RELATORIO

APRESENTADO AO

Dr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins

PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha

SECRETARIO DA FAZENDA

1909

S. PAULO
TYP. CASA GARRAUX
1910

São Paulo, 30 de Setembro de 1910

Exm.º Snr. Dr. Presidente do Estado

Obedecendo á determinação constante do art. 42 da Constituição do Estado, tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª o relatorio referente aos diversos serviços a cargo da Secretaria da Fazenda, durante o anno de 1909.

Nos diversos annexos de n.º 1 a 12 se encontram detalhadamente informações referentes a cada serviço.

Dentre ellas, tem principal relevancia as informações referentes á receita e despesa do Estado e ao seu activo e passivo.

Balanço da Re-

do Estado de S. Paulo

RECEITA

Renda do Estado		
Ordinaria	48.779:448$344	
Extraordinaria	7.880:541$860	56.659:990$204
Renda com Applicação Especial		
Arrecadação da sobre-taxa de 5 francos por sacca de café exportado		41.632:076$195
Divida Interna Fundada		
Emissão de apolices da 4.ª série	700:000$000	
Idem da 6.ª série	4.331:000$000	5.031:000$000
Divida Fluctuante		
Cofre de Orphams	1.206:227$384	
Bens de Ausentes	222:770$288	
Depositos	1.230:159$633	2.559:157$305
Bancos no Paiz e no Extrangeiro		
Adeantamentos recebidos em conta corrente .		2.252:094$280
Letras do Thesouro		
Emittidas no exercicio		48.124:308$340
Valores em Café		
Liquido producto do movimento do stock neste exercicio		22.197:621$798
Montepio dos Magistrados		50:400$000
Caixa Beneficente da Força Publica . .		54:776$542
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos		40:270$541
Director da Hospedaria de Immigrantes		
Recebido em deposito		35:488$044
Depositarios Publicos		433:000$000
Caixa de 1910		
Supprimentos recebidos desta caixa		2.458:800$000
Saldos de 1908		
Conforme o respectivo balanço		189.320:996$621
		370.949:979$870

ceita e Despesa

no Exercicio de 1909

DESPESA

Secretarias de Estado		
Secretaria do Interior	13.762:187$822	
Secretaria da Justiça	12.572:713$497	
Secretaria da Agricultura	16.627:018$042	
Secretaria da Fazenda	24.795:657$741	67.757:577$102
Divida Fluctuante		
Cofre de Orphams	751:997$004	
Bens de Ausentes	239:924$221	
Depositos	1.058:429$337	2.050:350$562
Bancos no Paiz e no Extrangeiro		
Liquidação de contas neste exercicio . . .		16.184:306$580
Letras do Thesouro		
Importancia das resgatadas neste exercicio. .		33.740:586$394
Despesa da Valorisação		
Juros dos emprestimos para a defesa do café, differenças de cambio, conservação dos cafés armazenados e outras despesas. . .		36.242:635$653
Emprestimos da Valorisação		
Emprestimo Federal—Amortis. de £ 67.500-0-0	1.080:000$000	
Emprestimo J. Henry Schröder & C.° e National City Bank—Amortis. de £ 212.100-0-0	3.276:202$800	
Emprestimo J. Henry Schröder & C.°, Societé Générale, de Paris, e Banque de Paris et de Pays Bas — Amortis. de £ 816.410-0-0	13.062:560$000	17.418:762$800
Correspondentes da Valorisação		
Liquidações neste exercicio		169.424:530$341
Montepio dos Magistrados		30:000$000
Caixa Beneficente da Força Publica . .		55:010$602
Depositarios Publicos.		172:000$000
Director da Hospedaria de Immigrantes		
Pagamento em conta de seus depositos. . .		16:721$691
Caixa de 1908		
Supprimentos feitos á esta caixa		3.439:389$399
Saldos de Exactores		
Saldos do exercicio passado liquidados neste .		2:756$769
Saldos para 1910		
Em Bancos e correspondentes no Extrangeiro .	16.170:240$081	
Idem no Paiz	6.114:821$808	
Em caixa	130:343$095	
Na caixa da sobre-taxa ouro	1.873:737$593	
Na caixa da Pagadoria da Agricultura . . .	17:357$143	
Saldo da conta Estradas de Ferro	94:530$179	
Idem de diversos responsaveis	14:032$000	
Saldos em poder de exactores	290$078	24.415:351$977
		370.949:979$870

Deste balanço se verifica que a receita arrecadada importou em. . . . . 56.659:990$204
e que a receita orçada foi de . . . . 49.166:899$379

havendo, portanto, uma maior arrecadação, na importancia de. . . . . 7.493:090$825

cuja proveniencia se conhece do exame do seguinte quadro comparativo:

1909

Demonstração da Receita até 28 de Fevereiro de 1910

TITULOS DE RENDA	RENDA		MAIOR ARRECADAÇÃO	MENOR ARRECADAÇÃO
	ORÇADA	ARRECADADA		
Renda ordinaria:				
Direito de exportação	24.840:000$000	33.210:696$576	8.370:696$576	
Taxa de expediente	170:000$000	104:733$726		65:266$274
Transmissão *inter-vivos*	4.200:000$000	4.191:746$169		8:253$831
Transmissão causa-mortis	850:000$000	1.093:158$956	243:158$956	
Sello do Estado	600:000$000	531:227$762		68:772$238
Imposto de transito	1.200:000$000	1.342:951$756	142:951$756	
Imposto predial	1.100:000$000	786:601$160		313:398$840
Taxa de exgottos	1.200:000$000	1.302:237$256	102:237$256	
Taxa de consumo de agua	1.850:000$000	2.002:555$230	152:555$230	
Taxa de matriculas	100:000$000	133:235$000	33:235$000	
Venda de terras publicas	100:000$000	104:728$191	4:728$191	
Cobrança da divida activa	500:000$000	707:279$598	207:279$598	
Imposto sobre novas plantações de café	4:000$000	4:000$000		
Taxa addicional	800:000$000	732:939$212		67:060$788
Imposto sobre porcentagens	60:000$000	67:837$364	7:837$364	
Imposto sobre aposentadorias e reformas	40:000$000	34:536$618		5:463$382
Imposto sobre propriedade immovel não cafeeira	90:000$000	71:642$004		18:357$996
Imposto sobre o capital commercial	600:000$000	621:780$761	21:780$761	
Imposto sobre o capital das emprezas industriaes	120:000$000	109:319$528		10:680$472
Imposto sobre o capital das sociedades anonymas	800:000$000	606:629$651		193:370$349

TITULOS DE RENDA	RENDA		MAIOR ARRECADAÇÃO	MENOR ARRECADAÇÃO
	ORÇADA	ARRECADADA		
Imposto sobre o capital particular empregado em emprestimos	500:000$000	490:362$504		9:637$496
Imposto sobre o consumo de aguardente	400:000$000	306:988$238		93:011$762
Taxa judiciaria	250:000$000	222:261$084		27:738$916
Feiras de gado	200:000$000			200:000$000
	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria:				
Indemnisações	7.122:899$379	6.420:576$019		702:323$360
Renda de estabelecimentos	600:000$000	405:263$147		194:736$853
Eventual	170:000$000	475:918$534	305:918$534	
Imposto sobre loterias	700:000$000	578:784$160		121:215$840
	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
RESUMO:				
Renda ordinaria	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
	49.166:899$379	56.659:990$204	9.592:379$222	2.099:288$397

Secção Central da Contabilidade,

Carlos Levy Magano.

Exportação

Dentre os titulos da receita do Estado merece especial menção os —Direitos de exportação— que contribuiram com Rs.33.210:696$576 o que equivale a 58% da renda total.

Esta arrecadação proveio toda do café, cuja exportação total attingio a 802.190.738 kilogrammas (quantidade ainda não attingida em annos anteriores) ou 13.369.845 saccas de 60 kilos, representando um valor official de Rs. 369.007:739$460.

Não houve, no entretanto excesso de exportação, sobre o total fixado para o anno de 1909 pelo contracto de 11 de Dezembro de 1908, como está claramente demonstrado a pag. 15 do relatorio do Thesouro (Annexo n.º 1).

O valor total da exportação do Estado foi de Rs. 416.760:831$565 equivalente a £ 26.047.551 ao cambio de 15 d., sendo:

Valor official do café (Annexo n.º 1 pag. 16)	369.007:739$460
Idem de generos diversos exportados pela E. de F. Central do Brasil (Annexo n.º 1 pag. 38) .	24.172:335$265
Idem de generos diversos exportados pelo porto de Santos (Annexo n.º 1 pag. 34)	16.332:654$060
Idem de generos diversos exportados por outras Collectorias (Annexo n.º 1 pag. 40)	3.208:274$200
Idem de generos de producção estrangeira exportados pelo porto de Santos (Annexo n.º 1 pag. 43) .	1.402:770$000
Idem de generos de producção de outros Estados, exportados pelo porto de Santos (Annexo n.º 1 pag. 45)	2.637:058$580
Total. . . . . Rs.	416.760:831$565

A diminuição que se nota entre o valor official da exportação dos diversos generos em 1909 confrontado com o exercicio de 1908, provem de ter havido diminuição na exportação de arroz, milho, forragens e outras de menor importancia, devido a que a sua importante producção e quasi absorvida pelo consumo interno do Estado.

Despesa

A despesa geral do Estado foi fixada pela Lei n.º 1.160 de 29 de Dezembro de 1908 na quantia de . . Rs. 49.164:978$050

distribuida pela seguinte forma:

Secretaria do Interior	13.357:730$660
» da Justiça	11.956:899$999
» » Agricultura	7.303:764$423
» » Fazenda	16.546:582$968
Rs.	49.164:978$050

A despesa paga pelo Thesouro importou em Rs. 67.757:577$102

sendo:

Secretaria do Interior	13.762:187$822
» da Justiça	12.572:713$497
» » Agricultura	16.627:015$042
» » Fazenda	24.795:657$741
Rs.	67.757:574$102

Comparada a somma da despesa fixada . .	49.164:978$050
com a da despesa paga.	67.757:574$102
verifica-se um excesso de . . . . Rs.	18.592:596$052

que provem em sua maior parte da liquidação de compromissos anteriores e execução de obras de caracter extraordinario, avultando entre ellas a continuação da E. de F. Sorocabana.

A distribuição resumida da despesa, conhece pelos quadros em seguida transcriptos e a sua descriminação minuciosa encontra-se de pag. 225 em diante do annexo n.º 2 do presente relatorio.

Demonstração da despesa da Secretaria

§§	Titulos de despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Presidencia de Estado	76:400$000	
2.º	Senado	369:626$660	
3.º	Camara dos Deputados	633:134$000	
4.º	Secretaria de Estado	194:200$000	
5.º	Almoxarifado	20:360$000	
6.º	Bibliotheca Publica	30:000$000	
7.º	Inspectoria Geral de Ensino.	97:200$000	
8.º	Escola Normal	365:350$000	
9.º	Escola Complementar de Itapetininga . .	114:000$000	
10.º	» » » Piracicaba. . .	60:620$000	
11.º	» » » Campinas . .	60:620$000	
12.º	» » » Guaratinguetá .	61:620$000	
13.º	Ensino Primario	7.809:580$000	
14.º	Gymnasio da Capital.	192:800$000	
15.º	» de Campinas	155:600$000	
16.º	» de Ribeirão Preto	92:000$000	
17.º	Escola Polytechnica	497:000$000	
18.º	Seminario de Educandas.	75:580$000	
19.º	Hospicio de Alienados	458:800$000	200:000$000
20.º	Repartição de Estatistica e Archivo . .	104:400$000	
21.º	Diario Official.	140:320$000	50:000$000
22.º	Museu do Estado	72:200$000	
23.º	Serviço Sanitario	1.396:320$000	
24.º	Soccorros Publicos.	200:000$000	500:000$000
25.º	Subvenções.	20:000$000	
26.º	Eventuaes	60:000$000	
		13.357:730$660	750:000$000
	Creditos Especiaes		
	Obras no Laboratorio da Esc. Polytechnica		
	Pagamento a Juizes em Serviço Eleitoral		
	Novas Edificações no Hospicio de Juquery		
	Grupos Escolares		
		13.357:730$660	750:000$000

Secção Central da Contabilidade Geral

do Interior no exercicio de 1909

TOS Especiaes	Total	Despesa paga	EXCESSO De credito	EXCESSO De despesa
	76:400$000	76:400$000		
	369:626$660	463:688$216		94:061$556
	633:134$000	805:174$341		172:040$341
	194:200$000	193:195$435	1:004$565	
	20:360$000	20:360$000		
	30:000$000	27:708$208	2:291$792	
	97:200$000	92:087$150	5:112$850	
	365:350$000	346:132$670	19:217$330	
	114:000$000	108:499$420	5:500$580	
	60:620$000	58:422$860	2:197$140	
	60:620$000	57:780$940	2:839$060	
	61:620$000	57:021$164	4:598$836	
	7.809:580$000	7.502:255$900	307:324$100	
	192:800$000	172:830$618	19:969$382	
	155:600$000	153:403$398	2:196$602	
	92:000$000	80:836$510	11:163$490	
	497:000$000	468:427$104	28:572$896	
	75:580$000	75:579$939	$061	
	658:800$000	647:367$246	11:432$754	
	104:400$000	94:333$652	10:066$348	
	190:320$000	168:880$274	21:439$726	
	72:200$000	62:032$540	10:167$460	
	1.396:320$000	1.272:504$828	123:815$172	
	700:000$000	599:302$168	100:697$832	
	20:000$000	17:987$000	2:013$000	
	60:000$000	60:000$000		
	14.107:730$660	13.682:211$581	691:620$976	266:101$897
14:500$000	14:500$000	14:310$813	189$187	
9:258$400	9:258$400	727$600	8:530$800	
143:751$078	143:751$078	64:937$828	78:813$250	
50:000$000	50:000$000		50:000$000	
217:509$478	14.325:240$138	13.762:187$822	829:154$213	266:101$897

Carlos Levy Magano

Demonstração da despesa da Secretaria da Justiça e Segurança Publica no exercicio de 1909

§§	Titulos de despesa	Creditos ordinarios	Despesa paga	EXCESSOS	
				De credito	De despesa
1.º	Secretaria de Estado	246:320$000	245:613$200	706$800	
2.º	Administração da Justiça	1.402:599$999	1.368:688$124	33:911$875	
3.º	Ministerio Publico	465:000$000	451:853$970	13:146$030	
4.º	Junta Commercial	34:800$000	33:635$990	1:164$010	
5.º	Serviço Policial	791:360$000	791:360$000		
6.º	Prisões do Estado	1.025:880$000	1.691:371$136		665:491$136
7.º	Instituto Disciplinar	19:200$000	19:149$255	50$745	
8.º	Colonia Correccional	100:000$000	99:904$112	95$888	
9.º	Força Publica	7.795:040$000	7.795:040$000		
10.º	Pagadoria da Força Publica	10:100$000	9:647$790	452$210	
11.º	Almoxarifado	26:600$000	26:449$920	150$080	
12.º	Eventuaes	40:000$000	40:000$000		
		11.956:899$999	12.572:713$497	49:677$638	665:491$136

Secção Central da Contabilidade Geral

Antonino Soares

Demonstração da despesa da Secretaria da

§§	Titulos de despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Secretaria de Estado	767:200$000	
2.º	Agencia Official de Colonização e trabalho	58:200$000	
3.º	Inspectoria de Immig. do Porto de Santos	44:400$000	
4.º	Serviço de Immigração e Colonização	559:370$000	1.400:000$000
5.º	» Agronomico	900:155$000	
6.º	Commissão Geographica e Geologica	161:600$000	
7.º	Obras Publicas em Geral	2.364:000$000	
8.º	Saneamento de Santos	250:000$000	1:000:000$000
9.º	Contractos e Subvenções	755:239$423	
10.º	Repartição de Aguas e Exgottos	898:600$000	450:000$000
11.º	Tramway da Cantareira	190:000$000	
12.º	Repatriação de Immigrantes	5:000$000	
13.º	Estrada de Ferro Funilense	250:000$000	18:297$199
14.º	Transporte em Estradas de Ferro	50:000$000	
15.º	Despesas Eventuaes	50:000$000	
		7.303:764$423	2.868:297$199
	Creditos Especiaes		
	Novas Construcções da E. F. Sorocabana		
	Abastecimento de Agua da Capital		
	Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908		
	Propaganda do Café		
	Extincção de Gafanhotos		
	Estrada de Ferro de S. Sebastião ás raias de Minas		
	Canal do Tamanduatehy		
	Construcção do Novo Palacio do Governo		
	Hospedaria de Immigrantes		
	Nova Penitenciaria da Capital		
	Construcção do Ramal do Guapira		
	Despesas accrescidas com o Tramway da Cantareira em 1908		
		7.303:764$423	2.868:297$199

Secção Central da Contabilidade Geral

Agricultura no exercicio de 1909

TOS	Total	Despesa paga	EXCESSO	
Especiaes			De credito	De despesa
	767:200$000	766:194$662	1:005$338	
	58:200$000		58:200$000	
	44:400$000	44:400$000		
	1.959:370$000	2.178:830$738		219:460$738
	900:155$000	900:155$000		
	161:600$000	161:600$000		
	2.364:000$000	1.295:643$622	1.068:356$378	
	1.250:000$000	1.549:359$612		299:359$612
	755:239$423	664:916$083	90:323$340	
	1.348:600$000	1.348:600$000		
	190:000$000	169:864$452	20:135$548	
	5:000$000	5:000$000		
	268:297$199	225:496$244	42:800$955	
	50:000$000	50:000$000		
	50:000$000	50:000$000		
	10.172:061$622	9.410:060$413	1.280:821$559	518:820$350
2.000:000$000	2.000:000$000	6.077:270$213		4.077:270$213
314:916$413	314:916$413	317:580$774		2:664$361
251:257$145	251:257$145	190:972$260	60:284$885	
198:345$000	198:345$000	130:780$400	67:564$600	
93:928$889	93:928$889	4:323$700	89:605$189	
56:135$319	56:135$319	212$894	55:922$425	
206:567$233	206:567$233		206:567$233	
125:761$169	125:761$169	2:018$000	123:743$169	
317:590$000	217:590$000	217:590$000		
250:000$000	250:000$000	228:463$400	21:536$600	
250:000$000	250:000$000	33:866$962	216:133$038	
13:879$026	13:879$026	13:879$026		
3.978:380$194	14.150:441$816	16.627:018$042	2.122:178$698	4.598:754$924

Antonino Soares

Demonstração da despesa da Secreta-

§§	Titulos de despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Secretaria de Estado	452:000$000	
2.º	Arrecadação de Rendas	1.751:184$000	
3.º	Exercicios Findos	1.000:000$000	
4.º	Reposições e Restituições	50:000$000	
5.º	Juros Diversos	6.164:338$600	
6.º	Differenças de Cambio	3.996:651$400	
7.º	Aposentados	662:921$008	
8.º	Reformados	301:487$960	
9.º	Auxilios e Subvenções	2.118:000$000	
10.º	Eventuaes	50:000$000	
		16.546:582$968	
	Creditos Especiaes		
	Desapropriações e Obras		
	Estatua de Carlos Gomes		
	Baixella para o Couraçado «S. Paulo»		
	Liquidação com Ricardo Villela		
	» » José Francisco de Queiroz Telles		
		16.546:582$968	

Secção Central da Contabilidade Geral

ria da Fazenda no exercicio de 1909

TOS Especiaes	Total	Despesa paga	EXCESSO De credito	De despesa
	452:000$000	452:000$000		
	1.751:184$000	2.362:804$541		611:620$541
	1.000:000$000	2.510:861$182		1.510:861$182
	50:000$000	50:000$000		
	6.164:338$600	11.900:801$917		5.736:463$317
	3.996:651$400	4.379:762$960		383:111$560
	662:921$008	601:217$776	61:703$232	
	301:487$960	271:006$717	30:481$243	
	2.118:000$000	2.051:398$068	66:601$932	
	50:000$000	48:644$100	1:355$900	
	16.546:582$968	24.628:497$261	160:142$307	8.242:056$600
2.000:000$000	2.000:000$000	17:000$000	1.983:000$000	
10:000$000	10:000$000	10:000$000		
35:000$000	35:000$000	33:233$500	1:766$500	
94:400$000	94:400$000	94:250$580	149$420	
12:695$000	12:695$000	12:676$400	18$600	
2.152:095$000	18.698:677$968	24.795:657$741	2.145:076$827	8.242:056$600

Carlos Levy Magano

Para supprir a deficiencia de verbas consignadas na Lei do orçamento, ou para dar execução a serviços especiaes determinados em disposição legislativa, o Governo teve de abrir creditos especiaes na importancia total de Rs. 6.347:984$672 e creditos supplementares no valor de Rs. 3.618:297$199 a saber:

Creditos especiaes

Secretaria do Interior		
Obras do Laboratorio da Escola Polytechnica, Decr. n.º 1.694 de 1909	14:500$000	
Custeio de Grupos Escolares, Dec. n.º 1.711 de 1909	50:000$000	
Novas edificações no hospicio de Juquery, Decretos n.os 1.713 e 1.798 de 1909	143:751$078	
Pagamento de despesas feitas por Juizes de Direito em serviço Eleitoral; Decreto n.º 1.719 de 1909.	9:258$400	217:509$478
Secretaria d'Agricultura		
Novas Construcções na E. de F. Sorocabana, Decr. n.º 1.702 de 1909.	2.000:000$000	
Extincção de Gafanhotos Decr. n.º 1.712 de 1909	93:928$889	
E. de F. de São Sebastião ás raias de Minas; Decr. n.º 1.712 de 1909.	56:135$319	
Canal do Tamanduatehy; Decr. n.º 1.712 de 1909	206:567$233	
Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908; Decreto n.º 1.712 de 1909 . .	251:257$145	
Propaganda do Café, Decreto n.º 1.712 de 1909	198:345$000	
Abastecimento d'Agua na Capital, Decr. n.os 1.712 e 1.803 de 1909.	314:916$413	
Construcção do novo Palacio do Governo; Decr. n.º 1.712 de 1909.	125:761$169	
Hospedaria de Immigrantes; Decr. n.º 1.728 de 1909 . . .	217:590$000	

Nova Penitenciaria da Capital; Decr. n.º 1.750 de 1909 . . .	250:000$000	
Construcção do Ramal do Guapira; Decr. n.º 1.763 de 1909 . .	250:000$000	
Despesas accrescidas com o tramway da Cantareira em 1908; Decr. n.º 1.763 de 1909 . . .	13:879$026	3.978:380$194
Secretaria da Fazenda		
Liquidação de sentença, com o Sr. José Francisco de Queiroz Telles Decreto n.º 1.802-A. . . .	12:695$000	
Idem com o Sr. Ricardo Vilella Cessionario de Luis Gonsaga Martins; Decr. n.º 1.805 de 1909.	94:400$000	
Para pagamento de despesas com a baixella para o encouraçado «São Paulo» Decr. n.º 1.809-B-de 1909.	35:000$000	
Auxilio á elevação de uma estatua ao maestro Carlos Gomes; Decr. n.º 1.813 de 1909 . . .	10:000$000	
Para desapropriações e obras para novos edificios publicos, Decr. n.º 1.850 de 1909.	2.000:000$000	2.152:095$000
Rs.	. . . . .	6.347:984$672

Creditos Supplementares

Secretaria do Interior		
Ao § 21 — Diario Official —, Decreto n.º 1.768 de 1909 . .	50:000$000	
Ao § 24.º—Soccorros Publicos; Decr. n.º 1.767 de 1909 . . .	500:000$000	
Ao § 19.º — Hospicio de Alienados Decr. n.º 1.781 de 1909. .	200:000$000	750:000$000
Secretaria d'Agricultura		
Ao § 8.º—Saneamento de Santos Decr. n.º 1.729 de 1909 . .	1.000:000$000	
Ao § 13.º—E. de F. Funilense; Decr. n.º 1.763 de 1909 .	18:297$199	

Ao § 10.º — Repartição de Aguas e Exgottos Decr. n.º 1.772 de 1909.	450:000$000	
Ao § 4.º — Serviço de Immigração e Colonização, Decr. n.º 1796 de 1909	1.400:000$000	2.868:297$199
Rs.	. . . . .	3.618:297$199

Para liquidar o exercicio de 1909, tem de ser abertos os seguintes creditos:

A' Secretaria do Interior		
Credito Supplementar ao §§ 2.º e 3.º do Art. 2.º — Senado — e Camara dos Deputados. . .	. . . . . .	266:101$897
A' Secretaria da Justiça		
Credito supplementar ao § 6.º — Prisões do Estado . . .	. . . . .	665:491$136
A' Secretaria d'Agricultura		
Creditos supplementares aos §§ 4.º e 8.º do Art. 6.º — Serviço de Immigração e Colonização — e — Saneamento de Santos. . . .	518:820$350	
Credito especial para o — Serviço de Abastecimento d'Agua da Capital	2:664$361	521:484$711
A' Secretaria da Fazenda		
Ao § 2.º do Art. 8.º — Arrecadação das Rendas	611:620$541	
Ao § 3.º — Exercicios findos.	1.510:861$182	
Ao § 5.º — Juros diversos. .	5.736:463$317	
Ao § 6.º — Differenças de Cambio	383:111$560	8.242:056$600
Rs.	. . . . . .	9.695:134$344

Resumindo os dados que nos fornece o balanço da Receita e Despesa, chegamos ao resultado de que a administração publica de São Paulo teve ao seu dispôr em 1909, os seguintes recursos:

Ordinarios		
Producto da Arrecadação orçamentaria	. . . . . .	56.659:990$204
Extraordinarios		
Emissão de Apolices . . .	5.031:000$000	
Dinheiro de Orphãos, bens de defuntos e ausentes e depositos diversos	2.659:157$305	
Adeantamentos de Bancos no Paiz e no extrangeiro. . . .	2.252:094$280	
Supprimentos recebidos da Caixa de 1910	2.458:800$000	
Outras contas de menor importancia	613:935$127	13.014:986$712
Defesa do Café		
Producto da sobre-taxa . .	41.632:076$195	
Emissão de lettras do Thesouro .	48.124:308$340	
Producto de vendas de Café .	22.197:621$798	
Saldo de 1908.	189.320:996$621	301.275:002$954
		370.949:979$870

e que estes recursos foram empregados pela seguinte forma:

No pagamento da despesa orçamentaria	. . . . . .	67.757:577$102
Despesa extraordinaria		
Restituição de cofre de orphãos, bens de defuntos e ausentes e depositos diversos	2.050:350$562	
Supprimentos á Caixa de 1908.	3.439:389$399	
Outras contas de menor importancia	276:489$062	5.766:229$023
Serviço de defesa do Café		
Liquidação de contas com Bancos no Paiz e no extrangeiro. .	16.184:306$580	
Resgate de lettras do Thesouro	33.740:586$394	
Conservação dos Cafés, juros de emprestimos, etc.	36.242:635$653	
Amortisação de emprestimos .	17.418:762$800	
Liquidação de Contas com os correspondentes da valorisação .	169.424:530$341	273.010:821$768
Passou para 1910 o Saldo de .		24.415:351$977
		370.949:979$870

Activo e Passivo

Ao encerrar-se o exercicio de 1909 o Activo e Passivo do Estado era o constante do balanço demonstrativo que em seguida encontrareis.

As diversas rubricas deste balanço estão minuciosamente demonstradas a fls. 129 e seguintes do Relatorio do Thesouro, annexo n.º 1.

Armazens Geraes

Funccionou regularmente em 1909 a Companhia Paulista de Armazens Geraes, desenvolvendo as suas operações dentro dos limites traçados na lei de sua creação, e do respectivo contracto, sendo de esperar que cada vez mais continúe a affirmar a utilidade deste apparelho commercial.

Bancos de Custeio Rural

Existem actualmente funccionando, fiscalizados e auxiliados pelo Governo do Estado, os seguintes Bancos de Custeio Rural de: Jaboticabal, Ribeirão Preto, Ribeirão Bonito, Sertãozinho, Itapira, Serra Negra, Taubaté, Jahú, S. José do Rio Pardo, Jacarehy, Botucatú, Descalvado, Pirassununga, Limeira, Lorena, Santa Cruz do Rio Pardo e Taquaritinga.

Cada um destes Bancos foi auxiliado com Rs. 50:000$000 em apolices do Estado, ou seja um total de Rs. 1.000:000$000.

Alguns destes estabelecimentos apresentam-se em condições regulares, o que detalhadamente se conhece do relatorio da inspecção annual, a que procedeu em cada um dos Bancos acima citados, a commissão de empregados do Thesouro para este fim designada por mim.

Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo

Este estabelecimento acha-se definitivamente installado, e prestando bons serviços para o desenvolvimento de nossas forças productivas, conforme verificareis do relatorio apresentado pelo Director Fiscal do Banco, em annexo sob n. 8 ao presente relatorio.

Situação economica e financeira

Nada ha a accrescentar ao que deixei dito em o ultimo relatorio que tive a honra de vos apresentar.

A situação economica do Estado continúa cada vez se firmando mais, pelos resultados colhidos das medidas postas em pratica pelo Governo para uma justa garantia dos preços do seu principal producto de exportação, situação essa que deverá com o tempo mais se firmar, proporcionando ao Estado fartos recursos para o acautelamento de seu progresso.

Não obstante essa situação lisongeira, a liquidação do exercicio accusa um deficit não pequeno, devido a onus extraordinarios que ha tempos se vêm accumulando, pesando sobre a vida orçamentaria do Estado, provenientes de despesas extraordinarias com o serviço da defesa do café, onus esses que só desapparecerão quando definitivamente liquidados os compromissos para esse fim contrahidos.

Como vereis pela ligeira exposição que adeante faço, dos serviços da valorisação ou defesa do café, bem proximo está o dia em que, liquidados todos esses compromissos, o nosso Estado terá a sua situação economica e financeira firmada em solido alicerce da valorisação da sua producção, donde emanarão os recursos indispensaveis para que possam ser acautelados os serviços de ordem geral, exigidos pelo progresso de São Paulo.

Valorisação do café
ou
serviço de defesa do café

A Lei n.º 959 de 3 de Outubro de 1905 autorizou o Governo do Estado de São Paulo a entrar em accordo com o Governo Federal e com os Governos dos Estados interessados na cultura do café, para adopção de medidas que assegurassem a valorisação, e facilitassem a propaganda desse producto.

Provendo aos recursos indispensaveis para um serviço de tal ordem, a Lei n.º 984 de 29 de Dezembro de 1905, em seu art.º 29 creou a taxa correspondente a 3 francos, ouro por sacca de 60 kilos de café que fosse exportada. Esta sobre-taxa foi posteriormente elevada a 5 francos, pelo art.º 2.º da Lei n.º 1.127 de 25 de Agosto de 1908.

Para execução das Leis n.º 959 de 3 de Outubro de 1905 e n.º 984 de 29 de Dezembro do mesmo anno, o Governo do Estado

de São Paulo celebrou com os Governos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, o accordo geralmente conhecido sob a denominação de CONVENIO DE TAUBATÉ; — e que foi assignado na cidade deste nome em 26 de Fevereiro de 1906 pelos Ex.[mos] Snrs. Drs. Nilo Peçanha, representando o Estado do Rio de Janeiro; Francisco de Salles, representando o Estado de Minas Geraes; e Jorge Tibiriçá, representando o Estado de São Paulo.

Este Convenio foi modificado por um termo de additamento datado de Bello Horizonte de 4 de Julho de 1906 e assignado pelos mesmos representantes que assignaram o Convenio de 26 de Fevereiro.

Estes actos foram devidamente approvados pelo Poder Legislativo dos tres Estados interessados e pela União.

*
* *

No intuito de defender os interesses do Commercio e da Lavoura deste Estado, seriamente ameaçados pela depreciação do preço do café, que forçosamente se manifestaria com a exportação e venda da extraordinaria colheita de 1906 — 1907, o Governo do Estado de São Paulo antecipou a execução do plano de valorisação adoptado no Convenio de Taubaté.

Assim, em Agosto de 1906 eram iniciadas as compras, no intuito de regularisar a posição dos differentes mercados.

Para este fim contrahio primeiramente o Estado um emprestimo £ 1.000.000-o-o por intermedio do Brasilianische Bank für Deutschland, por meio de desconto de lettras do Thesouro a favor da — Direction Desconto Gesselschaft, de Berlin, a praso de 12 mezes, a vencer em 1.º de Agosto de 1907.

Posteriormente, em 8 de Dezembro de 1906, contractou um emprestimo de £ 3.000.000-o-o, sendo £ 2.000.000-o-o com os Snrs. J. Henry Schröder & C.ª, de Londres, e £ 1.000.000-o-o com o National City Bank, de New York, a praso de cinco annos, juros de 5 % ao anno, e garantia especial da taxa de 3 francos ouro por sacca de café.

Deste emprestimo ficaram reservadas e depositadas na casa dos banqueiros Snrs. J. Henry Schröder & C.ª, de Londres, ... £ 1.000.000-o-o para o resgate, no respectivo vencimento, das lettras, representando igual quantia a favor do — Desconto Gesselschaft, de Berlin.

Em 27 de Janeiro de 1908 o Estado de São Paulo contractou com o Governo Federal um emprestimo de £ 3.000.000-o-o ao praso de 15 annos a contar de 1.º de Agosto de 1909 e juro de 5 % ao anno.

Empregando todos estes recursos e mais o producto dos saques sobre banqueiros correspondentes da valorisação, na proporção mais

ou menos de 80 % sobre o valor dos cafés embarcados pelo Estado, o Governo interveio constantemente nos mercados de Santos, Rio de Janeiro e São Paulo, e nos do Havre, Hamburgo e New York, chegando a possuir e reter em principio de 1908 um stock de........ 8.474.623 saccas de café.

Apesar das immensas difficuldades que surgiam quasi diariamente para a conservação fóra da offerta nos mercados, de um collossal stock como era este; o Governo jamais sentio um momento de desanimo, e, fortalecido pelo franco apoio que encontrava na opinião publica do Estado, e, pelo concurso dedicado e leal de todos quantos tinham interesse na solucção de tão magno problema, proseguio no plano que a si tinha traçado em favor dos grandes interesses da lavoura e do Commercio do Estado de São Paulo.

*
* *

Estando conseguido o principal objectivo da campanha pela defesa do café, isto é; afastar da offerta insistente nos mercados o excesso da producção da immensa safra de 1906-1907, e, podendo-se considerar restabelecido o equilibrio do mercado, era conveniente firmar de vez esta feliz situação, adoptando medidas que habilitassem o Governo a manter o seu stock, afastando-o do mercado até que as necessidades do consumo o solicitassem.

Pela Lei n.º 1.127 de 25 deAgosto de 1908, foram autorizadas as medidas necessarias para este fim, sendo ellas:

1.º) limitação da exportação a nove milhões de saccas de café em 1908-1909, nove milhões e meio em 1909-1910 e dez milhões de 1910 1911 em diante;

2.º) elevação da sobre-taxa de tres a cinco francos por sacca de café exportado;

3.º) autorizar o levantamento de um emprestimo externo de £ 15.000.000-o-o para consolidar todos os encargos existentes oriundos do serviço de defesa do café.

Dando execução a Lei estadoal n.º 1.127 de 25 de Agosto de 1908 o Governo do Estado contractou em 11 de Dezembro de 1908 um emprestimo de £ 15:000.000-o-o com os banqueiros J. Henry Schröder & C.ia, de Londres, Société Generale de Paris, e Banque de Paris et des Pays Bas, tambem de Paris.

Este emprestimo foi realizado ao typo liquido de 85 %, tendo como garantia especial a arrecadação da sobre-taxa de 5 francos e o producto da venda dos cafés pertencentes ao Estado.

Teve tambem a garantia do Governo Federal, concedida em virtude do deposto na Lei Federal n.º 2.014 de 9 de Dezembro de 1908.

Este emprestimo deve estar liquidado dentro do praso de dez annos.

*
* *

Em consequencia da realização do emprestimo de £15.000.000-o-o ficou organizado na Europa um Comité encarregado da liquidação dos cafés pertencentes ao Estado, conforme contracto especial lavrado em Londres, em 11 de Dezembro de 1908.

Este Comité compõe-se de sete membros, sendo: quatro designados pelos Snr.s J. Henry Schröder & C.ia, de Londres, dous pela Société Generale de Paris, e um pelo Governo do Estado de São Paulo; sendo que o representante do Governo tem nas deliberações o direito de — veto — com effeito suspensivo até deliberação final, que tem de ser proferida pelo Banco de Inglaterra.

Ao Comité compete:

a) Pagar e liquidar por intermedio dos Banqueiros, todos os fundos ou qualquer parte dos fundos actualmente devidos por adeantamentos feitos sob garantia de café pertencente ao Governo, desonerando esses cafés dos onus que sobre elles pesavam;

b) Pagar por intermedio dos Banqueiros, todos os seguros, despesas de armazenagem e outras relativas ao dito café.

c) Fazer a liquidação dos stoks de café em nome e por conta do Governo de São Paulo, por meio de leilões publicos, ou offertas em carta lacrada, sendo:

500.000	saccas	em	1909-1910
600.000	»	»	1910-1911
700.000	»	»	1912-1913

e em seguida 700.000 saccas por anno.

Fóra destas quantidades minimas, e em qualquer tempo, antes do começo das vendas obrigatorias, o Comité poderá fornecer ao commercio, as quantidades de que precisar, tomando por base o preço de 47 francos por 50 kilos good average, e 50 francos para o typo superior do Havre.

Em execução deste contracto foi constituido o Comité, que ficou composto dos seguintes Snr.s:

J. Henry Schröder & C.ia
Theodor Wille
Hermann Sielcken
Eduardo Bunge
Societé Generale
Viconte des Touches

e o Dr. Francisco Ferreira Ramos, como Delegado interino do Governo do Estado de São Paulo.

O Dr. Francisco Ferreira Ramos, foi posteriormente substituido pelo Dr. Paulo da Silva Prado, que actualmente representa o Estodo no Comité.

São representantes dos Banqueiros emissores do emprestimo de £ 15.000.000 -o-o e tambem do Comité encarregado da liquidação dos cafés do Governo, no Estado de S. Paulo, os Snrs. Theodor Wille & Comp., de Santos.

*
* *

Durante a campanha da defesa do café, o Estado de São Paulo, comprou, recebeu e armazenou por sua

conta	10.868.266	saccas	de	café
vendeu	3.781.894	»	»	»
de fórma que existiam em 11 de Dez.º de 1908. . . .	7.086.372	»	»	»
foram entregues ao Comité .	6.843.152	»	»	»
restaram	243.220	»	»	»

Estas 243.220 saccas restantes, ficaram excluidas do contracto, para serem liquidadas como o Governo achasse mais conveniente.

Este café, já se acha inteiramente liquidado, de fórma que, na data em que escrevo as presentes informações o Estado de São Paulo só possue os cafés que se acham entregues ao Comité.

*
* *

O Comité encarregado da liquidação dos cafés do Estado

recebeu	6.843.152	saccas
vendeu em 1910 de accordo com o contracto	532.829	»
ficaram restando	6.310.132	»

armazenados nos seguintes portos:

Havre	1.751.576	»
New-York	1.461.890	»
Hamburgo	1.433.203	»
Antuerpia	1.055.178	»
Londres	197.790	»
Rotterdam	130.191	»
Trieste	109.807	»
Marselha	86.781	»
Bremen	83.907	»
TOTAL . .	6.310.323	»

O movimento de fundos para levar a effeito esta collossal operação, foi resumidamente o seguinte:

RECEITA

Emprestimos:

1906 — Emprestimo de £ 1.000:000-o-o contractado com o Brasilianische Bank für Deutschland, ao cambio de de 15 $1/_2$ d.	15,483:000.000	
1906 — Emprestimo contractado com J. Henry Schröder & Comp. de Londres, e o National City Bank de New-York, £ 3.000.000 o-o . . .	46,449:000.000	
1907 — Emprestimo contractado com o Governo Federal £ 3.000.000 o-o.	48,000:000.000	
1908 — Emprestimo contractado com J. Henry Schröder & Comp., Société Genérale e o Banque de Paris et des Pays Bas £ 15.000.000 -o-o .	240,000:000.000	349,932:000.000

Saques e Adeantamentos:

Pelos effectuados, contra embarques de café	196,057:315.527
Producto liquido da sobretaxa-ouro arrecadada no periodo de 1906 a 1909.	65,804:122.296
Producto de vendas de café em 1908 e 1909	45,935:133.340
Supprimentos feitos pela Caixa commum.	40,288:080.780
£s.	698,016:651.943

DESPESA

Emprestimos:

Resgate do emprestimo de £ 1.000:000-o-o do Brasilianische Bank . .	15,483:000:000	
Resgate do emprestimo de £ 3.000.000 feito por J. Henry Schröder & Cia. de Londres, e o National City Bank de New-York	46,449:000.000	
Resgate de£67.500-o-o do emprestimo de £3.000.000-o-o do Governo Federal . .	1,080:000.000	
Resgate de-£ 155.000-o-o do emprestimo de .... £ 15.000.000-o-o . .	2,480:000.000	65,492:000.000

Saques e Adeantamentos:

Importancia liquidada com os consignatarios e correspondentes da valorisação		191,442:587.640

Compras de café:

Valor das compras de café effectuadas de 1906 a 1909.		284,808:906.219

Defesa do café:

Differença no typo de emissão dos diversos emprestimos, fretes, seguros, commissões de compra e venda, juros de adeantamentos, armazenagem e despêsas diversas com os cafés pertencentes ao Estado		156,273:158.084
		698,016:651.943

Agora que se acha emfim debellada a crise cafeeira que ha mais de 12 annos nos vinha sem treguas flagellando e para cuja solução tão resoluta e directamente contribuiram os poderes publicos federaes e especialmente os do Estado de S. Paulo, não é descabido registrar um rapido historico d'esse grande incidente da vida nacional.

Possuidores como somos de elementos de sobra, em materia documental, para o desempenho d'esse trabalho, em seus menores detalhes, preferimos, entretanto nos soccorrer do depoimento de um illustre extrangeiro que no Brasil passou alguns mezes com o fim de estudar essa e outras questões economicas publicando em livro especial o resultado de suas investigações.

Referimo-nos ao Snr. Pierre Denis e ao seu apreciado livro «Le Brésil au XX Siècle»-onde se lê o seguinte:

> «Para explicar-se a intervenção do governo de São Paulo no mercado de café, é necessario tambem comprehender a importancia excepcional da cultura cafeeira no Estado.
>
> São Paulo produzia outr'ora generos diversos: assucar, algodão; mas, tudo foi recuando desde trinta annos, deante do café.
>
> Hoje, pode-se avaliar em 90 % da fortuna geral o valor das propriedades cafeeiras.
>
> Do café vive toda a gente.
>
> Mesmo as industrias estabelecidas no paiz, mesmo até as outras culturas, não subsistem e não prosperam sinão em razão do consumo que lhes offerecem os campos que vivem da colheita e as cidades que vivem do commercio do café.
>
> Si o café baixa, não é só uma classe da nação que é ferida, é a nação inteira; os recursos dos Estados minguam, torna-se impossivel fazer face ás despesas orçamentarias.
>
> O imposto de exportação fornece, de facto, os dois terços das receitas totaes do orçamento. Ora, este imposto é proporcional ao valor do café. Acompanha as variações do mercado.
>
> A crise cafeeira provoca, pois, uma reducção brusca das rendas do Estado. Ella é um perigo publico assim como uma ameaça para os particulares.
>
> Ainda mais: compromette o equilibrio do Brasil inteiro. Um paiz como o Brasil, onde existe ainda poucas economias accumuladas, não pode viver sem que, annualmente, n'ella entre uma somma de ouro mais consideravel do que a que sahe. E' a condicção indispensavel para assegurar o serviço regular dos compromissos no exterior, para que o credito do paiz se mantenha e para que a sua moeda fiduciaria não perca de valor. O ouro importado representa o preço dos productos nacionaes vendidos ao extrangeiro. Ora, o café constitue, por si só, a maior parte da exportação brasileira, e é o ouro produzido pelo café que permitte pagar ao extrangeiro tudo quanto a industria nacional é incapaz de produzir.

Supprimi a exportação do café e tereis profundamente attingida a propria existencia do Brasil. A crise do café não é uma questão peculiar aos Estados cafeeiros; interessa o futuro de toda a União, e facil é comprehender como a propria autoridade federal foi tambem levada a intervir na valorisação.

De 1885 até 1896 vendia-se café por preços satisfatorios. Foi o periodo verdadeiramente prospero da lavoura. Os preços eram correntemente de 70 frs. por 50 kilos e elevaram-se algumas vezes até 120 e 130 francos.

A colheita de 1897 foi muito abundante e o stock mundial elevou-se bruscamente a 5 e 6.000.000 de saccas. Houve então uma baixa notavel dos preços, que durou até 1900, quando se firmaram. Entretanto, a lavoura pouco soffreu n'esse primeiro periodo de baixa.

Os annos de 1897 a 1899 são effectivamente aquelles em que a depressão do cambio foi a mais profunda; e aconteceu que o preço do café que muito havia baixado, em sua cotação expressa em ouro, conseguira, pelo contrario, manter-se muito firme em papel brasileiro.

Esta circumstancia fez que os fazendeiros não sentissem os effeitos da baixa, sinão depois de alguns annos: foi em 1901, quando a producção total do mundo attingiu a vinte milhões de saccas e quando os stocks accumulados accenderam até a enorme somma de onze milhões e meio de saccas.

Então os 50 kilos não obtiveram mais do que 30 francos. A baixa continuou em 1902 e em 1903. Houve, na verdade, em 1904, um leve augmento, que mais se accentuou em 1905.

Os 50 kilos venderam-se de novo por 40 e 50 francos. Entretanto, os stocks pouco se tinham reduzido, e em 1905 existia uma reserva de onze milhões de saccas, egual aos sete decimos do consumo mundial.

Foi n'estas condições que as noticias sobre a florescencia dos cafeeiros, em Outubro de 1905, promettendo para 1906 uma colheita sem precedentes, confirmadas dia a dia pela segurança de que as geadas haviam sido evitadas, correndo favoravelmente o tempo, começaram a fazer renascer as inquietações que a alta de 1905 havia afastado por um momento. Começou-se a calcular com angustia a quanto se poderia elevar a producção mundial nos annos proximos; que volume poderia o consumo absorver; quanto tempo seria necessario para reduzir os stocks que a colheita de 1896 ia accumular. N'estes calculos, analogos aos que tinham sido feitos por occasião da colheita de 1901, havia felizmente a introduzir um novo elemento favoravel aos fazendeiros de café. Desde 1903 o Governo de São Paulo prohibira novas plantações.

Foi uma medida de grande sabedoria. Entretanto, não devia produzir effeitos beneficos, sinão depois de um periodo

bastante longo, porque o café não começa a produzir sinão ao fim de quatro ou, mais frequentemente, de seis annos.

Os cafeeiros plantados em 1902 não deram um grão antes de 1906, e assim se explica porque a colheita de 1906 excedeu muito a de 1902, apesar da limitação do plantio.

Somente depois de 1906 é que se podiam manifestar os effeitos da interdicção.

A lei de restricção era um palliativo; evitava a aggravação da crise; estava longe, porém, de dar-lhe uma solução immediata, e pensou-se em tomar medidas mais radicaes.

E' interessante conhecer algumas das medidas que foram então propostas e não applicadas, para comprehender-se a atmosphera em que nasceu a idéa da valorisação do café e a sua lenta elaboração.

. . . .

. . . .

Sobre um ponto somente estavam todos de accordo: era que os preços actuaes do mercado de Santos, longe de garantir uma justa remuneração do capital enorme empregado nas fazendas, não permittiam mesmo ao fazendeiro viver em face das despesas requeridas pela mão de obra, machinas e transportes, sobre as quaes não ha reducção possivel.

Tal é o ponto de partida commum de todos esses raciocinios, em que se acham combinados de diversos modos e muitas vezes phantasistas, os algarismos que representam a producção annual, o consumo e tambem esse monstruoso stock commercial, espantalho do povo paulista.

Um outro ponto em que concordavam egualmente todos os economistas, éra que o Governo devia agir; e que não se podia esperar, no meio do soffrimento e da miseria geral, que a selecção natural tivesse completado a sua obra e que a crise houvesse eliminado os menos resistentes para deixar de pé somente os mais fortes.

O governo de São Paulo não procurou esquivar-se. Pouco a pouco germinou no espirito de alguns homens de Estado a idéa do que deveria ser a valorisação: o Estado encarregar-se-ia de comprar o excedente da producção para mantel-a fora do mercado durante o tempo necessario; a reducção dos stocks devia forçosamente provocar a alta.

Este novo plano apoiava-se no seguinte raciocinio: em primeiro logar é inexacto que a producção mundial seja muito forte, si consideramos um anno medio; mas a producção é irregular e um anno abundante basta para entulhar o mercado; que o *deficit* das colheitas seguintes restabelece nas condições normaes.

E' mesmo uma lei de experiencia que, quanto mais forte fôr uma colheita, tanto mais fraca será a que lhe succeder.

O esgotamento dos cafeeiros pode se fazer sentir mesmo durante dois ou trez annos.

Basta, pois, para remediar a crise, guardar o excedente dos annos bons para entregal-o ao commercio, quando viessem os annos de falha.

A operação salvará os fazendeiros; tem-se mesmo o direito de esperar que ella não seja onerosa para quem a emprehenda, porquanto tambem lhe aproveitará a alta.

Em segundo logar: esta especie de sequestração do excedente de uma grande colheita, é necessario que seja feita pelo Governo. Não se pode contar, para substituil-o, com a iniciativa particular. Não se póde esperar que cada fazendeiro armazene uma parte de seu café. Os fazendeiros estão, de facto, em situação difficil: vivem do credito até a colheita e precisam vendel-a logo depois para se libertarem das dividas.

Todo o fazendeiro tem por prestamista um agente commercial que serve de intermediario entre o productor e o exportador, e que se chama — comissario —, roda superflua da machina, si todavia desprezarmos a sua unica e verdadeira razão de ser que é a falta de capitaes do fazendeiro.

O comissario é antes de tudo um banqueiro. Quasi nunca succede que o fazendeiro possúa fundos necessarios para o custeie de sua fazenda sem recorrer á alguem.

Os mezes de colheita são os dos vencimentos de seus saques e a venda do producto é para cada fazendeiro uma necessidade ineluctavel.

Em algumas semanas, como uma onda irresistivel as remessas aflue má Santos; produz-se a offerta sem se terem conta a procura e sem medir a situação do mercado. Não é indispensavel que a autoridade publica remedeie esse mal e procure intervir no commercio do café como um regulador?

Restava um grande perigo: a sua intervenção teria por effeito levantar os preços. Ora, os preços de venda elevados não aproveitariam somente aos productores brasileiros, mas tambem a todos os seus concurrentes de todas as regiões cafeeiras do globo. A alta se traduziria mesmo, fora de São Paulo, em um lucro absolutamente gratuito, pois que, o Estado de São Paulo tomaria sozinho a seu cargo os riscos e as despesas da valorisação.

Não se iria incorrer n'esse inconveniente de proporcionar vantagens aos plantadores de Guatemala ou de Costa rica, em detrimento dos paulistas?

A prova de que em São Paulo se teve esse receio é a viagem de estudos de que o Governo encarregou em 1904 ao Dr. Augusto Ramos, o qual foi enviado aos diversos paizes cafeeiros da America Hespanhola afim de alli estudar a situação das plantações. Seu trabalho foi publicado no relatorio da Se-

cretaria da Agricultura, em 1906. Elle achou por toda parte lavradores tão rudemente feridos como em São Paulo pela baixa dos preços e notou que, sob o ponto de vista physico, todas as vantagens eram favoraveis a São Paulo, onde a maturação era mais regular e a colheita menos embaraçada pelas chuvas; que por toda parte a mão de obra era mais escassa do que em São Paulo e de qualidade mais mediocre; e que emfim a propria organização das fazendas, bem como a sua apparelhagem não attingiam em parte alguma ao mesmo gráu de perfeição das propriedades agricolas paulistas. Conclue que São Paulo conservaria, qualquer que fosse o preço do café, uma vantagem constante sobre seus concurrentes, os mais favorecidos, que os iria eliminando pouco a pouco como tinha já começado a fazel-o, e que não lhe advinha o menor interesse em manter o preço do café abaixo de 80 francos. Não é possivel exagerar o alcance d'essa viagem.

Ella persuadiu ao Governo de São Paulo de que o negocio era possivel. Foi o eixo da valorisação».

Pela transcripção que acabamos de fazer, verifica-se que a intervenção final do Governo paulista na operação conhecida sob o nome de "Valorisação do café", que tão larga repercussão teve em todo o mundo, não foi mais do que a sancção da manifestação da opinião quasi unanime do povo de S. Paulo, e que desde o primeiro dia de sua applicação produziu beneficos resultados, velados a principio, irrompendo depois pouco a pouco de modo irresistivel até impor-se, como agora, ás vistas daquelles mesmos que a principio lhe contestavam as vantagens ou a exequibilidade. Não é descabido accentuar ainda mais a logica que a tudo presidio.

Não encontrando, entre os innumeros alvitres lembrados e discutidos uma solução immediata e segura para a crise cafeeira, deliberou o Estado começar por assegurar o seu futuro economico, tomando medidas decisivas contra um prolongamento indefinido da baixa do café.

A causa dessa baixa provinha de um desinquilibrio formidavel entre a producção e o consumo, e como não fosse possivel conseguir para este, uma expansão proporcional ao desenvolvimento daquella, legislou-se para que temporariamente ficassem virtualmente suspensas as novas plantações.

Desse modo ficou-se ao abrigo de surpresas, a partir de alguns annos mais tarde, relativamente ao augmento eventual da média da producção cafeeira paulista. E como crescesse sempre o consumo, adquiriu-se a certeza de que o equilibrio commercial não se demoraria, determinando a volta de preços remuneradores para os interessados.

Essa grande medida viria, além disso provocar inevitavelmente uma derivação das forças productoras do Estado, para outras culturas

que até então haviam sido abafadas pela do café. Assim acontecera com as aguas caudalosas do rio egypcio, que represadas pelas barragens de granito, entornaram-se por sobre as planicies marginaes, transformando-as em extensos campos de cultura e riqueza.

A propria industria cafeeira, não se poderia eximir de uma repercussão inevitavel nos seus processos culturaes que, barrados na marcha extensiva que levavam tiveram de se submetter a uma nova orientação mais scientifica e conservadora tendente a conseguir maior duração na vida util da planta e intensidade maior na producção.

Legislando, porém, para o futuro, nem por isso continuaria menos exposta a lavoura cafeeira ás devastações do presente, resultantes de preços sempre baixos, que além de já intoleraveis, poderiam de um momento para outro reduzir-se ainda em virtude de uma colheita paulista de 12 ou 13 milhões de saccas, perfeitamente possivel a vista da grande massa de cafeeiros novos que dia a dia traziam novos contingentes a exportação.

Cumpria, portanto intervir tambem em outro sentido, mais immediato e palpavel.

Foi então que surgiu a idéia de se retirar do mercado, o café que nelle se encontrasse em excesso mantendo uma offerta insistente em busca de collocação, causa unica das baixas cotações do producto.

Era necessario, porém, agir com segurança, sem riscos de insuccesso e a coberto portanto de alguma eventual surpreza concretizada no augmento de fornecimento do producto por parte dos paizes productores do extrangeiro.

Sabia-se que, se tal fosse possivel, sómente da America hespanhola poderiam provir os novos contingentes e enviou-se por isso, com o fim de visital-a um emissario especial que já em Fevereiro de 1905 telegraphava de New-York as suas impressões tranquilisadoras que mais tarde desenvolveo em relatorio apresentado ao Governo.

Podia-se pois agir sem receios e d'isso cuidou immediatamente o Governo do Estado pela forma por todos conhecida e operando de accordo com as informações que acima foram prestadas.

Estavam d'esse modo tomadas todas as precauções e garantido o exito do emprehendimento.

Ahi estão os factos demonstrando que tudo havia sido previsto e que a acção official de S. Paulo não teve tal, esse cunho de aventura que alguns lhe querem emprestar.

Nenhum fundamento ampara a allegação que por vezes tem vindo a publico, de que a natureza foi propicia ao restabelecimento do equilibrio commercial do café, agindo no sentido de deprimir as colheitas e influindo, portanto, para a reducção da offerta.

Foi o contrario que teve logar e facil é verifical-o no seguinte quadro, em que se acham consignadas as quatro colheitas que precederam a intervenção official e as quatro outras que delle participaram.

Quatriennio que precedeu a intervenção official (em mil saccas)

Annos	*Colheitas*	
1902 — 03	16.665	
1903 — 04	15.992	Média: 15.474
1904 — 05	14.445	
1905 — 06	14.792	

Quatriennio da Intervenção

Annos	*Colheitas*	
1906 — 07	23.786	
1907 — 08	14.862	Média: 18.418
1908 — 09	15.968	
1909 — 10	19.058	

Longe, pois, de ter havido uma depressão no volume das colheitas, conforme se tem affirmado, foi o contrario que aconteceu e do quadro se evidencia. O augmento foi mesmo alem de qualquer expectativa.

Quasi 3 milhões de saccas por anno (média) vieram aggravar a situação, creando os mais fortes embaraços á acção official.

Esperava-se uma colheita maxima de 12 ou 13 milhões, em 1906, em S. Paulo, quando, no entanto foram recebidas em Santos mais de 15 milhões, elevando-se nesse anno a quasi 24 milhões a receita cafeeira em todo o mundo.

Mas não pararam ahi as demasias do sólo paulista.

No anno seguinte, entravam ainda em Santos pouco menos de 9 milhões, isto é, um volume só excedido até então pelo da grande colheita de 1901 - 1902.

Maior ainda se apurou na safra subsequente á qual veio afinal sobrepujar ainda mais a do anno de 1909 - 1910 que se lhe seguio e tão larga contribuição trouxe a receita mundial que a elevou a 19 milhões.

Eis ahi como funccionou a natureza, na solução valorisadora, rodeando-a inflexivelmente das maiores difficuldades.

Um outro ponto merecedor de exame é o relativo aos effeitos exercidos sobre os preços pela intervenção official.

O momento mais critico da valorisação foi o de 1906 - 07 em que sobre os mercados do mundo se despejou o diluvio cafeeiro no formidavel volume de 23 3/4 milhões de saccas a que já fizemos allusão.

Nesse anno chegaram a cahir os preços, embora por pouco tempo, 35 francos no Havre.

Annos antes, em 1902-03 e 1903-04, haviam cahido as cotações até 30 francos, tambem em criticas circumstancias provenientes de um grande excesso de producção sobre o consumo.

Nesse momento o consumo mundial era aproximado a 15 milhões de saccas, o stock visivel orçava entre 11 e 12 milhões e a porcentagem do stock sobre o consumo era de 79 %.

Em 1906 e 1907 o consumo mundial era aproximado a 17 milhões, o stock mundial era de 16. 380 mil saccas e a porcentagem do stock sobre o consumo, de 96 %.

Portanto, si para uma porcentagem de 79 % do stock sobre o consumo, os preços haviam cahido a 30 francos de 1902-1904, imagine-se a que infimas cotações seria arremessado o producto com a colossal porcentagem de 96 %, verificada em 1906-1907.

E' evidente que se teriam visto pela primeira vez cotações inferiores a 25 francos, que viriam não sómente consumar a ruina dos productores, como tambem de todo o Estado, porque ao café se acham ligados todos os grandes interesses commerciaes e industriaes que fazem a riqueza e a prosperidade do Estado de São Paulo.

Difficil sinão impossivel seria descrever a situação que se teria creado no Estado, si, apavorado diante das difficuldades julgadas invenciveis, houvesse o poder publico se limitado a medidas de simples expediente, aguardando que a selecção natural houvesse completado a sua obra destruidora.

Seria a ruina dessa colossal industria cafeeira, que por si só é um documento vivo da nossa capacidade de trabalho; seria a desorganização de todo o commercio de Santos, tão intimamente ligado á sorte da lavoura cafeeira; seria o anniquilamento das grandes emprezas de transporte que constituem justo orgulho do povo de São Paulo; seria a desnacionalização do nosso territorio; seria mais do que isso tudo: seria o anniquilamento da actual geração de paulistas columna herculea sobre que assenta a riqueza e prosperidade de São Paulo.

Honra, pois, ao benemerito paulista Dr. Jorge Tibiriçá e seus illustres secretarios, dentre os quaes naturalmente se destaca o vosso nome, pela intervenção mais directa nos serviços da valorisação do café, pela patriotica attitude tomada então ao lado de todo o povo de São Paulo, que em sua quasi unanimidade reclamava as medidas necessarias para salvar o Estado de ruina imminente.

Que as medidas tomadas foram acertadas, ahi estão os resultados obtidos.

A situação cafeeira é solida e inderrocavel, e assim se conservará indefinidamente, si os poderes publicos continuarem vigilantes, evitando que se reproduzam os factos que determinaram a crise de que acabamos de sahir.

Inutil será procurar avaliar os resultados alcançados, bastando lembrarmos que o café em Santos se vende a mais de Rs. 7$000 os 10 kilos.

Quanto á liquidação dos compromissos assumidos pelo Estado, podemos affirmar que em 2 ou 3 annos no maximo estarão todos liquidados e deixando ao Estado um saldo não pequeno.

Para isso prever é sufficiente dizer que o emprestimo de 15 milhões de libras deverá ficar reduzida em 1.º de Janeiro de 1911 a 10 milhões de libras, não só pelas amortisações já feitas como tambem pelos saldos que teremos em mãos dos nossos banqueiros em essa data. O emprestimo de 3 milhões de libras feito por intermedio da União já está reduzido, pelas amortisações feitas, a 2.800 mil libras.

Assim, pois, os encargos que mais directamente pesam sobre o Thesouro do Estado pelas despesas effectuadas com a defesa do café, devem sommar a 1.º de Janeiro de 1911 digamos 13 milhões de libras.

O stock do café do Governo em poder dos banqueiros era de 6.842.374 saccas, das quaes foram vendidas 500.000 saccas no corrente anno, ficando a ser liquidadas 6.300.000 saccas.

Si tomarmos por base o preço actual de 66 francos por 50 kilos no mercado do Havre, sem levarmos em conta o maior valor do nosso café que quasi todo é de superior qualidade, teremos como valor actual de 6.300.000 saccas importancias approximadas a 20 milhões de libras.

Temos, pois, um valor — café — de 20 milhões de libras para fazermos face a um debito de 13 milhões, restando 7 milhões para liquidação da nossa divida fluctuante e demais compromissos do Estado.

Assim sendo, verifica-se que, si economicamente os effeitos das medidas tomadas foram capazes de determinar os actuaes preços do café, financeiramente o resultado da operação para o Estado só pode trazer resultados vantajosos para as suas finanças.

São estas, Snr. Presidente, as ligeiras observações que julguei acertado fazer, ao vos apresentar a prestação das contas dessa colossal operação que o Estado de São Paulo emprehendeu, no cumprimento do mais elevado dever patriotico.

Essas contas estão escripturadas com a maior exactidão e bem demonstram a perfeita organização do Thesouro do Estado.

Pedimos para ellas o exame de todos, na certeza de que, si erros foram praticados, devem ser attenuados, pela propria natureza da operação que tivemos de realizar e pelas difficuldades e embaraços de toda especie que houvemos de transpor.

Ao terminar, seja-me licito deixar aqui consignados os agradecimentos de que somos devedores a tantos que prestigiaram a causa de São Paulo e sejam elles em primeiro logar á memoria do saudoso brasileiro Conselheiro Affonso Penna, a quem deve São Paulo immorredoura gratidão, pelo efficaz apoio que sempre nos dispensou, ao Congresso Estadual e a representação de São Paulo no Congresso Federal que em unanime solidariedade constituiram a grande força vencedora.

Lembraria tambem o nome do meu amigo Dr. Augusto Ramos, tão modesto quanto honrado e intelligente, pela inestimavel cooperação prestada no estudo de tudo quanto dizia respeito ao assumpto e pela sua perseverante e intelligente propaganda e defesa pela imprensa.

Si me fosse permittido destacar entre tantos que mais directamente agiram nas operações que foram realizadas, eu lembraria os nomes dos srs. Theodor Ville & Comp., cujos serviços ao Estado foram dos mais valiosos.

Não posso deixar de chamar muito especialmente a vossa attenção para inexcedivel dedicação e zelo de todo o pessoal do Thesouro, confirmando mais uma vez as suas honrosas tradições, tendo á sua frente o seu illustre chefe o Cel. Luiz Gonzâga Asevedo, cuja competencia e intelligiente actividade tanto contribuiu para o resultado alcançado, o Dr. Luiz Arthur Varella, procurador fiscal da Fazenda do Estado, cujo auxilio no estudo dos diversos contractos foram de grande efficacia, e toda a secção de contabilidade, a quem coube o exame de todas as contas e a sua perfeita escripturação, para o que se tornou necessario o trabalho assiduo de todas as noites e cujo chefe o Snr. Carlos de Carvalho é merecedor dos mais justos louvores.

Olavo Egydio de Sousa Aranha

Secretario da Fazenda

ANNEXO N. 1

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha

SECRETARIO DA FASENDA

PELO

Coronel Luiz Gonzaga de Asevedo

INSPECTOR DO THESOURO DO ESTADO

São Paulo, 31 de Maio de 1910.

Exmo. Snr. Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha

Cumprindo o que determina o disposto no N.º 14 do Art.º 12 do Regulamento do Thesouro (Decreto N.º 1692 de 9 de Janeiro de 1909) tenho a honra de apresentar a V. Exa. o balanço do Activo e Passivo do Estado e o movimento da receita e despesa, no exercicio de 1909.

TITULO I

RECEITA E DESPESA

O movimento geral da receita e despesa do Estado, no exercicio de 1909 é resumidamente exposto no Balanço que, em seguida vem transcripto.

BALANÇO da Re-
do Estado de São Paulo

RECEITA		
Renda do Estado:		
Ordinaria	48.779:448$344	
Extraordinaria	7.880:541$860	56.659:990$204
Renda com Applicação Especial:		
Arrecadação da sobretaxa de 5 francos por sacca de café exportado	. . . . . .	41.632:076$195
Divida Interna Fundada:		
Emissão de Apolices da 4.ª Serie	700:000$000	
» » » » 6.ª »	4.331:000$000	5.031:000$000
Divida Fluctuante:		
Cofre de Orphams	1.206:227$384	
Bens de Ausentes	222:770$288	
Depositos	1.230:159$633	2.659:157$305
Bancos no Paiz e no Extrangeiro:		
Adeantamentos recebidos em conta corrente .	. . . . . .	2.252:094$280
Letras do Thesouro:		
Emittidas no Exercicio	. . . . .	48.124:308$340
Valores em Café:		
Liquido producto do movimento do stock neste exercicio	. . . . . .	22.197:621$798
Montepio dos Magistrados	. . . . . .	50:400$000
Caixa Beneficente da Força Publica . . .	. . . . . .	54:776$542
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos .	. . . . . .	40:270$541
Director da Hospedaria de Immigrantes:		
Recebido em deposito	. . . . . .	35:488$044
Depositarios Publicos	. . . . . .	433:000$000
Caixa de 1910:		
Supprimentos recebidos desta caixa	. . . . . .	2.458:800$000
Saldos de 1908:		
Conforme o respectivo balanço	. . . . . .	189.320:996$621
		370.949:979$870

ceita e Despesa
no exercicio de 1909

DESPESA		
Secretarias de Estado:		
Secretaria do Interior	13.762:187$822	
Secretaria da Justiça	12.572:713$497	
Secretaria da Agricultura	16.627:018$042	
Secretaria da Fazenda	24.795:657$741	67.757:577$102
Divida Fluctuante:		
Cofre de orphams	751:997$004	
Bens de ausentes	239:924$221	
Depositos	1.058:429$337	2.050:350$562
Bancos no Paiz e no Extrangeiro:		
Liquidação de contas neste exercicio . . .	. . . . . .	16.184:306$580
Letras do Thesouro:		
Importancia das resgatadas neste exercicio. .	. . . . . .	33.740:586$394
Despesa da Valorisação:		
Juros do emprestimo para a defesa do café, differenças de cambio, conservação dos cafés armazenados e outras despesas.	. . . . . .	36.242:635$653
Emprestimos da Valorisação:		
Emprestimo Federal — Amortisação de *L*..... 67.500.0.0	1.080:000$000	
Emprestimo J. Henry Schröder & C.ª, e National City Bank — Amortisação de *L*. 212,100.0.0	3.276:202$800	
Emprestimo J. Henry Schröder & C.ª, Société Général de Paris e Banque de Paris et des Pays Bas — Amortisação de *L*. 816.410.0.0 .	13.062:560$000	17.418:762$800
Correspondentes da Valorisação:		
Liquidações neste exercicio	. . . . . .	169.424:530$341
Montepio dos Magistrados	. . . . . .	30:000$000
Caixa Beneficente da Força Publica . . .	. . . . . .	55:010$602
Depositarios Publicos.	. . . . . .	172:000$000
Director da Hospedaria de Immigrantes:		
Pagamento em conta de seus depositos. . .	. . . . . .	16:721$691
Caixa de 1908:		
Supprimentos feitos a esta caixa.	. . . . . .	3.439:389$399
Saldos de Exactores:		
Saldos do exercicio passado, liquidados neste .	. . . . . .	2:756$769
Saldos para 1910:		
Em Bancos e Correspondentes no Extrangeiro.	16.170:240$081	
Idem no Paiz	6.114:821$808	
Em caixa	130:343$095	
Na caixa da sobre taxa-ouro	1.873:737$593	
Na caixa da Pagadoria da Agricultura . . .	17:357$143	
Saldo da conta Estradas de Ferro	94:530$179	
Idem de diversos responsaveis	14:032$000	
Saldos em poder de exactores.	290$078	24.415:351$977
		370.949:979$870

São Paulo de 1908 com o de 1909

A	EXERCICIO de 1908	VARIAÇÕES para mais	VARIAÇÕES para menos	EXERCICIO de 1909
. . . .	14.526:804$618	. . .	764;616$796	13.762:187$822
. . . .	12.656:631$615	. . .	83:918$118	12.572:713$497
. . . .	23.167:794$104	. . .	6.540:776$062	16.627:018$042
. . . .	17.637:410$514	7.158:247$227	. . .	24.795:657$741
. . . .	882:213$792	. . .	130:216$788	751:997$004
. . . .	243:449$638	. . .	3:525$417	239:924$221
. . . .	810:316$168	248:113$169	. . .	1.058:429$337
geiro»:				
. . . .	4.133:770$513	12.050:536$067	. . .	16.184:306$580
. . . .	40.121:678$890	. . .	6.381:092$496	33.740:586$394
feza 'o café . . .	101.279:423$648	. . .	65.036:787$995	36.242:635$653
:				
Na onal City Bank	43.172.797$200	. . .	39.896:594$400	3.276:202$800
. . . .	. . .	1.080:000$000	. . .	1.080:000$000
Socité Générale de ays 3as . . .	. . .	13.062:560$000	. . .	13,062:560$000
ção				
. . . .	157.152:281$896	12.272:248$445	. . .	169 424:530$341
. . . .	9.244:342$541	. .	9.244:342$541	. . .
. . . .	30:000$000	. . .	. . .	30:000$000
. . . .	91:597$931	. . .	36:587$329	55:010$602
. . . .	10:460$878	6;260$813	. . .	16:721$691
. . . .	70:000$000	102:000$000	. . .	172:000$000
. . . .	7.465:988$110	. . .	7.465:988$110	. . .
. . . .	. . .	3 439:389$399	. . .	3.439:389$399
. . . .	15:835$708	. . .	13:078$939	2:756$769
angeiro	184.886:857$122	. . .	168.716:617$041	16.170:240$081
. . . .	4 340:316$601	1.774:505$207	. . .	6.114:821$808
. . . .	29:404$849	100:938$246	. . .	130:343$095
. . . .	1$908	1.873:735$685	. . .	1.873:737$593
ultura	8:392$023	8:965$120	. . .	17:357$143
. . . .	45:742$118	48:788$061	. . .	94:530$179
is.	10:282$000	3:750$000	. . .	14:032$000
. . . .	. . .	290$078	. . .	290$078
	622.033:794$385	53.230:327$517	304.314:143$032	370.949:979$870

CAPITULO I

Da Receita

A Lei N.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908, Art.º 10.º, orçou a receita para o exercicio de 1909, em Rs. . . . . 49.166:899$379
A receita arrecadada importou em Rs. . 56.659.990$204
arrecadando-se, portanto, a mais a quantia de Rs. 7.493:090$825

A receita arrecadada proveio do seguinte:

	Renda Ordinaria		
1.º	Direitos de exportação do café	33.210:696$576	
2.º	Taxa de expediente de generos sahidos do Estado	104:733$726	
3.º	Imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*	4.191:746$169	
4.º	Imposto de transmissão de propriedade *Causa Mortis*	1.093:158$956	
5.º	Sello do Estado	531:227$762	
6.º	Imposto de transporte ou de transito . .	1.342:951$756	
7.º	Imposto sobre predios na Capital . . .	786:601$160	
8.º	Taxa de esgotos na Capital e em Santos.	1.302:237$256	
9.º	Taxa de Consumo d'Agua e obras extraordinarias	2.002:555$230	
10	Taxa de matriculas	133:235$000	
11	Vendas de Terras Publicas	104:728$191	
12	Cobrança da Divida Activa	707:279$598	
13	Imposto sobre terras occupadas por novas plantações de Café.	4:000$000	
14	Taxa addicional	732:939$212	
15	Imposto sobre porcentagens	67:837$364	
		46.315:927$956	

	Transporte	46.315:927$956	
16	Imposto sobre aposentadorias e reformas .	34:536$618	
17	Imposto sobre a propriedade immovel não Cafeeira	71:642$004	
18	Imposto sobre o Capital Commercial . .	621:780$761	
19	Imposto sobre o Capital das empresas industriaes	109:319$528	
20	Imposto sobre o Capital das Sociedades anonymas	606:629$651	
21	Imposto sobre o Capital particular empregado em emprestimos	490:362$504	
22	Imposto sobre o Consumo de Aguardente.	306:988$238	
23	Taxa judiciaria	222:261$084	
24	Taxa de feira de gado		48.779:448$344
	Renda Extraordinaria:		
25	Indemnisações	6.420:576$019	
26	Receita Eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamentos	405:263$147	
27	Renda dos Estabelecimentos do Estado. .	475:918$534	
28	Imposto sobre loterias	578:784$160	7.880:541$860
	TOTAL Rs.		56.659:990$204

Do Quadro que em seguida apresento a V. Exa., conhece-se os impostos em que houve maior ou menor arrecadação.

1909

Demonstração da Receita até 28 de Fevereiro de 1910

TITULOS DE RENDA	RENDA		Maior arrecadação	Menor arrecadação
	ORÇADA	ARRECADADA		
Renda ordinaria:				
Direitos de Exportação	24.840:000$000	33.210:696$576	8.370:696$576	
Taxa de Expediente	170:000$000	104:733$726		65:266$274
Transmissão *Inter-vivos*	4.200:000$000	4.191:746$169		8:253$831
Transmissão Causa-mortis	850:000$000	1.093:158$956	243:158$956	
Sello do Estado	600:000$000	531:227$762		68:772$238
Imposto de Transito	1.200:000$000	1.342:951$756	142:951$756	
Imposto Predial	1.100:000$000	786:601$160		313:398$840
Taxa de Exgottos	1.200;000$000	1.302:237$256	102:237$256	
Taxa de Consumo de Agua	1.850:000$000	2.002:555$230	152:555$230	
Taxa de Matriculas	100:000$000	133;235$000	33:235$000	
Venda de Terras Publicas	100:000$000	104:728$191	4:728$191	
Cobrança da Divida Activa	500:000$000	707:279$598	207:279$598	
Imposto sobre Novas Plantações de Café	4:000$000	4:000$000		
Taxa addicional	800:000$000	732;939$212		67:060$788
Imposto sobre Porcentagens	60:000$000	67:837$364	7:837$364	
Imposto sobre Aposentadorias e Reformas	40:000$000	34:536$618		5;463$382
Imposto sobre Propriedade Immovel não Cafeeira	90:000$000	71:642$004		18.357$996
Imposto sobre o Capital Commercial	600:000$000	621:780$761	21:780$761	

TITULOS DE RENDA	RENDA		Maior arrecadação	Menor arrecadação
	ORÇADA	ARRECADADA		
Imposto sobre o Capital das Emprezas Industriaes	120:000$000	109:319$528		10.680$472
Imposto sobre o Capital das Sociedades Anonymas	800:000$000	606:629$651		193.370$349
Imposto s/ o Capital Particular empregado em Emprestimos	500:000$000	490:362$504		9:637$496
Imposto sobre o Consumo de Aguardente	400:000$000	306:988$238		93:011$762
Taxa Judiciaria	250:000$000	222:261$084		27:738$916
Feiras de Gado	200:000$000			200:000$000
	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria:				
Indemnisações	7.122:899$379	6.420:576$019		702:323$360
Renda de Estabelecimentos	600:000$000	405:263$147		194:736$853
Eventual	170:000$000	475:918$534	305:918$534	
Imposto sobre Loterias	700:000$000	578:784$160		121:215$840
	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
RESUMO:				
Renda ordinaria	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
	49.166:899$379	56.659:990$204	9.592:379$222	2.099:288$397

Secção Central da Contabilidade,

Carlos Levy Magano

Direitos de Exportação

Os direitos de exportação de Café produziram a quantia de Rs. 33.210:696$576 que excedeu em Rs. 8.370:696$576 á previsão orçamentaria.

A exportação de Café foi de 802.190.738 Kilogrammas ou 13.369.845 Saccas de 60 kilos, representando um valor official de Rs. 369.007:739$460.

Parece á primeira vista que houve um enorme excesso de exportação, sobre o total fixado para o anno de 1909 pelo Contracto de de Dezembro de 1908; tal porém não se deu, como passo a demonstrar:

o total de exportação fixado para a safra de 1908-1909 foi de	Saccas.	9.000.000
foram exportadas por Santos de 1.º de Julho até 31 de Dezembro de 1908	Saccas.	6.054.239
passando para 1909 um Saldo exportavel de .	Saccas.	2.945.761
que reunidos ao algarismo da exportação fixada para a safra de 1909.-1910	Saccas.	9.500.000
perfasem o total exportavel de	Saccas.	12:445.761
Sahiram por Santos, de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1909	Saccas.	12.967.601
havendo um excesso de	Saccas.	478.100
que provem do seguinte:		
Cafés liquidados com o Estado de Minas com guias anteriores ao Accordo de 4 de Setembro de 1909	Saccas.	268.523
Cafés liquidados com o Estado de Minas com guias quantitativas expedidas em virtude do Accordo de 4 de Setembro de 1909 . .	Saccas.	193.022
Cafés despachados com guias do Estado do Paraná,	Saccas.	101
		461.646
Pequeno excesso impossivel de evitar no ultimo dia de embarque	Saccas.	16.454
Total.		478.100

A Sahida total do Café realizou-se pelas seguintes estações:

Exportação do café do Estado de S. Paulo no exercicio de 1909

Estações de arrecadação	Quantidade em kilogram.	Valor official	Imposto
Arêas	679.867	312:739$860	28:146$587
Bananal	294.009	135:244$350	12:171$992
Bocaina	926.418	426:152$640	38:353$738
Caçapava	1.626.637	748:252$750	67:342$748
Cruzeiro	592.920	272:743$000	24:546$888
Guaratinguetá	3.528.020	1.622:888$660	146:059$980
Itaporanga	3.837	1:764$930	158$844
Jacarehy	56.340	25:916$440	2:332$480
Lorena	649.862	298:936$520	26:904$287
Pindamonhangaba	777.766	357:772$320	32:199$509
Pinheiros	783.093	360:222$620	32:420$036
Queluz	472.280	217:249$130	19:552$422
São José do Barreiro	196.943	90:593$930	8:153$454
São José dos Campos	743.273	341:905$550	30:771$500
Silveiras	161.280	74:188$800	6:676$992
Taubaté	3.888.954	1.788:918$360	161:002$653
Iguape	10.924	5:025$330	452$280
Capital	7.865.768	3.618:252$770	325:642$750
Santos	778.056.097	357.905:804$560	32.211:522$411
Recebedoria de Minas no Rio	876.450	403:166$940	36:285$025
	802.190.738	369.007:739$460	33.210:696$576

1.ª Secção da Contabilidade Geral, 1.º de Maio de 1910.

O Escripturario,

Antonio de Souza Pinto

O Chefe,

Antonio Xande

Relação dos vapores que conduziram café no exercicio de 1909, lançadas nos

MAS-TREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Vapor	Italiano	Argentina	513	—	3.733	—	—
»	Francez	Atlantique	760	—	—	—	—
»	Inglez	Aragon	6.803	—	—	—	708
»	Francez	Amazone	1.105	—	—	—	—
»	Inglez	Amazon	2.079	6.229	—	—	203
»	Hollandez	Amstelland	2.000	—	—	—	—
»	Inglez	Afghan Prince	95.601	—	—	—	—
»	»	Araguaya	—	596	—	2.300	—
»	»	Antigone	—	39.828	—	—	—
»	Francez	Amiral Froud	—	467	—	—	—
»	Italiano	Alacritá	—	—	3.704	—	—
»	Inglez	Avon	—	—	—	1.216	—
»	Francez	Amiral de Kevaaint	—	—	—	—	316
»	»	» Sallandrome de Lamaraux	—	—	—	—	050
»	Inglez	Asturias	—	—	—	—	—
»	Allemão	Aachen	—	—	—	—	—
»	Francez	Algerie	—	—	—	—	—
»	»	Amiral R. de Genonwilly	—	—	—	—	—
»	»	Amiral Janrreguiberry	—	—	—	—	—
»	Hungaro	Arad	—	—	—	—	—
»	Inglez	Abonkir	—	—	—	—	—
»	»	African Prince	—	—	—	—	—
»	»	Abelgeldie	—	—	—	—	—
»	Italiano	America	—	—	—	—	—
»	Francez	Aquitaine	—	—	—	—	—
»	Italiano	Ancona	—	—	—	—	—
»	Inglez	Auchnarden	—	—	—	—	—
Escuna	Dinam.za	Argo	—	—	—	—	--
Vapor	Inglez	Belle of Spain	44.629	—	—	—	—
»	Allemão	Bonn	25.359	—	—	—	—
»	Italiano	Brasile	1.966	—	—	—	—
»	Inglez	Black Prince	68.579	—	—	—	—
»	Italiano	Bologna	2.195	—	—	—	—
»	Inglez	Byron	5.581	—	—	—	—
»	Hungaro	B. Kemeny	—	54.344	—	—	—
»	Hespanhol	Berenguer el Grand	955	—	—	—	—
»	Allemão	Bahia	—	—	1.449	—	—
»	Hespanhol	Barcelona	—	—	330	—	—
»	Hungaro	Baró Fejervary	—	—	—	—	—
»	Inglez	Burgundy	—	—	—	—	—
»	Allemão	Belgrano	—	—	—	—	—
»	Inglez	Balaclava	—	—	—	—	—
Lugre	Russo	Baltzer	—	—	—	—	—
Vapor	Allemão	Cap. Rocca	65.204	—	—	—	—
»	Inglez	Cervantes	61.077	—	—	—	—
»	»	Castilian Prince	27.905	—	—	—	—
		A transportar.					

conforme os manifestos e notas finaes dos Guardas Fiscaes, proprios despachos.

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	—	3.992	—	4.566	—	—	12.804
—	—	2.378	2.534	—	—	—	5.672
—	11.387	—	625	6.986	10.316	—	36.825
—	—	1.698	—	360	—	—	3.163
—	—	—	—	1.113	8.961	—	18.585
—	7.094	—	—	064	58.499	—	67.657
—	—	—	—	120.094	—	—	215.695
—	—	12.717	—	6.359	501	—	22.473
—	—	—	—	—	—	—	39.828
—	—	—	—	1.463	—	—	1 930
—	—	—	—	—	—	—	3.704
—	6.694	—	6.603	—	5.463	—	19.976
—	—	—	—	—	—	—	316
—	—	—	1.267	—	—	—	1.317
—	2.556	2.169	6.168	—	4.354	—	15.247
—	8.970	—	—	25.230	—	—	34.200
—	1.505	—	—	—	—	—	1.505
—	1.197	—	—	—	—	—	1.197
—	—	392	—	—	—	10.425	10.817
—	—	—	77.993	—	—	—	77.993
—	—	—	57.381	—	—	—	57.381
—	—	—	95.727	—	—	—	95.727
—	—	—	—	11.699	—	—	11.699
—	—	—	—	4.411	—	—	4.411
—	—	—	—	—	231	9.355	9.586
—	—	—	—	—	—	7 135	7.135
—	—	—	—	—	—	66.376	66.376
—	—	—	—	5.003	—	—	5.003
—	—	—	—	—	—	—	44.629
—	—	39.375	—	—	25.577	—	90.311
—	633	—	—	—	10.004	—	12.603
—	—	51.189	—	—	—	—	119.768
—	3.212	—	—	4.370	—	—	9.777
—	20.687	—	21.033	—	13.923	—	61.224
—	—	—	—	54.156	—	—	108.500
—	—	—	—	—	—	—	955
—	57.641	—	—	42.122	—	—	101.212
—	3.613	—	—	8.184	—	8.396	20.523
—	78.524	—	—	—	—	—	78.524
—	—	—	34.500	—	—	—	34.500
—	—	—	35 251	—	69.099	—	104.350
—	—	—	—	—	90.309	—	90.309
—	—	—	—	9.002	—	—	9.002
—	—	—	41.355	—	—	74.922	181.481
—	—	—	—	—	—	—	61.077
—	—	—	38 355	—	—	—	66.260

MAS-TREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
		Transporte . .					
Vapor	Allemão .	Crefeld	41.784	—	—	—	—
»	Inglez . .	Celtic Prince . .	1.990	—	—	—	—
»	» . .	Cavour	5.000	—	—	—	—
»	Francez .	Campinas . . .	44.534	—	—	—	—
»	Inglez . .	Calderon . . .	—	63.137	—	—	—
»	Francez .	Chili	—	1.459	—	—	—
»	Allemão .	Cap. Verde . . .	—	44.234	—	—	—
»	Hespanhol .	Cadiz	—	6.811	—	—	155
»	Inglez . .	Corsican Prince .	—	52.729	—	—	—
»	Allemão .	Coblenz	—	—	8.211	—	—
»	Inglez . .	Camoens . . .	—	—	73.997	—	—
»	Allemão .	Corrientes . . .	—	—	55.537	—	—
»	» . .	Corcovado . . .	—	—	7.914	—	—
»	Inglez . .	Chancer	—	—	—	2.000	—
»	» . .	Clyd	—	—	—	1.240	—
»	» . .	Canova	—	—	—	—	—
»	Francez .	Ceylan	—	—	—	—	—
»	Dinam.ez .	Canadia	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Chile	—	—	—	—	—
»	» . .	Cordova	—	—	—	—	—
»	Francez .	Cordilére . . .	—	—	—	—	—
»	Hespanhol .	Conde Wifredo .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Crown Prince . .	—	—	—	—	—
»	Francez .	Corse	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Cordoba	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Coquet	—	—	—	—	—
»	Francez .	Caravellas . . .	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Campania . . .	—	—	—	—	—
Lugre	Russo . .	Christian Waldmar	—	—	—	—	—
Vapor	Allemão .	Desterro	28.628	—	—	—	—
»	Hollandez .	Delfland	—	11.067	—	—	—
»	Inglez . .	Devanshire . . .	—	—	75.391	—	—
»	» . .	Danube	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Dacia	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Dundas	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Etruria	77.523	—	—	—	—
»	Francez .	Espagne	—	3.410	6.385	—	—
»	Inglez . .	Everilda	—	69.814	—	—	—
»	Allemão .	Erlangen . . .	—	65.880	—	—	—
»	Hollandez .	Emland	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Erny	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Eshcolbrook . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Eveshan	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Entre Rios . . .	—	—	—	—	—
»	Francez .	Formosa	718	8.028	—	—	—
»	Austriaco .	Francesca . . .	—	7.191	—	—	401
»	Hollandez .	Frisia	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Frankfurt . . .	—	—	—	—	—
		A transportar. .					

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	10.994	—	—	31.286	—	—	84.064
—	—	—	—	—	—	60.052	62.042
—	—	—	32.986	—	—	11.046	49.032
—	—	—	—	—	—	—	44.534
—	—	—	81.653	—	—	—	144.790
—	1.140	3.796	—	—	3.662	—	10.057
—	13.628	—	—	57.474	—	282	115.618
—	—	9.143	—	—	15.570	—	31.679
—	54.953	—	—	36.439	—	—	144.121
—	—	—	—	—	—	—	8.211
—	—	—	—	81.174	—	—	155.171
—	—	58.499	—	—	—	58.623	172.659
—	—	—	—	83.960	—	22.821	114.695
—	—	26.857	—	—	—	—	28.857
—	—	—	—	—	—	—	1.240
—	38.661	—	—	85.904	—	—	124.565
—	4.430	47.594	—	—	1.821	76.582	130.427
—	18.225	—	—	—	—	—	18.225
—	103	—	—	—	—	—	103
—	3.430	—	3.570	—	—	—	7.000
—	—	3.985	—	3.013	—	—	6.998
—	—	031	7.631	—	560	20.087	28.309
—	—	47.917	—	—	—	47.608	95.525
—	—	—	802	77.164	—	—	77.966
—	—	—	75.001	—	—	420	75.421
—	—	—	49.296	—	—	—	49.296
—	—	—	—	—	53.183	—	53.183
—	—	—	—	—	—	2.746	2.746
—	6.502	—	—	—	—	—	6.502
—	34.125	—	—	41.252	—	—	104.005
—	—	—	28.227	—	—	—	39.294
—	—	—	—	—	—	—	75.391
—	2.755	4.201	—	—	—	—	6.956
—	—	58.444	—	—	—	—	58.444
—	—	48.773	—	—	66.486	—	115.259
—	—	—	81.617	—	—	—	159.140
—	—	2.835	—	—	19.804	—	32.434
—	—	—	—	—	—	—	69.814
—	—	70.639	—	—	72.100	—	208.619
—	4.000	—	—	28.102	—	—	32.102
—	—	28.675	—	—	—	43.004	71.679
—	—	—	3.690	—	—	—	3.690
—	—	—	—	—	49.599	—	49.599
—	—	—	—	—	27.961	—	27.961
—	—	—	8.475	—	7.860	—	25.081
—	—	2.794	—	294	4.709	—	15.389
—	—	751	—	146	19.000	—	19.897
—	—	—	—	—	20.357	—	20.357

MASTREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
		Transporte . .					
Vapor	Inglez . .	Farley	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Gunther . . .	37.358	—	—	—	—
»	Inglez . .	General Gordon .	—	70.980	—	—	—
»	» . .	Grecian Prince . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Giessen	—	—	—	—	—
»	» . .	Gutrune	—	—	—	—	—
»	» . .	Gallicia	—	—	—	—	—
»	» . .	Granada	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Glenfarg . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Hamilton . . .	19.250	—	—	—	—
»	» . .	Horace	63.193	—	—	—	—
»	Allemão .	Halle	—	14.882	—	—	—
»	Inglez . .	Homsea	—	53.278	—	—	—
»	Hollandez .	Hollandia . . .	—	—	—	—	083
»	Allemão .	Habemstanfen . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Habsbürg . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Hatazú	—	—	—	—	—
»	Austriaco	Istria	55.540	—	—	—	—
»	Francez .	Italie	6.753	1.253	—	—	027
»	Italiano .	Italia	—	910	—	—	323
»	Austriaco .	India	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Italian Prince . .	—	—	—	—	—
»	Hespanhol .	José Gallart . .	—	4.990	—	—	—
»	» . .	Juan Forgas . .	—	—	—	330	—
»	Inglez . .	Kirby Bank . .	—	—	—	—	—
»	Allemão	Karthaga . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Lewishan . . .	—	2.116	—	—	—
»	Francez .	Les Alpes . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Langdale . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	London Bridge . .	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Luisiania . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Lombardia . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Lealtá	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Lord Curzan . .	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Mendoza . .	269	—	—	—	—
»	Hollandez .	Maasland . . .	4.750	—	—	—	—
»	Italiano .	Minas	036	—	—	—	—
»	Inglez . .	Madura	108.157	—	—	—	—
»	Francez .	Magellan . . .	—	2.233	—	—	—
»	Allemão .	Macedonia . . .	—	82.999	—	—	—
»	Francez .	Malte	—	8.405	—	—	—
»	» . .	Monte Cervin . .	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Moravia	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Mains	—	—	—	—	—
»	Francez .	Mont Ventaux . .	—	—	—	—	—
»	Hespanhol .	Miguel Gallart . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Milton	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Melpomene . . .	—	53.280	—	—	—
»	Inglez . .	Malin Head . .	—	—	—	—	—
		A transportar. .					

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	—	—	—	—	—	95.650	95.650
—	—	25.074	—	—	—	—	62.432
—	—	—	—	—	—	—	70.980
—	—	33.975	—	—	36.597	—	70.572
—	—	51.261	—	—	—	—	51.261
—	—	—	10.751	—	—	—	10.751
—	—	—	44.751	—	—	—	44.751
—	—	—	75.119	—	—	—	75.119
—	—	—	—	—	55.758	—	55.758
—	—	—	—	—	10.000	—	29.250
—	—	—	—	66.872	—	—	130.065
—	—	—	8.338	—	—	54.339	77.559
—	—	—	—	—	—	—	53.278
—	2.384	—	197	4.900	—	—	7.564
—	—	73.529	—	—	—	99.199	172.728
—	—	—	—	102.255	—	—	102.255
—	—	—	—	77.919	—	—	77.919
—	—	—	—	56.822	—	—	112.362
—	—	—	—	19.877	—	4.417	32.327
—	1.252	—	4.994	—	4.284	—	11.763
—	55.637	—	—	—	59.809	—	115.446
—	—	—	21.718	—	—	—	21.718
—	—	—	—	1.518	—	—	6.508
—	350	2.361	—	387	3.476	—	6.904
—	—	29.361	—		—	—	29.361
—	—	41.935	—		—	—	41.935
—	—	1.685	—	1.996	—	2.311	8.108
—	3.874	—	7.093	—	—	877	11.844
—	48.083	—	—	—	—	—	48.083
—	—	—	—	47.300	—	—	47.300
—	—	—	—	5.488	—	—	5.488
—	—	—	—	—	4.663	—	4.663
—	—	—	—	—	—	7.814	7.814
—	—	—	—	—	—	82.185	82.185
—	2.278	—	—	—	—	—	2.547
—	—	11.250	—	—	—	26.084	42.084
—	—	1.714	1.368	—	1.942	—	5.060
—	—	—	—	—	—	—	108.157
—	2.500	—	3.038	—	4.272	—	12.043
—	—	—	—	—	—	—	82.999
—	3.896	—	—	84.712	—	—	97.013
—	—	11.197	—	—	3.705	—	14.902
—	—	31.781	—	—	—	—	31.781
—	—	—	30.700	—	—	—	30.700
—	—	—	5.627	—	—	1.590	7.217
—	—	—	1.834	—	—	—	1.834
—	—	—	—	—	7.275	—	7.275
—	—	—	38.988	—	—	—	92.268
—	—	—	—	—	—	38.083	38.083

MASTREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
		Transporte . .					
Vapor	Allemão .	Norderney . . .	—	26.127	—	—	—
»	Inglez . .	Nouse Prince . .	—	—	116.258	—	—
»	» . .	Norman Prince .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Navarra	—	—	—	—	—
»	Francez .	Ouessant . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Ocean Prince . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Orion	—	—	—	—	—
»	Francez .	Provence . . .	2.966	—	—	—	—
»	Inglez . .	Pontiac	40.784	—	—	—	—
»	Italiano .	Principe di Piemonte	—	948	—	—	—
»	Inglez . .	Palarstjernen . .	—	67.620	—	—	—
»	Allemão .	Petropolis . . .	—	57.608	—	—	—
»	Italiano .	Principe di Udine .	—	5.121	—	050	—
»	Allemão .	Pernambuco . .	—	—	38.988	—	—
»	Inglez . .	Peruvianna . . .	—	—	4.020	—	—
»	Francez .	Pampa	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Principe Umberto .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Phidias	—	—	—	—	—
»	» . .	Porthreatt . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Queen Eleonor . .	—	—	23.818	—	—
»	» . .	Ras Issa . . .	41.330	—	—	—	—
»	Italiano .	Rio Amazonas . .	—	591	—	—	—
»	» . .	Regina Elena . .	—	4.246	—	—	—
»	» . .	Ravenna . . .	—	5.262	—	—	—
»	Inglez . .	Redhil	—	—	42.565	—	—
»	» . .	Rossetti	—	—	3.887	—	—
»	Italiano .	Ré di Italia . .	—	—	—	—	—
»	Hollandez .	Rijulandia . . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Rugia	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Ré Umberto . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Rio Negro . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Rhaetia	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Ré Vittorio . . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Roland	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Ripley	—	—	—	—	—
»	Francez .	Sinai	540	—	—	—	—
»	Allemão .	Santa Lucia . . .	34.877	—	—	—	—
»	» . .	São Paulo . . .	84.967	—	—	—	—
»	Inglez . .	Saxon Prince . .	35.444	—	—	—	—
»	Allemão .	Santa Ursula . .	—	92.400	—	—	—
»	» . .	San Nicolas . . .	—	59.926	—	—	—
»	» . .	Sieglind	—	45.969	—	—	—
»	» . .	Schlesien . . .	—	—	44.157	—	—
»	» . .	Santa Catharina .	—	—	26.295	—	—
»	» . .	Syria	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Spanish Prince . .	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Sophia Habremberg.	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Savoia	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Szell Kalman . .	—	—	—	—	—
		A transportar. .					

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	26.127
—	—	—	—	—	—	—	116.258
—	—	—	—	61.682	—	—	61.682
—	—	—	—	—	31.368	—	31.368
—	—	1.648	38.364	—	5.508	—	45.520
—	—	—	—	—	111.300	—	111.300
—	—	—	—	—	—	45.317	45.317
—	14.553	—	—	401	15.238	—	33.158
—	—	—	—	—	—	—	40.784
—	—	—	—	—	—	—	948
—	—	—	—	7.550	—	—	75.170
—	—	59.510	—	—	—	—	117.118
—	2.338	—	2.579	—	3.830	—	13.918
—	9.206	—	39.452	—	—	—	87.646
—	—	—	—	—	—	—	4.020
—	807	7.112	—	3.105	—	—	11.024
—	—	2.881	—	4.456	—	—	7.337
—	—	—	25.335	—	—	—	25.335
—	—	—	—	—	40.500	—	40.500
—	—	—	—	—	—	—	23.818
—	—	—	—	—	—	—	41.330
—	—	—	367	282	—	—	1.240
—	—	—	—	—	—	—	4 246
—	—	6.625	—	3.512	—	153	15.552
—	—	58.588	—	—	—	—	101.153
—	79.972	—	—	—	—	—	83.859
—	4.859	—	—	1.342	17.669	—	23.870
—	751	—	—	14.574	—	—	15.325
—	66.588	—	—	—	—	—	66.588
—	657	1.125	—	—	—	—	1.782
—	—	50.237	—	—	—	—	50.237
—	—	66.728	—	—	—	—	66.728
—	—	—	2.822	—	—	—	2.822
—	—	—	—	48.357	—	—	48.357
—	—	—	—	59.169	—	—	59.169
—	—	—	—	—	—	—	540
—	—	63.853	—	—	—	12.117	110.847
—	—	68.882	—	—	78.388	—	232.237
—	—	—	—	—	73.231	—	108.675
—	—	73.396	—	—	—	63.990	229.788
—	—	—	—	—	73.749	—	133.675
—	—	—	—	—	—	—	45.969
—	—	—	—	—	59.877	—	104.034
—	—	—	—	—	47.942	—	74.237
—	39.378	—	—	—	—	—	39.378
—	46.499	—	—	—	—	—	46.499
—	35.234	—	660	19.789	—	6.677	62.360
—	—	3.053	4.812	—	—	—	7.865
—	—	61.898	—	—	—	—	61.898

MASTREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
		Transporte. . .					
Vapor	Inglez . .	Susquehana . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Sydmonstou . . .	—	—	—	—	—
»	Italiano .	Siena	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Sigmaringen . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Santos	—	—	—	—	—
»	» . .	Santa Rita . . .	—	—	—	—	—
»	Nacional .	S. Paulo . . .	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Santa Elena . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Swedish Prince . .	—	—	—	—	—
»	Hungaro .	Szeged	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Santa Fé . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Salamanca . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Samara	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Siegmund . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Sahara	—	—	—	—	—
»	» . .	Tyne	5.625	—	—	—	—
»	Italiano .	Toscana	2.264	—	047	—	024
»	Inglez . .	Thames	3.526	—	—	—	—
»	» . .	Tamar	40.310	—	—	—	—
»	» . .	Titian	—	88.074	—	—	—
»	» . .	Tugela	—	81.566	—	—	—
»	» . .	Tennysson . . .	—	—	2.074	252	—
»	Italiano .	Tomaso di Savoia .	—	—	048	—	—
»	Inglez . .	Tintoretto . . .	—	—	405	—	—
»	» . .	Thespis	—	—	—	422	—
»	» . .	Tijuca	—	—	—	—	—
»	» . .	Tudor Prince . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Tocantins . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Terence	—	—	—	—	—
»	Allemão .	Tübengen . . .	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Teviot	—	—	—	—	—
»	Italiano	Taormina . . .	—	—	—	—	—
»	Austriaco .	Tibor	—	—	—	—	—
Barca	Dinam.[za] .	Thora	—	—	—	—	—
Vapor	Allemão .	Santa Barbara . .	—	86.901	—	—	—
»	Italiano .	Umbria	—	—	—	—	—
»	Inglez . .	Voltaire	1.208	29.822	—	—	—
»	» . .	Virgil	20.012	—	—	—	—
»	Hespanhol .	Valbanera . . .	5.906	—	—	270	—
»	Italiano .	Virginia	—	083	—	—	—
»	Inglez . .	Verdi	—	2.042	258	—	750
»	Italiano .	Valparaizo . . .	—	—	—	—	—
		A transportar. .					

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	—	34.998	—	—	—	—	34.998
—	—	42.284	—	—	—	—	42.284
—	—	—	4.299	—	5.281	—	9.580
—	—	—	82.437	—	—	33.271	115.708
—	—	—	69.314	—	—	59.245	128.559
—	—	—	98.847	—	—	—	98.847
—	—	—	—	36.434	—	—	36.434
—	—	—	—	107.194	—	—	107 194
—	—	—	—	65.550	—	—	65.550
—	—	—	—	—	55.332	—	55.332
—	—	—	—	—	89.058	—	89.058
—	—	—	—	—	46.370	—	46.370
—	—	—	—	—	—	81.184	81.184
—	—	—	—	—	—	54.670	54.670
—	—	—	—	—	—	94.691	94.691
—	—	—	63.544	—	—	66.933	136.102
—	1.271	—	3.723	—	5.267	—	12.596
—	—	—	—	—	—	—	3.526
—	—	—	—	—	—	—	40.310
—	—	—	—	91.462	—	—	179.536
—	—	—	—	—	—	—	81.566
—	2.129	5.123	—	20.266	—	—	29.844
—	—	—	6.198	5.216	—	782	12.244
—	26.606	—	—	—	84.087	—	111.098
—	—	39.138	—	—	88.661	—	128.221
—	50.407	—	—	—	—	—	50.407
—	17.907	—	—	—	57.774	—	75.681
—	—	21.760	—	—	—	34.400	56.160
—	—	86.015	—	—	—	88.363	174 378
—	—	—	—	61.938	—	—	61.938
—	—	—	—	—	70.947	—	70.947
—	—	—	—	—	3.476	—	3.476
—	—	—	—	—	—	47.206	47.206
—	—	—	—	—	9.139	—	9.139
—	—	—	—	31.815	—	—	118.716
—	1.126	—	—	4.835	—	4.857	10.818
—	3.997	6.326	—	1.432	13.672	—	56.457
—	33.751	—	—	—	8.863	—	62.626
—	11.940	—	—	11.087	—	—	29.203
—	—	—	—	—	—	—	083
—	—	1.626	605	—	411	—	5.692
—	2 257	—	200	—	—	11.001	13.458

MAS-TREAÇÃO	NACIONALIDADES	NOMES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
		Transporte . .					
Vapor	Inglez . .	Vasari	—	—	—	—	—
»	» . .	Victorians . . .	—	—	—	—	—
Barca	Norueguez a	Vardoen	—	—	—	—	—
Vapor	Allemão .	Würsburg . . .	—	—	—	—	—
»	» . .	Ypiranga . . .	80.496	—	—	002	—
»	Inglez . .	Yedda	—	—	—	—	—
»	Hollandez .	Zaaland	—	5.242	—	—	—
»	Diversos .	Diversos	18.230	34.533	23.982	462	189
		Somma total . .	1.326.279	1.424.631	563.453	8.544	3.229

Recebedoria do Estado de São Paulo, em Santos, 12 de Fevereiro de 1910.

O Administrador,
José Carlos da Silva Telles.

Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
—	16.227	—	1.864	12.861	—	—	30.952
—	—	—	—	77.027	—	—	77.027
—	—	—	—	—	16.505	—	16.505
—	70.887	—	69.133	—	—	073	140.093
—	—	—	—	—	97.841	—	178.339
—	—	—	—	—	—	96.117	96.117
—	—	—	20.950	—	3.380	82.155	111.727
1.466	16.804	5.894	1.008	331	1.966	18.615	123.480
1.466	1.073.064	1.612.669	1.582.769	2.053.103	2.068.320	1.834.246	13.551.773

O 2.º Escripturario,
Jeronymo dos Santos Moura.

Exportação de café produzido no Estado de São Paulo
desde 1880-1881 até 1909

	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO ARRECADADO	PREÇO MEDIO DO CAFÉ DESPACHADO
Em 1880-1881.	97.223.835	38.637:059$004	1.797:022$736	3$974 por 10 k.s
Em 1881-1882	115.124.716	30.890:847$836	1.561:417$781	3$965 » » »
Em 1882-1883.	137.468.220	42.753:030$562	1.687:413$239	3$110 » » »
Em 1883-1884.	138.172.965	36.180.786$086	2.197:370$507	3$065 » » »
Em 1884-1885.	140.687.272	55.004:725$563	2.150:932$840	3$900 » » »
Em 1885-1886.	112.407.780	42.216:721$577	1.612:976$428	3$775 » » »
Em 1886-1887.	168.490.690	89.464:267$675	3.374:290$707	5$300 » » »
Em 1887-1888.	84.774.612	49.303:546$900	1.880:141$872	5$810 » » »
Em 1888-1889.	169.175.334	82.831:418$852	3.253:906$224	4$890 » » »
Em 1889-1890.	137.898.061	80.875:441$356	3.126:908$765	5$860 » » »
Em 1890-1891.	195.447.568	141.985:270$770	5.618:794$542	7$260 » » »
Em 1891-1892. (Julho a Dezembro de 1891) . .	119.166.000	107.433:121$400	6.769:828$106	9$010 » » »
Em 1892 . .	245.456.719	251.815:025$228	26.553:473$824	10$250 » » »
Em 1893 . .	169.216.720	214.057:479$968	23.312:547$028	12$640 » » »
Em 1894 . .	174.414.912	232.346:430$888	25.560:839$246	13$320 » » »
Em 1895 . .	262.375.176	294.295:419$366	32.396:699$960	11$210 » » »
Em 1896 . .	240.395.503	272.506:960$749	29.598:782$153	11$330 » » »
Em 1897 . .	343.521.826	304.578:830$542	33.492:267$383	8$860 » » »
Em 1898 . .	346.077.230	252.827:639$550	26.026:275$273	7$300 » » »
Em 1899 . .	363.465.115	264.076:940$548	29.050:730$688	7$260 » » »
Em 1900 . .	366.700.935	266.780:394$879	29.282:311$338	7$270 » » »
Em 1901 . .	602.005.632	290.482:447$261	31.989:404$656	4$825 » » »
Em 1902 . .	508.290·160	226.588:204$884	24.918:583$792	4$449 » » »
Em 1903 . .	473.667.486	201.324:425$035	22.145.686$754	4$250 » » »
Em 1904 . .	380.080.210	224.835:631$286	24.816:823$829	5$910 » » »
Em 1905 . .	450.731.848	213.780:473$211	19.296:639$577	4$740 » » »
Em 1906 . .	616.683.973	291.055:726$862	26.195:022$820	4$710 » » »
Em 1907 . .	674.863.571	310.904:607$783	27.981:414$701	4$600 » » »
Em 1908 . .	496.028.650	246.551:044$390	22.189:593$925	4$600 » » »
Em 1909 . .	802.190.738	369.007:739$460	33.210:696$576	4$600 » » »

Observação — Até 11 de Novembro de 1891, o Governo do Estado arrecadava, a titulo de direitos de Exportação, a taxa de 4 1/2 0/0. De 12 de Novembro de 1891 em deante começou a ser arrecadada a taxa de 11 0/0 que vigorou até o exercicio de 1904.

De 1905 em deante começou a ser cobrado o imposto á razão de 9 0/0 sôbre o valor official do café.

Detalhe do supprimento visivel de Café no mundo,
segundo a estatistica dos Srs. Duuring & Zoon, de Rotterdam

JANEIRO DE 1909 (SACCAS)

Os seis principaes mercados dos Estados Unidos

Stocks . . 3.377.000 Entradas . . 696.000 Consumo . . 798.000

Europa e Estados Unidos da America do Norte

Stocks . . 11.896.000 Entradas . . 1.672.000 Entregas . . 1.765.000

Consumo até o fim do mez passado, nos mercados de:

Allemanha . 3.213.000 França . . 1.750.000 Austria . . . 874.000
Inglaterra . . 228.000 Suissa 182.000
Estados Unidos . 7.377.000

Supprimento visivel de Café

Stocks nos 9 mercados europeus	8.519.000
Em viagem do Brasil para a Europa	778.000
Embarcado do » » »	—
Em viagem do Oriente » »	39.000
Em viagem dos Estados Unidos para Europa	6.000
Stocks nos Estados Unidos	3.377.000
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos . . .	810.000
Embarcado do » » » » » . . .	—
Em viagem do Oriente » » » »	11.000
Stock no Rio de Janeiro	171.000
Stock em Santos (inclusive o que esta' á bordo dos vapores no porto) . .	1.642.000
Stock na Bahia	26.000
Supprimento visivel no mundo, em saccas	15.379.000

Detalhe do supprimento visivel do Café no mundo,

segundo a estatistica dos Srs. Duuring & Zoon, de Rotterdam

JUNHO DE 1909 (SACCAS)

Os seis principaes mercados dos Estados Unidos

Stocks . . 3.735.000 Entradas . . 235.000 Consumo . . 373.000

Europa e Estados Unidos da America do Norte

Stocks . . 11.672.000 Entradas . . 717.000 Entregas . . 1.183.000

Consumo até o fim do mez passado nos mercados de:

Allemanha . 1.907.000 França . . . 745.000 Austria . . . 330.000

Inglaterra . . . 97.000 Suissa 80.000

Estados Unidos. . 3.377.000

Supprimento visivel de Café

Stocks nos 9 Mercados Europeus	7.937.000
Em viagem do Brasil para Europa	34.000
Em viagem do Oriente » »	12.000
Em viagem dos Estados Unidos para Europa	13.000
Stocks nos Estados Unidos	3.735.000
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos . . .	27.000
Em viagem do Oriente » » » » . . .	4.000
Stock no Rio de Janeiro	206.000
Stock em Santos	860.000
Stock na Bahia.	7.000
Supprimento visivel no mundo, em saccas.	12.835.000

Detalhe do supprimento visivel de Café no mundo,
segundo a estatistica dos Srs. During & Zoon de Rotterdam

DEZEMBRO DE 1909 (SACCAS)

Os seis principaes mercados dos Estados Unidos

Stocks . . 4.187.000 Entradas . . 1.140.000 Consumo . . 877.000

Europa e Estados Unidos da America do Norte

Stocks . . 13.081.000 Entradas . . 2.646.000 Entregas . . 2.035.000

Consumo até o fim do mez passado nos mercados de:

Allemanha . . 3.359.000 França . . 1.631.000 Austria . . 848.000

Inglaterra . . 212.000 Suissa . . 168.000

Estados Unidos . . 6.847.000

Supprimento visivel de Café

Stocks nos 9 mercados européos.	8.894.000
Em viagem do Brasil para a Europa.	1.227.000
Em viagem do Oriente » » »	17.000
Em viagem dos Estados Unidos para Europa. . . .	16.000
Stocks nos Estados Unidos.	4.187.000
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos. . .	662.000
Em viagem do Oriente » » » » . . .	11.000
Stock no Rio de Janeiro.	511.000
Stock em Santos (inclusive o que esta' a bordo dos vapores no porto)	1.031.000
Stocks na Bahia.	8.000
Supprimento visivel no mundo, em saccas. . . .	16.564.000

Exportação livre de Direitos

A exportação livre de direitos de exportação em 1909, foi de valor official de, sendo:

Generos sahidos pela E. de F. Central do Brasil	24.172:335$265
Ditos sahidos pela Recebedoria de Santos	16.332:654$060
Ditos sahidos pelos outros portos	3.208:274$200
Ditos de producção Extrangeira	1.402:770$000
Ditos de producção de outros Estados	2.637:058$580
RS.	47.753:092$105

Conforme verificareis dos seguintes quadros:

Mappa dos generos de producção do Estado de São Paulo, sujeitos á taxa de expediente, exportados pelo Porto de Santos no Exercicio de 1909.

GENEROS	Kilogrammas	Valor official	Taxa paga
Abacaxis	370.693	77:550$000	370$800
Algodão em rama	2.696	5:070$000	2$900
Ameixas	5.000	2:800$000	5$000
Aguas mineraes	370	375$000	400
Bananas	7.478.762	575:865$000	7:478$900
Borracha	39.435	134:497$000	39$600
Crina animal	1.135	1:160$000	1$500
Chifres de boi	104.789	36:750$000	104$900
Crystal	24.190	59:381$000	24$400
Couros seccos	72.425	38:997$000	72$600
Cinza vegetal	262	180$000	300
Couros salgados	345.095	235:820$000	345$300
Cêra	740	516$000	800
Cascas de Mangue	4.244	770$000	4$300
Carvão vegetal	5.280	150$000	5$300
Cortiça	115	200$000	300
Fructas diversas	923	1:100$000	1$500
Fumo	6.224	9:043$600	6$400
Lã em rama	2.700	5:300$000	2$700
Laranjas	36.549	5:210$000	36$600
Lenha	16.500	230$000	16$500
Mica	749	1:100$000	900
Mate	10.352	6:510$000	10$500
Madeiras	37.204	13:870$000	37$300
Mangas	2.800	550$000	2$800
Mel de abelhas	299	225$000	300
Marmore	585	88$000	600
Mineraes	411	100$000	500
Metaes	313	600$000	400
Ostras	800	80$000	800
Ossos	49.700	12:400$000	49$700
Pelles	7.877	4:555$000	8$600
Plantas vivas	6.942	8:670$000	7$200
Pedras de fusil	1.969	1:960$000	2$100
Plantas seccas	026	100$000	300
Pedras de cantaria	23.290	2:000$000	23$300
Residuos de lã	1.150	1:300$000	1$400
Residuos de algodão	39.183	18:971$000	39$400
Tomates	19.190	4:100$000	19$200
Aguardente	7.859	2:190$000	8$100
Arreios	671	2:700$000	700
Acidos	7.163	2:210$000	7$900
Artigos para escriptorio	210	820$000	600
Agua mineral	3.130	2:150$000	3$200
Aniagem	115.793	128:215$000	116$100
Transporta			

GENEROS	Kilogrammas	Valor official	Taxa paga
Transporte . . .			
Alcool	500	600$000	500
Adubos	500	300$000	500
Alfinetes	1.077	1:800$000	1$[illegible]00
Armarinhos	13.327	117:235$000	13$500
Baldes de zinco	26.918	19:998$000	26$500
Bonets	194	400$000	300
Botões	270	800$000	300
Bijouteria	290	10:000$000	300
Baralhos	240	400$000	600
Biscoutos	92.519	114:432$000	92$700
Barbante	21.520	48:850$000	21$800
Berços	1.024	1:200$000	1$100
Cerveja	2.418.039	1.262:766$000	2:418$200
Calçados	125.056	785:585$600	125$300
Chapéos.	80.923	910:282$000	81$100
Canos de ferro	27.433	27:799$000	27$700
Cigarros	273	3:810$000	1$200
Corôas	1.720	3:450$000	1$900
Cêra em velas	850	2:500$000	1$100
Chromos	012	40$000	300
Cestas de vimes	049	130$000	600
Cinzas para ourives	960	6:300$000	1$100
Camisas.	370	2:950$000	400
Conservas	1.610	8:555$000	2$200
Colchas	2.385	15:370$000	2$700
Cordas	13.621	21:995$000	13$800
Cartazes	138	400$000	300
Clichés	005	100$000	300
Charutos	765	3:950$000	1$100
Cadeiras	6.218	4:160$000	6$400
Corrêas	273	800$000	600
Creolina	2.274	1:040$000	2$300
Kola	103	500$000	300
Chocolate	299	780$000	300
Cartões	050	100$000	300
Couros sortidos	150	250$000	300
Carroças	627	800$000	800
Confetti	8.371	13:560$000	8$400
Couros preparados	3.728	3:000$000	3$900
Chales	160	1:000$000	300
Canôas	540	180$000	600
Drogas	54.652	152:135$000	54$900
Doces	27.867	35:392$400	28$200
Diversos	485.659	1.181:138$000	485$800
Espanadores	68	540$000	600
Emulsão de Scott.	29.664	85:560$000	29$800
Espelhos	907	7:200$000	1$000
Enveloppes.	3.747	7:030$000	3$900
Escovas.	302	650$000	400
Estopa	7.020	6:830$000	7$200
Estracto de madeira	75	200$000	300
Transporta . . .			

GENEROS	Kilogrammas	Valor official	Taxa paga
Transporte . . .			
Ferragem	69.021	88:585$000	69$400
Formicida	1.300	1:000$000	1$300
Formas para calçado	170	380$000	300
Folhinhas	438	920$000	700
Fitas	35	1:200$000	300
Fio de Algodão	15.521	54:341$900	15$900
Fio de vela	500	1:200$000	500
Garrafas vasias	70.620	14:398$000	70$700
Gazozas	75.490	9:620$000	75$500
Graxa para sapatos	286	1:900$000	300
Graxa	1.420	1:790$000	1$500
Gravatas	159	2:000$000	600
Guarda-chuvas	1.816	4:580$000	2$200
Impressos	113.835	336:538$500	114$300
Instrumentos	147	1:400$000	600
Isoladores	180	100$000	300
Juta	590	900$000	600
Kaolim	120	60$000	300
Livros em branco	2.685	5:773$400	3$200
Latas vasias	370	500$000	400
Louça esmaltada	12.655	13:730$000	12$800
Louça de barro	330	400$000	400
Medicamentos	1.090	10:870$000	1$400
Moveis	44.958	37 991$000	45$200
Molduras	67.592	86:211$000	67$800
Massas	3.720	3:550$000	4$100
Meias	825	6:800$000	900
Manequins	256	550$000	600
Malas	411	320$000	600
Magnesia	290	500$000	300
Machinas agricolas	9.490	16:910$000	9$500
Oleo	28.971	22:010$000	29$300
Obras de madeira	1.200	9:900$000	1$200
Paramentos	21	100$000	300
Phosphoros	51.020	81:425$000	51$100
Photographias	062	20$000	300
Placas	651	2:093$000	1$100
Pentes	5.479	30:400$000	5$700
Perfumarias	6.667	44:070$000	7$100
Papel	125.872	154:592$000	126$500
Passamaneria	6,301	71:838$500	6$600
Palas	647	2:300$000	900
Parafusos	19.088	23:150$000	19$200
Papelão	151	360$000	300
Pompões	130	1:500$000	300
Quadros a oleo	1.537	5:600$000	1$600
Roupas feitas	7.686	62:200$000	7$700
Sinos	100	150$000	300
Sola	284.508	685:357$000	284$900
Sabonetes	8.418	19:945$000	8$600
Saccos vasios	37.653	71:827$000	38$000
Transporta . . .			

GENEROS	Kilogrammas	Valor official	Taxa paga
Transporte . . .			
Summo de fructas	572	300$000	600
Tecidos de lã	141.544	969:719$200	141$800
Tecidos de algodão	1.277.316	5.665:040$060	1:277$500
Tintas	3.563	4:340$000	4$000
Trança de palha	1.677	3:000$000	2$000
Tubos de barro	34.965	6:700$000	35$100
Toalhas	120	400$000	300
Tapetes	722	1:132$000	900
Vidros	148	450$000	900
Varreduras de algodão	6.200	6:000$000	6$200
Vasos de barro	40	100$000	300
Violões	13	100$000	300
Ventarolas	300	1:000$000	300
Véos para gaz	197	900$000	300
Verniz	291	600$000	300
Vassouras	10.912	20:437$000	11$100
Vinhos	432	545$000	500
Cobras em alcool	30	120$000	300
Carne de porco	3.300	2:200$000	3$400
Toucinho	720	432$000	800
Arroz pilado	260.628	111:187$000	260$800
Arroz em casca	9.260	3:000$000	9$300
Alhos	7.560	3:500$000	7$600
Ervilhas	300	155$000	600
Farello	14.549.775	1.089:480$000	14:550$100
Feijão	378.800	99:497$000	379$200
Farinha de mandioca	24.075	3:042$000	24$300
Farinha de trigo	116.815	19:782$000	116$900
Gomma	3.929	2:545$000	4$000
Queijos	26.346	41:562$900	26$700
Sementes de capim	145	260$000	600
De outras procedencias	. .	. :	6:565$900
	30.264.308	16.332:654$060	36:864$600

1.ª Secção da Contabilidade Geral, 1.º de Maio de 1910.

O Chefe,

Antonio Xande

Mappa da exportação «livre de direitos» do Estado de São Paulo, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1909.

Generos	Cabeças	Pesos em kilos	Valor Official	Taxa paga
Aguas mineraes.		80.745	48:447$000	84$200
Aguardente e alcool . . .		156.263	78:131$500	171$000
Animaes.	42.065		630:975$000	8:594$300
Arame e seus preparados . .		98.053	245:132$500	105$600
Amostras		70.679	282:716$000	686$300
Aniagem e saccaria . . .		486.946	535:640$600	627$800
Arroz		6.755.257	2.026:577$100	6:931$200
Assucar		537.373	322:423$800	608$100
Aves.		202.569	243:082$800	807$100
Batatas		308.444	52:435$480	335$700
Bebidas diversas		22.130	13:278$000	59$700
Biscoutos e doces		194.279	233:134$800	551$800
Borracha e seus artefactos .		1.687	5:567$100	3$000
Café		14.928	7:464$000	20$300
Cal, cimento e materiaes de construcção		1.280.445	128:044$500	1:293$300
Calçado		350.114	2.170:706$800	2:064$400
Carne e seus preparados . .		508.089	406:471$200	688$400
Cerveja		138.849	83:309$400	178$200
Chapéos		259.175	2.902:760$000	1:041$500
Couros, arreios e sola . . .		92.856	269:282$400	157$700
Drogas e plantas medicinaes .		19.731	52:573$700	87$300
Diversos		1.068.143	2 667:213$700	5:554$600
Farinha de trigo		554.436	110:887$200	633$500
Farinhas diversas . . .		83.257	16:651$400	103$000
Feijão		10.852.853	2.170:570$600	10:955$100
Ferragens		668.997	802:796$400	1:284$800
Ferro e seus artefactos . .		117.137	11:713$700	176$500
Fios e algodão em rama . .		22.994	22:994$000	24$100
Forragens		2.540	635$000	2$700
Fructas		210.120	126:072$000	725$800
Fumos e seus preparados . .		503.607	62:950$875	609$800
Garrafas vasias.		3.096.507	619:301$400	3:220$900
Impressos, livros e papel . .		689.552	1.379:104$000	1:460$700
Inflammaveis		2·358	2:358$000	5$400
Leite e lacticinios		247.234	395:574$400	436$500
Louça e vidro		145.460	247:282$000	195$300
Machinas diversas		107.947	129:536$400	170$000
Madeira bruta		142.570	42:771$000	151$800
» em obra		122.153	171:014$200	141$200
Massas alimenticias . . .		11.344	10:209$600	79$700
Miudezas, armarinho e outras.		74.097	644:643$900	324$100
Milho		1.366.124	157:404$260	1:400$100
Mineraes diversos		113.553	22:759$000	118$300
Oleo e graxa		46.759	46:759$000	128$100
Ovos.		17.033	13:626$400	134$400

Generos	Cabeças	Peso em kilos	Valor Official	Taxa paga
Peixes		21.827	13:096$200	42$600
Phosphoros		32.742	52:387$200	94$800
Roupas novas e de uso . .		126.849	632:245$000	679$300
Sabão e Sabonetes. . . .		57.028	133:234$400	80$200
Plantas vivas e sementes. .		22.361	26:833$200	81$200
Polvora		11.861	23:722$000	22$500
Talco		15.047	752$350	15$300
Tecidos de algodão . . .		3.225.836	1.290:334$400	5:042$400
» diversos		37.288	245:389$600	147$400
Vasilhame vasio		15.687	4:706$100	20$900
Verduras, legumes, etc. . .		1.451.079	435:323$700	1:744$200
Toucinho		633.833	633:833$000	678$700
Vinhos nacionaes		134.992	67:496$000	257$200
	42.065	37.632.717	24.172:335$265	62:040$000

3.ª Secção da Contabilidade Geral, 23 - 5 - 910.

João de Aquino.

Mappa dos generos de producção do Estado despachados por diversas collectorias e

COLLECTORIAS	ARROZ			FUMO		
	Kilogram.	Valor Official	Taxa paga	Kilogram.	Valor Official	Taxa paga
Cananéa . . .	284.820	113.928$000	284$820	. . .	. . . . .	. . .
Iguape	4.428.547	1.771.418$800	4.428$547	. . .	. . . . .	. . .
Itararé	. . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . .
S. Bento do Sapucahy	. . .	. . . . .	. . . .	157.486	315.972$000	157$486
	4.713.367	1.885.346$800	4.713$367	157.486	315.972$000	157$486

1.ª Secção da Contabilidade Geral, 1.º de Maio de 1910

de São Paulo, sujeitos á taxa de expediente, mesas de renda no exercicio de 1909

MATE			DIVERSOS			TOTAES		
Kilogr.	Valor official	Taxa paga	Kilogr.	Valor official	Taxa paga	Kilogr.	Valor official	Taxa paga
. .	. . . .	. . .	158.620	475.860$000	158$620	443.440	589.788$400	443$440
. .	. . . .	. . .	172.853	518.559$000	172$853	4.601.400	2.289.977$800	4·601$400
62.680	12.536$000	626$800	. .	. . . .	. . .	62.680	12.536$000	626$800
. .	. . . .	. . .	. .	. . . .	. . .	157.486	315.972$000	157$486
62.680	12.536$000	626$800	331.473	994.419$000	331$473	5.265.006	3.208.274$200	5.829$126

O Chefe,

Antonio Xande.

Resumo dos mappas de generos de producção do Estado de São Paulo, sujeitos á taxa de expediente, exportados pelas diversas estações no exercicio de 1909.

ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO	Kilogram.	Valor official	Taxa paga
Cananéa	443.440	589:788$400	443$440
Iguape	4.601.400	2.289:977$800	4:601$400
Itararé	62.680	12:536$000	626$800
S. Bento do Sapucahy	157.486	315:972$000	157$486
Santos	30.264.308	16.332:654$060	36:864$600
Estrada de Ferro Central do Brasil . . .	37.632.717	24.172:335$265	62:040$090
TOTAL. . .	73.162.031	43.713:263$525	104:733$726

1.ª Secção da Contabilidade Geral, 1.º de Maio de 1910

O Chefe,

Antonio Xande.

Mappa dos generos sahidos livres de direitos pelo Estado de S. Paulo, por serem de producção extrangeira, despachados pela Recebedoria de Santos no exercicio de 1909.

GENEROS	Kilos	Volumes	Valor Official
Armarinho	7.114	84	62:815$000
Alhos	2.760	46	1:500$000
Apparelhos telegraphicos	1.316	20	4:103$000
Acido sulfurico	9.996	113	3:063$000
Artigos para escriptorio	850	11	2:993$400
Automovel	5.600	3	30:800$000
Agua Mineral	532	7	2:110$000
Azeite dôce	480	10	900$000
Areia	700	10	220$000
Artigos photographicos	1.251	8	2:460$000
Artigos para relojoaria	320	6	5:000$000
Armas	166	4	1:230$000
Amostras diversas	292	1	50$000
Barris vasios	310.289	19.403	62:270$000
Bacalháu	56.934	902	29:780$000
Busto em gesso	45	1	100$000
Botijas de ferro	800	16	160$000
Champagne	280	10	950$000
Chapéos	967	15	9:850$000
Couros preparados	701	10	1:865$000
Conservas	3.258	124	4:959$000
Cognac	1.480	61	2:060$000
Carne sêcca	23.500	300	19:000$000
Cinematographo	236	13	12:535$000
Corôas de Bisquit	2.856	29	5:800$000
Cobre	2.107	21	2:760$000
Cerveja	490	7	300$000
Cebollas	480	8	500$000
Calçados	100	1	1:437$100
Creolina	70	1	325$000
Cachimbos	122	1	200$000
Colla	480	16	500$000
Drogas	22.292	506	58:895$000
Discos	473	14	1:325$000
Dôces	48	1	300$000
Estôpa	200	2	100$000
Ervilhas	120	2	65$000
Ferragem	115.383	2.253	177:064$500
Farinha lactea	575	25	2:875$000
Fructas	2.032	41	1:715$000
Fernet	18.719	676	18:450$000
Fio de lã	1.938	10	5:500$000
Genebra	21	1	30$000
Garrafas vasias	32.290	829	8:200$000
Gazolina	1.790	51	370$000
Globo de vidro	370	9	750$000
Transporta			

GENEROS	Kilos	Volumes	Valor official
Transporte			
Grão de bico	60	1	100$000
Impressos	4.252	81	17:800$000
Instrumentos musicaes	52	1	500$000
Kerozene.	7.200	200	1:565$000
Lona	6.705	123	31:988$000
Louça	5.300	31	5:750$000
Machinas para Lavoura	20.432	114	42:272$000
» » Industria	9.923	75	11:680$000
Machinas de costuras	63.709	1.352	99:626$000
» » escrever	182	4	900$000
Marmore.	1.960	14	1:500$000
Metaes	170	4	743$000
Material electrico	1.638	16	2:720$000
Molduras.	1.364	5	250$000
Manequim	515	4	1:080$000
Orgão	105	3	800$000
Olêo para machinas.	11.673	91	6:355$000
Oleados	1.160	8	8:000$000
Obras de borracha	1.854	11	5:850$000
Objectos de optica	61	2	2:200$000
Peixe em salmoura.	3.133	48	2:560$000
Plantas	40	1	5$000
Papel.	1.008	16	1:180$000
Potassa	2.177	9	1:600$000
Piano	350	1	1:500$000
Phonographo	909	19	3:530$000
Placas de cobre.	1	1	50$000
Presunto.	1.100	10	2:000$000
Palhas para cigarros	75	1	500$000
Penas de avestruz	32	2	200$000
Paramentos	25	1	500$000
Queijos	442	14	850$000
Relogios	954	22	6:000$000
Rolha	813	31	1:600$000
Residuos de Petróleo	2.000	10	1:000$000
Roupas feitas	97	1	600$000
Sinos	50	1	100$000
Sementes.	100	2	200$000
Sóla	155	2	300$000
Tintas.	225	11	350$000
Trigo quebrado	700	11	670$000
Tecidos de lã	22.051	226	182:281$000
» » algodão.	47.031	363	359.676$000
Vinhos	37.677	1.172	37:624$000
Vermouth	2.690	99	3:130$000
Verniz	500	18	2:500$000
Velludo	12	1	50$000
Vidros	450	7	500$000
Ventiladores.	250	1	200$000
Whisky	620	25	1:600$000
	896.745	29.948	1.402:770$000

Mappa

dos Generos sahidos livres pelo Estado de S. Paulo, por serem de producção de outros Estados e despachados pela Recebedoria de Santos no exercicio de 1909

GENEROS	Procedencias	Kilos	Volumes	Valor Official	OBSERVAÇÕES
Assucar	Pernambuco	6.600	110	2:750$000	O imposto arrecadado de 66.335 saccas e 48 kilos de café Mineiro, durante os mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1909, pela Recebedoria de Santos, foram liquidados com o Thesouro do Estado de Minas, na vigencia do accôrdo de Agosto de 1895.
Agua Mineral	Minas	490	10	200$000	
Café	»	5.675·535	94.592	2.610:749$780	
»	Paraná	36.000	600	16:560$000	
Carne de porco salgada	Rio G. do Sul	2·100	30	960$000	
Charutos	Bahia	40	1	200$000	
Dôces	Pernambuco	20	1	20$000	
Matte	Paraná	2.013	30	1:798$800	
Manteiga	Santa Catharina	1.685	33	2:570$000	
»	Minas	120	5	350$000	
Xarque	Rio G. do Sul	2.160	27	900$000	
		5.726.763	95.439	2.637:058$580	

Resumindo os dados referentes á exportação do Estado de São Paulo, verifica-se que ella foi a seguinte:

NATUREZA DA EXPORTAÇÃO	Valor official
Café	369.007:739$460
Generos diversos, exportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil	24.172:335$265
Generos diversos, de producção do Estado de São Paulo, exportados pela Recebedoria de Santos.	16.332:654$060
Generos diversos, de producção do Estado de São Paulo, exportados pelas estações de arrecadação	3.208:274$200
Generos de producção extrangeira exportados por Santos. .	1.402:770$000
Generos de producção de outros Estados, exportados por Santos	2.637:058$580
Rs.	416.760:831$565

Exportação de generos de producção dos Estados limitrophes

MINAS GERAES

Nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1909, foram embarcadas em Santos 66.335 saccas de café produsido no Estado de Minas Geraes, e despachadas na Recebedoria de accordo com o convenio celebrado em 1.º de Agosto de 1895.

Por officio n.º 305 de 27 de Maio de 1909, o Governo do Estado de Minas Geraes declarou denunciado o Convenio de 1.º de Agosto de 1895 e communicou que em 7 de Abril do mesmo anno, fizera accordo com o governo Federal para que este ficasse encarregado da fiscalisação e arrecadação dos impostos sobre os generos de producção mineira sahidos pelo porto de Santos.

A este officio a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo respondeu com o de n. 605 de 2 de Junho de 1909, do theor seguinte:

Exmo. Snr. Dr. Secretario da Fazenda do Estado de Minas Geraes. Bello Horizonte.

Tenho presente o officio de V. Exa. N. 305 (4 secção) de 27 de Maio p. findo, no qual, V. Exa. me communica considerar, d'ora em deante, sem effeito o accordo de 1 de Agosto de 1895, feito entre os Governos de Minas Geraes e São Paulo, e, ter tambem em 7 de Abril p. passado, celebrado accordo com o Ministerio da Fazenda, para que a arrecadação dos impostos dos productos mineiros, passe a ser feita pela Alfandega da cidade de Santos.

Sciente deste facto, tenho muita satisfacção em apresentar a V. Exa. os meus sinceros votos pelo bom exito que é de esperar do novo accordo por V. Exa. celebrado.

Cumpre no entretanto a este Governo disfazer o engano em que labora V. Exa., quando allega para fundamentar esse acto — que o Governo do Estado de São Paulo, tributa os productos mineiros quando *passam* em transito para seus verdadeiros destinos. —

O que o Governo do Estado de São Paulo resolveu e está executando, é cobrar o imposto de exportação sobre todos os productos exportados por Santos, que entrando para o Estado de São Paulo, e aqui soffrendo diversos processos de beneficiamento e aperfeiçoamento, são vendidos e revendidos com os productos paulistas de que não mais se distinguem.

Quando, porém, os productos dos Estados limitrophes embóra similares aos de producção paulista, por aqui transitam em demanda de seu destino, sem se encorporar á massa de producção do Estado, sahem inteiramente livres de qualquer imposto ou taxa.

Este facto tem se dado diversas vezes com cafés paranaenses, como V. Exa. poderá facilmente verificar pela Recebedoria Mineira da Capital Federal, e o Governo do Estado do Paraná, comquanto não tenha accordo algum com o deste Estado, não só nada tem reclamado, como tem se manifestado de pleno accordo com este modo de proceder.

Quanto ás exigencias na fiscalisação das guias, o esclarecido espirito de V. Exa. bem comprehende a sua necessidade para difficultar o quanto possivel a fraude, com que por todos os meios e modos os interessados procuram fazer passar cafés de producção paulista, como de producção estranha.

Para dar a devida execução ao officio de V. Exa. a que tenho a honra de responder, nesta data solicito do Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, copia do accordo feito com o Governo do Estado de Minas Geraes.

Cumpre-me no entretanto declarar desde já a V. Exa., que não obstante esse accordo, este Governo não abre mão do direito exclusivo de fiscalisar a exportação que se faça por qualquer ponto de sahida de seu territorio, embóra o imposto devido ao Estado de Minas, seja pago a quem V. Exa. indicar.

Terminando, declaro a V. Exa. que o Governo do Estado de São Paulo, acceita com satisfacção em continuar a considerar em vigor o accordo de 1 de Agosto de 1895, para a cobrança dos direitos de Exportação paulista pela Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal, repartição que tem se mostrado sempre solicita na fiel execução daquelle citado accordo.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e consideração.

(a) Olavo Egydio de Souza Aranha. Secretario da Fazenda do Estado de São Paulo.

Procurou então este Thesouro conhecer as Instrucções expedidas pelo Governo de Minas Geraes, para execução do seu accordo e verificou que eram as seguintes:

DECRETO N. 2.547

Approva as instrucções para fiscalização e cobrança do imposto mineiro sobre mercadorias exportadas pelo porto de Santos

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 57 da Constituição do Estado, resolve approvar as Instrucções que a este acompanham para execução do accordo celebrado a 7 de abril proximo passado entre o Estado de Minas e o ministerio da Fazenda, referentes á fiscalização da cobrança do imposto mineiro, sobre mercadorias exportadas pelo porto de Santos, em S. Paulo.

O Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, assim o tenha entendido e o faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 29 de Maio de 1909.

WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES.

Juscelino Barbosa.

Instrucções para fiscalização da cobrança do imposto sobre mercadorias exportadas por Santos

Art. 1.º Annullado, como ficou, o convenio de 1.º de Agosto de 1895, celebrado entre os governos dos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, para arrecadação, em Santos, das taxas a que está sujeito o café mineiro, foi, em 7 de Abril p. p., celebrado entre o Estado de Minas e o Ministerio da Fazenda, um accordo para a execução do mesmo serviço, por intermedio da Alfandega de Santos.

Art. 2.º As clausulas do mencionado accordo são as seguintes:

I

A Alfandega de Santos, por intermedio dos seus funccionarios para tal fim designados, fará a fiscalização, a arrecadação e a escripturação do imposto devido pela exportação, por aquelle porto, do café procedente do Estado de Minas Geraes.

II

As taxas a serem cobradas são, emquanto não forem alteradas: 5 % *ad valorem*, segundo a respectiva pauta, e tres francos, ouro, sobre cada sacca de café exportado, segundo a lei mineira, n. 424, de 16 de Agosto de 1906.

III

A pauta para cobrança dos 5 % será ministrada pelo fiscal do Estado de Minas Geraes, com a precisa antecedencia e depois de publicada, salvo si, sendo possivel, for resolvido pelo mesmo fiscal que se observe, na parte applicavel, a pauta levantada pela Recebedoria de Santos.

IV

Todas as guias mineiras serão antes de sua apresentação, visadas pelo fiscal do Estado de Minas, ou por auxiliar seu, facultando-se ao fisco do Estado de S. Paulo, na repartição mineira, o exame e fiscalização da legitimidade das mesmas guias.

V

A Alfandega, recebendo as partidas de café cobertas pelas guias mineiras de 3 1/2 °/₀, cobrará as taxas constantes da clausula II, dando livre sahida ao café despachado.

VI

Impugnada, por parte do fisco de S. Paulo, a legitimidade de qualquer guia mineira, a Alfandega ouvirá o fiscal do Estado de Minas, que se pronunciará por escripto; e, si o fiscal de Minas não acceitar a impugnação, a Alfandega notificará a Recebedoria de Santos, assignando-lhe tres dias de prazo para embargar judicialmente o despacho, devendo cobrar os impostos e expedir as mercadorias, quando, no prazo assignado, não tenha havido effectiva intervenção judicial.

VII

Ao funccionario do Estado de S. Paulo, encarregado da fiscalização do transito da producção do Estado de Minas Geraes, deverá a alfandega facultar o exame das guias Mineiras, quando de posse dellas, sem, comtudo, permittir a retirada das mesmas, por qualquer prazo.

VIII

O prazo maximo para a acceitação das guias mineiras, será fixado por accordo, escripto, entre o inspector da Alfandega, a Recebedoria de Santos e o fiscal do Estado de Minas; si, entretanto, não se puder verificar tal accordo, o inspector da Alfandega ouvirá 5 das principaes casas commissarias e 5 das principaes exportadoras, fixando o prazo de accordo com os pareceres que proferirem sobre o tempo possivel de demora em Santos, das mercadorias mineiras destinadas ao extrangeiro ou a outros Estados da Republica.

IX

No caso de intervenção judicial, por parte de S. Paulo, agirá o fiscal do Estado de Minas Geraes, defendendo em juizo a legalidade do transito da mercadoria.

X

A Alfandega reger-se-á, no que não fôr contrario aos seus regulamentos e ao presente accordo, sem augmentar os encargos neste estipu-

lados ou crear novos, pelas instrucções que lhe forem dadas pelo fiscal do Estado de Minas Geraes.

XI

Não poderá a Alfandega entrar no exame da identidade das mercadorias cobertas pelas competentes guias, devendo, quando haja contestação, agir nos termos do estabelecido nas clausulas VI VII do presente accordo, de modo a poder cada Estado defender por si mesmo seus direitos,

XII

As guias mineiras serão arrecadadas no acto da cobrança effectuada pela Alfandega e acompanharão as segundas vias dos cenhecimentos da arrecadação das taxas devidas em Santos.

XIII

Os conhecimentos para a arrecadação imcumbida a Alfandega, serão ministrados pela Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, por intermedio do respectivo fiscal em Santos, e serão extrahidos de cadernos de tres vias, a primeira das quaes será entregue a quem pagar o imposto, a segunda instruirá o respectivo balancete como documento de receita, e a terceira ficará em talão, que será recolhido logo depois de findo.

XIV

As tres vias dos conhecimentos de imposto serão escripturadas com inteiro cuidado, sem emenda nem rasura enchendo-se os claros respectivos com as declarações seguintes: do exercicio financeiro a que se referirem, do nome do exportador ou contribuinte, da importancia do imposto pago (em algarismos e por extenso), do numero de kilogrammas e saccas de café, da data, da assignatura do encarregado da cobrança, e, finalmente, da pauta que estiver em vigor.

XV

A taxa de tres francos será cobrada em conhecimentos separados dos da de 5 % *ad valorem,* embóra extrahidos do mesmo caderno, de modo que os dois conhecimentos relativos a um despacho tenham numeração seguida.

XVI

Cada uma das primeiras vias dos conhecimentos expedidos pela Alfandega, será sellada com tresentos réis em estampilhas do Estado de Minas, ou por averbação, devendo, neste segundo caso, entrar a importancia do sello como parcella especial do conhecimento expedido, sendo incluida na somma.

Este sello será pago pelo exportador, conjunctamente com os impostos de 5 % e tres francos.

XVII

A conta da arrecadação dos 5 % e dos tres francos, será levantada e escripturada em balancete mensal, que, até o dia 15 de cada mez, deverá ser pela Alfandega remettido á Secretaria das Finanças, acompanhado de todos os documentos de receita devidamente emmaçados, assim como dos da despesa, si a houver.

XVIII

Os livros e cadernos para os balancetes serão egualmente fornecidos pela Secretaria das Finanças.

XIX

A Alfandega providenciará para que seja, sem demora recolhido á Agencia do Banco da Republica, ou a outro qualquer estabelecimento designado pelo governo de Minas, em Santos, o saldo liquido que se tiver verificado nas contas do mez anterior.

XX

O inspector da Alfandega submetterá a apreciação do fiscal do Estado de Minas Geraes, as duvidas e embaraços que forem encontradas na execução do serviço, observando as decisões do mesmo, que serão proferidas de accordo com as leis e regulamentos e com as instrucções da Secretaria das Finanças.

XXI

O presente accordo entrará em vigor desde que a Alfandega receba, neste sentido, communicação da Secretaria das Finanças do Estado de Minas, e durará emquanto convier ás partes contractantes, sendo que

poderá ser rescindido nas seguintes condições: si fôr o accordo denunciado pelo governo do Estado de Minas Geraes, deve sel-o com antecedencia de 30 dias; si o fôr pela União, com antecedencia de 120 dias.

XXII

Poderá o Estado de Minas Geraes, quando o julgar opportuno, supprimir a fiscalização especial junto da Alfandega de Santos.

XXIII

O governo de Minas, por intermedio do seu fiscal em Santos, providenciará para que as guias sejam expedidas sem emendas, sem razuras ou outro vicio que ponha em duvida a sua legitimidade ou a interpretação dos seus dizeres.

XXIV

Pela fiscalização, arrecadação e escripturação do imposto mineiro, nos termos do presente accordo, deduzirá a Alfandega 3 %, destinados aos funccionarios encarregados do serviço e para despesas de expediente.

XXV

A Alfandega cumprirá as ordens de pagamentos e saques da Secretaria das Finanças, dentro da força da arrecadação em seu poder.

XXVI

Emquanto for mantida a fiscalização especial junto da Alfandega, ao fiscal mineiro serão facultados o ingresso na repartição e o direito de examinar tudo quanto possa influir na fiscalização e arrecadação das rendas mineiras.

Art. 3.º — Em consequencia da annullação do accordo inter-estadoal de 1.º de agosto de 1895, cessou a obrigação da parte dos expeditores de mercadorias, de se procurarem os agentes fiscaes de São Paulo para o «visto» nas guias mineiras, as quaes poderão, de ora em diante, ser remettidas para Santos independentemente dessa formalidade.

Cumpre, entretanto, para se evitarem controversias e para que seja cabalmente correcta a conducta do fisco mineiro, que os agentes fiscaes de S. Paulo, porventura collocados junto ás nossas estações fiscaes da fronteira, se conceda toda franqueza no exame e fiscalização da legitimidade das mesmas guias, em que, — si o quizerem e sem que isto seja condição de acceitação — poderão os mesmos agentes lançar

seu visto ou protesto, de modo, porém, que não seja prejudicada a presteza com que deve ser despachado o contribuinte.

§ 1.º— O fiscal do Estado de Minas em Santos, ou qualquer funccionario fiscal em deligencia, sempre que tiver provas de estar algum exactor da fronteira conscientemente acceitando como mineira qualquer quantidade de café procedente de S. Paulo, levará o facto, com as devidas provas, ao conhecimento da Secretaria, afim de ser severamente punido o delinquente.

§ 2.º— Sempre que o funccionario fiscal paulista, collocado junto á estação mineira, contestar a procedencia de qualquer mercadoria, deverá o exactor mineiro lavrar um auto, com duas testemunhas ou, ao menos, uma, — das declarações feitas pelo contribuinte que estiver dando a mercadoria como procedente deste Estado.

§ 3.º — O auto de que trata o paragrapho precedente, que será incontinente remettido ao fiscal do Estado de Minas, em Santos, será redigido, mais ou menos, por esta forma:

« Auto de declarações

«Aos...de....de.....,nesta recebedoria de..., do Estado de «Minas Geraes, onde me achava eu, F......,Administrador da mesma «recebedoria, com o cidadão F......,agente fiscal do Estado de S. Pau- «lo, compareceu F......, residente em......., o qual pediu que eu «lhe expedisse conhecimento dos impostos mineiros para.....kilogrammas «de café que conduz; e, como fosse pelo agente de S. Paulo, contestada «a origem do café dado como mineiro, interpellei o apresentante, que in- «sistiu em affirmar ser verdadeira sua declaração: pelo que, em pre- «sença das testemunhas F., residente em..., e F...., residente em..., «lavrei o presente auto, que vae assignado por mim, pelo declarante, «pelas testemunhas mencionadas e (si o quizer devendo-se mencionar sua «recusa quando deixe de assignar) pelo o agente fiscal do Estado de S. «Paulo. Eu, F......, o escrevi e assigno.

«F.... (O administrador, vigia, etc)

«F.... (o dono ou conductor da mercadoria)

«F.... (testemunha)

«F.... (testemunha)

«F.... (O agente fiscal de S. Paulo».

§ 4.º — Depois de se haver retirado o dono ou conductor da mercadoria, levando a guia respectiva, não será lavrado o auto aqui recommendado.

§ 5.º — O agente fiscal do Estado de S. Paulo não poderá escrever nas guias mineiras (e o fará no verso) sinão, alem dos vocabulos «visto» ou «protesto», a data e a sua assignatura, podendo, em separado, representar, segundo entender contra a expedição da guia.

§ 6.º — O exactor deste Estado, na fronteira, não poderá sem seguro fundamento, deixar de acceitar como verdadeira a declaração do contribuinte sobre a origem de qualquer mercadoria effectivamente apresentada ao pagamento do imposto mineiro: si, porém, tiver plena certeza

de ser a mercadoria procedente do vizinho Estado, deverá, sob penna de responsabilidade, recusar a expedição da guia, levando o facto ao conhecimento do fiscal da zona, do fiscal mineiro em Santos e do proprio agente fiscal do outro Estado, quando na mesma localidade.

Art. 4.º Na estação de embarque, deverá o expeditor da mercadoria, zelando os proprios interesses, consignar nas notas para o despacho si a mercadoria é, ou não, destinada a exportação, o que fará pelas palavras: «Destinado á exportação por Santos (data e assignatura).

Art. 5.º Feito o devido accordo com a «S. Paulo Railway», passará a estação de Santos a expedir á fiscalização mineira, junto da Alfandega, avisos da chegada de cada partida de café procedente do Estado de Minas Geraes, segundo constar na mesma estrada, devendo taes avisos conter o maior numero possivel de esclarecimentos (nomes do expeditor e do consignatario, quantidade da mercadoria, estação da procedencia, etc.).

§ 1.º — A importancia que a «S. Paulo Railway» cobrar pelo aviso da entrada da mercadoria, na forma destas instrucções será paga pelo productor, na fronteira, conjunctamente com a importancia do imposto (3 1/2 %, mas em parcella separada, que entrará na somma sob o titulo «expediente».

§ 2.º — Ao exactor que cobrar esta taxa imcumbe especialmente demonstrar ao productor a razão da cobrança e a utilidade que della decorre para os seus interesses.

Art. 6.º — Os avisos de chegada expedidos pela estação de Santos, irão sendo colleccionados, em inteira ordem, pela fiscalização de Minas, de modo que, sobrevindo necessidade de se provar a effectiva entrada de qualquer mercadoria, possa, com facilidade e presteza, ser collada a guia impugnada ao aviso respectivo.

Paragrapho unico. Os avisos de que trata o presente artigo, destinados á elucidação de duvidas e a evitar controversias, não são, em caso algum, condição de acceitação da guia na Alfandega, que segundo o accordo, deverá sempre agir nos termos das clausulas V, VI, VII, e XI.

Art. 7.º O fiscal do Estado de Minas Geraes, em Santos, entender-se-á, em nome do governo mineiro, com as casas exportadoras e commissarias, para que, nas saccas de café cobertas por guias deste Estado, sejam, antes de dadas a despacho para o extrangeiro, lançados os dizeres «Producção de Minas Geraes».

Art. 8.º Das presentes instrucções serão impressos 2.000 exemplares para profusa distribuição na zona exportadora por Santos, devendo a fiscalização mineira junto da Alfandega offerecer um exemplar a cada casa commissaria e exportadora.

Art. 9.º Ao Estado de Minas incumbe especialmente defender a validade das guias da sua producção e impugnar qualquer intervenção judicial contra a acceitação das mesmas, para o que deve o fiscal junto da Alfandega estar permanentemente munido de procuração com amplos poderes.

Art. 10. Representando as guias mineiras um capital seguro, a ser devolvido, com lucro, ao productor do Estado, cumpre a fiscalização tornar, quanto possivel, conhecido seu licito commercio, agindo entre o exportador, o commissario e o productor, ministrando os precisos esclarecimentos e propondo ao governo do Estado as necessarias medidas a bem dos interesses da lavoura mineira.

Art. 11. O exemplo figurado em annexo ás presentes instrucções deverá ser cuidadosamente estudado pela fiscalização de rendas e pelos exactores da fronteira do Sul do Estado, afim de que possam todos collaborar efficazmente na incumbencia de que trata o artigo precedente, dando aos productores as necessarias instrucções sobre o verdadeiro valor e conveniente collocação das guias dos seus productos.

Art. 12. Quanto a outras mercadorias, o imposto será integralmente pago na fronteira, e as guias respectivas serão recebidas, na Alfandega, nas mesmas condições das do café.

Art. 13. As presentes Instrucções entrarão em vigor desde a data de sua publicação.

Secretaria das finanças do Estado de Minas, 26 de maio de 1909

O Secretario d'Estado, *Juscelino Barbosa.*

Exemplo de transacção de guias mineiras em Santos

Os 3 1/2 % que paga o café mineiro, na fronteira, são cobrados pela pauta mensal remettida pela Secretaria das Finanças; os 5 % que o exportador tem de pagar em Santos, conjunctamente com os tres francos, ouro, por sacca, são cobrados pela pauta semanal de Santos.

Em regra, a pauta semanal é mais elevada que a mensal; e quando não o seja em dada occasião, o portador da guia, usando do prazo de sua acceitação, poderá aguardar opportunidade favoravel.

Trata-se, por exemplo, de uma remessa de 15.000 kilogrammas de café mineiro.

A pauta mensal que regula a cobrança na occasião está a 480 rs. por kilogramma de café.

O calculo para o pagamento do imposto mineiro á se cobrar na fronteira será:

15.000 ks. de café, a 480 rs........	—	7:200$000
3 1/2 % sobre 7:200$000............	252$000	

O conhecimento a expedir-se (esse conhecimento é o que se chama «guia») será, pois, de 252$000.

No acto do embarque dos 15.000 kilos de café para o extrangeiro, si o exportador não adquirir a guia mineira, terá o café de ser considerado como producção do Estado de S. Paulo, e como a pauta semanal de Santos está a 500 rs., o calculo dos impostos devidos pelo exportador será:

15.000 ks. de café, a 500 rs........	—	7:500$000
9 % sobre 7:500$000................	675$000	
5 francos por sacca (esteja o franco a 600 rs.) (250 saccas)...........	750$000	
Imposto devido......................	1:425$000	

Si o exportador tiver a guia mineira, os 15.000 kilos de café pagarão os impostos alli devidos ao Estado de Minas pelo seguinte calculo:

15.000 kilos de café, a 500 rs......	—	7:500$000
5 % sobre 7:500$000..............	375$000	
3 francos por sacca, estando o franco a 600 rs. (250 saccas)........	450$000	
Imposto devido....................	825$000	

Da demonstração acima bem se vê que, si o exportador não tiver a guia mineira, terá de pagar 1:425$000 pelos 15.000 kilos de café, ao passo que, possuindo a guia, só pagará 825$000, ou menos 600$000.

E, como o custo da guia foi de 252$000 apenas, claro é que o exportador poderá devolver ao productor esse custo e mais um lucro consideravel, tirado dos 348$000 que ainda ficam sobrando na vantagem da guia mineira.

Ora, é razoavel que o exportador se contente com 10 % dessa sobra por uma transacção que em nada lhe pesou; portanto, poderá elle devolver ao productor, além dos 252$000 do valor nominal da guia, a quantia de 313$200, que representa um lucro de mais de 120 %.

Dado, porém, que o exportador exija maior vantagem, a margem é, como se vê, de extraordinaria capacidade, de modo que em caso algum deverá o productor mineiro deixar de receber a importancia paga na fronteira, acompanhada ainda de grande lucro.

Cumpre, pois, que os exactores mineiros empreguem todo desvelo em instruir os productores sobre o valor e collocação de suas guias, como fica demonstrado.

Foi então que propuz a V. Exa. a expedição das — Instrucções — de 6 de Junho de 1909, para o despacho livre de direitos, do café produzido nos Estados limitrophes, e que vão em seguida transcriptas.

Instrucções para o despacho-livre de direitos do café produzido nos Estados limitrophes

Artigo 1.° — O café produzido nos Estados limitrophes ao de São Paulo, será exportado pelo porto de Santos, ou pelas Estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de quaesquer impostos, quando em transito pelo territorio do Estado de São Paulo, com destino a outros Estados ou ao Districto Federal, conforme preceitúa o artigo 1.° do decreto federal n. 1185, de 11 de Junho de 1904.

Artigo 2.° — Para poder gosar desta isenção, o café deve satisfazer ás seguintes condições:

1.°) Ser despachado em Estação de Estrada de Ferro, situada fóra do territorio do Estado de São Paulo, com destino directo ao

porto de Santos, (desvio das Docas ou armazens da Alfandega), ou com destino directo a qualquer Estação situada fóra do Estado de São Paulo.

2.º) Ser despachado em Estação de Estrada de Ferro, situada no territorio do Estado de São Paulo, na zona limitrophe com o Estado de Minas Geraes ou Paraná, nas mesmas condições acima, isto é, directamente ao porto de Santos (desvio das Docas, ou armazens da Alfandega), ou directamente para Estação situada fóra do Estado de São Paulo.

3.º) Ser despachado em Estações de Estrada de Ferro, situada fóra do Estado de São Paulo, ou em Estação de Estrada de Ferro, situada no Estado de São Paulo, porêm, dentro da zona declarada limitrophe com os Estados de Minas Geraes ou Paraná, com destino directo á cidade de Santos, ou á Estação de Estrada de Ferro fóra do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Para o despacho livre de direitos do café de que trata o n. 1 do artigo 2.º, basta a apresentação, á Recebedoria de Santos, da guia mineira e da factura da Estrada de Ferro, devidamente conferidas pelo guarda fiscal da Recebedoria que estiver destacado na Estação de Santos.

§ unico. — Na guia e na factura da Estrada de Ferro o guarda fiscal declarará — que conferiu o despacho e que o café foi entregue no seu destino em tal data. Em vista deste documento, a Recebedoria dará um conhecimento especial de permissão de embarque — livre de direitos por ser genero em transito, ou dará recibo dos direitos que forem devidos ao Estado de producção, em vista dos accordos que estiverem em vigor.

Artigo 4.º — Para despacho livre de direitos, dos cafés de que trata o n. 2 do artigo 2.º, a parte interessada provará que o café não é producção do Estado de São Paulo, exhibindo guias qualificativas de outra origem, devidamente visadas, pelo exactor fiscal do Estado de São Paulo, da localidade por onde dér o café entrado no Estado, situada dentro da zona considerada limitrophe.

Artigo 5.º — Para despacho livre de direitos do café de que trata o numero 3 do artigo 2.º, serão satisfeitas as formalidades exigidas para os casos especificados nos ns. 1 e 2, devendo o guarda fiscal da Recebedoria verificar, si o café na occasião do embarque, está no mesmo envolucro de sua origem, com que deu entrada na cidade de Santos, e se confere em todos os seus caracteristicos de marca e peso, com os determinados na guia do Estado de proveniencia e na factura da Estrada de Ferro.

Para esse fim, os despachos para exportação de cafés dos Estados limitrophes, apresentados á Recebedoria de Santos, deverão mencionar, além dos esclarecimentos actualmente em uso, mais a declaração das marcas da saccaria e de que são exportados nos mesmos envolucros de origem, isto é, nos saccos em que deram entrada em Santos.

Artigo 6.º — Para lançamento do — visto — nas guias de que trata o art. 4.º, serão observadas as seguintes regras:

1.º A guia deve ser assignada pelo exactor ou vigia da Estação fiscal do Estado limitrophe, verificando-se que não seja viciada na declaração do peso e quantidade, que não apresentem rasuras ou emendas e si a quantidade, que sempre virá escripta por extenso, corresponde a mencionada na guia.

2.º Verificar-se-á a quantidade ou o peso do café, tendo-se por base em falta de balança, o peso maximo de cento e vinte (120) kilos por cargueiro.

3.º O — Visto — constará de uma declaração de chancella, com os seguintes dizeres: — Este café passou no posto fiscal, no dia.... de.........de 19...., assignada pelo exactor, ou guarda fiscal, que tomará nota do numero da guia, Estação e Estado donde tiver sido extrahida, quantidade do genero della constante e a data em que foi apresentada para o — Visto.

4.º Si pelo exame feito no café — em transito —, se verificar excesso na quantidade declarada na guia, o excesso que se verificar, ficará todo sujeito ao pagamento dos *direitos de exportação* do Estado de S. Paulo.

Art. 7.º Munidos das guias visadas de accôrdo com o art. antecedente, os conductores de café mineiro deverão proceder pela seguinte fórma:

A) — Os da zona servida pela Estrada de Ferro Mogyana, despacharão os seus cafés na mesma Estação em que for visada a guia ou na estação mais proxima si o guarda fiscal do Estado de S. Paulo não estiver localizado na propria Estação. Este despacho deve coincidir o mais possivel, com a data do — Visto — e a quantidade de café. O café devidamente ensaccado e rotulado, será despachado directamente para Santos, ou para Estação de Estrada de Ferro, situada fóra do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º

Chegando o café em Santos, serão, a factura da Estrada de Ferro e a guia, conferidas pelo guarda fiscal da Estação da S. Paulo Railway, conforme está estabelecido no art. 3.º e com estes dous documentos será feito na Recebedoria de Santos, o despacho livre de direitos — salvos os que forem devidos aos Estados de origem, conforme os accordos que estiverem em vigor.

B) — Os das zonas servidas pela Estrada de Ferro Central, farão visar as suas guias no ponto de entrada deste Estado, seja na collectoria de São Bento de Sapucahy, seja pelos guardas fiscaes a ella subordinados e que estiverem localizados no ponto de entrada no Estado de São Paulo. Estas guias, assim visadas, devem ser apresentadas na collectoria de Pindamonhangaba, unica em que, presentemente existe sahida de cafés mineiros, afim de, por esta, ser auctorizado embarque — livre de direitos.

Para o Rio de Janeiro, esta autorização constará de uma simples declaração de chancella — Embarque-se — datada e assignada pelo

collector. Quando esses cafés sejam despachados para Santos, obedecerão ás formalidades acima e ás medidas fiscaes determinadas para Santos no art. 3.º

Art. 8.º O café que, embóra declarado de producção dos Estados limitrophes, entrar para o Estado de São Paulo sem obedecer ao que está determinado nas presentes instrucções, fica sujeito ao pagamento integral do imposto de exportação, como café produzido no Estado de São Paulo.

Art. 9.º Quando se verificarem divergencias entre o café a embarcar e as declarações que tiverem sido feitas no despacho aprensentado á Recebedoria, o infractor fica sujeito a multa constante do Regulamento que acompanha o decreto n. 625, de 21 de Dezembro de 1898.

§ unico. Para servir de testemunho para imposição da multa, o guarda fiscal, que verificar a fraude, apprehenderá e fará conduzir á Recebedoria algumas saccas de café pertencentes ao despacho considerado viciado.

Art. 10. Para o effeito do artigo 4.º é considerada zona limitrophe com o Estado de Minas Geraes a faixa limitada pelas collectorias de Igarapava, Franca, Patrocinio do Sapucahy, Mocóca, Caconde, São João da Bôa Vista, Espirito Santo do Pinhal, Itapira, Soccorro, Bragança, Piracaia, São Bento do Sapucahy e Cruzeiro. E com o Estado do Paraná a faixa limitada pelas collectorias de S. Pedro do Itararé, Itaporanga, Fartura, Santa Cruz do Rio Pardo, até a Estação do Salto Grande do Paranapanema.

Art. 11. Tendo sido denunciado o accordo de 1.º de Agosto de 1895, a Recebedoria de Santos só permittirá o embarque dos cafés de procedencia mineira, mediante prova do pagamento a Alfandega de Santos dos direitos devidos ao Estado de Minas Geraes.

Essa pode consistir na declaração do pagamento feito pela Alfandega de Santos, na nota de despacho processada pela Recebedoria, de accordo com as presentes instrucções, ou na apresentação de recibo dos impostos a que estiver sujeito o despacho.

O administrador da Recebedoria de Santos requisitará, verbalmente ou por escripto, da Secção da Procuradoria Fiscal funccionando na Recebedoria, as providencias que forem necessarias para impidir, pelos meios de direito, o embarque de cafés ou outros generos que não tenham sido despachados de accordo com as presentes instrucções ou que não provem ter pago na Alfandega os direitos devidos ao Estado de Minas Geraes.

Art. 12. As presentes instrucções entrarão em vigor em 1.º de Julho do corrente anno.

Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo, em 6 de Junho de 1909.

Olavo Egydio de Souza Aranha, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

*
* *

Estas — Instrucções — foram rigorosamente cumpridas pela Recebedoria de Santos.

O governo de Minas, mais tarde, resolveu cobrar integralmente na sua fronteira com este Estado, o imposto de exportação e a sobretaxa de tres francos por sacca de café.

V. Ex. expedio-me então o seguinte aviso:

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Estado de São Paulo

N.º 798

Em 18 de de Agosto de 1909.

Snr. Inspector do Thesouro do Estado.

Constando que o Governo do Estado de Minas Geraes, resolveu cobrar integralmente, por occasião da sahida do Estado de Minas, o imposto de exportação e a taxa de tres francos por sacca de café exportado para o Estado de São Paulo, declaro-vos que, conquanto seja um direito do Estado de São Paulo, tributar os generos de producção dos Estados limitrophes, encorporados aos similares de producção paulista e aqui com elles conjunctamente offerecidos ao commercio, o Governo do Estado, sem abrir mão desse direito de que poderá usar em momento opportuno, attendendo a que não são só os interesses fiscaes que estão em jogo, mas tambem altos interesses das praças de Santos e São Paulo e dos lavradores da zona do sul de Minas, resolve autorisar como medida de caracter provisorio, o seguinte:

1) — A Recebedoria de Santos cobrará sobre todos os cafés que forem submettidos a despacho, o imposto de exportação á razão de 9% ad valorem e mais a sobre-taxa de 5 francos por sacca de café.

2) — Do imposto que for pago, a Recebedoria descontará a importancia já paga na sahida do Estado de Minas, arrecadando o recibo ou guia do imposto mineiro, devidamente visado pelos nossos agentes nas fronteiras, recebendo em dinheiro a differença.

3) — Exceptuam-se desta autorisação os cafés considerados em transito, os quaes nada terão a pagar a este Estado, nos termos das instrucções de 6 de Junho do corrente anno, cuja rigorosa execução mais uma vez vos recommendo.

Assignado: Olavo Egydio de Souza Aranha, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

Por este tempo veio então a São Paulo, o Sr. Dr. Theophilo Ribeiro, Director da Directoria de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Estado de Minas Geraes, o qual, depois de um minucioso estudo de toda esta questão, celebrou com o Governo do Estado de São Paulo, o seguinte accordo:

TERMO

de accordo provisorio dos Estados de Minas Geraes e São Paulo,

para a fiscalização e liquidação dos impostos mineiros a que estiverem sujeitos os cafés daquella procedencia, exportados para o Estado de São Paulo.

Aos quatro dias do mez de Setembro de 1909, na sala da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, n'esta cidade S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, reunidos os representantes dos Estados de Minas Geraes e de S. Paulo, devidâmente autorisados pelos Presidentes dos mesmos Estados, sendo: por parte de S. Paulo, o Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, Secretario dos Negocios da Fazenda e pelo Estado de Minas Geraes, o Dr. Theophilo Ribeiro, Director da Fiscalização do mesmo Estado, e verificadas as respectivas autorisações conferidas á cada um, accordaram nas seguintes bases:

CLAUSULA 1.ª

O Estado de S. Paulo, fica exclusivamente encarregado de arrecadar pela sua Recebedoria, estabelecida na Cidade de Santos, o imposto total de exportação e a sobre-taxa de tres francos a que, em virtude das leis mineiras, estiverem sujeitos os cafés produzidos n'aquelle Estado, que são exportados pelo porto de Santos.

CLAUSULA 2.ª

O Estado de Minas Geraes, emquanto outra interpretação não for dada pelo poder competente, e comquanto considere inconstitucional a interpretação dada pelo Estado de S. Paulo ao art. 2.º da Lei Federal n.º 1185, de 11 de Junho de 1904, pela qual o Estado de S. Paulo, considera incorporados á sua riqueza os cafés provenien-

tes de Minas Geraes que, remettidos para praça de Santos, alli são negociados e caldeados com outros, para formação dos typos usuaes d'aquella praça; no intuito de conciliar no momento actual os interesses dos dois Estados e da lavoura mineira, admitte como medida provisoria, que o Estado de S. Paulo, arrecade os impostos de exportação e a sobre-taxa, decretados pela sua legislação, sobre os cafés que julga encorporados á sua riqueza, entregando ao Thesouro Mineiro a importancia correspondente a $8^1/_2$ % *ad valorem,* calculados pela pauta de Santos, e a sobre-taxa de tres francos, estatuida na legislação mineira, observando-se o processo indicado nas clausulas seguinte:

CLAUSULA 3.ª

A liquidação d'este imposto será feita no mez seguinte ao da expedição das guias e entre os Thesouros de Minas Geraes e S. Paulo, mediante apresentação, pelo Thesouro Mineiro, de uma via das guias quantitativas fornecidas pelas estações fiscaes mineiras, devidamente visadas por parte de S. Paulo.

CLAUSULA 4.ª

As guias quantitativas serão, pelos agentes fiscaes mineiros, expedidas em 3 vias, uma das quaes será entregue á parte, outra remettida ao Thesouro de S. Paulo e outra ao Thesouro de Minas Geraes.

CLAUSULA 5.ª

A primeira via, entregue ao portador do café, será, depois de visada por parte de S. Paulo, apresentada ao agente da estação de embarque, que a enviará ao Thesouro de S. Paulo, depois de lançada na factura, que acompanha a mercadoria, a nota da procedencia.

CLAUSULA 6.ª

Das outras duas vias, depois de competentemente visadas por parte de S. Paulo, será uma enviada pelo fisco mineiro ao Thesouro de S. Paulo, e outra será remettida ao Thesouro de Minas.

CLAUSULA 7.ª

As duas vias de que trata a clausula precedente, serão apresentadas ao visto do agente fiscal paulista pelo fisco mineiro, e por ellas se fará a liquidação de que trata a clausula 3.ª

CLAUSULA 8.ª

Nas estações de estradas de ferro situadas nas divisas dos dois Estados ou em suas immediações, até 6 kilometros, os proprios chefes das estações das estradas serão competentes para o «visto», desde que junto dellas não haja um agente fiscal paulista.

CLAUSULA 9.ª

Nas estações de estradas de ferro, situadas em territorio mineiro, serão as guias expedidas pelos proprios chefes das estações, ficando a primeira via em poder da parte, e as outras duas, independente do visto do fiscal paulista, terão o destino estabelecido na clausula 6.ª; e emquanto durar o accordo entre o Governo de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, considerar-se-ão como expedidas por agentes fiiscaes mineiros, as guias expedidas ou visadas pelos respectivos chefes de estações.

CLAUSULA 10.ª

As primeiras vias das guias que acompanharem os cafés mineiros, quando entregues pela parte, deverão ser arrecadadas pelos chefes das estações e remettidas ao Thesouro de S. Paulo, salvo o caso da clausula precedente.

CLAUSULA 11.ª

Os chefes de estações e agentes fiscaes paulistas, só poderão recusar o visto nas guias mineiras, declarando no verso a razão de o fazerem; e, em caso algum, será motivo para tanto, o facto de não haver a parte exhibido a primeira via de guia, devendo o agente paulista na fronteira tomar as necessarias notas na passagem do café, afim de não ser embaraçado por este motivo o visto nas guias que lhe forem apresentadas pelo fisco mineiro.

CLAUSULA 12.ª

Quando o café vier em côco ou em casquinha, isso declararão os agentes fiscaes mineiros nas guias, afim de serem estas liquidadas com a reducção de 30 % no peso para o café em côco e 16 % para o café em casquinha. Na falta de declaração da qualidade do café pelo agente mineiro, o agente paulista poderá fazel-a no verso da guia, na occasião de visal-a.

CLAUSULA 13.ª

O café remettido para Santos, e que o Estado de S. Paulo considera — em transito —, será despachado pela Recebedoria de Santos, mediante pagamento apenas dos impostos taxados pelas leis mineiras.

CLAUSULA 14.ª

A importancia que for sendo liquidada a favor do Estado de Minas Geraes será, pelo Estado de S. Paulo, entregue ao Banco que for indicado pelo governo de Minas Geraes, deduzida a commissão que as leis paulistas concedem ao pessoal da Recebedoria de Santos, pela arrecadação dos direitos de exportação e da sobre-taxa, e que presentemente é de 1 %.

CLAUSULA 15.ª

Logo que for assignado o presente accordo, o Thesouro do Estado de S. Paulo, promoverá a entrega ao Estado de Minas Geraes, do saldo que se liquidar a favor d'elle, proveniente das guias de café mineiro expedidas anteriormente ao presente accordo e que não tenham sido apresentadas a despacho até a presente data, bem como das que posteriormente á referida data sejam trazidas a despacho e tenham sido emittidas anteriormente á data em que o imposto começou a ser integralmente cobrado na fronteira, perdendo inteiramente o seu valor as guias que não forem apresentadas até 31 de Dezembro do presente anno.

CLAUSULA 16.ª

O Estado de S. Paulo, fica exonerado de qualquer responsabilidade na liquidação de suas contas com o Estado de Minas Geraes, se dentro do prazo de seis mezes, contados da data de cada liquidação, a Secretaria de Finanças do Estado de Minas Geraes nada reclamar.

CLAUSULA 17.ª

O Thesouro do Estado de S. Paulo, facultará ao Thesouro do Estado de Minas Geraes ou ao seu representante as informações e a fiscalização que forem necessarias para a execução do presente accordo.

CLAUSULA 18.ª

O Governo do Estado de Minas Geraes, providenciará para que as guias sejam expedidas sem emendas, rasura ou outro vicio que ponha em duvida a sua legitimidade ou interpretação dos seus dizeres, sendo recusadas ás que estiverem nestas condições, salvo o caso de terem sido taes irregularidades devidamente resalvadas.

CLAUSULA 19.ª

As guias de que trata o presente accordo perdem o seu valor si não forem apresentadas pelo seu possuidor dentro do prazo de tres mezes.

CLAUSULA 20.ª

O presente accordo vigorará desde a data da sua approvação por decreto dos Governos accordantes e emquanto convier aos mesmos Governos, só podendo ser denunciado com aviso previo de 90 dias.

CLAUSULA 21.ª

As partes accordantes se obrigam a declarar suspenso, para todos os effeitos, emquanto durar o presente accordo, o vigor de quaesquer contractos que por ventura tenham e que sejam contrarios ao presente accordo.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados accordantes acima declarados.

Olavo Egydio de Souza Aranha.

Theophilo Ribeiro.

Este accordo foi approvado pelo Governo do Estado de Minas Geraes, pelo Decreto n.º 2631 de 9 de Setembro de 1909, que tambem mandou executar as seguintes — Instrucções —:

Instrucções para execução do accordo provisorio celebrado em 4 do corrente mez de Setembro, entre os governos de S. Paulo e Minas Geraes, para arrecadação dos impostos mineiros sobre o café exportado por Santos.

CAPITULO I

DOS IMPOSTOS

Art. 1.º De toda e qualquer partida de café mineiro destinada á cidade de Santos ou a Capital Federal, nenhum imposto será, d'ora em deante, cobrado na fronteira, sendo a totalidade dos impostos devidos (8 1/2 % *ad valorem* e tres francos, ouro, por sacca), arrecadada pela Recebedoria de Santos, ou Recebedoria de Minas no Rio de Janeiro.

Art. 2.º De toda e qualquer partida de café mineiro que tenha destino diverso dos declarados no artigo precedente, cobrar-se-á a totalidade dos impostos de Minas (8 1/2 % *ad valorem* e 3 francos, ouro, por sacca) nas estações fiscaes da fronteira ou, quando antes não tenha o café passado por alguma estação fiscal, nas estações de estradas de ferro, em que se verificar o embarque.

CAPITULO II

DAS GUIAS

Art. 3.º Para cada partida de café destinado a Santos ou a Capital Federal, de que, nos termos do artigo 1.º; nenhum imposto se pagará na fronteira, expedir-se-á guia em tres vias, (além do talão que fica no caderno), destinadas a prova da procedencia e quantidade da mercadoria e ao consequente ajuste de contas entre os thesouros dos dois Estados, sendo taes guias expedidas pelos agentes fiscaes mineiros ou, — quando o café não tenha, antes, passado em alguma estação fiscal do Estado,— pelos agentes ou chefes de estações de estradas de ferro.

§ 1.º As guias de que trata o presente artigo serão extrahidas de cadernos fornecidos pela Secretaria das finanças; devidamente chancelladas nos pontos de ligação das diversas vias, de modo que a chancella figure em parte em cada uma das vias.

§ 2.º A primeira via de cada guia expedida será entregue ao conductor do café, para ser apresentada ao chefe da estação do em-

barque, que a arrecadará para remetter, devidamente visada por parte de S. Paulo, ao thesouro do mesmo Estado (clausula 5.ª do accordo).

§ 3.º O agente-fiscal mineiro que houver expedido as guias, depois de entregar a 1.ª via ao portador do café, recommendando-lhe que, por sua vez, a entregue ao chefe da estação do embarque, apresentará as outras duas vias (2.ª e 3.ª) ao «visto» do agente fiscal de S. Paulo ou do chefe da estação, remettendo, depois, a 2.ª via ao inspector do thesouro do Estado de S. Paulo e a 3.ª ao inspector do thesouro de Minas.

§ 4.º Os chefes de estações, que fizerem despacho de café mineiro destinado ao transporte de outras estradas, lançarão na factura que acompanhar a mercadoria a nota da procedencia (café mineiro), de modo que na estação do destino fique constando a origem do café.

§ 5.º Nas estações de estradas de ferro, situadas na divisa dos dois Estados ou em suas immediações, até a distancia de seis kilometros, os proprios chefes das estações das estradas são competentes para o «visto» desde que junto dellas não haja um agente fiscal paulista.

§ 6.º Nas estações de estradas de ferro situadas dentro do territorio mineiro serão as guias expedidas pelos proprios chefes das estações, quando o café já não esteja coberto com guia expedida por agente-fiscal do Estado de Minas, por ter, antes, passado em alguma estação fiscal mineira. Si o café já estiver coberto por guias mineiras, na fórma acima declarada, nas mesmas guias lançarão seu «visto» os respectivos chefes de estações.

§ 7.º No caso do paragrapho precedente, a primeira via da guia será entregue ao portador do café e as outras duas, independentemente de «visto» de agente-fiscal paulista, terão o destino estabelecido no § 3.º do art. 3.º, isto é, uma será remettida ao inspector do thesouro do Estado de S. Paulo e outra ao inspector do thesouro de Minas.

§ 8.º Em qualquer caso, emquanto durar o accordo entre o governo de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, considerar-se-ão como expedidas por agentes fiscaes mineiros e independentes de «visto» de agentes paulistas as guias expedidas ou visadas pelos respectivos chefes de estações.

§ 9.º As primeiras vias das guias que acompanharem os cafés mineiros serão, quando apresentadas pelos portadores da mercadoria, arrecadadas pelos chefes das estações e remettidas ao Thesouro de São Paulo, salvo quando, no caso do § 7.º, forem as guias expedidas pelos proprios chefes das estações, caso em que as primeiras vias ficarão em poder da parte.

§ 10. Os chefes de estações e agentes fiscaes pualistas, só poderão recusar o «visto» nas guias mineiras, declarando, no verso, a razão de o fazerem; em caso algum poderá, a falta de exhibição da 1.ª via da guia servir de motivo para recusa do «visto».

§ 11. Quando o café sahir em côco ou em casquinha, isso mesmo declararão nas guias os agentes fiscaes mineiros que ás expedirem, afim de serem as mesmas guias liquidadas com a reducção de 30 %

no peso, para o café em côco, e de 16 % para o café em casquinha. Neste caso, quando o agente fiscal mineiro deixar de fazer a devida declaração, o agente paulista poderá fazel-a no verso da guia, por occasião de visal-a, cumprindo ao agente-fiscal mineiro representar immediatamente, á Secretaria das Finanças, com fundamentos e possiveis provas, contra a declaração que for indevida.

§ 12. As duas vias (2.ª e 3.ª) que devem ser visadas pelos agentes fiscaes paulistas ou pelos chefes de estações nos termos dos §§ 3.º, 5.º e 6.º, serão pelos agentes fiscaes mineiros dadas ao «visto» do agente fiscal paulista ou chefe de estação com a possivel pontualidade, sendo a apresentação diariamente feita quando haja agente-fiscal do Estado de S. Paulo junto da estação fiscal mineira ou estação da estrada de ferro que expedir a guia.

§ 13. Quando o agente fiscal paulista a quem compete o «visto» residir ou estiver fóra da localidade, até 6 kilometros, as guias poderão ser levadas ao visto semanal ou quinzenalmente.

§ 14. Quando em algum ponto auxiliar não houver agente-fiscal paulista ou chefe da estação da estrada de ferro até a distancia de 6 kilometros, e estando a Recebedoria ou ponto fiscal (séde) collocada em localidade onde haja quem, nos termos do accordo e destas Instrucções, possa lançar o «visto» por parte de S. Paulo, poderá o administrador ou vigia-fiscal accordar com o agente-fiscal paulista, para que as guias sejam por elle visadas na séde, do dia 3 ao dia 7 de cada mez, para o que todas as estações fiscaes subordinadas entregarão as guias nas sédes respectivas até o dia 3, ás 4 horas da tarde.

§ 15. Quando, no caso do paragrapho precedente, o agente-fiscal paulista se recusar ao accordo, o agente fiscal mineiro representará urgentemente, com todos os esclarecimentos, á Secretaria das Finanças, afim de que esta peça ao governo de S. Paulo, para nomear agente que permaneça á distancia nunca maior de 6 kilometros.

§ 16. Quanto ás guias expedidas pelas estações das estradas de ferro Central, Muzambinho, Minas e Rio e Sapucahy, o governo de S. Paulo, terá de determinar quem ás deve visar nos termos do accordo e das presentes Instrucções, sem prejuiso das conveniencias das partes e do fisco mineiro, o que se communicará, por telegrammas, ás ditas estradas.

§ 17. Os exactores mineiros terão inteiro cuidado para que as guias expedidas não contenham emendas, rasuras ou cousa que ponha em duvida a sua legitimidade, porque serão obrigados a indemnisar o Thesouro do Estado, das importancias das guias que, por esses vicios venham a ser recusadas.

Na caso de se verificar emenda ou entrelinha, o exactor resalvará no alto ou embaixo da guia, escrevendo: «vale a emenda (ou a entrelinha), que diz»: (transcreva-se o que fôr); essa rectificação será rubricada pelo exactor.

§ 18. Os cadernos de guias (tócos ou talões) irão sendo pontualmente recolhidos á Secretaria, ao passo que se forem esgotando,

incorrendo na multa de 500$000 a 1:000$000, além das penas criminaes que couberem no caso, os exactores que forem culpados do extravio de algum.

CAPITULO III

DOS CAFÉS DESTINADOS A' CAPITAL FEDERAL

Art. 4.º Para cada partida de café destinado á Capital Federal, serão tambem expedidas guias em tres vias, sendo a primeira entregue á parte, a 2.ª remettida á Secretaria das Finanças e a 3.ª enviada á Recebedoria de Minas (Rua General Camara 4, Rio de Janeiro), mas neste caso, não dependem as guias de «visto» algum.

§ 1.º A Recebedoria de Minas fiscalizará com rigoroso cuidado a effectiva entrada dos cafés constantes dessas guias, á Secretaria das Finanças representando urgentemente quando se verificar desvio de alguma partida, afim de que sejam tomadas as devidas providencias.

§ 2.º Si se verificar caso de desvio de alguma partida de café que tenha sido falsamente dada como com destino á Capital Federal, poderá o governo de Minas mandar suspender a faculdade de ir a mercadoria sem pagar o imposto, determinando que sejam pagas todas as taxas (8 1 2 % «ad avlorem» e 3 francos, ouro, por sacca) sempre que o café não se destine a Santos.

§ 3.º Fica subentendido que a providencia constante do paragrapho precedente não se refere ao caso de ser o café directamente despachado para a Capital Federal, em estação da Estrada de Ferro Central ou em outra, despacho directo, que com ella tenha trafego mutuo.

CAPITULO IV

DE OUTROS GENEROS

Art. 5.º O imposto de outras quaesquer mercadorias continuará, como até aqui, a ser cobrado totalmente na fronteira, de accordo com as pautas mensaes.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 6.º As guias expedidas pelas Estradas de Ferro, poderão ser em papel carbono, mas sempre em tres vias.

§ 1.º Os cadernos dessas guias poderão ser ministrados pelas proprias estradas, que, em balancetes, se creditarão pelo respectivo custo.

§ 2.º Para as guias a cargo das estradas de ferro, não ha necessidade de previo chancellamento na Secretaria, devendo ser chancelladas as terceiras vias, sempre que, tendo surgido alguma duvida na

liquidação com o thesouro de S. Paulo, tenham as mesmas de ser confrontadas com as segundas vias remettidas áquelle thesouro.

Art. 7.º Emquanto o governo de Minas julgar conveniente, manterá em Santos um encarregado de auxiliar a fiscalização do serviço de que tratam as presentes instrucções.

§ 1.º Esse encarregado, que terá o titulo de «fiscal-auxiliar», receberá todos os avisos de chegada de café ministrados pela «São Paulo Railway» e os irá cathalogando cuidadosamente, de modo que, em caso de qualquer duvida, possa ministrar promptas informações que auxiliem a verificação da procedencia de qualquer partida de café, sem que, comtudo, possa esse exame ser julgado imprescindivel.

§ 2.º O fiscal auxiliar, immediatamente subordinado ao fiscal ambulante da 25.ª circumscripção, com este se corresponderá, ministrando-lhe todas as informações e esclarecimentos sobre o serviço e, ao mesmo tempo, pedindo-lhe as instrucções de que precisar.

§ 3.º Em virtude da clausula 17.ª do accordo de 4 de Setembro, poderá o fiscal auxiliar requisitar do director da Recebedoria de Santos, as informações e providencias que se tornarem precisas, no que se haverá com inteira parcimonia.

§ 4.º Sempre que a Secretaria julgar de conveniencia, poderá o fiscal auxiliar ser commissionado para o serviço de fiscalização da fronteira ou outro, caso em que lhe será abonada a necessaria diaria.

§ 5.º Desde que se torne desnecessaria a permanencia do fiscal auxiliar em Santos, ficará supprimido o cargo respectivo.

Art. 8.º As presentes instrucções entrarão em execução em cada estação fiscal ou estação de estradas de ferro, desde que a mesma estação esteja munida das guias impressas; e antes disto, nenhuma partida de café poderá seguir sem o pagamento integral de todas as taxas (8 1/2 e 3 fr.)

Art. 9.º Os administradores de recebedoria e vigias fiscaes da zona do sul do Estado, desde que, na fórma do artigo precedente, tenha, nas respectivas estações fiscaes, entrado em execução o accordo celebrado entre os governos de S. Paulo e Minas Geraes, observarão as seguintes regras quanto ás vantagens que lhes devem ser abonadas:

1.ª Os administradores de Recebedorias continuarão, como até agora, a deduzir em balancetes as respectivas gratificações, e os vigias fiscaes continuarão, da mesma fórma, a deduzir ou receber os mesmos vencimentos até agora em vigor.

2.ª Deduzirão, egualmente, a procentagem a que, até agora, têm tido direito, mas sómente sobre os impostos effectivamente arrecadados, nada podendo deduzir quanto aos cafés destinados a Santos e á Capital Federal.

3.ª Pelo trabalho da expedição das guias de que tratam as presentes instrucções, ser-lhes-á abonada, na Secretaria, no acto da liquidação do balancete, uma gratificação proporcional á importancia total

dos impostos relativos ás mesmas guias, devendo a porcentagem ser arbitrada pelo Secretario das Finanças, que, a seu juizo a alterará.

4.ª Da porcentagem arbitrada, na fórma da regra precedente, deduzir-se-á um terço, que será distribuido pelos vigias auxiliares, proporcionalmente á importancia total das guias que cada um houver expedido, vantagem que será abonada sem prejuizo das gratificações actualmente em vigor.

5.ª O tomador da conta mensal levantará a demonstração das porcentagens referidas nos paragraghos precedentes, expedindo-se immediatamente ordem para os devidos pagamentos.

Art. 10. Com as estradas de ferro fará a Secretaria accordo especial sobre as vantagens pela expedição das guias.

Art. 11. Quaesquer duvidas que, por ventura surjam na execução das presentes instrucções, serão removidas por ordens circulares e dicisões da Secretaria.

Bello Horizonte 9 de Setembro de 1909.

O Secretario das Finanças, *Juscelino Barbosa.*

O accordo de 4 de Setembro foi mandado executar, por parte do Estado de São Paulo, pelo Decreto N.º 1764 de 9 de Setembro de 1909, e approvado pelo Art. 12 da Lei N.º 1197 de 26 de Dezembro de 1909.

Para execução deste accordo, V. Exa. dirigio-me o seguinte aviso:

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Estado de São Paulo.

N. 853

Em 10, de Setembro de 1909.

Snr. Inspector do Thesouro do Estado.

Communico-vos para os devidos effeitos que por decreto de hontem foi approvado o accordo provisorio celebrado entre os Estados de Minas Geraes e São Paulo, em 4 do corrente mez, para fiscalização e liquidação entre os mesmos Estados, dos impostos a que está sujeito pelas leis mineiras, o café de producção daquelle Estado, exportado pelo porto de Santos.

Deveis portanto dar á Recebedoria de Santos, as necessarias ordens para a execução deste accordo. Por elle, todo café remettido para ser negociado no Estado de São Paulo, fica sujeito aos impostos taxados nas leis paulistas liquidando o Thesouro de São Paulo, com o de Minas Geraes, o imposto de 8 1/2 % e a sobre-taxa de 3 francos taxados na lei mineira e que o Estado de São Paulo, concordou em indemnisar ao Estado de Minas.

A Recebedoria de Rendas de Santos arrecadará, portanto, 9 % «ad valorem» e 5 francos por sacca de todo o café apresentado a despacho, sem distincção de procedencia. Exceptuam-se desta regra os cafés em transito, que sejam exportados sem terem soffrido manipulação de especie alguma, nem alteração no seu envolucro e nas suas marcas, conforme preceituam as instrucções de 6 de Junho ultimo. Estes cafés só pagam á Recebedoria de Santos, o imposto de 8 1/2 % «ad valorem» e a sobre-taxa de 3 francos.

Para execução da clausula 15.º do accordo, até 31 de Dezembro proximo futuro, a Recebedoria de Santos deverá descontar no recebimento dos impostos de exportação, as guias de pagamento de imposto de exportação pagos ao Governo de Minas Geraes, na sua fronteira, que lhe forem apresentadas devidamente visadas pelos guardas fiscaes do Estado de São Paulo, nos termos dos accordos e instrucções anteriores.

Desta data em deante, deixam de ter valor quaesquer guias mineiras que não tenham sido utilisadas para despacho de café daquella procedencia.

Assignado: Olavo Egydio de Souza Aranha, Secretario da Fazenda do Estado.

Em execução desta ordem, expedi aos Snrs. exactores da fronteira a circular que vai em seguida transcripta, bem como a Portaria dirigida ao Sr. Administrador da Recebedoria de Santos.

CIRCULAR

Thesouro do Estado de São Paulo

N.° 315

Em 14 de Setembro de 1909.

O Inspector do Thesouro transmitte aos snrs. exactores da fronteira do Estado de São Paulo com o Estado de Minas Geraes, o accordo celebrado entre os dous Estados para fiscalização e liquidação dos impostos a que estiver sujeito pelas leis mineiras o café alli produzido e que for exportado para o Estado de São Paulo.

Pela leitura do accordo verão os snrs. exactores que cessa inteiramente por parte do Governo de Minas, a cobrança de qualquer imposto na entrada do café para o Estado de São Paulo.

Quando tiver de entrar café para o Estado de S. Paulo, as Estações fiscaes mineiras devem expedir uma guia quantitativa, conforme o modelo junto.

Esta guia será expedida em tres vias, das quaes a 1.ª será entregue ao conductor do café, que entrar para São Paulo, e arrecadada pelo chefe da estação de embarque para documentar a procedencia do café.

A 1.ª via das guias acima indicadas, quando o café venha para ser embarcado em estação de Estrada de Ferro situado no territorio paulista deverá acompanhar o café e ser visada pelo Agente fiscal paulista, na sua entrada no Estado de São Paulo.

Este visto constará da declaração feita com o carimbo existente nas estações e que era usado até aqui, e não está sujeita a sello.

Os snrs. exactores e guardas fiscaes registrarão no livro proprio todas as guias que visarem, e, quando o conductor do café se recusar a apresentar a guia, os snrs. exactores ou guardas fiscaes, registrarão a passagem do café, fazendo na casa das observações a declaração da recusa de apresentação da guia.

Quando oppurtunamente se apresentarem os exactores mineiros com as 2.as e 3.as vias para serem visadas, os snrs. exactores ou guardas fiscaes, porão o visto nessas guias com o carimbo conforme já se disse acima, e sem exigirem sello.

O visto será posto depois de conferidas as guias apresentadas pelos exactores mineiros, com o registro existente no posto fiscal, em qualquer dia ou hora do dia em que estas lhe forem apresentadas.

Caso observem alguma irregularidade, que lhes pareça dever prejudicar a validade da guia, deverão fazer na propria guia, ou em papel aparte, a declaração clara dos motivos porque recusam o visto, afim de poder essa declaração ser apreciada e definitivamente resolvida pelo Thesouro de São Paulo.

Recommendo aos snrs. exactores e guardas fiscaes toda a attenção para este serviço, ao qual o Governo liga a maior importancia.

Os snrs. exactores devem com urgencia indicar os pontos em que convém localizar os guardas fiscaes, propondo a remoção de uns e a creação dos que forem necessarios.

Estes guardas têm que permanecer nos pontos em que forem localizados, não podendo se ausentar sem licença.

Os exactores e guardas fiscaes remetterão ao Thesouro, tres vezes por mez, a relação das guias que tiverem visado, sendo:

A primeira no dia 11, dos cafés passados de 1.° a 10.

A segunda no dia 21, dos cafés passados de 11 a 20.

A terceira no dia 1.° de cada mez, dos cafés passados do dia 21 até o ultimo dia do mez anterior.

Quando não tenham visado guia alguma, isso mesmo officiarão ao Thesouro nos dias acima referidos.

São estações para embarque de cafés mineiros na zona limitrophe as seguintes: Bragança, Soccorro, Itapira, Barão Ataliba Nogueira, Eleuterio, Espirito Santo do Pinhal, S. João da Boa Vista, Prata, Cascata, São José do Rio Pardo, Ribeiro do Valle, Dr. José Eugenio, Itahyquara, Moraes Salles, Julio Tavares, Engenheiro Gomide, Venerando, Commendador Guimarães, Mocóca, Canôas, Igarapava, Franca e as cidades de Patrocinio do Sapucahy e Piracaia.

Luiz G. Asevedo

Modelo para Guias de Café Mineiro

ESTADO DE MINAS GERAES

Guia quantitativa de Café Mineiro

1.ª VIA

Procedencia..

Remettente..

Consignatario..

Destino..

Numero de Saccas...(.....................)

Quantidade em Kilos..

....(*Kl.*.....................)

Posto fiscal em...................................*em*..........*de*....................................*de 19*..............

O Agente,

....

Thesouro do Estado de São Paulo

N.° 1440

em 15 de Setembro de 1909

Illm. Snr. Administrador da Recebedoria de Rendas de Santos.

Communico-vos para os devidos effeitos que por Decreto de hoje, foi approvado o accordo provisorio celebrado entre os Estados de Minas Geras e de São Paulo, em 4 do corrente mez, para fiscalização e liquidação entre os mesmos Estados, dos impostos a que está sujeito pelas leis mineiras o café de producção daquelle Estado, exportado para o Estado de São Paulo.

Junto encontrareis um exemplar do Diario Official, em que vem publicado este accordo, que opportunamente vos será fornecido em avulso.

Em virtude do citado accordo e da ordem constante do Aviso do Snr. Dr. Secretario da Fazenda n.° de hoje, todo o café remettido para ser negociado no Estado de São Paulo, fica sujeito aos impostos taxados nas leis paulistas, liquidando o Thesouro de São Paulo, com o de Minas Geraes, o imposto de 8 1/2 % e a sobre-taxa de 3 francos taxados na Lei Mineira e que o Estado de São Paulo, concordou em indemnizar ao Estado de Minas Geraes.

Essa recebedoria arrecadará portanto, 9 % «ad valorem» calculados pela pauta de Santos e mais 5 francos por sacca, sem distincção de procedencia.

Exceptuam-se désta regra os cafés em transito, que sejam exportados sem terem soffrido manipulação de especie alguma, nem alteração no seu involucro e nas suas marcas, conforme preceitúam as instrucções de 6 de Junho ultimo.

Estes cafés — em transito — só pagarão á essa Recebedoria o imposto de 8 1/2 % «ad valorem» e a sobre-taxa de 3 francos.

Para execução da Cla. 15.ª do accordo, essa Recebedoria, até 31 de Dezembro do corrente anno, deverá receber, descontando no pagamento do imposto de exportação e da sobre-taxa, as guias de pagamento total ou parcial de impostos, nas estações fiscaes mineiras na sua fronteira, que lhe forem apresentadas devidamente visadas pelos agentes fiscaes do Estado de São Paulo, no termo dos accordos e instrucções anteriores.

De 31 de Dezembro de 1909 em deante, deixam de ter valor quaesquer guias mineiras que não tenham sido utilizadas para despacho de café daquella procedencia (Cla. 15).

O imposto de exportação será escripturado englobadamente sem distincção de procedencia do café, publicando-se diariamente na pedra da Recebedoria a sahida como café paulista.

Mensalmente, em vista da liquidação que for feita com o Thesouro de Minas, o Thesouro de São Paulo lhe communicará o numero de saccas que deve obter na exportação do café paulista.

Logo nos primeiros dias de cada mez, a Recebedoria remetterá ao Thesouro de São Paulo, todas as guias que tiver recebido em pagamento no mez anterior, devidamente relacionadas, afim de serem liquidadas com o Estado de Minas Geraes, nos termos da Cla. 15. Esta relação será enviada em duplicata de accordo com o modelo que lhe será remettido. Tendo sido solicitado da São Paulo Railway a remessa diaria á Recebedoria dos avisos de chegada a Santos de cafés de procedencia mineira, não ha mais necessidade da permanencia dos guardas fiscaes da Recebedoria nos armazens da São Paulo Railway, pelo que deveis retiral-os d'alli, fazendo ao agente da estação a necessaria communicação.

O Snr. Administrador da Recebedoria, deverá consultar pelos meios do seu alcance, a esta Inspectoria, sobre quaesquer duvidas que tenha para execução d'este accordo.

Assignado: *Luiz Gonsaga de Asevedo.* Inspector do Thesouro.

Para mais facilitar aos guardas fiscaes do Estado de São Paulo, na sua fronteira com o Estado de Minas, o serviço de conferencia de guias, expedidas Instrucções de 13 de Janeiro de 1910, approvadas pelo aviso de V. Exa. sob n.° 31 da mesma data, e que em seguida transcrevo.

Thesouro de S. Paulo

Instrucções para os guardas fiscaes das fronteiras com o Estado de Minas Geraes

1

Todo café mineiro que entrar para o Estado de S. Paulo, deverá vir acompanhado de uma guia indicando sua quantidade, procedencia, destino, nome do remettente e do consignatario.

2

Esta guia deverá ser apresentada ao guarda fiscal paulista, pelo conductor do café. Para isso os guardas deverão se conservar sempre nos seus postos.

3

Depois de verificar que a quantidade do café confere exactamente com a que constar da guia, o guarda deverá tomar as notas no seu livro, carimbar a guia, datar, assignar e entregar de novo ao conductor de café. Esta guia deverá ser a primeira via.

4

Quando a quantidade de café for menor do que a escripta na guia e o conductor declarar que o resto vem por outros conductores, o guarda fica com a guia e vae tomando nota em papel separado dos cafés que forem passando. Depois que chegar o resto do café, então toma as notas no livro, carimba a guia e entrega ao ultimo conductor.

5

Quando a quantidade de café for maior do que a escripta na guia, o guarda poderá carimbal-a e entregar ao conductor, tomando

nota em separado do café que veio de mais. Si depois apparecer guia d'este resto de café, poderá ella ser carimbada, tomando-se nota no livro.

6

Si entrar algum café que o guarda tenha certeza de que seja mineiro e o conductor não apresentar guia, o guarda contará o numero de saccas e depois de indagar do conductor quem é o dono do café e para onde vae ser despachado, tomará nota de tudo. Mais tarde, se vier guia d'este café, poderá tambem carimbal-a.

7

Si a guia for apresentada ao guarda antes de chegar o café, deverá ficar com ella para fazer a conferencia logo que o café chegue, entregando-a depois ao conductor.

8

Quando o café entrar em côco para ser beneficiado no Estado de S. Paulo, o guarda deverá conferir e carimbar a guia antes de entrar o café para a machina. Não deverá aceitar a guia quando for tirada depois do café beneficiado.

9

O guarda deverá reparar sempre com cuidado na guia qual é o destino do café, si é para Santos, para o Rio ou para a Estação do Pary. Quando o café for para o Rio ou para a Estação do Pary, deverá tomar nota d'isso no livro, na casa das observações.

10

As guias do café que entrar em côco para o Estado de S. Paulo, afim de ser beneficiado, não devem declarar como destino Santos, Rio ou Estação do Pary, porém declarar como logar de destino aquelle para onde o café se dirige para ser beneficiado. Exemplo: Si o café vae ser beneficiado em Soccorro deve diser: Destino — Soccorro.

11

Só pode ser despachado para o Rio, ou para estação fóra de S. Paulo, como mineiro, o café que vem de Minas prompto para ser embarcado.

12

Os guardas que trabalham nas estações das estradas de ferro, deverão fiscalizar com muito cuidado si os cafés mineiros despachados para o Rio, conferem perfeitamente com as guias apresentadas e si estão nos mesmos saccos em que vieram. Fóra d'estes casos os cafés só pederão ser despachado para o Rio ou para fóra do Estado de S. Paulo, pagando os impostos paulistas. Já ficou dito que o café entrado em côco está nas mesmas condições.

13

Sempre que houver qualquer duvida a respeito de despacho para o Rio, os guardas deverão communicar ao Collector para decidir ou consultar ao Thesouro por telegramma.

14

Três vezes por mez, o guarda entregará ao Collector, para remetter ao Thesouro, uma relação dos cafés passados, copiada do livro. A primeira, no dia 11, dos cafés passados de 1 a 10; a segunda, no dia 21, dos cafés passados de 11 a 20; a terceira, no dia 1, dos cafés passados do dia 21 até o ulimo dia do mez anterior. Si não houver passado café algum, mandarão uma relação em que se declare isso mesmo.

15

Depois de findo o mez, ou mesmo antes, um empregado mineiro deverá apresentar aos guardas as segundas e terceiras vias das guias para serem carimbadas.

16

Os guardas só deverão carimbar as segundas e terceiras vias dos cafés que foram para Santos. Não deverão, porém, carimbar as de cafés que forem destinados ao Rio, nem aquellas que não conferirem com o seu livro.

17

Quando as segundas e terceiras vias não conferirem com o livro ou não constarem d'elle, os guardas não deverão carimbal-as, escrevendo nas costa da guia o motivo porque não carimbam.

18

Quando o empregado mineiro apresentar segundas e terceiras vias de cafés que entraram sem a primeira via, mas que o guarda vio passar e tomou nota, poderá carimbal-as tambem.

19

Ao mesmo tempo que for conferindo e carimbando as segundas e terceiras vias, irá tembem escrevendo no livro, na casa das observações, a palavra VISADA. Si por acaso apparecer depois alguma guia que já tenha sido visada, o guarda não deverá carimbal-a mais,

20

Sempre que o guarda, por doença ou outro motivo, não puder ir ficar no posto, deverá avisar com urgencia o Collector, para que este providencie immediatamente para a sua substituição.

Tambem avisará o collector de qualquer irregularidade que note no serviço.

21

Chama-se café em transito, o que passa embarcado ou que vem de Minas prompto para ser embarcado. Estes cafés podem ser destinados a Santos ou Rio. Os cafés perdem as regalias de transito desde que sejam beneficiados, ensaccados ou negociados dentro do Estado de São Paulo.

22

Os guardas carimbarão a primeira via do café em transito, escrevendo no livro, na casa das observações, as palavras"EM TRANSITO".

Não devem carimbar segundas nem terceiras vias destes cafés.

23

Os guardas devem tambem ter toda a vigilancia, afim de não consentirem que os cafés paulistas saiam para o Estado de Minas, pela fronteira ou pelas Estradas de Ferro, sem que tenham pago os impostos paulistas. Mesmo os cafés mineiros que entram para São Paulo acompanhados de guias, não podem voltar para Minas sem o pagamento daquelle imposto.

24

Si as pessoas que tentarem passar cafés paulistas para o Estado de Minas, não quizerem attender ás observações do guarda, este levará o facto immediatamente ao conhecimento do collector, que mandará fazer apprehensão do café e proceder contra o infractor. Antes de tudo o guarda procurará saber de quem é o café, qual é o nome do conductor, e sempre que fôr possivel testemunhará o facto com uma ou mais pessoas.

Thesouro do Estado de S. Paulo, em 13 de Janeiro de 1910

Luiz G. Asevedo Inspector do Thesouro

*
* *

Em consequencia do conjuncto de providencias tomadas para a boa e sincera execução do accordo de 4 de Setembro de 1909, tanto por parte do Thesouro do Estado de São Paulo, como por parte da Repartição Mineira de fiscalização da fronteira, a cargo do Snr. Coronel Libano da Rocha Vaz; está este serviço satisfactoriamente normalizado, não existindo actualmente divergencia alguma entre as duas Repartições.

As guias quantitativas estabelecidas pelo accordo de 4 de Setembro de 1909, tem dado bom resultado, tendo sido liquidadas Contas mensalmente com o Estado de Minas, sem que recebessemos até o presente qualquer reclamação por parte da Secretaria das Finanças daquelle Estado.

Temos tido, é verdade, algumas questões em Santos, com consignatarios que tentam por todos os meios e modos fazer despachar para exportação como — em transito —, cafés vendidos, revendidos, beneficiados, caldeados, etc., aqui no Estado.

Como é natural, taes tentativas tem encontrado grandes embaraços e d'ahi algumas queixas, que não ousam, no entretanto apresentar-se abertamente a esta Repartição.

Isto mesmo, espero que ha de desapparecer completamente com as medidas que a pratica vai sugerindo afim de facilitar prova de — mercadoria em transito — aquella que o fôr na realidade.

Durante o Anno de 1909, foram despachadas pela Recebedoria de Santos, com as regalias de — *Mercadorias em transito* — 28.271 saccas de café produzido no Estado de Minas Geraes, sendo:

Em Janeiro	5.106	Saccas
Em Fevereiro	1.575	»
Em Julho	2.452	»
Em Agosto	6.456	»
Em Setembro	1.879	»
Em Outubro	4.203	»
Em Novembro	5.480	»
Em Dezembro	1.120	»
Total	28.271	»

Das contas correntes que em seguida transcrevo, verificará V. Ex. as liquidações de contas feitas regularmente com o Estado de Minas Geraes, em execução do accordo de 4 de Setembro de 1909.

Foram despachadas para embarque 461.545 saccas de café, sendo:		
Café liquidado com o Estado de Minas Geraes em vista das guias de que trata a Cla. 15. do accordo de 4 de Setembro de 1909.	268.523	Saccas
Idem idem, em vista das guias quantitativas estabelecidas pelo o accordo de 4 Setembro de 1909.	193.022	»
Total	461.545	»

Thesouro do Estado de São Paulo

SECÇÃO DE CONTABILIDADE GERAL

O Governo do Estado de Minas Geraes em conta corrente com o Thesouro do Estado de São Paulo, pela liquidação de guias antigas, de que trata a clausula 15. do accordo de 4 de Setembro de 1909.

DATAS		OPERAÇÕES	DEBITO	CREDITO
1909				
Setembro	16	Importancia correspondente a 9% s/o valor de 9.406.269 kgs. de café mineiro, ou 9% s/ Rs. 4.326.883.740 . .		389:419$536
		Idem correspondente a arrecadação da sobre-taxa-francos s/ 156.771 saccas, frs. 783.855.00, ao cambio de 633 .		496:180$215
		Importancia dispendida com a arrecadação das guias mineiras representativas de 9.406.269 kgs. de café, no periodo de 5 de Julho á 4 de Setembro	369.385$393	
		Porcentagem ao pessoal da Recebedoría de Santos referente a arrecadação acima.	8.855$997	
	21	Recolhido ao Banco do Brasil por s/o e c/, em 18	176.259$286	
		Idem em 20	154.652$781	
	22	Idem em 21	165.930$369	
		Idem em 22	10.515$925	
Outubro	23	Importancia de 8½ % s/ 972.549.480, valor official de 2. 114.238 kgs. de café de producção mineira, a 460 rs. por kilog. e exportados em Setembro pp.		82:666$700

DATAS		OPERAÇÕES	DEBITO	CREDITO
1909 Outubro	23	Importancia de 3 francos s/ 33.125 saccas de café mineiro exportado no mez de Setembro pp. frs. 99.375.00, cobrados em guias mineiras . .		63.017$420
		Idem, s/ 2.112 saccas, frs. 6.336,00 ao cambio de 633.		4.010$680
		Importancia de direitos de exportação pertecentes ao Estado de Minas, arrecadados em guias mineiras . . .	72.868$220	
		Idem da sobre-taxa Francos . .	63.017$420	
		Porcentagens de 1 % s/ 82.666$700 .	826$682	
		Idem de 1% s/ 67.028$100 . . .	670$258	
Dezembro	22	Importancia de direito de exportação, $8^1/_2$% s/ 1.639.306.600, valor official de 3. 563.710 kgs. de café exportado por Santos no mez de Outubro pp. .		139.341$060
		Idem, $8^1/_2$% s/ 805.468.740, valor official de 1.751.019 kilos de café, exportados em Novembro pp.		68.464$840
		Taxa de 3 francos s/ 59.395 saccas de café mineiro, exportado em Outubro pp. frs. 178.185.00		112.791$100
		Idem, idem s/ 29.183 saccas exportadas em Novembro pp. frs. 87.549.00		55.418$520
		Porcentagem ao pessoal da Recebedoria de Santos s/ os direitos de exportação	2.078$064	
		Idem, s/ a taxa de 3 francos . .	1.682$096	
		Importancia de guias mineiras arrecadadas em Santos no mez de Outubro	231.145$800	
		Idem, idem em Novembro . . .	113.617$890	
	28	Pagamento á agencia do Banco do Brasil, em Santos, por s/ o e c/ . .	12.312$220	
1910 Fevereiro	17	Idem, idem	27.491$670	
	18	Direitos de exportação arrecadados em Dezembro, $8^1/_2$% s/ 472.517.520, valor official de 1.027.212 kgs. de café mineiro a 460 rs. por kilo . .		40.164$000
		Taxa de 3 francos s/ 17.120 saccas, frs. 51.360,00 ao cambio de 633 . .		32.510$880
		Direitos de exportação arrecadados em guias mineiras e referentes a 1.027.212 ks. de café.	31.402$593	
		Sobre-taxa-ouro a razão de 3 francos s/12.845 saccas, frs. 38.535.00 . .	24.393$800	
		Porcentagem ao fiscal da Recebedoria de Santos	726$748	
	19	Pagamento á Agencia do Banco do Brasil, em Santos, por s/ o e c/ . .	16.151$739	
			1.483.984$951	1.483.984$951

Thesouro do Estado de São Paulo

SECÇÃO DE CONTABILIDADE GERAL

O Governo do Estado de Minas Geraes em c/c com o Thesouro do Estado de São Paulo, pela liquidação de guias quantitativas de que trata o accordo de 4 de Setembro de 1909.

DATAS		OPERAÇÕES	DEBITO	CREDITO
1909 Dezembro	22	Importancia de direitos de exportação pertencentes ao Governo de Minas, arrecadados em Outubro pp. 8 ½% s/ Rs. 2.451.419$580, valor official de 5.329.173 kgs. de café, á pauta de 460 reis.		208:370$620
		Idem da sobre-taxa francos correspondente a 88.819 saccas de café, frs. 266.457,00, ao cambio de 633 . .		168:667$280
		Porcentagem ao pesssoal de Santos .	3:770$380	
	28	Pagamento á Agencia do Banco do Brasil em Santos, por s/o e c/ . .	373:267$520	
1910 Janeiro	5	Direitos de exportação de cafés mineiros, arrecadados em Santos, em Novembro pp. 8 ½ % s/ Rs....... 1.909:566$720, valor official de.... 4.151.232 kilos.		162:313$170
		Taxa de 3 francos arrecadada em Novembro em Santos, s/ 69.187 saccas de café mineiro, frs. 207.561,00 ao cambio de 633.		131:386$110
		Porcentagem ao pessoal da Recebedoria de Santos pela arrecadação acima	2:936$990	
Fevereiro	17	Pagamento por s/o e c/ á Agencia do Banco do Brasil, em Santos, em 12 do pp.	290:762$290	
	19	Arrecadação de direitos s/ cafés mineiros, 8 ½ % s/ Rs. 966:430$100, valor official de 2.100.935 ks., ou 35.015 saccas		82:146$550
		Idem da sobre-taxa s/ 35.015 saccas, em Dezembro, frs. 105.045,00, ao cambio de 633		66:493$480
		Porcentagem ao pessoal da Recebedoria de Santos, pela arrecadação de Dezembro	1:486$500	
		Pagamento á Agencia do Banco do Brasil, em Santos, por s/o e c/ . .	147:153$530	
			819:377$210	819:377$210

Paraná

Proveniente deste Estado somente reclamaram as regalias de — Mercadoria em transito —, 600 saccas de café, em 1909, sendo :

Em Março	400 saccas
Em Abril	200 »

Afim de facilitar o — *visto* — nas guias que acompanham os cafés produzidos naquelle Estado, o Thesouro entendeu-se com o sr. Superintendente da Sorocabana Railway, e de accordo com a autorização de V. Exa., os agentes de estação da Sorocabana Railway, nos pontos habituaes de embarques de cafés Paranaenses, estão encarregados de visar e conferir as guias que acompanham taes cafés, conforme já communicou a superintendencia da Estrada, em seu offi, n. S. O. 2/52 de 9 de Outubro de 1909.

Este serviço tem corrido satisfactoriamente.

O facto de só se terem despachado como — em transito — 600 saccas de café Paranaense não quer dizer que só tinham entrado para S. Paulo aquelle numero de saccas.

Os outros cafés entraram no gyro commercial do Estado e foram despachados de accordo com o regimem commum, isto é, a Recebedoria cobrou os impostos ordinarios, descontando a importancia da guia Paranaense.

Comtudo, as guias de cafés Paranaenses descontadas nos despachos de café representaram unicamente 101 saccas de café.

*
* *

Taxa de expediente

Arrecadou-se sobre este titulo a quantia de Rs. 104:733$726 reis, ou menos Rs. 65:266$274 do que o previsto na lei do orçamento, o que só se pode attribuir a excesso no calculo orçamentario.

Em todo caso foram arrecadados a mais Rs. 30:428$043 do que no exercicio de 1908, o que representa um notavel accrescimo de arrecadação considerando-se que esta taxa é de um real por kilo de mercadoria despachada para fóra do Estado, excepção feita do café.

Na Zona Norte do Estado esta taxa continua a ser arrecadada pela E. de F. Central do Brasil, em virtude do accordo de 13 de Agosto de 1907, rectificado pelo de 25 de Setembro de 1909.

Será de grande conveniencia fazerem-se tambem accordos para a cobrança desta taxa pelas estradas Paulistas afim de se conseguir obter uma estatistica exacta da nossa exportação para os Estados limitrophes.

Imposto de transmissão de Propriedade inter vivos

A sua arrecadação foi de Rs. 4.191:746$169 ficando aquem do orçado, apenas na insignificante quantia de Rs. 8:253$831.

Pelo Decreto n. 1772-a de 30 de Setembro de 1909 foi dado novo regulamento para arrecadação e fiscalização deste imposto.

O novo regulamento ainda não está sendo executado por depender de approvação do Poder Legislativo.

* * *

Imposto de transmissão de propriedade causa mortis

Arrecadaram-se Rs. 1.093:158$956, sendo a arrecadação superior em Rs. 243:158$956 á que foi calculada pela Lei do orçamento.

Esta arrecadação é de caracter muito incerto, dependendo a sua maior ou menor cifra do numero e importancia dos inventarios liquidados durante o exercicio.

Este imposto foi tambem novamente regulamentado pelo Decreto n. 1772 a- de 30 de Setembro de 1909. Este regulamento, porém, ainda não está em execução por depender de approvação do Poder Legislativo.

Sello do Estado

Arrecadaram-se Rs. 531:227$762 ou menos Rs. 243:158$956 do que a importancia orçada, e tambem, menos 71:470$797 do que a quantia arrecadada em 1908.

Attribue esta administração de rendas ás irregularidades que se praticam no interior do Estado com relação a este imposto.

A regra geral é a seguinte:

a) As camaras Municipaes não exigem o pagamento do sello do Estado nos titulos de nomeação de seus empregados.

b) Não exigem tambem o sello estadoal de 4$000 alvará de licença, ou nas licenças para abertura ou continuação de estabelecimento commercial.

c) As autoridades policiaes não cobram o sello de carceragem.

Ha algumas excepções, não ha duvida, mas a regra é a que acima apontei.

Para evitar o pagamento do sello dos alvarás, determinado pela Lei as municipalidades, em geral, não expedem alvará de licença, mas simplesmente dão ao contribuinte recibo do pagamento do imposto, documento este que suppre o alvará de licença.

Este recibo, em algumas municipalidades é sellado, na maior parte porém, não é, de forma que o Thesouro é grandemente prejudicado.

A nossa fiscalisação sobre estas irregularidades é deficientissima, porque os collectores, envolvidos ou sujeitos ás influencias da politica local, não escrevem uma palavra sobre este assumpto, nem se animam a levantar uma unica questão sobre elle.

Penso que o meio melhor de remediar na medida do possivel esta irregularidade, que prejudica o Thesouro em algumas centenas de contos de reis é dar-se aos empregados do Thesouro attribuições para fiscalisar directamente e por forma especial este imposto.

Assim submetto á consideração de V. Exa. as seguintes disposições que conviria tradusir em lei.

Art. — A fiscalisação do imposto do sello do Estado, de que trata o capitulo VII do Regulamento que acompanha o Decreto n.º 759 de 20 de Março de 1900, será tambem especialmente exercida em todo o Estado por funccionarios do Thesouro commissionados para esse fim pelo Secretario da Fasenda ou pelo inspector do Thesouro.

Art. — Estes empregados procederão a minuciosa verificação percorrendo todas as casas de commercio dos districtos para onde forem enviados e exigirão a apresentação dos recibos do pagamento de imposto á Camara Municipal, ou de alvará de licença, verificando se estão devidamente sellados com estampilha estadoal de 4$000.

Art. — Caso taes recibos não estejam devidamente sellados, o empregado exigirá o immediato preenchimento dessa formalidade, e caso o contribuinte a isso se recuse, lavrará o competente auto para applicação da multa e cobrança executiva.

Art. — A estes empregados competirá a porcentagem pelo sello que fôr empregado na occasião de sua fiscalisação.

Imposto de transporte ou de transito

A arrecadação deste imposto importou em Rs. 1.342:951$756 notando-se um augmento de Rs. 142.951$756 em relação á receita orçada.

Em 25 de Setembro de 1909, foi celebrado accordo com a E. de F. Central do Brasil, para arrecadação deste imposto e da taxa de expediente pelas estações da mesma estrada de ferro.

Este accordo foi feito em substituição ao de 13 de Agosto de 1907.

Accordo entre o Governo do Estado de S. Paulo e a Estrada de Ferro Central do Brasil, em substituição ao de 13 de Agosto de 1907, para arrecadação de imposto.

Aos 25 dias do mez de Setembro de 1909, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Director da mesma Estrada, Dr. Aarão Reis e o Sr. Coronel Luiz Gonzaga de Asevedo, Inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo, autorisado pelo Aviso n. 876, de 22 de Setembro de 1909, da Secretaria da Fasenda do Estado de S. Paulo, que fica archivado nesta Secretaria, declarou o Sr. Director que estando accordada entre ambas as partes a cobrança de impostos daquelle Estado por pessoal desta Estrada, nas estações da mesma, e a fiscalisação dos direitos de exportação sobre o café, resolveu que a arrecadação dos impostos e a fiscalisação do café, seja feita nas seguintes condições:

1.ª

A Estrada de Ferro Central do Brasil de conformidade com as leis e instrucções do Thesouro do Estado de S. Paulo, fará effectiva, por intermedio dos Agentes a cobrança do imposto de transito dos passageiros, bagagens, encommendas, mercadorias, animaes, vehiculos e valores que, por esta Estrada percorrerem o territorio Paulista; bem como da taxa de expediente sobre as mercadorias exportadas. A cobrança será effectuada na estação de partida ou chegada, segundo fôr a expedição feita com frete pago ou a pagar.

2.ª

A' Estrada de Ferro Central do Brasil compete exclusivamente a arrecadação das taxas de imposto de que trata o presente accordo, e é ella a unica responsavel pelas faltas, erros de calculos e omissões que se derem na respectiva cobrança, salvo quando se provar que taes faltas, erros e omissões provierem de factos extranhos ao pessoal da Estrada.

§ UNICO. — O Governo de S. Paulo poderá alterar, modificar ou supprimir a cobrança do imposto sobre um ou mais generos, dando porém conhecimento dos seus actos á Directoria da Estrada com antecedencia nunca menor de 30 dias para sua execução.

3.ª

A Secretaria da Fasenda do Estado de S. Paulo, organizará de accordo com a Contadoria da Estrada de Ferro, nova tabella para cobrança de imposto de transito de modo a ser facilmente, executada pelo pessoal das estações.

4.ª

O pagamento do imposto de transito, bem como o da taxa de expediente, constará da nota de expedição e dos conhecimentos de embarque que a Estrada entrega por occasião do despacho de mercadorias, encommendas ou bagagens, ao respectivo despachante, ficando dispensado o recibo especial destes impostos.

5.ª

A Administração da Estrada não permittirá que a arrecadação do imposto seja feita na estação de destino da expedição, excepto quando se tratar de mercadorias com frete a pagar.

6.ª

Pelo trabalho de arrecadação e fiscalisação do imposto paulista, perceberá a Estrada a commissão de 6 % que deduzirá mensalmente da receita.

§ UNICO. — Da referida receita serão, outrosim, deduzidos mais 2 % para serem distribuidos pelos empregados da Estrada que se occuparem da arrecadação nas estações, e fiscalisação e escripturação na Contadoria, do imposto paulista ; ficando estes porém, obrigados a enviar mensalmente á Contadoria para ser remettido ao Thesouro do Estado um mappa de modelo n.º

7.ª

A Estrada remetterá á Secretaria da Fasenda no praso de 40 dias, depois de findo cada mez, um balancete da receita e despesa, organizado de inteira conformidade com o modelo que a dita Secretaria lhe dér.

8.ª

Ao empregado que, por ordem do Governo, fôr designado para fiscalisar nas estações a arrecadação dos impostos, dará a Estrada passe livre de 1.ª classe. Fornecerá tambem passe de ida e vôlta em 1.ª classe ao empregado ou empregados que, pela Secretaria da Fasenda forem designados para entenderem-se com a Contabilidade da Estrada, sobre assumptos concernentes aos impostos que constituem o objecto deste accordo.

9.ª

A Secretaria da Fazenda fornecerá á Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os impressos necessarios á organização dos balancetes; e quaesquer outros indispensaveis ao serviço de fiscalisação e arrecadação dos impostos, conforme os modelos que lhe forem requisitados.

10.ª

Fica a Estrada autorisada a restituir as importancias que forem cobradas a maior ou indevidamente.

§ UNICO. — Depois de entregue o saldo dos impostos, nenhuma restituição poderá ter logar a não ser pela Secretaria da Fasenda, para onde deverão ser remettidas as reclamações, competentemente informadas.

11.ª

A Estrada fica exonerada da responsabilidade que lhe possa provir dos erros e enganos commettidos em seus balancetes, se dentro do prazo de 6 mezes contados da data do recebimento delles, a Secretaria da Fasenda, não fizer qualquer reclamação.

12.ª

A Estrada de Ferro Central do Brasil se obriga a auxiliar a fiscalisação da cobrança do imposto de exportação sobre o café de producção do Estado de S. Paulo, despachado para estação situada fóra do territorio paulista, não permittindo o embarque nas estações situadas entre o Norte e Queluz com destino para fóra do Estado, sem que os despachantes provem ter pago o imposto de exportação na collectoria estadoal, ou então que o café é de producção dos Estados de Minas Geraes ou Paraná.

Para auxiliar os Agentes na verificação do Estado de producção de café, o Estado de S. Paulo, poderá ter nas estações e postos telegraphicos da Estrada de Ferro Central do Brasil, situados dentro do Estado de S. Paulo, os guardas fiscaes necessarios a quem os respectivos chefes de estação ou agentes ficam autorisados a fornecer todos os esclarecimentos necessarios, para que o Thesouro de S. Paulo possa providenciar na forma da Lei contra o infractor.

13.ª

A Estrada permittirá que em seus armazens os empregados do Estado fiscalisem o serviço de entrega dos generos paulistas e providenciará, como entender melhor para que :

1.º A taes empregados sejam facultados todos os meios de impedir que se retirem dos armazens quaesquer generos sem o pagamento do imposto devido ;

2.º Em todas as vias de nota de expedição, se declara que o imposto é pago ou a pagar conforme for o frete, e não seja englobado a este ;

3.º Nos conhecimentos de imposto, os agentes escrevam de modo intelligivel a quantidade ou peso liquido e a especie dos generos, a taxa e a importancia cobrada e bem assim o numero do respectivo despacho, nome do contribuinte, a procedencia e destino das expedições, datando e assignando taes documentos.

14.ª

A Contabilidade da Estrada facultará todos os meios que lhe forem solicitados para completa garantia dos interesses do Estado, inclusive requisitará do Director ou Sub-Director do Trafego qualquer providencia que escapar a sua attribuição.

15.ª

Na hypothese de verificar o Estado que qualquer Agente de Estação, descura os interesses que lhe estão confiados, fundamentará a sua reclamação junto á Administração da Estrada, para que esta providencie no sentido de fazer cessar os factos que forem apontados.

16.ª

Sempre que a Estrada tiver qualquer duvida sobre a applicação das leis fiscaes paulistas a que se prende a execução do presente contrato e tabellas annexas, requisitará da Secretaria da Fasenda os esclarecimentos precisos.

17.ª

O presente contrato substitue o de 13 de Agosto de 1907 e vigorará emquanto convier ás partes interessadas, dependendo, porém, a sua rescisão de Aviso prévio de 90 dias.

E por haverem assim accordado, lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro 25 de Setembro de 1909. — Assignados : Dr. Aarão Reis, Luiz G. Asevedo. Como testemunhas : Arthur Fernandes de Souza, 2.º Escripturario e Messias de Sena Cavalcante, 1.º Escripturario.—Estavam colladas e devidamente inutilisadas cinco estampilhas do Thesouro Federal no valor total de 17$900.

Conforme.
Confere.
José Gadelha
3.º Escripturario

O Secretario,
M. Fernandes Figueira

A arrecadação do imposto de transito fez-se com a maior regularidade em todas as estradas de ferro.

Em 29 de Março de 1910, porém, a Estrada de Ferro Central do Brasil, dirigio a V. Exa., o seguinte officio:

E. de F. Central do Brasil. — Rio de Janeiro 29 de Março de 1910. — Directoria — N.º 228. — Snr. Secretario da Fasenda do

Estado de São Paulo. — Obedecendo a resolução do Governo Federal de 24 do corrente, cumpre-me communicar-vos que esta estrada, de 1.° de Abril proximo em diante, deixará de arrecadar o imposto de transito Paulista sobre passageiros, bagagens, encommendas, mercadorias, animaes, vehiculos e valores, continuando porém a cobrar, por conta desse Estado a taxa de expediente sobre as mercadorias exportadas do territorio de São Paulo, apresentada a despacho na Central. Saudações respeitosas. — Paulo de Frontin. — Director.

Este officio foi recebido aqui precisamente no dia 1.° de Abril.

Immediatamente V. Exa. telegraphou nos seguintes termos: Snr. Director da E. de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro. Acabo de receber vosso officio N.° 228 de 29 de Março, communicando que de hoje em diante ficou suspensa a cobrança do imposto de transito estadoal nessa Estrada. Ficando sciente dessa deliberação, cumpre-me ponderar-vos que em virtude da Clausula 17.ª do Accordo de 25 de Setembro de 1909 entre o Governo deste Estado e a Directoria dessa Estrada, ficou estabelecido que as resolucões desta natureza só seriam executadas depois de aviso prévio de 90 dias. Nestes termos, espero que adiareis esta medida pelo prazo do accordo, afim de que este Governo possa tomar as medidas convenientes para acautelar a arrecadação do Estado. Cordeaes Saudacões. Olavo Egydio. Secretario da Fasenda.

Este telegramma teve a seguinte resposta:

Rio de Janeiro 2 de Abril de 1910. Snr. Dr. Olavo Egydio de Sousa Aranha, Dignissimo Secretario da Fasenda do Estado de São Paulo. Accuso recebido telegramma de V. Exa. datado de hontem. A deliberação tomada pelo Governo Federal, não constituindo rescisão do accordo de 25 de Setembro de 1909, sinto não poder acceder adiamento. Cordeaes Saudações. Paulo Frontin, Director da E. de Ferro Central do Brasil.

Ficou a questão neste pé, aguardando o momento oppurtuno para ser de novo examinada.

*
* *

O imposto de transito foi arrecadado pela seguinte forma:

Companhia Mogyana.	242:869$740
» Paulista	271:586$950
E. de F. Central do Brasil.	162.732$563
E. de F. Noroeste do Brasil	5:220$563
S. Paulo Railway Company Ld. . . .	510:073$590
Sorocabana Railway	146:015$420
Ramal Ferreo Campineiro	4:452$930
	1.342:951$756

Imposto Predial na Capital

Arrecadou-se desta proveniencia a quantia de Rs. 786:601$160.

Este imposto precisa de uma revisão severa no seu lançamento, pois o que servio de base para a arrecadação de 1909, absolutamente não correspondeu á verdade do valor locativo dos predios da Capital.

Espero que isto se modificará no lançamento a que se terá de proceder no corrente anno.

*
* *

Taxa de exgottos na Capital e em Santos

Arrecadou-se Rs. 1.302:237$256 ou mais Rs. 102.237$256 do que a quantia orçada.

*
* *

Taxa de Consumo d'agua e Obras extraordinarias

A sua receita produsio	2.002:555$230
que comparada com a arrecadação orçada	1.850:000$000
demonstra um accrescimo de Rs. . .	152:555$230

Devido não só ao natural desenvolvimento do Consumo como tambem á efficaz fiscalisação e attividade mantida na cobrança desta renda.

O desenvolvimento desta fonte de receita fica demonstrado pelo seguinte quadro:

EXERCICIOS	TAXA D'AGUA	OBRAS	TOTAL
1892 (Rep. d'Aguas)	7:112$090		7:112$090
1893 » »	277:612$902	23:110$700	300:723$602
1894 » »	401:538$920	138:905$740	540:444$660
1895 » »	629:668$660	124:335$387	754:004$047
1896 » »	596:827$308	83:735$068	680:835$068
1897 » »	760:998$010	76:878$608	837:876$618
1898 » »	787:183$040	89:954$567	876:137$607
1899 (Recebedoria)	853:020$141	161:938$375	1.014:958$516
1900 »	881:585$597	190:360$459	1.071:946$056
1901 »	966:896$876	154:404$826	1.121:301$702
1902 »	1.085:793$316	141:937$081	1.227:639$647
1903 »	1.146:813$661	84:283$847	1.231:037$509
1904 »	1.217:450$164	29:218$584	1.246:668$748
1905 »	1.386:912$299	24:210$913	1.411:023$212
1906 »	1.487:343$149	24:787$183	1.512:130$338
1907 »	1.626:465$470	31:460$150	1.657:925$620
1908 »	1.774:637$293	67:854$900	1.842:492$193
1909 »	1.926:543$330	76:011$900	2.002:555$230

Taxa de Matriculas

Esta arrecadação subio a Rs. 133:235$000 excedendo a previsão orçamentaria em Rs. 33:235$000.

*
* *

Venda de Terras Publicas

Arrecadou-se Rs. 104:728$191 superando em 4:728$191 a previsão orçamentaria.

A renda proveio da venda de terras nos seguintes nucleos:

Dr. Antunes Junior	100$000
Bom Successo	372$850
Campos Salles	21:058$427
Gavião Peixoto	5:831$500
Jorge Tibiriçá	23:695$498
Nova Cremona	100$000
» Europa	7:718$338
Nova Odessa	20:188$958
» Paulicéa	700$000
Pariquera-Assú	21:205$840
Piaguby	162$050
Sabaúna	610$450
São Bernardo	150$000
13 de Maio	100$000
15 de Novembro	100$000
Terrenos no bairro dos Areaes	858$980
» no » do Cubatão	1:372$800
» em Porto Feliz	152$000
» em Santos	250$500
	104:728$191

*
* *

Cobrança da Divida Activa

Arrecadou-se mais Rs. 207:279.598 do que o orçado.

A receita proveio do seguinte:

Divida Amigavel:

Imposto Predial	438:695$940
Taxa de exgottos	24:716$102
» de Consumo d'Agua	2:364$322
» Addicional	43:870$294
Imposto sobre propriedade Immovel não Cafeeira	3:413$685
Imposto sobre o Capital Commercial	5:913$300

Imposto sobre o Capital Industrial		5:567$115
» sobre o » das sociedades anonymas .		1:857$800
Imposto sobre o Capital particular empregado em emprestimos.		15:914$074
Imposto sobre o Consumo d'Aguardente		5:981$000
		548:293$632

Divida Executiva:

Imposto Predial	56:453$848	
Taxa de exgottos.	13:829$831	
» de Consumo d'Agua . .	6:229$291	
Imposto sobre novas plantações de Café	2:000$000	
Taxa Addicional	5:693$058	
Imposto sobre a propriedade immovel	16:191$119	
Imposto sobre o Capital Commercial	9:031$600	
Imposto sobre o Capital Industrial	5:606$373	
Imposto sobre o Capital particular empregado em emprestimos .	26:093$652	
Imposto sobre o Consumo de Aguardente	17:227$194	
Multas do Serviço Sanitario. . .	630$000	158:985$966
Rs. . .		707:279$598

Imposto sobre novas plantações de Café

Produsio unicamente Rs. 4:000$000

*
* *

Impostos sobre o Capital e sobre a Renda

Constituem este grupo os seguintes impostos:

Imposto sobre porcentagem
» sobre aposentadorias e reformas
» sobre propriedade immovel não cafeeira
» sobre o Capital Commercial
» sobre o Capital das empresas Industriaes
» sobre o » das Sociedades anonymas
» sobre o Capital particular empregado em emprestimos.

Estes impostos produsiram Rs. 2.002:108$430 tendo produsido quantia inferior á orçada devido a execesso no calculo orçamentario.

Imposto sobre o Consumo d'Aguardente

Produsio Rs. 306:988$238 ou menos Rs. 93:011$762 do que o orçado, devido tambem a excesso na previsão orçamentaria.

*
* *

Taxa judiciaria

Arrecadou-se Rs. 222:261$084 reis, menos 27:738$916 do que o que foi orçado.

*
* *

Indemnisações

Sob este titulo foram arrecadados Rs. 6.420:576$019, sendo:

Rendas não escripturadas no exercicio de sua arrecadação:

Sello do Estado	191$439	
Imposto de transporte ou de transito.	30:012$270	
Imposto sobre porcentagem . . .	109$225	
Renda de estabelecimentos do Estado	264:633$125	294:946$059
Indemnisação recebida pelo serviço de fiscalisação de Companhias e estabelecimentos particulares		18:600$000
Responsabilidades de exactores em liquidação final de suas contas		14:529$302
Idem de outros responsaveis . .		25:060$743
Recebido da Sorocabana Railway Co., para pagamento dos juros do Capital empregado nas novas construcções	1.440:000$000	
Recebido da mesma para faser face ao serviço do emprestimo externo de £ 3.800.000-12-6 . . .	3.695:454$450	5.135:454$450
Recebido da E. de F. de Araraquara, para pagamento de sua responsabilidade de £ 22.250-.-. .		356:000$000
		5.844:590$554
Recebido da Companhia Campineira de Aguas e Exgottos para resgate do emprestimo de 1889.		552:660$000

Recebido da Alfandega de Santos pela restituição de direitos pagos indevidamente	17:421$985
Recebido pela indemnisação de bagagem extraviada de immigrantes	3:684$860
Idem de despesas com livros para registro de animaes . . .	641$500
Idem de despesa com importação de animaes.	68$680
Idem de despesas com fornecimentos de materiaes a Colonos . .	1:508$440
	6.420:576$019

*
* *

Renda de Estabelecimentos do Estado

Arrecadou-se a quantia de Rs. 405:263$147

da seguinte proveniencia:

Almoxarifado da Secretaria de Justiça	114$100
Campo de Experiencia — "Bernardino de Campos"	296$110
Renda do Diario Official	29:875$940
» da E. de F. Funilense	158:229$767
» da Fasenda Modelo.	522$700
» do Hospicio de Alienados	68:715$000
» do Instituto Agronomico	439$500
» do » Disciplinar	1:819$900
» do » Serumtherapico	3:628$000
» do » Vaccinogenico	1:400$000
» do nucleo Jorge Tibiriça	285$000
» do » Nova Odessa	606$060
» da Penitenciaria	1:004$575
» do Posto Zootechnico Central	8:460$185
» do Tramway da Cantareira.	124:498$960
» da Escola «Luiz de Queiroz»	5:267$350
	405:263$147

*
* *

Receita Eventual

Foi arrecadada sob esta denominação a quantia de Rs. 475:918$534 sendo :

Lucro na compra de titulos da divida externa do Estado.	36:319$970

Importancia dos coupons ganhos pelo Thesouro, com a compra destes titulos	9:167$310
Juros de dinheiros em c/c	93:647$971
Renda extraordinaria em alguns estabelecimentos .	2:922$200
Aluguel de proprios do Estado.	6:535$000
Producto da venda immovel denominado «Hospedaria de Immigrantes de Campinas»	200:050$000
Producto da venda de materiaes velhos. . . .	43:144$668
Producto de leilão de animaes.	14:351$700
» do registro de animaes	318$000
» da venda de carimbos em Santos. . .	22$000
Desconto de 1 % sobre dinheiros embargados . .	282$661
Idem idem sobre bens de ausentes	2:188$325
Idem idem de 3 % sobre pagamentos feitos pelas estações	2:809$122
Multa por infracção de lei ou regulamentos. . .	64:159$607
	475:918$534

Taxa de 5 francos por sacca de café exportado

A arrecadação da sobre-taxa ouro correspondente a cinco francos por sacca de café exportado produsio a cifra de Frs. 67.761.861,09 ou quantia de Rs. 42.894:093$230 em moeda Nacional.

O movimento deste titulo foi o seguinte:

Importancia arrecadada pela Recebedoria de Santos:		
Em ouro	66,349.756,00	
Em papel.	321.492,74	66,671:248,74
Estações de Arrecadação:		
Em papel.		782.575,30
Pela Recebedoria do Estado de Minas no Rio de Janeiro:		
Em cambiaes	305.457,00	
Em papel.	2.580,05	308.037,05
		67,761.861,09

Restituido ao Governo de Minas Geraes correspondente á sobre-taxa dos cafés liquidados com o Estado de Minas	1,993.530,84
Empregado na Amortisação das despesas com a defesa do café	65,768.330,25
	67,761.861.09

De accordo com as seguintes demonstrações:

Demono exercicio de 1909

APPLICAÇÃO

Emprego da arrecadação geral do exercicio

DATA		OPEPERAÇÕES	FRANCOS	MOEDA NACIONAL
1909				
Fevereiro	4	Indemnisação alo em cambiaes pela Rece-		
		de Minas (, de Santos	1.550.500,00	981:466$500
		de 3 frs. pom, idem, idem	1.472.285,00	931:956$404
		ducção dap » »	2.255.260,00	1.427:579$578
		embro.	63.508,00	40:359$794
		m, idem, idem em Outubro	101.978,00	64:807$386
		IODO ADDICIONAL		
		o em cambiaes pela Recebe-		
		e Santos	3.160,00	2:000$280
		moeda nac. pela Recebedo-		
		Santos	1.457,09	919$090
		m, idem	345,00	207$900
		moeda nac. pela Recebedo- do Estado de Minas Ge-		
		s, no Rio de Janeiro . .	2.557,00	1:618$578
		eda nac. pelas estações, em		
		vembro	145.183,50	91:901$161
		m, idem, idem em Dezembro	173.636,00	109:911$579
			67.761.861,09	42.894:094$230
		Saldo transferido par sas com o serviço da defeza pectiva amortisação. . .		
			67.761.861.09	42.894:094$230

RESUMO:

	FRANCOS	MOEDA NACIONAL
a de Santos		
Governo do Estado de es.	66.349.756,00	41.999:495$536
nacional.	321.492,74	203:440$890
Indemnisação da Sobre-taxa **Arrecadação** Estado, arrecadada dur nacional	782.575,30	496:170$356
ado de Minas Geraes, **Despesa com o serviço de Janeiro**		
es.	305.457,00	193:354$280
Amortisação neste exercicio. nacional	2.580,05	1:633$168
	67.761.861,09	42.894:094$230

ercicio de 1909

MEZ	SAHIDA — dossados a				
	Commercio ustria	Banco Commerciale Italo - Brasiliano	London and Brasilian Bank, Ltd.	Total em Francos	Valor escripturado em moeda nacional
Janeiro .	.793,34	—	334.785,00	7.270.760,00	4.602:391$057
Fevereiro	.064,50	—	2.388.158,00	7.663.635,00	4.851:080$954
Março .	.162,00	—	—	466.715,00	295:430$595
Abril .	—	—	—	25.320,00	16:027$565
Maio . .	—	—	305.457,00	324.307,00	205:286$330
Junho .	—	—	—	2.830,00	1:791$390
Julho .	.943,00	—	2.292.568,00	5.748.925,00	3.639:069$525
Agosto .	.329,00	1.322.186,00	2.567.626,00	8.676 975,00	5.492:525$176
Setembro	.508,00	1.592.973,00	2.134.241,00	7.245.748,00	4.586:558$488
Outubro .	.762,00	2.857.188,00	2.902.296,00	10.481.062,00	6.634:512$249
Novembro	.117,00	2.576.019,34	2.355.510,30	12.558.776,00	7.949:705$212
Dezembro	—	853.336,66	1.457.995,00	3.230.230,00	2.044:735$590
	.678,34	9.201.703,00	16.738.636,30	63.695.283,00	40.319:114$131
Saldo de	—	—	—	—	—
Saldo para	—	—	—	2.959.933,00	1.873:737$593
	.678,34	9.201.703,00	16.738.636,30	66.655.216,00	42.192:851$724

109 - 11

Movimento da Caixa de Cambiaes da Sobre-taxa-ouro no exercicio de 1909

ENTRADA

MEZES	N. das cambiaes S	N. das cambiaes R	Arrecadação em Francos: SANTOS	Arrecadação em Francos: RIO	TOTAL EM FRANCOS	Valor escripturado em moeda nacional
Janeiro	[illegible]		7 270 760,00	—	7 270 760,00	4 602:391$057
Fevereiro	1776		7 663 635,00	—	7 663.635,00	4 851:080$954
Março	1998		166 715,00		166.715,00	295:430$595
Abril	[illegible]		25 320,00	—	25 320,00	16:027$565
Maio	[illegible]	1	18 850,00	305.457,00	324 307,00	205:286$330
Junho	208		2 830,00		2 830,00	1:791$890
Julho	[illegible]		5 748 925,00	—	5.748.925,00	3 639:069$525
Agosto	[illegible]		8 676 975,00	—	8 676 975,00	5.492:525$176
Setembro	[illegible]		8 029 603,00	—	8 029 603,00	5 082:738$703
Outubro	[illegible]		10 657 247,00	—	10.657 247,00	6.716:037$354
Novembro	[illegible]		13 058 666,00		13 058 666,00	8 266:235$577
Dezembro	[illegible]		4 730 230,00		4 730 230,00	2.994:235$590
			66 349 756,00	305 457,00	66 655 213,00	42.192:849$816
Saldo de 1908			—	—	3,00	1$908
Saldo para 1910				—	—	—
			66 349 756,00	305 457,00	66 655 216,00	42.192:851$724

SAHIDA

MEZES	Endossados a: J. H. Schroder & C.	Société Générale, de Paris	Banque de Paris et des Pays Bas	Banco do Commercio e Industria	Banca Commerciale Italo-Brasiliana	London and Brasilian Bank, Ltd	Total em francos	Valor escripturado em moeda nacional
Janeiro	2.015 190,00	1 155 905,83	1 155 905,83	2 608 7[illegible]		334 785,00	7 270 760,00	4 602:391$057
Fevereiro		1 293 706,25	1 293 706,25	2 688 [illegible]	-	2 388.158,00	7.663.635,00	4 851:080$954
Março	3 380,00	116.586,50	116 586,50	230 [illegible]		—	166.715,00	295:430$595
Abril	16 880,00	4 220,00	4 220,00		—	—	25 320,00	16:027$565
Maio	18 850,00	-			—	305 457,00	324 307,00	205:286$330
Junho	2 830,00		-	-		-	2 830,00	1.791$890
Julho	—	958 207,00	958 207,00	1 539 [illegible]	—	2 292 568,00	5 748 925,00	3 639:069$525
Agosto	—	1 549 417,00	1 549 417,00	1 688 [illegible]	1 322.186,00	2 567.626,00	8 676 975,00	5.492:525$176
Setembro	-	1 105 013,00	1.105.013,00	1.308 [illegible]	1.592.973,00	2.134 241,00	7 245 748,00	4.586:558$488
Outubro		1 533 408,00	1 533 408,00	1 554 [illegible]	2 857.188,00	2 962 296,00	10 481.062,00	6.634:512$249
Novembro	-	2 549 564,68	2 549 564,68	2 528 [illegible]	2.576.019,34	2.555.510,30	12.558 776,00	7 949:705$212
Dezembro	329 207,00	294 845,07	294 845,07	-	853 336,66	1 457.995,00	3 230.230,00	2 044:735$590
	2.386 337,01	10.560,963,92	10 560 963,92	14 146 [illegible]	9 201.703,00	16.738 636,30	63.695 283,00	40 319:114$131
Saldo de 1908	—	—	—		—	—	—	—
Saldo para 1910		-	—		-	—	2.959.988,00	1.873:737$593
	2.386.337,01	10 560 963,92	10 560,963,92	14.146 [illegible]	9.201.703,00	16.738.636,30	66 655 216,00	42.192:851$724

[illegible]

CAPITULO II

Da Despesa

A despesa geral do Estado foi fixada pelo Art.º 1.º da Lei n.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908 na quantia de. . . . . Rs. .	49.164:978$050

assim dividida :

Secretaria do Interior.	13.357:730$660
» da Justiça	11.956:899$999
» da Agricultura	7.303:764$423
» da Fasenda	16.546:582$968
Rs. .	49.164:978$050

A despesa paga pelo Thesouro, importou em Rs.	67.757:577$102

sendo :

Secretaria do Interior.	13.762:187$822
» da Justiça	12.572:713$497
» da Agricultura.	16.627:015$042
» da Fasenda	24.795:657$741
Rs. .	67.757:574$102

Comparada a somma da despesa fixada . .	49.164:978$050
com a da despesa paga	67.757:574$102
verifica-se um excesso de. . . . . . Rs. .	18.592:596$052

Secretaria do Interior

O Art.º 2.º da Lei n.º 1.160 de 29 de Dezembro de 1908, fixou a despesa da Secretaria do Interior em	13.357:730$660
á qual accrescentando-se a importancia dos Creditos supplementares	750:000$000
e os creditos especiaes, na importancia de. . .	217:509$478
perfaz o total de	14.325:240$138
a despesa paga importou em.	13.762:187$822
verificando-se uma sobra liquida de.	563:052$316
resultante da comparação da somma das verbas em que houve sobra	829:154$213
com a das verbas em que houve excesso de despesa.	266:101$897
Rs. .	563:052$316

conforme se verifica do seguinte quadro:

Demonstração da Despesa da Secretaria

§§	Titulos de Despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Presidencia do Estado	76:400$000	—
2.º	Senado	369:626$660	—
3.º	Camara dos Deputados.	633:134$000	—
4.º	Secretaria de Estado	194:200$000	—
5.º	Almoxarifado.	20:360$000	—
6.º	Bibliotheca Publica	30:000$000	—
7.º	Inspectoria Geral do Ensino	97:200$000	—
8.º	Escola Normal	365:350$000	—
9.º	Escola Complementar de Itapetininga . .	114:000$000	—
10.º	Escola Complementar de Piracicaba . . .	60:620$000	—
11.º	Escola Complementar de Campinas . . .	60.620$000	—
12.º	Escola Complementar de Guaratinguetá . .	61:620$000	—
13.º	Ensino Primario	7.809:580$000	—
14.º	Gymnasio da Capital	192:800$000	—
15.º	Gymnasio de Campinas.	155:600$000	—
16.º	Gymnasio de Ribeirão Preto	92:000$000	—
17.º	Escola Polytechnica.	497:000$000	—
18.º	Seminario de Educandas	75:580$000	—
19.º	Hospicio de Alienados	458:800$000	200:000$000
20.º	Repartição de Estatistica e Archivo . . .	104:400$000	—
21.º	Diario Official	140:320$000	50:000$000
22.º	Museu do Estado	72:200$000	—
23.º	Serviço Sanitario.	1.396:320$000	—
24.º	Soccorros Publicos	200:000$000	500:000$000
25.º	Subvenções	20:000$000	—
26.º	Eventuaes	60:000$000	—
		13.357:730$660	750:000$000
	Creditos especiaes		
	Obras no Laboratorio da Escola Polytechnica	—	—
	Pagamento a Juizes em Serviço Eleitoral .	—	—
	Novas Edificações no Hospicio de Juquery .	—	—
	Grupos Escolares.	—	—
		13.357:730$660	750:000$000

Secção Central da Contabilidade Geral

do Interior no exercicio de 1909

TOS	TOTAL	DESPESA PAGA	EXCESSO	
Especiaes			De credito	De despesa
—	76:400$000	76:400$000	—	—
—	369:626$660	463:688$216	—	94:061$556
—	633:134$000	805:174$341	—	172:040$341
—	194:200$000	193:195$435	1:004$565	—
—	20:360$000	20:360$000	—	—
—	30:000$000	27:708$208	2:291$792	—
—	97:200$000	92:087$150	5:112$850	—
—	365:350$000	346:132$670	19:217$330	—
—	114:000$000	108:499$420	5:500$580	—
—	60:620$000	58:422$860	2:197$140	—
—	60:620$000	57:780$940	2:839$060	—
—	61:620$000	57:021$164	4:598$836	—
—	7.809.580$000	7.502:255$900	307:324$100	—
—	192:800$000	172:830$618	19:969$382	—
—	155:600$000	153:403$398	2:196$602	—
—	92:000$000	80:836$510	11:163$490	—
—	497:000$000	468:427$104	28:572$896	—
—	75·580$000	75:579$939	61	—
—	658:800$000	647:367$246	11:432$754	—
—	104:400$000	94:333$652	10:066$348	—
—	190:320$000	168:880$274	21:439$726	—
—	72:200$000	62:032$540	10:167$460	—
—	1.396:320$000	1.272:504$828	123:815$172	—
—	700:000$000	599:302$168	100:697$832	—
—	20:000$000	17:987$000	2:013$000	—
—	60:000$000	60:000$000	—	—
	14.107:730$660	13.682:211$581	691:620$976	266:101$897
14:500$000	14:500$000	14:310$813	189$187	—
9:258$400	9:258$400	727$600	8:530$800	—
143:751$078	143:751$078	64:937$828	78:813$250	—
50:000$000	50:000$000	—	50:000$000	—
217:509$478	14.325:240$138	13.762:187$822	829:154$213	266:101$897

Carlos Levy Magano.

Para regularidade da escripturação do Thesouro convém abrir os seguintes — *Creditos Supplementares*, — para o que está o governo devidamente autorisado pelo Art. 3.º da Lei n.º 1160 de 29 de Dezembro de 1909:

Ao § 2.º — *Senado* —	94:061$556
Ao § 3.º — *Camara dos Deputados* —. . .	172:040$341
Total Rs.. . .	266:101$897

*
* *

Secretaria da justiça

O Art. 4.º da Lei n.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908, fixou a despesa a cargo da Secretaria da Justiça e Segurança Publica, na quantia de . 11.956:899$999
a despesa paga importou em. . . . . 12.572:713$497

da Justiça e Segurança Publica, na quantia de .	11.956:899$999
a despesa paga importou em.	12.572:713$497
resultando um excesso de despesa liquida de . .	615:813$498
proveniente da comparação dos algarismos do excesso de despesa	665:491$136
com os do excesso de credito.	49:777$638
Total Rs.. .	615:813$498

Conforme se verifica do seguinte quadro:

Demonstração da Despesa da Secretaria da Justiça e Segurança Publica no Exercicio de 1909

§§	TITULOS DE DESPESA	CREDITOS ORDINARIOS	DESPESA PAGA	EXCESSOS DE CREDITO	EXCESSOS DE DESPESA
1.º	Secretaria de Estado . .	246:320$000	245:613$200	706$800	
2.º	Administração da justiça .	1.402:599$999	1.368:688$124	33:911$875	
3.º	Ministerio Publico . . .	465:000$000	451:853$970	13:146$030	
4.º	Junta Commercial . . .	34:800$000	33:635$990	1:164$010	
5.º	Serviço Policial. . . .	791:360$000	791:360$000		
6.º	Prisões do Estado . . .	1.025:880$000	1.691:371$136		665:491$136
7.º	Instituto Disciplinar . .	19:200$000	19:149$255	50$745	
8.º	Colonia Correccional .	100:000$000	99:904$112	95$888	
9.º	Força Publica	7.795:040$000	7.795:040$000		
10.º	Pagadoria da Força Publica	10:100$000	9:647$790	452$210	
11.º	Almoxarifado	26:600$000	26:449$920	150$080	
12.º	Eventuaes	40:000$000	40:000$000		
		11.956:899$999	12.572:713$497	49:677$638	665:491$136

Secção Central da Contabilidade Geral — *Antonino Soares*

Estas despesas vão minuciosamente descriptas nas tabellas do Annexo N. 2.

Para regularisar a escripturação do Thesouro, convém abrir um credito supplementar de Rs. 665:491$136 para supprir o deficit verificado no § 6.º — *Prisões do Estado.*

O Governo está autorisado a abrir este credito pelo Art.º 5.º da Lei N.º 1160 de 28 de Dezembro de 1908.

*
* *

Secretaria d'Agricultura

O Art.º 6.º da Lei N.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908 fixou a despesa da Secretaria d'Agricultura Commercio e Obras Publicas,

na quantia de	7.303:764$423
foram abertos durante o exercicio, creditos supplementares na importancia de	2.868:297$199
e creditos especiaes na importancia de	3.978:380$194
perfazendo o total autorisado de	14.150:441$816
a despesa paga importou em	16.627:018$042
resultando em excesso liquido de despesa de Rs. .	2.476:576$226
proveniente da comparação dos algarismos do excesso de despesa.	4.598:754$924
com os do excesso de credito	2.122:178$698
	2.476:576$226

Conforme se verifica do seguinte quadro:

Demonstração da Despesa da Secretaria

§§	Titulos de Despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Secretaria de Estado	767:200$000	—
2.º	Agencia Official de Colonização e Trabalho	58:200$000	—
3.º	Inspectoria de Immigração do Porto de Santos	44:100$000	—
4.º	Serviço de Immigração e Colonização	559:370$000	1.400:000$000
5.º	Serviço Agronomico	900:155$000	—
6.º	Commissão Geographica e Geologica	161:600$000	—
7.º	Obras Publicas em Geral	2.364:000$000	—
8.º	Saneamento de Santos	250:000$000	1.000:000$000
9.º	Contractos e Subvenções	755:239$423	—
10.º	Repartição de Aguas e Exgottos	898:600$000	450:000$000
11.º	Tramway da Cantareira	190:000$000	—
12.º	Repatriação de Immigrantes	5:000$000	—
13.º	Estrada de Ferro Funilense	250:000$000	18:297$199
14.º	Transportes em Estradas de Ferro	50:000$000	—
15.º	Despesas Eventuaes	50:000$000	—
		7.303:764$423	2.868:297$199
	CREDITOS ESPECIAES		
	Novas Construcções da Estrada de Ferro Soracabana	—	—
	Abastecimento de Agua da Capital	—	—
	Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908	—	—
	Propaganda do Café	—	—
	Extincção de Gafanhotos	—	—
	Estrada de Ferro de São Sebastião ás raias de Minas	—	—
	Canal do Tamanduatehy	—	—
	Construcção do Novo Palacio do Governo	—	—
	Hospedaria de Immigrantes	—	—
	Nova Penitenciaria da Capital	—	—
	Construcção do Ramal do Guapira	—	—
	Despesas accrescidas com o Tramway da Cantareira em 1908	—	—
		7.303:764$423	2.868:297$199

Secção Central da Contabilidade Geral.

da Agricultura no Exercicio de 1909

TOS	TOTAL	Despesa Paga	EXCESSO	
Especiaes			De Credito	De Despesa
—	767:200$000	766:194$662	1:005$338	—
—	58:200$000	—	58:200$000	—
—	44:400$000	44:400$000	—	—
—	1.959:370$000	2.178:830$738	—	219:460$738
—	900:155$000	900:155$000	—	—
—	161:600$000	161:600$000	—	—
—	2.364:000$000	1.295:643$622	1.068:356$378	—
—	1.250:000$000	1.549:359$612	—	299:359$612
—	755:239$423	664:916$083	90:323$340	—
—	1.348:600$000	1.348:600$000	—	—
—	190:000$000	169:864$452	20:135$548	—
—	5:000$000	5:000$000	—	—
—	268:297$199	225:496$244	42:800$955	—
—	50:000$000	50:000$000	—	—
—	50:000$000	50:000$000	—	—
	10.172:061$622	9.410:060$413	1.280:821$559	518.820$350
2.000:000$000	2.000:000$000	6.077:270$213	—	4.077:270$213
314:916$413	314:916$413	317:580$774	—	2:664$361
251:257$145	251:257$145	190:972$260	60:284$885	—
198:345$000	198:345$000	130:780$400	67:564$600	—
93:928$889	93:928$889	4:323$700	89:605$189	—
56:135$319	56:135$319	212$894	55:922$425	—
206:567$233	206:567$233	—	206:567$233	—
125:761$169	125:761$169	2:018$000	123:743$169	—
217:590$000	217:590$000	217:590$000	—	—
250:000$000	250:000$000	228:473$400	21:536$600	—
250:000$000	250:000$000	33:866$962	216:133$038	—
13:879$026	13:879$026	13:879$026	—	—
3.978:380$194	14.150:441$816	16.627:018$042	2.122:178$698	4.598:754$924

Antonino Soares

Para regularidade da escripturação convém abrir os seguintes creditos supplementares :

§ 4.º — *Serviço de Immigração e Colonização*	219:460$738
§ 8.º — *Saneamento de Santos*	299:359$612
	518:820$350
e um Credito especial para Abastecimento d'Agua na Capital, na importancia de.	2:664$361
Rs.	521:484$711

Para estes Creditos o Governo está autorisado pelo Art.º 7.º da Lei N.º 1160 de 29 de Dezembro de 1909.

Convém ainda pedir ao Congresso autorisação para abertura de um credito especial de Rs. 4.077:270$213 para cobrir as despesas feitas com as obras de construcção da Estrada de Ferro Sorocabana.

Secretaria da Fasenda

O Art. 8.º da Lei n.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908, fixou a despesa da Secretaria da Fasenda em	16:546.582$968
á que, accrescentando os creditos especiaes abertos durante o exercicio	2:152.095$000
perfaz para a despesa autorisada, o total de . .	18:698.677$968
a despesa paga pelo Thesouro importou em. . .	24:795.657$741
verificando-se um accrescimo de despesa de. . .	6:096.979$773
resultante da comparação dos algarismos do excesso de Credito	2:145.076$827
com os do excesso de despesa	8:242.056$600
Rs.	6:096.979$773

conforme se verifica do seguinte quadro:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DA SECRETARIA

§§	Titulos de Despesa	CREDI-	
		Ordinarios	Supplementares
1.º	Secretaria de Estado	452:000$000	—
2.º	Arrecadação de Rendas	1.751:184$000	—
3.º	Exercicios Findos	1.000:000$000	—
4.º	Reposições e Restituições	50:000$000	—
5.º	Juros Diversos	6.164:338$600	—
6.º	Differenças de Cambio	3.996:651$400	—
7.º	Aposentados	662:921$008	—
8.º	Reformados	301:487$960	—
9.º	Auxilios e Subvenções	2.118:000$000	—
10.º	Eventuaes	50:000$000	—
		16.546:582$968	
	Creditos Especiaes		
	Desapropriações e Obras	—	—
	Estatua de Carlos Gomes	—	—
	Baixella para o Couraçado "S. Paulo" . .	—	—
	Liquidação com Ricardo Villela	—	—
	Liquidação com José Francisco de Queiroz	—	—
	Telles	—	—
		16.546:582$968	

Secção Central da Contabilidade Geral

DA FASENDA NO EXERCICIO DE 1909

TOS	TOTAL	DESPESA PAGA	EXCESSO	
Especiaes			De Credito	De Despesa
—	452:000$000	452:000$000	—	
—	1.751:184$000	2.362:804$541	—	611:620$541
—	1.000:000$000	2.510:861$182	—	1.510:861$182
—	50:000$000	50:000$000	—	
—	6.164:338$600	11.900:801$917	—	5.736:463$317
—	3.996:651$400	4.379:762$960	—	383:111$560
—	662:921$008	601:217$776	61:703$232	
—	301:487$960	271:006$717	30:481$243	
—	2.118:000$000	2.051:398$068	66:601$932	
—	50:000$000	48:644$100	1:355$900	
	16.546:582$968	24.628:497$261	160:142$307	8.242:056$600
2.000:000$000	2.000:000$000	17:000$000	1.983:000$000	—
10:000$000	10:000$000	10:000$000	—	—
35:000$000	35:000$000	33:233$500	1:766$500	—
94:400$000	94:400$000	94:250$580	149$420	—
12:695$000	12:695$000	12:676$400	18$600	—
2.152:095$000	18.698:677$968	24.795:657$741	2.145:076$827	8.242:056$600

Carlos Levy Magano

Para regularidade da escripturação do Thesouro convém abrir os seguintes —*Creditos Supplementares* — para o que está o Governo autorisado pelo Art. 9.º da Lei N.º 1160 de 29 de Dezembro de 1908.

§ 2.º — Arrecadação das Rendas	611:620$541
§ 3.º — Exercicio Findos	1.510:861$182
§ 5.º — Juros diversos	5.736:463$317
§ 6.º — Differenças de Cambio	383:111$560
Rs.	8.242:056$600

Demonstração dos Creditos especiaes abertos ás diversas Secretarias de Estado em 1909

Naturesa da Despesa	N.os dos Decretos	Importancia	TOTAL
Secretaria do Interior :			
Obras do Laboratorio da Escola Polytechnica	1.694	14:500$000	
Grupos escolares	1.711	50:000$000	
Novas edificações no hospicio de Juquery	1.713	23:751$078	
Pagamentos a Juizes em Serviço eleitoral	1.719	9.258$400	
Novas edificações no hospicio de Juquery	1.798	120:000$000	217:509$478
Secretaria da Justiça:			$
Secretaria d'Agricultura:			
Novas construcções na E. de F. Sorocabana	1.702	2.000:000$000	
Extincção de Gafanhotos	1.712	93:928$889	
E. de F. de S. Sebastião ás raias de Minas	»	56:135$319	
Canal do Tamanduatehy	»	206:567$233	
Representação do Estado na exposição de 1908	»	151:257$145	
Propaganda do Café	»	198:345$000	
Abastecimento d'Agua da Capital . .	»	164:916$413	
Construcção do novo Palacio do Governo	»	125:761$169	
Hospedaria de Immigrantes	1.728	217:590$000	
Nova Penitenciaria da Capital . . .	1.750	250:000$000	
Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908.	1.761	100:000$000	
Construcção do Ramal do Guapira . .	1.763	250:000$000	
Despesas Accrescidas com o Tramway da Cantareira em 1908	»	13:879$026	
Abastecimento d'Agua da Capital . .	1.803	150:000$000	3.978:380$194
Secretaria da Fasenda:			
Liquidação de Sentença com José Francisco de Queirós Telles	1.802-A	12:695$000	
Idem com Ricardo Vilella Cessionario de Luiz Gonzaga Martins	1.805	94:400$000	
Baixella para o Couraçado «São Paulo».	1.809-B	35:000$000	
Estatua a Carlos Gomes	1.813	10:000$000	
Desapropriações e obras de novos edificios Publicos	1.850	2.000:000$000	2.152:095$000
Réis:			6.347:984$672

Demonstração dos Creditos Supplementares abertos ás diversas secretarias no exercicio de 1909

Naturesa da Despesa	N.º dos Decretos	Importancia	TOTAL
Secretaria do Interior :			
§ 21.º—Diario Official	1.768	50:000$000	
§ 24.º—Soccorros Publicos . . .	1.767	500.000$000	
§ 19.º—Hospicio de Alienados . .	1.781	200:000$000	750:000$000
Secretaria d'Agricultura :			
§ 8.º—Saneamento de Santos . .	1.729	1.000:000$000	
§ 13.º—E. de F. Funilense . .	1.763	18:297$199	
§ 10.º—Repartição de Aguas e Exgottos	1.772	450:000$000	
§ 4.º—Serviço de Immigração e Colonização	1.796	1.400:000$000	2.868:297$199
Rs. . . .			3.618:297$199

TITULO II

ACTIVO E PASSIVO DO ESTADO

Ao terminar o exercicio de 1909, o *Patrimonio do Estado*, podia constituir-se resumidamente com os seguintes algarismos:

Activo :	Conforme o balanço.	517.018:701$462
Passivo :	Idem.	419.293:734$907
Ficando um liquido para o Patrimonio do Estado de		97.724:966$555

como se verifica pelo balanço que vem em seguida transcripto.

THULO

Encerradoo addicional

ACTIASSIVO

Proprios do Estado			
Valor dos escripturados até o encerrament	m circulação		
exercicio.	506.300-0-0	4.500:435$800	
Valores pertencentes ao Estado			
Apolices Federaes			
Diversas cambiaes e outros valores . .	351.800-0 0	3.127:074$653	
Divida activa			
Saldo escripturado até o encerramento do	237.200-0-0	2.108:437$412	
cicio.			
Bancos de Custeio Rural	928.120-0-0	8.249.946$886	
Emprestimos em apolices especiaes de a	7 7.900-12-6	33.403.550$877	
agricola a 20 Bancos fundados no Estad			
Café Armazenado	.000.000-0-0	17.778:000$000	69.167:445$628
Valor do existente calculado ao preço de c	781·320-12-6		
Despesa da Valorisação			
Saldo desta conta a amortisar em exercicio			
turos com o producto da sobre-taxa-ouro s	. . . .	444:000$000	
o café exportado de producção paulista.	. . . .	4.945.000$000	
Saldos para 1910	. . . .	3.972:000$000	
Em Bancos e Correspondentes no Extrange	. . . .	3.972 000$000	
» » » » » Paiz .	. . . .	6.627:000$000	19.960:000$000
» Caixa			
Na caixa da Sobre-taxa-ouro	. . . .	6.104:486$615	
» » » Pagadoria da Agricultura .	. . . .	293:285$221	
Em poder de Estradas de Ferro . . .	. . . .	1.972:740$121	8.370:511$957
» » » Diversos Responsaveis . .	a		
» » » Exactores.	cos de Cus-		
	. . . .		1.000:000$000
Somma.			
Valores de Compensação no Pas			
Contractos de Hypotheca recebidos de	932.500-0-0	46.920:000$000	
das de Ferro subvencionadas pelo Estado			
Valores recebidos em caução e em deposit			
Caixa Especial de Juros de Apolices .			
Estampilhas e Papel Sellado existentes no	183.590-0-0	226.937.440$000	273.857:440$000
souro e nas Estações de arrecadação .			
Caixa especial de Apolices a emittir. .	116.090-0-0		
	eiro		
	corrente		17.058:862$604
	. . .		26.877:000$546
	los» . .	48.880$000	
	nccionarios		
	. . .	40:270$541	
	rca Publica	6:170$558 29.615:144$000	
	. . .	876.000$000	34.012:126$191
			551.030:827$653

Carlos de Carvalho
Chefe da Contabilidade.

n o de 1909

)	Exercicio de 1908	Variações para mais	Variações para menos	Exercicio de 1909
. . . . . .	107.168:017$152	—	9.443:050$597	97.724:966$555
..da				
Cohen & Sons	4.686:215$900	—	185:780$100	4.500:435$800
Bank of South				
. . . . . .	2.259:550$412	—	151:113$000	2.108:437$412
ry Scrhöder & C.	3.791:052$283	—	663:977$630	3.127:074$653
n and Brasilian				
. . . . . .	8.422:571$266	—	172:624$380	8.249:946$886
ier Bank . .	33.777:777$777	—	374:226$900	33.403:550$877
bana Railway				
. . . . . .	17.778:000$000	—	—	17.778:000$000
..da				
. . . . . .	576:000$000	—	132:000$000	444:000$000
. . . . . .	4.964:500$000	—	19.500$000	4.945:000$000
. . . . . .	3.286:500$000	685:500$000	—	3.972:000$000
. . . . . .	3.986:500$000	—	14:500$000	3.972:000$000
. . . . . .	2.296:000$000	4.331:000$000	—	6.627:000$000
. . . . . .	5.650:256$235	454:230$380	—	6.104:486$615
. . . . . .	310:439$154	—	17:153$933	293:285$221
. . . . . .	1.801:009$825	171:730$296	—	1.972:740$121
gricola				
Bancos de Cus-				
activo . . .	850:000$000	150:000$000	—	1.000:000$000
lorisação				
rente . . .	175.151:765$941	—	175.151:765$941	—
isação				
nry Schröder &				
. . . . . .	3.276.202$800	—	3.276:202$800	—
no Federal .	48.000:000$000	---	1.080:000$000	46.920:000$000
nry Schröder &				
is e Banque de				
. . . . . .	240.000:000$000	—	13.062:560$000	226.937:440$000
xtrangeiro				
conta corrente	25.263:839$304	—	8.204:976$700	17.058:862$604
. . . . . .	12.493:278$600	14.383:721$946	—	26.877:000$546
gistrados» . .	28:480$000	20:400$000	—	48:880$000
e dos Funccio-	—	40:270$541		[illegible]
tradas de Ferro	1.006:000$000	—	356:000$000	650:000$000
ução e em de-				
. . . . . .	2.666:340$435	128:936$756	—	2.795:277$191
. . . . . .	1.700:000$000	—	1.700:000$000	—
caixa especial	28:710$000	46:995$000	—	75:705$000
emittir . .	29.264:892$000	350:252$000	—	29.615:144$000
. . . . . .	207:000$000	669:000$000	—	876:000$000
	744.308:036$590	24.170:603$272	217.447:812$209	551.030:827$653

CAPITULO I

Do Activo

Proprios do Estado — Ao encerrar o balanço do exercicio de 1908, o valor desta conta era de 165.461:822$187

Esta somma, teve em 1909 o accrescimo das propriedades incorporadas durante o exercicio no valor de. . . . . 742:689$140

ficando assim elevada á somma de Rs . . . . 166.204:511$327

que é a cifra que figura no Balanço de 1909.

As propriedades incorporadas durante o anno de 1909 são as que constam da seguinte demonstração.

Relação dos «proprios» incorporados ao Patrimonio do Estado no exercicio de 1909

Saldo do exercicio de 1908 . .		165.441:822$187
Incorporadòs em 1909		
Valor de um terreno doado ao Estado pelo capitão José Carlos de Oliveira Garcez e s/ mulher, sito na cidade de Queluz. .	1:000$000	
Idem de um terreno doado pcr Joaquim Teixeira Nogueira e s/ mulher, sito na freguezia de Santa Cruz, municipio e comarca de Campinas	50$000	
Idem de um terreno doado pela Camara Municipal de Mattão e destinado a cadeia publica da mesma cidade	280$000	
Idem de um terreno doado pela Camara Municipal de Itararé para construcção de um posto policial na mesma cidade. .	250$000	
Idem de um terreno doado pela Camara Municipal de Mogy-Guassú, para construcção de um posto policial	300$000	
Idem de um terreno doado pela Camara Municipal de Rio das Pedras, situado na mesma cidade e destinado a posto policial	800$000	
Idem de um terreno situado nos campos da Moóca, desta Capital, adquirido de José Francisco de Moura e Dr. Fernando de Moura, destinado á construcção do reservatorio d'agua do Belemzinho . . .	10:000$000	
Idem de 70 alqueires de terra no sitio denominado «Piracaia-Ussú», em Conceição dos Guarulhos, destinada ás obras do abastecimento d'agua da Capital	24:500$000	
Idem de um terreno situado no districto de Sant'Anna, na capital, destinado á Nova Penitenciaria	210:000$000	
Idem de um terreno no qual se acha construida uma casa de tijolcs e em separado tres commodos, situado em Sto. Amaro, comarca da Capital, adquirido de José Agostinho Borba e s/ mulher. . . .	8.500$000	
Idem de um predio sito á R. da Conceição, n. 115, destinado a uma dependencia da Repartição de Aguas	22:852$300	
Idem de um terreno na cidade de Limeira, doado pela respectiva Camara Municipal e destinado á construcção de uma cadeia publica	5.183$000	
Idem de um terreno adquirido de D. Dolores Alves Ferreira, situado em Santos e destinado ao serviço da commissão de saneamento de Santos	500$000	
		165.441:822$187

	Transporte.		165.441:822$187
Valor	de um terreno adquirido de Antonio Ribeiro e s/ mulher, na mesma cidade e destinado ao mesmo serviço	250$000	
Idem	de um terreno adquirido de Antonio Rabello, situado em Salto Grande de Paranapanema e destinado ao serviço da Estrada de Ferro Sorocabana	1:500$000	
Idem	de uma casa de morada e terreno, adquirida de Pedro José Becker, situada na mesma localidade e destinada ao mesmo serviço	2:600$000	
Idem	de um pasto fechado de arame, na mesma localidade, adquirido de Virgilio José Ferreira e s/ mulher, destinado ao mesmo fim	2:000$000	
Idem	de uma casa de morada e terreno situados na mesma localidade, adquiridos de Joaquim Rodrigues Vianna e s/ mulher, destinados ao mesmo fim	4:500$000	
Idem	de um terreno doado pela Camara Municipal de S. Manuel do Paraizo, situado na mesma cidade e destinado á construcção da cadeia local.	2:000$000	
Idem	da doação de uma servidão perpetua de uma mina d'agua, situada no Salto Granda de Paranapanema, feita pela Fabrica da Capella de N. S. do Patrocinio de Salto Grande e destinada ao serviço da Estrada de Ferro Sorocabana	250$000	
Idem	de uma parte do sitio «Piracaia-Ussú», adquirida de D. Anna Maria da Conceição e outros, em Conceição dos Guarulhos e destinado ao abastecimento de agua da Capital.	19:645$000	
Idem	de um terreno e bemfeitorias adquiridos de Evaristo Calixto de Mello e s/ mulher, em Salto Grande de Paranapanema e destinados aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana	1:300$000	
Idem	de uma casa e terreno doados pela Camara Municipal de Cravinhos, situados na mesma cidade e destinados ao Grupo Escolar	30:000$000	
Idem	de um terreno doado pela Camara Municipal de Mocóca, situado na mesma cidade e destinado á construcção do Grupo Escolar	5:500$000	
Idem	de um predio e terreno doados pela Camara Municipal de Soccorro, situados na mesma cidade e destinado ao Grupo Escolar	10:000$000	
Idem	de oito datas de terras doadas pela Camara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situados na mesma cidade e destinadas a construcção do Grupo Escolar.	2:000$000	
			165.441:822$187

	Transporte.		165.441:822$187
Idem	de um predio e terreno doados pela Camara Municipal de Dois Corregos, situados na mesma cidade e destinados a Grupo Escolar	8.000$000	
Idem	de terras no sitio «Cebolão» em Santa Cruz do Rio Pardo, adquiridas do Dr. Antonio Bernardino Ribeiro e s/ mulher, destinadas a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana	250$000	
Idem	de uma faixa de terreno, em S. Vicente, adquirida de Adolpho G. de Freitas e s/ mulher, e destinada ao serviço da commissão de Saneamento de Santos. . .	1:800$000	
Idem	de um terreno em Santos, adquirido de Manuel Dias e outros, destinado ao mesmo fim	4:600$000	
Idem	de um predio e terreno em S. José dos Campos, adquiridos do Dr. José Pedro de Paiva Baracho e s/ mulher e destinados a Grupo Escolar	30:000$000	
Idem	de um predio e terreno em S. Sebastião da Boa Vista, municipio de Bariry, doados por Joaquim Ferreira e s/ mulher, e destinados á cadeia local	200$000	
Idem	de um terreno na freguezia de S. João Baptista do Dourado, na comarca de Ribeirão Bonito, doado pela Camara Municipal de Dourados, para construcção do Grupo Escolar	1:000$000	
Idem	da «Fazenda S. Francisco», em Santa Cruz, municipio de Campinas, adquirida de Simão Facker	45:000$000	
Idem	do predio n. 22 da Rua Capitão Salomão, desta Capital, adquirido de Luiz Pisotti e s/ mulher.	17:000$000	
Idem	de um terreno doado pela Camara Municipal de Sertãozinho, situado na mesma cidade e destinado ao augmento do Grupo Escolar	2:000$000	
Idem	de um terreno doado pela Camara Municipal de S. João da Bocaina, situado na mesma cidade e destinado ao edificio do Grupo Escolar	2:000$000	
Idem	de um terreno na serra da Cantareira, nesta capital, adquirido de D. Ignacia Joaquina das Dores e outros, destinado ao serviço do ramal do Guapira do Tramway da Cantareira	7:603$810	
Idem	do sitio denominado «Piracaia» na freguezia da Conceição dos Guarulhos, adquirido de Zeferino Cardozo da Silveira e destinado ao abastecimento de agua da Capital	16:975$000	
			165.441:822$187

	Transporte.		165.441:822$187
Idem	de uma ponte sobre o rio Sapucahy-Mirim, adquirida do Coronel Martiniano Francisco da Costa e s/ mulher . . .	5:500$000	
Idem	da fazenda «Barra», adquirida de Francisco de Paula Bueno e s/ mulher . .	70:000$000	
Idem	das fazendas «Leme» e «Ferraz», adquiridas do Dr. Firmino Antonio da Silva Witacker e s/ mulher	120:000$000	
Idem	da fazenda «Paraizo», em S. Cruz, municipio de Campinas, adquirida de Theodor Wille & C.	45:000$000	742:689$140
			166.184:511$327

Contabilidade Geral, 23 de Abril de 1910.

Francisco d'Auria.

Valores pertencentes ao estado—Esta conta teve o seguinte movimento:

Valores existentes em 31 de Dezembro de 1908. .		41:695$836
Accresceu:		
1 Tinteiro de prata no valor de. .	50$000	
£ 1.119-7-3 Transferidas da Caixa Commum	17:511$611	
Frs. 100,00 idem idem	63$540	17:625$151
Somma Rs..		59:320$987
Deduz-se:		
4 Apolices estadoaes de Rs. 500$000 provenientes da fiança de Allegretti & C.		2:000$000
Saldo que passou para 1910 . . . . . . Rs.		57:320$987

dívida activa—A importancia desta conta ao encerrar-se o exercicio de 1908 era de. . . . . . . 22:700:956$340

Acresceu:	
Divida da Estrada de F. Dourado.	100:000$000
	22.800:956$340
Diminuiu:	
Dividas liquidadas durante o exercicio. . . .	932:000$000
Liquido Rs.	21.868:956$340

especificados na seguinte demonstração: —

Demonstração da Divida Activa no exercicio de 1909

DEVEDORES	Saldo de 1908	Divida Inscripta	Divida cobrada e cancellada	Saldo para 1910
Governo Federal . . .	117:846$540	—	—	117:846$540
Thesouro Nacional . . .	7.151:338$726	—	—	7.151:338$726
Camaras Municipaes de:				
Campinas	727:414$025	—	—	727:414$025
São Carlos	1.225:000$000	—	—	1.225:000$000
Descalvado	450:000$000	—	—	450:000$000
Ribeirão Preto . . .	859:394$940	—	—	859:394$940
Itapira	522:184$200	—	—	522:184$200
Araraquara	1.360:000$000	—	—	1.360.000$000
Rio Claro	36:935$000	—	—	36:935$000
São Simão	4:774$960	—	—	4:774$960
Mocóca	1:598$400	—	—	1:598$400
São Luiz	3:000$000	—	—	3:000$000
Jundiahy	3:654$580	—	—	3:654$580
Faxina	5:000$000	—	—	5:000$000
Amparo	18:044$520	—	—	18:044$520
Limeira	750.000$000	—	—	750 000$000
Jahú	750:000$000	—	—	750:000$000
Guaratinguetá . . .	1.100:000$000	—	—	1.100:000$000
Pirassununga	670:000$000	—	—	670:000$000
Lorena	525:000$000	—	—	525:000$000
Estradas de Ferro:				
Companhia Bragantina .	2.048:909$139	—	—	2.048:909$139
Estrada de Ferro de Araraquara	356:000$000	—	356:000$000	—
Ramal Ferreo Campineiro	68:831$310	—	—	68:831$310
Companhia Carril de Ferro de Dourado	550:000$000	100:000$000	—	650:000$000
Companhia Campineira de Agua e Exgottos . .	576:000$000	—	576:000$000	—
Banco de Credito Real de São Paulo	2.820:000$000	—	—	2.820:000$000
	22.700:956$340	100:000$000	932:000$000	21.868:956$340

Contabilidade Geral, 22 de Abril de 1910 — *Francisco d'Auria*

Não está computada nesta conta a cifra proveniente de impostos em atraso, por não ser conhecida com a necessaria exactidão pela Contabilidade geral.

*
* *

Bancos do Custeio Rural: Em 31 de Dezembro de 1909, achavam-se funccionando 20 Bancos de custeio Rural, auxiliados pelo Estado, com 50 apolices cada um.

Estes Bancos são: os de Jaboticabal, Ribeirão Preto, Ribeirão Bonito, Sertãozinho, Itapira, Serra Negra, Taubaté, Jahú, São José do Rio Pardo, Jacarehy, Butucatú, Descalvado, Pirassununga, Pindamonhangaba, Limeira, Lorena, Santa Cruz do Rio Pardo.

A responsabilidade total destes Bancos para com o Thesouro é de Rs. 1.000:000$000.

Em annexo sob n.º 6 encontrará V. Exa. o relatorio da inspecção a que se procedeu nestes estabelecimentos.

Café Armazenado: O Café pertencente ao Estado, ao encerrar-se o presente balanço, estava escripturado por Rs. 230.093:187$143 representado por 6.816.711 Saccas de café armazenado nos seguintes portos:

Havre	1.841.776	Saccas
New York . . .	1.713.365	»
Hamburgo . . .	1.438.205	»
Antuerpia . . .	1.080.311	»
Londres	292.788	»
Rotterdam . . .	155.191	»
Trieste	109.807	»
Marselha . . .	96.861	»
Bremen	83.907	»
Genova	4.500	»
Total. . .	6.816.711	»

Conforme o ultimo relatorio apresentado por mim a V. Exa. existiam ao encerrar-se o exercicio de 1908.	7.531.955	Saccas
Este Stock augmentou em 1909 com o producto de varreduras de que foram prestadas contas durante o exercicio no total de	20.695	»
perfasendo a somma total de	7.552.650	»
Diminuiu em 1909 em virtude de liquidações feitas	735.939	»
passando para 1910	6.816.711	»

representando Rs. 230.093:187$143, conforme se verifica da seguinte demonstração detalhada:

Movimento operado no exercicio de 1909 no stock dos cafés pertencentes ao Estado e armazenados em diversas praças extrangeiras

PRAÇAS	Existencia ao iniciar-se o exercicio		Augmento do stock originado do producto de varreduras		Diminuição do stock por liquidações feitas		Saldo em poder do Comité ao encerrar-se o balanço	
	Saccas	Valor	Saccas	Valor	Saccas	Valor	Saccas	Valor
Havre	2.037.002	68.787:157$435	11.259	371:547$000	206.485	7.872:452$270	1.841.776	61.286:252$165
New York	1.812.939	60.826:835$852	—	—	99.574	3.526:034$082	1.713.365	57.300:351$770
Hamburgo	1.587.143	53.363:112$752	6.093	201:069$000	155.031	3.557:599$254	1.438.205	50.006:582$498
Antuerpia	1.080.114	36.303:256$050	266	8:778$000	099	3:865$070	1.080.311	36.308:168$980
Londres	292.198	10.025:745$540	1.148	37:884$000	558	18:414$000	292.788	10.045:215$540
Santos	205.968	5.652:585$792	—	—	205.968	5 652:585$792	—	—
Rotterdam	153.792	5.264:186$670	1.399	46:167$000	—	—	155.191	5.310:353$670
Trieste	109.807	3.525:318$830	—	—	—	—	109.807	3.525:318$830
Marselha	98.585	3.308:934$560	—	—	1.724	59:532$000	96.861	3.249:402$560
Bremen	83.377	2.870:031$800	530	17:490$000	—	—	83.907	2.887:521$800
Amsterdam	64.000	2.110:061$060	—	—	64.000	2.110:061$060	—	—
Genova	7.000	254:032$600	—	—	2.500	80:013$270	4.500	174:019$330
	7.531.955	252.290:808$941	20.695	682:935$000	735.939	22.880:556$798	6.816.711	230.093:187.143

Com os diversos encargos decorrentes do serviço de *Defesa do Café,* escripturou o Thesouro em 1909, despesas no valor de.		37.249:288$043
que, addicionadas ao saldo devedor demonstrado no balanço de 1908 (Relat. do Thes., pag. 127) .		78.788:814$230
perfazem a quantia total de Rs.		116.038:102$273

Deduzidas desta somma as seguintes importancias :

Producto da venda de varreduras, e de indemnisações de avarias.	1.006:652$390	
Producto da arrecadação da sobre-taxa de 5 francos em 1909. .	41.632:076$195	42.638:728$585
Fica o total liquido de Rs.		73.399:373$688

que figura no activo sob o titulo de — DESPESAS DA VALORISAÇÃO, e que continuarão a ser indemnisados á Renda Commum, com o producto da Sobre-taxa.

Em seguida encontrará V. Exa. a c/c. geral das — *Despesas com o serviço de defesa do café.*

Quanto á sobre-taxa de 5 francos, já tive a honra de expôr a V. Exa. o movimento minucioso de sua arrecadação no capitulo intitulado — *da Receita.*

Conta geral das despesas com

Despesas pagas no exercicio		
Serviços Extraordinarios		
Folha de serviços pagos ao pessoal que trabalhou á noite, durante o exercicio, na escripturação especial do serviço da defesa do café		12:115$600
Despesas de Viagens		
Viagens feitas durante o exercicio em serviço especial da defesa do café pelo pessoal do Thesouro		1:282$000
Liquidação de café		
Prejuiso verificado nas operações do mercado a termo, dos cafés no Paiz e differenças em peso		3.302:591$758
Despesas com a arrecadação da Sobre-taxa-ouro		
Porcentagem ao pessoal da Recebedoria de Santos s/ a arrecadação do exercicio		111:878$314
Emprestimo de Ls. 3.000.000-0-0		
J. Henry Schröder & C. e National City Bank		
Despesas com o resgate de titulos em diversas praças e juros .		237.372$460
Differenças de Cambio		
Liquido das differenças verificadas nas contas correntes dos consignatarios e correspondentes do mercado a termo		500:877$936
Conservação de Cafés		
Liquidação das despesas de 1908		
Armazenagem, seguros, juros, commissões, concerto de envoltorios e outras, e quebras no rebeneficio de cafés no Paiz.	11.933.164.575	
Despesas com os cafés em poder do Comité		
Armazenagem, seguros e concerto de envoltorios durante o exercicio	3.860.172.670	15.793:337$245
Despesas em Santos		
Pagamento a guardas extranumerarios		23:881$469
Emprestimo Federal		
Coupons vencidos, commissão e corretagem		2.442:786$000
Propaganda e Fiscalisação no Paiz e noextrangeiro		
Despesas diversas de propaganda e serviço de fiscalisação dos cafés pertencentes ao Estado		405:846$560
Juros, Descontos e Commissões		
Liquido de Juros contados nas contas correntes dos consignatarios e correspondentes do mercado a termo, desconto e commissão pela conversão de cambiaes da taxa especial de 5 Francos		1.815:602$380
Emprestimo de Ls. 15.000.000-0-0		
Coupons pagos, agio, sellos, corretagem e outras na compra de titulos		12.522:295$680
Diversas Despesas		
Dispendido com a expedição de telegrammas para o extrangeiro, estampilhas, sello extrangeiro em cambiaes da Sobre-taxa-ouro e outras		79:417$641
Somma . . .		37.249:288$043
Saldo do exercicio de 1908		
Importancia a amortisar ao encerrar-se o exercicio acima . .		78.788:814$230
		116.038:102$273

o serviço da defesa do Café

Amortisação feita no exercicio	
Producto da Venda de Varreduras e indemnisação de Avarias	
Liquido das vendas de varreduras dos embarques de cafés pertencentes ao Estado, e indemnisação de avarias	1.006:652$390
Sobre-taxa-Ouro	
Producto da arrecadação no exercicio de 1909 da taxa especial de 5 francos por sacca de café paulista exportado	41.632:076$195
	42.638:728$585
Saldo a amortisar em exercicios futuros	73.399:373$688
	116.038:102$273
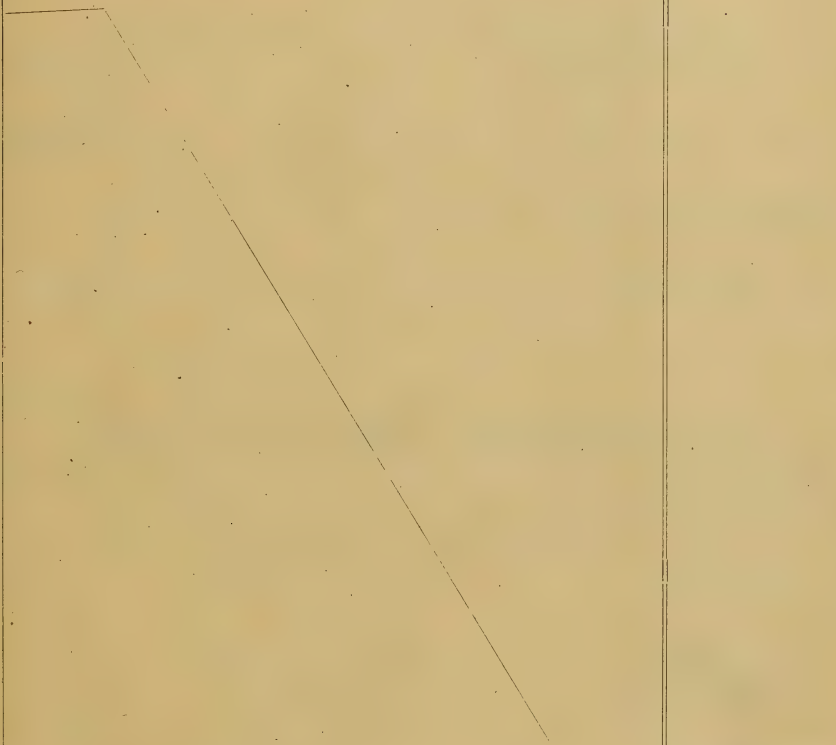
CONTRACTOS DE HYPOTHECAS RECEBIDOS DA E. DE FERRO SUBVENCIONADA PELO ESTADO : Ao encerrar-se o balanço do exercicio de 1908 esta conta importava em Rs. 1.006:000$000 sendo :

Escriptura da 1.ª hypotheca da E. de F. de Araraquara	356:000$000
Idem de 1.ª hypotheca da E. de F. de Dourados .	450:000$000
Valor dado em escriptura de 10 de Dezembro de 1908 á garantia hypothecaria recebida da E. de F. do Dourado em consequencia da subvenção paga de conformidade com e art. 45 da Lei n. 1.059 de 28 de Dezembro de 1906	200:000$000
	1.006:000$000
Deu-se baixa, durante o exercicio de 1909 no contracto de hypotheca da E. de F. de Araraquara, na importancia de	356:000$000
Permanecendo a importancia liquida de Rs. . . .	650:000$000

constante do — Activo — do Balanço do exercicio de 1909.

VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO — Esta conta ficou inteiramente liquidada em 1909, conforme V. Exa. verificará pela seguinte c/.

Demonstração da conta «Valores dados em Caução»

DEBITO		CREDITO	
Saldo de 1908		**Movimento de 1909**	
Valor das seguintes apolices cancionadas no Banco do Brasil para garantia da c/c constante do contracto n. 2:		Resgate de 400 apolices da 4.ª série sob ns. 1.301 a 1.700	400:000$000
		Idem de 300 da 4.ª série	300:000$000
Apolices da 4.ª série . .	700:000$000	Idem de 1.000 apolices	
» » 6.ª série . .	1.000:000$000	da 6.ª série	1.000:000$000
	1.700.000$000		1.700:000$000

Valores em Deposito: Esta Conta teve o seguinte movimento:

Saldo do exercicio anterior	2.666:340$435
Valores entrados durante o exercicio . . .	413:316$109
Somma Rs. .	3.079:656$544
deduz-se:	
Valores restituidos durante o exercicio. . .	284:379$353

Saldo que passou para 1910:

« Em apolices do Estado . .	2.317:156$109	
« Em apolices Federaes . . .	64:400$000	
« Em acções da C.ª Mogyana.	52:400$000	
« Em « da C.ª Paulista .	2:400$000	
« Em « do Banco do Brasil	14:000$000	
« Em lettras hypothecarias do Banco de Credito Real .	334:586$110	
Em diversos valores . . .	10:334$972	2.795:277$191

*
* *

Caixa especial de juros de apolices:

O movimento desta Caixa foi o seguinte:

Saldo do exercicio de 1908	28:710$000
Importancia supprida pela caixa commum para fazer face ao pagamento de juros aos possuidores de apolices	1.550:325$000
	1.579:035$000
Deduz-se:	
Importancia dos juros pagos durante o exercicio .	1.503:330$000
Saldo que passou para 1910	75:705$000

*
* *

Caixa de estampilhas: O movimento da caixa de estampilhas do padrão em circulação foi o seguinte:

Saldo do exercicio de 1908	24.932:821$400
Foram emittidas durante o anno estampilhas no valor de	650:000$000
Entraram, vindas das Collectorias, estampilhas no valor de.	569$200
Somma Rs.	25.583:390$600

Deduz-se :

Estampilhas remettidas ás estações durante o anno de 1909	421:802$300
Saldo que passou para 1910 . . . . . Rs.	25.161:588$300

Existem tambem na Thesouraria do Thesouro, estampilhas do antigo padrão, inteiramente fóra de uso, que representam Rs....... 1.039:311$700.

Estas estampilhas convém que sejam destruidas, pois não tem actualmente utilidade alguma.

*
* *

CAIXA DO PAPEL SELLADO: Teve o seguinte movimento em 1909:

Saldo que veio do exercicio de 1908	515:758$700
Foi emittido pela Junta de Fasenda, em sessão de 18 de Outubro, papel sellado na importancia de	51:075$800
Foi recolhido por diversas collectorias	383$000
Somma Rs.	567:217$500

deduz-se :

Papel sellado remettido ás estações de arrecadação em 1909	28:539$400
Saldo que passou para o exercicio de 1910 . Rs.	538:678$900

*
* *

CAIXA DE ESTAMPILHAS PARA — TAXA DE EXPEDIENTE :

Saldo que veio de 1908	2.558:539$800
Foram emittidas em 18 de Setembro, estampilhas no valor de	125:020$000
Somma Rs.	2.683:559$800

deduz-se :

Remessas feitas á Recebedoria de Santos. . . .	46:000$000
Saldo que passou para 1910 . . . . Rs.	2.637:559$800

Caixa especial de Apolices a emittir: O movimento desta caixa foi o seguinte:

Apolices existentes, vindas do exercicio de 1908. .	207:000$000
Apolices emittidas pela Junta de Fasenda, durante o exercicio de 1909	4.200:000$000
Somma Rs.	4.407:000$000
Apolices entregues a subscriptores durante o exercicio de 1909	3.531:000$000
ficando na Caixa, apolices representando . . Rs.	876:000$000

A Caixa de 1908 em Conta Corrente com a Caixa de 1909

DATA		OPERAÇÕES	DEBITO	CREDITO
1909				
Janeiro	4	Supprimento recebido da Caixa de 1909	303:000$000	—
	5	» » » » » »	260:000$000	—
	7	» » » » » »	230:000$000	—
	8	» » » » » »	47:000$000	—
	9	» » » » » »	290:000$000	—
	11	» » » » » »	50:000$000	—
	12	» » » » » »	120:000$000	—
	15	» » » » » »	580:000$000	—
	18	» » » » » »	30:000$000	—
	19	» » » » » »	60:000$000	—
	20	» » » » » »	100:000$000	—
	21	» » » » » »	135:000$000	—
	22	» » » » » »	30:000$000	—
	23	» » » » » »	20:000$000	—
	26	» » » » » »	90:000$000	—
	27	» » » » » »	60:000$000	—
	28	» » » » » »	10:000$000	—
	29	» » » » » »	50:000$000	—
Fevereiro	3	» » » » » »	50:000$000	—
	4	» » » » » »	50:000$000	—
	5	» » » » » »	40:000$000	—
	6	» » » » » »	27:283$230	—
	9	» » » » » »	110:000$000	—
	11	» » » » » »	50:000$000	—
	12	» » » » » »	20:000$000	—
	15	» » » » » »	100:000$000	—
	17	» » » » » »	60:000$000	—
	19	» » » » » »	50:000$000	—
	20	» » » » » »	150:000$000	—
	22	» feito á » » »		3:376$332
	25	» recebido da » » »	50:000$000	—
	26	» » » » » »	25:000$000	—
	27	» » » » » »	160:000$000	—
		» » » » » »	662:773$945	—
		» » » » » »	15:000$000	—
		» » » » » »	2:700$000	—
		» » » » » »	69:695$440	—
		» » » » » »	50:000$000	—
		» feito á » » »	—	712:642$510
		» » » » » »	—	5:718$374
		» » » » » »	—	5:000$000
		» » » » » »	—	1:326$000
			4.207:452$615	728:063$216
		Saldo		3.479:389$399
			4.207:452$615	4.207:452$615
		Saldo de supprim.tos receb.os da Caixa de 1909	3.479:389$399	

Contabilidade Geral, 23 de Abril de 1910

Francisco d'Auria

Demonstração dos Supprimentos recebidos da Caixa de 1910

DATAS		OPERAÇÕES	QUANTIAS
1910			
Janeiro	4	Supprimento recebido	280:000$000
	5	» »	238:000$000
	7	» »	135:000$000
	8	» »	90:000$000
	10	» »	90:000$000
	11	» »	110:000$000
	26	» »	50:000$000
	28	» »	50:000$000
Fevereiro	3	» »	50:000$000
	4	» »	50:000$000
	9	» »	50:000$000
	10	» »	50:000$000
	11	» »	50:000$000
	12	» »	50:000$000
	15	» »	50:000$000
	16	» »	100:000$000
	17	» »	100:000$000
	26	» »	150:000$000
	28	» »	715:800$000
		Total dos supprimentos recebidos	2.458:800$000

Demonstração dos saldos que passam

DESIGNAÇÃO DOS SALDOS	MOEDA Libras	s	d
Disponiveis			
No London and Brasilian Bank Ltd.	—	—	—
Em poder da firma Prado, Chaves & Cia.	—	—	—
« « « « Peimann, Ziegler & Co.	—	—	—
No Dresdner Bank	2.014	12	6
« Banco de São Paulo	—	—	—
« No British Bank of South America Ltd.	—	—	—
« Banco União de São Paulo	—	—	—
« Banco do Brasil	—	—	—
« Banco Commerciale Italo-Brasiliano	—	—	—
Na Caixa da Pagadoria da Agricultura	—	—	—
No Banco do Commercio e Industia	—	—	—
Em poder de Estradas de Ferro	—	—	—
Em Caixa	—	—	—
	2.014	12	6
Em liquidação			
Na Administração dos Correios	—	—	—
Em poder da Associação Feminina Beneficente	—	—	—
Em poder de exactores	—	—	—
Para o serviço da divida externa			
Em poder de J. Henry Schröder & Co.—Emp.º de 1888	12.805	1	4
« « do British Bk. of Sth. America Ltd.—Empº. de 1888	6.523	1	9
« « de J. Henry Schröder & Co.—Empº. de 1899	12	3	6
« « do London and Brasilian Bank Ltd.—Empº. de 1904	42.132	4	6
« « da Société Générale, de Paris—Empº. de 1907	—	—	—
« « do Banque de Paris et des Pays Bas—Empº. de 1907	—	—	—
	61.472	11	1
Para o serviço da defeza do café			
Em poder de J. Henry Schröder & Co.—Empº. de 1908	669.698	9	8
« » da Société Générale, de Paris—Empº. de 1908	—	—	—
« » do Banque de Paris et des Pays Bas—Empº. de 1908	—	—	—
« « de Prado, Chaves & Cia.—Margens	20.000	0	0
« « « « « « « «	—	—	—
Na caixa da Sobre-taxa—ouro	—	—	—
	689.698	9	8

Contabilidade Geral, 7 de Maio de 1910

para o exercicio de 1910

EXTRANGEIRA			MOEDA NACIONAL	
Francos	Marcos	Dollars	Parcial	Total
—	—	—	238:026$590	
—	—	—	1.060:472$740	
—	236.203,51	—	187:982$217	
—	—	—	32:230$984	
—	—	—	15:565$734	
—	—	—	2:325$070	
—	—	—	717:948$300	
—	—	—	646:514$034	
—	—	—	18:096$660	
—	—	—	17:357$143	
—	—	—	3.415:872$630	
—	—	—	94:530$179	
—	—	—	130:343$095	6.577:265$426
	236.203,51			
—	—	—	10:282$000	
—	—	—	3:750$000	
—	—	—	290$078	14:322$078
—	—	—	201:523$600	
—	—	—	102:808$740	
—	—	—	194$200	
—	—	—	666:566$520	
2.665,15	—	—	1:692$370	
2.786,00	—	—	1:769$110	974:554$540
5.451,15				
—	—	—	10.691:555$311	
3.151.110,17	—	—	1.972:704$139	
3.144.991,20	—	—	1.968:887$770	
—	—	—	323:213$620	
—	—	5.500,00	19:111$500	
2.959.933,00	—	—	1.873:737$593	16.849:209$933
9.256.034,37		5.500,00		24.415:351$977

Francisco d'Auria

Demonstração do saldo da conta de Estradas de Ferro no exercicio de 1909

ESTRADAS	DEBITO	CREDITO	s/ Devedor	s/ Credor
Estrada de Ferro Central do Brasil.	240:093$848	169:231$224	70:862$624	—
Estrada de Ferro Central do Brasil — C/ de Differenças . .	7.651$312	—	7:651$312	—
Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes	297:285$360	297:285$360	—	—
Companhia Mogyana de Estradas de Ferro	242:869$740	242:869$740	—	—
Sorocabana Railway Company .	260:957$400	260:957$400	—	—
São Paulo Railway Company. .	510:073$590	498:160$490	11:913$100	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	10:048$286	8:391$403	1:656$883	—
Estrada de Ferro de Araraquara	7:941$480	5:382$300	2:559$180	—
Ramal Ferreo Campineiro. . .	5:892$230	6:005$150	—	112$920
Estrada de Ferro Itatibense . .	12:115$780	12:115$780	—	—
	1.594:929$026	1.500:398$847	94:643$099	112$920
Saldo. . . .	—	94:530$179	—	94:530$179
	1.594:929$026	1.594:929$026	94:643$099	94:643$099

Secção Central da Contabilidade.

CAPITULO II

Do Passivo

PATRIMONIO DO ESTADO : Ao encerrar-se o presente balanço o saldo desta conta era de Rs. 97.724:966$555 constantes da seguinte demonstração :

Demonstração da conta «Patrimonio

DEBITO			
Cancellamento da Divida Activa			
Estrada de Ferro de Araraquara			
Importancia recebida e escripturada na receita sob o titulo «Indemnisações»		356:000$000	
Companhia Campineira de Aguas e Exgottos			
Idem, idem como acima		576:000$000	932:000$000
Valores do Estado			
4 apolices da 4.ª série do valor de 500$000 cada uma transferidas para a caixa de «Depositos»			2:000$000
Deficit do Exercicio			
Demonstrado como segue :			
RENDA DO ESTADO			
Ordinaria	48.779:448$344		
Extraordinaria	7.880:541$860	56.659:990$204	
DESPESA REALISADA			
Secretaria do Interior. . .	13.762:187$822		
» da Justiça	12.572:713$497		
» » Agricultura. . .	16.627:018$042		
» » Fasenda . . .	24.795:657$741	67.757:577$102	11.097:586$898
			12.031:586$898
SALDO.			97.724:966$555
			109.756:553$453

do Estado» no exercicio de 1909

CREDITO

Incorporação de Proprios do Estado		
Conforme a demonstração em separado . . .		742:689$140
Amortisação da Divida Interna Fundada		
Pela diminuição do Passivo do exercicio, como segue:		
Resgate de apolices da 2.ª série.	132:000$000	
» » » » 3.ª »	19:500$000	
» » » » 4.ª »	14:500$000	
» » » » 5.ª »	14:500$000	180:500$000
Amortisação da Divida Externa Fundada		
Emprestimo de 1888-British Bank of South America, Ltd.		
Amortisação de £ 17.000-0-0	151:113$000	
Emprestimo de 1888-Louis Cohen & Sons		
Idem de £ 20.900-0-0.	185:780$100	
Emprestimo de 1899 - J.Henry Schröder & C.		
Idem de £ 74.700-0-0.	663:977$630	
Emprestimo de 1904 -London and Brasilian Bank, Ltd.		
Idem de £ 19.420-0-0.	172:624$380	
Emprestimo de 1905 - Dresdner Bank		
Idem de £ 42.100-0-0.	374:226$900	1.547:722$010
Inscripção de Divida Activa		
Companhia Carril de Ferro do Dourado		
Subvenção paga em virtude da Lei n. 1.059 de 28 de Dezembro de 1906		100:000$000
Valores do Estado		
Um tinteiro de prata	50$000	
Diversas cambiaes, sendo £ 1.055-7-3 e frs 1.100,00	17:575$151	17:625$151
		2.588:536$301
Saldo do exercicio de 1908		107.168:017$152
		109.756:553$453
Patrimonio liquido.		97.724:966$555

Divida externa Fundada: Ao encerrar-se o balanço do exercicio de 1909, a divida externa fundada, proveniente de emprestimos contrahidos para o serviço de immigração e realisação de melhoramentos, importava em £ 7.781.320—12—6 demonstrada no seguinte quadro:

Quadro dos emprestimos externos existentes até 31 de Dezembro de 1909

EMPRESTIMOS	Data do contracto	Data da extincção	Valor nominal	AMORTISAÇÕES		Total da amortisação	Liquido em circulação
				até 1908	até 1909		
			£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d
British Bank of South America Ltd., emprestimos á Companhia Cantareira de Agua e Exgottos.	4-8-1888	1-10-1920	350.000-0-0	95.800-0-0	17.000-0-0	112.800-0-0	237 200-0-0
Louis Cohen & Sons, Londres . .	12-9-1888	1-10-1925	787.500-0-0	260.300-0-0	20 900-0-0	281.200-0-0	506.300-0-0
J. Henry Schröder & Co., Londres .	27-4-1899	1-1-1915	1.000.000-0-0	573.500-0-0	74.700-0-0	648.200-0-0	351.800-0-0
London and Brasilian Bank, Ltd. .	10-12-1904	1-4-1935	1.000.000-0-0	52.460-0-0	19.420-0-0	71.880-0-0	928.120-0-0
Dresdner Bank, de Berlim . . .	4-4-1905	1-10-1943	3.800.000-12-6	—	42.100-0-0	42.100-0-0	3.757.900-12-6
Sorocabana Railway Company, Paris	21-10-1907	1-6-1957	2.000.000-0-0	—	—	—	2.000.000-0-0
			8.937.500-12-6	982.060-0-0	174.120-0-0	1.156.180-0-0	7.781.320-12-6

Divida interna Fundada : A divida desta classe, representava ao terminar o exercicio a quantia de Rs. 19.960:000$000 conforme se verifica da seguinte demonstração :

Demonstração da Divida Interna Fundada existente em 31 de Dezembro de 1909

TITULOS	Saldo de 1908	Augmento em 1909	Total	Resgate em 1909	Saldo para 1910
APOLICES					
2ª. série	576:000$000	—	576:000$000	132:000$000	444:000$000
3ª. série	4.964:500$000	—	4.964:500$000	19:500$000	4.945:000$000
4ª. série	3.286:500$000	700:000$000	3.986:500$000	14:500$000	3.972:000$000
5ª. série	3.986:500$000	—	3.986:500$000	14:500$000	3.972:000$000
6ª. série	2.296:000$000	4.331:000$000	6.627:000$000	—	6.627:000$000
	15.109:500$000	5.031:000$000	20.140:500$000	180:500$000	19.960:000$000

DIVIDA FLUCTUANTE : A divida desta natureza figura no balanço com a quantia de Rs. 8.370:511$957 das seguintes proveniencias :

Demonstração da Divida Fluctuante no exercicio de 1909

TITULOS	Saldo de 1908	Arrecadação de 1909	TOTAL	Restituido em 1909	Saldo para 1910
COFRE DE ORPHÃOS	5.650:256$235	1.206:227$384	6.856:483$619	751:997$004	6.104:486$615
BENS DE AUSENTES	310:439$154	222:770$288	533:209$442	239:924$221	293 285$221
DEPOSITOS	1.801:009$825	1.230:159$633	3.031:169$458	1.058:429$337	1.972:740$121
	7.761:705$214	2.659:157$305	10.420:862$519	2.050:350$562	8.370:511$957

Emprestimos da Valorisação : A divida desta proveniencia, ao encerrar-se o balanço de 1909, era de £ 17,116.090-.-. assim descriminada :

Emprestimo de £ 3.000.000 feito pelo Governo Federal em 1907	2.932.500-.-.
Emprestimo de £ 15.000.000 feito por J. Henry Schrôder & C. de Londres, Société Générale, e Banque de Paris et des Pays Bas, em 1908 £	14.183.590-.-.
Total Liquido . . £	17.116.090-.-.

Tendo sido, portanto, amortisadas £ 67.500-.-. do emprestimo feito pelo Governo Federal, e £ 816.410-.-. do emprestimo de £ 15.000.000.

Quanto a este ultimo figura no balanço como amortisação realisada, a parte cujas contas foram prestadas com tempo de entrar neste balanço.

*
* *

Monte Pio dos Magistrados : Esta c/ teve o seguinte movimento:

Saldo de 1908.	28:480$000
Receita Arrecadada	50:400$000
Somma. .	78:880$000
Despesa paga	30:000$000
Saldo que passou para 1910.	48:880$000

Conforme a seguinte c/c.

Demonstração da conta

1909				
Outubro	28	Peculio pago á viuva inventariante do Juiz de Direito, de Lorena — Dr. Alberto Julio Pinto Pacca.		30:000$000
				30:000$000
		Saldo que passa para o exercicio de 1910		48:880$000
				78:880$000

"Montepio dos Magistrados"

1909				
		Saldo de 1908		28:480$000
Fevereiro	28	Arrecadado pelo Thesouro durante o mez hoje findo		1:440$000
Março	31	Idem idem idem		1:530$000
Abril	30	» » »	1:680$000	
		» pelas Estações e pertencente aos mezes de Janeiro e Fevereiro . .	5:070$000	6:750$000
Maio	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:590$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Março	2:700$000	4:290$000
Junho	30	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:560$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Abril	2:670$000	4:230$000
Julho	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:470$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Maio	2:580$000	4:050$000
Agosto	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:550$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Junho	2:730$000	4:280$000
Setembro	30	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:550$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Julho	2:700$000	4:250$000
Outubro	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:490$000	
		Idem pelas Estações e pertencente ao mez de Agosto.	2:760$000	4:250$000
Novembro	30	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo		1:470$000
Dezembro	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:410$000	
		Idem pelas Estações e pertencente aos mezes de Setembro e Outubro . .	5:340$000	6:750$000
1910		PERIODO ADDICIONAL		
Janeiro	31	Idem pelo Thesouro durante o mez hoje findo	1:770$000	
Fevereiro	28	Idem pelas Estações e pertencente aos mezes de Novembro e Dezembro .	5:340$000	7:110$000
				78:880$000
				78:880$000

Contabilidade Geral, 4 de Maio de 1910

Raymundo Marchi

Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos: E' tratada em capitulo especial.

*
* *

Caixa Beneficente da Força Publica: Teve o movimento constante da seguinte c/c. :

Demonstração da conta «Caixa Beneficente da Força Publica»

1909 Março	9	Quantia entregue.	4:716$305	**1909**		Saldo do exercicio de 1908	6:404$618
Abril	9	» »	4:457$005	Abril	30	Arrecadado pelas estações de arrecadação	8:993$244
Maio	22	» »	4:536$239				
	27	» »	10$000	Maio	27	Idem, idem	4:543$640
Junho	11	» »	4:543$640	Junho	30	Idem, idem	4:466$625
Julho	9	» »	4:466$625	Julho	31	Idem, idem	4:518$174
Setembro	3	» »	4:518$174	Agosto	31	Idem, idem	4:500$655
Novembro	11	» »	13:678$614	Setembro	30	Idem, idem	4:638$716
1910 Fevereiro	3	» »	14:084$000	Outubro	30	Idem, idem	4:539$243
				Dezembro	31	Idem, idem	9:523$244
				1910 Fevereiro	28	Idem, idem	9:053$001
			55:010$602				61:181$160
		Saldo que passa para 1910. .	6:170$558				
			61:181$160				61:181$160
						SALDO.	6:170$558

Contabilidade Geral, 4 de Maio de 1910.

Francisco d'Auria.

Director da Hospedaria de Immigrantes: O movimento deste titulo consta da seguinte demonstração:

Demonstração da Conta "Director da Hospedaria de Immigrantes"

DEBITO				CREDITO			
1909				1909			
Fevereiro	15	Quantia entregue	1:372$666			Saldo de 1908	43:345$778
»	19	» »	1:871$390	Janeiro	11	Quantia recebida em deposito	165$946
Março	3	» »	525$000	Março	2	» » » »	185$794
Abril	5	» »	159$037	»	22	» » » »	839$489
Junho	17	» »	2:495$530	Abril	5	» » » »	817$289
Agosto	13	» »	775$000	»	12	» » » »	1:347$398
»	28	» »	1:803$550	»	19	» » » »	3:088$757
Dezemb.º	15	» »	3:774$080	»	27	» » » »	1:458$234
1910							
Fevereiro	23	» »	3:945$438	Maio	6	» » » »	245$248
				»	10	» » » »	756$046
				»	24	» » » »	168$160
				Junho	14	» » » »	644$487
				»	30	» » » »	1:000$000
				Julho	12	» » » »	1:728$126
				Agosto	30	» » » »	2:233$265
				Setembro	6	» » » »	2:051$200
				»	20	» » » »	760$900
				»	25	» » » »	1:475$435
				Outubro	4	» » » »	1.770$355
				»	13	» » » »	1:226$200
				»	18	» » » »	2:341$600
				Novemb.º	4	» » » »	1:875$860
				Dezemb.º	6	» » » »	3:844$482
				»	13	» » » »	1:150$380
				»	21	» » » »	2:117$708
				»	27	» » » »	694$700
				1910			
				Janeiro	10	» » » »	566$480
				»	24	» » » »	934$495
			16:721$691				78:833$822
Saldo que passa para 1910			62:112$131				
			78:833$822				78:833$822
						Saldo . . .	62:112$131

Contabilidade Geral, 2 de Maio de 1910

Francisco d'Auria

Depositario Publico na Capital — O movimento dos dinheiros desta proveniencia é o constante da seguinte demonstração:

Demonstração da conta "Depositario Publico da Capital"

1909				1909			
						Saldo de 1908 . . .	125:240$942
Março	1	Quantia entregue . .	25:000$000	Janeiro	29	Quantia recebida em deposito	17:000$000
Junho	9	» »	15:000$000	Fevereiro	27	» » » »	19:000$000
»	21	» »	10:000$000	Março	6	» » » »	29:000$000
Julho	17	» »	10:000$000	»	20	» » » »	28:000$000
»	21	» »	10:000$000	Abril	1	» » » »	7:500$000
Agosto	2	» »	10:000$000	»	3	» » » »	3:500$000
Setembro	2	» »	30:000$000	»	17	» » » »	6:500$000
»	11	» »	28 000$000	»	24	» » » »	8:000$000
Novemb.º	11	» »	24:000$000	»	30	» » » »	1:000$000
»	23	» »	10:000$000	Maio	15	» » » »	8:000$000
		Saldo que passa p. 1910	386:240$942	»	29	» » » »	5:500$000
				»	31	» » » »	1:000$000
				Junho	12	» » » »	12:000$000
				»	19	» » » »	15:000$000
				Julho	10	» » » »	14:000$000
				»	17	» » » »	6:000$000
				»	24	» » » »	5:000$000
				Agosto	7	» » » »	5 000$000
				»	9	» » » »	100:000$000
				»	21	» » » »	35:000$000
				Setembro	18	» » » »	3:500$000
				»	25	» » » »	4:000$000
				Outubro	16	» » » »	2:000$000
				»	30	» » » »	16:500$000
				Novemb.º	13	» » » »	4:500$000
				»	20	» » » »	54:000$000
				»	27	» » » »	2:000$000
				Dezemb.º	11	» » » »	2:000$000
				»	31	» » » »	18:500$000
			558:240$942				558:240$942
						Saldo.	386:240$942

Contabilidade Geral, 2 de Maio de 1910

Francisco d'Auria

TITULO III

Diversos

CAPITULO I

Thesouro do Estado

Esta Repartição funccionou com toda a regularidade em 1909, primeiro anno em que vigorou a reorganização realizada pelo Decreto n. 1692 de 9 de Janeiro de 1909.

Ao terminar o anno de 1909 o seu pessoal compunha-se dos seguintes empregados :

Cargos	NOMES	Data da 1.ª nomeação			Data da ultima nomeação		
Inspector . .	Coronel Luis Gonzaga de Asevedo. . .	26	7	1881	7	6	1897
Ajudante . .	Joaquim José das Chagas	5	9	1877	9	1	1909
Proc. Fiscal. .	Dr. Luis Arthur Varella.	26	3	1886	22	2	1896
1.º Sub. Proc.	Dr. Eduardo Martins Fontes	23	5	1891	9	1	1909
2.º Idem . .	Dr. Vladimiro do Amaral	9	1	1909	—	—	—
2.º Idem . .	Dr. João Galeão Carvalhal Filho . . .	9	1	1909	—	—	—
Solicitador . .	Dr. Tullio de Campos	17	1	1898	—	—	—
Official-maior .	Luis Americano	5	5	1896	—	—	—
Chefe de Cont.ª	Carlos de Carvalho	14	12	1905	—	—	—
Ajudante do dito	Theophilo de Moraes Nobrega	20	11	1891	9	1	1909
Contador . .	Tiburcio Augusto de Oliveira Macedo .	17	4	1875	4	4	1902
Chefe de Secção	Miguel Mugnaini	26	7	1881	24	9	1898
Idem . . .	Marcolino da Luz	2	12	1891	22	2	1896
Idem . . .	Leopoldo Augusto Ataliba da Motta .	11	3	1892	11	8	1904
Idem . . .	Arthur Viveiros Costa.	1	12	1894	9	1	1909
Idem . . .	Antonio Xande.	2	9	1898	22	2	1907
1.º escripturario	Lindorf Ernesto Pereira de Vasconcellos .	10	7	1880	12	4	1893
Idem . . .	Antonio Francisco Dutra Rodrigues. . .	19	11	1885	7	6	1897
Idem . . .	Luis da Fonseca Moraes Galvão. . . .	8	5	1888	5	1	1906
Idem . . .	José Isidro de Oliveira Cruz.	22	3	1891	17	2	1906
Idem . . .	Manoel Peixoto Ribeiro	1	7	1891	22	2	1896
Idem . . .	Francisco Martins Fontes.	1	12	1891	17	2	1906
Idem . . .	Francisco Eugenio Pinheiro e Prado . .	4	12	1891	17	2	1906
Idem . . .	João Baptista de Aquino.	10	1	1894	2	10	1907
2.º dito . . .	José Pereira da Costa Ribeiro	17	11	1891	22	2	1896
Idem . . .	José Martins da Silva.	11	3	1892	17	2	1906
Idem . . .	José de Mello Franco.	14	1	1893	5	9	1901
Idem . .	Dr. Thomaz Dias Leite	21	2	1895	17	2	1906
Idem . . .	José Jorge Marcondes Machado. . .	13	7	1895	4	4	1902
Idem . . .	Juvenal Pereira Leite.	26	2	1896	7	10	1902
Idem . . .	Arthur José das Neves	3	4	1897	9	1	1909
Idem . . .	Dr. José Antonio Gonçalves.	5	4	1897	2	10	1907
Idem . . .	Dr. Benedicto Motta	14	6	1897	9	1	1909
Idem . . .	Fernando do Amaral	14	4	1898	5	1	1906
Idem . . .	Sebastião Maria de Albuquerque Freitas .	7	10	1901	17	2	1906
Idem . . .	Simão de Toledo Piza.	7	10	1902	22	2	1907
Idem . . .	João Cecilio Ferraz	19	11	1902	22	2	1907
Idem . . .	Pergentino de Freitas.	26	4	1905	9	1	1909
Idem . . .	Francisco d'Auria	22	2	1907	9	1	1909
3.º dito . . .	Alfredo Xavier Ferreira	25	2	1896	10	10	1900
Idem . . .	José da Silveira Campos	12	4	1902	—	—	—
Idem . . .	Dr. Pedro Soares de Sampaio Doria. . .	19	11	1902	—	—	—
Idem . . .	Bacharel Henrique de Macedo	11	8	1904	—	—	—
Idem . . .	Antonino Soares	5	1	1906	—	—	—
Idem . . .	Joaquim Antonio da Cruz Rangel . . .	17	2	1906	22	2	1907
Idem . . .	Antonio de Souza Pinto	17	2	1906	22	2	1907
Idem . . .	João Vampré	17	2	1906	22	2	1907
Idem . . .	Dr. Cyro Onesimo Maria Mondim . .	17	2	1906	3	7	1907
Idem . . .	Adhemur de Camargo.	22	2	1907	2	10	1907
Idem . . .	José Coimbra de Macedo.	22	2	1907	9	1	1909
Idem . . .	Julio Doria.	3	7	1907	9	1	1909

Cargos	NOMES	Data da 1.ª nomeação			Data da ultima nomeação		
3.º escripturario	Tito Martins	17	7	1907	9	1	1909
Idem	Arthur Hervey de Montmorency	9	1	1909	—	—	—
Idem	Carlos Levy Magano	9	1	1909	—	—	—
Idem	Antonio Brenn	9	1	1909	—	—	—
Idem	Alvaro da Silva Santos	9	1	1909	—	—	—
Idem	Cyro de Souza Bueno	9	1	1909	—	—	—
Idem	Alfredo Arantes Marques	9	1	1909	—	—	—
Idem	Carlos de Paiva Meira	9	1	1909	—	—	—
Idem	José Diogo de Almeida Mello	9	1	1909	—	—	—
Idem	Augusto Meirelles Reis Alves	9	1	1909	—	—	—
Idem	Dr. Francisco da Cunha Nogueira	9	1	1909	—	—	—
Idem	Julio da Cruz Asevedo	9	1	1909	—	—	—
Idem	Raymundo Marchi	12	5	1909	—	—	—
Thesoureiro	Cypriano da Rocha Lima	9	11	1904	—	—	—
Auxiliar do dito	José Antonio de Paula Santos	13	6	1907	—	—	—
Pagador	Bento de Cerqueira Cesar	24	11	1907	—	—	—
Auxiliar do dito	Silvino Egydio de Souza Aranha	9	1	1909	—	—	—
Archivista	Manoel Chrispiniano Chaves	12	10	1878	1	3	1892
Ajudante do dito	José Colleto	9	1	1909	—	—	—
Almoxarife	João de Souza Ramos	19	4	1890	9	1	1909
Zelador-porteiro	João Francisco de Lima Junior	12	3	1892	20	6	1895
Auxiliar do dito	José de Oliveira Chaves	11	3	1891	1	3	1892
Idem	Alfredo Miranda	10	10	1900	—	—	—
Idem	Benedicto Mariano dos Santos	19	11	1902	—	—	—
Idem	João Neves de Camargo	2	5	1907	—	—	—

Continuou durante o anno de 1909 o serviço de reorganisação do Archivo, a cargo de uma Commissão composta dos Srs. Dr. Eugenio de Andrade Egas, do Archivista do Thesouro Sr. Manoel Chrispiniano Chaves, e dos auxiliares Srs. João de Souza Ramos e José Colleto.

Esta Commissão trabalha unicamente fóra das horas do expediente ordinario da Repartição.

Em annexo sob n. 9, V. Exa. encontrará o relatorio que sobre este serviço me apresentou o Sr. Dr. Eugenio Egas, encarregado da direcção deste serviço.

*
* *

Deram-se no pessoal do Thesouro as seguintes alterações em 1909:

NOMEAÇÕES :

2.º Sub. P. Fiscal.	Dr. Wladimiro do Amaral	9	Janeiro	1909
»	Dr. João Galeão Carvalhal Filho	»	»	»
3.º escripturario .	José Coimbra de Macedo	»	»	»
»	Julio de Sampaio Doria	»	»	»
»	Tito Martins	»	»	»
»	Arthur O. Campos.	»	»	»
»	Francisco da Cunha Nogueira . .	»	»	»
»	Augusto de Meirelles Reis Alves	»	»	»
»	Cyro de Souza Bueno.	»	»	»
»	Arthur Harvey de Montmorency	»	»	»
»	Carlos Levy Magano. . . . : . . .	»	»	»
»	Alfredo Arantes Marques	»	»	»
»	Carlos de Paiva Meira	»	»	»
»	Antonio Brenn.	»	»	»
»	José Diogo de Almeida Mello . .	»	»	»
»	Alvaro da Silva Santos	»	»	»
»	Julio da Cruz Azevedo.	»	»	»
»	Raymundo Marchi.	12	Maio	1909
Aux.ª do Pagador,	Sylvino de Souza Aranha.	9	Janeiro	»
Ajud. do Archiv.ª	José Colleto	»	»	»
Aux.ª do Zelador.	João Neves de Camargo.	16	Agosto	»

PROMOÇÕES :

Ajud. do Inspector	- Joaquim José das Chagas	9	Janeiro	1909
1.º Sub. Pº. Fiscal	- Dr. Eduardo Martins Fontes. . .	»	»	»
Ajud. do Chefe da Contabilidade	- Theophilo de Moraes Nobrega . .	»	»	»
Chefe de Secção	- Arthur Viveiros Costa.	»	»	»

2.º Escripturario	Arthur José das Neves	9 Janeiro 1909
»	Dr. Benedicto Motta.	» » »
»	Pergentino de Freitas.	» » »
»	Francisco d'Auria	» » »
Almoxarife	João de Souza Ramos.	» » »

REMOÇÃO :

Chefe de Secção .	Antonio Xande (veio removido da Recebedoria da Capital)	20 Jan.º 1909
»	Antonio Ernesto da Silva (foi removido para a Recebedoria da Capital)	» » »

FALLECIMENTOS :

3.º Escripturario.	Arthur O. de Campos.	1.º Maio 1909
Aux. do Zelador.	Paulo C. Bueno	13 Agosto »

LICENÇAS :

Chefe de Secção . Marcolino da Luz, 3 mezes por portaria de 5 de Outubro de 1909.

» Leopoldo Ataliba da Motta, 6 mezes por acto de 17 de Fevereiro de 1909.

2.º escripturario . Juvenal Pereira Leite, 3 mezes por acto de 23 de Abril de 1909.

» Fernando do Amaral, 3 mezes por acto de 22 de Outubro de 1909.

» Sebastião Maria de Albuquerque Freitas, 2 mezes por acto

3.º escripturario . Arthur J. das Neves, 3 mezes por Portaria de 13 de Novembro de 1909.

» B.el Henrique de Macedo, 1 mez por acto de 17-11-1909.

» Pergentino de Freitas, 3 mezes por acto de 25 de Outubro de 1909.

» Antonio de Souza Pinto, 3 mezes por acto de 10 de Agosto e 3 mezes por acto de 11 de Novembro de 1909.

» Cyro O. Maria Mondim, 3 mezes por acto de 17 de Fevereiro de 1909.

» Alfredo Xavier Ferreira, em goso de licença até 24 de Janeiro de 1909.

» José Coimbra de Macedo, 3 mezes por acto de 19 de Junho de 1909.

3.º escripturario . Julio de Sampaio Doria, 1 mez por acto de 22 de Outubro de 1909.

» Francisco da Cunha Nogueira, 1 mez por acto de 6 de Março de 1909.

» Augusto Meirelles Reis Alves, 2 mezes por acto de 8 de Novembro de 1909.

Pagador . . . . . Bento de Cerqueira Cesar, 3 mezes por acto de 15 de Julho de 1909.

CAPITULO II

Estações de Arrecadação

Ao terminar o exercicio de 1909 existiam 126 estações de arrecadação de rendas estadoaes, sendo :

3	Recebedorias
4	Mesas de Rendas
119	Collectorias
126	

Em annexos, sob numeros 3, 4 e 5, V. Exa. encontrará os relatorios relativos ás tres Recebedorias : Santos, Capital e Campinas.

COLLECTORES NOMEADOS

S. P.º do Turvo	Francisco Risi Baldi	Acto	de	10	de	Março	1909
Apiahy	Vicente Ferrer	»	»	14	»	Abril	»
Limeira	Antonio Custodio Oliveira	»	»	17	»	»	»
Angatuba	João Pereira de Moraes	»	»	12	»	Maio	»
Pirassununga	Sebastião Pereira Gandra	»	»	19	»	Junho	»
Nazareth	Wenceslau Silveira Rosa	»	»	23	»	»	»
S. Luiz	Thomé Cesario de Campos	»	»	28	»	Julho	»
Mogy-mirim	Dr. Rosendo Rois do Prado	»	»	22	»	Outubro	»
Redempção	Lafayette Abreu Marcondes	»	»	27	»	»	»

ESCRIVÃES NOMEADOS

Salto de Itú	José da Costa Pinto	Acto	de	10	de	Fever.º	1909
Bananal	João Baptista Pereira Gama	»	»	10	»	Março	»
Dois Corregos	Raphael de Almeida Gatti	»	»	24	»	»	»
Caçapava	Candido Marcondes Amaral	»	»	14	»	Abril	»
Ubatuba	Antonio H. Xavier dos Santos	»	»	»	»	»	»
Rio Preto	Lafayette Spinola	»	»	1	»	Maio	»
Santa Izabel	José Ramos de Andrade	»	»	1	»	»	»
Nazareth	Luiz Dubert Tognini	»	»	23	»	Junho	»
Pirajú	Jonas Marques da Silva	»	»	26	»	Julho	»
Redempção	José Augusto da Rocha Andrade	»	»	27	»	Outubro	»
Taubaté	Gabriel Nogueira de Toledo	»	»	18	»	Novem.	»

COLLECTORES EXONERADOS

Salto de Itú	José Joaquim Santos Cunha	Acto	de	24	de	Março	1909
Apiahy	Laurindo da S.ª Pereira	»	»	»	»	»	»
E. S. da B. Vista	Lindolpho de Moraes Rosa	»	»	»	»	»	»
Pirassununga	Antonio Zeferino do Prado	»	»	23	»	Junho	»
S. Luiz	José Candido O. Costa	»	»	28	»	Julho	»
S. P.º do Turvo	Francisco Risi Baldi	»	»	15	»	Setemb.	»
Mogy-mirim	Joaquim Alves de Lima	»	»	28	»	Outubro	»
Cotia	Raul de Moraes Victor	»	»	22	»	Dezemb.	»

ESCRIVÃES EXONERADOS

Dois Corregos	Leoncio Oliveira Mattosinhos	Acto	de	24	de	Março	1909
Caçapava	Antonio do Amaral Palmeira	»	»	14	»	Abril	»
Itatiba	Sydalino Silvino da Silva	»	»	2	»	Junho	»
Mineiros	José de Almeida Cardia	»	»	28	»	Junho	»
Cravinhos	Aristides Bernardo Barreto	»	»	13	»	Setemb.	»
Dois Corregos	Raphael de Almeida Gatti	»	»	6	»	Outubro	»

COLLECTOR APOSENTADO

Limeira . . . João Xavier de Lima Aguiar. . . . Acto de 17 de Abril 1909

ESCRIVÃO APOSENTADO

Taubaté . . . Francisco Moreira Damasco . . . Acto de 15 de Setem. 1909

ESCRIPTURARIO DA RECEBEDORIA DA CAPITAL APOSENTADO

João Cesar de Abreu . . . . Acto de 17 de Fevereiro de 1909

CORRETORES NOMEADOS

Dr. Oscar Moreira	Acto de 24 de Março de 1909
Eduardo Dreux	» » 7 » Agosto »

CORRETOR DEMITTIDO

Orlando de Mattos Brito	Acto de 24 de Março de 1909

COBRADORES DE AGUA NOMEADOS

Manuel de Paula Ramos	Acto de 5 de Fevereiro de 1909
Ataliba Camara.	» » » » » » »
Innocencio Celso de Abreu	» » » » » » »
Antonio Englez Bicudo	» » » » » » »

COLLECTORIAS CREADAS

S. Pedro do Turvo	Dec. 1701 de 23 de Janeiro de 1909
Nazareth	» 1.703 » 5 » Fever. » »
Redempção	» 1.778 A » 27 » Outubr. » »
Pennapolis	» 1.800 » 8 » Setemb. » »

COLLECTORIAS SUPPRIMIDAS

Mineiros.	Dec. 1.757 de 28 de Julho de 1909
S. Pedro do Turvo	» 1.765 » 15 » Setemb. » »

POSTOS FISCAES CREADOS

Um em Taubaté, no bairro do Pinhão, por Decreto 1700, de 23 de Janeiro de 1909 ;

Um em Pindamonhangaba, na estação Moreira Cesar, por Decreto n.° 1.709, de 27 de Fevereiro de 1909 ;

Um em S. Bento do Sapucahy, no bairro «Campo de Monteiro», por Decreto 1.730 de 27 de Abril de 1909 ;

Um em S. José do Rio Pardo, na estação Julio Tavares, por Decreto 1.770 de 29 de Setembro de 1909 ;

Um em Mocóca, em Ponte Nova das Canôas, por Decreto n.° 1.771 de 29 de Setembro de 1909 ;

Um em S. José do Rio Pardo, na cidade, por Decreto 1.771 de 29 de Setembro de 1909 :

Quatro em Esp. Santo do Pinhal, sendo 1 na cidade, 1 em Monte Alegre, 1 em João Branco, 1 em Antonio Jeronymo, por Decreto 1.774 de 6 de Outubro de 1909;

Dois em Itapira, sendo 1 na cidade e 1 em Ataliba Nogueira, por Decreto 1.774-A de 9 de Outubro de 1909 ;

Um em Serra Negra, na cidade, por Decreto 1.774-A de 9 de Outubro de 1909 ;

Tres em Bragança, sendo 1 em Palmeiras, 1 no bairro do Lopo, 1 no Matadouro, por Decreto 1.776, de 20 de Outubro de 1909 ;

Um em S. João da B.ª Vista, na estação, por Decreto 1.776, de 20 de Outubro de 1909 ;
Um em Soccorro, na estação, por Decreto n.º 1.772, de 29 de Outubro de 1909 ;
Um em Batataes, no Matto Grosso, por Decreto n.º 1.772, de 29 de de Outubro de 1909 ;
Um em Caconde, na cidade, por Decreto 1.799, de 3 de Dezembro de 1909;
Um na Franca, na estação, por Decreto 1.799, de 3 de Dezembro de 1909 ;
Dois em Soccorro, sendo 1 na cidade e 1 na ponte de Cima, por Decreto 1.806, de 22 de Dezembro de 1909 ;
Um em Bocaina, na cidade, por Decreto n.º 1807, de 27 de Dezembro de 1909 ;
Um em Queluz, no Salto, por Decreto 1809, de 29 de Dezembro de 1909.

Relação do pessoal existente nas Estações de

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Capital	Administrador .	Dr. Antonio Pereira de Queiroz
»	Chefe de Secção	Antonio Ernesto da Silva
»	1.º Escripturario	Guilherme Nogueira
»	1.º »	João Americo Pontes
»	2.º »	Luis José de Oliveira
»	2.º »	Francisco A. Pinto Junior
» . . .	3.º »	Paulino Cardoso Ribeiro
»	3.º »	José de Campos Soares
»	3.º »	João Antonio Silva Bueno
»	3.º »	Pedro Luiz de Almeida
»	3.º »	Miguel Antonio Coelho
»	3.º »	Pedro Herminio de Freitas
»	3.º »	Francisco de Paula Salles
»	Lançador . .	Francisco B. Ribeiro da Silveira
»	» . .	Sebastião Marinho Falcão
»	» . .	Joaquim Leite Penteado
» . . .	» . .	Diogenes T. Americo do Brasil
»	Porteiro. . .	Firmino B. Gregorio de Lima
»	Cobrador . .	João Baptista Scuvero
»	» . .	Francisco Pereira Moraes
»	» . .	Arlindo Guedes de Siqueira
»	» . .	Affonso de Brito Cruz
»	» . .	Laurindo Arruda Mello
»	» . .	Umberto Nogueira de Sá
»	» . .	Marcilio T. de Camargo
»	» . .	Francisco C. Oliveira Ferraz
»	» . .	Antonio A. Bueno Godoy
»	» . .	Pedro Alexandrino Ablas
»	» . .	Fortunato Goulart
»	» . .	João Francisco Salgado
»	» . .	Carlos José Rodrigues
»	» . .	Manuel Caetano Garcia
»	» . .	Eugenio de Paula Ramos
»	» . .	José Ramos de Oliveira
»	» . .	Manuel de Paula Ramos
»	» . .	Ataliba Camara
»	» . .	Innocencio Celso de Abreu
»	» . .	Antonio Englez Bicudo
Campinas . . .	Administrador .	Manuel Francisco Mendes
» . . .	Official . . .	Ernesto de Sousa Lima
» . . .	Escripturario .	Jorge Hoffmann
» . . .	» .	Avelino Rodrigues Manga
Santos	Administrador .	José Carlos da Silva Telles
»	1.º Escripturario	José Severino Dias
»	»	Francisco J. Ribeiro Ratto
»	»	Benedicto José Sousa Junior
»	»	José Antonio Oliveira Monteiro
»	2.º Escripturario	Jeronymo dos Santos Moura
»	»	Luiz Martins Coelho

arrecadação em 31 de Dezembro de 1909

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
7	Junho	1897	Acções	15:000$000	
20	Janeiro	1909	Apolices	10.000$000	
10	Abril	1897			
2	Junho	1908			
16	Agosto	1900			
1	Março	1905			
17	Julho	1907			
27	Dezembro	1896			
22	Fevereiro	1907			
27	Dezembro	1898			
1	Março	1905			
28	Dezembro	1908			
3	Junho	1908			
9	Dezembro	1891			
3	Junho	1908			
10	Fevereiro	1892			
30	Setembro	1892			
2	Maio	1907			
27	Dezembro	1898	Individual	1:500$000	
3	Março	1904	Dinheiro	5:000$000	
14	Setembro	1904	Apolices	5:000$000	
1	Março	1905	Dinheiro	5:000$000	
23	Dezembro	1908	Apolices	5:000$000	
24	»	1907	»	5:000$000	
3	Março	1904	Dinheiro	5:000$000	
25	Junho	1908	»	5:000$000	
17	»	1908	Apolices	5:000$000	
27	Janeiro	1900	Individual	1:500$000	
1	Agosto	1908	Apolices	5:000$000	
25	Abril	1902	Dinheiro	5:000$000	
28	»	1900	Apolices	5:000$000	
8	Fevereiro	1902	Dinheiro	5:000000	
22	»	1907	Apolices	5.000$000	
18	Novembro	1908	Immovel	28:712$148	
10	Fevereiro	1909	Apolices	5:000$000	
9	Janeiro	1909	»	5:000$000	
5	Fevereiro	1909	Dinheiro	5:000$000	
5	»	1909	»	5:000$000	
9	Dezembro	1891	Immovel	19:687$500	
12	Janeiro	1892			
11	»	1892			
23	Fevereiro	1905			
20	Abril	1897	Dinheiro	60:000$000	
4	Fevereiro	1902			
21	Outubro	1892			
19	Janeiro	1899			
31	Março	1902			
14	Setembro	1903			
31	Março	1902			

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Santos	2º. Escripturario	Argemiro Pupo Moraes
»	»	Gustavo Laffayete de Loyola
»	Porteiro . . .	Deoclecio Iris de Andrade
»	Guarda Fiscal	Antonio Carlos de Toledo
»	» »	Antonio Augusto S. Couto
»	» »	João Gregorio Xavier
»	» »	Francisco J. R. Ratto Junior
»	» »	Coriolano de Andrade
»	» »	Edmundo J. Fontoura Ducler
»	» »	David Ferreira
»	» »	Horacio Lopes dos Santos
»	» »	Antonio Calerino Sousa
»	» »	João de Monte Bastos
»	» »	José Marques Gomes
»	» »	Joaquim José Maia
»	» »	Leoncio Ribas
»	» »	Pedro de Freitas
»	» »	Manuel Bento Amorim
»	» »	Antonio Ferreira Duarte
»	Fiel	Carlos Marques Guimarães
Cananéa	Administrador .	Laurindo José de Almeida
»	Escrivão . .	João Climaco Sousa Guimarães
Iguape	Administrador .	Francisco Rocha
»	Escrivão . .	João Climaco S. Sanmartin
S. Sebastião . .	Administrador .	Augusto Flavio Sant'Anna
» . .	Escrivão . .	Antonio Faria Pacheco
Ubatuba . . .	Administrador .	Miguel Pires Nobre
» . . .	Escrivão . .	Antonio Hilarino X. dos Santos
» . . .	Amanuense . .	Joaquim José Rodrigues
Agudos	Collector .	Fernando Antonio de Barros
»	Escrivão . .	Luiz Gonzaga Falcão
Amparo	Collector .	Affonso Joaquim de Camargo
»	Escrivão . .	Henrique Antonio Camargo
Angatuba . . .	Collector . .	João Pereira de Moraes
» . . .	Escrivão . .	Rufino Mariano de Barros
Apiahy	Collector . .	Vicente Ferrer de Oliveira
»	Escrivão . .	Candido Dias Baptista
Araraquara . .	Collector . .	José Joaquim Corrêa de Arruda
» . .	Escrivão . .	Izaac de Mesquita
Araras	Collector . .	Arthur Santos
»	Escrivão . .	Luiz Machado Netto
Arêas	Collector . .	Pedro Ferreira Penna
»	Escrivão . .	Antonio Fortunato Roiz
Atibaia	Collector . .	José Manuel de Oliv ira
» . . .	Escrivão . .	Benedicto de Toledo Santos
Avaré	Collector . .	Attila Trench
»	Escrivão . .	Edgard de Lima Gutiers
Bananal	Collector . .	Pedro Ramos Nogueira Gouveia
»	Escrivão .	João Baptista Pereira Gama
Bariry	Collector . .	Lucio Gonçalves d'Oliveira
»	Escrivão . .	Sebastião Augusto Oliveira
Barretos . . .	Collector . .	Vicente Machado de Lima

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
19	Janeiro . .	1899			
27	Novembro . .	1899			
12	Janeiro . .	1904			
8	Agosto . .	1900	Dinheiro . . .	5:000$000	
24	Setembro . .	1900	» . . .	5:000$000	
10	Dezembro . .	1891			
22	Agosto . .	1907	Apolices . . .	5:000$000	
1	Abril . . .	1902	Dinheiro . . .	5:000$000	
15	Setembro . .	1903	Letras	6:000$000	
27	Novembro .	1899	Dinheiro . . .	5:000$000	
10	Dezembro . .	1891			
»	» . .	«			
3	Novembro .	1897			
22	Julho . . .	1898			
»	» . . .	»			
22	Agosto . .	1897	Dinheiro . . .	5:000$000	
15	Julho . . .	1892	Apolices . . .	5:000$000	
27	Novembro .	1899	Dinheiro . . .	5:000$000	
»	» .	»	» . . .	5:000$000	
27	Abril . . .	1906			
24	» . . .	1896	Immoveis . . .	6:000$000	
24	» . . .	1907	Dinheiro . . .	1:000$000	
8	Novembro .	1905	Apolices . . .	3:000$000	
23	Setembro . .	1902	Dinheiro . . .	1:500$000	
31	Agosto . .	1899	Dinheiro . . .	2:000$000	
31	» . .	»	» . . .	1:000$000	
22	Novembro . .	1905	Dinheiro . . .	2:000$000	
17	Janeiro . .	1909			Serve interinamente
4	Junho . . .	1877			
9	Outubro .	1899	Letra hypothecaria	3:055$000	
7	Novembro .	1903	Dinheiro . . .	1:800$000	
18	» .	1908	Apolices . . .	12:000$000	
18	» .	»	Dinheiro . . .	4:000$000	
12	Maio . . .	1909	Dinheiro . . .	3:000$000	
11	Dezembro . .	1907	» . . .	1:500$000	
14	Abril . . .	1909	Apolices . . .	2:000$000	
28	Dezembro . .	1906	» . . .	1:000$000	
17	Janeiro . .	1902	Dinheiro . . .	12:000$000	
4	Agosto . .	1896	Dinheiro . . .	4:000$000	
5	Janeiro . .	1906	Apolices . . .	3:000$000	
13	Junho . . .	1906	» . . .	1:500$000	
11	Maio . . .	1899	Apolices . . .	6:000$000	
26	Julho . . .	1900	Dinheiro . . .	3:000$000	
6	Novembro .	1893	Dinheiro . . .	3:000$000	
29	Março . . .	1899	» . .	1:500$000	
12	Agosto . .	1908	Dinheiro . . .	6:000$000	
24	Setembro . .	1898	» . . .	3:000$000	
6	Junho . . .	1901	Apolices . . .	3:000$000	
	Março . . .	1909	Dinheiro . . .	1:500$000	
22	Julho . . .	1908	Apolices . . .	3.000$000	
4	» . . .	1898	Dinheiro . . .	1:500$000	
20	Abril . . .	1899	Dinheiro . . .	3:000$000	

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Barretos. . . .	Escrivão . .	Luiz Eugenio Sousa Nogueira
Batataes . . .	Collector . .	Celso Olavo Lopes Oliveira
» . . .	Escrivão . .	Ozorio de Paiva Morato
Baurú	Collector . .	Carlos Araujo
»	Escrivão . .	Antonio Pereira da Silva Barbosa
Bebedouro . . .	Collector . .	Abilio Manuel
» . . .	Escrivão . .	Horacio Chaves
Bôa Vista das Pedras	Collector . .	Antonio Rodrigues e Silva
» » » »	Escrivão . .	Francisco Salles Machado
Bocaina	Collector . .	Casimiro dos Santos Pinto
»	Escrivão . .	Aristides Ferreira Guimarães
Botucatú . . .	Collector . .	João Morato da Conceição
» . . .	Escrivão . .	Adolpho Cesar
Bragança . . .	Collector . .	Olympio Barra
» . . .	Escrivão . .	Sebastião da Silveira Maciel
Brotas	Collector . .	Diaulas Marques
»	Escrivão .	Arthur Simões
Caçapava . .	Collector .	Joaquim Gurgel do Amaral
» . . .	Escrivão . .	Candido Marcondes
Caconde. . . .	Collector . .	Antonio Paulino Araujo
»	Escrivão . .	Vicente Candido Junior
Cajurú	Collector . .	Juvencio de Siqueira
»	Escrivão . .	Antonio Rodrigues Martins
Campos Novos . .	Collector . .	Salviano José Nogueira
» » . .	Escrivão . .	Francisco Antonio Galvão
Capão Bonito . .	Collector . .	Braz Antonio Lucas
» » . .	Escrivão . .	Francisco Barreto Oliveira
Capivary . . .	Collector . .	Ottoni de Almeida Queiroz
» . . .	Escrivão . .	Theophilo Castanho
Casa Branca . .	Collector . .	Joaquim Ferreira de Castro
» » . .	Escrivão . .	José Joaquim da Costa
Cotia	Collector . .	Raul de Moraes Victor
»	Escrivão . .	João Barreto
Cravinhos . . .	Collector . .	Helvidio Fagundes Machado
» . . .	Escrivão . .	Horacio Barreto Ramos
Cruzeiro. . . .	Collector . .	Romualdo Oliveira Leite
»	Escrivão . .	Antonio José Cruz Sobrinho
Cunha	Collector . .	João Alves da Silveira e Silva
»	Escrivão . .	Alfredo Rodrigues da Silva
Descalvado . .	Collector .	Carlos Alves Oliveira Guimarães
» . . .	Escrivão . .	Antonio Felix Pereira de Carvalho
Dois Corregos . .	Collector . .	João Rodrigues de Lima
» » . .	Escrivão . .	Leoncio Oliveira Mattosinhos
Dourados . . .	Collector . .	José Luiz de Mello Oliveira
» . . .	Escrivão . .	Lincoln Neves
E. Santo do Pinhal	Collector . .	Antonio José Dias Ferreira
» » » »	Escrivão . .	Theophilo Villela de Castro
Fartura	Collector . .	Manuel Custodio Ribeiro
»	Escrivão . .	Ovidio Gurgel do Amaral
Faxina	Collector . .	Josino Leme Brisolla
»	Escrivão . .	João Ferreira de Mello
Franca	Collector . .	José Ferreira Leite da Silva

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
4	Dezembro . .	1907	»	1:500$000	
11	Agosto . .	1903	Dinheiro . .	6:000$000	
20	Maio . . .	1908	»	3:000$000	
30	Agosto . .	1905	Dinheiro . . .	3:000$000	
26	Fevereiro . .	1908	» . . .	1:500$000	
4	Julho . . .	1904	Immoveis . . .	10:459$158	
6	Novembro. .	1895	Dinheiro . . .	1:500$000	
22	Julho . . .	1908	Dinheiro . . .	3:000$000	
2	Dezembro . .	1908	» . . .	1:500$000	
22	Novembro. .	1905	Apolices . . .	6:000$000	
»	» . .	»	» . . .	3:000$000	
31	Maio . . .	1907	Apolices . . .	6:000$000	
31	» . . .	1905	Dinheiro . . .	3:000$000	
31	Outubro . .	1903	Dinheiro . . .	6:000$000	
21	Março . . .	1902	» . . .	3:000$000	
12	Agosto . .	1905	Dinheiro . . .	3 000$000	
12	Agosto . .	1905	Dinheiro . . .	1:500$000	
1	Setembro . .	1896	Dinheiro . . .	6:000$000	
5	Março . . .	1909			Serve interinamente
11	Outubro . .	1899	Dinheiro . . .	3:000$000	
20	Novembro .	1895	» . . .	1:500$000	
2	Outubro . .	1907	Apolices . . .	3 000$000	
3	Novembro. .	1897	Dinheiro . . .	1:500$000	
19	Fevereiro . .	1908	Apolices . . .	3:000$000	
7	Março . .	1908			Serve interinamente
4	Outubro . .	1902	Dinheiro . . .	2:400$000	
15	Agosto . .	1903	» . . .	1:200$000	
11	Maio . . .	1907	Apolices . . .	3:000$000	
31	Julho . . .	1907	Dinheiro . . .	1:500$000	
28	Janeiro . .	1899	Dinheiro . . .	6:000$000	
21	Outubro . .	1895	» . . .	3:000$000	
18	Novembro .	1908	Dinheiro . . .	3:000$000	
18	» .	1908	» . . .	1:500$000	
22	Outubro . .	1907	Dinheiro . . .	3:000$000	
9	Setembro . .	1909			Serve interinamente
12	Abril . . .	1906	Dinheiro . . .	6:000$000	
24	» . . .	1907	» . . .	3 000$000	
20	Setembro . .	1906	Apolices . . .	2:000$000	
13	Junho . . .	1906	Dinheiro . . .	1 000$000	
12	Agosto . .	1898	Dinheiro . . .	3:000$000	
18	Setembro . .	1908	» . . .	1 500$000	
13	Junho . .	1906	Immoveis . . .	11:086$125	
4	Outubro . .	1909			Serve interinamente
26	Agosto . .	1908	Apolices . . .	3:000$000	
					Serve interinamente
21	Dezembro. .	1904	Dinheiro . . .	3:000$000	
15	Abril . . .	1907	» . . .	1:500$000	
4	Junho . . .	1904	Letˢ. hypothecarias	3:600$000	
16	» . . .	1904			Serve interinamente
12	Abril . . .	1906	Dinheiro . . .	3:000$000	
10	Junho . . .	1903	» . . .	1:500$000	
7	Novembro .	1901	Dinheiro . . .	6:000$000	

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Franca	Escrivão . .	Luiz de Lima
Guaratinguetá . .	Collector . .	Dr. Ernesto de Castro Moreira
» . .	Escrivão . .	Manuel Alvim Jacques Bittencourt
Guarehy. . . .	Collector . .	Alfredo da Costa Vianna
»	Escrivão . .	Juvenal Chrischner David Masel
Ibitinga. . . .	Collector . .	Francisco Roldão O. Barros
»	Escrivão . .	Benedicto José Antunes
Igarapava . .	Collector . .	Azarias Arantes
» . . .	Escrivão . .	Izaldino Souza Machado
Itaberá . . .	Collector . .	Julio Izidro da Veiga
»	Escrivão . .	Alfredo Francisco Oliveira
Itapetininga . .	Collector . .	Frederico de Camargo Souza
» . .	Escrivão . .	Quirino Pereira de Moraes
Itapira	Collector . .	Jacyntho José Ferreira Pinto
»	Escrivão . .	José Alypio Trigo
Itaporanga . . .	Collector . .	Joaquim José de Macedo
» . . .	Escrivao . .	Francisco Bemvindo da Silva
Itararé	Collector . .	João de Almeida Queiroz
»	Escrivão . .	Domingos Lourenço de Mello
Itatiba	Collector . .	Florencio Carlos de Araujo
»	Escrivão . .	Juvenal Guimarães
Itú	Collector . .	Sebastião Martins de Mello
»	Escrivão . .	José Manuel Abreu
Ituverava . . .	Collector . .	Dionysio Barbosa Sandoval
» . . .	Escrivão . .	João Raymundo Macedo
Jaboticabal . . .	Collector . .	Vespasiano Vaz
» . . .	Escrivão . .	Joaquim Fernandes
Jacarehy . . .	Collector . .	Claudino Antonio Camara
» . . .	Escrivão . .	João de Siqueira Leite
Jahú	Collector . .	Antonio Nardy Vasconcellos
»	Escrivão . .	José Borges
Jardinopolis . .	Collector . .	Benedicto Ferraz Carvalho
» . .	Escrivão . .	Paulo Cureine
Jundiahy. . . .	Collector . .	Boaventura Mendes Pereira
» . . .	Escrivão . .	Alfredo Pedro de Moraes
Leme	Collector . .	João Theophilo Bratsfisch
»	Escrivão . .	Frederico França
Lençóes. . . .	Collector . .	João Olegario Almeida
»	Escrivão . .	Theophilo Oliveira Castro
Limeira	Collector . .	Antonio Custodio Oliveira
»	Escrivão . .	Octaviano José Rodrigues
Lorena	Collector . .	José Guerrero Monteiro Torres
»	Escrivão .	Jovino de Azevedo Bittencourt
Mattão	Collector . .	José Antonio da Silveira
»	Escrivão . .	Arthur Ribeiro
Mocóca	Collector . .	Antonio Coelho Barreto Sobrinho
»	Escrivão . .	Antonio Gomes M. Junior
Mogy das Cruzes .	Collector . .	Galdino Pinheiro Franco
» » » .	Escrivão . .	Marcelino de Paiva
Mogy-Mirim . .	Collector . .	Rozendo Rodrigues Prado
» . .	Escrivão . .	Manoel Friz Sampaio
Monte Alto . . .	Collector . .	Adolpho Pantaleão

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
19	Outubro	1901	Dinheiro	3:000$000	
11	Setembro	1894	Dinheiro	20:000$000	
7	Julho	1882	Apolices	4:000$000	
8	Janeiro	1908	Apolices	3:000$000	
8	»	»	Dinheiro	1:500$000	
17	Dezembro	1908	Dinheiro	3:000$000	
26	Fevereiro	1908	»	1:500$000	
26	Outubro	1905	Apolices	3:000$000	
9	Novembro	1901	Dinheiro	1:500$000	
10	Junho	1908	Dinheiro	3:000$000	
17	Julho	1908			Serve interinamente
21	Março	1906	Apolices	6:000$000	
30	Março	1908	»	3:000$000	
14	Junho	1898	Dinheiro	6:000$000	
12	Fevereiro	1897	»	3:000$000	
7	Agosto	1907	Dinheiro	2:000$000	
28	Outubro	1908	»	1:000$000	
31	Janeiro	1899	Dinheiro	3:000$000	
19	Junho	1908			Serve interinamente
27	Janeiro	1905	Dinheiro	3:000$000	
14	Junho	1909			Serve interinamente
16	Maio	1898	Dinheiro	6:000$000	
19	Dezembro	1902	»	3:600$000	
24	Abril	1907	Dinheiro	2:000$000	
7	Agosto	1907	»	1:000$000	
12	Abril	1906	Apolices	6:000$000	
9	Maio	1906	Dinheiro	3:000$000	
26	Fevereiro	1908	Dinheiro	3:000$000	
2[illegible]	»	1908	»	1:500$000	
2	Outubro	1907	Apolices	12:000$000	
13	Junho	1907	»	4:000$000	
1	Março	1901	Dinheiro	3:600$000	
24	Novembro	1904	»	1:800$000	
8	Dezembro	1906	Apolices	6:000$000	
13	Julho	1904	Letras	3:600$000	
8	Fevereiro	1902	Let.s hypothecarias	3:600$000	
21	Outubro	1908			Serve interinamente
3	Julho	1895	Dinheiro	3:000$000	
23	Dezembro	1908	»	1:500$000	
17	Abril	1909	Dinheiro	6:000$000	
3	Agosto	1904	»	3:600$000	
27	Junho	1906	Apolices	6:000$000	
29	Agosto	1906	»	3:000$000	
29	Julho	1908	Dinheiro	3:000$000	
13	Dezembro	»			Serve interinamente
3	Julho	1907	Apolices	3:000$000	
10	Setembro	1892	Dinheiro	1:500$000	Susp. Serv. um inter.
24	Setembro	1908	Dinheiro	3:000$000	
21	Dezembro	1895	»	1:500$000	
22	Outubro	1909	Acções da Mogyana	9:000$000	
7	Agosto	1907	Dinheiro	3:000$000	
15	Junho	1904	Apolices	3:000$000	

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Monte Alto. . .	Escrivão . .	Guilherme Nobre Godoy
Nuporanga . .	Collector . .	Elias de Paula Machado
» . . .	Escrivão . .	Simpliciano da Rocha Pombo
Palmeiras . . .	Collector . .	Gabriel Roiz Oliveira Camargo
» . . .	Escrivão . .	Francisco Appolinario Neves
Parahybuna . .	Collector . .	Antonio Soares Carvalho
» . .	Escrivão . .	Manuel Athanasio da Fonseca
Parnahyba . . .	Collector . .	José Domingues Branco Junior
» . . .	Escrivão . .	Alypio Amancio de Oliveira.
P. do Sapucahy .	Collector . .	Francisco Custodio Falleiros
» .	Escrivão . .	Claudiano Alves Falleiros
Pederneiras . . .	Collector . .	Antonio Fraga Moreira
» . . .	Escrivão .	João das Chagas M. e Silva
Piedade	Collector . .	Lucio Vieira Pinto
»	Escrivão . .	Leoncio de Sousa Lopes
Pindamonhangaba .	Collector . .	José dos Santos Moreira
» .	Escrivão . .	Alvaro Pestana
Pinheiros . . .	Collector . .	Ernesto dos Santos Pinto
» . . .	Escrivão . .	Socrates Honorio d'Avila
Piracaia. . . .	Collector . .	Benjamin Gonçalves Assis
»	Escrivão . .	Antonio Alexandre Alpoim
Piracicaba . . .	Collector . .	José Gomes Marques
» . . .	Escrivão . .	Accacio Leite do Canto
Pirajú	Collector . .	José Antonio de Freitas
»	Escrivão . .	Jonas Marques da Silveira
Pirassununga . .	Collector . .	Sebastião Ferreira Gandra
» . .	Escrivão . .	Carlos Barreto A. Albuquerque
Pitangueiras .	Collector . .	Joaquim Jacques Cardeal
» . .	Escrivão . .	Americo Caetano de Sousa
Porto Feliz. . .	Collector . .	Pedro Paulo Pereira da Motta
» » . .	Escrivão . .	Ataliba de Campos Motta
Queluz	Collector . .	Francisco de Paula Carvalho
»	Escrivão . .	Francisco Ribeiro J. Sobrinho
Ribeirão Bonito .	Collector . .	Eufrosino Oliveira Macedo
» » .	Escrivão . .	Arthur Barbosa Caldas
Ribeirão Preto . .	Collector . .	Matheus Gomes do Val
» » . .	Escrivão . .	João Feliciano Dias da Costa.
Rio Claro . . .	Collector . .	Claudio Luiz da Silva Braga
» » . . .	Escrivão . .	José Baptista Almeida
Rio das Pedras .	Collector . .	Alfredo Martins de Moraes
» » » .	Escrivão . .	Octavio Joly
Rio Preto . . .	Collector . .	Cyrillo Guimarães Corrêa
» » . . .	Escrivão . .	Laffayette Spinola
Salto de Itú . .	Collector . .	José da Costa Pinto
» » » . .	Escrivão . .	Antonio Maximo Prata
Santa Branca . .	Collector . .	Julio Senna
» » . .	Escrivão . .	João da Silva Abreu
S. Cruz do Rio Pardo	Collector . .	João Evangelista da Silva
» » » » »	Escrivão . .	Luiz Bonifacio Figueira
Santa Izabel . .	Collector . .	Benedicto Ramos Arantes
» » . .	Escrivão . .	José Ramos de Arantes
S. Rita do P. Quatro	Collector . .	Antonio Góes Conrado

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
15	Junho	1904	Dinheiro	1:500$000	
28	Março	1900	Dinheiro	3:000$000	
15	Julho	1902	»	1:500$000	
21	Setembro	1904	Dinheiro	3:600$000	
16	Maio	1908			Serve interinamente
16	Agosto	1905	Dinheiro	2:000$000	
29	»	1896	»	1:000$000	
19	Maio	1902	Dinheiro	3:000$000	
21	Janeiro	1907			Serve interinamente
23	Setembro	1902	Dinheiro	3:000$000	
22	Maio	1905			Serve interinamente
28	Dezembro	1906	Dinheiro	3:000$000	
6	Junho	1901	»	1:500$000	
13	Fevereiro	1895	Dinheiro	2:000$000	
6	Junho	1902	»	1:000$000	
19	Janeiro	1898	Dinheiro e Acções	16:666$660	
26	Janeiro	1898	Dinheiro	4:000$000	
7	Junho	1901	Apolices	7:200$000	
20	Julho	1908	Dinheiro	3:000$000	
11	Março	1898	Apolices	2:000$000	
29	Outubro	1906	»	1:000$000	
11	Fevereiro	1896	Immoveis	58:000$000	
2	Setembro	1897	»	20:272$703	
3	Julho	1899	Dinheiro	3:000$000	
26	»	1909	»	1:500$000	
19	Julho	1909	Apolices	3:000$000	
11	»	1908	»	3:000$000	
14	Setembro	1906	Apolices	3:000$000	
30	Outubro	1907	»	1:500$000	
17	Junho	1907	Dinheiro	2:000$000	
12	Janeiro	1904	»	1:200$000	
14	Setembro	1899	Apolices	7:200$000	
17	Outubro	1901	Apolices Federaes	3:000$000	
21	Dezembro	1904	Let.s hypothecarias	9:000$000	
17	Julho	1907	Dinheiro	3:000$000	
22	Novembro	1905	Apolices	12:000$000	
27	Dezembro	1900	»	3:000$000	
5	Janeiro	1901	Apolices e dinheiro	6:000$000	
30	Dezembro	1897	Dinheiro	4:000$000	
25	Abril	1908	Dinheiro	3:000$000	
29	Outubro	1906	»	1:500$000	
26	Agosto	1908	Dinheiro	3:000$000	
1	Maio	1909	»	1:500$000	
3	Junho	1909			Escr. serv. de Collec. Serve interinamente
30	Março	1898	Immovel	9:000$000	
30	Março	1898	»	4:500$000	
17	Janeiro	1906	Dinheiro	3:000$000	
5	Junho	1907			
8	Janeiro	1898	Dinheiro	2:000$000	
1	Maio	1909	»	1:000$000	
13	Setembro	1895	Dinheiro	6:000$000	

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
S. Rita do P. Quatro	Escrivão . .	Arthur Moraes Dutra
Santo Amaro . .	Collector . .	Hugo Baptista da Luz Mendes
» » . .	Escrivão .	Gustavo Adolpho Pinheiro
S. Ant.º da B. Vista	Collector . .	Angelo Diogo de Araujo
» » » » »	Escrivão . .	Benedicto Soares Oliveira
S. Bento do Sapucahy	Collector . .	Luiz Gonzaga Raposo
» » » »	Escrivão . .	Frederico M. Azevedo
S. Bernardo . .	Collector .	Manuel Joaquim de Lima
» » . .	Escrivão . .	Quirino B. Oliveira Lima
São Carlos . . .	Collector . .	José Pedralva dos Reis
» » . . .	Escrivão . .	Carlos Augusto Ribeiro Sousa
S. João da Bôa Vista	Collector . .	José Pires de Aguiar
» » » » »	Escrivão . .	Carlos Killender
S. João da Bocaina	Collector . .	Theophilo Bueno Camargo
» » » »	Escrivão . .	Augusto de Lima
S. João do Itatinga	Collector .	Aureliano Machado Costa
» » » »	Escrivão . .	Raphael Vieira da Silva
S. José do Barreiro	Collector . .	Aureliano Paes Rabello
» » » »	Escrivão . .	Benedicto Felix da Silva Pinho
S. José do Rio Pardo	Collector .	José Jorge Nogueira
» » » » »	Escrivão . .	Augusto de Barros
S. José dos Campos	Collector . .	Rodolpho Alarico Oliveira
» » » »	Escrivão . .	José Candido O. Cobra
São Luiz . . .	Collector . .	Thomé Cesario de Campos
» » . . .	Escrivão . .	José Manuel Fontes
São Manuel . . .	Collector . .	José Martins Cunha Pompéo
» » . . .	Escrivão . .	Augusto Narciso M. Coelho
São Pedro . .	Collector . .	Antonio Augusto Godoy
» » . .	Escrivão . .	Sebastião Cesar Ribeiro
São Roque . . .	Collector . .	Manuel Oliveira Rosa
» » . . .	Escrivão . .	José Daniel Arnobio
São Simão . . .	Collector . .	João B. Fernandes Zica
» » . . .	Escrivão . .	Francisco Calmon Siqueira
Sarapuhy . . .	Collector . .	Argemiro Holtz
» . . .	Escrivão . .	Francisco Honorato Godoy
Serra Negra . .	Collector . .	Elyseu Franco de Godoy
» » . .	Escrivão . .	Leão Sodré
Sertãosinho . . .	Collector . .	Durval Cabral de Medeiros
» . . .	Escrivão . .	José Sebastião do Prado
Silveiras . . .	Collector . .	Fernando Ferreira Pinto
» . . .	Escrivão . .	Generoso Alves Teixeira
Soccorro . . .	Collector . .	Francisco Borges Camargo
» . . .	Escrivão . .	Bernardino Alves Franco
Sorocaba . . .	Collector .	Manuel Januario Vasconcellos
» . . .	Escrivão . .	Ricardo Moreira
Taquaritinga . .	Collector . .	Alfredo Baptista da Rocha
» . .	Escrivão . .	Antonino C. de Lacerda
Tatuhy	Collector . .	Aureliano M. de Camargo
»	Escrivão . .	Erasmo Pereira Ita
Taubaté	Collector . .	José Pedro Malhado Rosa
»	Escrivão . .	Gabriel Nogueira Toledo
Tieté	Collector . .	Joaquim Pires C. Junior

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
2	Dezembro . .	1907	»	3:000$000	
10	Setembro . .	1900	Dinheiro . . .	2:000$000	
15	Dezembro . .	1900	»	1:000$000	
27	Janeiro . .	1907	Apolices . . .	1:500$000	Escr. serv. de Collec.
					Serve interinamente
13	Junho . . .	1906	Dinheiro . . .	2:000$000	
13	Agosto . .	1901	»	1:000$000	
28	Dezembro . .	1906	Apolices . .	3:000$000	
9	Março . . .	1907	»	1:500$000	
14	Fevereiro . .	1906	Apolices . . .	12:000$000	
17	Agosto . .	1892	Letras	4:000$000	
12	Abril . . .	1906	Apolices . . .	6:000$000	
12	» . . .	1906	»	3:000$000	
20	Março . . .	1895	Dinheiro . . .	2:000$000	
25	Setembro . .	1899	»	1:000$000	
24	Setembro . .	1908	Dinheiro . . .	3:000$000	
15	» . .	1909			Serve interinamente
26	Agosto . .	1908	Ap. Federaes . .	3:000$000	
18	Novembro . .	1908	Apolices . . .	1:500$000	
4	Novembro . .	1903	Dinheiro . . .	2:360$000	
3	Dezembro . .	1908	»	3:000$000	
31	Maio . . .	1902	Dinheiro . . .	3:600$000	
9	» . . .	1908	»	1:500$000	
28	Julho . . .	1909	Dinheiro . . .	2:000$000	
12	Agosto . .	1908	»	1:000$000	
26	Novembro .	1906	Dinheiro . . .	6:000$000	
23	Janeiro . .	1907	Apolices . . .	3:000$000	
4	Maio . . .	1900	Apolices . . .	3:000$000	
29	Julho . . .	1908	Dinheiro . . .	1:500$000	
7	Agosto . .	1897	Acções . . .	2:400$000	
2	Maio . . .	1902	Dinheiro . . .	1:200$000	
7	Novembro .	1900	Letras	14:400$000	
23	Outubro . .	1899	Dinheiro . . .	4:000$000	
21	Outubro . .	1908	Dinheiro . . .	2:000$000	
11	Dezembro . .	1908			Serve interinamente
30	Maio . . .	1906	Apolices . . .	3:000$000	
24	Agosto . .	1904	Dinheiro . . .	1:800$000	
14	Setembro . .	1903	Dinheiro . . .	3:000$000	
13	Junho . . .	1906	»	1:500$000	
1	Dezembro . .	1899	Apolices . . .	6:000$000	
10	Maio . . .	1895	Dinheiro . . .	3:000$000	
23	Dezembro . .	1891	»	2:000$000	
24	Julho . . .	1899	Dinheiro . . .	1:0000000	
26	Setembro .	1894	»	3:000$000	
8	Maio . . .	1902	Dinheiro . . .	1:800$000	
28	Fevereiro . .	1905	Immoveis . . .	19:919$080	
18	Abril . . .	1902	Dinheiro . . .	1:500$000	
24	Setembro . .	1897	»	3:000$000	
6	Junho . . .	1906	Dinheiro . . .	1:500$000	
5	Maio . . .	1894	»	12:000$000	
18	Novembro .	1909	Dinheiro . . .	4:000$000	
3	Agosto . .	1905	»	6:000$000	

ESTAÇÕES	Cargos	Nomes dos Funccionarios
Tieté	Escrivão . .	Prudencio S. Castro Filho
Una	Collector . .	Domingos A. Atahyde
»	Escrivão . .	Paulino Gonçalo do Amarante
Villa Bella . . .	Collector .	Francisco Ferreira dos Anjos Sampaio
» » . . .	Escrivão . .	Manoel T. Oliveira Mascarenhas
Xiririca	Collector . .	João Eugenio Carneiro
» . . .	Escrivão . .	Felix de Menezes Serra

Data das Nomeações			FIANÇA		Observações
DIAS	MEZ	ANNO	NATUREZA	Importancia	
21	Novembro .	1900	Dinheiro . . .	3:600$000	
8	Outubro . .	1894	» . . .	2:000$000	
9	Novembro .	1895	Dinheiro . . .	1:000$000	
1	» .	1895	» . . .	2:000$000	
20	Abril . . .	1899	Dinheiro . . .	1:000$000	
27	Março . . .	1900	Dinheiro . . .	2:000$000	
22	Julho . . .	1902	» . . .	1:000$000	

CAPITULO III

Liquidação de Contas de Exactores

Este serviço está perfeitamente em dia.

Como nos annos anteriores o serviço de tomada de contas de exactores, que por sua natureza, é demorado pela minuciosidade com que precisa ser feito, continúa a ser executado fóra das horas do expediente ordinario da Repartição.

Foram tomadas todas as contas referentes ao anno de 1908, não tendo sido encontradas irregularidades importantes. Estão actualmente sendo tomadas as contas referentes ao exercicio de 1909.

Está em dia o serviço de tomada de contas ás E. de F. pela arrecadação do imposto de transporte ou de transito.

Foram tambem organizados 1.087 processos de tomada de contas a responsaveis por adiantamentos feitos por conta das diversas Secretarias de Estado.

O resultado da tomada de contas de exactores verifica-se do seguinte quadro:

ESTAÇÕES FISCAES	Cargos	Nomes dos Exactores
Agudos.	Collector. . .	Fernando Antonio de Barros
»	» . . .	» » » »
Amparo	» . . .	Candido Xavier de Oliveira
»	» . . .	Affonso Joaquim de Camargo
Apiahy.	» . . .	Laurindo da Silva Pereira
»	» . . .	» » » »
Araraquara	» . . .	José Joaquim Correia de Arruda
Araras	» . . .	Arthur dos Santos
Arêas	» . . .	Pedro Ferreira Penna
Atibaia	» . . .	José Manoel de Oliveira
Avaré	» . . .	Attila Trench
Bananal	» . . .	Pedro Ramos Nogueira de Gouveia
Bariry	» . . .	Antonio Mariano Gonçalves
»	» . . .	Lucio Gonçalves de Oliveira
Barretos	» . . .	Vicente M. de Lima
Batataes	» . . .	Celso Olavo Lopes de Oliveira
Baurú	» . . .	Carlos Augusto de Araujó
Bebedouro	» . . .	Abilio Manoel
Boa Vista das Pedras. .	» . . .	João Carlos de Godoy
» » » » . .	» . . .	Antonio Rodrigues da Silva
Bocaina	» . . .	Casemiro dos Santos Pinto
Botucatú	» . . .	João Morato da Conceição
Bragança	» . . .	Olympio Barra
Brotas	» . . .	Diaulas Marques
Caçapava	» . . .	Joaquim Gurgel do Amaral
Caconde	» . . .	Antonio Paulino Araujo
Cajurú	» . . .	Juvencio de Siqueira
Campos Novos. . . .	» . . .	Salviano José Nogueira
Capão Bonito	» . . .	Braz Antonio Lucas
Capivary	» . . .	Ottonio de Oliveira Queiroz
Casa Branca	» . . .	Joaquim Ferreira de Castro
Cravinhos	» . . .	Heloidio Francisco Machado
Cruzeiro	» . . .	Romualdo de Oliveira Leite
Cunha	» . . .	João Alves da Silveira e Silva
Descalvado	» . . .	Pergentino de Freitas
»	» . . .	Dr. Carlos Alves de Oliveira Guimarães
Dois Corregos	» . . .	João Rodrigues de Lima
Dourados	» . . .	José Luiz de Mello Oliveira
Esp.º Santo da Boa Vista	» . . .	Lindolpho de Moraes Rosa
» » » » »	» . . .	» » » »
» » » » »	» . . .	Rufino Mariano de Barros
Esp.º Santo do Pinhal .	» . . .	Antonio Dias Ferreira
Fartura	» . . .	Manoel Custodio Ribeiro
Faxina.	» . . .	Josino Leme Brisolla
Franca	» . . .	José Ferreira Leite da Silva
Guaratinguetá	» . . .	Dr. Ernesto de Castro Moreira
Guarehy	» . . .	Alfredo da Costa Vianna
Ibitinga	» . . .	José Ferreira Soares
»	» . . .	» » »
Igarapava	» . . .	Azarias Arantes
Itaberá	» . . .	Julio Izidro da Veiga
Itapetininga	» . . .	Frederico de Camargo e Sousa

PERIODO DA GESTÃO	Data do Julgamento	Data da Quitação	Observações
1— 1—08 a 31—12—08	28— 7—09		Em andamento
1— 1—09 a 19— 7—09	15—10—09		» »
1— 1—08 a 30—11—08	13— 4—09	14— 8—09	
1—12—08 a 31—12—08	1— 9—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	12— 5—09	14— 8—09	
1— 1—09 a 31— 3—09	12— 5—09	14— 8—09	
1— 1—08 a 31—12—08	20— 8—09	14—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	21— 8—09	14—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	14—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	14—10— 9	
18— 9—08 a 31—12—08	23— 8—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 12— 8—08	8— 7—09	14— 8—09	
13— 8—08 a 31—12—08	1— 9—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	6—12—09	
1— 3—08 a 31—12—08	1— 9—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	13—12—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 18— 8—08	16— 3—10		Em andamento
19— 8—08 a 31—12—08	1— 9—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	18— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	25— 8—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	24— 8—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	20— 8—09	28— 4—10	
1— 1—08 a 31—12—08	28—10—09	6—12—09	
17— 4—08 a 31—12—08	26— 8—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—12—09	2— 5—10	
1— 1—08 a 31—12—08	29— 5—09	15—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	10—11—09	28—12—08	
1— 1—08 a 31—12—08	21— 8—09	6—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	15—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	25— 8—09	28—12—09	
10— 6—08 a 19— 8—08	28— 4—09	14— 8—09	
20— 8—08 a 31—12—08	23— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	28—12—09	
26—10—08 a 31—12—08	13—12—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	28— 4—09	14— 8—09	
1— 1—09 a 20— 4—09	5— 8—09	14— 8—09	
21— 4—09 a 28— 5—09	28— 9—09	14—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	2— 9—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	15—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	2— 9—09	6—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	16—10—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	18— 8—09	20— 9—09	
7— 2—08 a 31—12—08	26— 8—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	28— 4—09	20— 9—09	
1— 1—09 a 11— 1—09	1— 7—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	6—12—09	
10— 7—08 a 31—12—08	18— 8—09	15—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	15—10—09	

ESTAÇÕES FISCAES	Cargos	Nomes dos Exactores
Itapira	Collector . .	Jacintho José Ferraz Pinto
Itaporanga.	» . . .	Joaquim José de Macedo
Itararé	» . . .	João de Almeida Queiroz
Itatiba	» . . .	Florencio Carlos da Cruz
Itú	» . . .	Sebastião Martins de Mello
Ituverava	» . . .	Dyonisio Barbosa Sandoval
Jaboticabal	» . . .	Vespasiano Vaz
Jacarehy	» . . .	Claudino Antonio da Camara
Jahú	» . . .	Antonio Nardy de Vasconcellos
Jardinopolis	» . . .	Benedicto Ferraz de Carvalho
Jundiahy	» . . .	Boaventura Mendes Pereira
Leme	» . . .	João Theophilo Brastisfich
Lençóes	» . . .	João Olegario de Almeida
Limeira	» . . .	João Xavier de Lima Aguiar
»	» . . .	» » » » »
Lorena	» . . .	José Guerreiro Monteiro Torres
Mattão	» . . .	José Antunes da Silveira
Mineiros	» . . .	Francisco Cyrino da Silva
»	» . . .	» » » »
Mocóca.	» . . .	Antonio Coelho Barreto Sobrinho
Mogy das Cruzes. . .	» . . .	Marcolino Paiva
» » » . . .	» . . .	Galdino Pinheiro Franco
Mogy-mirim	» . . .	Joaquim Alves Lima
Monte Alto	» . . .	Adolpho Pantaleão
Nuporanga.	» . . .	Elias de Paula Machado
»	» . . .	» » » »
Palmeiras	» . . .	Gabriel Rodrigues de Oliveira Camargo
Parahybuna	» . . .	Antonio Soares de Carvalho
Parnahyba	» . . .	José Domingues Branco Junior
Patrocinio do Sapucahy .	» . . .	Francisco Custodio Falleiros
Pederneiras	» . . .	Antonio Fraga Moreira
Piedade	» . . .	Lucio Vieira Pinto
Pindamonhangaba . .	» . . .	José dos Santos Moreira
Pinheiros	» . . .	Ernesto dos Santos Pinto
Piracaia	» . . .	Benjamin Gonçalves de Assis
Piracicaba	» . . .	José Gomes Marques
Pirajú	» . . .	José Antonio Freitas
Pirassununga	» . . .	Antonio Zeferino do Prado
»	» . . .	» » » »
Pitangueiras	» . . .	Joaquim Jacques Cardeal
Porto Feliz	» . . .	Pedro Paulo Pereira da Motta
Queluz.	» . . .	Francisco de Paula Carvalho
Ribeirão Bonito . . .	» . . .	Eufrosino de Oliveira Macedo
Ribeirão Preto . . .	» . . .	Matheus Gomes do Val
Rio Claro	» . . .	Claudio Luiz da Silva Braga
Rio das Pedras . . .	» . . .	Alfredo Martins de Moraes
Salto de Itú	» . . .	José Joaquim dos Santos Cunha
» » »	» . . .	» » » » »
Santa Branca	» . . .	Julio Senna
Santa Cruz do Rio Pardo	» . . .	João Evangelista da Silva
Santa Izabel	» . . .	Joaquim Belisario das Neves
» »	» . . .	Benedicto Ramos Arantes
Santa Rita do Passa Quatro	» . . .	Antonio Góes Conrado
Santo Amaro	» . . .	Thiago Baptista da Luz Mendes

PERIODO DA GESTÃO	Data do Julgamento	Data da Quitação	Observações
1— 1—08 a 31—12—08	8—11—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	2— 5—10	
1— 1—08 a 31—12—08	20— 8—09	15—10—10	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	6—11—10	
29— 5—08 a 31—12—08	22— 8—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	15—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	18— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	6—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	20—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	28— 4—09	14— 8—09	
1— 1—08 a 31—12—08	5— 8—09		Em andamento
1— 1—08 a 31—12—08	25— 8—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 6—09	14— 8—09	
1— 1—09 a 19— 4—09	1— 6—09	14— 8—09	
1— 1—08 a 31—12—08	10—11—09	23—12—09	
27— 8—08 a 31—12—08	5— 8—09	16—10—09	
9— 6—08 a 31—12—08	4—10—09	28— 4—10	
1— 1—09 a 28— 7—09	15—10—09	28— 4—10	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	2— 5—10	
1— 9—08 a 16—10—08	2— 9—09	28—12—09	
17—10—08 a 31—12—08	2— 9—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 16— 7—09	21— 8—09	6—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	21— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	6—10—09	9—11—09	
1— 1—09 a 27— 8—09	27—10—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08			Em andamento
1— 1—08 a 31—12—08	4—10—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	24— 8—09	2— 5—10	
1— 1—08 a 31—12—08	31— 3—09	2— 5—10	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	28— 9—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	6—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	28— 4—10	
1— 1—08 a 31—12—08	25— 8—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	11— 4—10		Em andamento
1— 1—08 a 31—12—08	27— 7—09	14— 8—09	
1— 1—09 a 13— 7—09	30— 7—09	14— 8—09	
1— 1—08 a 31—12—08	24— 8—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	16—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	2— 9—09	9—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	23—12—09	
1— 7—08 a 31—12—08	22— 8—09	22—10—09	
23— 3—08 a 31—12—08	18— 8—09	20— 9—09	
1— 1—09 a 3— 6—09	18— 8—09	20— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	20—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	29—12—09	
1— 1—08 a 18— 1—08	15—10—09		Em andamento
19— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	16—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	20— 9—09	

ESTAÇÕES FISCAES	Cargos	Nomes dos Exactores
Sto. Antonio da B. Vista	Collector. . .	Angelo Diogo de Araujo
São Bento do Sapucahy .	» . . .	Luiz Gonzaga Raposo
São Bernardo	» . . .	Manoel J. de Lima
São Carlos do Pinhal .	» . . .	José Pedralva dos Reis
São João da Boa Vista .	» . .	José Pires de Aguiar .
São João da Bocaina .	» . . .	Theophilo Bueno de Alvarenga
São João do Itatinga .	» . . .	Aureliano Machado da Costa
» » » » .	» . . .	» » » »
» » » » .	» . . .	» » »
São José do Barreiro .	» . . .	Alvaro Correia Vianna
» » » » .	» . .	Aureliano Paes Ribeiro
São José do Rio Pardo .	» . . .	José Jorge Nogueira
São José do Rio Preto .	» . . .	José da Silveira Campos
» » » » .	» . . .	Cyrilo Guimarães Correia
São José dos Campos .	» . . .	Rodolpho Alarico de Oliveira
São Luiz	» . . .	José Candido de Oliveira Costa
» »	» . . .	» » » » »
São Manuel	» . . .	José Martins da Cunha Pompeu
São Pedro	» . . .	Antonio Augusto de Godoy
São Pedro do Turvo. .	» . . .	Francisco Risi Baldi
São Roque.	» . . .	Manoel de Oliveira Rosa
São Simão	» . . .	João Baptista Fernando Zica
Sarapuhy	» . . .	Argemiro Holtz
Serra Negra	» . . .	Eliseu Franco de Godoy
Sertãozinho	» . . .	Durval Cabral de Medeiros
»	» . . .	» » » »
Silveiras	» . . .	Fernando Ferreira Pinto
Soccorro	» . .	Francisco Borges de Camargo
Sorocaba	» . . .	Manoel Januario de Vasconcellos
Taquaritinga	» . . .	Alfredo Baptista da Rocha
Tatuhy	» . . .	Aureliano de Mascarenhas Camargo
Taubaté	» . . .	José Pedro Malhado Rosa
Tiete	» . .	Joaquim Pires Correia Junior
Una.	» . . .	Domingos Antonio de Athayde
Villa Bella. . . .	» . . .	Francisco Ferreira dos Anjos Sampaio
Xiririca	» . . .	João Eugenio Carneiro .
Cananéa	Administrador .	Laurindo José de Almeida
Iguape	» . . .	Francisco Rocha
São Sebastião	» . . .	Augusto Flavio de Sant'Anna
Ubatuba	» . . .	João de Aquino
»	» . . .	Miguel Pires Nobre
Capital	» . . .	Dr. Antonio Pereira de Queiroz
Santos	» . . .	Coronel José Carlos da Silva Telles
»	» . . .	Francisco José Ribeiro Ratto
Campinas	» . . .	Manoel Francisco Mendes
Recebedoria da Capital .	Chefe da sec. de aguas	Antonio Xande
» » » .	Cobrador. . .	Innocencio Cesar de Abreu
» » » .	» . . .	Abelardo Soares
Pagadoria do Thesouro .	Pagador . . .	Bento Cerqueira Cesar
» » « .	» . . .	Sebastião Maria de Albuquerque Freitas
» » » .	» . . .	Bento Cerqueira Cesar
Thesouraria do Thesouro	Thesoureiro . .	Cypriano Rocha Lima

PERIODO DA GESTÃO	Data do Julgamento	Data da Quitação	Observações
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	5— 8—09	21— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	22— 8—09	16—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	9—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	12— 1—10	
3—11—08 a 31—12—08	28— 9—09	28— 4—10	
1— 1—09 a 30— 9—09	25—10—09	28— 4—10	
1—10—09 a 11—10—09	8— 1—10	28— 4—10	
1— 1—08 a 2— 4—08	13— 4—10		Em andamento
3—11—08 a 31—12—08	3—11—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	21— 9—09	
6— 1—08 a 15—10—08	23— 8—09	21— 9—09	
16—10—08 a 31—12—08	24— 8—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	5— 8—09	16—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15— 9—09	21— 9—09	
1— 1—09 a 10— 8—09	15— 9—09	21— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	23—12—09	2— 5—10	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	29—12—09	
15— 5—09 a 30— 9—09	29—11—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	18— 8—09	16—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	6— 8—09		Em andamento
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	21— 9—09	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	3—11—09	29—12—09	
1— 1—09 a 11— 8—09	3—11—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	25—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	15—10—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	27—10—09	12— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 8—09	20—10—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	2— 9—09	29—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	1— 9—09	6—11—09	
1— 1—08 a 31—12—08	4—11—09	28—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	2— 9—09	9—11—09	
1— 2—08 a 17— 2—08	25— 8—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31— 1—08 e 17— 2—08 a 31—12—08	3—11—09	23—12—09	
1— 1—08 a 31—12—08	26— 2—10	2— 5—10	
1— 1—08 a 17—12—08	23—12—09	5— 1—10	
18—12—08 a 31—12—08	23—12—09	5— 1—10	
1— 1—08 a 31—12—08	23— 8—09	30— 9—09	
1— 1—08 a 31— 1—09	15— 9—09	25—10—09	
27— 2—09 a 31— 7—09	11— 8—09	25—10—09	
1— 1—02 a 22— 2—02	14— 3—02	14—12—09	
1— 2—08 a 31— 5—08	27—10—09	9—11—09	
1— 6—08 a 21—12—08	28—10—09	9—11—09	
22—12—08 a 28— 2—09	27—10—09	9—11—09	
1— 1—08 a 28— 2—09	22— 3—10	2— 5—10	

CAPITULO IV

Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos

A Lei n.º 1190 de 22 de Dezembro de 1909, creou a —*Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos*—, instituição destinada a auxiliar a familia dos empregados publicos no caso do fallecimento dos respectivos chefes.

Foi incontestavelmente um notavel melhoramento conquistado pelo funccionalismo estadoal, que vio por esta forma as suas familias inteiramente ao abrigo das difficuldades, a que todos nós temos assistido por occasião do fallecimento de qualquer empregado.

Algumas difficuldades têm surgido na execução da Lei, porém, todas têm sido resolvidas com aquelle espirito de justiça que caracterisa os actos de V. Ex.ª.

Estas difficuldades eram mesmo de esperar, e muito naturaes. Trata-se de um serviço inteiramente novo, e assentando sobre bases um tanto empiricas, de fórma que á medida que a lei fôr produzindo os seus resultados, e que se forem resolvendo as duvidas que forem surgindo, é que se hão de ir estabelecendo as regras definitivas da — *Caixa Beneficente* —.

Precisamos de um periodo de quatro a cinco annos de execução da actual Lei para conhecer se os descontos estabelecidos são sufficientes, conhecer-se a média exacta da mortalidade, etc., etc.

A *Caixa Beneficente,* funccionou em 1909 sómente durante dez dias, de fórma que quasi nada ha a relatar sobre ella.

A sua arrecadação em 1909 foi a seguinte:

Importancia arrecadada em Janeiro pela Pagadoria do Thesouro, desconto sobre vencimentos de empregados, relativos ao mez de Dezembro de 1909 . .	17:632$300
Idem em Fevereiro, pela Pagadoria do Thesouro idem idem	388$000
Recolhido pelo Dr. Adolpho Lutz, em commissão fóra do Estado, prestação referente ao mez de Dezembro	26$700
Importancia arrecadada pelas estações, proveniente de desconto nos vencimentos do mez de Dezembro .	22:223$541
Rs. . . .	40:270$541

A importancia de Rs. 40:270$541 passou para o anno de 1910, no qual tem-se regularmente preenchido os fins da instituição tendo sido pago todos os auxilios a que a Caixa é obrigada, o que tudo constará minuciosamente do Relatorio de 1910.

Peço venia a V. Ex.ª para, interpretando os sentimentos dos empregados pertencentes ao Secretariado da Fazenda, render uma publica homenagem de sincera gratidão ao Exmo. Snr. Dr. Manuel Joaquim de Albuquerque Lins, e á V. Ex.ª como os principaes propugnadores e sustentadores do beneficio realizado pela Lei n.º 1190 de 1909 e ao Exmo. Snr. Dr. Antonio Martins Fontes Junior, que expontaneamente tomou sobre si a ingente tarefa de organizar, apresentar e defender com os recursos do seu brilhante talento, o projecto de Lei creando a «*Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos.*

*
* *

Em seguida transcrevo as Instrucções e decisões proferidas em relação á — Caixa Beneficente —. para a sua installação e funccionamento.

AVISO N.º 1073 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1909

Snr. Inspector do Thesouro. — Tendo sido promulgada em data de hontem a Lei N.º 1190, que instituiu a — *Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado* — junto vos envio um exemplar do Diario official, em que vem publicada a dita Lei, e, determino-vos que deis as necessarias ordens para que os Snrs. exactores observem as seguintes instrucções.

1.º) A contar do pagamento referente ao mez de Dezembro corrente, descontarão mensalmente a cada funccionario publico, pago pela sua estação fiscal, a quantia correspondente a um dia de vencimento:

2.º) Escripturarão, tanto no livro caixa como nos balancetes, o pagamento integral feito ao funccionario na columna destinada á — Despesa —, e se debitarão na Receita — sob o titulo de — Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado — pela importancia total dos descontos feitos.

3.º) Para o effeito do desconto, entende-se por — *vencimento* — tudo o que o empregado perceber, seja ordenado, gratificação ou porcentagem, por exemplo: Si o empregado tiver 100$000 de ordenado fixo e 200$000 de porcentagem, o desconto será feito na base de 300$000 mensaes, si o empregado tiver 200$000 de ordenado e 100$000 de gratificação e mais 100$000 de gratificação por qualquer outro motivo, o desconto será feito tomando-se por base o vencimento total de 400$000.

4.º) O calculo para o desconto dos empregados que perceberem porcentagem, deve ser feito mensalmente, tomando-se por base o que o empregado realmente tiver recebido durante o mez.

5.º) Para facilitar o calculo e haver uniformidade no desconto, tomar-se-á por base o anno commercial de 360 dias ou 30 dias para cada mez.

6.º) Nas Recebedorias, Collectorias ou Mesas de Rendas, os exactores darão recibo a cada funccionario das quantias que lhes forem descontadas para — Caixa Beneficente —, utilizando-se para esse fim dos talões de impostos não lançados.

7.º) Sendo o desconto para a Caixa Beneficente, arrecadação feita em beneficio dos proprios empregados, e que tambem beneficia aos proprios exactores, estes não perceberão porcentagem alguma por tal arrecadação.

Olavo Egydio de Sousa Aranha
Secretario da Fasenda

Demonstração da conta "Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos"

1910				1910			
Fevereiro	28	Saldo que passa para o exercicio de 1910	40:270$541	Janeiro	27	Arrecadado pela Pagadoria do Thesouro e pertencente ao mez de Dezembro pp.	17:632$300
				Fevereiro	21	Recolhido pelo Dr. Adolpho Lutz, director do Instituto Bactereologico — s/ contribuição de Dezembro	26$700
					28	Arrecadado pela pagadoria do Thesouro — periodo addicional e relativo a Dezembro pp. . .	388$000
						Arrecadado pelas Estações e pertencente ao mesmo mez . .	22:223$541
			40:270$541				40:270$541

Contabilidade Geral, 6 de Maio de 1910

Raymundo Marchi

Circular n.º 316

THESOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de Dezembro de 1909

Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos DO ESTADO

O Inspector do Thesouro transmitte aos srs. exactores, para o seu conhecimento e devida execução, a Lei n. 1190 de 22 do corrente mez, em seguida transcripta.

LEI N. 1190
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1909

Crea a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado de São Paulo

O Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado

Artigo 1.º E' creada a «Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado» sob a fiscalisação e administração da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.

Artigo 2.º A «Caixa Beneficente» destina-se a soccorrer o funccionario publico invalido ou a familia daquelle que fallecer, cabendo neste caso, aos seus successores ou legatarios, conforme o direito civil, o auxilio por ella instituido.

§ unico. Na falta de herdeiros necessarios ou de disposições testamentarias, reverterá a importancia do peculio em proveito do fundo da «Caixa Beneficente».

Artigo 3.º A receita da «Caixa Beneficente», constituir-se-á do producto de um dia de vencimentos de cada um dos funccionarios publicos do Estado activos ou inactivos, descontado mensalmente pelo Thesouro do Estado ou pelas repartições fiscaes, na respectiva folha de pagamento, ou mais das doações, legados ou quaesquer outros donativos.

§ unico. Ao funccionario que se aposentar se descontará o mesmo que se descontava quando em actividade.

Artigo 4.º Os successores do funccionario que fallecer, terão direito a um peculio correspondente a tres annos de vencimentos do cargo que effectivamente exercer o funccionario na occasião da sua morte, mais a importancia correspondente a um mez de vencimentos e que deverá tambem ser paga por conta da «Caixa Beneficente» como auxilios para a despesa de funeral.

§ 1.º O peculio a pagar não poderá exceder de trinta contos de réis (30:000$000), nem será inferior a cinco contos de réis (5:000$000), e o auxilio para as despesas de funeral, não excederá de um conto de réis (1:000$000), nem será inferior a duzentos e cincoenta mil réis, (250$000.

§ 2.º Si o fallecido fôr funccionario aposentado, o peculio e o auxilio a pagar serão os correspondentes ao vencimento do cargo que o funccionario exercia na occasião de sua aposentadoria.

Artigo 5.º São contribuintes da «Caixa Beneficente»:

a) Todos os funccionarios publicos do Estado, com exercicio effectivo, pagos por folha no Thesouro do Estado e repartições fiscaes em virtude de titulos de nomeação, bem como os que se aposentarem depois da data da presente lei.

b) Os empregados das recebedorias, collectorias e mezas de rendas.

§ 1.º Exceptuam-se:

a) Os magistrados;

b) A Força Publica;

c) Os guardas fiscaes de recebedorias e mezas de rendas;

d) Os nomeados depois da data da presente lei, que entrarem para o serviço publico com edade maior de 50 annos.

§ 2.º Si por morte do funccionario, nomeado depois da data da presente lei, no processo de habilitação para a percepção das vantagens da «Caixa Beneficente» se verificar que o mesmo era maior de cincoenta annos quando entrou para o serviço publico, aquelle ou aquelles a quem deveriam competir os auxilios instituidos nesta lei, nenhum direito terão aos mesmos, sendo-lhes restituidos os descontos feitos ao funccionario.

§ 3.º Os funccionarios nomeados depois da promulgação da presente lei, só terão direito aos favores da «Caixa Beneficente» depois de 4 annos de contribuição.

Caso venham a fallecer antes de terminar este praso, a «Caixa Beneficente» pagará, a quem competir, sómente metade do peculio a

que teria direito si já houvessem completado os quatro annos de contribuição.

§ 4.º Si o funccionario deixar o cargo por invalidez completa, como cegueira ou outra molestia que o impossibilite absolutamente de exercel-o e não tiver ainda direito a aposentadoria, será a importancia do peculio reduzida a apolices da divida publica do Estado e pago ao funccionario invalido o juro das ditas apolices, as quaes passarão aos seus herdeiros por sua morte, nos termos do artigo 2.º.

§ 5.º Si a invalidez completa, cegueira ou enfermidade que inhabilite a prestação de serviços do cargo, sobrevier antes de decorrido o prazo de quatro annos de seu exercicio, será metade do peculio a que se refere o § 3.º, reduzida a apolices para os fins e effeitos do § 4.º.

§ 6.º O funccionario publico cujos vencimentos forem constituidos só de porcentagens ou de porcentagens e vencimentos fixos, soffrerá o desconto mensal de uma quota correspondente a um dia do total das vantagens que perceber durante o mez.

Artigo 7.º O funccionario que deixar o cargo por demissão a bem do serviço publico, por abandono ou em virtude de sentença passada em julgado, em processo criminal ou administrativo, perderá o direito aos favores da «Caixa Beneficente» bem como as contribuições com que haja concorrido.

§ unico. Fóra dos casos previstos neste artigo, o funccionario que deixar o cargo contando já oito ou mais annos de serviço publico, poderá continuar a contribuir para a «Caixa Beneficente» sujeitando-se aos onus e gosando dos direitos creados pela presente lei, perdendo estes sómente si faltar com a contribuição devida, durante dois mezes.

Artigo 8.º Si por motivo de licença sem vencimentos ou outro, não se puder descontar dos vencimentos de um funccionario a quota com que lhe cabe contribuir, far-se-á o desconto no primeiro pagamento seguinte.

Artigo. 9.º No caso do artigo 8.º, vindo a fallecer o funccionario antes de entrar com a quota respectiva, será esta deduzida da importancia do peculio.

Artigo. 10. O peculio e auxilio para funeral serão isentos de qualquer imposto ou taxa e de penhora, nos termos do § 8.º do artigo 529 do regulamento 737 de 25 de Novembro de 1850 e mais leis federaes, e não responderão por dividas contrahidas pelo funccionario fallecido.

Artigo 11. As contribuições para a «Caixa Beneficente» serão liquidadas mensalmente pelo Thesouro e empregadas na acquisição de apolices da divida publica do Estado de S. Paulo ou da União, pela cotação da praça.

Artigo 12. As doações, legados ou quasquer outros donativos, bem como os peculios e quotas a que se refere o artigo 7.º, constituirão o fundo da «Caixa Beneficente». Este fundo, depois de con-

vertido em apolices na fórma determinada pelo artigo 11, ficará depositado no Thesouro do Estado, para occorrer aos encargos da Caixa e desde que attinja a importancia de mil contos de réis, o Secretario de Estado dos Negocios da Fasenda, ordenará a diminuição gradativa do desconto nos vencimentos dos funccionarios.

§ unico. O desconto de que trata o artigo antecedente deverá ser restabelecido, sempre que o fundo da «Caixa Beneficente» baixar de mil contos de réis.

Artigo. 13. O pagamento do peculio deverá ser feito em dinheiro ou em apolices.

Quando fôr feito em apolices, estas serão transferidas aos beneficiados, pela cotação que tiverem na praça no dia do fallecimento do funccionario. O auxilio para as despesas de funeral será, porém sempre pago em dinheiro.

Artigo 14. O contribuinte desta Caixa, que passar a fazer parte da Magistratura ou da Força Publica ou vice-versa, deverá concorrer e terá direito sómente ao monte-pio official ou caixa beneficente da classe a que ficar pertencendo. Neste caso, as contribuições pagas reverterão em beneficio do monte-pio official ou da caixa beneficente de que o mesmo deixou de fazer parte.

Artigo 15. O Thesouro do Estado fará entrega do peculio dentro de trinta dias a contar da data em que o mesmo fôr reclamado.

Artigo 16. O Estado não assume responsabilidade alguma pelo pagamento do peculio, a que se refere a presente lei, ficando a seu cargo unicamente a arrecadação, administração, guarda do patrimonio da «Caixa Beneficente» e entrega do peculio.

§ unico. Si o producto arrecadado pelo Thesouro, até o momento da entrega do peculio, não bastar para seu pagamento integral, o Estado entregará a parte que já estiver recolhida aos cofres publicos, pagando a parte restante quando reunir fundo sufficiente.

Artigo 17. A presente lei entrará em execução na data de sua promulgação.

Artigo. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando que se publique.

O sr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Dezembro de 1909.

M. J. Albuquerque Lins.

Olavo Egydio de Sousa Aranha.

*
* *

Para execução desta lei, os srs. exactores descontarão mensalmente, de cada funccionario publico pago pela sua estação fiscal, a quantia correspondente a um dia de vencimento.

Este desconto começará a ser feito desde já, no pagamento referente aos vencimentos do mez de Dezembro corrente.

Escripturarão, tanto no livro-caixa como nos balancetes, o pagamento integral feito ao funccionario, na parte destinada á — DESPESA — e se debitarão na — RECEITA —, sob o titulo — CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS — pela importancia do desconto feito.

O desconto far-se-á, calculando-se um dia de vencimento, aos seguintes empregados :

SECRETARIA DO INTERIOR

Secretaria de Estado
Secretaria da Camara dos Deputados
Secretaria do Senado
Almoxarifado da Secretaria do Interior
Bibliotheca Publica do Estado
Inspectoria Geral do Ensino
Escolas Normal, Complementares, Modelos e Jardim da Infancia
Professorado primario de Grupos Escolares, escolas isoladas e cursos nocturnos, com regencia effectiva das respectivas cadeiras.
Gymnasios da Capital e do interior
Escola Polytechnica
Medico do Seminario de Educandas
Hospicio de Alienados
Repartição de Estatistica e do Archivo
Diario Official
Museu do Estado.

Serviço Sanitario :

Directoria
Laboratorio Pharmaceutico
Instituto Bacteriologico
Laboratorio de Analyses
Instituto Vaccinogenico
Serviço Geral de Desinfecção
Hospital de Isolamento
Secção Demographo-Sanitaria e Instituto Serumtherapico.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Secretaria de Estado
Forum Civel e Commercial da Capital
Forum Criminal da Capital
Ministerio Publico
Junta Commercial
Delegados, medicos legistas, escrivães e escreventes de Delegacias e pessoal da policia do porto.
Penitenciaria e cadeias da Capital e do interior
Instituto Disciplinar
Colonia Correccional
Pagadoria da Força Publica
Almoxarifado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Secretaria de Estado
Inspectoria da Immigração do Porto de Santos
Hospedaria de Immigrantes
Serviço de Immigração e Colonisação
Serviço Agronomico
Commissão Geographica e Geologica
Repartição de Aguas e Exgottos
Tramway da Cantareira
Estrada de Ferro Funilense.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretaria e Thesouro do Estado
Administração e Arrecadação de Rendas
Recebedorias da Capital, Santos e Campinas
Administradores e escrivães de Mesas de Rendas
Collectores e respectivos escrivães

*
* *

Para o effeito do desconto entende-se por VENCIMENTO tudo o que o empregado perceber, seja ordenado, gratificação ou porcentagem. Por exemplo: Si o empregado tiver 100$000 de ordenado fixo e 200$000 de porcentagem, o desconto será feito na base de 300$000 mensaes; si tiver 200$000 de ordenado, 100$000 de gratificação, e mais 100$000 de gratificação por qualquer outro motivo, o desconto será feito tomando-se por base o vencimento total de 400$000.

O calculo para o desconto dos empregados que perceberem porcentagem, deve ser feito mensalmente servindo de base o que realmente receberem.

*
* *

Para facilitar o calculo e haver uniformidade nos descontos, tomar-se-á por base o anno commercial de 360 dias, ou 30 dias para cada mez.

*
* *

Nas Recebedorias, Mesas de Rendas e Collectorias, os exactores darão recibo a cada funccionario das quantias que lhe forem descontadas para a Caixa Beneficente, utilizando-se por ora, para este fim, dos talões de *imposto não lançado.*

*
* *

Os srs. exactores não deverão confundir, nos balancetes, a *Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos* com o Monte-pio dos Magistrados ou com a Caixa Beneficente da Força Publica. São instituições inteiramente separadas e, portanto, com escripturação tambem separada.

*
* *

Não concorrerão para a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos :

Os magistrados ;
A Força Publica ;
Os actuaes aposentados e reformados ;
Os guardas fiscaes das Collectorias e mesas de rendas ;
Os empregados interinos ou substitutos ; exceptuando-se os substitutos effectivos de grupos escolares na regencia de classes vagas.

*
* *

Sendo o desconto para a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos uma arrecadação feita em beneficio dos proprios empregados e que tambem beneficia os exactores, estes não perceberão porcentagem alguma por tal arrecadação.

O Inspector
Luiz G. Asevedo

*
* *

São estas, Exmo. Snr. Dr. Secretario da Fasenda, as informações que, no momento me occorre prestar a V. Ex.ª.

Outras quaesquer que sejam necessarias, V. Ex.ª se dignará ordenar.

Luiz G. Asevedo
Inspector do Thesouro.

ANNEXO N. 2

BALANÇO

— da —

RECEITA E DESPESA

— do —

ESTADO DE S. PAULO

EXERCICIO DE 1909

1909

Demonstração da Receita até 28 de Fevereiro de 1910

TITULOS DE RENDA	RENDA		Maior arrecadação	Menor arrecadação
	ORÇADA	ARRECADADA		
Renda ordinaria:				
Direitos de Exportação	24.840:000$000	33.210:696$576	8.370:696$576	
Taxa de Expediente	170:000$000	104:733$726		65:266$274
Transmissão *Inter-vivos*	4.200:000$000	4.191:746$169		8:253$831
Transmissão *Causa-mortis*	850:000$000	1.093:158$956	243:158$956	
Sello do Estado	600:000$000	531:227$762		68:772$238
Imposto de Transito	1.200:000$000	1.342:951$756	142:951$756	
Imposto Predial	1.100:000$000	786:601$160		313:398$840
Taxa de Exgottos	1.200:000$000	1.302:237$256	102:237$256	
Taxa de Consumo de Agua	1.850:000$000	2.002:555$230	152:555$230	
Taxa de Matriculas	100:000$000	133:235$000	33:235$000	
Venda de Terras Publicas	100:000$000	104:728$191	4:728$191	
Cobrança da Divida Activa	500:000$000	707:279$598	207:279$598	
Imposto sobre Novas Plantações de Café	4:000$000	4:000$000		
Taxa Addicional	800:000$000	732:939$212		67:060$788
Imposto sobre Porcentagens	60:000$000	67:837$364	7:837$364	
Imposto sobre Aposentadorias e Reformas	40:000$000	34:536$618		5:463$382
Imposto sobre Propriedade Immovel não Cafeeira	90:000$000	71:642$004		18:357$996
Imposto sobre o Capital Commercial	600:000$000	621:780$761	21:780$761	
Imposto sobre o Capital das Emprezas Industriaes	120:000$000	109:319$528		10:680$472
A transportar				

TITULOS DE RENDA	RENDA		Maior arrecadação	Menor arrecadação
	ORÇADA	ARRECADADA		
Imposto sobre o Capital das Sociedades Anonymas	800:000$000	606:629$651		193:370$349
Imposto sobre o Capital Particular empregado em Emprestimos	500:000$000	490:362$504		9:637$496
Imposto sobre o Consumo de Aguardente	400:000$000	306:988$238		93:011$762
Taxa Judiciaria	250:000$000	222:261$084		27:738$916
Feiras de Gado	200:000$000			200:000$000
	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria				
Indemnisações	7.122:899$379	6.420:576$019		702:323$360
Renda de Estabelecimentos	600:000$000	405:263$147		194:736$853
Eventual	170:000$000	475:918$534	305:918$534	
Imposto sobre Loterias	700:000$000	578:784$160		121:215$840
	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
RESUMO:				
Renda ordinaria	40.574:000$000	48.779:448$344	9.286:460$688	1.081:012$344
Renda extraordinaria	8.592:899$379	7.880:541$860	305:918$534	1.018:276$053
	49.166:899$379	56.659:990$204	9.592:379$222	2.099:288$397

Secção Central da Contabilidade

Carlos Levy Magano

o Esta 9

		Imposto sobre	Imposto		Imposto	
.	.	.	299$1	12$000	.	13:246$266
.	.	.	2:977$9	.	.	50:962$285
.	.	.	1:877$5	12$000	.	24:780$715
.	.	.	60$5	.	.	3:979$071
.	.	.	96$6	.	.	8:285$366
.	.	.	348$7	.	.	23:427$487
.	.	179$000	7:364$7	.	.	108:750$239
.	.	.	8:302$5	.	.	85:802$343
.	.	.	2:368$1	.	.	40:241$432
.	.	.	561$4	.	.	3:923$530
.	.	.	12$9	12$000	.	12:841$047
.	.	210$000	6:198$8	.	.	55:883$150
.	.	.	123$8	12$000	.	83:324$723
.	.	.	1:555$6	.	.	46:487$522
.	.	.	37$5	.	.	11:181$889
.	.	.	3:745$2	.	.	56:487$391
.	.	.	970$0	.	.	52:035$312
.	.	.	1:061$2	.	.	19:125$463
.	.	.	2:783$1	.	.	89:233$063
.	.	.	500$0	.	.	3:489$726
.	.	.	2:620$3	.	.	34:501$232
.	.	.	650$7	.	.	71:335$477
.	.	.	167$	.	.	35:326$286
.	.	.	713$	.	.	19:855$169
.	.	1:438$000	2:433$	.	.	63:963$200
.	.	.	5:024$	.	.	93:562$665
.	.	.	990$	.	.	60:077$090
.	.	800$000	4:437$	.	.	212:519$588
.	.	.	3:996$	12$000	.	89:136$536
.	.	.	652$	.	.	6:286$404
.	.	.	.	8$000	.	4:040$869
.	.	.	.	.	.	6:767$883
.	.	.	23$	.	.	3:789$971
.	.	.	12$	310$110	.	17:991$645
.	.	.	52$	3$000	.	7:112$926
.	.	.	642$	.	.	2:762$802
48:775$140	2.002:555$	427:040$491	178:683$	715$000	.	7.792:876$916
53:462$116	.	13:260$000	35:142$	10$000	.	33.140:854$461
.	.	147:757$500	25:063$	581$797	.	584:714$200
.	.	.	.	372$190	578:784$160	9.795:332$112
02:237$256	2.002:555$	606:629$651	490:362$	263$147	578:784$160	57.022:190$468
.	.	.	.	.	.	362:200$264
02:237$256	2.002:555$	606:629$651	490:362$	263$147	578:784$160	56.659:990$204

TABELLAS DA RECEITA
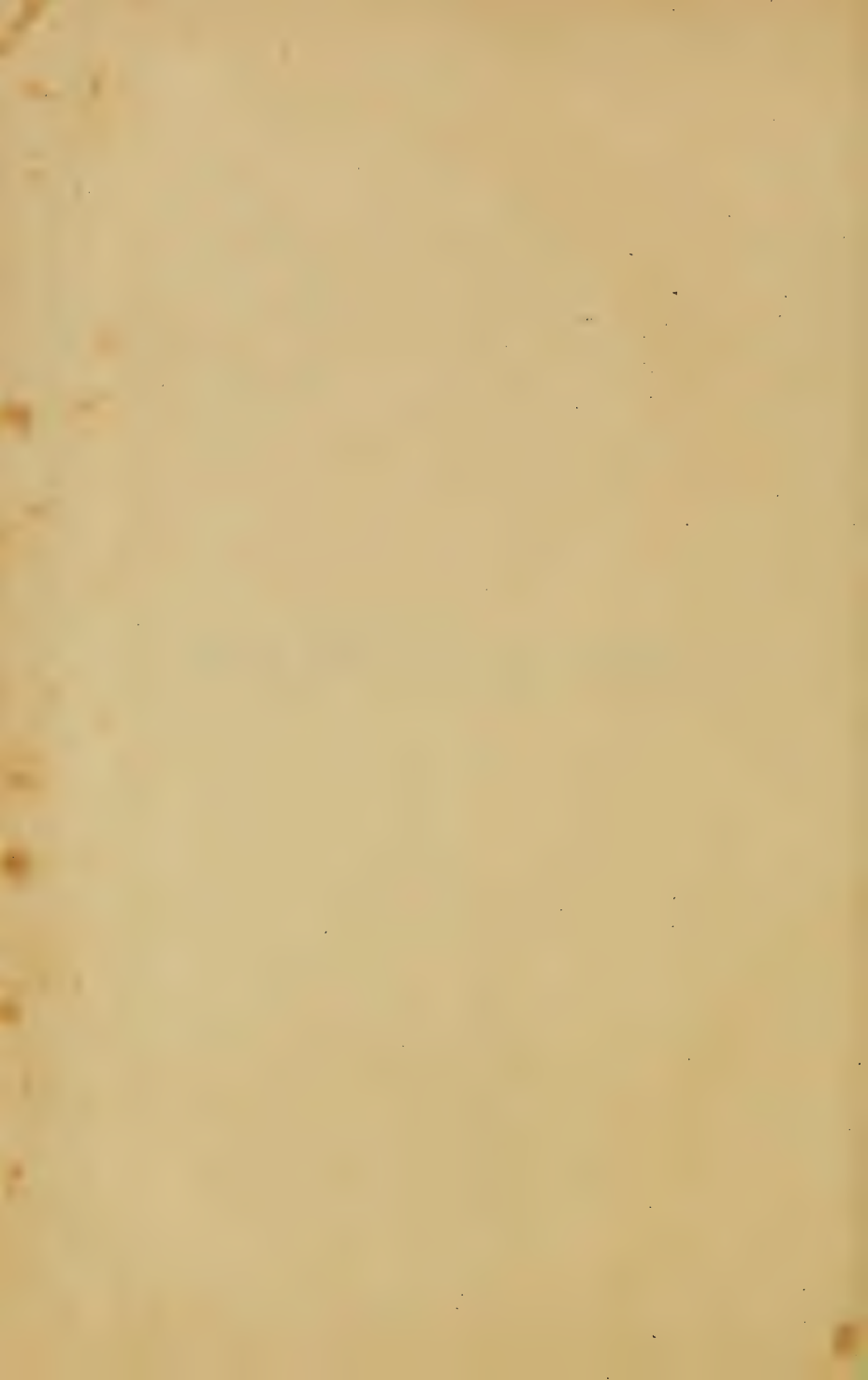
Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Imposto de Transito"

Comp. Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação	242:869$740
Comp. Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes	271:586$950
Estrada de Ferro Central do Brasil	162:732$563
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	5:220$563
S. Paulo Railway, C.	510:073$590
Sorocabana Railway, C.	146:015$420
Ramal Ferreo Campineiro	4:452$930
	1.342:951$756

Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Taxa de Consumo d'agua e Obras Extraordinarias"

Taxa de Consumo d'Agua.	1.926:543$330
Obras Extraordinarias	76:011$900
	2.002:555$230

Tabella descriminativa da arrecadação sob o titulo "Vendas de Terras Publicas do Estado"

Nucleo Dr. Antunes Junior	100$000
» Bom Successo	372$850
» Campos Salles	21:058$427
» Gavião Peixoto	5:831$500
» Jorge Tibiriçá.	23:695$498
» Nova Cremona	100$000
» » Europa	7:718$338
» » Odessa	20:188$958
» » Paulicéa.	700$000
» Pariquera-assú	21:205$840
» Piaguhy	162$050
» Sabauna	610$450
» São Bernardo	150$000
» 13 de Maio	100$000
» 15 de Novembro	100$000
Terrenos no Bairro dos Arêaes	858$980
» em Cubatão	1:372$800
» » Porto Feliz	152$000
» » Santos	250$500
	104:728$191

Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Cobrança da Divida Activa"

DIVIDA AMIGAVEL		
Imposto predial	438:695$940	
Taxa de Exgottos	24:716$102	
Taxa de Consumo d'agua	2:364$322	
Taxa addicional.	43:870$294	
Imposto sobre a propriedade immovel	3:413$685	
» » o capital commercial	5:913$300	
» » o capital industrial	5:567$115	
» » o capital das sociedades anonymas . . .	1:857$800	
» » o capital particular emprestado	15:914$074	
» » o consumo de aguardente	5:981$000	548:293$632
DIVIDA EXECUTIVA		
Imposto predial	56:453$848	
Taxa de exgottos	13:829$831	
Taxa de consumo d'agua	6:229$291	
Imposto sobre novas plantações de café	2:000$000	
Taxa addicional.	5:693$058	
Imposto sobre a propriedade immovel	16:191$119	
Imposto sobre o capital commercial	9:031$600	
Imposto sobre o capital industrial	5:606$373	
Imposto sobre o capital particular emprestado	26:093$652	
Imposto sobre o consumo de aguardente	17:227$194	
Eventual «Multas»	630$000	158:985$966
		707:279$598

Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Indemnisações"

Sello do Estado.			191$439
Imposto de transito:			
Comp. Paulista de V. F. e Fluviaes		25:698$410	
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil		2:874$560	
Ramal Ferreo Campineiro		1:439$300	30:012$270
Imposto sobre porcentagens . . .			109$225
Renda de estabelecimentos:			
Estrada de Ferro Sorocabana, renda liquida do 2.º semestre de 1908 .		262:089$565	
Estrada de Ferro Funilense . . .		670$640	
Posto Zootechnico		1:872$920	264:633$125
Fiscalisação:			
S. Paulo Gas Company		12:000$000	
Navegação costeira		1:800$000	
Escola de Pharmacia.		4:800$000	18:600$000
Responsabilidades:			
Exactores		14:529$302	
Diversos		25:060$743	39:590$045
Sorocabana Railway Co.			
Recolhido para pagamento dos juros do capital empregado nas novas construcções, relativos ao segundo semestre de 1908 . . .	480:000$000		
Idem, idem no anno de 1909 .	960:000$000	1.440:000$000	
Recolhido para fazer face ao serviço do emprestimo de £ 3.800.000-12-6, no primeiro semestre de 1909	1.513:133$470		
Idem, idem no segundo semestre do mesmo anno	2.182:320$980	3.695:454$450	5.135:454$450
Estrada de Ferro de Araraquara			
Recolhido por conta de sua responsabilidade, £ 22.250-0-0 . .			356:000$000
Municipalidade de Campinas			
Recolhido para fazer face ao serviço do emprestimo á Companhia Campineira de Aguas e Exgottos .			552:660$000
Restituição de direitos pagos indevidamente na Alfandega de Santos			17:421$985
Indemnisação de bagagens extraviadas, de immigrantes			3:684$860
Idem de despesas com livros para registo de animaes			641$500
Idem de despesas com a importação de animaes			68$680
Idem de fornecimento de materiaes a colonos			1:508440
			6:420:576$019

Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Renda de Estabelecimentos"

Almoxarifado da Justiça	114$100
Campo de experiencias «Bernardino de Campos»	296$110
Diario Official	29:875$940
Estrada de Ferro Funilense	158:329$767
Fazenda Modelo	522$700
Hospicio de Alienados	68:715$000
Instituto Agronomico	439$500
Instituto Disciplinar	1:819$900
Instituto Serumtherapico	3:628$000
Instituto Vaccinogenico	1:400$000
Nucleo "Jorge Tebiriçá"	285$000
Nucleo "Nova Odessa"	606$060
Penitenciaria	1:004$575
Posto Zoothechnico Central	8:460$185
Tramway da Cantareira	124:498$960
Escola "Luiz de Queiroz"	5:267$350
	405:263$147

Tabella descriminativa da arrecadação effectuada sob o titulo "Renda Eventual"

Differença de typo no resgate de titulos da divida externa	36:319$970
Juros nas remessas para o serviço da mesma divida	9:167$310
Juros de dinheiros em conta corrente	93:647$971
Renda extraordinaria de estabelecimentos	2:922$200
Aluguel de proprios do Estado	6:535$000
Producto da venda do immovel denominado "Hospedaria de Immigrantes" em Campinas	200:050$000
Idem de materiaes velhos	43:144$668
Leilão de animaes	14:351$700
Registo de animaes	318$000
Venda de carimbos em Santos	22$000
Desconto de 1% sobre embargos	282$661
Idem idem sobre bens de ausentes	2:188$325
Idem de 3% sobre pagamentos	2:809$122
Multas por infracções de regulamentos	64:159$607
	475:918$534

Demonstração da despesa da Secretaria da Justiça e Segurança Publica no Exercicio de 1909

§§	Titulos de Despesa	Creditos ordinarios	Despesa paga	EXCESSOS De credito	EXCESSOS De despesa
1.º	Secretaria de Estado	246:320$000	245:613$200	706$800	
2.º	Administração da Justiça	1.402:599$999	1.368:688$124	33:911$875	
3.º	Ministerio Publico	465:000$000	451:853$970	13:146$030	
4.º	Junta Commercial	34:800$000	33:635$990	1:164$010	
5.º	Serviço Policial	791:360$000	791:360$000		
6.º	Prisões do Estado	1.025:880$000	1.691:371$136		665:491$136
7.º	Instituto Disciplinar	19:200$000	19:149$255	50$745	
8.º	Colonia Correccional	100:000$000	99:904$112	95$888	
9.º	Força Publica	7.795:040$000	7.795:040$000		
10.º	Pagadoria da Força Publica	10:100$000	9.647$790	452$210	
11.º	Almoxarifado	26 600$000	26:449$920	150$080	
12.º	Eventuaes	40:000$000	40:000$000		
		11.956:899$999	12.572:713$497	49:677$638	665:491$136

Secção Central da Contabilidade Geral

Antonino Soares

Demonstração da despesa da Secretaria

Titulos de despesa	CREDI-	
	Ordinarios	Supplementares
§§		
1.º Presidencia do Estado	76:400$000	
2.º Senado	369:626$660	
3.º Camara dos Deputados	633:134$000	
4.º Secretaria de Estado	194:200$000	
5.º Almoxarifado	20:360$000	
6.º Bibliotheca Publica	30:000$000	
7.º Inspectoria Geral do Ensino	97:200$000	
8.º Escola Normal	365:350$000	
9.º Escola Complementar de Itapetininga	114:000$000	
10.º Escola Complementar de Piracicaba	60:620$000	
11.º Escola Complementar de Campinas	60:620$000	
12.º Escola Complementar de Guaratinguetá	61:620$000	
13.º Ensino Primario	7.809:580$000	
14.º Gymnasio da Capital	192:800$000	
15.º Gymnasio de Campinas	155:600$000	
16.º Gymnasio de Ribeirão Preto	92:000$000	
17.º Escola Polytechnica	497:000$000	
18.º Seminario de Educandas	75:580$000	
19.º Hospicio de Alienados	458:800$000	200:000$000
20.º Repartição de Estatistica e Archivo	104:400$000	
21.º Diario Official	140:320$000	50:000$000
22.º Museu do Estado	72:200$000	
23.º Serviço Sanitario	1.396:320$000	
24.º Soccorros Publicos	200:000$000	500:000$000
25.º Subvenções	20:000$000	
26.º Eventuaes	60:000$000	
	13.357:730$660	750:000$000
CREDITOS ESPECIAES		
Obras no Laboratorio da Escola Polytechnica		
Pagamento a Juizes em Serviço Eleitoral		
Novas edificações no Hospicio de Juquery		
Grupos Escolares		
	13.357:730$660	750:000$000

Secção Central da Contabilidade Geral

do Interior no exercicio de 1909

TOS	TOTAL	Despesa paga	EXCESSO	
Especiaes			De credito	De despesa
	76:400$000	76:400$000		
	369:626$660	463:688$216		94:061$556
	633:134$000	805:174$341		172:040$341
	194·200$000	193:195$435	1:004$565	
	20:360$000	20:360$000		
	30:000$000	27:708$208	2:291$792	
	97:200$000	92:087$150	5:112$850	
	365:350$000	346:132$670	19:217$330	
	114:000$000	108:499$420	5:500$580	
	60:620$000	58:422$860	2:197$140	
	60:620$000	57:780$940	2:839$060	
	61:620$000	57:021$164	4:598$836	
	7.809:580$000	7.502:255$900	307:324$100	
	192:800$000	172:830$618	19:969$382	
	155:600$000	153:403$398	2:196$602	
	92:000$000	80:836$510	11:163$490	
	497:000$000	468:427$104	28:572$896	
	75:580$000	75:579$939	61	
	658:800$000	647:367$246	11:432$754	
	104:400$000	94:333$652	10:066$348	
	190:320$000	168:880$274	21:439$726	
	72:200$000	62:032$540	10:167$460	
	1.396:320$000	1.272:504$828	123:815$172	
	700:000$000	599:302$168	100:697$832	
	20:000$000	17:987$000	2:013$000	
	60:000$000	60:000$000		
	14.107:730$660	13.682:211$581	691:620$976	266:101$897
14:500$000	14:500$000	14:310$813	189$187	
9:258$400	9:258$400	727$600	8:530$800	
143:751$078	143:751$078	64:937$828	78:813$250	
50:000$000	50:000$000		50:000$000	
217:509$478	14.325:240$138	13.762:187$822	829:154$213	266:101$897

Carlos Levy Magano

Demonstração da despesa da Secretaria

Titulos de despesa	CREDI-	
	Ordinarios	Supplementares
§§		
1.º Secretaria de Estado	767:200$000	
2.º Agencia Official de Colonização e Trabalho	58:200$000	
3.º Inspectoria de Immigr. do Porto de Santos	44:400$000	
4.º Serviço de Immigração e Colonização. .	559:370$000	1.400:000$000
5.º Serviço Agronomico	900:155$000	
6.º Commissão Geographica e Geologica . .	161:600$000	
7.º Obras Publicas em Geral	2.364:000$000	
8.º Saneamento de Santos	250:000$000	1.000:000$000
9.º Contractos e Subvenções	755:239$423	
10.º Repartição de Aguas e Exgottos . . .	898:600$000	450:000$000
11.º Tramway da Cantareira.	190:000$000	
12.º Repatriação de Immigrantes	5:000$000	
13.º Estrada de Ferro Funilense	250:000$000	18:297$199
14.º Transportes em Estradas de Ferro . .	50:000$000	
15.º Despesas Eventuaes	50:000$000	
	7.303:764$423	2.868:297$199
CREDITOS ESPECIAES		
Novas construcções da E. de Ferro Sorocabana		
Abastecimento de Agua da Capital		
Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908		
Propaganda do Café		
Extincção de Gafanhotos		
Estradas de Ferro de S. Sebastião ás raias de Minas		
Canal do Tamanduatehy		
Construcção do Novo Palacio do Governo . .		
Hospedaria de Immigrantes		
Nova Penitenciaria da Capital		
Construcção do Ramal do Guapira		
Despesas accrescidas com o Tramway da Cantareira em 1908		
	7.303:764$423	2:868:297$199

Secção Central da Contabilidade Geral

da Agricultura no exercicio de 1909

TOS	TOTAL	Despesa paga	EXCESSO	
Especiaes			De credito	De despesa
	767:200$000	766:194$662	1:005$338	
	58:200$000		58:200$000	
	44:400$000	44:400$000		
	1.959:370$000	2.178:830$738		219:460$738
	900:155$000	900:155$000		
	161:600$000	161:600$000		
	2.364:000$000	1.295:643$622	1.068:356$378	
	1.250:000$000	1.549:359$612		299:359$612
	755:239$423	664:916$083	90:323$340	
	1.348:600$000	1.348:600$000		
	190:000$000	169:864$452	20:135$548	
	5:000$000	5:000$000		
	268:297$199	225:496$244	42:800$955	
	50:000$000	50:000$000		
	50:000$000	50:000$000		
	10.172:061$622	9.410:060$413	1.280:821$559	518:820$350
2.000:000$000	2.000:000$000	6.077:270$213		4.077:270$213
314:916$413	314:916$413	317:580$774		2:664$361
251:257$145	251:257$145	190:972$260	60:284$885	
198:345$000	198:345$000	130:780$400	67:564$600	
93:928$889	93:928$889	4:323$700	89:605$189	
56:135$319	56:135$319	212$894	55:922$425	
206:567$233	206:567$233		206:567$233	
125:761$169	125:761$169	2:018$000	123:743$169	
217:590$000	217:590$000	217:590$000		
250:000$000	250:000$000	228:463$400	21:536$600	
250:000$000	250:000$000	33:866$962	216:133$038	
13:879$026	13:879$026	13:879$026		
3.978:380$194	14.150:441$816	16.627:018$042	2.122:178$698	4.598:754$924

Antonino Soares

Demonstração da despesa da Secretaria

Titulos de Despesa	CREDI-	
	Ordinarios	Supplementares
§§		
1.º Secretaria de Estado	452:000$000	
2.º Arrecadação de Rendas.	1.751:184$000	
3.º Exercicios Findos	1.000:000$000	
4.º Reposições e Restituições	50:000$000	
5.º Juros diversos	6.164:338$600	
6.º Differenças de Cambio	3.996:651$400	
7.º Aposentados	662:921$008	
8º. Reformados	301:487$960	
9.º Auxilios e Subvenções	2.118:000$000	
10.º Eventuaes	50:000$000	
	16.546:582$968	
CREDITOS ESPECIAES		
Desapropriações e Obras		
Estatua de Carlos Gomes		
Baixella para o Couraçado "S. Paulo" . . .		
Liquidação com Ricardo Villela		
Liquidação com José Francisco de Queiroz Telles		
	16.546:582$968	

Secção Central da Contabilidade Geral

da Fazenda no exercicio de 1909

TOS	TOTAL	Despesa paga	EXCESSO	
Especiaes			De credito	De despesa
	452:000$000	452:000$000		
	1.751:184$000	2.362:804$541		611:620$541
	1.000:000$000	2.510:861$182		1.510:861$182
	50:000$000	50:000$000		
	6.164:338$600	11.900:801$917		5.736:463$317
	3.996:651$400	4.379:762$960		383:111$560
	662:921$008	601:217$776	61:703$232	
	301:487$960	271:006$717	30:481$243	
	2.118:000$000	2.051:398$068	66:601$932	
	50:000$000	48:644$100	1:355$900	
	16.546:582$968	24.628:497$261	160:142$307	8.242:056$600
2.000:000$000	2.000:000$000	17:000$000	1.983:000$000	
10:000$000	10:000$000	10:000$000		
35:000$000	35:000$000	33:233$500	1:766$500	
94:400$000	94:400$000	94:250$580	149$420	
12:695$000	12:695$000	12:676$400	18$600	
2.152:095$000	18.698:677$968	24.795.657$741	2.145:076$827	8.242:056$600

Carlos Levy Magano

SECRETARIA DO INTERIOR

TABELLA N.º 1

Presidencia do Estado

PESSOAL		
Subsidio e representação ao Presidente . . .	42:000$000	
» ao vice-Presidente	18:000$000	
Gratificação ao official de gabinete	2:400$000	
» a dois ajudantes de ordens . . .	4:000$000	66:400$000
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente		10:000$000
		76.400$000

TABELLA N.º 2

Senado

PESSOAL		
Subsidio e ajuda de custo a senadores . . .	245:047$700	
Pessoal da Secretaria	58:162$800	303:210$500
DIVERSAS DESPÊSAS		
Publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes.	152:916$000	
Expediente	7:561$716	160:477$716
		463:688$216

TABELLA N.º 3

Camara dos Deputados

PESSOAL		
Subsidio e ajuda de custo a deputados . . .	539:228$560	
Pessoal da Secretaria	79:200$000	618:428$560
DIVERSAS DESPESAS		
Publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes	170.207$300	
Expediente e outras	16 538$481	186:745$781
		805:174$341

TABELLA N.º 4

Secretaria de Estado

PESSOAL		
Despesa paga		173:195$435
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		20:000$000
		193:195$435

TABELLA N.º 5

Almoxarifado da Secretaria do Interior

PESSOAL		
Despesa paga		18:960$000
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:400$000
		20:360$000

TABELLA N.º 6

Bibliotheca Publica

PESSOAL		
Despesa paga		12:000$000
DIVERSAS DESPESAS		
Aluguel de casa, compra de livros e outras .		15:708$208
		27:708$208

TABELLA N.º 7

Inspectoria Geral do Ensino

PESSOAL		
Despesa paga		65:684$300
DIVERSAS DESPESAS		
Passagens, diarias a inspectores escolares e outras		26:402$850
		92:087$150

TABELLA N.º 8

Escola Normal, Escola Complementar, Escola Modelo e Jardim da Infancia

PESSOAL		
Despesa paga		303:817$880
DIVERSAS DESPESAS		
Pessoal do curso supplementar	29:794$640	
Expediente e outras	12:520$150	42:314$790
		346:132$670

TABELLA N.º 9

Escola Complementar e Grupo Escolar de Itapetininga

PESSOAL		
Despesa paga		106:533$740
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:965$680
		108:499$420

TABELLA N.º 10

Escola Complementar de Piracicaba

PESSOAL		
Despesa paga		57:023$500
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:399$360
		58:422$860

TABELLA N.º 11

Escola Complementar de Campinas

PESSOAL		
Despesa paga		56:453$140
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:327$800
		57:780$940

TABELLA N.° 12

Escola Complementar de Guaratinguetá

PESSOAL		
Despesa paga		55:201$164
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:820$000
		57:021$164

TABELLA N.° 13

Ensino Primario

PESSOAL		
Despesa paga		7.244:828$900
DIVERSAS DESPESAS		
Alugueis de predios para grupos escolares, acquisição de material escolar e outras . .	200:000$000	
Expediente de grupos	48:600$000	
Despesas com exames de preparatorios, etc. .	8:827$000	257:427$000
		7.502:255$900

TABELLA N.° 14

Gymnasio da Capital

PESSOAL		
Despesa paga		148:400$000
DIVERSAS DESPESAS		
Pagamento de gratificação aos professores, com o desdobramento do 2.° e 3.° annos . .	10:972$170	
Idem do fiscal do Governo Federal	3:600$000	
Expediente e outras	9:858$448	24:430$618
		172:730$618

TABELLA N.º 15

GYMNASIO DE CAMPINAS

PESSOAL		
Despesa paga		141:868$198
DIVERSAS DESPESAS		
Gratificação ao fiscal do Governo Federal . .	3:600$000	
Expediente e outras	7:935$200	11:535$200
		153:403$398

TABELLA N.º 16

GYMNASIO DE RIBEIRÃO PRETO

PESSOAL		
Despesa paga		78:000$000
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		2:836$510
		80:836$510

TABELLA N.º 17

ESCOLA POLYTECHNICA

PESSOAL		
Despesa paga		413:219$176
DIVERSAS DESPESAS		
Dotação de gabinetes e officinas	20:042$230	
Acquisição de modelos e desenhos	1:363$600	
Exercicios praticos	5:837$800	
Dotação do horto de culturas	6:524$780	
Dotação da bibliotheca	2:023$210	
Despesa de viagens de alumnos premiados pela Escola	10:000$000	
Expediente	9:416$308	55:207$928
		468:427$104

TABELLA N.º 18

Seminario das Educandas

PESSOAL		
Despesa paga		5:580$000
DIVERSAS DESPESAS		
Despesas de expediente, salarios a serventes, concertos etc.	9:999$939	
Alimentação e vestuario de educandas . . .	60:000$000	69:999$939
		75:579$939

TABELLA N.º 19

Hospicio de Alienados

PESSOAL		
Despesa paga		58:800$000
Pagamento a enfermeiros, guardas, serventes, alimentação, vestuario, expediente e outras		588:567$246
		647:367$246

TABELLA N.º 20

Repartição de Estatistica e do Archivo

PESSOAL		
Despesa paga		78:423$760
Despesas de expediente e outras, inclusive aluguel de casa		15:909$892
		94:333$652

TABELLA N.º 21

Diario Official

PESSOAL		
Despesa paga		30:231$600
Compra de papel, salarios a typographos, officinas de encadernação, luz e outras . . .		138:648$674
		168:880$274

TABELLA N. 22

Museu do Estado

PESSOAL		
Despesa paga		30:000$000
DIVERSAS DESPESAS		
Aluguel da casa de residencia do director e empregados	3:000$000	
Manutenção do jardim.	4:435$000	
Expediente, acquisição de material, bibliotheca e publicação da revista.	24:597$540	32:032$540
		62:032$540

TABELLA N. 23

Serviço Sanitario

Directoria		
PESSOAL		
Despesa paga	326:749$620	
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras	9:031$696	335:781$316

Laboratorio Pharmaceutico			
PESSOAL			
Despesa paga		38:900$000	
DIVERSAS DESPESAS			
Compra de drogas e generos necessarios a manipulação .	114:477$971		
Illuminação, expediente e outras.	2:394$520	116:872$491	155:772$491
Instituto Bactereologico			
PESSOAL			
Despesa paga		32:900$000	
DIVERSAS DESPESAS			
Despesas de expediente e outras		4:227$695	37:127$695
Laboratorio de Analyses Chimicas			
PESSOAL			
Despesa paga		49:653$140	
DIVERSAS DESPESAS			
Aluguel de casa, acquisição de apparelhos, expediente e outras		7:024$256	56:677$396
Instituto Vaccinogenico			
PESSOAL			
Despesa paga		24:600$000	
DIVERSAS DESPESAS			
Acquisição e sustento de gado, expediente e outras		11:481$614	36:081$614
Serviço Geral de Desinfecção			
PESSOAL			
Despesa paga		152:019$900	
DIVERSAS DESPESAS			
Tratamento de animaes, concertos de carros, expediente e outras		31:907$627	183:927$527

Hospital de Isolamento		
PESSOAL		
Despesa paga	28:200$000	
DIVERSAS DESPESAS		
Pagamento de despesas com alimentação, acquisição de material, illuminação, expediente e outras 70:457$840		
Pessoal extra-numerarios. . . . 40:000$000	110:457$840	138:657$840
Secção Demographo-Sanitaria		
PESSOAL		
Despesa paga	24:308$500	
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras	3:843$330	28:151$830
Instituto Serumtherapico		
PESSOAL		
Despesa paga	58:049$600	
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente, compra de apparelhos para o laboratorio, compra de animaes e outras . .	15:514$260	73:563$860
Commissões Sanitarias		
Commissão de Santos	130:691$859	
Commissão de Campinas	59:370$300	
Commissão de Ribeirão Preto.	36:701$100	226:763$259
		1.272:504$828

TABELLA N.º 24

Soccorros Publicos

Custeio de hospitaes de isolamento, diarias a inspectores sanitarios no interior do Estado e mais despesas		599:302$168

TABELLA N.º 25

Subvenções

Subvenções a moços paulistas, para estudarem pintura, esculptura e musica.		17:997$000

TABELLA N.º 26

Eventuaes e Representação

Substituições de cargos singulares		32:509$120
Despesas não previstas.		27:490$880
		60:000$000

TABELLA N.º 27

Creditos Especiaes

Obras dos laboratorios da Escola Polytechnica		14:310$813
Pagamento a Juizes em serviço eleitoral . .		727$600
Novas edificações no Hospicio de Juquery . .		64:937$828
		79:976$241

SECRETARIA DA JUSTIÇA

TABELLA N.º 1

Secretaria de Estado

PESSOAL		
Secretario de Estado	20:000$000	
Official de Gabinete	3:600$000	
Pessoal da Secretaria	188:189$240	211:789$240
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		33:823$960
		245:613$200

TABELLA N.º 2

Administração da Justiça

Tribunal de Justiça			
Pessoal		358:022$782	
DIVERSAS DESPESAS			
Expediente	7:000$000		
Aluguel de casa	7:850$000	14:850$000	372:872$782
Juizes de Direito			
Vencimentos de juizes da capital, Santos, Campinas e outras comarcas do interior . .		890:038$469	
Ajuda de custo aos mesmos		2:177$985	892:216$454
Forum Civil e Commercial da Capital			
Pessoal		4:200$000	
Expediente e outras		548$920	4:748$920
Forum Criminal da Capital			
Pessoal		37:773$100	
DIVERSAS DESPESAS			
Expediente	6:049$683		
Aluguel de casa	12:000$000	18:049$683	55:822$783

Tribunaes do Jury do Interior		
Expediente do Forum de Santos e outras comarcas	29:547$910	
Acquisição de mobilias	13:479$275	4 3:027$185
		1.368:688$124

TABELLA N.º 3

Ministerio Publico

Vencimentos do procurador geral do Estado		18:000$000
Idem do sub-procurador		12:000$000
Idem de tres promotores publicos da Capital		28:800$000
Idem do promotor de residuos da Capital		3:600$000
Idem dos promotores publicos de Santos, Campinas e outras comarcas		354:757$560
Idem do curador das massas fallidas		7:200$000
Idem do curador geral de orphãos e ausentes da Capital		3:600$000
Idem do pessoal da secretaria do Ministerio		9:000$000
Meias custas aos promotores da Capital		5:356$760
Expediente da Secretaria e outras		9:539$650
		451:853$970

TABELLA N.º 4

Junta Commercial

PESSOAL		
Importancia paga		26:299$540
DIVERSAS DESPESAS		
Aluguel de casa	4:800$000	
Expediente e outras	2:536$450	7:336$450
		33:635$990

TABELLA N.º 5

Serviço Policial

PESSOAL			
Vencimentos de delegados da Capital e do Interior, de medicos legistas, escrivães, etc.		467:377$458	
DIVERSAS DESPESAS			
Expediente das delegacias e sub-delegacias da Capital	24:755$819		
Forragens, Ferragens, carros, arreios, etc.	15:984$333		
Illuminação	7:674$872		
Drogas para photographia e aluguel de apparelhos telephonicos	9:547$620		
Diligencias policiaes	192:137$180		
Expediente das delegacias de Santos, Campinas, illuminação e outras . .	29:980$518		
Porteamento de correspondencia . . .	1:320$000	281:400$342	748:777$800
Policia do Porto de Santos			
PESSOAL			
Importancia paga		7:475$700	
DIVERSAS DESPESAS			
Acquisição de uma lancha.	17:500$000		
Conservação da mesma e expediente. .	15:206$500		
Aluguel de casa.	2:400$000	35:106$500	42:582$200
			791:360$000

TABELLA N.º 6

Prisões do Estado

PESSOAL		
Vencimentos do da Penitenciaria.	37:131$020	
» » » cadêa da Capital . . .	14:993$150	
» » das cadêas do Interior . . .	205:804$522	257:928$692
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente da Penitenciaria e cadêa da Capital.	3:084$420	

Alimentação de presos, recolhidos a estabelecimentos destinados a prisões na Capital .	187.572$257	
Idem, idem a prisões no Interior do Estado .	1.014:286$549	
Vestuarios e outras despesas com os presos recolhidos á Penitenciaria e outras cadêas .	129:657$231	
Aluguel de casas para postos policiaes e prisões	98:841$987	1.433:442$444
		1.691:371$136

TABELLA N.º 7

Instituto Disciplinar

PESSOAL		
Importancia paga		18:000$000
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		1:149$255
		19:149$255

TABELLA N.º 8

Colonia Correccional

PESSOAL		
Importancia paga		41:656$512
DIVERSAS DESPESAS		
Obras de installação, expediente e outras . .		58:247$600
		99:904$112

TABELLA N.º 9

Força Publica

PESSOAL		
Importancia paga		6.535:803$677
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente	38:433$315	
Fardamento	524:314$075	
Armamento e equipamento	81:799$995	
Illuminação	90:008$955	
Conservação do material do Corpo de Bombeiros	128:221$260	
Enterramento de praças	8:347$750	
Transporte de officiaes em serviço	62:264$820	
Forragens e ferragens	259:854$287	
Aluguel de casas para quarteis	16:805$986	
Eventuaes	49:185$880	1.259:236$323
		7.795:040$000

TABELLA N.º 10

Pagadoria da Força Publica

PESSOAL		
Importancia paga		9:596$700
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente		51$090
		9:647$790

TABELLA N.º 11

Almoxarifado

PESSOAL		
Importancia paga		24:148$660
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente		2:301$260
		26:449$920

TABELLA N.º 12

Eventuaes

Despesas não previstas		40:000$000

SECRETARIA DA AGRICULTURA

TABELLA N.º 1

SECRETARIA DE ESTADO

PESSOAL		
Secretario de Estado	14:720$360	
Official de Gabinete	2:599$970	
Pessoal da Secretaria	608:135$548	625:455$878
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente e outras		140:738$784
		766:194$662

TABELLA N.º 2

AGENCIA OFFICIAL DE COLONIZAÇÃO E TRABALHO

As despêsas realizadas por conta deste paragrapho, foram transferidas para o credito especial "Hospedaria de Immigrantes"		

TABELLA N.º 3

INSPECTORIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

PESSOAL		
Importancia paga		17:764$213
DIVERSAS DESPESAS		
Expediente, aluguel de casa e outras . . .		26:635$787
		44:400$000

TABELLA N.º 4

Serviço de Immigração e Colonização

Immigração		
Custeio deste serviço		1.344:809$750
Colonização		
Custeio deste serviço		834:020$988
		2.178:830$738

TABELLA N.º 5

Serviço Agronomico

Instituto Agronomico		
Pessoal	60:548$710	
Diversas despesas	109:666$674	170:215$384
Escola Agricola "Luiz de Queiroz"		
Pessoal	86:361$857	
Diversas despesas	15:509$282	101:871$139
Fazenda Modelo		
Pessoal	34:731$260	
Diversas despesas	62:597$999	97:329$259
Campos de Experiencias e Demonstrações		
Custeio dos campos de experiencias, inclusive os aprendizados "Dr. Bernardino de Campos" e "João Tibiriçá"	40:269$800	
Custeio de culturas de arroz por irrigação . .	75:691$844	115:961$644
Posto Zootechnico Central		
Pessoal	42:558$169	
Expediente e outras	130:122$145	172:680$314
Importação de Animaes		
Custeio deste serviço		40:768$130

Subvenções ás Escolas Agricolas		
Custeio deste serviço		5:500$000
Publicações e Propagandas		
Custeio deste serviço		90:228$460
Serviço de Estatistica e Informações Agricolas		
Custeio deste serviço		30:525$670
Exposições e Demonstrações		
Custeio deste serviço		36:183$340
Directoria de Industria Animal		
Despesa paga		31:911$660
Posto de Selecção de Gado		
Importancia paga		6:980$000
		900:155$000

TABELLA N.º 6

Commissão Geographica e Geologica

PESSOAL		
Importancia paga		79:021$900
DIVERSAS DESPESAS		
Aluguel de casa, expediente e outras . . .		82:578$100
		161:600$000

TABELLA N.º 7

Obras Publicas em Geral

Para construcção, adaptação, reparação e conservação de edificios para grupos e escolas		228:634$523
Idem, idem, para quarteis.		253:104$282
Idem de outros edificios, pontes, estradas de rodagem e para conclusão de obras iniciadas nos exercicios anteriores		813:904$817
		1.295:643$622

TABELLA N.º 8

Saneamento de Santos

Custeio da rêde antiga de exgottos e subvenção "City of Santos Improvements Company"		1.549:359$612

TABELLA N.º 9

Contractos e Subvenções

Illuminação publica, inclusive illuminação electrica do centro da cidade e jardim do palacio do governo		315:868$642
Passagens de rios em balças e canôas . . .		50:003$543
Serviço de navegação costeira		115:043$898
Subvenção á Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina		18.000$000
Idem á Estrada de Ferro Bananalense . . .		18:000$000
Idem á Estrada de Ferro de Santos a Guarujá		48:000$000
Idem á Estrada de Ferro de Dourado . . .		100:000$000
		664:916$083

TABELLA N.º 10

Repartição de Aguas e Exgottos

PESSOAL		
Importancia paga		108:457$200
DIVERSAS DESPESAS		
Salarios ao pessoal operario	623:962$371	
Materiaes, aluguel de casa e outras	616:180$429	1:240:142$800
		1.348:600$000

TABELLA N.º 11

Tramway da Cantareira

PESSOAL		
Importancia paga		23:967$200
DIVERSAS DESPESAS		
Importancia paga		145:897$252
		169:864$452

TABELLA N.º 12

Repatriação de Immigrantes

Passagens e auxilios a immigrantes que obtiveveram repatriação.		5:000$000

TABELLA N.º 13

Estrada de Ferro Funilense

Custeio deste serviço		225:496$244

TABELLA N.º 14

Transportes em Estradas de Ferro

Transporte feito por conta do Estado na parte referente ao departamento da Agricultura		50.000$000

TABELLA N.º 15

Despesas Eventuaes

Pagamento de despesas não previstas . . .		50:000$000

TABELLA N.º 16

Creditos Especiaes

Novas Construcções na Estrada de Ferro Sorocabana		6.077:270$213
Abastecimento d'Agua á Capital		317:580$774
Representação do Estado na Exposição Nacional de 1908.		190:972$260
Propaganda do Café		130:780$400
Extincção de Gafanhotos		4:323$700
Estrada de Ferro de São Sebastião ás Raias de Minas		212$894
Construcção do Novo Palacio		2:018$000
Hospedaria de Immigrantes		217:590$000
Nova Penitenciaria da Capital		228:463$400
Construcção do Ramal de Guapira		33:866$962
Despesas Accrescidas com o Tramway da Cantareira		13:879$026
		7.216:957$629

SECRETARIA DA FASENDA

TABELLA N.º 1

Secretaria da Fasenda e Thesouro do Estado

PESSOAL		
Secretario da Fasenda	20:000$000	
Official de Gabinete	1:200$000	
Pessoal da Secretaria e Thesouro	345:400$000	
Gratificação da 4.ª parte do ordenado, a empregados que contam mais de 30 annos de serviço publico	5:400$000	372:000$000
DIVERSAS DESPESAS		
Aluguel de casa	40:000$000	
Expediente do Thesouro	20:000$000	
Custas na cobrança da divida activa e nos processos em que a Fasenda é interessada .	20:000$000	80:000$000
		452:000$000

TABELLA N.º 2

Administração e Arrecadação de Rendas

RECEBEDORIA DA CAPITAL			
Porcentagens á Recebedoria	190:336$985		
» á cobradores	144:095$095	334:432$080	
Aluguel de casa	6:000$000		
Diarias a um servente, expediente e outras	47:813$588	53:813$588	388:245$668
RECEBEDORIA DE SANTOS			
Pessoal		25:262$435	
Porcentagens diversas	337:507$514		
Salarios a serventes, expediente e outras	73:138$972	410:646$486	435:908$921
RECEBEDORIA DE CAMPINAS			
Pessoal		9:360$000	
Porcentagens diversas	42:479$482		
Aluguel de casa e expediente . . .	2:847$500	45:326$982	54:686$982
MESA DE RENDAS DE UBATUBA			
Pessoal		999$984	
Passagem ao guarda		108$000	1:107$984
COLLECTORIAS			
Porcentagens as estações			
Agudos		6:376$188	
Amparo		16:228$958	
Apiahy		1:044$369	
Araraquara		14:986$087	
Araras		8:541$390	
Arêas		7:643$423	
Atibaia		7:044$219	
Avaré		8:255$684	
Bananal		8:505$543	
Bariry		7:813$570	
Barretos		13:689$793	
Batataes		10:408$269	
Baurú		6:057$588	
Bebedouro		12:456$980	
Bôa Vista das Pedras		6:657$052	
Bocaina		9:163$700	
Botucatú		10:054$289	
Bragança		10:931$510	
Brotas		4:970$323	
Caçapava		11:294$572	
Caconde		5:678$968	

Cajurú	6:886$102
Campos Novos	5:063$623
Capão Bonito	2:921$410
Capivary	8:967$966
Casa Branca	9:341$530
Cotia	1:299$011
Cravinhos	11:000$019
Cruzeiro	7:718$131
Cunha	1:535$440
Descalvado	6:038$445
Dous Corregos	5:494$373
Dourados	3:906$404
Espirito Santo da Bôa Vista	3:321$242
» » do Pinhal	8:830$398
Fartura	793$275
Faxina	6:201$207
Franca	13:536$931
Guaratinguetá	17:358$780
Guarehy	1:268$535
Ibitinga	6:458$402
Igarapava	9:116$915
Itaberá	1:222$123
Itapetininga	9:429$700
Itapira	8:811$687
Itaporanga	2:970$439
Itararé	1:272$919
Itatiba	8:127$025
Itú	16:811$657
Ituverava	6:736$621
Jaboticabal	14:852$397
Jacarehy	6:643$557
Jahú	16:978$350
Jardinopolis	7:274$334
Jundiahy	8:593$260
Leme	1:380$880
Lençóes	6:750$612
Limeira	11:685$402
Lorena	8:795$177
Mattão	6:579$602
Mineiros	1:423$394
Mocóca	6:903$490
Mogy das Cruzes	7:769$899
Mogy-Mirim	8:677$398
Monte Alto	8:452$325
Nuporanga	8:954$313
Palmeiras	6:705$046
Parahybuna	2:178$663
Parnahyba	1:506$180
Patrocinio do Sapucahy	5:363$111
Pederneiras	5:784$196
Piedade	1:235$614
Pindamonhangaba	9:460$432
Pinheiros	7:806$810
Piracaia	6:251$702
Piracicaba	14:460$246
Pirajú	7:043$931
Pirassununga	6:344$555

Pitangueiras	6:432$170	
Porto Feliz	4:141$543	
Queluz	6:731$417	
Ribeirão Bonito	6:294$764	
» Preto	15:240$832	
Rio Claro	14:329$860	
» das Pedras	3:332$770	
Salto de Itú	3:918$224	
Santa Branca	1:022$768	
» Cruz do Rio Pardo	9:896$450	
» Isabel	2:442$837	
» Rita do Passa Quatro	9:135$212	
Santo Amaro	6:512$385	
» Antonio da Bôa Vista	882$468	
São Bento do Sapucahy	2:170$900	
» Bernardo	6:394$897	
» Carlos do Pinhal	10:627$726	
» João da Bôa Vista	11:688$485	
» » » Bocaina	8:259$588	
» » do Itatinga	1:203$812	
» José do Barreiro	3:594$999	
» » » Rio Pardo	11:104$995	
» » » Rio Preto	9:910$763	
» » dos Campos	8:999$517	
» Luiz	2:868$116	
» Manoel	9:399$241	
» Pedro	9:304$120	
» » do Turvo	410$296	
» Roque	4:831$321	
» Simão	9:495$417	
Sarapuhy	781$987	
Serra Negra	7:067$285	
Sertãozinho	10:485$836	
Silveiras	7:528$368	
Soccorro	4:749$771	
Sorocaba	10:112$527	
Taquaritinga	12:237$988	
Tatuhy	9:817$843	
Taubaté	18:814$700	
Tieté	12:270$024	
Una	1:822$059	
Villa Bella	1:122$049	
Xiririca	1:455$428	
Cananéa	880$219	
Iguape	6:133$493	
São Sebastião	1:929$645	
Ubatuba	434$535	894:319$311
Porcentagem ao escrivão dos feitos da Fasenda		3:003$714
Vencimentos de exactores de 5.ª classe		53:398$680
Idem de guardas-fiscaes		55:168$184

Diversas despesas

Livros, impressos, e conhecimentos para as estações, ajuda de custo a empre-

gados em commissão, inspecção de collectorias, liquidação de contas de exactores e outras.		312:752$830	
Porteamento de correspondencia . . .		13:947$523	
Remessas de supprimentos de dinheiros e estampilhas ás estações . . .		82:245$014	
Porcentagens ás estradas de ferro pela arrecadação do imposto de transito.		63:819$730	
Arrendamento do terreno onde está edificado o predio onde funccionou a alfandega de S. Paulo		4:200$000	476:965$097
			2.362:804$541

TABELLA N.º 3

Exercicios Findos

SECRETARIA DO INTERIOR		
PRESIDENCIA		
Expediente		7$000
SENADO		
Serviço tachygraphico		7:000$000
CAMARA		
Expediente		99$464
SECRETARIA DE ESTADO		
Pessoal	2:400$000	
Expediente	41$000	2:441$000
INSPECTORIA GERAL DO ENSINO		
Expediente e outras		410$320
ESCOLA NORMAL		
Expediente		770$111
ESCOLA COMPLEMENTAR DE ITAPETININGA		
Expediente		17$000
ESCOLA COMPLEMENTAR DE PIRACICABA		
Expediente		64$000
ESCOLA COMPLEMENTAR DE GUARATINGUETÁ		
Pessoal		100$000
ENSINO PRIMARIO		
Pessoal	10:265$940	
Expediente de grupos	1:556$500	
Acquisição de material escolar .	31:729$450	
Despesas com exames de preparatorios	42$000	43:593$890

GYMNASIO DA CAPITAL		
Expediente		40$000
GYMNASIO DE CAMPINAS		
Expediente		642$000
ESCOLA POLYTECHNICA		
Pessoal	20:223$860	
Dotação do horto	370$300	
Dotação de gabinetes	1:094$970	
Exercicios praticos	127$000	
Expediente	655$157	22:471$287
MUSEU DO ESTADO		
Expediente		256$340
SERVIÇO SANITARIO		
DIRECTORIA		
Expediente	104$700	
LABORATORIO PHARMACEUTICO		
Expediente	105$640	
INSTITUTO BACTEREOLOGICO		
Expediente	107$250	
LABORATORIO DE ANALYSES		
Expediente	16$204	
INSTITUTO VACCINOGENICO		
Expediente	117$925	
SERVIÇO GERAL DA DESINFECÇÃO		
Diversas despesas	4:899$768	
HOSPITAL DE ISOLAMENTO		
Diversas despesas	3:307$504	
INSTITUTO SERUMTHERAPICO		
Expediente	2:912$870	11:571$861
SOCCORROS PUBLICOS		
Diversas despesas		14:784$733

SUBVENÇÕES			
Importancia paga		1:000$000	
EVENTUAES			
Importancia paga		134$000	105:403$006
SECRETARIA DA JUSTIÇA			
SECRETARIA DE ESTADO			
Expediente		130$275	
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Diversas despesas	2:722$788		
JUIZES DE DIREITO			
Vencimentos.	1:921$750		
FORUM DA CAPITAL			
Diversas despesas	1:177$100		
TRIBUNAES DO JURY DO INTERIOR			
Diversas despesas	1:522$600	7:344$238	
MINISTERIO PUBLICO			
Pessoal	5:505$000		
Diversas despesas	796$000	6:301$000	
SERVIÇO POLICIAL			
Pessoal	914$890		
Diversas despesas	1:361$606		
Expediente da policia do Porto de Santos	80$000	2:356$496	
PRISÕES DO ESTADO			
Pessoal	735$300		
Diversas despesas	35:369$827	36:105$127	
COLONIA CORRECCIONAL			
Pessoal	4:546$281		
Diversas despesas	187$500	4:733$781	
FORÇA PUBLICA			
Pessoal	18:763$510		
Diversas despesas	14:602$704	33:366$214	

EVENTUAES			
Importancia paga		12$000	90:349$131
SECRETARIA DA AGRICULTURA			
SECRETARIA DE ESTADO			
Pessoal	1:835$645		
Expediente	255$500		
DIRECTORIA DE OBRAS			
Pessoal	48$900		
CONTADORIA			
Diversas despesas	689$505	2:829$550	
INSPECTORIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE SANTOS			
Diversas despesas		1:005$482	
SERVIÇO DE IMMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO			
Hospedaria de Immigrantes, Alimentação e outras. . . .	1:393$646		
IMMIGRAÇÃO			
Passagens a immigrantes . . .	146:861$965		
COLONIZAÇÃO			
Custeio de nucleos	19:330$703	167:586$314	
SERVIÇO AGRONOMICO			
INSTITUTO AGRONOMICO			
Diversas despesas	837$700		
ESCOLA "LUIZ DE QUEIROZ"			
Diversas despesas	8:998$200		
FASENDA MODELO			
Diversas despesas	453$500		
CAMPOS DE EXPERIENCIAS E DEMONSTRAÇÃO			
Diversas despesas	3:841$790		

POSTO ZOOTECHNICO CENTRAL		
Diversas despesas	410$800	
IMPORTAÇÃO DE ANIMAES		
Importancia paga	980$820	
SUBVENÇÕES ÁS ESCOLAS AGRICOLAS		
Importancia paga	2:683$400	
PUBLICAÇÕES		
Importancia paga	139$700	
EXPOSIÇÕES E DEMONSTRAÇÕES		
Importancia paga	56$600	18:402$510
COMMISSÃO GEOGRAPHICA E GEOLOGICA		
Expediente e outras		6:459$998
OBRAS PUBLICAS		
Estradas	161:134$594	
Pontes	64:895$364	
Cadeias	100:624$964	
Edificios	20:119$126	
Edificios para Grupos	59:143$243	
Obras diversas	2:278$459	408:195$750
SANEAMENTO DE SANTOS		
Custeio da antiga rêde de exgottos		18:731$660
CONTRACTOS E SUBVENÇÕES		
Illuminação do Palacio . . .	209$027	
Passagens de rios em balças e canôas	19:579$296	
Serviço de navegação costeira .	4:500$000	24:288$323
REPARTIÇÃO DE AGUAS E EXGOTTOS		
Diversas despesas		28:340$210
TRAMWAY DA CANTAREIRA		
Custeio deste serviço		2:524$626
ESTRADA DE FERRO FUNILENSE		
Custeio		11:576$050

TRANSPORTE EM ESTRADAS DE FERRO			
Importancia paga		1:819$760	691:760$233
SECRETARIA DA FASENDA			
SECRETARIA E THESOURO			
Diversas despesas		27:855$000	
ARRECADAÇÃO DE RENDAS			
RECEBEDORIA DA CAPITAL			
Diversas despesas	1:665$000		
RECEBEDORIA DE SANTOS			
Diversas despesas	1:873$958		
COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS			
Porcentagens	12:431$929		
Vencimentos de exactores de 5.ª classe	80$000		
Idem de guardas fiscaes . . .	790$000		
Diversas despesas	13:411$885		
Porcentagens ás Estradas de Ferro	1:141$130	31:393$902	
JUROS DIVERSOS			
Serviço da divida externa . .		1.532:521$610	
APOSENTADOS			
Importancia paga		3:424$360	
REFORMADOS			
Importancia paga		653$940	
AUXILIOS E SUBVENÇÕES			
Importancia paga		27:500$000	1.623:348$812
			2.510:861$182

TABELLA N.º 4

Reposições e Restituições

Importancia paga		50:000$000

TABELLA N.º 5

Juros Diversos

Pagamento da divida externa, calculada ao cambio de 27 d.			
Emprestimo de 1888, com Luiz Cohen & Sons			
Amortisação	145:780$100		
Juros	234:314$040		
Diversas despesas . .	4:889$600	384:983$740	
Emprestimo de 1888 com British Bank of. S. America			
Amortisação	151:113$000		
Juros	112:979$180		
Diversas despesas . .	2:988$320	267:080$500	
Emprestimo de 1899 com J. Henry Schröder & Comp.			
Amortisação	664:805$190		
Juros	180:957$820		
Diversas despesas . .	10:575$160	856:338$170	
Emprestimo de 1904 com o London and Brazilian Bank, Ltd.			
Amortisação	172:624$380		
Juros	416:818$540		
Diversas despesas . .	6:150$220	595:593$140	
Emprestimo de 1905 com o Dresdner Bank			
Amortisação	374:226$900		
Juros	1.688:910$000		
Diversas despesas . .	37:017$790	2.100:154$690	
Emprestimo de £. 2.000.000-0-0, contractado com a Sorocabana Railway C.ª.			
Juros	889:560$000		
Diversas despesas . .	8:978$290	898:538$290	5.102:688$530
Pagamento da divida interna fundada			
Resgate de apolices da 2.ª série	132:000$000		
» » » » 3.ª »	19:500$000		
» » » » 4.ª »	14:500$000		
» » » » 5.ª »	14:500$000	180:500$000	
Juros de apolices da 2.ª, 3.ª. 4.ª, 5.ª e 6.ª séries		1.326:131$150	1.506:631$150
Pagamento de juros de dinheiros em conta corrente			5.291:482$237
			11.900:801$917

TABELLA N.º 6

Differenças de Cambio

Differenças no serviço da divida externa		
Emprestimo de 1888, com Luiz Cohen & Sons	375:912$200	
Emprestimo de 1888, com o British Bank . . .	211:225$550	
Emprestimo de 1899, com J. Henry Schröder & C.ª	675:489$360	
Emprestimo de 1994, com o London and Brazilian Bank	471:563$320	
Emprestimo de 1905, com o Dresdner Bank . .	1.661:372$590	
Emprestimo de £ 2:000.000-0-0, com a Sorocabana Railway C.ª.	713:970$440	4.109:533$460
Differenças em saques e letras do Thesouro . .		40:509$720
Differenças no serviço de illuminação publica da Capital		229:719$780
		4.379:762$960

TABELLA N.º 7

Aposentados

Importancia paga	
Secretaria do Governo	4:280$300
Assembléa	1:694$400
Secretaria do Interior	12:382$240
Senado	1:740$400
Camara	1:597$400
Hospicio	8:826$996
Repartição de Estatistica	5:319$940
Serviço Sanitario	1:844$082
Secretaria da Justiça	3:868$000
Tribunal de Justiça.	36:031$000
Juizes de Direito	38:724$324
Promotores	5:441$674
Repartição de Policia	3:863$200
Penitenciaria.	17:659$420
Carcereiros	554$400
Secretaria Agricultura	1:910$296
Hospedaria de Immigrantes	4:140$000
Thesouro.	32:801$800
Arrecadação de Rendas	26:422$356
Instrucção Publica	392:115$548
	601:217$776

TABELLA N.º 8

Reformados

Importancia paga	
Coroneis	8:400$000
Tenentes-coroneis	17:506$580
Majores	4:481$920
Capitães	73:198$793
Tenentes	30:652$570
Alferes	27:723$140
1.os Sargento	1:742$900
2.os »	15:015$943
Machinistas	3:060$000
Foguistas	1:201$700
Contra-mestre de musica	351$600
Musicos	1:914$030
Tambor	503$500
Cabos	16:309$329
Soldados	68:944$712
	271:006$717

TABELLA N.º 9

Auxilios e Subvenções

NOME DA INSTITUIÇÃO	Importancia consignada no orçamento	Importancia paga
Amparo		
Sociedade Beneficente do Asylo de Mendigos	5:000$000	5:000$000
Hospital D. Anna Cintra	15:000$000	15:000$000
Hospital do Gremio Portuguez	6:000$000	6:000$000
Agudos		
Santa Casa de Misericordia	6:000$000	6:000$000
Araraquara		
Hospital de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Araras		
Collegio de Nossa Senhora Auxiliadora	4:000$000	3:999$980
Areias		
Santa Casa de Misericordia	8:000$000	7:999$960

Avaré		
Santa Casa de Misericordia	8:000$000	8:000$000
Hospital de São Vicente de Paula	8:000$000	8:000$000
Bananal		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	9:999$999
Barretos		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	—
Batataes		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	—
Botucatú		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Hospital de Tuberculosos	5:000$000	—
Casa Pia de S. Vicente de Paula	5:000$000	4:999$920
Bragança		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	9:999$996
Cajurú		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	—
Campinas		
Santa Casa de Misericordia	50:000$000	49:999$920
Hospital de Morpheticos	10:000$000	10:000$000
Asylo de Orphams	10:000$000	9:999$989
Asylo de Invalidos.	2:000$000	2:000$000
Lyceu de Artes e Officios de N. S. Auxiliadora	10:000$000	9:999$980
Collegio de S. Benedicto	2:400$000	2:400$000
Sociedade Artistica e Beneficente	3:000$000	3:000$000
Sociedade Amiga dos Pobres	3:000$000	3:000$000
Collegio de Santo Antonio	2:000$000	1:999$970
Capivary		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Casa Branca		
Santa Casa de Misericordia	12:000$000	12:000$000
Cravinhos		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	—
Descalvado		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000

Espirito Santo do Pinhal		
Santa Casa de Misericordia	12:000$000	12:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	1:500$000	1:500$000
Faxina		
Santa Casa de Misericordia	6:000$000	6:000$000
Franca		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	10:000$000
Guaratinguetá		
Santa Casa de Misericordia	30:000$000	30:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	1:500$000	1:500$000
Collegio de Nossa Senhora do Carmo . . .	4:000$000	4:000$000
Collegio de São José	4:000$000	3:999$996
Asylo de Mendicidade	1:000$000	1:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula, da Apparecida	500$000	500$000
Iguape		
Hospital "Feliz Lembrança"	5:000$000	5:000$000
Itapetininga		
Escola de Tiro de Itapetininga	5:000$000	5:000$000
Sociedade Beneficente	5:000$000	4:166$660
Sociedade de São Lazaro	2:000$000	1:999$980
Itapira		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$960
Itatiba		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$960
Itú		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	9:999$990
Hospital de Morpheticos	3:000$000	3:000$000
Jaboticabal		
Hospital de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Jacarehy		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$980
Escola Nocturna	1:000$000	999$990
Sociedade Litteraria Sete de Setembro . . .	2:000$000	—
Jahú		
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	1:200$000	1:200$000
Santa Casa de Misericordia	20:000$000	19:999$920

Jardinopolis		
Hospital de Misericordia	5:000$000	—
Jundiahy		
Associação Protectora dos Morpheticos . . .	2:400$000	2:400$000
Hospital de São Vicente de Paula	8:000$000	7:999$960
Limeira		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Lorena		
Santa Casa de Misericordia	20:000$000	19:999$950
Asylo dos Pobres de São José	6:000$000	6:000$000
Collegio São Joaquim	4:000$000	3:999$970
Mogy das Cruzes		
Sociedade Beneficente Mogyana	5:000$000	4:999$960
Mogy-mirim		
Santa Casa de Misericordia	12:000$000	12:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	2:000$000	2:000$000
Palmeiras		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Parahybuna		
Hospital de Misericordia	5:000$000	4:999$970
Patrocinio do Sapucahy		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Pindamonhangaba		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Asylo de Mendicidade	1:500$000	1:500$000
Aula Nocturna do Club Litterario	1:000$000	999$980
Pinheiros		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$960
Pirajú		
Hospital de Misericordia	5:000$000	—
Piracicaba		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	14:999$890
Sanatorio S. Luiz	10:000$000	9:999$960
Hospital de Lazaros	5:000$000	5:000$000
Hospicio de Alienados	2:000$000	2:000$000

Asylo de Orphams	3:000$000	3:000$000
Asylo da Velhice e Mendicidade	6:000$000	6:000$000
Sociedade Igualitaria Instructiva	1:000$000	999$992
Pirassununga		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	10:000$000
Porto Feliz		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$960
Queluz		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$992
Ribeirão Preto		
Sociedade Beneficente	25:000$000	16:666$660
Rio Claro		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Hospital de Lazaros	5:000$000	5:000$000
Gabinete de Leitura	1:000$000	916$650
Rio Preto		
Santa Casa de Misericordia	1:000$000	—
Santa Rita do Passa Quatro		
Santa Casa de Misericordia	8:000$000	7:999$980
Santo Amaro		
Hospital de Misericordia	10:000$000	9:999$980
Santos		
Santa Casa de Misericordia	50:000$000	49:999$960
Asylo da Infancia Desvalida	24:000$000	24:000$000
Asylo de Mendicidade	3:000$000	3:000$000
Escola de Commercio	25:000$000	25:000$000
Auxiliadora da Instrucção	3:600$000	—
Escola do Povo de São Vicente	5:000$000	4:999$960
São Bento do Sapucahy		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula	1:500$000	—
São Carlos		
Santa Casa de Misericordia	20:000$000	19:999$992
São João da Boa Vista		
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000

São Pedro		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	2:916$660
São José do Barreiro		
Sociedade Beneficente Municipal Barreirense .	5:000$000	4:999$920
São José dos Campos		
Hospital de Misericordia	5:000$000	4:999$960
São Luiz do Parahytinga		
Santa Casa de Misericordia	8:000$000	8:000$000
São Manuel		
Casa Pia de S. Vicente de Paula	8:000$000	8:000$000
São Pedro		
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	1:500$000	1:500$000
São Roque		
Hospital de Misericordia	5:000$000	4:999$992
São Simão		
Santa Casa de Misericordia	10:000$000	9:999$992
Serra Negra		
Hospital de Caridade "Rosa de Lima" . . .	3:000$000	3:000$000
Sertãozinho		
Santa Casa de Misericordia	8:000$000	5:333$320
Silveiras		
Hospital de Misericordia	5:000$000	4:999$920
Soccorro		
Hospital de Misericordia	5:000$000	—
Sorocaba		
Asylo de São Vicente de Paula	5:000$000	4:999$960
Santa Casa de Misericordia	15:000$000	15:000$000
Escola Perseverança	2:000$000	1:999$980
Tatuhy		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Sociedade Beneficente dos Morpheticos . . .	2:000$000	2:000$000

Taubaté		
Santa Casa de Misericordia	50:000$000	50:000$000
Conferencia de São Vicente de Paula . . .	2:000$000	1:999$960
Sociedade Protectora do Asylo de Mendigos .	6:000$000	6:000$000
Externato de São José	4:000$000	3:999$990
Associação Artisiica Litteraria	5:000$000	4:999$960
Centro dos Operarios Catholicos	1:200$000	1:200$000
Tieté		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	4:999$960
Ubatuba		
Santa Casa de Misericordia	5:000$000	5:000$000
Atheneu Ubatubense	1:000$000	—
Villa Bella		
Camara Municipal de Villa Bella	5:000$000	5:000$000
Capital		
Santa Casa de Misericordia	550:000$000	550:000$030
Hospital Ophtalmico	25:000$000	24:999$970
Hospital Samaritano	12:000$000	12:000$000
Hospital Humberto 1.º.	8:000$000	7:999$998
Maternidade	60:000$000	60:000$000
Asylo de Orphams desamparados de N. S. Auxiliadora, do Ypiranga	14:000$000	13:999$960
Albergues Nocturnos	10:000$000	10:000$000
Asylo do Bom Pastor	12:000$000	12:000$000
Abrigo de Santa Maria	5:000$000	4:999$940
Casa Pia de São Vicente de Paula	6:000$000	5:500$000
Orphanato de Sant'Anna	3:000$000	3:000$000
Orphanato Christovam Colombo	18:000$000	18:000$000
Lyceu de Artes e Officios.	100:000$000	99:999$990
Lyceu do Sagrado Coração de Jesus. . . .	36:000$000	36:000$000
Escola de Pharmacia	50:000$000	50:000$000
Escola de Commercio	25:000$000	24:999$970
Conservatorio Dramatico e Musical	25:000$000	25:000$000
Associação Feminina Beneficente e Instructiva	15:000$000	15:000$000
Escola de Meninas de Santa Cecilia, na Santa Casa.	3:000$000	—
Escola de São José, na Parochia de Santa Ephigenia	2:400$000	2:400$000
Instituto Pasteur	25:000$000	24:999$980
Dispensario "Clemente Ferreira".	8:000$000	7:999$960
Dispensario "Claudio de Sousa"	3:000$000	3:000$000
Sociedade Paulista de Agricultura	12:000$000	12:000$000
Associação Paulista de Sanatorios Populares .	10:000$000	9:999$980
Sociedade de Medicina e Cirurgia	6:000$000	6:000$000
Sociedade de "Tiro Nacional"	6:000$000	6:000$000
Sociedade Humanitaria dos Empregados no Commercio	5:000$000	4:999$920
Jockey-Club Paulistano	10:000$000	10:000$000
Gotta de Leite	6:000$000	6:000$000

Casa da Divina Providencia	1:200$000	1:200$000
Polyclinica de São Paulo	10:000$000	10:000$00
Instituto Historico e Geographico de São Paulo	3:600$000	3:600$000
Instituição da Sagrada Familia, no Ypiranga .	3:600$000	3:600$000
Camara Syndical dos Corretores de Fundos. .	8:000$000	7:999$920
Catechese dos Indios do Estado	10:000$000	10:000$000
Escola Parochial de Santa Cecilia	1:200$000	1:200$000
Menina Guiomar Novaes	1:200$000	1:200$000
Sociedade "Tiro Brasileiro de São Paulo . .	6:000$000	6:000$000
Liga Maritima Brasileira	1:000$000	1:000$000
	2.118:000$000	2.051:398$068
Saldo conforme o "quadro" demonstrativo da despesa da Secretaria da Fasenda . . .		66:601$932
	2.118:000$000	2.118:000$000

TABELLA N.º 10

Eventuaes

Despesas não previstas		48:644$100

TABELLA N.º 11

Creditos Especiaes

Liquidação com José Francisco de Queiroz Telles		12:676$400
Liquidação com Ricardo Villela cessionario de Luiz Gonzaga Martins		94:250$580
Baixella para o couraçado S. "Paulo" . . .		33:233$500
Estatua de Carlos Gomes		10:000$000
Desapropriações e Obras		17:000$000
		167:160$480

TABELLAS DE DEPOSITOS

Movimento da conta de « Depositos » no exercicio de 1909

TITULOS	Saldo do exercicio de 1908	Arrecadado no exercicio de 1909	SOMMA	Restituido no exercicio de 1909	Saldo para o exercicio de 1910
Cauções de contractos.	306:603$439	558:619$812	865:223$251	497:104$047	368:119$204
Fianças	600:355$720	89:347$920	689:703$640	62:032$044	627:671$596
Depositos nas estações	119:774$852	79:745$210	199:520$062	96:565$970	102:954$092
Depositos diversos.	774:275$814	502:446$691	1.276:722$505	402:727$276	873:995$229
	1.801:009$825	1.230:159$633	3.031:169$458	1.058:429$337	1.972:740$121

Demonstração do saldo da conta de "Depositos" da "Caixa Commum" no exercicio de 1909

Cauções de contractos		
Adolpho Pereira, dr.	2:000$000	
Aguirra & Cia.	3:000$000	
Alexandre Augusto Camacho	300$000	
Alfredo Müller	100$000	
Almeida Silva & Cia.	4:200$000	
Angelo Sestini	1:000$000	
Angelo Sestini e J. Gamboge & Cia.	2:000$000	
Anna Ferreira da Costa	3:000$000	
Antonio de Camillis	5:000$000	
» C. Melchert, dr.	1:000$000	
» Simões	300$000	
Arthur G. Krug, dr.	3:000$000	
Augusto Rodrigues & Cia.	2:000$000	
» de Toledo	3:000$000	
Azevedo, Alves Mattos & Cia.	2:000$000	
Baruel & Cia.	1:000$000	
Benedicto Gasparino	1:000$000	
» Duarte Passos	800$000	
Bento de Almeida Leite e Giuseppe Bellintani	300$000	
Bloch Freres & Cia.	2:400$000	
Brazilian Railway Constructions Comp. Ltd.	104:600$000	
C. F. Hargreaves & Cº.	3:000$000	
C. Hildebrand & Cia.	2:200$000	
Coelho da Rocha & Cia.	2:000$000	
Comp. de Calçado Clark, Ltd.	4:000$000	
» Imperial de Immigração em Tokio	5:000$000	
» Mechanica Importadora de São Paulo	9:000$000	
Coriolano de Lima	5:409$492	
Cyro Marcondes de Rezende	17:938$340	
Dagoberto de Almeida e Silva	300$000	
Dante Tassini	1:000$000	
Domingos Alves Feitosa	300$000	
» Fasani	300$000	
» Gullo	300$000	
Duarte & Cia.	200$000	
Duarte & Vieira	500$000	
Duprat & Cia.	1:000$000	

Eduardo Pereira	125$000
Emme Burralle	1:000$000
Ernesto de Castro & Cia.	3:000$000
Eugenio de Freitas	1:000$000
F. Gonçalves Serodio	100$000
Felicio Betoldi e Thomaz A. Vitelli .	3:000$000
Fernando Rodrigues & Cia.. . . .	1:000$000
Ferreira Passarello & Cia.	2:000$000
Filoteo Beneducci	2:000$000
Firmiano de Moraes Pinto dr. . . .	1:000$000
Francisco Vozza	1:000$000
Galdino Del Bianco	500$000
Godofredo de Azevedo	300$000
Haupt & Cia.	4:000$000
Henrique Baumotti	6:000$000
Herm. Stoltz & Cia..	3:000$000
Horacio Belfort Sabino dr.	4:200$000
Irmãos Rolim	2:000$000
J. J. Cardoso.	1:000$000
Jeronymo Theodoro de Magalhães . .	300$000
Joaquim Alvaro de S. Camargo . .	300$000
» Marques	3:600$000
» de Oliveira	300$000
» Silverio de Sant'Anna . .	300$000
João Collino	300$000
» Dias Baptista	118$000
» Fernandes Pontes	8$000
» Firmino de Lima	24$000
» Gallo	300$000
» Martins da Silva	30:000$000
» Nepomuceno de Camargo . .	300$000
» Rabello Cintra.	300$000
» da Silva Martins	10:000$000
Jonas Novaes e Silva	600$000
Jorge Fuchs & Cia..	2:000$000
José Belli.	16:895$000
» Damas Filho	300$000
» Ignacio dos Santos	2:500$000
» Martins Real	5:000$000
» Paes Sobrinho	18$000
» Torselli.	500$000
» Vargas	600$000
Juvenal Carneiro da Cunha Lobo . .	300$000
Lacerda Camargo & Cia.	6$000
Laemmert & Cia.	100$000
Luiz Argollo	300$000

Luiz Felippe Villaça.	300$000	
» Guimarães Vieira	900$000	
» Sarli	1:000$000	
Manoel Jacintho R. Franco. . . .	1:000$000	
» G. de Oliveira Santos . . .	300$000	
Marchi & Rodrigues	1:000$000	
Marcolino de Faria e outro. . . .	1:000$000	
Mauricio Famueli e Joaquim Miguel Dutra	300$000	
Maximiliano Emilio Hell, dr. . . .	1:000$000	
Miguel Russo.	1:100$000	
Montemurro & Cia.	2:000$000	
Neidhart & Hoeninger	500$000	
Nicola Grigolo	600$000	
Oscar Ribeiro.	3:000$000	
Pedro Jordão de Castilho	100$000	
Posselt Wolff & Cia.	2:000$000	
Regino de Paula Aragão	1:300$000	
Rothschild & Cia.	3:000$000	
Salvador Modica	300$000	
Schill & Cia.	3:000$000	
Schmidt & Trost.	3:000$000	
Soares & Cia..	1:000$000	
Societé Financière e Commerciale Franco Brézilienne	3:000$000	
Souza Carneiro & Cia.	2:200$000	
Theodor Wille & Cia.	6:000$000	
Theseo Bueno de Toledo.	300$000	
Trajano de Medeiros & Cia. . . .	9:977$372	
Ursesino Luiz da Silva	100$000	
Vicente Amaral	300$000	
» Landin	600$000	
Weiszflog & Irmãos	1:000$000	
Wille Fischer.	2:000$000	
Wilson Sons & Cº.	3:000$000	
Zerrenner Bülow & Cia..	6:000$000	368:119$204

Fianças

Adolpho Cesar	3:000$000
Affonso de Brito Cruz	5:000$000
Alfredo Martins de Moraes	3:000$000
» M. Pereira	10$000
» P. de Moraes	180$000
» Rodrigues da Silva. . . .	1:000$000
Alvaro Correa Vianna	180$000
» Pestana	4:000$000

Americo Gomes	150$000
Antonio Antunes de Souza	770$000
» Augusto Barreto	1:500$000
» » Vieira do Couto . .	5:000$000
» Candido de Carvalho . . .	3:000$000
» Carlos de Toledo	5:000$000
» Cassiano de Lacerda . . .	1:500$000
» Custodio de Oliveira . . .	6:000$000
» Engler Bicudo	5:000$000
» de Faria Pacheco	1:000$000
» Felix Pereira de Carvalho. .	1:500$000
» Ferreira Duarte.	5:000$000
» Fortunato Rodrigues . . .	3:000$000
» Fraga Moreira	3:000$000
» Garcia Gimenes.	500$000
» Giusti	500$000
» de Goes Conrado	6:000$000
» Gomes Meirelles Junior. . .	1:500$000
» J. Leite	250$000
» José da Cruz Sobrinho. . .	3:000$000
» » Dias Ferreira	3:000$000
» M. de Azevedo	350$000
» Nery Ferreira	3:600$000
» Paulino de Araujo	3:000$000
» Pereira da Silva Barbosa . .	1:500$000
» Rodrigues Martins	1:500$000
» » da Silva	3:000$000
» Soares de Carvalho	2:000$000
Aprigio Rodrigues Neves.	120$000
Aristides G. Nogueira	2:360$000
Argemiro Holtz	2:000$000
Armando Gomes.	300$000
Arthur Barbosa Caldas	3:000$000
» de Moraes Dutra	3:000$000
» Simões	1:500$000
Ataliba de Campos Motta	1:200$000
Atila French	6:000$000
Augusto Flavio Sant'Anna	2:000$000
» de Lima	1:000$000
» Marques da Motta	3:000$000
Aureliano Ornellas da Fonseca. . .	160$000
» Mascarenhas de Camargo .	3:000$000
Balthazar Manoel Gonçalves . .	19$535
Baptista Nogueira	150$000
Benedicto Ferraz de Carvalho . . .	3:600$000
» José Antunes.	1:500$000
» Ramos Arantes	2:000$000

Benedicto de Toledo Santos . . .	1:500$000
Bernardino Alves Franco	1:000$000
Braz Antonio Lucas	2:400$000
Carlos Augusto de Araujo	3:000$000
» » R. de Souza . . .	200$000
» Kiehl	100$000
Cassio Julio B. Amaral	60$000
Candido Moreira	250$000
Celso Olavo Lopes de Oliveira . . .	6:000$000
Cirilo Guimarães Corrêa	3:000$000
Claudino Antonio da Camara . . .	3:000$000
Claudio Luiz da Silva Braga . . .	500$000
Coriolano de Andrade	5:000$000
Cypriano Rocha Lima	5:950$000
Diaulas Marques	3:000$000
Dionysio Barbosa Sandoval	2:000$000
Domingos Antonio de Athayde . . .	2:000$000
» de Oliveira	300$000
Durval Cabral de Medeiros	3:000$000
Edgard de Lima Gutierre	3:000$000
Edmundo Julio F. Duclos	5:000$000
Elias de Paula Machado	3:000$000
Elvidio Fagundes Machado	3:000$000
Erasmo Pereira Itá	1:500$000
Ernesto de Castro Moreira, dr.. . .	20:000$000
Eufrosino de Oliveira Macedo . . .	450$000
Eugenio de Souza Nogueira . . .	1:500$000
Faustino Gutierres	640$000
Felix de Menezes Serra	1:000$000
Fernando Antonio de Barros . . .	235$000
» Pires da Motta	5:849$132
Florencio Augusto R. do Valle . .	200$000
» Carlos de Araujo	3:000$000
Francisco A. Gomes da Cunha . .	640$000
» Barreto de Oliveira . . .	1:200$000
» Benvindo da Silva . . .	1:000$000
» Borges de Camargo . . .	2:000$000
» Calmon de Siqueira . . .	4:000$000
» Custodio Falleiros	3:180$000
» Cyriaco de Oliveira Ferraz .	5:000$000
» Ferreira dos Anjos Sampaio.	2:000$000
» » de Moraes . . .	5:000$000
» Roldão de Oliveira Barros .	3:000$000
» de Salles Machado . . .	1:500$000
Frederico M. de Azevedo	1:000$000
Gabriel Nogueira de Toledo . . .	4:000$000

Gabriel Ribeiro Sobrinho	250$000
» Rodrigues de Oliveira Camargo	3:600$000
Galdino Pinheiro Franco	3:000$000
Generoso Alves Teixeira	3:000$000
Guilherme Boucault	500$000
» Nobre de Godoy . . .	1:500$000
Gustavo Adolpho Pinheiro	1:000$000
Henrique Antonio de Camargo . . .	4:000$000
» Pinto da Silva	240$000
Horacio Chaves	1:500$000
» Ramos da Cunha	300$000
Isaac de Mesquita	4:000$000
Isoldino de Souza Machado	1:500$000
Jacyntho José Ferraz Pinto . . .	6:000$000
Jeronymo F. Borges	300$000
Joaquim Belisario das Neves . . .	2:000$000
» Camillo	500$000
» Fernandes	3:000$000
» Ferreira da Costa	6:000$000
Joaquim Gurgel do Amaral . . .	6:000$000
» José de Macedo	2:000$000
» » de Oliveira	180$000
» Pires Corrêa Junior . . .	6:000$000
João de Almeida Queiroz	3:000$000
» Baptista P. da Gama . . .	1:500$000
» » Scuvero	5:000$000
» » Zicca	720$000
» das Chagas M. Silva . . .	4:500$000
» C. Sevenne Samartin	180$000
» Climaco de S. Guimarães . .	1:000$000
» de Deus da Silva Serra . . .	250$000
» Evangelista da Silva	3:000$000
» Eugenio Carneiro	2:000$000
» Felix de Mello	1:200$000
» Francisco Salgado	5:000$000
» Gallinari	150$000
» Olegario de Almeida	3:000$000
» Pereira de Moura	3:000$000
» Raymundo de Macedo . . .	1:000$000
» de Siqueira Leite	1:500$000
» Ferreira de Mello	1:500$000
» Theophilo Bratifisch	180$000
José Alipio Trigo	3:000$000
» Antonio de Freitas	3:000$000
» Antunes da Silveira	3:000$000
José Baptista de Almeida	4:000$000

José Camacho da Costa	7:000$000
» Candido de Oliveira Cobra . .	1:500$000
» Carlos da Silva Telles. . . .	60:000$000
» Cesario da Silva Bastos, dr.. .	6:000$000
» da Costa Pinto	1:500$000
» Daniel Arnobio	1:200$000
» Domingues B. Junior. . . .	3:000$000
» Ferreira Leite da Silva . . .	6:000$000
» Fernandes de Magalhães Leite .	3:600$000
» Francisco de Abreu	400$000
» » Teixeira.	180$000
» Gonçalves Negrão.	945$000
» Joaquim Corrêa de Arruda . .	12:000$000
» » da Costa.	3:000$000
» Leite de Barros	800$000
» Manoel de Abreu	3:600$000
» » Fontes.	1:000$000
» » de Oliveira	3:000$000
» Martins da Cunha Pompeo . .	6:000$000
» Meirelles	2:000$000
» O. Prata	150$000
» Pedro Malhado Rosa	12:000$000
» Ramos de Andrade	1:000$000
» Ribeiro de Oliveira Motta . .	320$000
» dos Santos Moreira	2:666$660
» de Sousa Pereira Araujo . . .	1:227$269
» Sebastião do Prado	1:500$000
Jonas Marques da Silveira	1:500$000
Josino Leme Brisola.	3:000$000
Julio Isidoro da Veiga	3:000$000
Lafaiette Spinola.	1:500$000
Leão Sodré	1:800$000
Leoncio Ribas	5:000$000
» de Sousa Lopes.	1:000$000
Lucio Vieira Pinto	2:000$000
Luiz do Amaral Carvalho	260$000
» Bonifacio Figueira.	1:500$000
» Gonzaga Falcão	1:800$000
» » Raposo	2:000$000
» de Lima	3:000$000
Luciano Ribeiro da Silva	3:000$000
Manoel Alvim T. Bittencourt . . .	500$000
» Athanasio da Fonseca . . .	1:000$000
» Bento de Amorim	5:000$000
» Caetano Garcia	5:000$000
Manoel Casemiro Nogueira	150$000

Manoel Custodio Ribeiro	180$000	
» Fernandes Sampaio. . . .	3:000$000	
» Januario de Vasconcellos . .	3:000$000	
» Thomaz de Oliv.ª Mascarenhas	1:000$000	
Marcilio Teixeira de Camargo . . .	5:000$000	
Marcolino Paiva	1:500$000	
Miguel Pires Nobre	2:000$000	
Narciso Alves de Abreu Pitaluga . .	480$000	
Octaviano José Rodrigues	3:600$000	
Olympio Barra	6:000$000	
Ozorio de Paiva Morato.	3:000$000	
Paulo Corsino	1:800$000	
Paulino Gonçalo Amarante	1:000$000	
Pedro A. Campos	150$000	
» Alexandrino Ablas	3:402$000	
» Paulo Pereira da Motta . . .	2:000$000	
Quintino Ratto	10:000$000	
Raul de Moraes Victor	3:000$000	
Raymundo Henrique Duarte . . .	520$000	
Ricardo Moreira	1:800$000	
» Mugnaini	250$000	
Rodolpho Alarico de Oliveira . . .	3:600$000	
Romualdo de Oliveira Leite . . .	6:000$000	
Rufino Mariano de Barros	1:500$000	
Saturnino Augusto de Carvalho . .	2:157$000	
Sebastião Augusto de Oliveira . . .	1:500$000	
» Cesar Ribeiro	1:500$000	
» da Silveira Maciel . . .	3:000$000	
Simpliciano da Rocha Pombo . . .	1:590$000	
Tiago Baptista da Luz Mendes . .	2:000$000	
Theophilo Bueno de Alvarenga. . .	2:000$000	
» Castanho	1:500$000	
» de Oliveira Castro . . .	1:500$000	
» Villela de Castro. . . .	1:500$000	
Thomé Cesario de Campos	2:000$000	
Valentim Tobias de Oliveira . . .	3:000$000	
Vicente Candido Junior	1:500$000	
» Machado de Lima	3:000$000	
Victoriano Rodrigues Xavier . . .	1:000$000	627:671$596

Depositos nas estações

Agudos	500$000	
Amparo	2:240$000	
Araraquara	1:150$000	
Araras.	250$000	
Atibaia	600$000	

Avaré	1:000$000	
Bananal	1:060$970	
Barretos	450$000	
Botucatú	1:300$000	
Caçapava	360$540	
Cajurú	136$115	
Casa Branca	2:568$250	
Cunha	704$122	
Descalvado	534$355	
Dous Corregos	600$000	
Faxina	300$000	
Franca	85$000	
Guaratinguetá	1:850$000	
Ibitinga	2:050$000	
Igarapava	100$000	
Itapetininga	629$000	
Itatiba	806$000	
Itú	210$096	
Jaboticabal	1:350$000	
Leme	12$500	
Limeira	265$000	
Lorena	777$036	
Mocóca	180$000	
Mogy das Cruzes	1:318$520	
Mogy-mirim	184$837	
Pindamonhangaba	668$877	
Piracaia	496$438	
Pirassununga	2:636$000	
Porto Feliz	850$000	
Queluz	525$740	
Ribeirão Bonito	300$000	
Ribeirão Preto	6:951$820	
São Bernardo	300$000	
» Carlos do Pinhal	100$000	
» João da Bôa Vista	200$000	
» José do Rio Pardo	155$710	
» » » » Preto	200$000	
» Luiz	915$000	
» Manoel	160$500	
» Pedro	584$550	
» Roque	156$232	
Serra Negra	2:562$000	
Taubaté	354$285	
Capital	52:962$240	
Santos	6:592$759	
Campinas	2:111$800	102:954$092

Depositos diversos

Beneficios de Loterias		
Irmandade do Rosario em Bragança	3:000$000	
Capella do SS. Sacramento da Capital	3:000$000	
Monte do Soccorro	3:000$000	
Collegio Assumpção em Piracicaba.	2:230$000	
Hospital de Morpheticos de Rio Claro	6:615$000	
Hospital de Morpheticos de Capivary	3:600$000	
Lyceu de Artes e Officios da Capital	7:200$000	
Santa Casa de Misericordia de Bocaina	9:535$000	
Idem de Iguape	3:688$000	
Idem de Monte Mór	5:632$000	
Idem de Piracicaba	1:287$000	
Idem de Silveiras.	1:434$000	
Idem de Mogy-mirim.	3:600$000	53:821$000
Camaras Municipaes para Obras Diversas		
Amparo	10:000$000	
Araraquara	20:000$000	
Batataes	30:000$000	
Botucatú	5:000$000	
Cabreuva	300$000	
Cunha	300$000	
Itapira	15:000$000	
Itú	2:461$900	
Jaboticabal	10:000$000	
Mogy-mirim	5:000$000	
Pindamonhangaba	300$000	
Piracicaba	20:000$000	
Santo Amaro	600$000	
São Carlos do Pinhal.	110:000$015	
» José do Rio Pardo	300$000	
» Manoel	10:000$000	
» Simão	6:0000000	
Soccorro	600$000	
Sorocaba	1:788$534	
Taubaté	500$000	
Tieté	5:0000000	253:150$449
Caução de casas de penhores		
Emilio Worms	4:500$000	
Raphael C. Medici	2:250$000	
João Mazelli	4:500$000	11:250$000
Desapropriações		
William Harding	2:360$000	
Para o reservatorio d'agua em S. Carlos	3:903$000	6:263$000
José Candido de Vasconcellos . .		5:000$000
J. Azevedo & Cia., para fiscalisação de Loterias		2:500$000
Camara Municipal da Capital, indemnisação da permuta do edificio do Congresso		170:000$000

Procuratorios		194$000	
Resgate de apolices		90:500$000	
Pensões de alumnos da escola «Luiz de Queiroz»		4:000$000	
Importancia penhorada a Luiz Gonzaga Martins		446$083	
Idem a Innocencio Celso de Abreu .		550$000	
Idem a E. L. Franco		434$500	
Idem a ausentes pelo juiz de direito de Limeira		14:265$288	
Importancia pertencente a credores da massa fallida de Manoel A. Bittencourt		1:865$230	
Idem depositada pelo juiz dos feitos da Fazenda, até ser resolvida a reclamação de d. Maria L. S. Machado		1:630$000	
Idem pelos syndicos da massa fallida de Salles da Silva Braga & Cia .		635$765	
Importancia pertencente ao interdicto José Gomes de Carvalho . .		10.611$900	
Caução de consumidores de agua .		246:878$014	873:995$229
			1.972:740$121

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa de Depositos"

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do Exercicio anterior		2.666:340$435
Entradas neste exercicio:		
Em apolices estaduaes.	391:116$109	
» » federaes	13:200$000	
» acções da Mogyana	9:000$000	413:316$109
	Rs.	3.079:656$544

CREDITO	Importancias	TOTAL
Sahidas neste exercicio:		
Em apolices estaduaes.	128:000$000	
» » federaes	20:200$000	
» letras hypothecarias do Banco de Credito Real	116:593$000	
» acções da Paulista	4:000$000	
» » » Mogyana	10:000$000	
» outros valores	1:539$353	284:379$353
Saldo que passa para 1910 conforme demonstração em separado		2.795:277$191
	Rs.	3.079:656$544

Thesouro do Estado de S. Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

O escripturario da Caixa

Pergentino de Freitas

EXERCICIO DE 1909.

Demonstração do saldo da «Caixa de Depositos»

Natureza do deposito	Importancias	TOTAL
Em apolices estaduaes		
Adão Hoffmann.	7:000$000	
Angelo Garcia Portella	500$000	
Angelo Gasparini	7:000$000	
Angelo A. Alpoim	1:000$000	
Aristides Ferreira Guimarães	3:000$000	
Arthur dos Santos	3:000$000	
Arthur dos Santos Pinto	6:000$000	
Adolpho Pantaleão	3:000$000	
Affonso J. de Camargo	12:000$000	
Alfredo C. Vianna	3:000$000	
Almeida Silva & Cia.	2:000$000	
Alexandre Kulhmann	10:000$000	
Americo C. de Souza	1:500$000	
Armando de Moraes Bastos	5:000$000	
Antonio A. de Godoy	3:000$000	
Antonio A. Pereira Lima	10:000$000	
Antonio B. da Costa	5:000$000	
Antonio Ernesto da Silva	10:000$000	
Antonio C. Barreto Sobrinho	3:000$000	
Antonio Nardy de Vasconcellos	12:000$000	
Angelo Diogo de Araujo	1:500$000	
Augusto N. de Mello Coelho	3:000$000	
Augusto C. da Silva Telles, dr.	80 000$000	
Aureliano Machado	3:000$000	
Asdrubal do Nascimento, conde	80:000$000	
Azarias Arantes	3:000$000	
Ataliba Camara	5:000$000	
Anna Ferreira da Costa, d.	4:000$000	
Benedicto F. da Silva Pinto	1:500$000	
Bento de Cerqueira Cesar	3:000$000	
Benjamin Gonçalves de Assis	2:000$000	
Boaventura Mendes Pereira	6:000$000	
Costa Machado & C.	2:000$000	
Companhia Mogyana de E. de Ferro	25:256$109	
Caetano Fabrini	2:000$000	
Carlos Kiellander	3:000$000	
Carlos J. Rodrigues	5:000$000	
Carlindo Valeriani, dr.	3:000$000	
Candido Dias Baptista	1:000$000	
Claudio Luiz da Silva Braga	5:500$000	
Companhia E. Ferro Araraquara	38:400$000	
Companhia Paulista Vias Ferreas	22:000$000	
Damas Rocha & Cia.,	100:000$000	
Elias Mendes	7:000$000	
Eduardo Dreux	10:000$000	
Escola Normal de São Paulo	5:500$000	
Emilio Israel & Cia.	32:000$000	

Natureza do deposito	Importancias	TOTAL
Emillo Wisling	10:000$000	
Ernesto R. de Carvalho	10:000$000	
Estevam F. de Godoy	3:000$000	
Eugenio Mistraletti & C.	18:000$000	
Eduardo B. Veriot	10:000$000	
Francisco A. Pedroso	5:000$000	
Francisco R. Ratto Junior.	5:000$000	
Francisco Rocha	3:000$000	
Francisco Tavares Machado	7:000$000	
Francisco de Azevedo Junior.	10:000$000	
Ferreira Passarello & C.	2:000$000	
Fortunato Goulart	5:000$000	
Frederico C. de Souza	6:000$000	
Henrique Misasi	10:000$000	
Henry White	10:000$000	
Herculano Pereira Simões.	10:000$000	
Hermano Bohn	10:000$000	
J. Jacques Cardeal.	3:000$000	
João Pedro Ribeiro.	10:000$000	
João Quirino Machado.	10:000$000	
J. Azevedo & C.	100:000$000	
João F. Dias da Costa.	4:000$000	
João Morato da Conceição.	6:000$000	
João Massellis	3:000$000	
Joaquim J. da Silva Pinto, dr.	40:000$000	
Joaquim M. Botelho	12:000$000	
José Antonio de Paula Santos	6:000$000	
José B. Gomes de Araujo.	2:000$000	
José Borges.	4:000$000	
José Guerreiro Monteiro Torres	6:000$000	
José Pires de Aguiar	6:000$000	
José P. da Silva Novaes	10:000$000	
José Martins Real	24:000$000	
Josino A. Bittencourt	3:000$000	
Julio Lyon	36:000$000	
Juvenal Krischner e David Murel	1:500$000	
Juvencio de Siqueira	3:000$000	
Luiz A. de Souza	10:000$000	
Luiz E. Grandjean	5:000$000	
Luiz Machado de Mello	1:500$000	
Luiz Medici	30:000$000	
Leonidas Moreira	10:000$000	
Lucio G. de Oliveira	3:000$000	
Laurindo de Arruda Mello	5:000$000	
Manuel A. Taques Bittencourt	4:000$000	
Manuel Joaquim de Lima.	3:000$000	
Manuel Lopes de Oliveira.	10:000$000	
Manuel de Paula Ramos	5:000$000	
Manuel Vianna	7:000$000	
Matheus Gomes do Val	12:000$000	
Miguel de Godoy Costa	5:000$000	
Octavio Joly	1:500$000	
Olegario D. Aguiar	3:000$000	

Natureza do deposito	Importancias	TOTAL
Ottoni de Almeida Queiroz	3:000$000	
Oscar Moreira, dr.	10:000$000	
Pedro de Freitas	5:000$000	
Percival Farquhar & Hector Legru	1.000:000$000	
Pedro Ribeiro de Mattos	3:000$000	
Premio "Rio Branco"	6:000$000	
Quirino B. de Oliveira Lima	1:500$000	
Quirino Pereira de Moraes	3:000$000	
Raphael Tobias de Barros	10:000$000	
Rothschild & Cia.	2:000$000	
Silvino E. de Souza Aranha	2:000$000	
Silva Martins & Cia.	2:000$000	
Sebastião de Lima	1:500$000	
Sebastião Ferreira Gandra	3:000$000	
Sebastião Martins de Mello	6:000$000	
Salviano José Nogueira	3 000$000	
Socrates Honorio d'Avila	3:000$000	
Troyano & Tedesco	6:000$000	
Umberto Nogueira de Sá	5:000$000	
Vicente Torres de Oliveira	2:000$000	
Vellozo e Vidal.	100:000$000	
Verginius Jacobsen.	30:000$000	
William Fox Rule	10:000$000	
Willy Fischer	1:000$000	2.317:156$109
Em apólices federaes:		
Antonio J. da Cunha Figueiredo.	3:000$000	
Arlindo G. de Siqueira.	5:000$000	
Adolpho Bastos	6:000$000	
Azevedo Alves & Mattos	2:000$000	
Bento C. Cesar	3:000$000	
Ernesto dos Santos Pinto	7:200$000	
Eduardo F. Abreu	6:000$000	
Estanislau G. Galhardo	2:000$000	
João L. Pinto	3:000$000	
João Antonio Ayrosa	3:000$000	
Joaquim Garcia	5:000$000	
José Junqueira	3:000$000	
Lafayette de A. Marcondes	3:000$000	
Pedro Ferreira Penna	6:000$000	
Tito H. C. Silva	7:200$000	64:400$000
Em acções da Companhia Mogyana:		
Antonio Pereira de Queiroz, dr.	15:000$000	
Celestino S. Azevedo	10:000$000	
Joaquim B. Aranha	2:600$000	
José Paulino Nogueira.	15:800$000	
Rozendo Rodrigues do Prado.	9:000$000	52:400$000
Em acções da Companhia Paulista:		
Bento A. Pereira		2:400$000

Natureza do deposito	Importancias	TOTAL
Em acções do Banco do Brasil:		
Matheus Marcondes Romeiro, dr.		14:000$000
Em lettras hypothecarias do Banco de Credito Real:		
Adão Avelino de Godoy	6:000$000	
Affonso C. Silva	100$000	
Alfredo C. Pereira	7:000$000	
Alfredo B. Moraes	3:420$000	
Alvaro C. Vianna	3:420$000	
Alvaro C. Ribeiro	3:420$000	
Amador Bueno	10:166$450	
Antão de Moura	1:000$000	
Antonio A. Vaz Cerquinho	7:000$000	
Antonio A. de Souza	6:468$000	
Antonio M. Azevedo	6:650$000	
Aprigio R. Neves	2:280$000	
Aristides G. Nogueira	6:840$000	
Bento Bayeux Junior	800$000	
Carlos A. R. Souza.	3:800$000	
Casemiro C. Paulista	2:000$000	
Cassio J. B. Amaral	1:140$000	
Comp. Colonização Sul Paulista	14:900$000	
Cypriano Rocha Lima	57:000$000	
Eloy Cerqueira	10:000$000	
Enéas S. Porto	500$000	
Euphrosino A. Macedo.	8:550$000	
Faustino Vasques	500$000	
Fernando Antonio de Barros	2:820$000	
Francisco C. Andrada	25:000$000	
Francisco Custodio Falleiros	3:420$000	
Francisco R. S. Silva	2:000$000	
Guilherme Ciurlo	7:000$000	
Hermann A. Reifert	7:000$000	
João B. Fernandes Zica	13:680$000	
João A. dos Santos	7:000$000	
João C. Godoy	1:800$000	
João C. Bastos	2:000$000	
João Climaco S. Sammartin	3:420$000	
João E. Carneiro	1:900$000	
João F. Santos	10:000$000	
João F. Mello	22:800$000	
João F. F. Mendonça	7:000$000	
João Theophilo Bratifisch	3:420$000	
José Francisco Teixeira	3:420$000	
José C. B. Pereira Neves	30:000$000	
José D. Ferreira	1:800$000	
José Gonçalves Negrão	2:055$000	
Joaquim F. S. Camargo	500$000	
Jorge Aranha	800$000	
Manuel A. Taques Bittencourt	6:166$660	

Natureza do deposito		Importancias	TOTAL
Manuel C. Ribeiro		3:420$000	
Schmidt & Trost		500$000	
Simpliciano R. Pombo		1:710$000	
Ubaldino de Araujo		1:000$000	334:586$110
Em diversos valores:			
Alfredo de Campos.		755$560	
Alexandre M. Machado	£ 64-0-0	654$220	
Carlos A. A. Botelho		666$675	
Claudino Antonio Camara	3 moedas	15$000	
João Godoy		884$412	
José Pousset (fallecido)	£ 55-0-0	488$889	
Joaquim Lacerda de Abreu . . .	» 25-0-0	400$000	
Julio Blandy	» 356-6-9	3:167$289	
Raphael Freire	» 31-0-0	275$559	
Olavo E. de Souza Aranha . . .	» 4-0-0	64$000	
Dino Bueno & Pamplona	» 27-0-0	272$000	
Outros valores		2:691$368	10:334$972
		Rs. . .	2.795:277$191

Thesouro do Estado, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas

Movimento do dinheiro de orphãos no exercicio de 1909

ESTAÇÕES	Saldo de 1908	Recebimento em 1909	TOTAL	Restituições	Saldo para 1910
Agudos	10:084$316	17:879$676	27:963$992	325$000	27:638$992
Amparo	13:324$704	177:987$700	191:312$404	200$000	191:112$404
Araraquara	69:254$924	12:289$040	81:543$964	2:000$000	79:543$964
Araras	6:435$701	200$000	6:635$701		6:635$701
Arêas	29:900$570	2:559$884	32:460$454	319$650	32.140$804
Atibaia	39:666$726	1:503$500	41:170$226	3:008$869	38:161$357
Avaré	13:096$600	1:397$291	14:493$891	584$820	13:909$071
Bananal	20:615$226		20:615$226	35$643	20:579$583
Bariry	1:609$900	1:289$500	2:899$400	102$500	2:796$900
Barretos	6:837$118		6:837$118	787$500	6:049$618
Batataes	209:130$735	9:944$929	219:075$664	21:995$529	197:080$135
Bebedouro	6:553$028	3:498$370	10:051$398	1:017$593	9:033$805
Boa Vista das Pedras	10:432$695		10:432$695		10:432$695
Bocaina	26:781$660		26:781$660	7:824$496	18:957$164
Botucatú	27:674$397	5:624$002	33:298$399	22:376$786	10:921$613
Bragança	85:524$328	15:375$276	100:899$604	10:948$500	89:951$104
Brotas	18:497$892		18:497$892	460$000	18:037$892
Caçapava	57:747$793	24:662$305	82:410$098	18:726$272	63:683$826
Caconde	68:754$150	44:997$980	113:752$130	3:896$511	109:855$619
Cajurú	35:033$959	3:009$720	38:043$679	10:219$783	27:823$896
Capão Bonito	7:615$077	217$000	7:832$077	2:922$481	4:909$596
Campos Novos	1:015$001		1:015$001	195$000	820$001
Capivary	7:252$941	6:305$296	13:558$237	1:335$610	12:222$627
Casa Branca	25:548$094	21:583$734	47:131$828	6:394$540	40:737$288
Cunha	12:701$080	607$420	13:308$500	878$778	12:429$722
Descalvado	56:668$822	3:920$067	60:588$889	2:981$944	57:606$945
Dous Corregos	84:620$326	986$000	85:606$326	9:686$301	75:920$025
Espirito Santo do Pinhal	29:655$076		29:655$076	1:148$738	28:506$338
Faxina	34:372$930	800$000	35:172$930	21:687$500	13:485$430
Franca	91:412$050	12:947$842	104:359$892	10:960$428	93:399$464
Guaratinguetá	175:071$966	10:092$159	185:164$125	57:821$097	127:343$028
Ibitinga	4:928$953	8:663$487	13:592$440	500$000	13:092$440
Igarapava	14:481$834	6:491$433	20:973$267	576$889	20:396$378
Itapetininga	11:493$531		11:493$531	536$411	10:957$120
Itapira	34:445$789		34:445$789		34:445$789
Itaporanga	3:040$984	96$000	3:136$984		3:136$984
Itatiba	46:953$853	4:249$109	51:202$962	1:571$713	49:631$249
Itú	180:213$878	3:400$000	183:613$878	100:171$764	83:442$114
Ituverava	14:700$039	2:609$620	17:309$659	3:953$326	13.356$333
Jaboticabal	15:553$282	5:845$174	21:398$456	2:100$000	19:298$456
Jacarehy	38:343$846	2:000$000	40:343$846	4:091$282	36:252$564
Jahú	251:947$315	44:947$700	296:895$015	29:219$848	267:675$167
Jundiahy	332:114$508	13:103$166	345:217$674	2:657$880	342:559$794
Lençóes	3:687$311		3:687$311		3:687$311
Limeira	29:933$040	524$042	30:457$082	13:195$318	17:261$764
Lorena	20:853$150	1:622$090	22:475$240	1:923$950	20:551$290
Mocóca	10:196$540		10:196$540	1:329$439	8:867$101
Mogy das Cruzes	26:233$838	2:264$350	28:498$188	6:132$751	22:365$437
Mogy-mirim	59:782$521	5:867$415	65:649$936	3:483$099	62:166$837
Nuporanga	46:167$721	3:934$907	50:102$628	4:452$437	45:650$191

ESTAÇÕES	Saldo de 1908	Recebimento em 1909	TOTAL	Restituições	Saldo para 1910
Parahybuna . . .	29:636$818	492$883	30:129$701	637$247	29:492$454
Parnahyba	127$740		127$740		127$740
Patrocinio do Sapucahy	13:733$192	14:081$110	27:814$302		27:814$302
Piedade	12:125$277	115$000	12:240$277	1:200$000	11:040$277
Pindamonhangaba . .	35:554$554	6:780$000	42:334$554		42:334$554
Piracaia	16:278$687	2:375$518	18:654$205	316$497	18:337$708
Piracicaba	166:481$335	2:376$000	168:857$335	22:571$895	146:285$440
Pirajú	21:726$129	633$132	22:359$261	244$877	22:114$384
Pirassununga . . .	2:033$703	1:126$666	3:160$369	3:160$369	
Porto-Feliz . . .	27.771$308	2:451$400	30:222$708	1:459$700	28·763$008
Queluz	27:852$420		27:852$420	2:734$524	25:117$896
Ribeirão Bonito. . .	5:005$310	2:393$000	7:398$310	1:304$400	6:093$910
Ribeirão Preto . . .	110:986$694	5:271$124	116:257$818	3:855$682	112:402$136
Rio Claro	19:107$157	2:002$670	21:109$827	1:085$916	20.023$911
Santa Cruz das Palmeiras	10:628$013	67:134$558	77:762$571	76:891$540	871$031
Santa Cruz do Rio Pardo	14:354$633	1:678$100	16:032$733		16:032$733
Santa Isabel. . . .	34:430$146	1:000$718	35:430$864	661$085	34:769$779
Santa R. do Passa Quatro	61:835$142	391$192	62:226$334		62:226$334
São Bento do Sapucahy	1:451$006		1:451$006	137$000	1:314$006
São Carlos do Pinhal .	137:001$840	11:363$472	148:365$312	32:717$599	115:647$713
São João da Boa Vista.	11:232$295	320$000	11:552$295	1:940$000	9:612$295
São José do Barreiro .	490$340		490$340		490$340
São José do Rio Pardo.	98:991$439	5:435$830	104:427$269	430$200	103:997$069
São José do Rio Preto.	23:153$000		23:153$000		23:153$000
São José dos Campos .	18:592$119	2:330$470	20:922$589	2:786$019	18:136$570
São Luiz	13.504$116		13 504$116	3:415$570	10:088$546
São Manoel	62:785$008	3:666$463	66:451$471	7:176$250	59:275$221
São Pedro	12:432$681		12:432$681	5·973$761	6:458$920
São Roque	10:384$946		10:384$946	5:132$473	5:252$473
São Simão	59.738$845		59:738$845		59:738$845
Serra Negra	76:723$245	16:671$930	93:395$175	2:634$627	90:760$548
Sertãozinho	12:043$938	291$995	12:335$933		12:335$933
Silveiras	4:450$775		4:450$775	889$821	3:560$954
Soccorro	5:441$838		5:441$838	619$040	4:822$798
Sorocaba	16:511$295		16:511$295	2:130$595	14:380$700
Taquaritinga		1:136$679	1:136$679		1:136$679
Tatuhy	161:329$291	13:213$050	174:542$341	6:661$752	167:880$589
Taubaté	6:726$383	11:081$581	17:807$964	595$084	17:212$880
Tieté	99:432$361	32:525$338	131:957$699	1:651$234	130:306$465
Una	450$000		450$000	150$000	300$000
Villa Bella	4:818$426	2:774$095	7:592$521		7:592$521
Xiririca	743$542	21$000	764$542		764$542
Cananéa	1:051$830		1:051$830	51$830	1:000$000
Iguape	2:057$057	280$700	2:337$757		2:337$757
São Sebastião . . .	4:451$004	460$000	4:911$004	560$730	4:350$274
Ubatuba	363$908		363$908		363$908
Santos	456:790$843	77:663$786	534:454$629	54:175$504	480:279$125
Campinas	241:502$937	9:324$942	250:827$879	26:521$346	224:306$533
Thesouro	1.067:979$951	422:065$798	1.490:045$749	82:784$861	1.407:260$888
	5.650:256$235	1.206:227$384	6.856:483$619	751:997$004	6.104:486$615

O 3.º escripturario *Cyro de Sousa Bueno*

Demonstração da conta de bens de ausentes no exercicio de 1909

ESTAÇÕES	Saldo de 1908	Arrecadado em 1909	TOTAL	Restituição	Saldo para 1910
Amparo		1:075$726	1:075$726	2$726	1:073$000
Araraquara	89$064		89$064		89$064
Araras	488$740	500$000	988$740		988$740
Arêas	127$222		127$222		127$222
Atibaia	1:652$890		1:652$890		1:652$890
Avaré	3:665$585	2:715$925	6:381$510		6 381$510
Bananal		11$010	11$010		11$010
Bariry	211$305		211$305		211$305
Barretos	2:795$673		2:795$673		2:795$673
Batataes	619$488		619$488		619$488
Botucatú	953$030		953$030		953$030
Bragança	669$905		669$905		669$905
Capão Bonito	920$663		920$663		920$663
Capivary	37$600		37$600		37$600
Casa Branca	5:428$320	23:602$880	29:031$200	27:220$824	1:810$376
Cunha	650$010		650$010		650$010
Descalvado	314$800	19$700	334$500		334$500
Dois Corregos	146$600		146$600		146$600
Espirito Santo do Pinhal	273$205	99$000	372$205		372$205
Faxina		12$000	12$000		12$000
Franca	105$000	1:745$222	1:850$222		1:850$222
Guaratinguetá	8:916$282		8:916$282		8:916$282
Ibitinga	2:351$584		2:351$584		2:351$584
Itapetininga	8:190$279		8:190$279	3:447$756	4:742$523
Itapira	6:101$408		6:101$408		6:101$408
Itatiba		200$410	200$410		200$410
Itú	608$000		608$000		608$000
Ituverava	4:716$743	116$550	4:833$293		4:833$293
Jacarehy	3:157$359		3:157$359		3:157$359
Jahú	3:487$460	1:207$750	4:695$210		4:695$210
Jundiahy	1:116$179	1:847$638	2:963$817		2:963$817
Lençóes	1:310$420		1:310$420		1:310$420
Mocóca	148$872		148$872		148$872
Mogy das Cruzes	170$026		170$026		170$026
Mogy-mirim	5:041$254	722$202	5:763$456	2:815$676	2:947$780
Nuporanga	3:651$630		3:651$630		3:651$630
Parahybuna	58$440	67$000	125$440		125$440
Patrocinio do Sapucahy	953$868		953$868		953$868
Pindamonhangaba	6$384		6$384		6$384
Piracaia	146$100		146$100		146$100
Piracicaba	3:911$014		3:911$014	184$140	3:726$874
Pirassununga	3:532$737	500$000	4:032$737	198$000	3:834$737
Porto Feliz	29$669		29$669		29$669
Queluz	133$912		133$912		133$912
Ribeirão Preto	3:305$986	356$719	3:662$705		3:662$705

ESTAÇÕES	Saldo de 1908	Arrecadado em 1909	TOTAL	Restituição	Saldo para 1910
Rio Claro	653$824		653$824		653$824
Santa Cruz das Palmeiras	14:833$053		14:833$053		14:833$053
Santa Cruz do Rio Pardo	262$817		262$817	262$817	
Santa Rita do P. Quatro	7:584$859		7:584$859		7:584$859
São Bento do Sapucahy	1:351$200		1:351$200		1:351$200
São Carlos do Pinhal .	2:348$422	23$000	2:371$422		2:371$422
São João da Boa Vista	11:742$600	802$810	12:545$410	802$810	11:742$600
São João da Bocaina .	453$024		453$024		453$024
São José do Rio Pardo.	1:729$253	17:083$000	18:812$253	17:083$000	1:729$253
São José do Rio Preto.	1:511$000		1:511$000		1:511$000
São José dos Campos .	14$298		14$298		14$298
São Paulo dos Agudos.	260$440	700$589	961$029	700$589	260$440
São Pedro	1:047$244		1:047$244		1:047$244
São Roque	154$000		154$000		154$000
Sertãozinho	7:619$018	766$243	8:385$261		8:385$261
Sorocaba	232$000		232$000	232$000	
Tatuhy	85:141$792	377$460	85:519$252		85:519$252
Thesouro	84:425$523	166:712$576	251:138$099	182:741$790	68:396$309
Tieté	481$347		481$347		481$347
Una	1:934$200		1:934$200		1:934$200
Xiririca	35$000		35$000		35$000
Cananéa	16$271		16$271		16$271
Campinas	6:413$263	1:358$663	7:771$926	4:232$093	3:539$833
São Sebastião . . .		73$670	73$670		73$670
Santa Isabel		50$245	50$245		50$245
Taubaté		22$300	22$300		22$300
	310:439$154	222:770$288	533:209$442	239:924$221	293:285$221

O 3.º escripturario

Cyro de Souza Bueno

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa de Es-

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		24.932:821$400
Recolhido pela extincta Collectoria de Mineiros	499$200	
Idem pela de São Pedro do Turvo	70$000	
Emissão pela Junta de Fazenda em sessão de 24 de Agosto	650:000$000	650:569$200
Rs. . . .		25.583:390$600

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa de Es-

DEBITO		TOTAL
Saldo do Exercicio de 1908		1:039:311$700
Rs. . .		1.039:311$700

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

tampilhas — actual padrão"

CREDITO	Importancias	TOTAL
Remessas ás Estações:		
Em Janeiro	64:605$000	
» Fevereiro	31:910$000	
» Março	39:462$000	
» Abril	27:632$800	
» Maio	30:535$000	
» Junho	26:830$000	
» Julho	46:685$000	
» Agosto	36:725$000	
» Setembro	19:685$000	
» Outubro	30:232$500	
» Novembro	31:840$000	
» Dezembro	35:660$000	421:802$300
Saldo que passa para o exercicio de 1910		25.161:588$300
Rs.		25.583:390$600

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas

tampilhas" — antigo padrão

CREDITO		TOTAL
Saldo que passa para 1910		1.039:311$700
Rs.		1.039:311$700

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas.

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa de Es-

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		2.558:539$800
Emissão realizada pela Junta de Fazenda em sessão de 18 de Setembro		125:020$000
Rs. . .		2.683:559$800

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa

DEBITO

OPERAÇÕES	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		515:758$700
Recolhido pela extincta Collectoria de Mineiros	190$800	
Idem pela de S. Pedro do Turvo	103$000	
Idem pela de S. Carlos	90$000	
Emissão realizada pela Junta de Fazenda em sessão de 18 de Outubro.	51:075$800	51:459$600
Rs. . . .		567:218$300

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

tampilhas—taxa de expediente"

CREDITO	Importancias	TOTAL
Remessas á Recebedoria de Santos, a saber :		
Em Janeiro	10:000$000	
Em Julho	36:000$000	46:000$000
Saldo que passa para o exercicio de 1910 . .		2.637:559$800
Rs. . .		2.683:559$800

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas

de Papel Sellado"

CREDITO

OPERAÇÕES	Importancias	TOTAL
Remettido ás Estações :		
Em Janeiro	3:458$000	
Em Fevereiro	2:264$000	
Em Março	1:660$000	
Em Abril	1:759$000	
Em Maio	1:829$000	
Em Junho	2:558$000	
Em Julho	2:570$400	
Em Agosto	1:862$000	
Em Setembro	1:872$000	
Em Outubro	5:601$000	
Em Novembro	1:360$000	
Em Dezembro	1:746$000	28:539$400
Saldo que passa para 1910		538:678$900
Rs. . . .		567:218$300

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		207:000$000
Emissões pela Junta de Fazenda, a saber :		
6.ª série	3.200:000$000	
Auxilio Agricola	1.000:000$000	4.200:000$000
Rs. . . .		4.407:000$000

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

Especial de Apolices"

CREDITO	Importancias	TOTAL
Subscripções realizadas :		
(6.ª série)		
Em Fevereiro	201:000$000	
» Março	274:000$000	
» Abril	265:000$000	
» Maio	69:000$000	
» Junho	616:000$000	
» Julho	656:000$000	
» Agosto	332:000$000	
» Setembro	210:000$000	
» Novembro	460:000$000	
» Dezembro	248:000$000	3.331:000$000
Entregues á Sociedade Incorporadora como auxilio aos Bancos de Custeio Rural de São Manuel, Taquaritinga, Itapira e Santa Rita do Passa Quatro . . . . (auxilio agricola)		200:000$000
Saldo que passa para o exercicio de 1910. .		876:000$000
Rs. .		4.407:000$000

O escripturario da Caixa

Pergentino de Freitas

EXERCICIO DE 1909

Balanço da «Caixa de

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior	28:710$000	
Transferencia de Fundos da Caixa Commum.	1.550:325$000	1.579:035$000
Rs. . .		1.579:035$000

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 28 de Fevereiro de 1910.

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa de Valores

DEBITO	Importancias	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		41:695$836
Transferencias da "Caixa de Depositos":		
1 tinteiro de prata, no valor de	50$000	
£ 64-0-0 » » »	625$813	
Frs. 100,00 » » »	63$540	739$353
Idem da "Caixa Commum":		
£ 1.055-7-3 no valor de		16:885$798
Rs. . . .		59:320$987

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 31 de Dezembro de 1909.

Juros de Apolices»

CREDITO	Importancias	TOTAL
Juros pagos, referentes ao 1.° e. 2.° semestres e a semestres anteriores.		1.503:330$000
Saldo que passa para 1910		75:705$000
Rs. . .		1.579:035$000

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas.

pertencentes ao Estado"

CREDITO	Importancias	TOTAL
Transferencia para a "Caixa de Depositos" :		
4 apolices estaduaes da 4.ª série, sob n.s 5374/7, representativas da Caução de Allegretti & Cia.		2:000$000
Saldo que passa para o exercicio de 1910, a saber:		
Em apolices Federaes	25:000$000	
» lettras hypothecarias	10:920$000	
» libras, £ 1544-3-1	21:287$447	
» francos, frs. 100,00	63$540	
» outros valores	50$000	57:320$987
Rs. . . .		59:320$987

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas

EXERCICIO DE 1909

Balanço da "Caixa

DEBITO	FRANCOS	TOTAL
Saldo do exercicio anterior		003,00
Recolhimentos pela Recebedoria de Santos :		
Em Janeiro	5.278.045,00	
» Fevereiro	8.445.985,00	
» Março	1.674.980,00	
» Abril	12.985,00	
» Maio	319.892,00	
» Junho	18.850,00	
» Julho	4.321.580,00	
» Agosto.	8.983.770,00	
» Setembro	7.541.711,00	
» Outubro	10.987.903,00	
» Novembro	10.684.418,00	
» Dezembro	8.385.094,00	66.655.213,00
Frs.. . .		66.655.216,00

Thesouro do Estado de São Paulo, Thesouraria, 28 de Fevereiro de 1910.

de Cinco Francos,,

CREDITO	FRANCOS	TOTAL
Remessas para occorrer ao serviço dos Emprestimos para a Valorisação do Café . .		63.695.283,00
Saldo que passa para o exercicio de 1910 . .		2.959.933,00
Frs. . . .		66.655.216,00

O escripturario da Caixa
Pergentino de Freitas.

Saldo de Estampilhas e de Papel Sellado existentes nas Estações de Arrecadação até 31 de Dezembro de 1909.

ESTAÇÕES	ESTAMPILHAS	Papel Sellado
Agudos	1:259$400	297$500
Amparo	1:049$400	423$000
Angatuba	129$200	191$200
Apiahy	450$000	170$000
Araraquara	1:051$800	295$000
Araras	1:015$600	185$500
Arêas	876$200	495$000
Atibaia	690$000	177$000
Avaré	969$400	172$000
Bananal	1:289$500	205$000
Bariry	2:354$900	332$200
Barretos	408$600	89$500
Batataes	2:035$400	72$400
Baurú	556$000	222$000
Bebedouro	935$400	402$400
Boa Vista das Pedras	307$400	377$100
Bocaina	1:052$000	548$200
Botucatú	1:857$800	318$400
Bragança	1:133$800	358$000
Brotas	285$100	336$800
Caçapava	935$500	147$200
Caconde	144$300	149$300
Cajurú	767$600	394$200
Campos Novos do Paranapanema	500$000	100$000
Capão Bonito	450$400	79$400
Capivary	587$900	302$000
Casa Branca	1:872$000	502$000
Cotia	63$200	20$000
Cravinhos	451$400	92$400
Cruzeiro	372$000	308$600
Cunha	856$000	237$000
Descalvado	1:635$500	156$500
Dois Corregos	2:381$600	820$700
Dourado	1:210$600	396$600
Espirito Santo do Pinhal	1:177$000	475$200
Fartura	371$200	338$800
Faxina	576$000	402$000
Franca	1:784$000	244$000
Guaratinguetá	2:787$000	279$300
Guarehy	349$000	25$000

ESTAÇÕES	ESTAMPILHAS	Papel Sellado
Ibitinga	818$200	256$000
Igarapava	786$000	181$000
Itaberá	30$800	17$400
Itapetininga	1:091$500	231$900
Itapira	1:703$600	250$400
Itaporanga	605$000	122$000
Itararé	1:431$100	241$000
Itatiba	996$000	417$300
Itú	454$700	911$500
Ituverava	733$000	237$800
Jaboticabal	718$700	256$000
Jacarehy	1:516$500	262$000
Jahú	2:806$400	325$800
Jardinopolis	392$400	503$800
Jundiahy	902$900	200$700
Leme	785$000	80$000
Lençóes	550$000	611$500
Limeira	2:707$400	571$800
Lorena	1:767$500	134$100
Mattão	436$200	103$800
Mineiros	. .	. .
Mocóca	961$200	489$400
Mogy das Cruzes	526$600	150$000
Mogy-mirim	1:446$800	193$400
Monte Alto	446$000	119$800
Nuporanga	521$100	291$600
Palmeiras	302$400	90$600
Parahybuna	900$800	276$100
Parnahyba	398$800	198$800
Patrocinio do Sapucahy	404$000	158$000
Pederneiras	1:336$800	150$400
Piedade	268$000	140$000
Pindamonhangaba	1:881$100	288$900
Pinheiros	252$200	95$000
Piracaia	295$000	62$400
Piracicaba	2:826$800	364$400
Pirajú	513$800	226$700
Pirassununga	1:212$300	528$000
Pitangueiras	791$000	156$600
Porto Feliz	1:493$000	176$200
Queluz	1:048$400	463$000
Ribeirão Bonito	1:145$700	232$200
Ribeirão Preto	522$800	604$000
Rio Claro	4:496$800	163$000

ESTAÇÕES	ESTAMPILHAS	Papel Sellado
Rio das Pedras	575$400	156$000
Salto de Itú	970$600	175$400
Santa Branca	171$000	130$000
Santa Cruz do Rio Pardo	419$000	305$800
Santa Isabel	711$600	290$500
Santa Rita do Passa Quatro	420$900	230$200
Santo Amaro	682$400	174$100
Santo Antonio da Bôa Vista	268$600	26$400
São Bento do Sapucahy	1:109$800	499$500
São Bernardo	1:600$600	96$400
São Carlos	2:089$500	261$800
São João da Bôa Vista	1:200$000	93$500
São João da Bocaina	2:088$100	469$100
São João do Itatinga	527$300	353$400
São José do Barreiro	1:151$700	351$500
São José do Rio Pardo	1:252$400	130$700
São José do Rio Preto	1:595$600	701$800
São José dos Campos	487$200	289$400
São Luiz	325$700	607$100
São Manoel	766$400	240$300
São Pedro	677$000	195$500
São Pedro do Turvo		8$200
São Roque	810$000	210$000
São Simão	352$000	454$000
Sarapuhy	193$200	65$000
Serra Negra	819$000	360$000
Sertãozinho	1:131$500	231$600
Silveiras	503$400	422$000
Soccorro	900$800	135$800
Sorocaba	2:193$800	322$100
Taquaritinga	930$500	511$100
Tatuhy	1:063$700	237$800
Taubaté	1:453$800	278$500
Tieté	2:067$400	332$000
Una	274$500	170$400
Villa Bella	842$000	197$800
Xiririca	1:162$000	450$800
Cananéa	310$000	235$000
Iguape	596$000	11$200
S. Sebastião	503$400	217$000
Ubatuba	283$200	108$700
Capital	21:588$700	1:664$500
Santos	25:384$800	5:316$600
Campinas	1:551$000	485$300
	168:208$900	40:886$500

Demonstração do Saldo da conta de "Exactores"

Estações	DEBITO	CREDITO
Agudos	890$005	
Amparo		30$691
Apiahy.		23$016
Araraquara	2$617	
Arêas		53$018
Atibaia.		$239
Avaré	13$105	
Bananal	23$968	
Bariry	21$132	
Barretos	86$080	
Batataes		180$182
Baurú	9$100	
Bebedouro		210$731
Bôa Vista das Pedras.		42$319
Bocaina		$627
Botucatú		104$229
Bragança		4$211
Brotas		$025
Caçapava		299$526
Caconde		407$250
Cajurú	69$942	
Campos Novos de Paranapanema. . .	1$973	
Capivary		56$339
Casa Branca		
Cotia		2$313
Cravinhos	295$150	
Cruzeiro	80$820	
Cunha		19$381
Descalvado	52$376	
Dois Corregos		46$525
Dourados		120$679
Espirito Santo da Bôa Vista	10$813	
» » do Pinhal.	40$979	
Fartura		11$142
Faxina.		38$703
Franca.		1$765
Guaratinguetá.		47$115
Guarehy		28$342
Itaberá.	28$091	

Estações	DEBITO	CREDITO
Ibitinga	2$447	
Igarapava		31$567
Itapetininga		369$250
Itapira	4$018	
Itaporanga		102$307
Itararé	806	
Itatiba	532$261	
Itú	18$711	
Ituverava	20$104	
Jaboticabal		144$265
Jacarehy		44$499
Jahú		3$687
Jardinopolis	3$694	
Jundiahy	688$938	
Leme		178$615
Lençóes		122$576
Limeira	1:344$348	
Lorena	33$404	
Mattão	225$419	
Mineiros		5$443
Mocóca		9$035
Mogy das Cruzes	3$161	
» mirim		119$654
Monte Alto		5$457
Nuporanga	83$329	
Palmeiras		12$710
Parahybuna		12$967
Parnahyba		$900
Patrocinio do Sapucahy		11$131
Pederneiras		2$730
Piedade	5$000	
Pinheiros		11$469
Piracaia		$208
Piracicaba		179$656
Pirajú		13$507
Pirassununga	265$385	
Pitangueiras		$002
Porto Feliz		5$697
Queluz	118$649	
Ribeirão Bonito	140$993	
» Preto	85$070	
Rio Claro	1$180	
» das Pedras		2$220
Salto de Itú	553$152	

Estações	DEBITO	CREDITO
Santa Branca		$271
» Cruz do Rio Pardo		50$309
» Isabel		39$385
» Rita do Passa Quatro		113$288
» Antonio da Bôa Vista		6$786
São Bento de Sapucahy	48$559	
» Bernardo		73$667
» Carlos do Pinhal.		5$757
» João da Bôa Vista		29$540
» » » Bocaina	$064	
» » do Itatinga	77$485	
» José do Barreiro.		14$936
» » » Rio Pardo	3$806	
» » » » Preto		78$669
» » » dos Campos	$558	
» Luiz		71$201
» Manoel	201$500	
» Pedro		$301
» Roque	306$262	
» Simão		58$838
Sarapuhy		4$680
Serra Negra		198$481
Sertãozinho	32$806	
Silveiras		138$575
Soccorro		139$641
Sorocaba	2$263	
Taquaritinga		68$173
Tatuhy.		152$964
Taubaté	350$674	
Tieté		221$159
Villa Bella.		29$132
Xiririca	7$510	
Cananéa	9$997	
Iguape		72$108
S. Sebastião	30$094	
S. Pedro do Turvo		8$317
Ubatuba	$360	
Capital.	96$794	
Santos.		2:030$808
Campinas	90$002	
	7:014$984	6:724$906
Saldo		290$078
	7:014$984	7:014$984

Custas pagas á Magistratura no exercicio de 1909

Agudos	12:477$900
Amparo	10:232$870
Apiahy	121$500
Araraquara	7:159$500
Araras	2:204$467
Arêas	968$805
Atibaia	1:689$253
Avaré	4:137$052
Bananal	1:021$894
Bariry	2:054$900
Barretos	5:333$727
Batataes	213$272
Bebedouro	4:351$000
Bocaina	1:320$675
Botucatú	4:025$532
Bragança	3:400$507
Brotas	867$800
Caçapava	1:132$484
Caconde	1:522$922
Cajurú	3:134$004
Campos Novos	4:965$000
Capão Bonito	95$000
Capivary	2:734$432
Casa Branca	3:232$640
Cunha	338$700
Descalvado	1:171$569
Dous Corregos	1:663$630
Espirito Santo do Pinhal	2:053$720
Faxina	2:004$700
Franca	4:748$986
Guaratinguetá	3:474$096
Ibitinga	8:408$565
Igarapava	1:612$000
Itapetininga	2:399$500
Itapira	5:850$340
Itaporanga	1:141$140
Itatiba	2:142$843
Itú	2:004$100
Ituverava	6:124$150
Jaboticabal	9:522$480
Jacarehy	1:135$099
Jahú	6:769$165
Jundiahy	3:431$390
Limeira	1:974$400

Lorena	768$540
Mocóca.	1:751$400
Mogy das Cruzes.	844$929
Mogy-mirim	2:036$403
Palmeiras	2:093$800
Parahybuna	347$570
Patrocinio do Sapucahy	667$500
Pindamonhangaba	1:523$295
Piracicaba	6:728$040
Pirajú	4:096$158
Pirassununga	1:580$950
Porto Feliz	364$600
Queluz	789$940
Ribeirão Bonito	3:762$950
» Preto	6:669$020
Rio Claro	4:643$470
Santa Branca	84$500
» Cruz do Rio Pardo	13:445$077
» Isabel	4:439$500
» Rita do Passa Quatro	1:175$800
São Carlos do Pinhal	6:688$568
» João da Bôa Vista	2:713$073
» José do Barreiro	329$400
» » » Rio Pardo	1:674$190
» » » » Preto	22:875$648
» » dos Campos	517$100
» Luiz	253$000
» Manoel	2:151$525
» Roque	926$500
» Simão.	1:944$410
Serra Negra	5:205$562
Sertãozinho	2:833$843
Silveiras	1:077$190
Soccorro	1:747$016
Sorocaba	934$110
Taquaritinga	3:641$850
Tatuhy.	1:940$240
Taubaté	3:974$667
Tieté	2:830$769
Xiririca	707$800
Cananéa	122$700
Iguape.	1:236$339
Ubatuba	108$900
Capital.	69:909$071
Santos	10:263$712
Campinas	11:411$930
	362:200$264

ANNEXO N. 3

RELATORIO DO ADMINISTRADOR

— DA —

Recebedoria de Santos
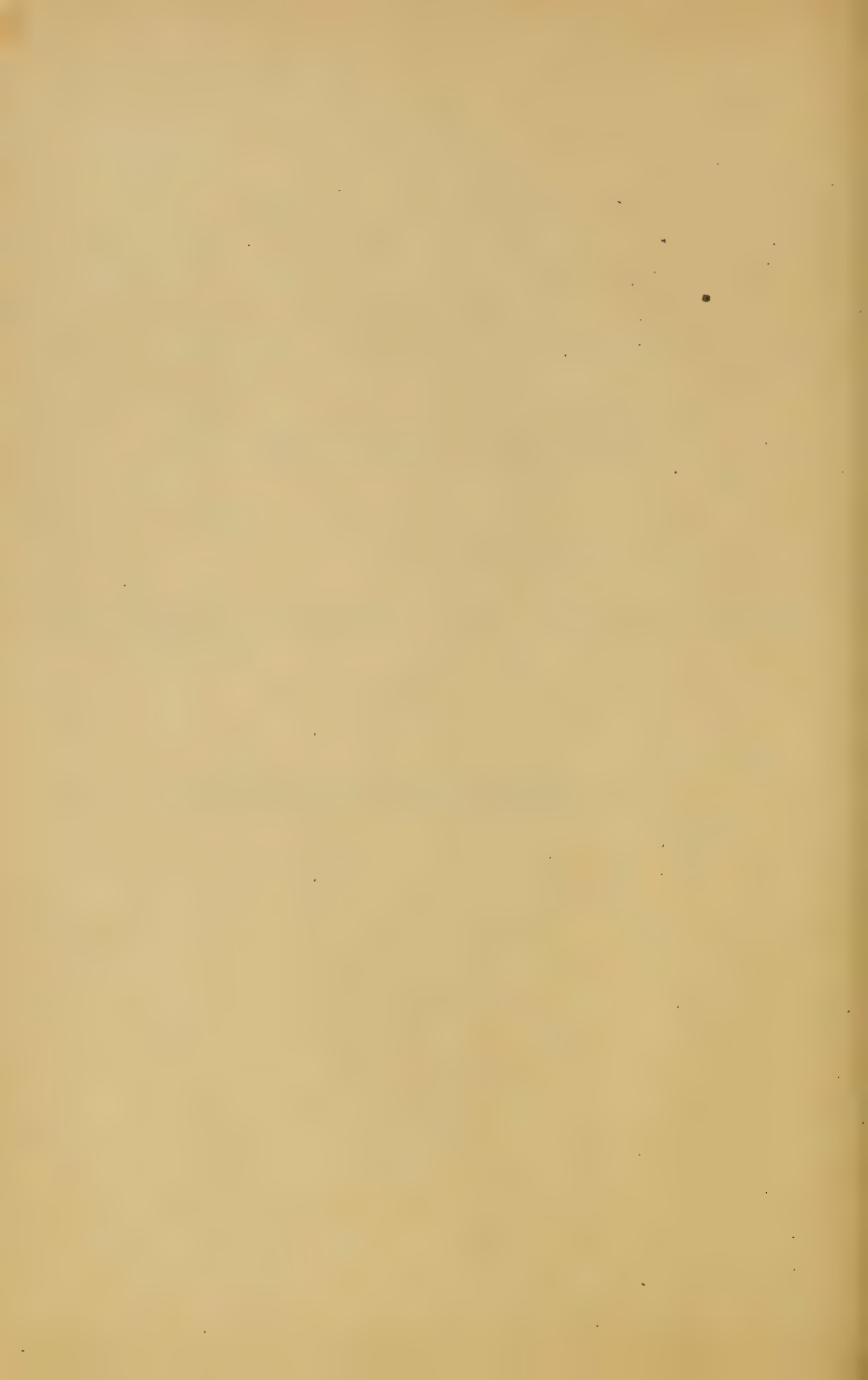
Recebedoria de Rendas de Santos

N.º 89 *Em 1.º de Fevereiro de 1910.*

Cidadão Coronel Luiz Gonzaga de Asevedo

M. D. Inspector do Thesouro do Estado de São Paulo.

São Paulo

Com o presente, passo á vossas mãos o Relatorio desta Administração, do exercicio findo.

Dentro de poucos dias farei remessa dos demais mappas e quaesquer relações que disem respeito á escripturação durante o mesmo exercicio, que se estão promptificando, além dos documentos já remettidos.

Apresento-vos minhas cordeaes saudações.

José Carlos da Silva Telles.

Administrador.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE SANTOS

RELATORIO

Apresentado por

José Carlos da Silva Telles

ADMINISTRADOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS

— DE —

SANTOS

— AO —

Cidadão Coronel Luiz Gonzaga de Asevedo

M. D. Inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo.

EXERCICIO DE 1909.

Recebedoria de Rendas de Santos

Cidadão Coronel Inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo.

Venho desempenhar-me do dever prescripto pelo Art.º 9.º do Regulamento que baixou com o Dec. N.º 657, de 19 de Janeiro de 1899, relatando á essa Inspectoria as occurrencias da repartição á meu cargo, no exercicio findo.

Convencido de que não sois infenso á simplicidade com que cumpro este dever, que aliás me é caracteristica, limito-me á apresentar succinta resenha da marcha dos serviços desempenhados no alludido periodo, reservando-me para preencher com maxima solicitude, as lacunas que houverdes encontrado no correr destas linhas, com mais amplos dados, que possam ser utilisados no apreciado e completo trabalho que costumais apresentar ao Governo do Estado.

Conto pois, com a vossa costumeira bôa vontade, na excusa á imperfeição do trabalho que sujeito á vossa apreciação, aguardando tão sómente ordens no sentido de amplial-o, se assim exigirem os bem acabados detalhes do serviço á vosso cargo, em via de confecção.

EDIFICIO DA RECEBEDORIA

A' parte a urgente pintura externa de que carece o edificio desta repartição, nada digno de nota ha a consignar sobre a sua conservação, cujo bom estado hygienico é inalterado. Tornou-se mister a execução de pequenos reparos, como sejam, reposição de ladrilhos, concerto nas calhas de exgotto das aguas pluviaes, que foram effectuados pela Commissão de Saneamento desta cidade, bem como outros de somenos importancia que fiz executar sob minha immediata fiscalisação.

No pavime[illegible] superior, continua a funccionar a Sub-Procuradoria Fiscal do Estado, cuja hora de expediente, é identica á desta repartição.

MOVIMENTO INTERNO

Dia a dia, mais se accentúa a actividade nesta repartição, consequencia natural do desenvolvimento commercial crescente nesta cidade.

Dahi o augmento de medidas tendentes á satisfaser o publico em geral, cujo contentamento não pode ser materia de duvida, attenta a ausencia de reclamações.

Os antigos funccionarios, encanecidos já nos trabalhos a seu cargo, auxiliados pelo pessoal extra-numerario, que lhes imitou o modo de agir, conseguiram, dotados uns e outros de muito bôa vontade, dar satisfactorio desempenho á todos os ramos de serviços affectos á este posto-fiscal, o que tornou muito grata esta administração, que se acha hoje convicta de ser bem comprehendida por todo pessoal, nas exigencias manifestadas á bem do serviço publico. E' acto de justiça, recommendar-vos o bom desempenho dado aos seus deveres por todo o pessoal interno, que manifestou assim completa comprehensão das Leis e Regulamentos que regem esta repartição.

Até o presente continuam os serviços a ser executados por effectivos e extra-numerarios, sem a mais leve desintelligencia, devido á bôa vontade e cordura de ambas as classes que se confundem no cumprimento do dever.

Além dos mappas e demais documentos que acompanham estas linhas, passo a fazer uma pequena resenha do movimento interno, durante o passado exercicio, pondo em destaque as verbas que mais se avolumaram, para cuja arrecadação, em tempo opportuno, fica evidente a actividade posta em pratica, por todo o funccionalismo. A limitação de praso para embarques de café, produsio augmento consideravel de actividade no pessoal desta casa, para attender aos processos de despacho, conferencia, sellagem e arrecadação dos impostos devidos.

A importancia total dos impostos arrecadados durante o exercicio, elevou-se á quantia de: Rs. 34.384:728$979
ou Rs. 8.439:304$704 no primeiro semestre
» » 25.945:424$275 » segundo »
abrangendo todos os seus ramos, o que representa um accrescimo de:

Rs. 11.526:677$966

sobre a arrecadação do exercicio anterior.

Entre os impostos cobrados, avoluma-se o da exportação de café, que produziu a consideravel somma de:

Rs. 33.186:921$262 de direitos sobre:

13.352.442 saccos e *56* kilos de café despachado, de Janeiro á Dezembro de 1909.

N'esta somma, acham-se incluidas as seguintes quantias referentes á guias mineiras entradas e recolhidas ao Thesouro do Estado, como saldo, a saber:

Do mez de Novembro	Rs.	25:968$688
» » » Dezembro	Rs.	289$440
	ou Rs.	26:258$128

e que descontadas da somma total da -Exportação- reduzem-n'a á de

Rs. 33.160:663$134

A sobre-taxa de cinco francos, relativa ao mesmo café, elevou-se á somma de:

Frs. 66.364.706,74 cents.

recolhida em cambiaes ao Thesouro e aos Bancos as pequenas sommas, tudo de accôrdo com a correspondencia entre esta repartição e o Thesouro do Estado.

Foi, pois de:

Rs. 1.197:807$717

a importancia da arrecadação dos demais impostos, de onde destaco a de:

Rs. 300:321$469

producto da TAXA DE EXGOTTOS, arrecadada nos dois semestres, a saber:

	Rs.	194:307$090	no 1.º
	Rs.	106:014$378	no 2.º
Total	Rs.	300:321$468	

serviço trabalhoso e rapido que é representado pela extracção de milhares de recibos, que se avolumam nos ultimos dias do segundo semestre, pela permanencia do antigo habito dos contribuintes, em virem pagal-o á ultima hora.

CAIXA

O movimento da Caixa desta repartição, foi, no exercicio findo, o seguinte:

Arrecadação geral de impostos, inclusive venda de sellos adhesivos e papel sellado:

Rs. 34.384:728$979

sendo:

No 1.º Semestre	Rs.	8.439:304$704
» 2.º »	Rs.	25.945:424$275
Total	Rs.	34.384:728$979

Da arrecadação geral, destaco, por mais dignas de menção, as seguintes verbas:

Transmissão de propriedade . . .	Rs.	244:468$796
Diversos Impostos	Rs.	577:543$908

Venda de sello adhesivo e papel sellado:

No 1.º Semestre:	Sello adhesivo	Rs.	11:090$900	
	papel sellado	Rs.	961$800	12:052$700
No 2.º Semestre:	Sello adhesivo	Rs.	14:013$800	
	papel sellado	Rs.	1:495$000	15:508$800
	Total			27:561$500

SAHIDAS

Além das importancias recolhidas ao Banco do Commercio e Industria de São Paulo, nesta, por ordem e conta do Thesouro do Estado, que importaram em;

Rs. 33.068:414$815

á saber: em

Janeiro . .	Rs.	3.479:566$108	
Fevereiro . .	Rs.	3.653:177$026	
Março . .	Rs.	458:555$700	
Abril . . .	Rs.	192:132$921	
Maio . . .	Rs.	150:982$805	
Junho. . .	Rs.	174:978$260	8.109:392$820
Julho . . .	Rs.	2.997:247$938	
Agosto . .	Rs.	3.957:906$470	
Setembro . .	Rs.	3.825:911$912	
Outubro . .	Rs.	5.202:747$272	
Novembro .	Rs.	6.324:265$946	
Dezembro .	Rs.	2.623:942$457	24.959:021$995
			33.068:414$815

A caixa desta Repartição effectuou durante o exercicio, por ordem do Thesouro do Estado, e conta das diversas secretarias de Estado, pagamentos no valor total de:

Rs. 1.316:314$164

De conformidade com os ducumentos opportunamente remettidos ao Thesouro, e com os que agora seguem com o presente Relatorio

SERVIÇO EXTERNO

Para que possais avaliar, como foi affanoso o serviço de fiscalização externa da repartição, basta attender ás cifras mencionadas neste relatorio, referentes ao despacho de café. E de facto, para a conferencia de sahida de:
13.352.442 saccos e 56 kilos de café, no exercicio, foi mister ter havido a mais decedida disposição para o trabalho, por parte dos Cidadãos Guardas-Fiscaes, que não tiveram horas marcadas para attendel-a, vendo-se forçados á permanecer quasi que ininterruptamente á disposição dos embarcadores.

Essa prova de bôa vontade, deu logar á Portaria elogiosa que foi baixada por esta administração, e cuja copia foi remettida ao Thesouro do Estado.

O serviço de cobrança das contas da Commissão de Saneamento desta cidade, continúa á cargo do Cidadão Antonio Ferreira Duarte, Guarda-Fiscal desta recebedoria, que o mantem na mais perfeita ordem, e para o que emprega a actividade já recomendada ao Thesouro, em relatorio anterior.

Ao pessoal interno e externo desta Repartição, effectivo e extranumerario, consigno meus agradecimentos, pela cooperação leal prestada á minha administração, que reconhece o geral contentamento das partes que tem nella interesses de diversas naturezas.

MULTAS DE JURY

Continúa esta Repartição, a não receber a lista dos jurados multados, de modo a só effectuar-se a cobrança respectiva, dos Cidadãos que se dispõem á vir pagar voluntariamente.

A despeito da grande quantidade de multas impostas, no exercicio passado, foi apenas arrecadada a somma de:
Rs. 3:670$525, de contribuintes voluntarios.

PAPEL SELLADO

Comquanto tivesse havido um augmento da somma de Rs. 766$600 - na venda do papel sellado, durante o exercicio passado em confronto com o anterior, não deixa de ser insignificante attendendo-se ao grande movimento que se constata na Cadêa Publica desta cidade. Basta, para proval-o, a compulsação das folhas de alimentação de presos, paga mensalmente por esta Repartição e remettida á Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Estado.

ARCHIVO

Continúa em perfeita ordem a dependencia desta Repartição destinada ao archivo, sendo facil a execução de qualquer serviço que possa della depender.

MOVEIS E UTENSILIOS

Tanto os que se acham nas diversas dependencias da repartição como os confiados á repartição da sub-Procuradoria do Estado, achamse bem conservados e constam da Relação annexa ao presente Relatorio.

TELEPHONE

Sem deter-me sobre a inutilidade deste apparelho, que raramente preenche seus fins, continúo á affirmar ser superflua a despesa com a sua permanencia.

TAXA DE EXGOTTOS

Tem sido cobrada a tempo, estando sempre preparados os talões respectivos, com antecedencia.

Comquanto já isolado um tanto este serviço, do geral da repartição, espero que será ainda melhorado, na reforma a que vai o Governo proceder em toda ella.

PESSOAL

A não referir-me aos casos de curta ausencia, motivada por enfermidades de caracter passageiro, nenhuma alteração tem soffrido a frequencia á repartição, como se verifica do Livro-Ponto.

Passando á vossas mãos, Cidadão Inspector, o ligeiro resumo do movimento desta repartição, cujas cifras detalhadas constam dos mappas e annexo que vos remetto, tenho em vista salientar o desenvolvimento dos varios ramos de seus serviços, que me absorvem o tempo para melhores esclarecimentos.

Esperando que desculpareis as lacunas encontradas em tão singelo serviço, aproveito o ensejo para apresentar-vos minhas despedidas temporarias, pela curta ausencia que o meu estado de saude impõe, e faço votos para que o meu substituto, melhor que eu, possa corresponder ás exigencias do posto de que me affasto, accentuando a bôa vontade e esforço com que procurei sempre cumprir meu dever.

Recebedoria de Rendas de Santos, em 1.º de Fevereiro de 1910.

José Carlos da Silva Telles

Administrador.

endas de Santos no anno de 1909

	ARRECADAÇÃO					TOTAL
e	Transmissão Inter-Vivos	Transmissão Causa Mortis	Sello	Taxa de Exgottos	Outros Impostos	
00	7:403$451	515$060	1:813$800	25:857$920	9:043$559	3.580:223$065
00	11:575$245	172$265	1:927$000	8:495$037	12:395$384	3.765:141$542
00	17:294$517	527$785	2:432$300	474$210	10:417$296	468:036$594
00	9:464$741	—	1:503$000	4:963$760	127:739$422	194:091$100
00	47:932$559	3:819$563	1:717$100	5:276$595	38:870$014	132:444$983
00	13:321$000	1:189$662	1:697$700	149:239$568	24:425$885	199:378$420
00	15:374$824	1:211$439	1:934$600	9:223$217	26:414$342	3.181:732$281
00	11:220$440	1:167$765	2:222$800	2:520$387	45:220$785	4.110:056$602
00	22:080$570	40$409	2:628$400	3:027$063	27:901$225	4.025:670$434
00	20:231$551	1:459$420	2:334$500	4:156$824	87:129$332	5.376:328$560
00	31:015$274	926$786	2:474$100	10:424$671	22:993$588	6.580:636$930
00	37:554$624	28$291	2:419$400	76:662$216	47:449$876	2.670:999$468
00	244:468$796	11:058$445	25:104$700	300:321$468	480:000$708	34.284:739$979

O Escripturario,
José Antonio de Oliveira Monteiro.

Quadro demonstrativo da arrecadação da Recebedoria de Rendas de Santos no anno de 1909

MEZES	Cafés Mineiros regidos pelo Accôrdo de 1895	Cafés Mineiros em Transito	Cafés do Paraná em Transito	Total do Café Despachado	Total do Café Embarcado	Sobre-Taxa	ARRECADAÇÃO — Direitos de Exportação	Taxa de Expediente	Transmissão Inter-Vivos	Transmissão Causa Mortis	Sello	Taxa de Exgottos	Outros Impostos	TOTAL
Janeiro	31.822 53 k.	5.106 35 k.		1.454.385 47 k.	1.409.904	7.271.927 - 09	3.533:585$175	2:004$100	7:403$451	515$060	1:813$800	25:857$920	9:043$559	3.580:223$065
Fevereiro	31.838 2 k.	1.575		1.533.001 10 k.	1.473.045	7.665.005 - 84	3.728:906$211	1:670$400	11:575$245	172$265	1:927$000	8:495$037	12:395$384	3.765:141$542
Março	2.674 53 k.		400	93.974 21 k.	257.756	467.871 - 75	433:211$186	3:679$300	17:294$517	527$785	2:432$300	474$210	10:417$296	468:036$594
Abril			200	5.446 11 k.	7.530	26.230 - 94	17:427$377	2:992$800	9:464$741	—	1:503$000	4:963$760	127:739$422	194:091$100
Maio				3.961 21 k.	3.247	19.806 - 78	32:128$852	2:700$300	47:932$559	3:819$563	1:717$100	5:276$595	38:870$014	132:444$983
Junho		–		672 [illegible] k.	1.471	3.360 - 46	5:374$205	4:130$400	13:321$000	1:189$662	1:697$700	149:239$568	24:425$885	199:378$420
Julho		2.452		1.259.897 22 k.	1.198.738	6.287.226 - 84	3.123:698$759	3:875$100	15:374$824	1:211$439	1:934$600	9:223$217	26:414$342	3.181:732$281
Agosto		6.456		1.634.785 25 k.	1.620.726	8.141.646 - 92	4.044:557$825	3:146$690	11:220$440	1:167$765	2:222$800	2:520$387	45:220$785	4.110:056$602
Setembro		1.879		1.628.091 35 k.	1.630.625	8.030.972 - 91	3.966:241$967	3:750$800	22:080$570	40$409	2:628$400	3:027$063	27:901$225	4.025:670$434
Outubro		4.203		2.169.829 1½ k.	2.018.157 30 k.	10.659.047 - 13	5.258:267$833	2:809$600	20:231$551	1:459$420	2:334$500	4:156$824	87:129$332	5.376:328$560
Novembro		5.480		2.621.348 24 k.	2.395.230	13.059.922 - 99	6.510:221$211	2:578$300	31:015$274	926$786	2:474$100	10:424$671	22:993$588	6.580:636$930
Dezembro		1.120		947.050 25 k.	1.381.394	4.731.687 - 09	2.503:358$161	3:526$900	37:554$624	28$291	2:419$400	76:662$216	47:449$876	2.670:999$468
	66.335 18 k.	28.271 35 k.	600	13.352.442 56 k.	13.397.823 50 k.	66.361.706 - 74	33.186:921$262	36:864$600	244:468$796	11:058$445	25:104$700	300:321$468	480:000$708	34.284:739$979

342-24

Recebedoria de Rendas em Santos, 18 de Fevereiro de 1910

O Administrador,
José Carlos da Silva Telles.

O Escripturario,
José Antonio de Oliveira Monteiro.

ANNEXO N. 4

RELATORIO

— DA —

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

referente ao Exercicio de

1909
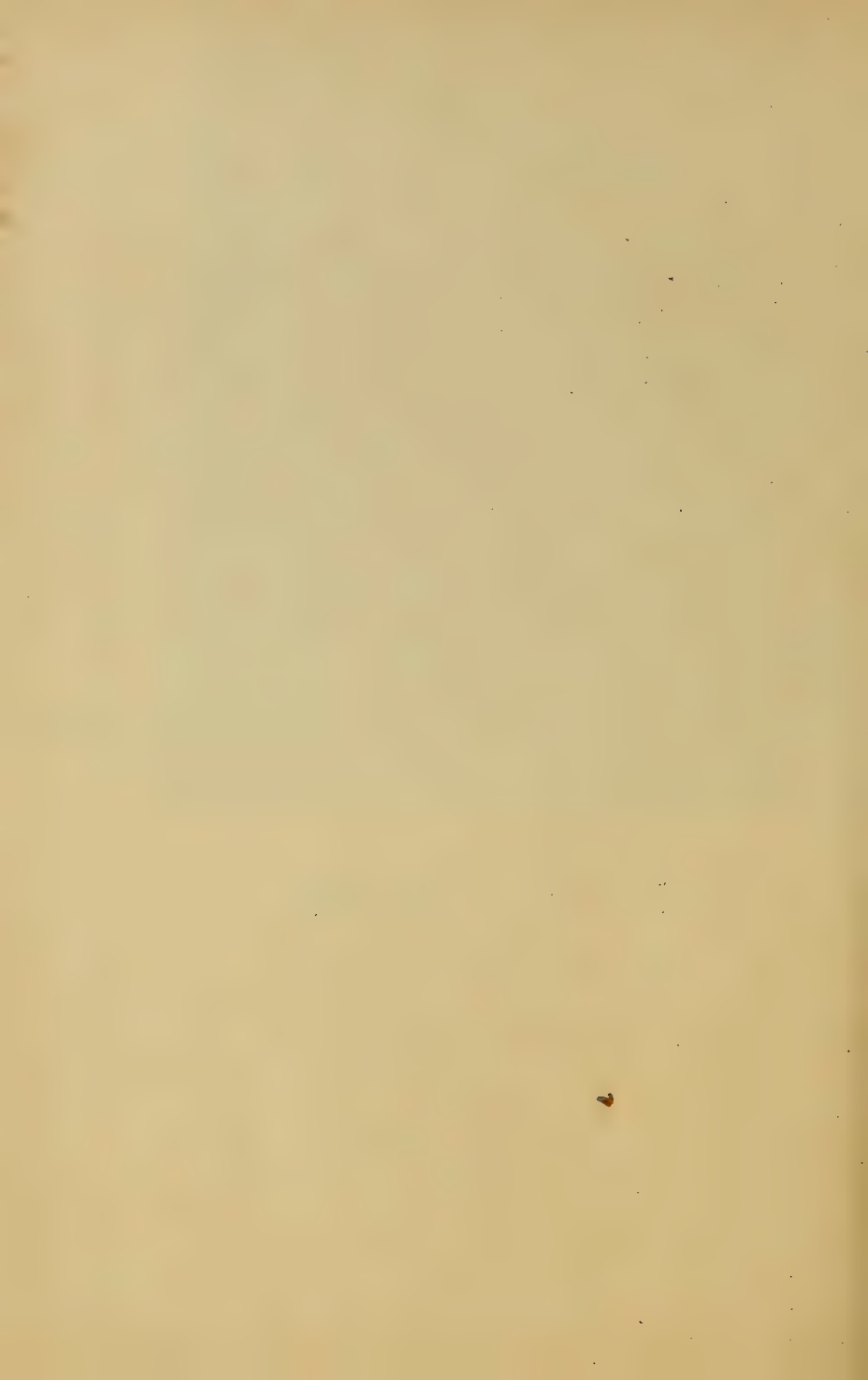
S. Paulo, 1.º de Maio de 1910

Exmo. Snr. Coronel Luiz Gonzaga de Asevedo

De accôrdo com o que dispõe o Artigo 12 n.º 10 do Decreto n.º 1868 de 30 de Abril do corrente anno, mais uma vez tenho a honra de submetter a consideração de V. Ex.ª, as informações sobre a receita, despesa e outros serviços a cargo da Recebedoria de Rendas da Capital, com relação ao Exercicio de 1909.

Receita e Despesa

CAPITULO I

A receita arrecadada pela Recebedoria de Rendas da Capital, no Exercicio de 1909, elevou-se a somma total de Rs. 8.092:939$892, que ficou escripturada pela seguinte maneira:

Direitos de Exportação	325:642$750
Sobre-taxa	166:861$688
Transmissão e Transcripção	1.219:124$810
Sello adhesivo	165:102$400
Custas Judiciarias	73:261$731
Papel Sellado.	1:403$800
Imposto Predial	1.835:780$320
Sello por desconto	346$000
Taxa de consumo de agua	1.923:392$330
Contas de Obras extraordinarias	79:162$900
Taxa de Matriculas	71:280$000
Divida Activa Amigavel	508:420$202
» » Executiva.	79:589$562
Imposto sobre Porcentagem	14:024$685
» » Propriedade Immovel Rural	660$000
» » Capital Commercial	248:382$015
» » » Industrial.	50:622$650
» » » Particular	179:244$744
» » » Sociedades Anonymas . . .	422:290$491
» » o Consumo de Aguardente	42:365$000
Taxa Judiciaria	59:751$522
Responsabilidade de cobrador	1:798$500
Livro para Registro de Animaes	30$000
Restituição por Porcentagem.	58$575
Venda de Terras.	96:740$541
Multas diversas	39:231$765
» de jurados	1:630$000
» » réos	23$750

Taxa Addicional	305:490$505
Renda do Hospicio de Alienados.	70:075$000
Depositos:	
Feitos por consumidores d'agua.	84:925$000
Fianças Criminaes	17:611$250
Registro de Animaes.	100$000
Caixa Beneficente	1:250$834
Supprimento recebido do Thesouro	7:264$572
	8.092:939$892

A despesa foi assim discriminada:

Porcentagem ao pessoal das 1.ª e 2.ª Secções . . .	139:010$651
» » » da 3.ª Secção	51:922$980
» aos Cobradores.	144:019$780
Pagamento ao pessoal extra-numerario	22:631$760
Expediente, aluguel do predio, salario de servente, livros, impressos, publicações, etc.	26:670$128
Resgate de Guias	17:014$474
Restituições diversas	677$024
Depositos restituidos a consumidores d'agua. . . .	63:148$900
Fianças Criminaes	11:161$250
Commissão por venda de estampilhas	1:910$200
» aos Promotores Publicos	326$000
» » Officiaes do Registro Civil	50$000
Credito ordenado por Portaria	13$200
Custas Judiciarias pagas:	
Em sello por verba	66:253$926
» » adhesivo	3:665$145
Extorno	23$100
Saldos recolhidos pelas 1.ª e 2.ª Secções	5.518:008$244
» » pela 3.ª Secção	2.021:580$830
Responsabilidade de cobrador.	4:549$000
Pagamento de Porcentagem	303$300
	8.092:939$892

Nos ultimos cinco annos têm as arrecadações da Recebedoria attingido as seguintes importancias:

Exercicio de 1905	6.037:019$490
» » 1906	6.537:620$105
» » 1907	7.287:045$429
» » 1908	7.273:701$021
» » 1909	8.092:939$892

Cotejando-se as arrecadações dos dois ultimos exercicios nota-se um accrescimo de rendas no valor de Rs. 819:238$871 e fica-se conhecendo, pelo seguinte quadro comparativo daquelles annos, a maior ou menor renda em cada titulo da receita.

Mappa comparativo das arrecadações dos exercicios de 1908 e 1909

VERBAS	1908	1909	Differença para mais	Differença para menos
Direitos de Exportação . . .	14:106$461	325:642$750	311:536$289	
Sobre-taxa.	502$045	166:652$648	166:150$603	
Taxa de 3 francos		209$040	209$040	
Transmissão e Transcripção. .	1.222:305$970	1.341:037$283	118:731$313	
Sello adhesivo	192:731$500	165:102$400		27:629$100
Custas Judiciarias	65:153$334	73:261$731	8:108$397	
Papel Sellado.	1:531$600	1:403$800		127$800
Imposto Predial	1.967:899$868	2.019:358$352	51:458$484	
Sello por desconto	378$866	346$000		32$866
Taxa de matriculas	51:170$000	71:280$000	20:110$000	
Divida Activa Amigavel . .	516:976$211	508:420$202		8:556$009
» » Executiva . .	125:413$461	79:589$562		45:823$899
Imposto sobre porcentagem. .	12:213$078	14:024$685	1:811$607	
Imposto sobre Propriedade Immovel	378$000	660$000	282$000	
Imposto sobre Capital Commercial	248:995$427	248:382$015		613$412
Imposto sobre capital Industrial	51:750$650	50:622$650		1:128$000
Imposto sobre Capital das S. Anonymas.	396:516$104	422:290$491	25:774$387	
Imposto sobre Capital Particular	154:173$377	179:244$744	25:071$367	
Imposto sobre Aguardente . .	47:375$000	42:365$000		5:010$000
Taxa Judiciaria	58:717$044	59:751$522	1:034$478	
Indemnisações	7:041$268	58$575		6:982$693
Responsabilidade de cobradores		1:798$500	1:798$500	
Livro de Registro de animaes		30$000	30$000	
Registro de animaes. . . .		100$000	100$000	
Caixa Beneficente		1:250$834	1:250$834	
Supprimento do Thesouro . .		7:264$572	7:264$572	
Eventual:				
Venda de Terras.	66:372$711	96:740$541	30:367$830	
Multas.	43:260$616	39:231$765		4:028$851
» de réos		23$750	23$750	
» » jurados		1:630$000	1:630$000	
Renda do Hospicio	97:685$000	70:075$000		27:610$000
Depositos:				
Consumidores d'agua. . . .	73:997$500	84:925$000	10:927$500	
Fianças Criminaes	14:590$000	17:611$250	3:021$250	
3.ª secção:				
Taxa de consumo de agua . .	1.774:611$030	1.923:392$330	148:781$300	
Obras extraordinarias. . . .	67:854$900	79:162$900	11:308$000	
	7.273:701$021	8.092:939$892	946:781$501	127:542$630

CAPITULO II

Impostos Lançados

Os impostos lançados, o numero de contribuintes, a base dos lançamentos, os totaes dos impostos a arrecadar-se, as quantias arrecadadas e as que não puderam ser arrecadadas, durante o exercicio, constam do seguinte mappa:

Quadro synthetico dos Impostos lançados do Districto Fiscal da Capital no Exercicio de 1909

IMPOSTOS	Numero de Contribuintes	Base dos Lançamentos	Importancia Total dos Lançamentos	Importancia Arrecadada	Importancia não Arrecadada	OBSERVAÇÕES
Propriedade Immovel Rural .	37	1.344:050$000	2:688$100	660$000	2:028$100	Valor das propriedades ruraes
Capital das Casas de Commercio	4.351	61.302:227$988	306:511$139	248:382$015	58:129$124	Capital realisado
Capital das Sociedades Anonymas	139	301.029:915$500	602:059$831	422:290$491	179:769$340	Capital realisado
Capital das Empresas Industriaes	1.008	23.284:717$143	69:854$151	50:622$650	19:231$501	Capital realisado
Capital Particular	4.893	53.063:050$417	265:315$252	179:244$744	86:070$508	Capital emprestado
Consumo Aguardente . . .	2.482	2:948$500	54:770$000	42:365$000	12:405$000	Consumo em litros
Imposto Predial	30.997	40.451:802$000	2.897:441$294	2.019:358$352	878:082$942	Valor locativo
	43.907		4.198:639$767	2.962.923$252	1.235:716$515	

Imposto Predial e Taxa de Exgotto:

De accôrdo com os lançamentos que serviram de base para estas arrecadações, existiam, em 1909, no perimetro urbano 30.997 predios com o valor locativo annual de Rs. 40.451:802$000, que se achavam assim distribuidos pelos diversos districtos de Paz, em que se divide a Capital:

Districto	Predios
Sé	1.161
Santa Ephigenia	5.309
Consolação	4.998
Braz	7.005
Santa Cecilia	4.865
Liberdade	3.742
Belemzinho	1.792
Villa Marianna	858
Cambucy	539
Sant'Anna	425
Penha	303
Total	30.997

Conforme a sua natureza os predios estão assim classificados:

Natureza	Predios
Terreos	22.798
Assobradados	5.979
De um andar	2.033
De mais de um andar	187
	30.997

Segundo o valor locativo estão classificados da seguinte maneira:

Valor locativo	Predios
De 120$000 a 600$000	14.006
» 601$000 a 1:200$000	8.988
» 1:201$000 a 3:600$000	6.401
» 3:601$000 a 6:000$000	694
» mais de 6:000$000	579
Em construcção	329
	30.997

Desses predios são:

	Predios
Sujeitos a imposto	30.394
Isentos de »	274
Em construcção	329
Total	30.997

Conforme ás taxas, estão lançados:

Com exgotto, taxa de 7 %	25.198
Sem » » » 3 %	5.196
Isentos de imposto	274
Em construcção	329
	30.997

O valor locativo conforme a situação dos predios é o seguinte:

Sé	8.796:520$000
Santa Ephigenia	7.778:418$000
Consolação	6.175:010$000
Braz	5.763:734$000
Santa Cecilia	5.352:000$000
Liberdade	4.541:150$000
Belemzinho	826:460$000
Villa Marianna	616:100$000
Cambucy	273:610$000
Sant'Anna	220:260$000
Penha	108:540$000
Total . . .	40.451:802$000

O imposto a arrecadar-se foi fixado em Rs. 2.897:441$294 e ficou dividido pelos diversos districtos de Paz, da seguinte maneira:

Sé	630:782$240
Santa Ephigenia	576:262$786
Consolação	455:492$730
Braz	428:300$158
Santa Cecilia	372:795$060
Liberdade	327:470$990
Belemzinho	49:505$060
Villa Marianna	22:625$020
Cambucy	18:950$690
Sant'Anna	11:674$740
Penha	3:581$820
Total . . .	2.897:441$294

Da quantia orçada pela estatistica para ser arrecadada, foi cobrada durante o Exercicio a somma de Rs. 2.019:358$352 ou mais Rs. 51:458$484 do que no anno anterior e ficou discriminado pela seguinte forma:

Imposto Predial ou 3 % . .	815:995$200
Taxa de Exgottos ou 4 % . .	1.019:785$120
» Addicional de 10 % . .	183:578$032
	2.019:358$352

Restam pois, para serem arrecadados amigavel e executivamente, certidões na importancia de Rs. 878:082$942.

A arrecadação amigavel destes impostos no Exercicio produziu Rs. 482:574$686 e a executiva, Rs. 62:239$486.

Recapitulando :

Arrecadado no Exercicio	. .	2.019:358$352
» Amigavelmente .	.	482:574$686
» Executivamente .	.	62:239$486
		2.564:172$524

Imposto sobre o Capital das Sociedades Anonymas

A arrecadação deste imposto attingiu a somma de Rs. 422:290$491 contra Rs. 396:516$104, no Exercicio anterior, resultando uma differença para mais, na importancia de Rs. 25:774$387.

Produziu a arrecadação amigavel Rs. 6:130$000 não tendo sido cobrada executivamente quantia alguma.

Assim o resultado foi :

Arrecadado no Exercicio	. .	422:290$491
» Amigavelmente .	.	6:130$000
Total	. . .	428:420$491

Imposto sobre Capital Commercial

Sob este titulo foi arrecadada a quantia de Rs. 248:382$015 ou menos Rs. 613$412 do que no anno anterior, cuja renda foi de Rs. 248:995$427.

Cobrou-se amigavelmente a quantia de Rs. 4:832$500 e executivamente a de Rs. 1:120$000.

Arrecadado no Exercicio	. .	248:382$015
» Amigavelmente .	.	4:832$500
» Executivamente	.	1:120$000
		254:334$515

Imposto sobre Capital Particular empregado em emprestimo

Esta arrecadação attingiu a Rs. 179:244$744, excedeu em Rs. 25:071$367 a do Exercicio passado que foi de Rs. 154:173$377.

Arrecadado no Exercicio	. .	179:244$744
» Amigavelmente.	.	8:040$694
» Executivamente	.	5:045$918
		192:331$356

Imposto sobre o Capital das Empresas Industriaes

Este imposto rendeu a somma de Rs. 50:622$650 ou menos Rs. 1:128$000 do que no anno anterior, cuja quantia arrecadada foi de Rs. 51:750$650.

Arrecadado no Exercicio	. .	50:622$650
» Amigavelmente	.	1:989$000
» Executivamente	.	1:160$673
		53:772$323

Imposto sobre o Consumo de Aguardente

Esta contribuição produziu a quantia de Rs. 42:365$000, contra Rs. 47:375$000 em 1908, resultando uma differença para menos no valor de Rs. 5:010$000.

Arrecadado no Exercicio	. .	42:365$000
» Amigavelmente	.	1:245$000
» Executivamente	.	580$000
		44:190$000

Imposto sobre Propriedade Immovel Rural

Arrecadou-se deste imposto a importancia de Rs. 660$000 ou mais Rs. 282$000 do que no Exercicio passado, cuja arrecadação attingiu a somma de Rs. 378$000.

Amigavelmente foi arrecadada a quantia de Rs. 1:244$000 e executivamente a de Rs. 1:658$000.

Arrecadado no Exercicio	. .	660$000
» Amigavelmente	.	1:244$000
» Executivamente	.	1:658$000
		3:562$000

Impostos não Lançados

CAPITULO III

Transmissão *inter-vivos* e Transcripção

Arrecadou-se destas contribuições a quantia de Rs. 1.341:037$283 ou Rs. 118:731$313, mais do que no Exercicio anterior.

Este resultado é devido principalmente aó desmembramento que tem tido nestes ultimos annos as grandes propriedades situadas nesta Capital.

A renda destes impostos nos ultimos cinco annos tem sido, em:

1905.	799:939$519
1906.	777:207$239
1907.	1.135:313$685
1908.	1.222:305$970
1909.	1.341:037$283

Direitos de Exportação e Sobre-taxa em ouro

O primeiro destes impostos produziu a renda de Rs. 325:642$750, contra Rs. 14:106$461 no anno anterior, resultando um augmento de renda no valor de Rs. 311:536$289.

Concorreu exclusivamente para esse augmento o restabelecimento da tarifa especial para o transporte de café pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

O café paulista despachado n'estas condições, attingiu a 11.107.842 kilogrammas, acondicionado em 186.171 saccas, representando o valor official de Rs. 5.109:607$320.

Do total exportado 131.198 saccas, foram embarcadas na estação do Norte e 54.973 em diversas estações do interior em consequencia do trafego mutuo.

A sobre taxa em ouro, rendeu a quantia de Rs. 166:861$688, ou mais Rs. 166:359$643 do que no Exercicio passado.

Assim, pois, o total do imposto de exportação cobrado sobre o café de producção do Estado, elevou-se a somma de Rs. 492:504$438, sendo: Rs. 325:642$750 em papel e Rs. 166:861$688 em ouro.

A pauta que serviu de base para estas arrecadações, foi de 460 reis, adoptada officialmente pela Recebedoria de Rendas de Santos.

Por pertencerem a outros Estados, foram despachadas livres de direitos de exportação, as seguintes mercadorias:

GENEROS	KILOS	VALOR OFFICIAL	PROCEDENCIA
Café	84.000	38:640$000	Paraná
Fumo	44.605	89:210$000	Minas e Goyaz
Cigarros . . .	50	250$000	» » »
	128.655	128:100$000	

Sello do Estado e papel sellado

O saldo do sello adhesivo existente em 1.° de Janeiro de 1909, nos Cofres da Recebedoria, era de Rs. 18:191$100 e durante o Exerci-

cio foram recebidas do Thesouro do Estado, estampilhas no valor de Rs. 168:500$000, prefazendo o total de Rs. 186:691$100.

As vendas no correr do anno foram de Rs. 165:102$400, passando para o exercicio de 1910, o saldo de Rs. 21:588$700.

Comparadas as vendas de estampilhas realizadas em 1908 e 1909, verifica-se uma differença para menos na importancia de Rs. 27:629$100.

Como custas judiciarias foi arrecadada a importancia de Rs. . . 73:261$731 ou mais Rs. 8:108$397 do que no anno anterior.

O sello por desconto produziu Rs. 346$000, contra Rs. 378$866 em 1908.

Papel Sellado

Saldo de 1908	1:568$300
Recebido do Thesouro do Estado em 1909 . .	1:500$000
Total	3:068$300
Vendas realizadas em 1909	1:403$800
Saldo para 1910 . . . . Rs.	1:664$500

Taxa de Matriculas

As taxas de matriculas e de exames dos estabelecimentos de ensino custeados pelo Estado, renderam Rs. 71:280$000 ou mais Rs. 20:110$000 do que no Exercicio anterior.

Divida Activa Amigavel e Executiva

Estas arrecadações produziram Rs. 588:009$764 ou seja Rs. 54:379$908 menos do que as quantias cobradas em 1908.

Proveio do seguinte:

Divida Activa Amigavel

Propriedade Rural	1:244$000
Capital Commercial	4:832$500
» Particular	8:040$694
» Industrial.	1:989$000
» das Sociedades Anonymas	6:130$000
Consumo de Aguardente	1:245$000
Aguas e Obras	2:364$322
Imposto Predial e Taxa de Exgottos	482:574$686
Total	508:420$202

Divida Activa Executiva

Propriedade Rural	1:658$000
Capital Commercial	1:120$000
» Particular	5:045$918
» Industrial	1:160$673
Consumo de Aguardente	580$000
Agua e Obras	7:785$485
Imposto Predial e Taxa de Exgottos	62:239$486
Total	79:589$562

Afim de serem cobradas executivamente foram remettidas para o Thesouro do Estado, certidões no valor de Rs. 637:450$214, correspondentes aos diversos impostos do Exercicio de 1908, que não puderam ser arrecadados nos prasós regulamentares.

As certidões enviadas pertencem aos seguintes impostos.:

Imposto Predial e Taxa de Exgottos	135:941$564
Capital Particular	240:944$425
» Commercial	29:421$185
» das Sociedades Anonymas	163:988$000
» das Empresas Industriaes	9:731$340
Propriedade Rural	2:906$200
Consumo de Aguardente	6:094$000
Taxa de consumo de Agua	45:535$800
Contas de Obras	2:887$700
Total	637:450$214

Entre os impostos não pagos figuram Rs. 140:800$000 da sociedade anonyma São Paulo Railway Company e Rs. 176:000$000 de um emprestimo feito pela Empire Trust Company, de New York.

Imposto sobre porcentagem

Desta verba da receita foi arrecadada em 1909, a quantia de Rs. 14:024$685, ou mais Rs. 1:811$607 do que no Exercicio passado.

Taxa judiciaria

A taxa judiciaria produziu a quantia de Rs. 59:751$522, isto é, Rs. 1:034$478 mais do que em 1908.

Taxa Addicional

Esta taxa produziu Rs. 305:490$505 ou mais Rs. 15:471$793, do que em 1908.

Outras fontes da Receita

CAPITULO IV

Aguas e Obras

Pelos quadros annexos sob ns. XII á XV, organizados pela 3.ª secção, se vê que a renda das taxas de consumo de agua e das contas de obras extraordinarias, attingiu no Exercicio a somma Rs. 2.002:555$230, pertencendo Rs. 1.923:392$530 a primeira destas fontes de receita e Rs. 79:162$700 a segunda.

Comparando-se essa arrecadação com a do anno de 1908, que foi de Rs. 1.842:465$930, verifica-se que houve uma differença para mais no valor de Rs. 160:089$300.

As cobranças feitas em domicilio pelos cobradores produziram Rs. 1.926:523$200 e as effectuadas pela Repartição attingiram a Rs. 76:032$030.

O total das contas remettidas pela Repartição de Aguas e Exgottos durante o Exercicio, foi de: . . . . 2.057:888$700
Cobranças realizadas pela Recebedoria . . . . 2.002:555$230

Saldo não cobrado . . 55:333$470

ou sómente $2^3/_4\%$ da totalidade das contas recebidas.

Convem notar que no saldo das contas que não puderam ser arrecadadas estão incluidas diversas de Repartições Federaes, insentas desse pagamento.

Pelos seguintes dados se verifica o augmento constante que tem tido esta fonte de receita, desde que foi encorporada ao patrimonio estadoal:

EXERCICIOS		TAXA D'AGUA	OBRAS	TOTAL
1892	Rep. de Aguas	7:112$090	. . . .	7:112$090
1893	» » »	277:612$902	23:110$700	300:723$602
1894	» » »	401:538$920	138:905$740	540:444$660
1895	» » »	629:668$660	124:335$387	754:004$047
1896	» » »	596:827$308	83:735$068	680:835$076
1897	» » »	760:998$010	76:878$608	837:876$618
1898	» » »	787:183$040	89:954$567	877:137$607
1899	Recebedoria	853:020$141	161:938$375	1.014:958$516
1900	»	881:585$597	190:360$459	1.071:946$056
1901	»	966:896$876	154:404$826	1.121:301$702
1902	»	1.085:793$316	141:937$081	1.227:730$397
1903	»	1.146:813$661	84:283$847	1.231:097$508
1904	»	1.217:450$164	29:218$584	1.246:668$748
1905	»	1.386:912$299	24:210$913	1.411:123$212
1906	»	1.487:343$149	24:787$183	1.512:130$332
1907	»	1.626:465$470	31:460$150	1.657:925$620
1908	»	1.774:611$530	67:854$400	1.842:465$930
1909	»	1.923:392$530	79:162$700	2.002:555$230

Vendas de Terras

Esta fonte de renda produziu a quantia de Rs. 96:740$541, contra Rs. 66:372$711, no Exercicio anterior, verificando-se um augmento de Rs. 30:367$830.

Hospicio de Alienados de Juquery

As pensões cobradas n'este estabelecimento montaram a Rs. . . 70:075$000 ou menos Rs. 27:610$000 do que em 1908.

Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado

De accordo com a circular n.º 316 de 23 de Dezembro de 1909, começou a ter execução a lei n. 1190 de 22 de Dezembro de 1909, que criou esta util instituição destinada ao amparo e auxilio das familias dos funccionarios publicos.

A arrecadação realizada pela Recebedoria no mez de Dezembro foi de Rs. 1:250$834.

Multas

As multas impostas aos contribuintes e escripturadas attingiram a Rs. 39:231$765, assim distribuidas:

Imposto Predial e Taxa de Exgottos . . .	10:219$132
Novos impostos	4:639$227
Divida Amigavel e Executiva	24:373$406
Total . .	39:231$765

Cotejada esta arrecadação com a de 1908, que foi de Rs, 43:260$616, verifica-se uma differença para menos na importancia de Rs. 4:028$851.

Além destas, foram tambem cobradas mais as seguintes multas:

De Jurados	1:630$000
De Réos	23$750
Total	1:653$750

Depositos

Os depositos recebidos pela Recebedoria durante o Exercicio de 1909, subiram a somma de Rs. 102:536$250, sendo: Rs. 84:925$000, feitos por consumidores de agua e Rs. 17:611$250 de fianças criminaes.

As restituições foram:

A' Consumidores de Agua	63:148$900
Fianças criminaes.	11.161$250
	74:310$150

O Saldo que accusa esta conta, na importancia de Rs. 28:226$100, acha-se recolhido aos Cofres do Thesouro do Estado.

Pessoal

CAPITULO V

Ao encerrar-se o anno de 1909, era o seguinte o quadro do Pessoal da Recebedoria:

Administrador		Dr. Antonio Pereira de Queiroz
1.ª Secção:		
1.º	Escripturario	Guilherme Nogueira
2.º	»	Luiz de Oliveira
5.º	»	José de Campos Soares
3.º	»	Francisco de Paula Salles
3.º	»	Pedro Herminio de Freitas
2.ª Secção:		
1.º	Escripturario	João Americo Pontes
2.º	»	Francisco A. Pinto Junior
	Lançador	Francisco da Silveira
	»	Deogenes Tupinambá
	»	Joaquim Leite Penteado
	»	Sebastião Marinho Falcão
3.ª Secção:		
	Chefe	Coronel Antonio Ernesto da Silva
3.º	Escripturario	João Antonio da Silva Bueno
5.º	»	Paulino Cardoso Ribeiro
5.º	»	Pedro Luiz de Almeida
5.º	»	Miguel Antonio Coelho
	Cobrador	João Baptista Scuvero
	»	Francisco Ferreira de Moraes
	»	Arlindo Guedes de Siqueira
	»	Affonso de Brito Cruz
	»	Umberto B. Nogueira de Sá
	»	Marcilio T. de Camargo
	»	Pedro Alexandrino Ablas
	»	João Francisco Salgado
	»	Carlos José Rodrigues
	»	Manoel Caetano Garcia
	»	Eugenio de Paula Ramos
	»	Ataliba Camara
	»	Antonio A. B. de Godoy
	»	Manoel de Paula Ramos
	»	Francisco C. O. Ferraz
	»	Antonio Engler Bicudo
	»	Fortunato Goulart
	»	Innocencio de Abreu
	»	José Ramos de Oliveira
	»	Laurindo Arruda Mello

Porteiro Firmino Benedicto G. de Lima

Funccionaram tambem como auxiliares:

Roberto dos Santos Moreira
Francisco Borges M. de Moraes
Arthur Amor
M. José Branco
Jorge Azevedo
Ernestino Miranda
Adolpho Xavier Rabello
Carlos Antonio A. da Silva
Mario Flaquer
Manoel Correa Dias Filho
Alberto Nobrega
Armando de M. Bastos, auxiliar de cobrador
Francisco Oliveira Lima » servente
Rodrigo D. Marcondes »
Nicodemos Martins »

Todo o pessoal tem desempenhado com zelo e dedicação as suas funcções, merecendo por isso francos elogios.

Conclusão

Em analyse succinta, ahi ficam narrados os factos principaes que se deram durante a minha administracção em 1909; entretanto, como sempre, estarei as ordens de V. Exa. para prestar qualquer outra informação ou esclarecimento para preencher as lacunas deste trabalho.

A. Pereira de Queiroz.

ANNEXOS

I Balancete da Receita e Despesa
II Estatistica do Imposto Predial
III Discriminação das taxas do Imposto Predial
IV Mappa dos Novos Impostos
V Direitos de Exportação
VI Mappa do café procedente do trafego mutuo
VII Mappa dos generos exportados livres de direitos
VIII Movimento da caixa de estampilhas
IX Movimento da caixa de papel sellado
X Divida amigavel
XI Divida executixa
XII Secção de Aguas — Arrecadação do exercicio
XIII » » » » de 1908 e 1909
XIV » » » contas vindas em 1908 e 1909
XV » » » » » e arrecadadas
XVI Renda do Hospicio de Alienados
XVII Multas cobradas no exercicio

Balancete da Receita e Despesa da Recebedoria

RECEITA	Imposto	Addicional	TOTAL
Direitos de Exportação . . .			325:642$750
Sobre-taxa			166:652$648
Taxa de tres francos . . .			209$040
Transmissão e Transcripção. .	1.219:124$810	121:912$473	1.341:037$283
Sello Adhesivo			165:102$400
Custas Judiciarias			73:261$731
Papel sellado			1:403$800
Imposto Predial	1.835:780$320	183:578$032	2.019:358$352
Sello por desconto			346$000
Taxa de matriculas			71:280$000
Divida Activa Amigavel :			
Cobrada no Exercicio . . .			508:420$202
Divida Activa Executiva :			
Arrecadada no exercicio . .			79:589$562
Imposto sobre porcentagem. .			14:024$685
» » I. Rural . . .			660$000
» » Capital das Casas de Commercio			248:382$015
Imposto sobre o Capital das Empresas Industriaes			50:622$650
Imposto sobre o capital das Sociedades Anonymas . . .			422:290$491
Imposto sobre o Capital Particular empregado em emprestimos			179:244$744
Imposto sobre o consumo de Aguardente.			42:365$000
Taxa Judiciaria			59:751$522
Indemnisações :			
Restituição por porcentagem .			58$575
Responsabilidade do cobrador Innocencio Celso de Abreu. .			1:798$500
Livro de Registro animaes . .			30$000
Receita Eventual :			
Multas			39:231$765
» de réo			23$750
» » jurados			1:630$000
Venda de Terras			96:740$541
Renda de Estabelecimentos :			
Hospicio Alienados . . .			70:075$000
Depositos :			
Feitos por consumidores de agua			84:925$000
Fianças Criminaes			17:611$250
Caixa Beneficente			1:250$834
Supprimento recebido do Thesouro			7:264$572
Registro de animaes. . . .			100$000
Terceira Secção :			
Taxa de consumo de agua . .			1.923:392$330
Obras extraordinarias . . .			79:162$900
	3.054:905$130	305:490$505	8.092:939$892

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.
O Administrador, *A. Pereira de Queiroz.*

de Rendas da Capital, no exercicio de 1909 — DOC. I

DESPESA	Parcial	TOTAL
Recebedoria:		
Pagamento ao pessoal extranumerario . . .		22:631$760
Porcentagem:		
Ao pessoal das 1.ª e 2.ª Secções	139:010$651	
» » da 3.ª Secção	51:922$980	
	144:019$780	334:953$411
Pagamento ao Escripturario Pedro Herminio de Freitas.		303$300
Expediente:		
Importancia despendida com aluguel da casa, impressos, publicações, livros, serventes, etc.		26:670$128
Resgate de Guias		17:014$474
Restituições:		
Feitas a diversos, durante o exercicio . . .		677$024
Depositos restituidos:		
Consumidores d'agua	63:148$900	
Fianças criminaes	11:161$250	74:310$150
A Annular:		
Commissão aos vendedores de Estampilhas. .		1:910$200
Commissão aos Promotores Publicos. . . .		326$000
» » Officiaes do Registro Civil. .		50$000
Custas Judiciarias:		
Em sello por verba.	66:253$926	
» » adhesivo	3:665$145	69:919$071
Importancia creditada em virtude da Portaria de 25 de Agósto.		13$200
Importancia escripturada á maior na Divida Amigavel em Maio		23$100
Responsabilidade do cobrador Innocencio Celso de Abreu		4:549$000
Saldos recolhidos:		
Pelas 1.ª e 2.ª Secções	5.518:008$244	
	2.021:580$830	7.539:589$074
		8.092:939$892

O Chefe de Secção,
Guilherme Nogueira.

l, para o exercicio de 1909

...LOR LOCATIVO			Imposto	Addicional	TOTAL
	ISENTO DE IMPOSTO	TOTAL			
S 000	601:800$000	8.796:520$000	573:438$400	57:343$840	630:782$240
S 000	206:760$000	7.778:418$000	523:875$260	52:387$526	576:262$786
C 000	172:560$000	6.175:010$000	414:084$300	41:408$430	455:492$730
B 000	114:720$000	5.763:734$000	389:363$780	38:936$378	428:300$158
S 000	124:200$000	5.352:000$000	338:904$600	33:890$460	372:795$060
L 000	173:160$000	4.541:150$000	297:700$900	29:770$090	327:470$990
B 000	25:200$000	826:460$000	45:004$600	4:500$460	49:505$060
V 000	84:360$000	616:100$000	20:568$200	2:056$820	22:625$020
C 000	6:000$000	273:610$000	17:227$900	1:722$790	18:950$690
S 000	12:600$000	220:260$000	10:613$400	1:061$340	11:674$740
P 000	—	108:540$000	3:256$200	325$620	3:581$820
000	1.521:360$000	40.451:802$000	2.634:037$540	263:403$754	2.897:441$294

O Escripturario,

(A.) Francisco A. Pinto Junior.

Estatistica do Imposto Predial, no Districto Fiscal da Capital, para o exercicio de 1909

Situação dos predios	Natureza				Numero dos predios									Numero de Contribuintes		VALOR LOCATIVO			Imposto	Addicional	TOTAL
					VALOR LOCATIVO									TAXAS							
	Terreos	Assobradados	De um andar	De mais de 1 andar	De 120$ a 600$	De 601$ a 1:200$	De 1:201$ a 3:600$	De 3:601$ a [illegible]	De mais de [illegible]	Sujeito a imposto	Isento de imposto	Em construcção	Somma	3 %	7 %	SUJEITO A IMPOSTO	ISENTO DE IMPOSTO	TOTAL			
Sé	530	21	506	104	51	164	102	139	396	1.110	36	15	1.161	12	1.098	8.194:720$000	601:800$000	8.796:520$000	573:438$400	57:343$840	630:782$240
Santa Ephigenia	4.147	675	461	26	1.415	2.022	1.557	206	83	5.240	43	26	5.309	327	4.913	7.571:658$000	206:760$000	7.778:418$000	523:875$260	52:387$526	576:262$786
Consolação	3.595	1.081	309	13	2.122	1.216	1.402	131	34	4.911	27	60	4.998	486	4.425	6.002:450$000	172:560$000	6.175:010$000	414:084$300	41:408$430	455:492$730
Braz	4.926	1.894	174	11	3.912	2.296	677	39	29	6.911	42	52	7.005	300	6.611	5.649:014$000	114:720$000	5.763:734$000	389:363$780	38:936$378	428:300$158
Santa Cecilia	3.512	1.118	220	15	2.118	1.355	1.185	100	28	4.755	31	79	4.865	1.584	3.171	5.227:800$000	124:200$000	5.352:000$000	338:901$600	33:890$160	372:795$060
Liberdade	2.731	714	279	18	1.098	1.468	1.070	55	11	3.633	69	40	3.742	385	3.248	4.367:990$000	173:160$000	4.541:150$000	297:700$900	29:770$090	327:470$990
Belemzinho	1.107	360	25		1.542	187	35	3	1	1.763	5	24	1.792	761	1.002	801:260$000	25:200$000	826:460$000	45:004$600	4:500$460	49:505$060
Villa Marianna	808	30	20		673	100	16	16	3	830	8	20	858	712	118	531:740$000	84:360$000	616:100$000	20:568$200	2:056$820	22:625$020
Cambucy	512	11	16	—	411	79	7	1	—	527	1	11	539	87	440	267:610$000	6:000$000	273:610$000	17:227$900	1:722$790	18:950$690
Sant'Anna	397	22	6	—	348	58	17	—		411	12	2	425	239	172	207:660$000	12:600$000	220:260$000	10:613$400	1:061$340	11:674$740
Penha	233	53	17	—	286	13	3	1	—	303	—	—	303	303	—	108:540$000	-	108:540$000	3:256$200	325$620	3:581$820
	22.798	5.979	2.033	187	14.006	8.988	6.401	694	579	30.394	274	329	30.997	5.196	25.198	38.930:442$000	1.521:360$000	40.451:802$000	2.634:037$540	263:403$754	2.897:441$294

Recebedoria de Rendas da Capital, em 6 de Dezembro de [illegible]

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz

Confere
(A.) Roberto Moreira

O Escripturario,
(A.) Francisco A. Pinto Junior.

DOC. III

Quadro discriminativo das taxas do Imposto Predial relativo ao exercicio de 1909, arrecadado nos mezes de Maio a Dezembro

MEZES	Taxa 3 %	Taxa 4 %	Addicional 10 %	TOTAL
Maio	5:344$200	6:853$320	1:219$752	13:417$272
Junho	321:962$110	396:760$080	71:872$219	790:594$409
Julho	188:630$560	237:500$280	42:613$084	468:743$924
Agosto	11:578$800	13:154$400	2:473$320	27:206$520
Setembro	9:072$000	9:451$200	1:852$320	20:375$520
Outubro	8:966$700	9:644$400	1:861$110	20:472$210
Novembro	14:776$200	17:856$000	3·263$220	35:895$420
Dezembro	255:664$630	328:565$440	58:423$007	642:653$077
	815:995$200	1.019:785$120	183:578$032	2.019:358$352

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,

A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,

Arthur Amor.

DOC. IV

Mappa demonstrativo da arrecadação dos Novos Impostos no exercicio de 1909

MEZES	Taxa Judiciaria	Imposto sobre Porcentagem	Capital Particular	Capital Commercial	Sociedades Anonymas	Empresas Industriaes	Aguardente	Immovel Rural	TOTAL
Janeiro	3:675$041	33$805	1:493$425						5:202$271
Fevereiro	5:782$240	79$724	7:276$330						13:138$294
Março	7:869$038	383$122	1:537$500						9:789$660
Abril	5:385$607	1:318$360	111:624$578	164:218$935	222:693$377	30:919$560	24:305$000		560:465$417
Maio	6:345$240	1:015$711	15:726$854	17:496$719	8:280$000	3:564$500	4:400$000		56:829$024
Junho	3:285$197	2:135$235	1:642$080	1:250$000		1:035$000	780$000	360$000	10:487$512
Julho	4:367$071	1:773$464	4:695$828	1:965$000	2:400$000	666$000	1:380$000	44$000	17:291$363
Agosto	4:733$224	1:109$093	1:889$450	3:487$067	400$0 0	1:128$000	1:400$000		14:151$834
Setembro	4:562$747	1:976$214	1:908$513	2:130$000		258$000	1:060$000		10:995$474
Outubro	5:281$450	1:607$464	25:672$085	52:111$794	182:517$114	11:650$590	5:140$000	152$000	284:132$498
Novembro	4:007$021	1:204$615	1:695$315	2:000$000	6:000$000	606$000	1:300$000	20$000	16:832$951
Dezembro	4:452$646	2:287$878	4:082$785	3:722$500		795$000	2:600$000	84$000	18:024$809
	59:751$522	14:024$685	179:244$744	248:382$015	422:290$491	50:622$650	42:365$000	660$000	1.017:341$107

Recebedoria de Rendas da Capital, em 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador
A. Pereira de Queiroz

O Escripturario,
Arthur Amor

DOC. V

Direitos de Exportação

MAPPA DO CAFÉ EXPORTADO PELA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL NO EXERCICIO DE 1909

MEZES	Volumes	Kilogrammas	PAUTA	Valor Official	IMPOSTO	Sobre-taxa	TOTAL
Janeiro	18	856	460	393$760	35$437	22$878	
Fevereiro	8	389	»	178$940	16$104	10$168	
Março	12.783	764.316	»	351:585$360	32:009$759	16:247$183	
Abril	2	69	»	31$740	9$204	2$542	
Maio	1	16	»	7$360	2$134	1$271	
Junho	3	111	»	51$060	14$807	3$813	
Julho	301	17.892	»	8:230$320	740$727	382$571	
Agosto	14.217	844.303	»	388:379$380	34:953$137	18:069$807	
Setembro	7.435	444.970	»	204:686$200	18:422$963	9:319$885	
Outubro	16.247	974.037	»	448:057$020	40:325$124	20:649$937	
Novembro	25.900	1.553.074	»	714:414$040	64:297$253	32:918$900	
Dezembro	54.283	3.256.077	»	1.497:795$420	134:816$101	68:993$693	
	131.198	7.856.110		3.613:810$600	325:642$750	166:652$648	492:295$398

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,
(A.) *Adolpho X. Rabello.*

DOC. VI

Mappa do Café procedente de trafego mutuo e exportado pela E. F. Central do Brasil, sem pagamento dos impostos devidos ao E. de São Paulo, durante o anno de 1909.

MEZES	Volumes	kilogrammas	PAUTA	Valor Official
Setembro	3.447	202.201	460	93:012$460
Outubro	7.574	446.776	460	205:516$960
Novembro	13.051	762.896	460	350:932$160
Dezembro	30.901	1.839.859	460	846:335$140
	54.973	3.251.732		1.495:796$720

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz

O Escripturario,
(A) Adolpho X. Rabello

DOC. VII

Mappa dos generos de producção de outros Estados, exportados pela E. F. Central do Brasil, durante o anno de 1909

Generos exportados	Procedencia	Kilogrammas	Valor Official
Café	Paraná	84.000	38:640$000
Fumo.	Minas e Goyaz . . .	44.605	89:210$000
Cigarro	» »	50	250$000
		128.655	128:100$000

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz

O Escripturario,
(A) Adolpho X. Rabello

DOC. VIII

Mappa do Movimento da Caixa Geral das Estampilhas, no exercicio de 1909

Valores das Estampilhas	DEBITO			CREDITO	Saldo existente na Recebedoria
	Saldo de 1908	Recebidas em 1909	TOTAL	Vendidas em 1909	
Cem réis.	87$700	400$000	487$700	333$400	154$300
Duzentos réis	4:302$400	21:200$000	25:502$400	23:573$000	1:929$400
Quinhentos réis	288$000	2 200$000	2:488$000	2:205$000	283$000
Mil réis	1:728$000	39:500$000	41:228$000	39:506$000	1:722$000
Dois mil réis	2.138$000	7:800$000	9:938$000	8:352$000	1:586$000
Quatro mil réis	692$000	16:000$000	16:692$000	13:848$000	2:844$000
Cinco mil réis	2:095$000	18:000$000	20:095$000	15:385$000	4:710$000
Dez mil réis.	500$000	20:400$000	20:900$000	18:850$000	2:050$000
Vinte mil réis	4:160$000	17:000$000	21:160$000	18:100$000	3:060$000
Cincoenta mil réis	2:200$000	26:000$000	28:200$000	24:950$000	3:250$000
	18:191$100	168:500$000	186:691$100	165:102$400	21:588$700

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,

A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,

(A.) *Luiz de Oliveira.*

DOC. IX

Mappa do movimento da caixa do papel sellado no exercicio de 1909

Valor das Folhas		DEBITO			CREDITO	Saldo existente na Recebedoria
		Saldo de 1908	Recebidas em 1909	TOTAL	Vendidas em 1909	
Réis	$200	189.800	1.500.000	1.689.800	1.364.800	325.000
»	1$000	916.000		916.000	14.000	902.000
»	2$500	357.500		357.500		357.500
»	5$000	105.000		105.000	25.000	80.000
		1.568.300	1.500.000	3.068.300	1.403.800	1.664.500

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz

O Escripturario,
(*A*) *Luiz de Oliveira*

DOC. X

Mappa demonstrativo da Divida Amigavel arrecadada durante o exercicio de 1909

MEZES	Capital Commercial	Capital Particular	Capital Industrial	Capital S. Anonymas	Aguardente	Agua e Obras	Imposto Predial	Immovel Rural	TOTAL
Janeiro	3:272$500	5:059$371	963$000	4:750$000	1:085$000	545$952	296:738$134	1:084$000	313:497$957
Fevereiro	510$000	715$047	246$000	500$000	60$000	93$200	15:712$290	—	17:836$537
Março	680$000	1:157$704	168$000	880$000	40$000	268$500	19:452$510	100$000	22:746$714
Abril	210$000	749$596	504$000	—	40$000	203$960	10:570$230	—	12:277$786
Maio	120$000	136$450	18$000	—	20$000	99$860	17:995$890	—	18:390$200
Junho	40$000	85$000	—	—	—	82$800	23:805$210	—	24:013$010
Julho	—	10$000	—	—	—	145$000	29:298$280	—	29:453$280
Agosto	—	—	90$000	—	—	6$000	10:470$900	—	10:566$900
Setembro	—	—	—	—	—	22$000	36:091$110	—	36:113$110
Outubro	—	107$526	—	—	—	163$650	13:571$580	60$000	13:902$756
Novembro	—	20$000	—	—	—	545$400	7:181$460	—	7:746$860
Dezembro	—	—	—	—	—	188$000	1:687$092	—	1:875$092
	4:832$500	8:040$694	1:989$000	6:130$000	1:245$000	2:364$322	482:574$686	1:244$000	508:420$202

Recebedoria de Rendas da Capital, em 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,
Arthur Amor.

DOC. XI

Mappa demonstrativo da Divida Executiva cobrada durante o exercicio de 1909

MEZES	Capital Commercial	Capital Particular	Capital Industrial	Capital S. Anonymas	Immovel Rural	Agua e Obras	Imposto Predial	Aguardente	TOTAL
Janeiro		3:409$195				911$580	28:214$736		32:535$511
Fevereiro		25$000			600$000	585$970	5:402$760		6:613$730
Março		344$566				1:556$194	11:882$790		13:783$550
Abril		10$000			60$000	1:006$510	179$520		1:256$030
Maio		$827	165$000		296$000	890$150	3:347$520	40$000	4:739$497
Junho						850$220	1:228$260		2:078$480
Julho					174$000	1:070$050	1:092$180	20$000	2:356$230
Agosto	160$000	128$600	382$500		160$000	541$811	4:160$640	300$000	5:833$551
Setembro	745$000	28$000	523$173		280$000	138$800	2:114$160	200$000	4:029$133
Outubro	180$000	363$844	72$000		68$000	48$700	2:011$560	20$000	2:764$104
Novembro	25$000	630$886	18$000		20$000	185$500	130$680		1:010$066
Dezembro	10$000	105$000					2:474$680		2:589$680
	1:120$000	5:045$918	1:160$673		1:658$000	7:785$485	62:239$486	580$000	79:589$562

Recebedoria de Rendas da Capital, em 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,

A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,

Arthur Amor.

DOC. XII

TERCEIRA SECÇÃO

Arrecadação effectuada no exercicio de 1909

MEZES	Agua	Obras	TOTAL
Janeiro	141:727$700	4:455$000	146:182$700
Fevereiro	161:380$600	3:151$000	164:531$600
Março	169:337$300	6:391$400	175:728$700
Abril	166:499$000	5:810$500	172:309$500
Maio	160:949$900	4:326$800	165:276$700
Junho	161:189$400	6:794$000	167:983$400
Julho	160:083$330	10:947$000	171:030$330
Agosto	158:380$400	6:632$800	165:013$200
Setembro	158:928$100	7:159$300	166:087$400
Outubro	157:921$700	8:859$000	166:780$700
Novembro	164:709$500	7:159$500	171:869$000
Dezembro	162:285$600	7:476$400	169:762$000
	1.923:392$530	79:162$700	2.002:555$230

Recebedoria, em 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Chefe de Secção,
(*A*) *Antonio Ernesto da Silva.*

DOC. XIII

TERCEIRA SECÇÃO

Quadro comparativo da arrecadação effectuada em 1908 e 1909

MEZES	1908	1909	Differença para mais
Janeiro	145:310$430	146:182$700	872$270
Fevereiro	158:944$560	164:531$600	5:587$040
Março	151:075$500	175:728$700	24:653$200
Abril	151:182$500	172:309$500	21:127$000
Maio	148:699$100	165:276$700	16:577$600
Junho	152:441$540	167:983$400	15:541$860
Julho	149:445$000	171:030$330	21:585$330
Agosto	156:010$000	165:013$200	9:003$200
Setembro	151:101$000	166:087$400	14:986$400
Outubro	158:806$000	166:780$700	7:974$700
Novembro	163:846$000	171:869$000	8:023$000
Dezembro	155:604$300	169:762$000	14:157$700
	1.842:465$930	2.002:555$230	160:089$300

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Chefe de Secção,
(*A*) *Antonio Ernesto da Silv*

DOC. XIV

TERCEIRA SECÇÃO

Quadro comparativo das contas vindas da Repartição de Aguas e Esgotos nos exercicios de 1908 e 1909.

MEZES	1908 Agua e Obras	1909 Agua e Obras	Differença para mais
Janeiro	150:723$200	169:109$900	18:386$700
Fevereiro	155:423$300	169:599$600	14:176$300
Março	152:996$200	175:255$100	22:258$900
Abril	153:725$200	165:342$400	11:617$200
Maio	153:533$900	171:106$400	17:572$500
Junho	156:745$800	164:405$200	7:659$400
Julho	156:122$000	171:662$300	15:540$300
Agosto	157:420$900	171:995$200	14:574$300
Setembro	158:361$700	169:466$900	11:105$200
Outubro	161:120$000	172:432$200	11:312$200
Novembro	163:965$500	181:769$600	17:804$100
Dezembro	165:611$600	175:743$900	10:132$300
	1.885:749$300	2.057:888$700	172:139$400

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Chefe de Secção,
(*A*) *Antonio Ernesto da Silva.*

DOC. XV

TERCEIRA SECÇÃO

Quadro demonstrativo das contas recebidas da Repartição de Aguas e arrecadadas em 1909

MEZES	CONTAS REMETTIDAS PELA REPARTIÇÃO			Arrecadação	Arrecadado menos do recebido	Arrecadado mais do recebido
	Aguas	Obras	TOTAL			
Janeiro	167:363$100	1:746$800	169:109$900	146:182$700	22:927$200	
Fevereiro	165:385$500	4:214$100	169:599$600	164:531$600	5:068$000	
Março	166:631$800	8:623$300	175:255$100	175:728$700		473$600
Abril	158:102$300	7:240$100	165:342$400	172:309$500		5:967$100
Maio	164:715$000	6:391$400	171:106$400	165:276$700	5:829$700	
Junho	158:362$700	6:042$500	164:405$200	167:983$400		3:578$200
Julho	164:600$300	7:062$000	171:662$300	171:030$330	631$970	
Agosto	158:974$100	13:021$100	171:995$200	165:013$200	6:982$000	
Setembro	162:950$600	6:516$300	169:466$900	166:087$400	3:379$500	
Outubro	169:110$400	3:321$800	172:432$200	166:780$700	5:651$500	
Novembro	168:309$700	13:459$900	181:769$600	171:869$000	9:900$600	
Dezembro	175:743$900		175:743$900	169:762$000	5:981$900	
	1.980:249$400	77:639$300	2.057:888$700	2.002 555$230	66:352$370	10:018$900

Recebedoria de Rendas da Capital, em 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,

A. Pereira de Queiroz.

O Chefe de Secção,

(*A*) *Antonio Ernesto da Silva.*

DOC. XVI

Mappa demonstrativo da renda do Hospicio de Alienados no exercicio de 1909

MEZES	IMPORTANCIAS
Janeiro	5:400$000
Fevereiro	5:850$000
Março	8:560$000
Abril	5:400$000
Maio	6:750$000
Junho	4:500$000
Julho	5:855$000
Agosto	4:950$000
Setembro	7:660$000
Outubro	5:100$000
Novembro	4:200$000
Dezembro	5:850$000
	70:075$000

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,
(A.) Luiz de Oliveira.

DOC. XVII

Mappa demonstrativo das multas cobradas durante o exercicio de 1909

MEZES	Dividas Amigavel e Executiva	Novos Impostos	Predial	TOTAL
Fevereiro	2:423$026			2:423$026
Março	3:561$462			3:561$462
Abril	1:326$261			1:326$261
Maio	2:303$965			2:303$965
Junho	2:609$149	307$321		2:916$470
Julho	3:277$249	630$774	675$598	4:583$621
Agosto	1:940$045	419$320	1:527$471	3:886$836
Setembro	3:949$544	288$820	1:111$374	5:349$738
Outubro	1:660$684	1:778$136	688$479	4:127$299
Novembro	875$689	446$356	920$007	2:242$052
Dezembro	446$332	768$500	5:296$203	6:511$035
	24:373$406	4:639$227	10:219$132	39:231$765

Recebedoria de Rendas da Capital, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
A. Pereira de Queiroz.

O Escripturario,
Arthur Amor.

ANNEXO N. 5

RELATORIO DO ADMINISTRADOR

— DA —

Recebedoria de Campinas

Recebedoria de Rendas do Estado

em Campinas, 10 de Maio de 1910.

Cidadão Coronel Inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo.

Cumprindo as determinações constantes da Circular sob n. 666, de 9 do corrente mez, tenho a honra de apresentar á vossa esclarecida attenção, o relatorio dos diversos serviços a cargo desta Repartição, referentes ao exercicio de 1909.

RECEITA E DESPESA

A renda total arrecadada e escripturada durante o anno de 1909, incluindo-se os supprimentos recebidos do Thesouro, attingio a somma de *Rs. 1.089:902$512*, proveniente das seguintes fontes de receita:

Imposto de transmissão de propriedade inter-vivos .	123:429$683
Dito Causa-mortis	27:633$783
Sello por desconto	2:091$383
« Adhesivo	11:197$000
Papel sellado.	777$800
Taxa de matricula	19:440$000
Cobrança da Divida Activa.	3:602$450
Imposto sobre aposentadorias e reformas	319$992
» sobre a propriedade immovel rural . . .	1:795$500
Dito sobre o Capital commercial	20:413$375
Dito sobre o Capital das emprezas industriaes . .	7:507$230
Dito sobre o Capital das Sociedades Anonymas . .	147:757$500
Dito sobre o Capital particular empregado em emprestimos.	25:790$087
Dito sobre o consumo de aguardente	17:224$500
Taxa judiciaria	8:236$679
» Addicional	15:106$316
Emprestimo ao Cofre de Orphãos	9:324$942
Arrecadação de Bens de Ausentes	1:358$663
Custas judiciarias.	11:411$930
Imposto sobre porcentagem	2:071$850
Indemnisações.	880$528
Receita eventual: desconto de 3 %	138$213
» » Registro de Animaes	2$000

Multas:

Imposta pela Commissão Sanitaria.	200$000
» a jurados	630$000
» por infracção de leis e regulamentos. . .	350$000
Sellos e custas na cobrança da Divida Activa . .	462$400
Renda da Estrada de Ferro Funilense.	137:581$797
Fianças Criminaes	650$000
Procuratorios na cobrança da Divida Activa. . .	408$000
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos. . .	1:392$901
» » da Força Publica	5:996$010
Monte Pio dos Magistrados	720$000
Supprimentos recebidos do Thesouro	484:000$000
Somma Rs. .	1.089:902$512

DESPESA

A despesa paga e devidamente escripturada importou em Rs.	935:416$209
Assim distribuida:	
Secretaria do Interior	462:068$675
» da Justiça.	327:739$773
» da Agricultura	61:159$000
» da Fazenda	84:448$761
Somma Rs. .	935:416$209

SALDOS

Os saldos resultantes da comparação entre a receita e a despesa, na importancia de Rs. 154:486$303, foram recolhidos, mensalmente, ao Thesouro nos dias designados pelo Regulamento.

Na escripturação geral das rendas foram empregados os seguintes livros, os quaes já foram remettidos ao Thesouro para a devida verificação:

4 livros caixas; 5 ditos auxiliares; 1 dito de sello por verba; 1 de sello adhesivo; 1 de papel sellado; 1 de taxa judiciaria; 5 livros de lançamento; 25 livros de talões de impostos não lançados; 15 ditos de impostos lançados; 3 ditos de taxa judiciaria e 13 de avisos de lançamento.

A documentação geral da despesa foi feita em 2.275 documentos, todos devidamente relacionados e numerados.

ARCHIVO

O archivo da Repartição acha-se na devida ordem, numerados e relacionados todos os officios e portarias recebidas durante o correr do anno.

CAIXA BENEFICENTE

De accôrdo com a Lei n.º 1.190, de 22 de Dezembro ultimo, deu-se começo aos descontos para a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos, observando-se em tudo a Circular n.º 316, de 23 do referido mez de Dezembro.

Computando-se os descontos feitos no mez de Dezembro, a média da Caixa Beneficente tem sido de *1:538$526*, nos cinco mezes de funccionamento. De accôrdo com a Circular acima citada, tem-se dado a cada funccionario um recibo do desconto feito; nos parece entretanto, dispensavel a expedição deste recibo, uma vez que os descontos são obrigatorios e constam das relações nominaes remettidas mensalmente ao Thesouro.

Para determinar a responsabilidade dos exactores bastava que cada contribuinte da Caixa mencionasse no recibo dos vencimentos a importancia do desconto feito. Estas declarações dos recibos, conferindo com as relações mensaes são sufficientes para precisar não só a responsabilidade dos exactores para com o Thesouro, como tambem a contribuição exacta de cada funccionario, dispensando-se assim os recibos dos talões, que augmentam enormemente o serviço material sem nenhuma vantagem pratica.

IMPOSTOS LANÇADOS

Os serviços de lançamento tem sido feitos com toda regularidade, sem grandes reclamações por parte dos contribuintes. Os impostos lançados. arrecadados até 31 de Dezembro, importaram em Rs. 220:488$192, segundo vem especificados nos mappas juntos.

A respeito destes impostos, seja-me permittido insistir pelas providencias lembradas no meu relatorio de 1908, com relação a cobrança da taxa devida pelos emprestimos particulares, representados, em titulos de cuja existencia só mui eventualmente os exactores tem noticia. Até hoje só tem sido comprehendidos nos lançamentos os emprestimos por escriptura publica, ficando fóra do imposto todos os outros, representados por titulos particulares, letras, etc. Seria, pois, de toda conveniencia sanar-se esta lacuna, providenciando-se de modo á que o imposto se estendesse, como alias é de justiça, a todos os emprestimos, tanto os feitos por escriptura publica como os representados por letras e outros titulos particulares, bastando talvez para se conseguir este resultado que a Lei estabelecesse uma multa elevada sobre os portadores de taes titulos, que no tempo competente não os apresentassem, para o lançamento, nas repartições fiscaes, autorizando tambem os exactores a proceder a cobrança do imposto em qualquer tempo e a contar da data da emissão do titulo.

CONSUMO DE AGUARDENTE

Apesar da dualidade da taxas que continúa a levantar protesto por parte dos pequenos negociantes e de alguma forma a difficultar a cobrança, este imposto produziu á somma de Rs. *17:224$500*, ou *1:791$000*, menos do que o anno passado. (1908).

Continúo a pensar que é de toda conveniencia a uniformização das taxas, cobrando-se 20 réis por litro tanto dos negociantes á varejo, como dos atacadistas. A existencia de duas taxas, uma de 20 réis para os varegistas e outra de 10 réis para os atacadistas não se justifica, pois ambos propagam o mal produzido pela aguardente, ambos lucram com a venda desse genero pernicioso, e por isso devem estar sujeitos aos mesmos onus, com a limitação unica do maior ou menor consumo.

Mantida a taxa minima de 40$000, estabelecida no art. 20 da Lei n.º 1.197, penso que deve ser adoptado, para as casas de venda á varejo, um minimo de consumo de mil litros, correspondente ao imposto annual de 40$000, e para as casas de venda por atacado um minimo de 10 mil litros, correspondente ao imposto annual de 400$000, cobrando-se mais 20 réis por litro quando o consumo for maior, tanto dos atacadistas como dos varegistas.

Submettendo estas idéas e considerações a vossa esclarecida apreciação, só tenho por fim contribuir no desempenho dos deveres de meu cargo, para que se faça a mais justa e equitativa destribuição dos encargos e tributos devidos ao Estado.

CONCLUSÃO

Terminando as informações que julguei do meu dever trazer ao vosso conhecimento, cumpre-me assignalar que, si todos os serviços á cargo desta Repartição correram na mais perfeita ordem, muito contribuiram para isso o zelo, aptidão e bôa vontade do pessoal da Recebedoria, que jamais se poupou á esforços para que os serviços se executassem com ordem, zelo e promptidão.

Campinas, 10 de Maio de 1910.

O Administrador,
MANOEL FRANCISCO MENDES.

BALANCETE

— DA —

RECEITA E DESPESA

— DA —

ESTAÇÃO FISCAL DE CAMPINAS

No exercicio de 1909

Balancete da Receita e Despesa

no exercicio de 1909, a cargo do

RECEITA	Imposto	Addicional	TOTAL
Arrecadação com direito a porcentagem ordinaria :			
Transmissão de propriedade *inter-vivos* (inclusive a transcripção)	123:429$683	12:342$958	135:772$641
Dita *causa mortis*	27:633$783	2:763$358	30:397$141
Sello por desconto	2:091$383		2:091$383
Taxa de matriculas.	19:440$000		19:440$000
Divida Activa Amigavel :			
Conforme discriminação, Principal e multa	3:602$450		3:602$450
Idem, multa da Commissão Sanitaria .	200$000		200$000
Imposto sobre aposentadorias e refórmas	319$992		319$992
» » a propriedade immovel não cafeeira.	1:795$500		1:795$500
» » o capital commercial . .	20:413$375		20:413$375
» » » » das emprezas industriaes	7:507$230		7:507$230
Imposto sobre o capital das sociedades anonymas	147:757$500		147:757$500
Imposto sobre o capital particular, empregado em emprestimos. . . .	25:790$087		25:790$087
Imposto sobre o consumo de aguardente	17:224$500		17:224$500
Taxa judiciaria	8:236$679		8:236$679
Arrecadação com direito á porcentagem de 3 %:			
Sello adhesivo	11:197$000		11:197$000
Papel sellado	777$800		777$800
Arrecadação com direito á porcentagem de 1 %:			
Emprestimo do cofre de orphãos . .	9:324$942		9:324$942
Arrecadação sem direito á porcentagem :			
Sello por verba, para custas judiciarias.	11:411$930		11:411$930
Imposto sobre porcentagens	2:071$850		2:071$850
Indemnisações, conforme a seguinte discriminação :	880$528		880$528
Eventual:			
Desconto de 3 % sobre pagamentos realizados pelas Estações.	138$213		138$213
Registro de animaes	2$000		2$000

da Estação Fiscal de Campinas

Exactor Major Manoel Francisco Mendes

DESPESA	Parcial	TOTAL
SECRETARIA DO INTERIOR		
Gymnasios	146:973$558	
Escolas complementares	57:317$240	
Grupos escolares:		
Pessoal	96:877$497	
Expediente e mais despesas	1:682$150	
Escolas publicas isoladas:		
Professores	32:883$844	
Mestras	67:451$986	
Soccorros publicos:		
Despesas com as commissões sanitarias	58:882$400	462:068$675
SECRETARIA DA JUSTIÇA		
Juizes de direito	20:345$168	
Despesas com o jury	800$000	
Promotores publicos	4:800$000	
Idem 20 % sobre multas a jurados	114$000	
Escrivães de policia de Santos e Campinas	1:800$000	
Medicos, idem	4:800$000	
Delegados do interior	7:699$900	
Idem Forragem, Expediente da Policia	9:180$000	
Carcereiros	3:600$000	
Sustento a presos pobres	22:571$040	
Prets da Força Publica:		
Destacamento de: Campinas e Villa de Santa Barbara	247:583$165	
Serviço policial	836$000	
Prisões do Estado	1:850$500	
Illuminação (policia)	1:760$000	327:739$773
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Serviço Agronomico:		
Instituto Agronomico:		
Pessoal	31:550$000	
Obras publicas	65$000	
Colonização	84$000	
Estrada de Ferro Funilense:		
Pessoal	29:160$000	
Expediente	300$000	61:159$000
SECRETARIA DA FAZENDA		
Recebedoria:		
Pessoal	51:839$442	
Diversas despesas	2:987$500	

RECEITA	Imposto	Addicional	TOTAL
Multas:			
Sobre jurados	630$000		630$000
Por infracção de leis e regulamentos .	350$000		350$000
Renda do Estabelecimento do Estado:			
Estrada de Ferro Funilense	137:581$797		137:581$797
A annullar:			
Sellos e custas na cobrança da divida activa	462$400		462$400
Supprimentos recebidos do Thesouro:			
No exercicio de 1909	484:000$000		484:000$000
Bens de ausentes	1:358$663		1:358$663
Depositos das seguintes proviniencias:			
Fianças criminaes	650$000		650$000
Procuratorios da cobrança da divida activa	408$000		408$000
Caixa B. dos Funccionarios Publicos . .	1:392$901		1:392$901
Caixa B. da Força Publica	5:996$010		5:996$010
Montepio dos Magistrados.	720$000		720$000
Rs. . . .	1.074:796$196	15:106$316	1.089:902$512

Estação Fiscal de Campinas,

O Administrador,
Manoel Francisco Mendes.

DESPESA	Parcial	TOTAL
Porteamento da correspondencia.	50$000	
Eventuaes diversas.	107$500	
Exercicios findos	1:487$230	
Restituições	24$260	
Juros do cofre de Orphãos:		
Conforme documentos juntos.	816$020	
Aposentados:		
Conforme documentos juntos	7:840$664	
Reformados:		
Conforme documentos juntos.	2:407$200	67:559$816
Cofre de Orphãos:		
Capital entregue	3:527$015	3:527$015
Custas judiciarias:		
Em sello por verba.	11:411$930	11:411$930
Depositos Restituidos:		
Para propostas para rancho as praças	1:000$000	
Para fianças criminaes	950$000	1:950$000
Saldos recolhidos ao Thesouro:		
No Exercicio de 1909	139:194$103	
Transmissão pago no Thesouro	15:292$200	154:486$303
Rs. . .		1.089:902$512

Fevereiro de 1910.

O escrivão,
Jorge Hoffmann.

Mappa demonstrativo da arrecadação dos novos Impostos no exercicio de 1909

MEZES	Taxa Judiciaria	Imposto sobre Porcentagem	Capital Particular	Capital Commercial	Sociedades Anonymas	Capital Industrial	Aguardente	Propriedade I. Rural	TOTAL
Janeiro . . .	140$354	—	398$500	27$500	—	36$000	117$000	20$000	739$354
Fevereiro. . .	425$386	—	—	—	—	—	—	—	425$386
Março . . .	782$876	—	—	—	—	—	—	—	782$876
Abril	453$937	458$905	14:717$300	13:209$500	74:028$750	3:497$775	11:715$000	1:232$000	119:313$167
Maio	1:468$506	72$078	658$171	385$000	—	244$290	420$000	40$000	3:288$045
Junho . . .	232$277	156$551	130$210	55$000	—	—	66$000	120$000	760$038
Julho	1:127$729	59$967	307$500	27$500	—	19$800	110$000	110$000	1:762$496
Agosto . . .	898$338	75$697	328$125	33$000	—	—	121$000	—	1:456$160
Setembro. . .	699$071	113$354	165$000	—	—	—	33$000	—	1:010$425
Outubro . . .	676$715	800$249	8:402$181	6:227$625	73:728$750	3:709$365	3:729$500	180$000	97:454$385
Novembro . .	686$159	236$433	44$000	60$500	—	—	275$000	66$000	1:368$092
Dezembro . .	645$331	98$616	639$100	387$750	—	—	638$000	27$500	2:436$297
	8:236$679	2:071$850	25:790$087	20:413$375	147:757$500	7:507$230	17:224$500	1:795$500	230:796$721

Recebedoria de Campinas, 31 de Dezembro de 1909.

O Administrador,
Manoel Francisco Mendes.

O 2.º Official,
Avelino Manga.

ANNEXO N. 6

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha

Dignissimo Secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo

POR

Alexandre Kealman

Presidente da

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DE SANTOS

No exercicio de 1.º de Maio de 1909

a 30 de Abril de 1910

Illmo. Exmo. Snr. Dr.

Olavo Egydio de Souza Aranha

DD. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

Tenho, ainda uma vez, a subida honra de sujeitar ao elevado criterio de V. Ex., em obediencia ao Art. 190, letra j, de nosso Regulamento, o relatorio do ramo de serviço publico comprehendido pela "Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos", da praça de Santos, no qual procurei reunir tudo o que, mais digno de nota, occorreu no periodo administrativo de

1.º de Maio de 1909
a 30 de Abril de 1910.

Alexandre Kealman
SYNDICO

Camara Syndical e Bolsa

A 1.º de Maio de 1909, reunidos no edificio da Bolsa os Corretores officiaes da praça de Santos, teve logar a Assembléa Geral Ordinaria, que, na fórma dos Arts. 172 e 173 de nosso Reg., elegeu a Camara Syndical para o exercicio a que me reporto.

Quiz a extraordinaria bondade dos nossos distinctos collegas, que fossemos, ainda este anno, os fieis zeladores dos destinos d'esta Corporação, prestando sempre a mais rigorosa observancia á Lei que creou as Camaras Syndicaes do Estado de S. Paulo, e nos penhorou, com uma muito honrosa reeleição, cabendo-me, de novo, a sua presidencia.

Ficou, porisso, assim constituida a sua Mesa:

Syndico — Alexandre Kealman.
Secretario — Quintino Ratto.
Thesoureiro — Eduardo Machado.
Adjuncto — Coronel José Pinto da Silva Novaes.

*
* *

Em obediencia ao Art. 177 do Reg. da Bolsa, a Camara Syndical effectuou, diariamente, ás 2 horas da tarde, as suas reuniões no edificio da Rua 15 de Novembro n.º 59, d'esta cidade, para a verificação das operações e determinação dos *Cursos Officiaes de Cambio, Moeda Metallica e Titulos.*

Além disto, realisou mais 18 sessões, em diversas datas, nas quaes deu expediente a tudo o que foi objecto da sua exclusiva competencia.

*
* *

O quadro dos Corretores de Fundos Publicos da praça de Santos, soffreu, ainda n'este exercicio, uma pequena alteração, como V.ª Ex.ª verificará pelo annexo n. 1.

*
* *

O Archivo da Camara Syndical, a cargo do Secretario da Bolsa, tem sido organizado com a necessaria ordem e maximo cuidado, constando, actualmente, do que relatamos em annexo n. 2.

*
* *

O Thezoureiro Snr. Eduardo Machado, exhibiu sempre em reuniões mensaes, seus balancetes da «Receita» e «Despeza», que eram examinados, conferidos e approvados, assim como um minucioso relatorio, acompanhado de demonstrações, no qual expõe claramente o estado financeiro e o patrimonio desta Corporação.

Accôrdo

Escudados pelo Art. 183 letra *c*, do Regulamento d'esta Bolsa, que diz :

A' Camara Syndical compete:

letra *c*) *Organizar o regimento interno da Bolsa e da Corporação dos Corretores e a tabella dos emolumentos que elles devem perceber, sujeitando-o á approvacão do Secretario da Fazenda.*

tomamos a liberdade de enviar a V. Ex.ª, acompanhada de nosso officio n.º 586 de 4 de Junho de 1909, a copia de um accôrdo devidamente approvado em Assembléa Geral d'esta Corporação, realizada em 31 de Maio do mesmo anno, que, na praça de Santos, seria comprehendido como addendo ao Art. n.º 271 do mesmo Reg.

Infelizmente, essa pequena alteração que se refere aos Prepostos de Corretores, n'esta praça, e que merece attenção pelas grandes vantagens e interesses a bem da regularização dos serviços de estatistica e de ordem da escripturação d'esta Camara Syndical, não poude, ainda, ser observada, pois V. Ex.ª, necessariamente, por accumulo de serviço de maior importancia, que pesam sobre essa Secretaria, ainda não nos concedeu sua imprescindivel autorização para tal fim.

Demonstrações de pesar

Na revista que fazemos aos principaes factos occorridos n'este exercicio, e nos quaes esta Camara Syndical tomou parte directa, não podemos deixar de fazer uma menção especial ao inesperado passamento do Exm.º Snr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, dignissimo e honrado Presidente da Republica dos Estado Unidos do Brazil.

Não, que venhamos trazer-vos em phrases buriladas, o que foi a brilhante passagem d'esse notavel estadista, no mais alto posto da Nação Brasileira, não. Isso não nos compete dizel-o neste ligeiro esboço de relatorio; dil-o-ha a historia da Republica, na consagração dos seus vultos mais proeminentes.

Apenas, trazemos ao conhecimento de V. Ex.ª as demonstrações de sentimentos manifestados por esta Corporação, como sincera homenagem de veneração e respeito ao illustre morto.

Quando, em 14 de Junho de 1909, reflectio officialmente n'esta praça o doloroso golpe que roubava á Patria um de seus filhos mais dedicados, immediatamente foram cerradas as portas do edificio em que funcciona esta Bolsa e hasteado, em funeral, o pavilhão nacional, encimado por um grande laço de crépe.

Reuniu-se, em seguida, esta Camara Syndical e lavrou em acta um voto de sincero e profundo pesar pelo doloroso acontecimento que enlutava os corações de todos os brasileiros.

Foi então deliberado que ficassem suspensas as sessões d'esta Bolsa por 3 dias, e continuassem cerradas por espaço de 8 dias, as portas d'este edificio.

Assim tambem, foram expedidos officios de pesames, que dirigimos o n.º 589 a V. Ex.ª e o n.º 590 ao Exm.º Snr. Dr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Exm.º Snr. Dr. David Campista

DD. Ministro da Fazenda

Rio

Tomamos a liberdade de vir até a presença de V. Ex.ª para demonstrar que esta Camara Syndical, bem como toda a corporação dos Corretores de Fundos Publicos de Santos, se associam com sinceridade, ao doloroso transe porque acaba de passar a Patria Brasileira, com o fallecimento do Venerando Exm.º Snr. Dr. Affonso Penna, dignissimo Presidente da Republica.

Rogamos, pois, a V. Ex.ª digne-se acceitar os nossos mais verdadeiros sentimentos por esse triste acontecimento, assim como a especial fineza de tornar-se o interprete de nossos pesares junto a Ex.ª familia do illustre morto.

Agradecidos, apresentamos a V. Ex.ª as mais cordeaes

Saudações

(Assign.º) *A. Kealman* — Syndico.»

Secção Eleitoral

Do Snr. Benedicto Pinheiro — 1.º Secretario — em exercicio de Presidente da Camara Municipal de Santos, recebemos em 13 de Janeiro do corrente anno, o seguinte officio:

«Cidadão Alexandre Kealman

M. D. Syndico da Camara Syndical dos Corretores.

Devendo effectuar-se no dia 2 de Fevereiro p. f. a eleição de Deputados e Senadores ao Congresso do Estado, e estando designada uma das salas no edificio d'essa Camara Syndical, para funccionar a 15.ª secção, solicito-vos as providencias necessarias para que seja ella facultada para esse fim.

Saude e Fraternidade

(Assignado) *Benedicto Pinheiro.*»

Na mesma data respondemos por officio n.º 627 nos seguintes dizeres:

«Exm.º Snr. Benedicto Pinheiro.

M. D. 1.º Secretario em exercicio de Presidente da Camara Municipal de Santos.

De posse do presadissimo officio de V. Ex.ª de hoje datado, cumpre-me scientificar a V. Ex.ª que já tenho providenciado de modo a ser facultado o Salão do edificio desta Camara Syndical, para funccionar a 15.ª secção eleitoral.

Prevalecendo-me do ensejo, apresento a V. Ex.ª os meus protesto da mais alta consideração e

Saudações

(Assignado) *José Pinto S. Novaes.*»
Syndico interino.

Fallencias

Em obediencia ao Art. 17 da Lei Federal n.º 2.024 de 17 de Dezembro de 1908, temos publicado no quadro da Bolsa os editaes das fallencias que nos foram communicadas pelos M. M. Drs. Juizes de Direito das 1.ª e 2.ª varas, d'esta Comarca, dos seguintes negociantes da praça de Santos:

Antonio Monteiro da Fonseca, em 4 de Maio de 1909;
Francisco Vitta, em 19 de Maio de 1909;
» Pierry, em 17 de Setembro de 1909;
Albino Ribeiro Conceição, em 24 de Novembro de 1909;

Rehabilitação

Por officio de 19 de Março de 1910, o M. M. Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara d'esta comarca, communicou a esta Camara Syndical, haver, n'essa data, julgado por sentença a rehabilitação da negociante d'esta praça, D. Eliza Poli, em virtude de ter a mesma negociante provado terem sido satisfeitas todas as prescripções da Lei vigente, na sua fallencia.

Justa homenagem

Em 6 de Setembro do anno p. passado, realizou esta Camara Syndical uma secção especial, com a presença de todos os Corretores e preposto da praça de Santos, afim de ser inaugurado, no logar de honra do recinto da Bolsa, o retrato do Exm.º Snr. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, dignissimo Presidente do Estado de S. Paulo.

Ao abrirmos a secção, na qualidade de seu Presidente, tivemos occasião de dizer que, não devia ser extranho a todos os presentes o desejo que a Corporação, de ha muito tempo, alimentava, em poder testemunhar o grande reconhecimento que todos os seus membros deviam ao Ex.º Snr. Dr. Albuquerque Lins, pelos relevantes serviços e incondicional apoio, por elle prestados a esta classe quando ainda exercia, com excepcional brilhantismo, o alto cargo de Secretario da Fazenda do Estado, no governo do benemerito Exm.º Snr. Dr. Jorge Tibiriçá.

E felizmente, de um modo que apresentava tanto de modesto quanto de significativo, alli estavam reunidos para provar a grande consideração que o Exm.º Snr. Dr. Albuquerque Lins lhes merecia, inaugurando, no logar de honra do recinto da Bolsa, o seu retrato.

Todavia, devia lembrar que, sendo esta Corporação de caracter puramente commercial e, por consequencia, inteiramente alheia a questões partidarias, não se deveria, de forma alguma, enxergar n'esse facto, uma manifestação em que, por circumstancias de occasião, se pudesse resumir qualquer idéa politica.

Assim, convidava ao Snr. Coronel José Pinto da Silva Novaes, decano dos Corretores d'esta praça, para com a competencia que lhe é peculiar, assumir o cargo de orador official da solemnidade, afim de ser, condignamente, justificada a homenagem que iam prestar.

Tomando então a palavra o coronel Pinto Novaes, com verdadeira eloquencia pronunciou o seguinte discurso:

«Snrs. presidente e mais membros da Camara Syndical. Distinctos collegas e meus senhores.

Quiz mais uma vez a comprovada gentileza do criterioso collega que, com habilidade e competencia, preside aos actos de nossa corporação, delegar-me os necessarios poderes para motivar do acto da

nossa assembléa, homenageando ao distincto cidadão que com inexcedivel brilhantismo dirigiu os negocios da pasta da Fazenda, quando digno Secretario do memoravel governo do Exm.º Dr. Jorge Tibiriçá: o Exm.º Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins.

Desvanecido, sobre modo, pela distincção immerecida, não devo, entretanto, hesitar na acceitação de tão honroso mandato, por confiar, em demasia, na gentileza e na condescendencia dos meus prezados collegas e na consideração daquelles que me ouvem neste momento

Senhores!

Não extranheis o dizer-vos que não me hei de, aqui occupar da individualidade politica do Exm.º Dr. Albuquerque Lins, nem tão pouco de Sua Excellencia, como principal dirigente do futuroso Estado de S. Paulo.

Não!

Venho, como ha pouco vos disse, justificar os actos da Camara Syndical e desta assembléa, com relação exclusiva ao seu ex-chefe hierarchico no exercicio honroso e elevado das funcções que tão nobremente exerceu durante o periodo governamental já referido. Foi em 12 de Agosto de 1905, que o Dr. Albuquerque Lins, usando da autorização constante do Art. 160 do Regulamento que baixou com o decreto n.º 454 de 7 de Julho de 1897, depois de ter, cuidadosamente, examinado o projecto do Regulamento interno proposto pela Camara Syndical da praça de S. Paulo e o Thesouro do Estado, approvou o referido Regulamento que actualmente é observado pela nossa corporação.

Este facto, importantissimo por si só, é mais que sufficiente para que S. Ex.ª receba de nós, as homenagens que, com verdadeiro respeito, lhe rendemos neste momento.

Quem, como nós, conheceu as multiplas difficuldades que, dia a dia, se depararam na realização das operações que lhe eram confiadas, em face da omissa lei, na qual eram escudados os nossos actos commerciaes, é que poderá bem avaliar do resultado benefico que trouxe á nossa corporação o *beneplacet* de Sua Ex.ª approvando o Regulamento que venho de referir.

Sua Ex.ª depois de ter assim procedido, muito cooperou para que as casas do parlamentos, por sua vez, approvassem as tabellas dos nossos emolumentos.

Deante destes factos, consumados em pról de nossa corporação, determinaram elles uma nova era para todos nós; já as difficuldades desappareceram, as luctas existentes acabaram-se, e o nosso modo de operar tornou-se facil e pratico e muito mais concentaneo ás praxes já estabelecidas e adoptadas em nosso meio commercial; emfim, a lei que começou a reger-nos teve felizmente o acatamento e o devido respeito, visto ter ella sabido harmonizar mais de perto os interesses reciprocos do commercio em geral e dos seus auxiliares em particular.

Assim sendo, meus collegas, ficam mais que patentes as grandes vantagens que trouxe á nossa corporação a acertadissima resolução

de S. Ex.ª, homologando as clausulas do novo Regimento, que temos por dever acatar o quanto possivel, attendendo que foi por esse modo que se conseguiu dar um paradeiro ás muitas e constantes difficuldades que se nos apresentavam no exercicio da nossa profissão.

Meus collegas.

Somos nós que mais de perto experimentamos as consequencias das acertadas resoluções tomadas em boa hora pelo Exm.º Snr. Dr. Albuquerque Lins.

Nós somos, póde-se assim dizer, os que sem receio da minima critica, devemos homenagear a tão prestante e distincto titular, não só por estes factos, como tambem por outros muitos e inesqueciveis obsequios por elle prestados, sempre da melhor boa vontade, á nossa corporação.

Rendamos, pois, a S. Ex.ª as nossas justas homenagens! Nunca é tarde para o cumprimento de um grato dever!

Façamos sentir a S. Ex.ª os nossos affectos e a nossa admiração de par com a mais imperecivel gratidão!

Abram-se essas cortinas, venha o homenageado receber, não só os nossos applausos, como tambem um preito de inteira justiça, do nosso profundo reconhecimento. Salve! ! »

Foram então abertas as cortinas da elegante galeria, deixando visivel um bem trabalhado retrato de Sua Excellencia, rompendo nessa occasião, dos assistentes, uma salva de palmas.

Antes de encerrarmos a sessão, agradecendo o presença de todos os Snrs. Corretores e Prepostos, tomamos a liberdade de explicar que, não haviamos mandado expedir convites especiaes para as autoridades e pessoas gradas d'esta cidade assistirem á solemnidade, porque esta homenagem era feita em caracter particular da corporação.

Titulos admittidos á cotação official

De posse dos documentos necessarios, de conformidade com o Art. 183 letra *d*, de nosso Reg., esta Camara Syndical, reunida em diversas datas, approvou que fossem admittidos á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, os seguintes titulos:

EM 21 DE JULHO DE 1909

3.750 acções intregalisadas da Companhia internacional de Armazens Geraes, do valor de Rs. 100$000 cada uma, que constituem o seu capital de Rs. 375:000$000.

EM 5 DE JANEIRO DE 1910

750 acções da Companhia Intermediaria de Café de Santos, do valor nominal de Rs. 200$000 cada uma, tendo já realizado 60 % sobre o seu capital de Rs. 150:000$000.

EM 19 DE FEVEREIRO DE 1910

1.000 acções integralisadas da Companhia Santista de Transportes, do valor de Rs. 500$000 cada uma, que constituem o seu capital de Rs. 500:000$000.

2.500 acções integralisadas da Companhia Central de Armazens Geraes, do valor de Rs. 200$000 cada uma, que constituem o seu capital de Rs. 500:000$000.

Apolices do Estado de S. Paulo

7.ª SÉRIE

De conformidade com a determinação de V. Excellencia em officio n.º 335 de 14 de Abril corrente, foram incluidos á cotação official os titulos do emprestimo interno de Rs. 10.000:000$000, autorizado pelo Decreto n. 1.840 de 4 de Março de 1910 e representado por cinco mil apolices de Rs. 1:000$000 cada uma e dez mil apolices de Rs. 500$000 cada uma, constituindo a sua 7.ª série.

Em edital que publicamos no quadro d'esta Bolsa, fizemos constar que a emissão d'estes titulos estava sendo feita na proporção que se tornasse necessaria para o pagamento das despesas feitas com as construcções autorizadas pela Lei n.º 1.117 A, de 27 de Dezembro de 1907 e art. 36 da Lei n.º 1.160 de 29 de Dezembro de 1908.

Sorteio de Letras

Em obediencia á lei que regula as Municipalidades, fomos convidados a assistir, em 30 de Dezembro de 1909, ao sortéio de 1.584 letras da Camara Municipal de Santos, da emissão autorizada pelas Leis n.º 88 de 5 de Março de 1897 e n.º 165 de 27 de Dezembro de 1900, testemunhando que foi procedido com a maxima regularidade.

Elevação de capital

COMPANHIA PASTORIL DE RIBEIRÃO PIRES

Esta Camara Syndical tomou conhecimento da communicação que lhe foi feita pela Companhia Pastoril de Ribeirão Pires, em obediencia aos arts. 280 e 282 do Reg. d'esta Bolsa, de haver, em data de 28 de Junho p. passado, elevado o seu capital de Rs. 100:000$000 para Rs. 150:000$000, elevando, portanto o seu numero de titulos a 1.500, do valor nominal de Rs. 100$000, cada um.

COMPANHIA PUGLISI

Da mesma forma, a Companhia Puglisi, provando com o «Diario official» do Estado n.º 85 de 21 de Abril corrente, ter praticado todos os actos legaes para a elevação de seu capital em mais Rs. 1.000:000$000, requereu a esta Camara Syndical, sendo devidamente approvado que fossem admittidas a cotação official nesta Bolsa, mais 5.000 acções de Rs. 200$000 cada uma.

Resgate de titulos

Nas datas abaixo mencionadas, foram excluidas do quadro de titulos officialmente cotados n'esta Bolsa, as Letras da Camara Municipal de Santos das 1.ª, 2.ª e 3.ª Emissões, em virtude dos editaes ns. 33 e 39 da Prefeitura Municipal, intimando aos portadores d'esses titulos a receberem no Thesouro as suas importancias, bem como, os juros devidos :

EM 15 DE ABRIL DE 1910

Os titulos do Emprestimo interno de Rs. 6.500:000$000, autorizado pela Lei n.º 301 de 30 de Março de 1908, correspondendo ás Letras da Camara de Santos da 3.ª Emissão.

EM 30 DE ABRIL DE 1910

Os titulos dos Emprestimos internos de 1902 e das «Avenidas», autorizados pelas Leis n.º 186 de 5 de Novembro de 1902, n.º 88 de 5 de Março de 1897 e n.º 165 de 27 de Dezembro de 1900, correspondendo ás Letras da Camara de Santos das 1.ª e 2.ª Emissões.

Mercado de titulos

O movimento de titulos na praça de Santos, apesar de ter accrescido em mais do dobro do anno passado, foi, como V. Ex.ª terá occasião de verificar ainda, relativamente pequeno, em comparação com o da praça de S. Paulo ; essa differença, porém, só podemos attribuir á falta de inscripção n'esta Bolsa, dos titulos negociaveis n'este Estado, afim de serem, aqui, officialmente cotados.

O seu total montou em *Rs. 980:740$980* sendo o numero de titulos negociados *16.638,* conforme Annexo n.º 8.

Os titulos mais movimentados foram as Letras da Camara Municipal de Santos da 3.ª Emissão, no total de *8.789*, que importaram em *Rs. 828:685$000* e Letras do Banco Credito Real de S. Paulo, no total de *6.711,* importando em *Rs. 34:937$480.*

Durante este exercicio não foi feita, n'esta Bolsa, declaração alguma referente a transacções por compra ou venda das Apolices do Estado de S. Paulo.

Para que V. Ex.ª possa melhor ajuisar d'esse pequeno movimento, damos a seguir as transacções mensaes realizadas pelos Corretores, durante o periodo que este relatorio abranje.

EM MAIO DE 1909

50	Letras da Camara de Santos 3.ª Emissão . .	a 88$500
550	» » » » » » » . .	» 88$000
20	Acções da C. Mogyana de E. de Ferro	» 316$000
70	Letras da Camara de Ribeirão Preto. . . .	» 97$500
70	» » » » Santos 3.ª Emissão . .	» 87$250
200	» » » » Ribeirão Preto	» 98$000
50	» » » » Santos, 3.ª Emissão . .	» 87$250
300	» » » » » » » . .	» 88$000

EM JUNHO DE 1909

26	» » » » Ribeirão Preto	a 92$500
40	» » » » Santos, 3.ª Emissão . .	» 89$000
84	» » » » » » » . .	» 88$500
479	Letras do Banco União de S. Paulo » . .	» 68$500
21	» » » » » » . .	» 69$000
76	Acções da C. Paulista de V. F. e Fluviaes . .	» 330$000
700	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	» 89$500
150	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	» 5$500
50	» » » » » » » . .	» 5$750
650	» » » » » » » . .	» 6$000

EM JULHO DE 1909

150	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a 89$500
25	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	» 5$500
20	» » » » » » » . .	» 6$000
200	» » » » » » » . .	» 5$500
101	» » » » » » » . .	» 6$500
100	» » » » » » » . .	» 7$000
300	» da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	» 90$000
6	Acções da C. Paulista V. F. e Fluviaes . . .	» 338$000
50	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	» 90$500
150	» » » » » » » . .	» 91$000
150	» » » » » » » . .	» 92$000
50	» » » » » » » . .	» 93$000
70	» » » » S. Carlos	» 95$000
301	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	» 8$500

20 Letras	da Camara de S. Carlos	a	95$000
200 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	8$500
100 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	91$000
127 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	6$000
100 »	da Camara de Santos, 1.ª Emissão . .	»	96$000

EM AGOSTO DE 1909

30 Letras	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	95$000
100 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	6$000
100 »	» » » » » » . .	»	6$500
700 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	94$500
403 »	» » » » » » . .	»	95$000
160 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	5$000
100 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	94$500
1000 Letras	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$500
25 »	» » » » » » . .	»	4$750
501 »	» » » » » » . .	»	5$000

EM SETEMBRO DE 1909

400 Letras	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	a	4$500
50 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	95$000
58 »	» » » » » » . .	»	95$500
50 »	» » » » » » . .	»	97$000
200 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$000
50 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	96$000
200 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$000
300 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	96$000
150 »	» » » » » » . .	»	95$000
10 »	» » » » » » . .	»	95$500
55 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$250
50 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	96$500
100 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$250
50 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	95$000
120 »	» » » » » » . .	»	94$500
200 »	» » » » » » . .	»	95$500
400 »	» » » » » » . .	»	96$500

EM OUTUBRO DE 1909

500 Letras	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	97$000
20 »	» » » » » » . .	»	99$000
25 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	5$500
100 »	» » » » » » . .	»	5$000
25 »	da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	100$000
25 »	do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	5$000

25	Letras do Banco Credito Real de S. Paulo . .	a	4$750
13	» » » » » » » . .	»	5$000
32	» da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	»	102$000
50	» » » » » » » . .	»	100$500
589	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	5$000
25	» da Camara de Santos, 1.ª Emissão . .	»	97$000

EM NOVEMBRO DE 1909

100	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	95$000
100	» » » » » » » . .	»	94$500
25	» » » » » 1.ª » . .	»	98$000
562	» » » » » 3.ª » . .	»	93$000
69	» » » » » » » . .	»	96$000

EM DEZEMBRO DE 1909

100	Letras do Banco Credito Real de S. Paulo . .	a	4$250
325	» » » » » » » . .	»	4$000
126	» » » » » » » . .	»	4$500
25	» » » » » » » . .	»	4$000
300	» » » » » » » . .	»	4$500
25	» » » » » » » . .	»	4$750

EM JANEIRO DE 1910

30	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	97$500
200	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$500

EM FEVEREIRO DE 1910

50	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	96$500
68	» do Banco Credito Real de S. Paulo . .	»	4$500

EM MARÇO DE 1910

100	Letras da Camara de Santos, 3.ª Emissão . .	a	97$500
1996	» » » » » » » . .	»	98$000

EM ABRIL DE 1910

Não constam transacções por venda de titulos.

Em Annexo n.º 9, juntamos tambem o quadro dos titulos admittidos a cotação official n'esta Bolsa, em 30 de Abril de 1910.

Mercado de Cambio

Desejando offerecer a V. Ex.ª uma informação minuciosa e exacta sobre o cambio n'esta praça, passamos a reproduzir, em seguida, os boletins semanaes d'esta Camara Syndical, nos quaes V. Ex.ª poderá acompanhar, quasi que diariamente, as suas oscilações e o seu movimento.

SEMANA DE 4 A 8 DE MAIO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15	3/32
90 d/v » » Partic	15	5/32
Francos — vales ouros		634

O mercado abriu, na segunda-feira, com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 3/32, sendo acompanhado por alguns dos outros Bancos até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 9/64 e 15 5/32, continuando o mercado com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria manteve-se a 634, com pequeno movimento.

As transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 19.677 e Frs. 3.750

SEMANA DE 10 A 15 DE MAIO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc:	15 3/32
90 d/v s/ » Partic.	15 5/32
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 3/32, sendo acompanhado por alguns Bancos, até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 9/64 e 15 5/32, continuando o mercado com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634, com pequeno movimento.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 29.300 e Frs. 34.915

SEMANA DE 17 A 22 DE MAIO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres: Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d v s » Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns dos outros Bancos até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 $^{9}/_{64}$ e 15 $^{5}/_{32}$, continuando o mercado com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634, não havendo compradores.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 13.000

SEMANA DE 24 A 29 DE MAIO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns dos Bancos até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 $^{9}/_{64}$ e 15 $^{5}/_{32}$, continuando o mercado com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634, não havendo ainda compradores.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 16.105

SEMANA DE 31 DE MAIO A 5 DE JUNHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres: Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d v s » Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns Bancos até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 $^{9}/_{64}$ e 15 $^{5}/_{32}$, continuando o mercado ainda com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634, havendo pequeno movimento.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 27.284 — Frs. 1.735 e $.369

SEMANA DE 7 A 12 DE JUNHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres:	Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d v s »	Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro		634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns Bancos até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 $^{9}/_{64}$ 15 $^{5}/_{32}$, continuando o mercado com muito pouco movimento.

As transacções da semana foram muito pequenas.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634, sem compradores.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 43.500

SEMANA DE 14 A 19 DE JUNHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres:	Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d v s »	Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro		634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns dos outros Bancos, até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a 15 $^{9}/_{64}$ e 15 $^{5}/_{32}$, tendo o movimento augmentado regularmente.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634, sendo, na hora official da Bolsa, effectuada a venda de Frs. 100.000, a 30 dias a vontade do comprador.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 108.232

SEMANA DE 21 A 26 DE JUNHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s	Londres: Banc	$15\ ^{3}/_{32}$
90 d v s	» Partic	$15\ ^{5}/_{32}$
	Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a $15\ ^{3}/_{32}$, sendo acompanhado por alguns Bancos, até o fim da semana.

Em letras particulares, houve algum negocio a $15\ ^{9}/_{64}$ e $15\ ^{5}/_{32}$, continuando ainda a augmentar o seu movimento.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634, com pequenos compradores.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 136.000 e Frs. 3.650

SEMANA DE 28 DE JUNHO A 3 DE JULHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s	Londres: Banc	$15\ ^{3}/_{32}$
90 d v s	» Partic	$15\ ^{5}/_{32}$
	Francos — vales ouro	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando ainda a $15\ ^{3}/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana, com excepção de um Banco extrangeiro que sacava a $15\ ^{1}/_{8}$, para dinheiro prompto.

Dinheiro para letras particulares só foi encontrado a $15\ ^{5}/_{32}$, taxa esta geral em todos os Bancos.

No sabbado, á tarde, o mercado achava-se um pouco mais firme, devido a grande offerta de letras.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634, sendo o Banco do Brasil o unico sacado a esta taxa.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 308.930 e Frs. 1.416.060

SEMANA DE 5 A 10 DE JULHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc.	. . . . . .	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	. . . . . .	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	. . . . . .	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana.

Dinheiro para letras particulares só foi encontrado a 15 $^5/_{32}$, taxa esta geral em todos os Bancos.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 170.127 e Frs. 735.510

SEMANA DE 12 A 17 DE JULHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc.	. . . . . .	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	. . . . . .	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	. . . . . .	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos, sacando, porém, um Banco extrangeiro a 15 $^1/_8$.

Dinheiro para letras particulares só foi encontrado a 15 $^5/_{32}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 190.266 e Frs. 673.415

SEMANA DE 19 A 24 DE JULHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc.	. . . . . .	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	. . . . .	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	. . . . .	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos.

Dinheiro para letras particulares, só foi encontrado a 15 $^5/_{32}$.
As transacções da semana foram grandes.
A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634.
O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 169.586 e Frs. 749.920

SEMANA DE 26 A 31 DE JULHO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres : Banc	. . . . . .	15 $^3/_{32}$
90 d v s » Partic	. . . . .	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	. . . . .	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana.

Para papel particular, na segunda-feira, houve dinheiro em Banco a 15 $^5/_{32}$, taxa esta que foi conservada até quarta-feira, á tarde.

Na quinta-feira o Banco do Brasil abriu comprando, sómente, na proporção de lbs. 9.000 a 15 $^5/_{32}$ e lbs. 1.000 a 15 $^3/_{16}$, ficando retrahidos os outros Bancos.

Sabbado, porém, o Banco do Brasil, tornou a levantar a taxa para compra na base de lbs. 8.000 a 15 $^5/_{32}$ com lbs. 2.000 a 15 $^3/_{16}$.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 687.078 e Frs. 1.443.285

SEMANA DE 2 A 7 DE AGOSTO DE 1909

Taxas officiaes

90 d v s Londres : Banc	. . . . . .	15 $^3/_{32}$
90 d v s » Partic	. . . . . .	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	. . . . .	634

O mercado abriu, na segunda-feira, com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos, sacando, porém, no fim da semana, um Banco extrangeiro a 15 $^1/_8$ para dinheiro prompto.

Para papel particular, a taxa, que era na base de lbs. 8.000 a 15 $^5/_{32}$ com 2.000 a 15 $^3/_{16}$, abriu na segunda-feira na de lbs. 7.000 a 15 $^5/_{32}$ com lbs. 3.000 a 15 $^3/_{16}$ sendo ainda elevada ás 3 horas da tarde a lbs. 6.000 a 15 $^5/_{32}$ com lbs. 4.000 a 15 $^3/_{16}$.

Na terça-feira, abriu no Banco do Brasil a 15 $^{11}/_{64}$, assim se conservando até quinta-feira.

Na sexta-feira este Banco levantou novamente a taxa na base de lbs. 4.000 a 15 $^{5}/_{32}$ com lbs. 6.000 a 15 $^{3}/_{16}$, e conservou-a até sabbado.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 645.123 — Frs. 1.601.030 e Mcs. 500.000

SEMANA DE 9 A 14 DE AGOSTO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d/v » » Partic	15 $^{5}/_{32}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana.

Para papel particular, o Banco do Brasil abriu, na segunda-feira, comprando na base de lbs. 4.000 a 15 $^{5}/_{32}$ com lbs. 6.000 a 15 $^{3}/_{16}$, assim se mantendo até o fim da semana. Entretanto, os Bancos extrangeiros compravam letras promptas a 15 $^{11}/_{64}$, desde quarta-feira até sabbado.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se ainda a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 296.614 e Frs. 1.994.990

SEMANA DE 16 A 21 DE AGOSTO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15 $^{3}/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	15 $^{11}/_{64}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^{3}/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana.

Para papel particular o Banco do Brasil abriu na segunda-feira comprando na base de lbs. 4.000 a 15 $^{5}/_{32}$, com lbs. 6.000 15 $^{3}/_{16}$, e assim se mantendo até o fim da semana. Entretanto, os Bancos extrangeiros, abriram comprando letras promptas a 15 $^{11}/_{64}$,

baixando esta taxa, durante a semana, na base de lbs. 7.000 a 15 $^5/_{32}$, com lbs. 3.000 a 15 $^3/_{16}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 577.499 Frs. 1.984.490

SEMANA DE 23 A 28 DE AGOSTO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s Londres: Banc	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando ainda a 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos até o fim da semana.

Para papel particular o Banco do Brasil continuou comprando na base de lbs. 4.000 a 15 $^5/_{32}$, com lbs. 6.000 a 15 $^3/_{16}$, assim se mantendo até o fim da semana. Entretanto, os Bancos extrangeiros abriram comprando até terça-feira na base de lbs. 6.000 a 15 $^5/_{32}$, com lbs. 4.000 a 15 $^3/_{16}$, elevando-a neste dia para comprar a 15 $^{11}/_{64}$, taxa esta que foi conservada até o fim da semana.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 495.970 e Frs. 2.025.498

SEMANA DE 30 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	15 $^{11}/_{64}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando 15 $^3/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos, até o fim da semana.

Para papel particular o Banco do Brasil abriu na segunda-feira comprando na base de lbs. 4.000 a 15 $^5/_{32}$, com lbs. a 15 $^3/_{16}$, assim se mantendo até quinta-feira, quando modificou sua taxa para comprar a 15 $^3/_{16}$, e assim se conservando até sabbado á tarde.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria manteve-se a 634.
O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de

£ 687.613 — Frs. 1.955.399 e Mcs. 4.000

SEMANA DE 6 A 11 DE SETEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. . . . . .	15 $^{1}/_{8}$
90 d/v s/ » Partic	. . . . . .	15 $^{1}/_{4}$
Francos — vales ouro	. . . . .	632

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{3}/_{32}$, havendo um banco extrangeiro que sacava a 15 $^{1}/_{8}$.

Na quinta-feira o Banco do Brasil sacava tambem a 15 $^{1}/_{8}$, assim se mantendo até o fim da semana, havendo, entretanto, papel no Banco extrangeiro a 15 $^{5}/_{32}$, sem compradores.

Para papel particular o Banco do Brasil abriu na segunda-feira, comprando a 15 $^{3}/_{16}$, elevando successivamente a taxa até 15 $^{13}/_{64}$.

Na quinta e sexta-feira este Banco manteve-se comprando a 15 $^{7}/_{32}$.

Sabbado, porém, abriu comprando a 15 $^{15}/_{64}$, elevando a taxa cinco minutos depois da abertura a 15 $^{1}/_{4}$, taxa esta em que era acompanhado pelos outros Bancos.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, que era a 634, foi baixada, na quinta-feira, pelos Bancos extrangeiros a 633, sendo então acompanhados pelos Bancos do Brasil a esta taxa.

No Sabbado, o Banco Commerciale Italo-Brasiliano baixou ainda a taxa de francos a 632.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 791.974 e Frs. 1.738.256

SEMANA DE 13 A 18 DE SETEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. . . . . .	15 $^{1}/_{8}$
96 d/v s/ » Partic	. . . . , . .	15 $^{1}/_{4}$
Francos — vales ouro	. . . . .	632

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{1}/_{8}$, havendo papel de outros Bancos a 15 $^{5}/_{32}$, e nesta posição se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira muito firme, comprando o Banco do Brasil, somente, a 15 $^{9}/_{32}$ e os bancos extrangeiros a 15 $^{17}/_{64}$.

Na terça-feira os bancos extrangeiros compravam a 15 $^{1}/_{4}$ e na quarta-feira a 15 $^{15}/_{64}$, taxa esta que foi conservada até o fim da semana.

Sabbado, porém, o Banco do Brasil affixou sua tabella, para papel particular, a 15 $^{17}/_{64}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para Recebedoria abriu na segunda-feira a 633 no Banco do Brasil e a 631 $^{1}/_{2}$ no Banco Commerciale Italo-Brasiliano.

Na terça-feira este Banco levantou sua taxa para 632 e na quarta-feira a 632 $^{1}/_{2}$.

Quinta-feira, pela manhã, o Banco do Brasil baixou a 632, conservando-a até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 519.156 e Frs 756.191

SEMANA DE 20 A 25 DE SETEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc	15 $^{5}/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic	15 $^{15}/_{64}$
	Francos — vales ouros	632

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{1}/_{8}$, havendo papel de outros Bancos a 15 $^{5}/_{32}$.

Na quinta-feira tambem o Banco do Brasil offereceu seus saques a esta taxa, nesta posição se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos extrangeiros comprando a 15 $^{15}/_{64}$ e o Banco do Brasil a 15 $^{17}/_{64}$. No correr da semana, houve dinheiro nos Bancos extrangeiros a taxas mais baixas, chegando mesmo, alguns dias, a comprar na proporção de lbs. 8.000 a 15 $^{7}/_{32}$, com lbs. 2.000 a 15 $^{1}/_{4}$ e fechando no sabbado, com dinheiro, somente a 15 $^{15}/_{64}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se a 632.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 509.972 e Frs. 1.502.566

SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc	15 $^{5}/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic	15 $^{15}/_{64}$
	Francos—vales ouro	632 $^{1}/_{2}$

O mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos sacando a 15 $^5/_{32}$, assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira com os bancos extrangeiros comprando a 15 $^{15}/_{64}$ e o Banco do Brasil a 15 $^1/_4$.

Até quarta-feira, houve dinheiro nos Bancos extrangeiros a taxa mais baixa, chegando mesmo, alguns dias, a comprar na proporção de lbs. 8.000 a 15 $^7/_{32}$, com lbs. 2.000 a 15 $^1/_4$.

Na quinta-feira, o mercado firmou-se, havendo dinheiro sómente, a 15 $^1/_4$.

Sabbado, porém, os Bancos extrangeiros compravam a 15 $^{15}/_{64}$ e o Banco do Brasil com alguma reserva, na proporção de lbs. 6.000 a 15 $^7/_{32}$, com lbs. 4.000 15 $^1/_4$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu a 632 na segunda-feira, sendo na quinta-feira baixada a 631 $^1/_2$ pelo Banco Commerciale Italo-Brasiliano e acompanhada pelo Banco do Brasil até sabbado.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de :

£ 907.642 e Frs. 3.146.008

SEMANA DE 4 A 9 DE OUTUBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc.	15 $^1/_8$
90 d/v s/ » Partic	15 $^1/_4$
Francos—vales ouro.	631 $^1/_2$

O mercado abriu na segunda-feira, com os bancos, sacando a 15 $^5/_{32}$, e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos comprando 15 $^{15}/_{64}$.

Na terça-feira o mercado era mais firme e o Banco do Brasil comprava na proporção de lbs. 7.000 a 15 $^1/_4$, com lbs. 3.000 a 15 $^7/_{32}$.

Quarta-feira o Banco do Brasil comprava com alguma reserva, a 15 $^{15}/_{64}$, até a quinta-feira á tarde.

Na sexta-feira, porém, o mercado abriu com dinheiro em bancos, sómente, na proporção de lbs. 8.000 a 15 $^1/_4$, com lbs. 2.000 a 15 $^7/_{32}$, assim se conservando até sabbado á tarde, com tendencia para alta.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na segunda-feira a 631 $^1/_2$ no Banco do Brasil.

Terça-feira, porém, na abertura, a taxa deste Banco era 632.

Depois de meio dia o Banco Commerciale Italo-Brasiliano, acceitava offertas a 631 $^1/_2$, com alguma reserva, e na quarta-feira, de meio dia

em deante, o Banco do Brasil acompanhou esta taxa, conservando-a até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 582.418 e Frs. 2.169.446

SEMANA DE 11 A 16 DE OUTUBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc. . . .	15 $^5/_{32}$ a 15 $^3/_{16}$
90 d/v s/ » Partic. . .	15 $^1/_4$ a 15 $^{19}/_{64}$
Francos—vales ouro . . .	631 $^1/_2$ a 631

O mercado abriu na segunda-feira, com os bancos sacando a 15 $^5/_{32}$; na terça-feira os bancos sacavam a 15 $^3/_{16}$, assim se conservando até o fim da semana, com tendencia para alta.

Para papel particular o mercado abriu na segunda feira com dinheiro a 15 $^1/_4$; na quarta-feira abriu mais firme, com dinheiro abaixo de 15 $^{17}/_{64}$, subindo logo a esta taxa; na quinta-feira o Banco do Brasil abriu comprando sómente a 15 $^9/_{32}$; na sexta-feira, os bancos compravam, na abertura, a esta taxa, subindo immediatamente, para comprar na proporção de lbs. 9.000 a 15 $^9/_{32}$, com lbs. 1.000 a 15 $^5/_{16}$, e assim gradativamente até 15 $^{19}/_{64}$, sendo conservada esta taxa até sabbado, á tarde, com tendencia para alta.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na segunda-feira a 631 $^1/_2$, no Banco do Brasil, sendo conservada até quarta-feira; na quinta-feira o Banco Commerciale Italo-Brasiliano, baixou a 631, com a condição de retirada depois do dia 23.

Esta taxa foi, depois de meio dia, acompanhada pelo Banco do Brasil, sem condição alguma, e conservada até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£. 682.552 e Frs. 2.201.100

SEMANA DE 18 A 23 DE OUTUBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc . .	15 $^7/_{32}$ a 15 $^9/_{32}$
90 d/v s/ » Partic. . .	15 $^{19}/_{64}$ a 15 $^{25}/_{64}$
Francos—vales ouro , . .	631 a 628

O mercado abriu na segunda-feira, com os bancos, sacando a 15 $^7/_{32}$ e assim se conservando até quarta-feira, quando um Banco extrangeiro sacava a 15 $^1/_4$ e de quinta-feira até sabbado a 15 $^9/_{32}$.

O banco do Brasil, porém, conservou sua taxa de 15 $^{7}/_{32}$, durante toda a semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira firme com os bancos extrangeiros comprando a 15 $^{19}/_{64}$ e o Banco do Brasil a 15 $^{5}/_{16}$ e, subindo, consecutivamente, esta taxa, até 15 $^{11}/_{32}$.

Na terça-feira, havia dinheiro escasso a 15 $^{11}/_{32}$, subindo immediatamente a 15 $^{3}/_{8}$, assim se conservando até o fim da semana e havendo, entretanto, alguns negocios até 15 $^{25}/_{64}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria abriu na segunda-feira a 631, no Banco do Brasil, e baixando no Banco Commerciale Italo-Brasiliano immediatamente, a 630. Depois de meio-dia, o Banco do Brasil baixou a 629. Na quarta-feira o Banco Commerciale Italo-Brasiliano baixou-a novamente a 628 $^{1}/_{2}$ e depois do meio dia a 628, sendo acompanhado pelo Banco do Brasil até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 1.047.020 e Frs. 1.578.208

SEMANA DE 25 A 30 DE OUTUBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres : Banc.	. .	15 $^{7}/_{32}$ a 15 $^{9}/_{32}$
90 d/v » » Partic.	. .	15 $^{19}/_{64}$ a 15 $^{3}/_{8}$
Francos—vales ouro	, . .	628 a 629

O mercado abriu na segunda-feira firme, sacando um Banco extrangeiro a 15 $^{9}/_{32}$, e o Banco do Brasil, a 15 $^{7}/_{32}$.

Durante a semana, baixou um pouco, havendo somente bancario a 15 $^{7}/_{32}$.

Para papel particular o mercado abriu firme, na segunda-feira, com dinheiro a 15 $^{3}/_{8}$. Logo depois da abertura, um Banco offereceu comprar letras promptas a 15 $^{23}/_{64}$, sahindo em seguida o London & River Plate Banck Ltd., com dinheiro a 15 $^{11}/_{32}$.

Na terça-feira o mercado era mais frouxo, havendo dinheiro a 15 $^{5}/_{16}$ e assim se conservando até sexta-feira, quando um Banco comprava letras a 15 $^{19}/_{64}$.

No sabbado, abriu mais firme, com dinheiro sómente a 15 $^{5}/_{16}$ e assim se conservando até o fechamento.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na segunda-feira a 628, e assim se conservou até sexta-feira á tarde. No sabbado, porém, o Banco do Brasil, abriu com a taxa de 629.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 1.276.959 e Frs. 3.462.474

SEMANA DE 1 A 6 DE NOVEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. .	15 $^{7}/_{32}$ a 15 $^{9}/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	. .	15 $^{21}/_{64}$ a 15 $^{13}/_{32}$
Francos — vales ouro.	.	629 a 628

Segunda e terça-feira dias santificados.

O mercado abriu na quarta-feira com o papel bancario cotado a 15 $^{7}/_{32}$. Na quinta-feira os bancos sacavam 15 $^{1}/_{4}$ e na sexta-feira a 15 $^{9}/_{32}$, assim se conservando até sabbado.

Para papel particular o mercado abriu firme, na quarta-feira, com pouco dinheiro em bancos, a 15 $^{21}/_{64}$. Na quinta-feira os bancos compravam sómente a 15 $^{11}/_{32}$ subindo durante o dia até 15 $^{3}/_{8}$.

Na sexta-feira o mercado abriu com dinheiro sómente cotado a 15 $^{25}/_{64}$ subindo durante o dia até 15 $^{27}/_{64}$.

No sabbado, o mercado oscillou entre 15 $^{13}/_{32}$ e 15 $^{27}/_{64}$.

As transacções da semana foram grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na quarta-feira a 629, no Banco do Brasil, e foi conservada até quarta-feira.

Na sexta-feira, na abertura, este banco sacava a 628, mantendo esta taxa até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 299.500 e Frs. 2.361.348

SEMANA DE 8 A 13 DE NOVEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. .	15 $^{9}/_{32}$ a 15 $^{5}/_{16}$
90 d/v s/ » Partic	. .	15 $^{25}/_{64}$ a 15 $^{27}/_{64}$
Francos — vales ouro	.	628 a 626 $^{1}/_{2}$

O mercado abriu na segunda-feira, com papel bancario cotado a 15 $^{9}/_{32}$, sacando um banco extrangeiro logo depois da abertura a 15 $^{5}/_{16}$ e oscillando nestas taxas até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira, com dinheiro em bancos a 15 $^{13}/_{32}$ mostrando-se mais fraco durante o dia e havendo alguns negocios a 15 $^{25}/_{64}$. A' tarde porém, tornou-se mais firme, havendo dinheiro sómente a 15 $^{27}/_{64}$.

Durante todo o resto da semana o mercado oscillou entre 15 $^{13}/_{32}$ e 15 $^{27}/_{64}$.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na segunda-feira a 628, no Banco do Brasil.

Na terça-feira, depois do meio dia, o Banco Commerciale Italo-Brasiliano baixou a 627 $^1/_2$, sendo acompanhado pelo Banco do Brasil, que mais tarde, baixou, ainda, a 627.

Na quarta-feira, depois do meio dia, o Banco do Brasil sacava a 626 $^1/_2$, assim se conservando até sexta-feira á tarde e abrindo no sabbado a 627.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 399.140 e Frs. 1.900.000

SEMANA DE 15 A 20 DE NOVEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. .	15 $^5/_{16}$ a 15 $^1/_4$
90 d/v s/ » Partic.	. .	15 $^{27}/_{64}$ a 15 $^{11}/_{32}$
Francos — vales ouro .	.	626 $^1/_2$ a 630

O mercado abriu na terça-feira com o papel bancario cotado a 15 $^5/_{16}$, baixando consecutivamente a 15 $^1/_4$.

Para papel particular, o mercado abriu na terça-feira com dinheiro em Bancos a 15 $^{27}/_{64}$, baixando quarta e quinta-feira a 15 $^{13}/_{32}$ e continuando em baixa até sabbado, quando offereciam comprar na base de lbs. 8.000 a 15 $^{11}/_{32}$, com lbs. 2.000 a 15 $^3/_8$.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, que era na terça-feira a 626 $^1/_2$, subiu na quinta-feira até 628 e sendo ainda elevada no sabbado a 630.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 400.400 e Frs. 1.154,576

SEMANA DE 22 A 27 DE NOVEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. .	15 $^1/_4$
90 d/v s/ » Partic.	. .	15 $^5/_{16}$ a 15 $^{23}/_{64}$
Francos — vales ouro.	.	632 a 629

O mercado abriu na segunda-feira com o papel bancario cotado a 15 $^1/_4$, assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular, abriu na segunda-feira com os Bancos, comprando a 15 $^{23}/_{64}$, baixando, durante o dia, até 15 $^{25}/_{64}$, sendo esta taxa conservada até terça-feira ao meio dia, e firmando-se á tarde a 15 $^{21}/_{64}$.

Na quarta-feira, abriu ainda mais firme, com dinheiro em Bancos, sómente, a 15 $^{11}/_{32}$ e assim se mantendo até o fim da semana.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu na segunda-feira a 632, sendo baixada na terça-feira, pelo Banco Commerciale Italo-Brasiliano a 631 $^{1}/_{2}$.

Na quarta-feira o Banco do Brasil offerecia sacar a 630, conservando esta taxa até sexta-feira á tarde, para baixal-a, novamente, na abertura de sabbado a 629.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 973.240 e Frs. 1.975.691

SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 4 DE DEZEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. .	15 $^{1}/_{4}$
90 d/v s/ » Partic.	. .	15 $^{23}/_{64}$ a 15 $^{3}/_{8}$
Francos — vales ouro.	.	629 a 628

O mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos sacando a 15 $^{1}/_{4}$ e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular, abriu firme na segunda-feira com os Bancos, comprando na proporção de lbs. 8.000 a 15 $^{11}/_{32}$, com lbs. 2.000 a 15 $^{3}/_{8}$, subindo durante o dia até 15 $^{3}/_{8}$ e conservando-se esta taxa até quinta-feira, quando mostrou-se mais fraco.

Na sexta-feira, na abertura, houve algum negocio a 15 $^{23}/_{64}$, firmando-se logo, novamente, a 15 $^{3}/_{8}$ e assim se conservando até o fim da semana.

As transacções da semana foram muito grandes.

A taxa de francos para a Recebedoria, que era na segunda-feira de 629, baixou a 628 $^{1}/_{2}$ de terça-feira até quinta-feira á tarde.

Na sexta-feira o Banco do Brasil, abriu offerecendo sacar a 629, baixando logo em seguida a 628 $^{1}/_{2}$ e mais tarde ainda a 628, assim se mantendo até o resto da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 1.224.100 e Frs. 4.675.187

SEMANA DE 6 A 11 DE DEZEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	. . .	15 $^{1}/_{4}$ a 15 $^{7}/_{32}$
90 d/v s/ » Partic	. .	15 $^{3}/_{8}$ a 15 $^{17}/_{64}$
Francos — vales ouro	. .	629 a 633

O mercado abriu na segunda-feira com os Bancos, sacando a 15 $^1/_4$ e assim se conservando até sexta-feira á tarde.

No sabbado o Banco do Brasil baixou a sua tabella para 15 $^7/_{32}$ e conservou esta taxa até o fechamento.

Para papel particular, abriu na segunda-feira a 15 $^3/_8$, baixando consecutivamente até sabbado e fechando a semana com dinheiro em Bancos a 15 $^{17}/_{64}$.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, que era na segunda-feira a 629, foi elevada a 630 na terça-feira, a 631 na quinta-feira e a 633, na sexta-feira, sendo esta taxa conservada até sabbado.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 224.227 e Frs. 1.150.658

SEMANA DE 13 A 18 DE DEZEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc. . .	15 $^7/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic . .	15 $^{17}/_{64}$ a 15 $^5/_{16}$
Francos — vales ouro . .		633

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^7/_{32}$, e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira, com dinheiro em Banco a 15 $^{17}/_{64}$, subindo na terça-feira a 15 $^9/_{32}$, na quarta-feira a 15 $^{19}/_{64}$ e na quinta-feira a 15 $^5/_{16}$, baixando, novamente, na sexta-feira a 15 $^{19}/_{64}$ e assim se mantendo até o fim da semana.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, que abriu na segunda-feira a 633, foi conservada até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 189.424 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc . .	15 $^7/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic . .	15 $^{19}/_{64}$ a 15 $^9/_{32}$
Francos — vales ouro . .		633

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^7/_{32}$, e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira com dinheiro em Banco a 15 $^{19}/_{64}$, e assim se conservando até quarta-feira, quando foi feito negocio a 15 $^9/_{32}$ e mantendo-se com dinheiro a esta taxa, até o fim da semana.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a semana a 633.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 35.926 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc. . . .	15 $^3/_{16}$
90 d/v s/ »	Partic . .	15 $^9/_{32}$ a 15 $^{17}/_{64}$
	Francos — vales ouro . .	633

O mercado abriu na segunda-feira, com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^7/_{32}$ até terça-feira á tarde.

Na quarta-feira abriu a 15 $^3/_{16}$ e assim se manteve até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira, com dinheiro em Banco a 15 $^9/_{32}$, e assim se conservando até quarta-feira, quando mostrou-se mais frouxo, havendo dinheiro a 15 $^{17}/_{64}$, sem letras, e nesta posição se conservou até o fim da semana.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a semana a 633, sem negocios.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 106.346 e Frs. 138.337

SEMANA DE 3 A 8 DE JANEIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc . . .	15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic. . . .	15 $^1/_4$ a 15 $^7/_{32}$
	Francos — vales ouro . .	633 a 634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^5/_{32}$, sendo acompanhado pelos outros Bancos nesta taxa.

De terça-feira até o fim da semana, sómente o Banco do Brasil sacava á taxa cotada, sacando os outros Bancos a 15 $^1/_8$.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos, comprando a 15 $^1/_4$.

Na terça-feira, porém, havia dinheiro a 15 $^7/_{32}$ e assim se mantendo até o fim da semana.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, que abriu na segunda-feira a 633, foi no mesmo dia modificada para 634 e assim conservada até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 82.704 e Frs. 1.000

SEMANA DE 10 A 15 DE JANEIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc . . .	15 $^5/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic . .	15 $^7/_{32}$ a 15 $^3/_{16}$
Francos — vales ouro	. .	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^5/_{32}$, e assim se manteve até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira com os Bancos, comprando a 15 $^7/_{32}$ baixando na terça-feira a 15 $^3/_{64}$, sem offertas de letras e nesta posição se conservando até o fim da semana, havendo entretanto, alguns negocios a 15 $^1/_8$, para entrega no mez de Julho p. futuro.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a semana a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 26.117 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 17 A 22 DE JANEIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc . . .	15 $^5/_{32}$ a 15 $^1/_8$
90 d/v s/ »	Partic . . .	15 $^3/_{16}$
Francos — vales ouro	. .	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando 15 $^5/_{32}$, baixando na quinta-feira a 15 $^1/_8$ e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira com os Bancos, comprando a 15 $^3/_{16}$ e assim se conservando até o fim da semana, sendo insignificantes os negocios realizados.

As transacções da semana foram muito pequenas.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana, a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 12.000 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 24 A 29 DE JANEIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc	15 $^1/_8$
90 d/v s/ » Partic	15 $^3/_{16}$
Francos — vales ouro	634

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^1/_8$ e assim se conservando até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos, comprando 15 $^3/_{16}$ e assim se manteve até o fim da semana, sem offertas de letras.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve se, durante toda a semana, a 634.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 2.000 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 31 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc . . .	15 $^1/_8$ a 15 $^3/_{32}$
90 d/v s/ » Partic . . .	15 $^3/_{16}$
Francos — vales ouro . ,	634 a 636

O mercado abriu na segunda-feira com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^1/_8$.

Na terça-feira, porém, este Banco offereceu sacar a 15 $^3/_{32}$ e conservou esta taxa até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu na segunda-feira, com os Bancos, comprando a 15 $^{3}/_{16}$ e assim se manteve até o fim da semana, sem offertas de letras.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, que abriu na segunda-feira a 634, no Banco do Brasil, foi na quinta-feira elevada a 636 e assim se manteve até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 34.000 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 7 A 12 DE FEVEREIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc. . . .	15 $^{3}/_{32}$	
90 d/v s/ » Partic. . . .	15 $^{5}/_{32}$	a 15 $^{9}/_{64}$
Francos—vales ouro . . .	636	

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{3}/_{32}$, e assim se conservou até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu com os Bancos comprando a 15 $^{5}/_{32}$, havendo, porém, transacções a 15 $^{9}/_{64}$, para letras promptas.

Entretanto, a maior parte das transacções da semana foram realizadas para Julho p. futuro a 15 $^{1}/_{8}$ e a 15 $^{7}/_{64}$, havendo tambem dinheiro para Agosto p. futuro no Brasilianische Bank für Deutschland a 15 $^{7}/_{64}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 60.000 e Frs. (não constam)

SEMANA DE 14 A 19 DE FEVEREIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc. . . .	15 $^{3}/_{32}$	
90 d/v » » Partic. . . .	15 $^{5}/_{32}$	a 15 $^{9}/_{64}$
Francos—vales ouro. , . . .	636	

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{3}/_{32}$ e assim se conservou até o fim da semana.

Para papel particular o mercado abriu com os Bancos, comprando a 15 $^{5}/_{32}$, havendo porém, transacções a 15 $^{9}/_{64}$, para letras promptas.

Entretanto, a maior parte das transacções da semana, foram realizadas para Julho p. futuro a 15 $^1/_8$ e 15 $^7/_{64}$, havendo tambem dinheiro para Agosto p. futuro, no Brasilianische Bank für Deutschland, a 15 $^7/_{64}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **75.000 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 21 A 26 DE FEVEREIRO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc. . . . 15 $^5/_{32}$
90 d/v s/ » Partic. . . . 15 $^9/_{64}$ a 15 $^5/_{32}$
Francos—vales ouro 636

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^3/_{32}$ e assim se manteve até o fim da semana.

Porém para papel bancario, repassado a taxa, foi de 15 $^7/_{64}$, constando alguns negocios.

Para papel particular o mercado correu durante toda a semana, como na anterior, havendo, entretanto, algumas transacções a 30 dias a 15 $^9/_{64}$ e offertas de letras, para entregar durante o mez de Julho p. futuro, na base de 15 $^1/_8$, tendo os bancos recusado comprar para este prazo abaixo de 15 $^9/_{64}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se durante toda a a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **54.800 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 28 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc . . . 15 $^5/_{32}$
90 d/v s/ » Partic . . . 15 $^9/_{64}$ a 15 $^5/_{32}$
Francos — vales ouro . . 636

O Mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^3/_{32}$ e assim se mantendo até o fim da semana.

Porém, o Brasilianische Bank für Deutschland, em certas condições a 15 $^7/_{64}$ e tendo-se tambem, offerecido bancario repassado a esta taxa.

Para papel particular, o mercado correu durante toda a semana como na anterior, com pouco movimento, havendo, entretanto algumas transacções a 30 dias a 15 $^9/_{64}$, e offertas de letras para entregar durante o mez de Julho p. futuro, na base, tambem, de 15 $^9/_{64}$, fechando-se a semana com os bancos querendo comprar sómente a 15 $^5/_{32}$; para esse mez.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve se, durante a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **99.000** e **Frs.** (não constam)

SEMANA DE 7 A 13 DE MARÇO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres Banc: . . .	15 $^3/_{32}$ a 15 $^1/_{16}$
90 d/v s/ » Partic . . .	15 $^9/_{64}$
Francos — vales ouro .	636

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^3/_{32}$; na quarta-feira baixou a sua taxa para 15 $^1/_6$ e assim se manteve até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado correu durante toda a semana, como na anterior, com pouco movimento havendo entretanto algumas transacções a 30 dias a 15 $^9/_{64}$, e havendo tambem dinheiro para Julho p. futuro, a 15 $^5/_{32}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **70.000** e **Frs.** (não constam)

SEMANA DE 14 A 19 DE MARÇO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres: Banc. . .	15 $^1/_{16}$
90 d/v s/ » Partic : .	15 $^9/_{64}$
Francos — vales ouro .	636

O mercado abriu com Banco do Brasil, sacando a 15 $^1/_{16}$ e assim se conservou até o fim da semana.

Para papel particular, o mercado correu durante toda a semana, como na anterior, com pouco movimento, havendo entretanto algumas transacções a 30 dias, a 15 $^9/_{64}$, e havendo tambem dinheiro para Julho p. futuro a 15 $^5/_{32}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **21.000 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 21 A 26 DE MARÇO DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/	Londres: Banc . . .	15 $^1/_{16}$ a 15 $^1/_8$
90 d/v s/	» Partic . . .	15 $^5/_{32}$
	Francos—vales ouro.	636

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^1/_{16}$, taxa esta que foi conservada até o fim da semana.

Reservadamente, porém, o Banco Commerciale Italo-Brasiliano, sacava a 15 $^1/_8$.

Para papel particular o mercado, correu sem movimento durante toda a semana, havendo sómente dinheiro a 15 $^5/_{32}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana, a 636 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **20,000 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 28 DE MARÇO A 2 DE ABRIL DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/	Londres: Banc . . .	15 $^1/_{16}$ a 15 $^1/_8$
90 d/v s/	» Partic . . .	15 $^{11}/_{64}$ a 15 $^3/_{16}$
	Francos—vales ouro.	638

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^1/_{16}$, assim se mantendo até o fim da semana.

Reservadamente, porém, o Banco Commerciale Italo-Brasiliano, continuou sacando 15 $^1/_8$.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira com dinheiro em Banco a 15 $^{11}/_{64}$, assim se conservando até sexta-feira á tarde.

Sabbado, porém, abriu com dinheiro sómente a 15 $^{3}/_{16}$.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, abriu, na segunda-feira a 638, no Banco do Brasil, sendo conservada até o fim da semana.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **213.200 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 4 A 9 DE ABRIL DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc . . .	15 $^{1}/_{16}$ a 15 $^{5}/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic . . .	15 $^{3}/_{16}$ a 15 $^{7}/_{32}$
Francos—vales Ouro.		638

O mercado abriu com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{1}/_{16}$, assim se mantendo até sexta-feira á tarde.

No sabbado abriu, sacando a 15 $^{3}/_{32}$, taxa que conservou até á tarde.

Reservadamente, porém, o Banco Commerciale Italo-Brasiliano, continuou sacando a 15$^{1}/_{8}$.

Para o papel particular, o mercado abriu, na segunda-feira com dinheiro em Banco a 15 $^{3}/_{16}$, subindo durante a semana até 15 $^{7}/_{32}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana a 638, no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ **42.000 e Frs.** (não constam)

SEMANA DE 11 A 16 DE ABRIL DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc. . . .	15 $^{3}/_{32}$ a 15 $^{5}/_{32}$
90 d/v s/ »	Partic. . . .	15 $^{7}/_{32}$ a 15 $^{3}/_{8}$
Francos—vales ouro.		638

O mercado abriu na segunda-feira, com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{5}/_{32}$, assim se mantendo até quinta-feira a tarde.

Na sexta-feira, esse Banco abriu, sacando a 15 $^{5}/_{32}$, taxa que foi conservada até sabbado.

A taxa de saques dos outros Bancos, foi durante toda a semana mais favoravel que a do Banco do Brasil, pois era na segunda-feira cotada a 15 $^{1}/_{8}$ e assim se elevando, gradativamente, até fechar no sabbado a 15 $^{7}/_{32}$.

Para papel particular, o mercado abriu com dinheiro a 15 $^{7}/_{32}$, assim se conservando até quinta-feira á tarde, quando foi elevada para 15 $^{15}/_{64}$.

Na sexta-feira abriu o Banco do Brasil, comprando a 15 $^{9}/_{32}$ e no sabbado, estando este Banco fóra do mercado, havia dinheiro para letras particulares, sómente a 15 $^{3}/_{8}$.

As transacções da semana foram regulares.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana a 638 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos corretores foi de:

£ 141.000 e Frs. 100.000 para Julho p. f.

SEMANA DE 18 A 23 DE ABRIL DE 1910

Taxas officiaes

90 d/v s/ Londres:	Banc. . . .	15 $^{5}/_{32}$ a 15 $^{3}/_{16}$
90 d/v s/ »	Partic. . . .	15 $^{3}/_{8}$ a 15 $^{11}/_{32}$
Francos—vales ouro.		638

O mercado abriu na segunda-feira, com o Banco do Brasil, sacando a 15 $^{5}/_{32}$, assim se mantendo até o fim da semana.

Entretanto, havia, na segunda-feira, papel bancario em outro Banco a 15 $^{5}/_{16}$, baixando na quinta-feira, a 15 $^{9}/_{32}$ e firmando novamente no sabbado a 15 $^{5}/_{16}$.

Para papel particular, o mercado abriu na segunda-feira, com dinheiro em Banco a 15 $^{3}/_{8}$, baixando na quinta-feira, a 15 $^{11}/_{32}$ e sendo, de novo elevada no sabbado a 15 $^{3}/_{8}$.

As transacções da semana foram insignificantes.

A taxa de francos para a Recebedoria, manteve-se, durante toda a semana a 638 no Banco do Brasil.

O total das transacções declaradas pelos Corretores foi de:

£ 60.000 e Frs. (não constam)

O preço dos soberanos nas casas bancarias e cambistas oscillou entre 16$200 e 16$000.

De conformidade com a combinação feita com a Secretaria da Fazenda, esta Corporação continua a cobrar 1/8 % sobre os negocios de Cambio e contribue com Rs. 1$000 por lbs. 1.000, para o custeio d'esta Bolsa.

Damos em Annexos os seguintes quadros referentes ao mercado de cambio:

Numero 3 — Taxas officiaes, Cambio a 90 d/v s/ Londres
» 4 — » » » a 90 d/v s/ Paris
» 5 — » » » a 90 d/v s/ Hamburgo
» 6 — » francos — vales ouro — para a Recebedoria
» 7 — Francos pagos na Recebedoria
» 10 — Mappa do movimento de cambiaes de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910. (Declarações dos Corretores).
» 11 — Mappa do movimento de cambiaes de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910. (Declarações dos Bancos).
» 12 — Quadro comparativo do movimento de «Cambiaes», desde 1.º de Julho de 1903, (installação da Bolsa) até 30 de Abril de 1910.

Licença

Em 21 de Janeiro d'este anno entrou, o Corretor Official Snr. Emilio Wysling, em goso da licença de um anno, que V. Ex.ª dignou-se de conceder-lhe em 17 de Dezembro p. passado, para ausentar-se do territorio nacional.

Preposto de Corretor

Por acto de 11 de Agosto de 1909, esta Camara Syndical, depois de consultar ao Corretor Official Snr. Coronel José Pinto da Silva Novaes, approvou o requerimento em que solicitava a sua elevação ao cargo de Preposto d'este Corretor, o Snr. Alvaro Augusto Peixoto, estimado moço, que, já ha cerca de seis annos exercia as funcções de Adjunto de Corretor, n'esta Corporação.

Secretario da Bolsa

Continua demonstrando a sua competencia e actividade nas funcções de Secretario d'esta Bolsa, o Snr. Antonio Affonso Proost de Souza Junior, que tem sabido desempenhar o seu cargo com verdadeira dedicação, sendo-lhe, porisso dispensada, a maxima confiança n'esta Camara Syndical, assim como os mais francos elogios de toda a Corporação.

Titulos extraviados

Ainda n'este exercicio não foi officialmente communicado a esta Camara Syndical o extravio de qualquer titulo inscripto no quadro d'esta Bolsa, de modo a ser dado cumprimento ao Art. 64 letra b, de nosso regulamento.

Certidões

Pela Secretaria d'esta Camara Syndical, tem sido em diversas datas, expedidas certidões, sobre taxas officiaes e cotações de titulos, conforme se verifica no respectivo livro de registro.

Auxilio

Como V. Ex.ª não ignora, esta Camara Syndical e Bolsa, consideradas repartições officiaes do Estado, tem sido custeadas até esta data, exclusivamente pelas contribuições dos Corretores, sendo certo, que esta arrecadação é quasi insufficiente para fazer face ás despesas de que estão sobre-carregadas. Este facto, de algum modo, tem impedido que se façam alguns melhoramentos e reformas nos serviços d'esta Bolsa, que vê-se na necessidade de procurar corresponder a importancia da praça de Santos.

Assim, esperando merecer á justa approvação de V. Ex.ª, achamos de inteira opportunidade que a digna administração, nossa successora, interceda, com os seus melhores esforços, junto ao Congresso do Estado, afim de obter um auxilio annual do Governo, a exemplo das subvenções que já são concedidas ás Bolsas de S. Paulo e Rio.

Conclusão

Dando fim a esta ligeira exposição dos principaes factos occorridos no periodo de nossa administração, pedimos licença, para mais uma vez, patentear os nossos verdadeiros agradecimentos aos distinctos companheiros Snrs. Quintino Ratto, Eduardo Machado e Coronel José Pinto da Silva Novaes, pela valiosa coadjuvação que continuaram dispensando-nos n'este exercicio; e, seja-nos ainda licito, sublinharmos aqui, a grande harmonia que reina entre os Corretores da praça de Santos, para cuja manutenção fizemos timbre em dispensar sempre os nossos mais acrysolados esforços, e que, estamos certos, serão continuados pelos nossos dignos successores n'esta Camara Syndical, tendo sempre em mira a boa ordem e o engradecimento da Corporação dos Corretores de Fundos Publicos de Santos.

Santos, 30 de Abril de 1910.

O Syndico,
Alexandre Kealman.

ANNEXOS

Annexo N. 1

Quadro dos Corretores de Fundos Publicos

— DA —

PRAÇA DE SANTOS

SEUS PREPOSTOS E ADJUNTOS

Corretor : Alexandre Kealman

Corretor : Quintino Ratto

Corretor : Eduardo Machado

Prepostos : Augusto Hackerott

H. Pelling Smith

Corretor : José Pinto da Silva Novaes

Prepostos : H. Broad

Alvaro Peixoto

Corretor : Eduardo B. Veriot

Preposto : Ernesto Simon

Corretor : Emilio Wysling

Corretor : Paulo T. Araujo Filgueiras

Annexo N. 2

ARCHIVO DA CAMARA SYNDICAL

Dois livros para Actas de *Assembléa Geral*
Um dito idem (para eleições)
Quatro copiadores
Quatro livros para *Termos Diarios*
Tres livros para cartas e memoranda
Dois copiadores para officios
Dois ditos para Actas da *Camara Syndical*
Um dito para *Presença ás Assembléas*
Dois livros para *Presença á Bolsa*
Cinco Ditos de *Registro de Cotações de Titulos*
Um dito de *Registro de vendas de Titulos*
Um dito de *Registro de Certidões*
Um protocollo do ex-Corretor João Abreu e Silva
Dois protocollos do ex-Corretor André G. Lundin
Dois livros especiaes para *Termos Diarios e cotações de Titulos*

Collecções de relatorios — Leis — Regulamentos — Collecções de jornaes — Documentos — Notas diarias — Notas quinzenaes — Boletins — Correspondencias, etc., etc.

O secretario,
Quintino Ratto.

Annexo N. 3

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DE SANTOS

TAXAS OFFICIAES

Cambio sobre Londres a 90 d/vista

de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

	Mezes	Maxima	Minima
1909	Maio	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Junho	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Julho	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Agosto	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Setembro	15 $^{5}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Outubro	15 $^{7}/_{32}$	15 $^{5}/_{32}$
	Novembro	15 $^{1}/_{4}$	15 $^{7}/_{32}$
	Dezembro	15 $^{1}/_{4}$	15 $^{3}/_{16}$
1910	Janeiro	15 $^{5}/_{32}$	15 $^{1}/_{8}$
	Fevereiro	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{3}/_{32}$
	Março	15 $^{3}/_{32}$	15 $^{1}/_{16}$
	Abril	15 $^{3}/_{4}$	15 $^{1}/_{16}$

Annexo N. 4

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DE SANTOS

TAXAS OFFICIAES

Cambio a 90 d/vista sobre Paris

de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

	Mezes	Maxima	Minima
1909	Maio	632	—
	Junho	632	—
	Julho	632	—
	Agosto	632	—
	Setembro	632	630
	Outubro	630	627
	Novembro	627	626
	Dezembro	629	626
1910	Janeiro	631	630
	Fevereiro	632	631
	Março	634	632
	Abril	634	620

Annexo N. 5

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DE SANTOS

TAXAS OFFICIAES

Cambio a 90 d/vista sobre Hamburgo

de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

	MEZES	Maxima	Minima
1909	Maio	781	—
	Junho	781	—
	Julho	781	—
	Agosto	781	—
	Setembro	781	778
	Outubro	778	774
	Novembro	774	773
	Dezembro	776	773
1910	Janeiro	779	778
	Fevereiro	781	779
	Março	782	781
	Abril	782	762

Annexo N. 6

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DE SANTOS

TAXAS OFFICIAES

Francos — Vales ouro — para Recebedoria de Rendas

de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

	MEZES	Maxima	Minima
1909	Maio	634	634
	Junho	634	634
	Julho	634	634
	Agosto	634	634
	Setembro	634	631 1/2
	Outubro	632	628
	Novembro	632	626 1/2
	Dezembro	633	628
1910	Janeiro	634	633
	Fevereiro	636	634
	Março	638	636
	Abril	—	—

Annexo N. 7

FRANCOS-OURO

pagos na

RECEBEDORIA DE RENDAS

1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

	MEZES	Francos
1909	Maio	19.806
	Junho	3.360
	Julho	6.286.226
	Agosto	8.141.646
	Setembro	8.030.972
	Outubro	10.659.047
	Novembro	13.059.922
	Dezembro	4.731.687
1910	Janeiro	18.497
	Fevereiro	28.472
	Março	20.378
	Abril	28.313
	Total	51.029.326

Annexo N. 8

QUADRO DOS TITULOS NEGOCIADOS NA BOLSA

No periodo de 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

TITULOS		Quantidade	Valor Realizado	PREÇOS		Total das Transacções
				Maximo	Minimo	
Camara Municipal de Santos, 1.ª Emissão	Letras	150	100$000	98$000	96$000	12:050$000
Camara Municipal de Santos. 3.ª Emissão	»	8.789	100$000	102$000	87$250	828.685$000
Camara Municipal de Ribeirão Preto . .	»	296	100$000	98$000	92$500	28:830$000
Camara Municipal de São Carlos do Pinhal	»	90	100$000	95$000	—	8:550$000
Banco União de São Paulo	»	500	100$000	69$000	68$500	34:260$500
Banco Credito Real de S. Paulo . . .	»	6.711	100$000	8$500	4$000	34:937$480
Comp. Mogyana de E. de F. e Navegação	Acções	20	200$000	316$000	—	6:320$000
Comp. Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes	»	82	200$000	338$000	330$000	27:108$000
		16.638				980:740$980

EM 30 DE ABRIL DE 1910

T…	…TUREZA	JUROS	OBSERVAÇÕES
Apolices			
Emp. ext. d…	…rtador	5 %	Em aut. pela Lei 1127 de 25 de Agosto de 1908
do Estado d…	»	6 %	» » » » 1076 de 23 » » » 1907
» »	»	6 %	» » » Dec. 1840 de 4 » Março » 1910
Letras			
da Camara	»	10 %	Em aut. pela Lei Mun. 100 de 16 de Abril de 1906
» »	»	10 %	» » » » » 111 de 6 de Abril de 1905
do Banco C…	»	6 e 8 %	——
Acções			
da Companh…	»	Divid.°	Séde — Santos
» »	…minaes	»	» — S. Paulo
» »	»	»	» — Campinas
» »	»	»	» — Santos
» »	»	»	Em liquidação
» »	»	»	Séde — Santos
» »	»	»	» — S. Paulo
» »	»	»	» — Santos
» »	…rtador	»	» — S. Paulo
» »	…minaes	»	» — Santos
» »	»	»	» — »
» »	»	»	» — »
» »	»	»	» — »

Annexo N. 9

QUADRO DOS TITULOS ADMITTIDOS A' COTAÇÃO NA BOLSA EM 30 DE ABRIL DE 1910

TITULOS	EMISSÃO	QUANTIDADE	Valor nominal	Capital realizado	ESPECIE	NATUREZA	JUROS	OBSERVAÇÕES
Apolices								
Emp. ext. de lbs. 15.000.000.0-0	Lbs. 15.000.000.0-0	- -	lbs. 1000-500-200-100-50 e 20	--	Apolices	Portador	5 %	Em aut. pela Lei 1127 de 25 de Agosto de 1908
do Estado de S. Paulo 6.ª Série	Rs. 8.000:000$000	8.000	1:000$000	- -	»	»	6 %	» » » » 1076 de 23 » » » 1907
» » » » 7.ª »	10.000:000$000	15.000	1:000$000 e 500$000	- -	»	»	6 %	» » » Dec. 1840 de 4 » Março » 1910
Letras								
da Camara Mun. de S. Carlos do Pinhal . .	700:000$000	7.000	100$000	—	Letras	»	10 %	Em aut. pela Lei Mun. 100 de 16 de Abril de 1906
» » » » Ribeirão Preto . . .	1.000:000$000	10.000	100$000	--	»	»	10 %	» » » » » 111 de 6 de Abril de 1905
do Banco Credito Real de S. Paulo . . .	14.969:000$000	145.000	100$000	—	Let. hyp.	»	6 e 8 %	——
Acções								
da Companhia Santista de Tecelagem . . .	800:000$000	800	1:000$000	Todo	Acções	»	Divid.º	Sede — Santos
» » Paulista de Vias F.e Fluviaes . .	800:000$000	400.000	200$000	»	»	Nominaes	»	» -- S. Paulo
» » Mogyana E. F. e Navegação .	70.000:000$000	350.000	200$000	»	Cautelas	»	»	» -- Campinas
» » Registradora de Santos . .	1.000:000$000	10.000	100$000	»	»	»	»	» — Santos
» » Agua Superaris do Brasil . .	500:000$000	5.000	100$000	»	»	»	»	Em liquidação
» » Moinho Santista	2.000:000$000	10.000	200$000	»	»	»	»	Sede — Santos
» » Paulista de Armazens Geraes	400:000$000	4.000	100$000	»	»	»	»	» -- S. Paulo
» » Pastoril de Ribeirão Pires . .	150:000$000	1.500	100$000	»	»	»	»	» - Santos
» » Puglisi	3.000:000$000	15.000	200$000	»	»	Portador	»	» — S. Paulo
» » Internacional Arm. Geraes .	375:000$000	3.750	100$000	»	»	Nominaes	»	» — Santos
» » Santista de Transportes . .	500:000$000	1.000	500$000	»	»	»	»	» — »
» » Intermed. de Café de Santos .	150:000$000	750	200$000	60 %	»	»	»	» -- »
» » Central de Armazens Geraes .	500:000$000	2.500	200$000	Todo	»	»	»	» — »

Annexo N. 10

MAPPA DO MOVIMENTO DE CAMBIAES

De 1.º de Maio de 1909 A 30 de Abril de 1910

(Declaradas pelos Corretores)

MEZES		Libras	Francos	Reichmarks	Liras	Réis Fortes	Dollars	Pesetas
1909	Maio	93.866	40.400	—	—	—	369	—
	Junho	410.232	546.920	—	—	—	—	—
	Julho	1.414.987	4.574.920	—	—	—	—	—
	Agosto	2.277.718	8.139.237	504.000	—	—	—	—
	Setembro	2.974.800	7.959.095	—	—	—	—	—
	Outubro	2.737.893	9.698.894	—	—	—	—	—
	Novembro	2.978.380	10.287.690	—	—	—	—	—
	Dezembro	980.273	2.715.760	—	—	—	—	—
						—	—	—
						—	—	—
1910	Janeiro	94.971	1.000	—	—	—	—	—
	Fevereiro	246.800	—	—	—	—	—	—
	Março	339.200	—	—	—	—	—	—
	Abril	600.000	800.000	—	—	—	—	—
	Total	16.149.120	44.763.916	504.000			369	

Annexo N. 11

MAPPA DO MOVIMENTO DE CAMBIAES

De 1.º de Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910

(Operações dos Bancos)

	MEZES	Libras	Francos	Reichmarks	Liras	Réis Fortes	Dollars	Pesetas
1909	Maio	103.775	17.285	100	50.598	55:988$220	—	15.481
	Junho	373.911	5.270	100	36.383	38:530$260	—	14.392
	Julho	454.559	5.899.005	620	50.189	60:412$525	70	25.839
	Agosto	686.032	17.067	3.186	53.400	51:289$875	522	11.316
	Setembro	1.797.372	2.486.290	299	38.427	57:552$280	—	12.402
	Outubro	1.697.928	4.142.782	175	80.742	76:280$570	1.224	9.710
	Novembro	998.260	4.498.593	574	62.012	82:372$705	28	23.459
	Dezembro	206.295	3.734.841	6.271	36.610	86:542$065	434	19.090
1910	Janeiro	269.837	260.394	—	44.847	57:439$215	200	16.444
	Fevereiro	306.325	29.813	1.731	21.743	42:307$915	193	2.060
	Março	495.255	580.176	42	62.629	48:901$830	15	17.828
	Abril	1.076.965	135.289	6.572	102.123	46:491$090	953	7.091
	Total	8.466 514	21.806.805	19.670	639.703	704:108$550	3.639	175.112

QUAMENTO DE CAMBIAES

E ABRIL DE 1910

ores)

	Liras	Reis Fortes	Dollars	Pesetas
De 1.º de	58.318	1:000$000	2.500	—
» » »	—	—	—	—
» » »	41.000	5:013$640	3.600	8.700
» » »	18.000	10:000$000	—	12.177
» » »	—	1:350$320	750	20.000
» » »	—	2:830$000	850	—
» » »	—	—	369	—
	117.318	20:211$960	8.069	40.877

os)

	Liras	Reis Fortes	Dollars	Pesetas
De 1.º de J	332.415	310:263$425	3.707	152.411
» » » M	552.686	432:490$085	3.516	236.987
» » »	377.083	224:587$750	3.554	200.653
» » »	398.797	223:985$650	—	230.571
» » »	667.706	572:954$569	—	478.384
» » »	563.313	652:351$055	—	139.450
» » »	639.703	704:108$550	3.639	175.112
	3.531.703	3.120:741$084	14.416	1.613.568

Annexo N. 12

QUADRO COMPARATIVO DO MOVIMENTO DE CAMBIAES

DESDE 1.º DE JULHO DE 1903 ATE' 30 DE ABRIL DE 1910

(Declaradas pelos Corretores)

DATAS	Libras	Francos	Reichmarcks	Liras	Reis Fortes	Dollars	Pesetas
De 1.º de Julho de 1903 à 30 de Abril de 1904	12.517.181	177.757	97.190	58.318	1:000$000	2.500	—
» » » Maio » 1904 » » » » » 1905	21.407.227	69.021	28.484	—	—	—	—
» » » » » 1905 » » » » » 1906	16.111.990	58.940	135.309	41.000	5:013$640	3.600	8.700
» » » » » 1906 » » » » » 1907	19.702.933	12.158.774	12.000	18.000	10:000$000	—	12.177
» » » » » 1907 » » » » » 1908	12.360.335	21.342.014	75.000		1:350$320	750	20.000
» » » » » 1908 » » » » » 1909	11.736.021	35.170.673	88.000	—	2:830$000	850	—
» » » » » 1909 » » » » » 1910	16.149.120	44.763.916	504.000	—	—	369	—
Total.	109.984.807	113.741.086	939.983	117.318	20:211$960	8.069	40.877

(Declaradas pelos Bancos)

DATAS	Libras	Francos	Reichmarcks	Liras	Reis Fortes	Dollars	Pesetas
De 1.º de Julho de 1903 a 30 de Abril de 1904	2.276.453	408.926	491.588	332.415	310:263$425	3.707	152.411
» » » Maio » 1904 » » » » » 1905	2.911.146	361.743	708.303	552.686	432:490$085	3.516	236.987
» » » » » 1905 » » » » » 1906	10.890.610	541.600	662.796	377.083	224:587$750	3.554	200.653
» » » » » 1906 » » » » » 1907	16.503.765	15.034.164	504.515	398.797	223:985$650	—	230.571
» » » » » 1907 » » » » » 1908	12.141.872	28.102.152	34.016	667.706	572:954$569	—	478.384
» » » » » 1908 » » » » » 1909	7.567.110	9.653.121	37.421	563.313	652:351$055	-	139.450
» » » » » 1909 » » » » » 1910	8.466.514	21.806.805	19.670	639.703	704:108$550	3.639	175.112
Total	60.757.470	75.908.511	2.458.309	3.531.703	3.120:741$084	14.416	1.613.568

416-417

ANNEXO N. 7

RELATORIO

— DA —

Commissão Revisora e Reorganizadora do Archivo do Thesouro

— DO —

ESTADO DE S. PAULO

Illustrissimo Snr. Inspector do Thesouro do Estado de São Paulo.

A commissão encarregada de rever, seleccionar para reorganizar e catalogar a enorme quantidade de livros, papeis, manuscriptos e impressos, que constituem o valiosissimo deposito do Archivo do Thesouro e Secretaria da Fazenda, continúa empenhada nos seus trabalhos. Como V. S. já sabe os serviços da commissão foram divididos em duas partes: uma de revisão, ou mais propriamente de selecção, tendo sido enviados para o Archivo Publico do Estado, todos os papeis dispensaveis, a outra, que agora se inicia, e que é a mais difficil e muito necessaria ao Thesouro, consiste na reorganização do seu Archivo e na disposição, collocação, tombamentos e catalogação geral de todos os documentos, livros e papeis, como se pratica nas repartições congeneres de todos os paizes.

A commissão examinou e fez a remessa para o Archivo Publico do Estado, por serem dispensaveis, dos seguintes manuscriptos:

50	maços de 1886 a 1905
11	maços de 1876 a 1890
27	maços de 1880 a 1905
15.690	talões (sendo 210 avisos de imposto predial, e os restantes de consumo d'agua, estes de 1898 a 1905
85	maços de 1872 a 1905
121	maços de 1874 a 1905
29	maços (Estado do Paraná) de 1835 a 1853
16.013	

Este total subirá ao de 18.093 logo que se conclua o exame dos manuscriptos que estão sendo agora compulsados, nos quaes se incluem os livros referentes aos extinctos registros e barreiras.

Os impressos (relatorios, exposições, folhetos, jornaes) que foram examinados e enviados ao Archivo Publico elevam-se a 6.261.

De tudo se lavrou acta, e no registo do respectivo livro consta em detalhe quaes os manuscriptos e impressos enviados para o Archivo Publico, e cujo recebimento tem egualmente sido accusado em detalhe.

Vê pois, V. S. que foram 24.354 os volumes remettidos, volumes que, desdobrados, representariam mais de uma centena de milhar de documentos.

E não obstante as estantes do archivo do Thesouro continuam cheias e quasi não mostram o grande allivio que se lhes deu.

Por esses documentos e papeis já remettidos, poderá ser estudado, no Archivo Publico, tudo quanto se relaciona com o nosso progresso e desenvolvimento de S. Paulo. Bastará dizer a V. S. que daquelles documentos constam, em grande parte, o historico e as relações fiscaes das nossas estradas de ferro (Norte, depois encorporada á Central), Paulista, Mogyana, Bragantina, Ituana, Itatibense, Ramal Ferreo Campineiro, Rezende a Bocaina, S. Paulo a S. Amaro, Araraquara e Rio Claro; as despesas com a Força Publica, com os Educandos Artifices, (instituição extincta) e Sociedade Promotora de Immigração; a applicação de dinheiros publicos em pontes, balsas, matrizes, cadeias em toda a antiga provincia; os gastos feitos na Capital com a abertura, melhoramentos de ruas e outras obras de embellezamento, comprehendendo as rua do Gazometro, Municipal, 25 de Março, Conde d'Eu, (agora Francisco Glycerio) Pary, Varzea e Morro do Carmo, Jardim Publico, rua João Theodoro e largo da Sé.

Remetteram-se egualmente para o Archivo Publico todos os livros de receita e despesa referentes ao territorio paulista, que mais tarde formou a provincia do Paraná, hoje Estado do mesmo nome.

Esses livros abrangem o periodo que vae de 1835 a 1853.

E' possivel, é mesmo muito provavel que, durante a segunda parte dos seus trabalhos a commissão ainda encontre papeis e documentos que sirvam para enriquecer o Archivo Publico; e então, como sempre fez, proporá a sua remessa por dispensaveis.

Por emquanto, nada mais ha a remetter para o Archivo Publico, pelo que a commissão está toda entregue á segunda parte dos seus trabalhos, a proposito dos quaes pede vénia a V. S. para algumas considerações, tendentes a demonstrar o que ella pretende fazer, acolhendo, com muito agrado, todas as suggestões que V. S., com a sua grande e longa pratica do serviço publico, lhe apresentar. Foi grande e pesado o trabalho que a commissão teve na primeira parte dos seus encargos, felizmente ultimados com proveito para o Archivo do Thesouro, que se vê folgado de tantos e tantissimos papeis, cujo logar devido é actualmente no Archivo Publico, que, por seu lado, viu enriquecerem-se os seus depositos e collecções. A boa vontade, o criterio, a competencia e o zelo que V. S. sempre applicou em bem de qualquer dos ramos de serviço publico, que lhes estão entregues, e que tanto reflectiram nos affazeres da commissão encarregada da reorganização do Archivo do Thesouro, foram incentivo e recompensa inestimaveis aos que trabalham, procurando corresponder á confiança que nelles se deposita.

Todos os paizes, todos os estados tem o seu Archivo geral e os seus Archivos especiaes, aquelle enriquecido por estes.

Os archivos especiaes, (em S. Paulo, por exemplo, seriam os archivos das Secretarias de Estado: Fazenda, Agricultura, Justiça, Interior) precisam de ser revistas e reorganizados de tempos a tempos

afim de serem confiados ao archivo geral os papeis dispensaveis e postos os catalogos e tombamento em ordem e em dia. Taes catalogos e livros de tombo devem ser feitos e organizados de tal modo que, auzente ou inesperadamente desapparecido o archivista, quem o substitua possa proseguir, sem perda de tempo, nem hesitação, no desempenho de suas funcções. Para se conseguir este objectivo, mistér se torna que os archivos tenham duas ordens de funccionarios: uma que mantenha as relações da repartição com o publico, que cuide do expediente, que é tumultuaria, perturbadora, mas necessaria, indispensavel, mesmo porque o expediente tem que ser feito com grande calma, prudencia e meticulosa attenção no meio do açodamento dos requerentes; outra que zele da boa ordem, da constante arrumação, do aperfeiçoamento dos catalogos, da numeração e marca dos documentos: — é a que não se entende com as partes requerentes, mas vive preoccupada na ordem, para que a primeira possa dar ao publico a certeza dos seus attestados.

Já se foi o tempo em que um só archivista podia dar conta desses dois encargos; os nossos archivos (e notadamente este do Thesouro) tomaram tal desenvolvimento e são tantos os interessados que os procuram, que as catalogações se atrazam e difficultam, os tombos não podem estar em dia, o trabalho do archivista é excessivo e cheio de perigosas surpresas, e os archivos não podem gosar d'aquella ordem e d'aquella calma, que lhes dão tantos encantos, proporcionando egualmente aos estudiosos e aos investigadores facilidades e prazeres nas excavações que fazem em beneficio geral.

Se nos archivos que contam com essas duas classes de funccionarios, tornam-se as vezes necessarios auxilios extraordinarios de commissões passageiras, figure-se V. S. se nos nossos, que nunca foram catalogados a rigor, o serviço póde andar em perfeita ordem, (com o grande, violento, multiplo desenvolvimento de todas as nossas repartições fiscaes) sem o concurso de commissões que, em horas diversas, assegurem á repartição a segurança dos trabalhos do dia seguinte.

Os grandes archivos geraes mandam até para o extrangeiro commissionados que vão á procura de papeis e documentos, que não possuem, mas lhes são precisos.

Nos archivos especiaes das Secretarias, ao menos por agora, e salvos casos extraordinarios, não ha necessidade disso, isto é, de quem vá fóra do Estado á procura de papeis, mas ha a inilludivel, a urgentissima precisão e conveniencia de catalogar, primeiro em globo, depois em detalhe, e nos dois casos a rigor, os depositos dos publicos papeis, que formam esses mesmos archivos.

Ora, este serviço, não pode ser feito, nas horas do expediente, que absorve toda a attenção dos funccionarios; ha de ser feito, ou fóra dessas horas, pela constituição de commissões de caracter passageiro, ou então por outra categoria de empregados, que actualmente não existe.

O archivo do Thesouro V. S. o sabe, está em boas condições; mas, ainda deixa a desejar, visto como a classificação dos papeis, não é perfeita e o tombamento já é antigo.

D'ahi resulta a urgencia e indispensibilidade de trabalhar-se com afinco e com afan para não só pôr em dia o tombamento, como ainda melhorar a disposição e collocação dos depositos, iniciando-se ao mesmo tempo um catalogo geral, que depois se desdobre, facilmente, em catalogos parciaes das respectivas secções.

Parece ser acertada esta divisão primordial na arrumação dos papeis: Receita e Despesa.

Na secção — Receita: se depositariam todos os livros e documentos das repartições arrecadadoras ou encarregadas da contabilidade na secção — Despesa, todos os documentos e papeis que representassem gastos. Mas nesta secção, se desdobrariam, em séries, as despesas das repartições subordinadas aos secretariados de Estado. Ter-se-ia assim de prompto as sub-secções correspondentes á Justiça, Fazenda, Agricultura, Interior. Na Receita as sub-secções — Santos — Capital — Campinas — occupariam logar de destaque, devendo ter preferencia na arrumação e catalogação. Outra sub-secção, que deve ter logar proprio é a que se chamaria — Repartições Extinctas — Seria conveniente a sub-secção — Emprestimos — A: Externos; B: Internos, na qual se fossem archivando os titulos resgatados e os papeis a elles referentes e que não necessitassem ser guardados nas casas fortes. E, finalmente, as sub-secções em que se archivassem os papeis — *reservados* — e os — *findos* — enviados pela secção do Thesouro, encarregada da parte judiciaria, nas relações forenses do Fisco.

Poder-se-ia chamar á primeira — Reservados — a segunda — Judiciaria. — Estas sub-secções em armarios mais seguros, ou cofres apropriados.

As secções e todas as sub-secções estando constantemente em boa ordem, com a sua numeração e rotulação visiveis proporcionariam aos archivistas trabalho expedito, seguro e comodo, baseado nos respectivos catalogos V. S. póde, em pouco tempo, e com pequeno dispendio annual, tornar o Archivo do Thesouro egual aos melhores que existam. O facto de funccionar em predio que não é estadoal não impede os melhoramentos propostos, por quanto nada se terá de fazer que não seja relativo a obras que não fiquem. E até, caso se verificasse uma mudança, esta se faria muito mais segura e facilmente, desde que os depositos do archivo estivessem em ordem e as suas secções fossem transportadas como se achassem dispostas para os logares em que houvessem de ficar definitivamente arrumadas.

O pó e os parasitas são elementos destruidores dos papeis, que precisam ser combatidos constantemente, mas esse trabalho é simples desde que os documentos sejam guardados em caixas, desinfectadas, periodicamente e conservadas em estantes fechadas, mas arejadas. Sob este ponto de vista o Archivo do Thesouro está em boas condições: pouco pó e nenhum parasita. Seria facil pol-o em

optimas condições. Desde que a commissão revisora termine os seus trabalhos, que vão adiantados, convirá que V. S. elabore um regimento interno para o Archivo, no qual se estabeleçam regras sobre certidões expedidas, sendo ellas lançadas no requerimento, que ficará archivado, e entregue á parte em outro papel extrahido de talão numerado; sobre o prazo dentro do qual se realizem as revisões dos papeis que devam ser inutilizados ou enviados para o Archivo Publico; sobre o prazo dentro do qual certos e determinados papeis não possam ser divulgados; sobre a guarda e conservação de documentos de caracter reservado, não sujeitos a pedidos de certidões, senão sob certas condições de tempo e ainda de conveniencia de interesse publico; sobre tudo mais que seja util, necessario e pratico em relação a boa organização deste importante departamento da repartição a cargo de V. S.

Os archivistas e seus auxiliares, bem como quaesquer pessoas e commissões, que trabalhem em archivos, precisam ser, não sómente inclinadas a estudos de antiguidades, como tambem possuir em gráu apreciavel, espirito de ordem, e ainda qualidades moraes de reserva, de discreção e patriotismo, para que bem possam cumprir os seus deveres.

Como V. S. sabe, todos os actos de Governo, desde os mais publicos até aos que se revestem da reserva ou confidencia temporarias e mesmo do segredo do Estado, vem ter aos archivos; e é justamente por isto, que se torna necessario estabelecer prazos mais ou menos longos para sua divulgação, e é justamente por isto que os archivistas e seus auxiliares necessitam de ter qualidades intellectuaes e principalmente moraes bastante desenvolvidas.

Os archivos europeus estabelecem para certos casos de divulgação até o prazo de sessenta annos, contados da data do documento, que se pretende copiar ou simplesmente ler e ouvido o director da repartição.

E é facil de ser comprehendida esta cautella estabelecida nos regulamentos e regimentos internos dos archivos, nos quaes, por assim dizer, vivem os homens e os factos, que já se foram, e que só poderão ser estudados, julgados e apreciados com justiça e desapaixonadamente, quando o tempo tiver trazido a calma das paixões. No archivo do Thesouro ainda apparece a reserva natural dos negocios até certo tempo.

Nos archivos vê se tudo, tudo revive, sob a leitura dos papeis antigos, despertada a memoria do archivista ou do estudioso que, examinando-os, póde recompor os factos, tirar as suas consequencias, apreciar a grandeza ou a pequenez dos que representaram este ou aquelle drama no palco do poder perante a platéa dos contribuintes.

Tomo ao acaso um punhado de telegrammas, que aqui transcrevo, e V. S. como quem influenciado pela evocação do passado, sentirá o seu coração pulsar de admiração, ou perceberá o sorriso

alegrar-lhe o semblante, ou ainda reconhecerá que o patriotismo é sempre forte, mesmo quando despeitado por um papel velho e inoffensivo!

Attenda V. S.:

De Pedro

A Princeza Imperial,

Corte, Braz.

Recebi carta e telegramma. Tambem muitas saudades. Nada de novo. Assistirei as experiencias depois do dia 18 de Novembro. Muitas lembranças a todos.

Seu Pae

Pedro

Campinas, 28 - 8 h 1/4

* * *

Doutor Ramir Galvão, Palacete do Conde de Tres Rios,

S. Paulo.

Recebemos com grande prazer seu telegramma, e esperamol-os pelo trem especial que partirá da estação ingleza sabbado á 7 da manhã. Si Antonio estiver de todo bom, queira trazel-o tambem com Thereza e Ludumila. Já que não se oppõe o regresso a S. Paulo será sómente segunda-feira para o jantar.

Gastão d'Orleans.

* * *

Do Juiz de Parahybuna

Ao Presidente da Provincia de S. Paulo

O povo deste municipio procura espavorido os cumes das serras na crença de que o mar vae crescer extraordinariamente como um cataclysmo. O panico é quasi geral, esta cidade torna-se deserta. A ordem publica não tem soffrido alteração alguma.

Ubatuba, 3 de Outubro de 1869.

O Juiz de Direito

Virginio Henriques da Costa

*
* *

Do estacionario de Santos

Ao Exmo. Snr. Presidente da Provincia

Guerra declarada entre França e Prussia. Desconfiança de alliança entre a Prussia e a Russia. Alguma tropa prussiana já invadiu territorio francez, grande enthusiasmo, tanto na França como na Prussia e no exercito francez. Foram chamados voluntarios em Paris, alistaram-se dez mil. Napoleão toma o commando, o principe o acompanha. O senado francez votou quinhentos milhões de francos para o exercito e dezeseis para a marinha.

3 de Agosto de 1870.

*
* *

Do estacionario de Santos

Ao Exmo. Snr. Presidente da Provincia de S. Paulo

Communicam do Rio. Agosto 3. 9 h. d. m. A' meia noite entrou de Montevidéo o transporte Leopoldina trazendo o secretario da legação do Brasil, naquella Capital, portador do seguinte officio: Legação Brazileira em Montevidéo, 28 Julho de 1868. Illmo. Exmo. Snr. Com os transportes do mais vivo jubilo, apresso-me a communicar a V. Excia., que no dia 25 do corrente cahio em poder dos alliados a famosa Humaytá com toda a artilharia e grande copia de petrechos bellicos. A sua guarnição montante, 4.000 homens está na peninsula em frente da Humaytá, metralhada e bastante dizimada pelos nossos navios. Estão sitiados e tem de se render.

Santos, 3 de Agosto de 1868.

E junto a este o seguinte:

Do Vice-Presidente da Provincia

Ao Snr. Commandante Militar de Santos

Faça V. S. constar ás repartições publicas dessa cidade, que tem feriado por hoje e amanhã.

S. Paulo, 3 de Agosto de 1868.

Barão do Tieté.

———

Por esta succinta exposição, fica V. S. ao facto do que a commissão já fez, está fazendo e pretende fazer.

O Archivo do Thesouro está melhorado e, com mais algum esforço e pequeno dispendio, V. S., dentro de pouco tempo, poderá ter no Thesouro de S. Paulo um archivo organizado de accôrdo com as recommendações e preceitos mais modernos, ensinados pelos archivologistas.

S. Paulo, 31 de Dezembro de 1909.

Pela Commissão,

EUGENIO EGAS,
PRESIDENTE

ANNEXO N. 8

RELATORIO

Do Director Fiscal do

BANCO DE CREDITO HYPOTHECARIO E AGRICOLA

DE S. PAULO

São Paulo, 14 de Maio de 1910

Exm. Snr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda
São Paulo.

Prezado Senhor,

Em resposta ao officio dessa Secretaria, de 9 do corrente mez, tenho a honra de enviar a V. Ex. diversos exemplares do relatorio deste Banco, referente ao exercicio de 1909, de cujos resultados já tive occasião de apresentar a V. Ex. minuciosa analyse.

Por esse relatorio se verifica que, ao encerrar-se o primeiro exercicio financeiro do Banco, as entradas do capital-acções importavam em: Rs. 637:590$000, correspondente a 10 % sobre o valor nominal de todas as acções, e mais 15 % de antecipação das entradas de 50 acções, nos termos do art. 14 dos Estatutos. Na mesma época, já se achava egualmente realizado o capital-obrigações, cuja emissão havia sido contractada com os snrs. J. LOSTE & Cia., banqueiros de Paris.

O total dessas verbas do capital já realizado importa, conforme a demonstração do balanço em: *Fr. 41.002:500,00.*

A conversão desse capital, para os effeitos da contabilidade, foi feita á taxa convencional fixa de 636 que éra, na occasião, o valor do franco, em numeros redondos, de accôrdo com a taxa official da Caixa de Conversão, tendo produzido a somma de: *Rs. 26.077:590$000* em moeda corrente.

A transferencia dos fundos provenientes desse capital, realizado em ouro e á disposição do Banco em Paris, poderia fazer-se mediante saques sobre o extrangeiro, parcelladamente ou de uma só vez, por alguma combinação financeira com outros bancos ou com o Thesouro, e, finalmente, pelo transporte directo do ouro, em especie, para ser depositado na Caixa de Conversão.

Estudadas essas diversas soluções, verificou-se que sómente a ultima podia ser praticada, pois que as taxas cambiaes não permittiam nenhuma outra combinação. A importação do ouro era evidentemente vantajosa, como, aliás, o demonstra a grande affluencia de moeda metallica que ultimamente tem entrado no paiz. Para o Banco essa operação éra especialmente aconselhada pelo facto de serem todos os

seus fundos disponiveis á vista, de modo que as remessas, podendo, ser effectuadas sem perda de tempo, mediante simples ordens telegraphicas, o Banco viria a auferir os lucros immediatos provenientes do emprego do capital em operações provisorias mais remuneradoras do que as transacções que tivessem por objecto as vantagens resultantes do cambio.

Foi essa, portanto, a solução adoptada para a transferencia dos fundos disponiveis em Paris, não tendo os encargos dessa operação excedido a: *Rs. 89:908$735*, importancia relativamente reduzida que foi levada á "Differenças de cambio".

Dessa verba amortisou-se neste balanço a quota-parte de 1/30, no valor de: *Rs. 2:996$960*.

Nos exercicios seguintes o Banco fará egual amortização afim de extinguir em 30 annos a differença de que foi accrescido o capital por effeito da taxa convencional adoptada para traduzir em moeda corrente os fundos disponiveis em ouro, salvo o caso de lucros verificados que permittam amortizar essa differença em mais breve tempo.

O facto de serem as operações do Banco dependentes de capital sempre realizado em ouro, pela emissão de debentures nos mercados financeiros da Europa, tornam indispensavel que se dê ao Banco a faculdade de operar em cambio, pois nem sempre as condições monetarias permittirão fazer-se directamente a importação da moeda metallica, como desta vez se praticou.

Graças ás circumstancias da occasião e ás combinações realizadas, foi muitissimo reduzida a differença de cambio a que estava inevitavelmente sujeito o capital do Banco. Além dessa, o capital nominal soffreu ainda a reducção correspondente ao premio de reembolso das obrigações emittidas no valor de: *Fr. 7.600.000,00*, ou *Rs. 4.833.600$000*, e bem assim a differença de: *Rs. 7:009$700*, proveniente das despesas com a emissão das obrigações, sendo, porém, de notar que esta ultima verba já foi inteiramente amortizada no balanço do primeiro exercicio.

Tendo-se em vista as amortizações realizadas, o capital effectivo do Banco éra, portanto, em 31 de Dezembro, o seguinte:

Fr. 40.000.000,00	em obrigações;		
» 1.002.500,00	» acções;		
Fr. 41.002.500,00	a rs. 636, ou	Rs.	26.077:590$000
Menos:			
Premio de reembolso e differença de cambio .			4.920:511$775
		Rs. . . .	21.157:078$225

E' esse o capital effectivo com o que o Banco entrou a operar no segundo exercicio financeiro.

Do primeiro exercicio o respectivo balanço e o relatorio da Di-

rectoria dão a V. Ex. todas as necessarias informações para bem apreciar o movimento dos negocios realizados.

Não poderiam ser naturalmente de grande vulto os resultados, pois que esse primeiro exercicio constou apenas de 4 mezes, e grande parte desse tempo tinha de ser consagrado aos trabalhos de installação e ás diversas operações preliminares referentes á realização do capital em moeda do paiz. Comtudo, não deixam de ser satisfactorios os resultados obtidos.

Na carteira de descontos as transacções montaram a Rs. 4.622:067$610, apresentando no balanço um saldo de Rs. 4.125:431$200, tendo os respectivos descontos produzido o lucro de: Rs. 285:116$470, dos quaes passaram para o exercicio seguinte: Rs. 227:138$360.

Na carteira de emprestimos e adiantamentos as operações importaram em: Rs. 939:814$000, apresentando no balanço o saldo de: Rs. 809:814$000, sendo: Rs. 379:250$000 sob penhor mercantil de acções de companhias, Rs. 418:297$000 sob garantia hypothecaria, e Rs. 12:267$000 sob caução de warrants.

Os negocios hypothecarios são forçosamente demorados, como V. Ex. sabe, porque o processo de verificação do valor das garantias, quer sob o ponto de vista commercial, quer sob o ponto de vista juridico, exige um estudo consciencioso que não póde ser precipitado sem inconvenientes para o futuro. Não foi essa, porém, a causa unica do pequeno movimento da carteira hypothecaria; o principal embaraço estava na propria lei que creou o Banco, pois que essa lei havia fixado como base dos emprestimos a quota de 1/3 do valor das propriedades, e nessa base verificou-se, desde logo, que as operações eram impraticaveis, como tive occasião de representar a V. Exa. por officio de 15 de Setembro.

A modificação desse dispositivo legal, dependente de deliberação do Congresso, só se poude fazer no mez de Dezembro, e pouco tempo restava para se poderem ultimar os negocios em andamento.

Até 31 de Dezembro haviam sido apresentadas ao Banco propostas de empretimos hypothecarios no valor de: Rs. 13.290:164$000, e dessas propostas a Directoria só conseguiu ultimar 9 contractos no valor de: Fr. 993.000,00, sobre os quaes só se effectuaram pagamentos no valor de: Rs. 418:297$000, por não ter havido tempo para se cumprirem em relação a todos os contractos a formalidade essencial do registro hypothecario.

A garantia real immobiliaria e valores em caução dos emprestimos assignados até 31 de Dezembro, importava em Rs. 1.944:188$810, como se vê do balanço.

Até aquella mesma época haviam sido feitas 54 avaliações de immoveis, e a Directoria, de accôrdo com o laudo dos peritos, havia já resolvido effectuar 34 emprestimos, ainda dependentes da celebração dos respectivos contractos.

Ao encerrar-se o balanço havia 20 depositos de provisão para avaliações no valor de: *Rs. 13:363$000.*

Nenhuma demora se deu no estudo dos negocios propostos ao Banco, e todas as transacções realizadas ou em via de realização têm sido julgadas com inteira imparcialidade e com a necessaria prudencia, sendo todas submettidas a um criterio uniforme de apreciação.

A garantia de juros, concedida pelo Estado, importava no primeiro semestre em: *Rs. 782:257$215,* mas como a conta de «Lucros e Perdas» do exercicio demonstrava um saldo de: *Rs. 36:581$801* entre a receita e a despesa, a contribuição do Estado para cobrir o encargo de juros ficou reduzida a: *Rs. 745:675$415.*

De todas particularidades relativas á installação do Banco, á organização interna dos seus serviços, á norma e processos adoptados para as suas operações e de todas as questões que se referem á sua situação presente e a conveniencias futuras, tenho constantemente apresentado a V. Ex. os resultados da minha observação.

E' pois que o Governo tem assim acompanhado, bem de perto, toda a organização e desenvolvimento da nova instituição de credito, imprimindo-lhe, pelas instrucções que me tem dado, a orientação que mais convém aos interesses geraes do Estado, nada mais me cumpre accrescentar a estas informações com que envio a V. Ex. o relatorio da Directoria e o primeiro balanço do Banco, cumprindo, por este modo, o que V. Ex. determinou no officio de 9 do corrente que tenho a honra de responder.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus sentimentos de alta estima e consideração, subscrevendo-me.

De V. Ex.

Cr. Att. e Ven.

Gabriel Prestes.

RELATORIO E CONTAS

DA ADMINISTRAÇÃO DO

Banco de Credito Hypothecario e Agricola

do ESTADO DE SÃO PAULO

que serão submettidos á approvação dos accionistas do mesmo Banco em reunião annual ordinaria da Assembléa Geral, convocada para o dia

30 de Abril de 1910

Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo

Exmos. Senhores,

Tenho a honra de apresentar-vos o relatorio dos negocios deste Banco a contar de 14 de Junho, data da Assembléa Constitutiva, a 31 de Dezembro de 1909, periodo de que se compõe o nosso primeiro exercicio financeiro.

Foram precisos quatro mezes, pouco mais ou menos, para achar local, escolher pessoal, fazer installações, organisar o serviço de informações, e estudar as propostas que nos foram apresentadas desde á abertura do nosso estabelecimento em São Paulo, em 4 de Setembro de 1909. O primeiro contracto para emprestimo hypothecario foi assignado em 15 de Dezembro.

Em 31 do mesmo mez já tinham sido assignados nove contractos representando uma somma de *Frs. 993,000,* — emprestados sobre propriedades que dão uma renda annual de *Frs. 319,145,* —.

Em 31 de Dezembro já tinham sido apresentadas a este Banco cento e trinta propostas para emprestimos hypothecarios, nas quaes eram pedidos *Frs. 18,457,058,* —. Destas propostas foram definitivamente resolvidas setenta e oito pela Directoria, sendo que vinte e tres dentre ellas foram acceitas, devendo ser os contractos assignados, no valor total de *Frs. 2,835,200,* — que entrarão no proximo exercicio.

As operações de desconto começadas em 14 de Setembro, foram feitas até 31 de Dezembro, sobre 210 titulos do valor total de . . *Rs. 4.622:067$610*, deixando um lucro de *Rs. 285:116$410*, do qual abatendo-se o redesconto dos titulos existentes em carteira no valor de *Rs. 227:138$360* resta o liquido, no exercicio até 31 de Dezembro de 1909, de *Rs. 57:978$050.*

Em 17 de Dezembro foi aberta a Agencia de Santos, com o intuito de se estenderem em áquella praça as transacções de desconto de ordens de fazendeiros sobre commissarios, desconto de warrants etc.

Depois de feitas as amortizações das seguintes contas:

Livros e artigos de escriptorio ($^1/_4$)	Rs.	2:304$120		
Moveis e artigos diversos ($^1/_{10}$)	Rs.	1:557$180		
Despesas de installação ($^1/_8$) .	Rs.	3:091$630		
Despesa de installação impressão de titulos (totalidade) . .	Rs.	7:009$700		
Differença de cambio ($^1/_{30}$) . .	Rs.	2:996$960		
Verificou-se o lucro de			Rs.	36:581$800

De accôrdo com nossos Estatutos e contracto com o Governo do Estado de São Paulo, a garantia de juros montava em *Rs. 782:257$215* que se decompõe da seguinte forma:

Fundo de previdencia	Rs.	27:962$828
Fundo de amortização das obrigações	Rs.	99:225$712
Fundo de garantia das acções . .	Rs.	3:187$662
Juros das acções	Rs.	15:938$313
Juros das abrigações	Rs.	635:942$700

Portanto o Governo do Estado teve de entrar com a differença de . . . . Rs. 745:675$415

De commum accôrdo com o Governo do Estado, esta quantia ficou lançada a debito do Thesouro em conta corrente,

Como VV. EE. deverão notar, a Directoria resolveu crear um «Fundo de Previdencia» pela razão seguinte.

O valor das obrigações a amortizar nos primeiros annos é inferior á quota de 1 % consagrada a esse serviço pelos Estatutos, nos termos do artigo 63; ao passo que nos annos seguintes augmentam os encargos desse serviço de amortização, excedendo á quota de 1 %. Attendendo a essa circumstancia, resolvemos crear desde já um *Fundo de Previdencia* destinado a receber os saldos verificados, nos primeiros annos, para os capitalizar e com elles completar, mais tarde, o *Fundo de Amortização* propriamente dito.

Tendo-se exonerado do cargo de Directores do Banco os snrs. Pierre Collete, em 4 de Agosto e Barão Eschasseriaux em 20 de Novembro, de accôrdo com o art. 31 § 1.º dos nossos Estatutos, foram convidados para os substituir os snrs. H. Gatine e E. Quoniam de Schompré, competindo agora á Assembléa ratificar esta escolha, dando, ao mesmo tempo quitação aos Directores demissionarios de sua gestão, uma vez approvadas as contas deste exercicio.

Tendo terminado o mandato dos tres membros do Conselho Fiscal e seus supplentes, cabe egualmente á Assembléa fazer novas nomeações para esses cargos e fixar-lhes os vencimentos, nos termos do art. 39, convindo notar que essas nomeações podem recahir nos mesmos accionistas que já occuparam com toda dedicação esses cargos, conforme tenho a honra de propôr a V. Exas.

Aproveito o ensejo para agradecer ao Governo do Estado de São Paulo, a benevolencia e promptidão com a qual sempre forneceu todas as informações e auxilios solicitados para a organização e bom andamento dos negocios do Banco.

São Paulo, em 26 de Janeiro de 1910.

O Director Presidente,

(Assignado):—*Ferdinand Pierre.*

PARECERES DO CONSELHO FISCAL

Termo de exame do Conselho Fiscal

Effectuamos hoje de accôrdo com os Estatutos o exame da escripturação do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo, achando-a em perfeita ordem. Os lançamentos das respectivas contas conferem com os do balanço publicado. Examinamos tambem a caixa, contando o numerario existente, que encontramos exacto ao escripturado no livro provisorio a isso destinado, no qual declaramos a conferencia feita, e que ficou authenticada pela nossa assignatura.

Tomando conhecimento das operações realizadas, tivemos ensejo de verificar que das cento e vinte e nove propostas já apresentadas ao Banco, acham-se realizados cinco emprestimos hypothecarios na importancia total de trezentos e cincoenta e tres contos e oitenta e nove mil réis, correspondentes a quinhentos e sessenta e tres mil francos ao cambio de 630 réis por franco, tendo sido observado nessas transácções o maior escrupulo por parte da Directoria, quer quanto á avaliação dos immoveis dados em garantia e ao computo da venda, quer quanto ao exame dos direitos de propriedade dos mutuarios, legitimidade dos titulos, especificação e exacta discriminação dos bens hypothecados.

Para constar lavrou-se o presente termo que vae por nós assignado.

S. Paulo, 31 de Dezembro de 1909.

J. Queiroz Lacerda
João Alvares Rubião Junior
Gabriel Chouffour

Termo de exame do Conselho Fiscal

Procedemos hoje ao exame que mensalmente nos cabe, como fiscaes do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo.

Encontramos a escripturação feita em ordem com a nitidez e clareza recommendada pela lei e pelos usos commerciaes

Pela demonstração parcial e detalhada de cada uma das contas verificamos a exactidão dos lançamentos do balanço organizado e fechado em 31 de Dezembro de 1909, bem como o resultado da conta de Lucros e Perdas da mesma data, merecendo a nossa approvação a distribuição feita dos lucros liquidos que foram obtidos.

Com poucos mezes de existencia, gastos em grande parte com os trabalhos de installação e organização dos serviços, a que o tempo ainda não permittiu todo o desenvolvimento, de que é possivel, não podiam os resultados dispensar o concurso do Thesouro do Estado para o pagamento dos encargos por elle assegurados de conformidade com o respectivo contracto.

E' de esperar que pondo em acção todos os elementos, de que dispõe, e com o augmento de recursos que fatalmente terá de exigir o desenvolvimento de suas operações, possa o Banco em futuro proximo, não só libertar o Thesouro do Estado dos pesados onus da garantia outorgada, como proporcionar o mais completo exito aos capitaes nelle empregados.

Verificamos que durante o corrente mez foram effectuados mais sete emprestimos hypothecarios no valor total de seiscentos e quatorze contos novecentos e oitenta e sete mil réis, correspondente a novecentos e noventa e quatro mil francos ao cambio de 630 réis por franco, guardadas todas as cautelas no valor das garantias e sobre a legitimidade das respectivas propriedades.

Para constar lavrou-se este termo que vae por nós assignado.

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1910.

F. Queiroz Lacerda
João Alvares Rubião Junior
Gabriel Chouffour

BALANÇOS

Banco de Credito Hypothecario e

Balanço em 31 de

ACTIVO

Accionistas entradas a realisar		5.722:410$000
Premio de Reembolso		4.833:600$000
Differenças de Cambio		86:911$775
Titulos Descontados s/ S. Paulo	3.497:779$100	
» » s/ Santos	627:652$100	4.125:431$200
Emprestimos s/ Acções	379:250$000	
» hypothecarios	418:297$000	
» s/ Warrants	12:267$000	809:814$000
Garantias de Juros		745:675$415
Diversas Contas		2:146$200
Acções em Caução		47:700$000
Valores em Caução	505:500$000	
Hypothecas Ruraes	1.408:185$000	
» Urbanas	15:000$000	
Warrants	15:503$810	1.944:188$810
Despesas de Installação		21:641$400
Estampilhas e Sellos		288$630
Livros e Objectos de Escriptorio		6:912$380
Moveis e Utensilios		14:014$620
Correspondentes no Estrangeiro	2.475:401$980	
» no Paiz	13.263:301$260	
Contas Correntes Simples	716:025$725	
Agencia em Santos	50:076$700	16.504:805$665
Caixa — Saldo em moeda corrente		40:678$110
Total . . . . Rs.		34.906:218$205

S. E.

São Paulo, 14 de Janeiro de 1910

(ASSIGNADO) *Ferdinand Pierre*,
Presidente.

Agricola do Estado de São Paulo

Dezembro de 1909

PASSIVO

Capital Acções	6.360:000$000
Capital Obrigações	25.440:000$000
Contas Correntes com Juros	30:666$090
» » Simples	60:830$230
Diversas Contas	227:212$860
Depositos para Avaliações	13:363$000
Deposito da Directoria	47:700$000
Garantias Diversas	1.944:188$810
Fundo de Previdencia	27:962$828
» de Amortização das Debentures	99:225$712
» de Garantia das Acções	3:187$662
Juros das Acções	15:938$313
» das Obrigações	635:942$700
Total . . . . Rs.	34.906:218$205

ou O.

(ASSIGNADO) *Gabriel Prestes*,
Director Fiscal.

(ASSIGNADO) *Charles Berthe*,
Contador.

Banco de Credito Hypothecario e

Demonstração da Conta Lucros e

DEBITO		
Despesas Geraes		
Vencimentos do Comité de Paris. . . .	13:050$920	
» da Directoria	39:921$290	
» do Conselho Fiscal	5:850$000	
» do Pessoal	23:882$290	
Alugueis	8:200$000	
Allocações a J. Loste & C.º	5:724$000	
Telegrammas, Publicidade, Viagens, Telephone, Seguros e Diversos	11:393$360	108:021$860
Livros e Objectos de Escriptorio		
Amortização s/ esta Conta		2:304$120
Moveis e Utensilios		
Amortização s/ esta Conta		1:557$180
Despesas de Installação		
Amortização s/ esta Conta		3:091$630
Despesas de Emissão		
Saldo desta Conta		7:009$700
Differenças de Cambio		
Amortização s/ esta Conta		2:996$960
Repartição de Lucros		
Fundo de Previdencia	27:962$828	
» de Amortização das debentures . . .	99:225$712	
» de garantia das Acções	3:187$662	
Juros das Acções	15:938$313	
» das Obrigações	635:942$700	782:257$215
Total. . . . Rs.		907:238$665

S. E.

S. Paulo, 14 de Janeiro de 1910

(ASSIGNADO) *Ferdinand Pierre,*
Presidente.

Agricola do Estado de São Paulo

Perdas em 31 de Dezembro de 1909

CREDITO		
Desconto		
Producto desta Conta.	285:116$410	
Menos o que passa para o semestre seguinte .	227:138$360	57:978$050
Commissões		
Saldo desta Conta.		13:692$380
Juros		
Saldo desta Conta.		89:892$820
Thesouro do Estado		
Garantia de Juros.		745:675$415
Total. . . . Rs.		907:238$665

ou O.

(ASSIGNADO) *Gabriel Prestes*,
Director Fiscal.

(ASSIGNADO) *Charles Berthe*,
Contador.

Lista dos accionistas em 31 de Dezembro de 1909

J. Loste & C.º	6.975	acções
Banco do Commercio e Industria de São Paulo	4.690	«
Baron Jacques de Gunzbourg	3.550	«
Rasoswich & Gers	1.000	«
Joseph Loste	500	«
Pierre Collette	400	«
Charles, Joseph, Gaston Le Tonnellier Vicomte de Breteuil	400	«
Frederico Gentilli de Giuseppe	400	«
Comte Rodolphe de Maistre	350	«
Vicomte Raymond d'Autroche	300	«
Albert del Porto	250	«
Baron Maurice Echasseriaux	250	«
Singer, Fréres & C.º	250	«
Alfred Ducoulombier	200	«
Henri Bousquet	50	«
Gabriel Chouffour	50	«
Cons.º Dr. Antonio da Silva Prado	50	«
Dr. Francisco Ant.º da Sousa Queiroz	50	«
Dr. João Alvares Rubião Junior	50	«
José de Queiroz Lacerda	50	«
Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos	50	«
Ferdinand Pierre	25	«
Hyacinthe Louis Gatine	25	«
Emile Quoniam de Schompré	25	«
Frederico Nielsen	20	«
Alfred Speers	20	«
Christiano Peregrino Vianna	20	«
TOTAL	20.000	acções

ANNEXO N. 9

Loterias do Estado de S. Paulo

S. Paulo, 24 de Janeiro de 1910

RELATORIO

Exmo. Snr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda

O abaixo assignado, fiscal das loterias d'este Estado, nomeado por Decreto de 28 de Julho do anno proximo findo e empossado a 29 do mesmo mez do referido cargo, bem como o ajudante Dr. João dos Santos Amazonas Pinto, tambem nomeado e empossado naquellas datas; vem, nos termos do art. 20 letra "N." do Decreto n.º 1.727 de 17 de Abril de 1909, que regulamenta o serviço de loterias do Estado de S. Paulo, apresentar a V. Ex.ª o respectivo relatorio referente aos cinco ultimos mezes do anno proximo passado. A primeira extracção, de accôrdo com a legislação em vigor, effectuou-se no dia 12 de Agosto, de conformidade com o plano n.º 1. approvado por acto de 3 de Agosto do referido anno. No decurso dos já mencionados cinco mezes, os concessionarios J. Azevedo & Cia, extrairam trinta e nove loterias de diversos planos, devidamente approvadas, como fazem certo os officios de V. Ex.ª sob os numeros 744 de 4 de Agosto de 1909 e 821 de 28 do mesmo mez e anno. Do plano n.º 1 extrairam tres loterias, sendo o premio maior 80:000$000, com o capital de 260:000$000 cada uma; do n.º 2, dezoito loterias, com o capital de 78:000$000, cujo premio maior foi de 20:000$000; do n.º 3, dezeseis loterias, com o premio maior de 40:000$000 o capital de 156:000$000; do plano n.º 4, uma loteria, sendo o premio maior 100:000$000 e o capital 390:000$000: e finalmente, do plano n.º 5, uma loteria, sendo o premio maior 200:000$000 e o capital Rs. . . 650:000$000.

No mez de Agosto o capital das citadas loterias montou em 806:000$000; no de Setembro em 1.196:000$000; no de Outubro em 1.040:000$000; no de Novembro em 1.092:000$000; e finalmente, no mez de Dezembro em 1.586:000$000. Como o capital deste ultimo mez houvesse ultrapassado ao determinado no art. 7.º do citado Regulamento que fixa o capital de 1.200:000$000 mensaes, não acceitei a ordem de extracção n'aquelle mez, attento o disposto no referido art. 7.º. Havendo, porém, os concessionarios allegado que o capital das loterias dos ultimos quatro mezes não haviam attingido o maximo fixado pela lei; resolvi, sobre o assumpto, ouvir a V. Ex.ª que deliberou, em face da emissão do Regulamento quanto ao modo de se tirar a média do valor da emissão das loterias; que essa média seria tomada no numero de extracções no decurso de tres mezes devendo, portanto, opportunamente, ser presente a fiscalisação, a ordem de extracções, correspondente áquelle prazo. Em virtude dessa deliberação de V. Ex.ª, officiei aos concessionarios que ficaram scientes, em 9 de Outubro. Em observancia ao art. 2.º do contracto firmado pelo Governo do Estado com os concessionarios, paragrapho 1.º e 2.º do art. 2.º do Regulamento vigente, os referidos concessionarios recolheram aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de Rs. 312:916$660, sendo Rs. 302:916$660, á titulo de contribuição e 10:000$000 para o serviço de fiscalisação. Finalisando, cumpre-me informar a V. Ex.ª que os modelos de bilhetes presentemente adoptados, foram por V. Ex.ª approvados por acto de 3 de Agosto, como se vê do officio n.º 744 de 4 do alludido mez.

Saúde e fraternidade.

Ao Exmo. Snr. Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, M. D. Secretario dos Negocios da Fazenda.

Fiscalisação das loterias de S. Paulo.

Fiscal das Loterias,

DR. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA PINTO.

ANNEXO N. 10

RELATORIO

da Inspecção

DOS BANCOS DE CUSTEIO RURAL

Exmo. Snr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

Tendo sido encarregados por V. Excia. do exame da escripturação dos Bancos de custeio rural auxiliados pelo Governo do Estado, bem como da verificação dos valores existentes em carteira e em cofre, nesses estabelecimentos, vêm os funccionarios do Thesouro, que este subscrevem, dar conta do seu trabalho, que se limita ao anno financeiro de 1909, isto é, de 10 de Janeiro até o encerramento dos balanços em 31 de Dezembro do referido anno. Para mais facil comprehensão dividir-se-á esta exposição nos seguintes pontos que dizem respeito aos Bancos de Botucatú, Descalvado, Itapira, Jaboticabal, Jacarehy, Jahú, Limeira, Lorena, Pindamonhangaba, Pirassununga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Rita, São José do Rio Pardo, São Manoel, Serra Negra, Sertãozinho, Taquaritinga, e Taubaté.

I

Operações realizadas

Como nos annos anteriores, consistiram as operações dos bancos mencionados em fornecer dinheiro á lavoura, para custeio, mediante penhor agricola de café e outros generos, e na passagem de dinheiro, de conta de terceiro, das cidades que lhes servem de séde para esta capital, assim como serviram de intermediarios, neste genero de transacções nas remessas de capital para o interior e de uma cidade do interior para outra.

Além disto, encarregaram-se da cobrança de titulos de conta de terceiros sacados sobre Santos e São Paulo.

Quanto ao modo porque é feito o fornecimento de custeio, conhece — já V. Excia. o mecanismo destes bancos. Todavia, aqui o deixamos registrado de passagem.

Contractado um emprestimo, cujo maximo é de 50:000$000, é um quinto do valor do contracto entregue ao lavrador em uma nota promissoria sacada pelo banco á sua ordem e os quatro quintos restantes são divididos em doze quotas eguaes que são pagas aos mutuarios, uma no fim de cada mez. O mutuario, para realizar o

emprestimo, dá uma letra do seu acceite, do valor do contracto, a qual é garantida com penhor agricola, quasi sempre de café.

Estas são endossadas á Sociedade Incorporadora, nesta capital, e esta sociedade, como intermediaria, cauciona esses titulos, reforçando de ordinario a caução com as apolices concedidas pelo Estado.

Assim, pois, um emprestimo de trinta contos, por exemplo, será feito deste modo: — O lavrador dá ao banco uma letra de seu acceite, deste valor, garantida com penhor de café, ou de outros generos, avaliado com grande deducção, 50 % do seu preço corrente no momento.

O banco entrega-lhe, como contra-valor, uma nota promissoria á sua ordem, cujo valor representa $^1/_5$ do emprestimo, ou sejam, no caso que nos serve de exemplo, 6:000$000. Os 24:000$000 restantes lhe são pagos na razão de 2:000$000 mensaes. O juro de 6 % é contado sobre o valor total do emprestimo. No caso figurado será de Rs. 1:800$000 — que serão deduzidos da ultima quota de 2:000$000 que tem de ser paga ao mutuario.

Para se determinar o liquido recebido pelos mutuarios, dado um emprestimo de 30 contos é necessario que se conheça em que condições foi descontada a nota promissoria recebida do banco, isto é, a taxa do desconto e o prazo — elementos estes que, por extranhos á escripturação dos bancos, não podem ser conhecidos dos encarregados da fiscalização.

Dadas, porém, como se acham as condições geraes da operação, poderia V. Excia. ajuizar com inteira segurança da taxa média recebida pelo banco, nos emprestimos que concede, e da que, em total, paga o mutuario — isto é — poderá V. Excia. avaliar a taxa total paga pelo mutuario, desde que tenha em vista que todo emprestimo comprehende $^4/_5$ em dinheiro, pago em doze quotas mensaes, e um quinto em nota promissoria que tem de ser descontada para ser reduzida a dinheiro.

II

Emprestimos em vigor

Segundo mappas que levantamos dos registros respectivos, estavam em vigor, em 31 de Dezembro, emprestimos no valor total de Rs. 2.502:055$700, os quaes se classificam do seguinte modo:

Liquidações realizadas durante o anno de 1909, por meio de pagamentos e de reformas de contractos passados de 1908.	2.281.784.700
Contractos realizados em 1909 para serem liquidados em 1910	2.502.055.700

Os quadros que seguem dão conta deste movimento.

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Séde dos Bancos	Importancias dos contractos
Botucatú	97:200$000
Descalvado	190:500$000
Itapira	67:994$700
Jaboticabal	205:525$000
Jacarehy	143:586$000
Jahú	175:190$000
Limeira	114:000$000
Lorena	122:790$000
Pindamonhangaba	158:600$000
Pirassununga.	54:500$000
Ribeirão Bonito	149:300$000
Ribeirão Preto	217:300$000
Santa Cruz do Rio Pardo	151:500$000
Santa Rita	69:000$000
S. José do Rio Pardo	192:600$000
São Manoel	20:400$000
Serra Negra	53:550$000
Sertãozinho	158:000$000
Taquaritinga	58:490$000
Taubaté	102:030$000
	2.502:055$700

Comparação dos Emprestimos constantes dos Balanços de 1909 com os de 1908

SÉDE DOS BANCOS	Emprestimos que figuraram em 1908	Emprestimos que figuraram em 1909	Alterações em 1909	
			Diminuição	Augmento
Botucatú	154:940$000	97:200$000	57:740$000	
Descalvado	158:000$000	190:500$000		32:500$000
Itapira	36:194$700	67:994$700		31:800$000
Jaboticabal	113:540$000	205:525$000		91:985$000
Jacarehy	153:585$000	143:586$000	9:999$000	
Jahú	145:990$000	175:190$000		29:200$000
Limeira	102:000$000	114:000$000		12:000$000
Lorena	105:090$000	122:790$000		17:700$000
Pindamonhangaba	170:800$000	158:600$000	12:200$000	
Pirassununga	90:500$000	54:500$000	36:000$000	
Ribeirão Bonito	144:300$000	149:300$000		5:000$000
Ribeirão Preto	154:500$000	217:300$000		62:800$000
Santa Cruz do Rio Pardo	162:500$000	151:500$000	11:000$000	
Santa Rita		69:000$000		69:000$000
S. José do Rio Pardo	221:240$000	192:600$000	28:640$000	
São Manoel		20:400$000		20:400$000
Serra Negra	71:375$000	53:550$000	17:825$000	
Sertãozinho	141:000$000	158:000$000		17:000$000
Taquaritinga		58:490$000		58:490$000
Taubaté	156:230$000	102:030$000	54:200$000	
	2.281:784$700	2.502:055$700	227:604$000	447:875$000

NOTA — O saldo que figura nos balanços de 1909 é de Rs. 2.592:840$300, ao passo que o que damos em mappa especial, extrahido dos registros encontrados nos bancos, é de Rs. 2.502:055$700. A differença para mais que se nota nos balanços provém de baixas que foram dadas posteriormente ao fecho dos balanços.

Banco de Custeio Rural de Botucatú

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	143:040$000
Contractados em 1909	100:200$000
	243:240$000
Liquidados durante o anno	146:040$000
Passam para 1910	97:200$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	15:000$000	15:000$000
1	»	12:000$000	12:000$000
1	»	10:500$000	10:500$000
2	»	9:000$000	18:000$000
2	»	6:000$000	12:000$000
3	»	4:500$000	13:500$000
2	»	3:000$000	6:000$000
1	»	2:400$000	2:400$000
3	»	1:500$000	4:500$000
2	»	1:200$000	2:400$000
1	»	900$000	900$000
			97:200$000

Banco de Custeio Rural de Descalvado

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	158:000$000
Contractados em 1909	189:000$000
	347:000$000
Liquidados durante o anno	156:500$000
Passam para 1910	190:500$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

4	de	30:000$000	120:000$000
2	»	15:000$000	30:000$000
2	»	12:000$000	24:000$000
1	»	10:000$000	10:000$000
1	»	5:000$000	5:000$000
1	»	1:500$000	1:500$000
			190:500$000

Banco de Custeio Rural de Itapira

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	36:194$700
Contractados em 1909	73:994$700
	110:189$400
Liquidados durante o anno	42:194$700
Passam para 1910	67:994$700

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	10:000$000	10:000$000
2	»	9:989$200	19:978$400
1	»	6:973$000	6:973$000
1	»	5:000$000	5:000$000
1	»	4:994$600	4:994$600
1	»	4:054$000	4:054$000
1	»	3:243$300	3:243$300
4	»	3:000$000	12:000$000
1	»	1:751$400	1:751$400
			67:994$700

Banco de Custeio Rural de Jaboticabal

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 em Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	106:040$000
Contractados em 1909	314:275$000
	420:315$000
Liquidados durante o anno	214:790$000
Passam para 1910	205:525$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	50:000$000	50:000$000
1	»	36:000$000	36:000$000
1	»	20:000$000	20:000$000
2	»	15:000$000	30:000$000
1	»	12:500$000	12:500$000
1	»	9:000$000	9:000$000
3	»	7:500$000	22:500$000
1	»	6:250$000	6:250$000
1	»	5:000$000	5:000$000
1	»	4:500$000	4:500$000
1	»	4:375$000	4:375$000
1	»	3:000$000	3:000$000
1	»	2:400$000	2:400$000
			205:525$000

Banco de Custeio Rural de Jacarehy

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	153:585$000
Contractados em 1909	118:698$000
	272:283$000
Liquidados no mesmo anno	128:697$000
Passam para 1910	143:586$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

5 de	9:000$000	45:000$000
1 »	6:000$000	6:000$000
2 »	4:950$000	9:900$000
7 »	4:500$000	31:500$000
1 »	3:600$000	3:600$000
7 »	3:000$000	21:000$000
1 »	1:899$000	1:899$000
1 »	1:800$000	1:800$000
1 »	1:701$000	1:701$000
12 »	1:500$000	18:000$000
1 »	1:098$000	1:098$000
1 »	690$000	690$000
1 »	600$000	600$000
		143:586$000

Banco de Custeio Rural de Jahú

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	142:990$000
Contractados em 1909	178:190$000
	321:180$000
Liquidados durante o anno.	145:990$000
Passam para 1910	175:190$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

2 de	30:000$000	60:000$000
2 »	24:000$000	48:000$000
1 »	19:800$000	19:800$000
1 »	15:000$000	15:000$000
1 »	12:990$000	12:990$000
1 »	6:000$000	6:000$000
1 »	5:000$000	5:000$000
2 »	3:000$000	6:000$000
1 »	2:400$000	2:400$000
		175:190$000

Banco de Custeio Rural de Limeira

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Classificados da seguinte forma:

2	de	30:000$000	60:000$000
1	»	24:000$000	24:000$000
1	»	12:000$000	12:000$000
1	»	7:500$000	7:500$000
1	»	4:950$000	4:950$000
1	»	3:000$000	3:000$000
1	»	1:500$000	1:500$000
1	»	1:050$000	1:050$000
			114:000$000

Banco de Custeio Rural de Lorena

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	105:090$000
Contractados em 1909	110:340$000
	215:430$000
Liquidados em 1909	92:640$000
Passam para 1910	122:790$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte forma:

2	de	15:000$000	30:000$000
2	»	9:000$000	18:000$000
3	»	4:950$000	14:850$000
4	»	4:500$000	18:000$000
9	»	3:000$000	27:000$000
1	»	2:490$000	2:490$000
1	»	2:250$000	2:250$000
2	»	1:950$000	3:900$000
1	»	1:800$000	1:800$000
3	»	1:500$000	4:500$000
			122:790$000

Banco de Custeio Rural de Pindamonhangaba

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	170:800$000
Contractados em 1909	160:700$000
	331:500$000
Liquidados em 1909.	172:900$000
Passam para 1910	158:600$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

1	de	18:000$000	18:000$000
1	»	15:000$000	15:000$000
1	»	10:000$000	10:000$000
1	»	9:000$000	9:000$000
3	»	7:500$000	22:500$000
3	»	6:000$000	18:000$000
3	»	5:000$000	15:000$000
2	»	4:800$000	9:600$000
2	»	4:500$000	9:000$000
1	»	4:000$000	4:000$000
1	»	3:800$000	3:800$000
5	»	3:000$000	15:000$000
1	»	2:500$000	2:500$000
2	»	2:100$000	4:200$000
2	»	1:500$000	3:000$000
			158:600$000

Banco de Custeio Rural de Pirassununga

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	90:500$000
Contractados em 1909	54:500$000
	145:000$000
Liquidados durante o anno.	90:500$000
Passam para 1910	54:500$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

1	de	18:000$000	18:000$000
2	»	9:000$000	18:000$000
1	»	6:000$000	6:000$000
1	»	5:000$000	5:000$000
1	»	4:500$000	4:500$000
1	»	3:000$000	3:000$000
			54:500$000

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Preto

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	154:500$000
Contractados em 1909	289.800$000
	444:300$000
Liquidados em 1909.	227:000$000
Passam para 1910	217:300$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte forma:

3	de	30:000$000	90:000$000
3	»	25:000$000	75:000$000
1	»	9:000$000	9:000$000
1	»	17:500$000	17:500$000
3	»	5:000$000	15:000$000
1	»	3:600$000	3:600$000
2	»	3:000$000	6:000$000
1	»	1:200$000	1:200$000
			217:300$000

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Bonito

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	30:000$000	30:000$000
3	»	15:000$000	45:000$000
2	»	9:000$000	18:000$000
3	»	7:500$000	22:500$000
2	»	6:000$000	12:000$000
1	»	5:000$000	5:000$000
2	»	3:600$000	7:200$000
2	»	3:000$000	6:000$000
1	»	2:400$000	2:400$000
1	»	1:200$000	1:200$000
			149:300$000

Banco de Custeio Rural de Santa Cruz do Rio Pardo

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Contractos feitos desde a installação em Setembro de 1908 até 31 de Dezembro de 1909.	314:000$000
Liquidados durante o anno	162:500$000
Passam para 1910	151:500$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte forma :

1	de	30:000$000	30:000$000
2	»	15:000$000	30:000$000
2	»	10:000$000	20:000$000
3	»	6:000$000	18:000$000
6	»	5:000$000	30:000$000
1	»	4:000$000	4:000$000
6	»	3:000$000	18:000$000
1	»	1:500$000	1:500$000
			151:500$000

Banco de Custeio Rural de Santa Rita

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Contractados em 1909	69:000$000

(Contracto algum foi liquidado em 1909)

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	30:000$000	30:000$000
1	»	24:000$000	24:000$000
1	»	10:000$000	10:000$000
1	»	5:000$000	5:000$000
			69:000$000

Banco de Custeio Rural de S. José do Rio Pardo

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	204:800$000
Contractados em 1909	202:140$000
	406:940$000
Liquidados durante o anno.	214:340$000
Passam para 1910	192:600$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma :

2 de	30:000$000	60:000$000
5 »	15:000$000	75:000$000
3 »	7:500$000	22:500$000
1 »	4:800$000	4:800$000
2 »	4:500$000	9:000$000
1 »	3:900$000	3:900$000
5 »	3:000$000	15:000$000
1 »	1:500$000	1:500$000
1 »	900$000	900$000
		192:600$000

Banco de Custeio Rural de S. Manoel

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Contractos feitos desde a installação em 29-11-08, até 31-12-09 .	36:900$000
Liquidados durante o anno de 1909	16:500$000
Passam para 1910	20:400$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1 de	15:000$000	15:000$000
1 »	2:400$000	2:400$000
2 »	1:500$000	3:000$000
		20:400$000

Banco de Custeio Rural de Serra Negra

Demonstração dos emprestimos em vigôr em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	71:375$000
Contractados em 1909	47:300$000
	118:675$000
Liquidados em 1909	65:125$000
Passam para 1910	53:550$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	15:000$000	15:000$000
1	»	9:000$000	9:000$000
1	»	3:500$000	3:500$000
5	»	3:000$000	15:000$000
1	»	1:750$000	1:750$000
5	»	1:500$000	7:500$000
2	»	900$000	1:800$000
			53:550$000

Banco de Custeio Rural de Sertãozinho

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo de 1908	141:000$000
Contractados em 1909	143:000$000
	284:000$000
Liquidados em 1909.	126:000$000
Passam para 1910	158:000$000

2	de	30:000$000	60:000$000
1	»	24:000$000	24:000$000
1	»	15:000$000	15:000$000
1	»	9:000$000	9:000$000
3	»	6:000$000	18:000$000
1	»	5:000$000	5:000$000
9	»	3:000$000	27:000$000
			158:000$000

Banco de Custeio Rural de Taquaritinga

Demonstração dos contractos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Classificados da seguinte forma:

1	de	20:000$000	20:000$000
1	»	9:990$000	9:990$000
1	»	9:000$000	9:000$000
2	»	7:500$000	15:000$000
1	»	4:500$000	4:500$000
			58.490$000

Banco de Custeio Rural de Taubaté

Demonstração dos emprestimos em vigor em 31 de Dezembro de 1909

Saldo do anno de 1908	156:230$000
Contractados em 1909	90:870$000
	247:100$000
Liquidados no mesmo anno	145:070$000
Passam para 1910	102:030$000

Os emprestimos em vigor classificam-se da seguinte fórma:

1	de	15:000$000	15.000$000	
1	»	12:000$000	12:000$000	
2	»	9:000$000	18:000$000	
2	»	6:000$000	12:000$000	
1	»	4:950$000	4:950$000	
3	»	3:000$000	9:000$000	
1	»	2:400$000	2:400$000	
1	»	1:680$000	1:680$000	
2	»	2:100$000	4:200$000	79:230$000
Vencidos em 1909 e liquidados em 1910				22:800$000
				102:030$000

III

Letras a receber

Os titulos de mutuarios, por occasião do exame, attingiram a Rs. 2:399:180$400 e destes achavam-se caucionados Rs. 772:990$000.

Mediante esta caução, reforçada pela das apolices concedidas pelo Estado, obtiveram os bancos um capital de credito na importancia de Rs. 490:436$000.

Os quadros que seguem põem em evidencia o movimento geral dos titulos, creditos obtidos e cauções.

Entre a somma dos titulos existentes Rs. 2.399:180$400 e a dos emprestimos em vigor Rs. 2:502:075$700 ha uma differença de Rs. 102:875$300 que se explica pelo facto de, em 31 de Dezembro, se acharem algumas letras levadas a debito de contas correntes garantidas.

Verificamos, porém, que logo depois, em Janeiro seguinte, foram liquidadas estas contas — tudo na forma dos estatutos.

As liquidações dos emprestimos têm sido feita regularmente, sendo muito insignificante os prejuizos resultantes destas liquidações.

Demonstração da conta de "Letras a receber"

Botucatú	97:200$000
Descalvado	190:500$000
Itapira	67:994$700
Jaboticabal	198:025$000
Jacarehy	116:799$000
Jahú	175:190$000
Limeira	114:000$000
Lorena	122:790$000
Pindamonhangaba	160:700$000
Pirassununga	54:500$000
Ribeirão Bonito	133:340$000
Ribeirão Preto	199:800$000
Santa Cruz do Rio Pardo	151:500$000
Santa Rita	69:000$000
S. José do Rio Pardo	196:121$700
São Manoel	20:400$000
Serra Negra	45:800$000
Sertãozinho	158:000$000
Taquaritinga	49:490$000
Taubaté	78:030$000
	2.399:180$400

Demonstração da conta de "Titulos caucionados"

Botucatú	63:600$000
Descalvado	60:000$000
Jaboticabal	59:500$000
Jacarehy	59:850$000
Lorena	52:500$000
Pindamonhangaba	60:400$000
Pirassununga	48:500$000
Ribeirão Bonito	62:600$000
Ribeirão Preto	80:000$000
S. José do Rio Pardo	64:140$000
Serra Negra	53:550$000
Sertãozinho	50:000$000
Taubaté	58:350$000
	772:990$000

Demonstração das "Apolices do auxilio agricola"

BANCOS	Caucionadas no British Bank	Caucionadas no Banco Commerciale Italo-Brasiliano	Em poder dos bancos
Botucatú	50:000$000		
Descalvado	50:000$000		
Itapira		50:000$000	
Jaboticabal	50:000$000		
Jacarehy	50:000$000		
Jahú	50:000$000		
Limeira	50:000$000		
Lorena	50:000$000		
Pindamonhangaba	50:000$000		
Pirassununga	50:000$000		
Ribeirão Bonito	50:000$000		
Ribeirão Preto	50:000$000		
Santa Cruz do Rio Pardo	50:000$000		
Santa Rita			50:000$000
S. José do Rio Pardo	50:000$000		
São Manoel		50:000$000	
Serra Negra	50:000$000		
Sertãozinho	50:000$000		
Taquaritinga		50:000$000	
	750:000$000	150:000$000	50:000$000

NOTA — Dá este quadro Rs. 950:000$000, ao passo que os livros do Thesouro dão Rs. 1.000:000$000. A differença vem do banco de Taubaté que cancellou de seu balanço o auxilio recebido. O Thesouro só dará baixa quando tiver ultimado o respectivo processo.

Demonstração da conta de "Credito Aberto"

Botucatú	50:600$000
Descalvado	48:000$000
Jaboticabal	49:184$000
Jacarehy	46:844$000
Lorena	38:960$000
Pindamonhangaba	46:240$000
Pirassununga	32:800$000
Ribeirão Bonito	49:440$000
Ribeirão Preto	42:800$000
S. José do Rio Pardo	37:688$000
Serra Negra	7:880$000
Sertãozinho	40:000$000
	490:436$000

IV

Movimento da Caixa

Os quadros que damos em seguida mostram os saldos existentes em 31 de Dezembro, época do encerramento dos balanços. Mas, como tinhamos de verificar a existencia no dia da inspecção, levantamos um segundo quadro por onde se vê a existencia de numerario nesse dia.

Em todos os bancos foram os saldos exhibidos pelos respectivos thesoureiros e achados exactos.

O saldo total no dia do encerramento dos balanços era de Rs. 466:913$873 e o do dia da inspecção era de Rs. 526:831$613.

Houve, portanto, um augmento de Rs. 59:917$740

Saldo em cofre em 31 de Dezembro de 1909

No Banco de Botucatú	34:160$169
» » » Descalvado	44:446$827
» » » Itapira	19:100$000
» » » Jaboticabal	20:085$662
» » » Jacarehy	7:002$474
» » » Jahú	17:615$855
» » » Limeira	46:791$877
» » » Lorena	10:950$177
» » » Pindamonhangaba	7:246$764
» » » Pirassununga	6:322$373
» » » Ribeirão Bonito	36:078$438
» » » Ribeirão Preto	11:622$920
» » » Santa Cruz do Rio Pardo	16:130$949
» » » Santa Rita	46:567$880
» » » São José do Rio Pardo	50:318$925
» » » São Manoel	15:561$029
» » » Serra Negra	20:294$397
» » » Sertãozinho	33:690$847
» » » Taquaritinga	9:365$630
» » » Taubaté	13:560$680
	466:913$873

Saldo em cofre no dia da Inspecção

No banco de Botucatú	30:214$395
» » » Descalvado	58:645$895
» » » Itapira	17:611$300
» » » Jaboticabal	95:262$426
» » » Jacarehy	11:651$605
» » » Jahú	42:241$411
» » » Limeira	30:118$600
» » » Lorena	14:750$487
» » » Pindamonhangaba	19:714$678
» » » Pirassununga	24:744$205
» » » Ribeirão Bonito	60.949$448
» » » Ribeirão Preto	7:588$710
» » » Santa Cruz do Rio Pardo	2:592$719
» » » Santa Rita	7:752$730
» » » S. José do Rio Pardo	28:277$522
» » » São Manoel	8:263$695
» » » Serra Negra	12:429$817
» » » Sertãozinho	11:971$635
» » » Taquaritinga	31:599$670
» » » Taubaté	10:454$665
	526:831$613

V

Capital nominal e capital realizado

Levantamos um quadro geral da conta de accionistas e por esse quadro, que damos em seguida, se vê que o capital nominal dos vinte bancos inspeccionados é de Rs. 2.119:000$000. Como a debito de accionistas se acha a somma de Rs. 1.603:240$000, que representa capital a chamar, tem-se para o capital realizado a quantia de Rs. 515:760$000.

Este capital se acha immobilizado em sua grande parte em moveis, utensilios e acções da Sociedade Incorporadora subscriptas pelos bancos.

Attingem estas immobilizações, conforme a demonstração que damos em seguida, á quantia de 391:497$650.

Deduzida esta ultima somma da de 515:760$000, já mencionada, temos que o capital realizado disponivel, isto é, que póde ser posto em movimento, é de Rs. 124:202$350, o que dá a média de 6:210$117 para cada banco.

Põe isto em evidencia que as transacções realizadas são alimentadas em sua quasi totalidade pelos capitaes de credito obtidos por meio de caução e redesconto das letras dos proprios mutuarios, sendo a caução das letras reforçada pela das apolices especiaes do auxilio agricola.

Demonstração da conta de "Accionistas"

BANCOS	Capital nominal	Capital a realizar	Capital realizado
Botucatú	100:100$000	75:100$000	24:900$000
Descalvado.	100:000$000	74:000$000	26:000$000
Itapira	137:000$000	98:600$000	38:400$000
Jaboticabal	100:000$000	68:900$000	31:100$000
Jacarehy	100:000$000	75:000$000	25:000$000
Jahú	100:000$000	71:500$000	28:500$000
Limeira	100:000$000	73:600$000	26:400$000
Lorena	100:000$000	74:600$000	25:400$000
Pindamonhangaba.	100:000$000	74:100$000	25:900$000
Pirassununga	100:000$000	81:100$000	18:900$000
Ribeirão Bonito	100:000$000	72:800$000	27:200$000
Ribeirão Preto	100:000$000	69:040$000	30:960$000
Santa Cruz do Rio Pardo . .	100:000$000	74:800$000	25:200$000
Santa Rita.	100:000$000	87:600$000	12:400$000
S. José do Rio Pardo . . .	132:000$000	96:600$000	35:400$000
São Manoel	100:000$000	88:600$000	11:400$000
Serra Negra	100:000$000	73.400$000	26:600$000
Sertãozinho	100:000$000	69:000$000	31:000$000
Taquaritinga	100:000$000	83:200$000	16:800$000
Taubaté	150:000$000	121:700$000	28:300$000
	2.119:000$000	1.603:240$000	515:760$000

Capital immobilizado pelos bancos em moveis e utensilios e acções da Sociedade Incorporadora

SÉDE DOS BANCOS	Immobilizado em moveis e utensilios	Em acções da Sociedade Incorporadora	Total immobilizado
Botucatú	3:497$500	15:000$000	18:497$500
Descalvado	2:695$400	15:000$000	17:695$400
Itapira	2:611$200	20:000$000	22:611$200
Jaboticabal	3:621$600	20:000$000	23:621$600
Jacarehy	2:582$200	15:000$000	17:582$200
Jahú	2:401$000	20:000$000	22:401$000
Limeira	2:796$200	15:000$000	17:796$200
Lorena	3:053$100	15:000$000	18:053$100
Pindamonhangaba	2:881$050	15:000$000	17:881$050
Pirassununga	2:903$200	15:000$000	17:903$200
Ribeirão Bonito	1:133$700	20:000$000	21:133$700
Ribeirão Preto	3:130$500	20:000$000	23:130$500
Santa Cruz do Rio Pardo	3:100$500	15:000$000	18:100$500
Santa Rita	3:006$500	5:000$000	8:006$500
S. José do Rio Pardo	3:123$900	20:000$000	23:123$900
São Manoel	3:529$800	15.000$000	18:529$800
Serra Negra	2:608$000	20:000$000	22:608$000
Sertãozinho	2:635$100	20:000$000	22:635$100
Taquaritinga	2:563$600	15:000$000	17:563$600
Taubaté	2:623$600	20:000$000	22:623$600
	56:497$650	335:000$000	391:497$650

Quadro comparativo do capital realizado com o capital immobilizado pelos bancos

SÉDE DOS BANCOS	Capital realizado	CAPITAL IMMOBILIZADO			Excesso de capital realizado	Excesso de capital immobilizado
		Em moveis e utensilios	Em acções da Soc. Incorporadora	TOTAL		
Botucatú	24:900$000	3:497$500	15:000$000	18:497$500	6:402$500	
Descalvado	26:000$000	2:695$400	15:000$000	17:695$400	8:304$600	
Itapira	38:400$000	2:611$200	20:000$000	22:611$200	15:788$800	
Jaboticabal	31:100$000	3:621$600	20:000$000	23.621$600	7.478$400	
Jahú	28:500$000	2:401$000	20:000$000	22:401$000	6:099$000	
Jacarehy	25:000$000	2:532$200	15:000$000	17:582$200	7:417$800	
Limeira	26:400$000	2.796$200	15:000$000	17:796$200	8:603$800	
Lorena	25:400$000	3:053$100	15:000$000	18:053$100	7:346$900	
Pindamonhangaba	25:900$000	2:881$050	15:000$000	17:881$050	8:018$950	
Pirassununga	18:900$000	2:903$200	15:000$000	17:903$200	996$800	
Ribeirão Bonito	27:200$000	1:133$700	20:000$000	21:133$700	6:066$300	
Ribeirão Preto	30:960$000	3:130$500	20:000$000	23:130$500	7:829$500	
Santa Cruz do Rio Pardo	25:200$000	3:100$500	15:000$000	18:100$500	7:099$500	
Santa Rita	12:400$000	3:006$500	5:000$000	8:006$500	4:393$500	
S. José do Rio Pardo	35:400$000	3:123$900	20:000$000	23:123$900	12:276$100	
São Manoel	11:400$000	3:529$800	15:000$000	18:529$800		7:129$800
Serra Negra	26:600$000	2:608$000	20:000$000	22:608$000	3:992$000	
Sertãozinho	31:000$000	2:635$100	20:000$000	22:635$100	8:364$900	
Taquaritinga	16:800$000	2:563$600	15:000$000	17:563$600		763$600
Taubaté	28:300$000	2:623$600	20:000$000	22:623$600	5:676$400	
	515:760$000	56:497$650	335:000$000	391:497$650	132:155$750	7:893$400

VI

Letras a pagar

A responsabilidade dos bancos originada da emissão de notas promissorias attingia em 31 de Dezembro a Rs. 608:363$920.

Juntamos um quadro demonstrativo desta responsabilidade.

Saldo da conta "Letras a pagar" em 31 de Dezembro de 1909

Botucatú	32:526$086
Descalvado	46:409$200
Itapira	35:753$640
Jaboticabal	69:698$600
Jacarehy	15:048$360
Jahú	34:644$590
Limeira	31:444$100
Lorena	27:522$840
Pindamonhangaba	31:047$864
Pirassununga	9:802$400
Ribeirão Bonito	42:600$800
Ribeirão Preto	27:210$000
Santa Cruz do Rio Pardo	25:576$600
Santa Rita	17:179$000
S. José do Rio Pardo	78:523$240
São Manoel	24:749$700
Serra Negra	9:537$000
Sertãozinho	29:852$100
Taquaritinga	8:398$000
Taubaté	10:839$800
	608:363$920

VII

Pequenos depositos

Todos os bancos recebem pequenas quantias em deposito, elevando-se estes, em 31 de Dezembro p. passado, á somma de Rs. 141:936$768, conforme a demonstração que segue.

Movimento da conta de "Pequenos depositos"

BANCOS	Saldo de 1908	Depositos em 1909	Retiradas em 1909	Saldo para 1910
Botucatú	1:679$410	10:414$190	3:499$950	8:593$650
Descalvado	1:755$562	4:049$536	2:429$889	2:875$209
Itapira	3:046$490	17:469$190	10:123$380	10:392$300
Jaboticabal	18:530$466	28:695$375	18:378$360	28:847$481
Jacarehy	840$054	1:923$400	1:097$788	1:665$666
Jahú	2:929$560	12:769$400	5:106$400	10:592$560
Limeira	2:139$130	10:771$770	4:412$100	8:498$800
Lorena	2:406$580	9:525$880	5:308$000	6:624$460
Pindamonhangaba . . .	2:657$070	4:838$784	5:598$203	1:897$651
Pirassununga	5:373$150	13:697$190	9:726$720	9:343$620
Ribeirão Bonito. . . .	1:764$320	2:564$800		4:329$120
Ribeirão Preto	368$335	4:724$510	3:544$905	1:547$940
Santa Cruz do Rio Pardo .	822$300	4:048$923	3:417$545	1:453$678
Santa Rita		1:051$200	195$000	856$200
São José do Rio Pardo .	2:900$292	9:480$453	7:575$633	4:805$112
São Manoel		22:246$185	4:075$000	18:171$185
Serra Negra	253$900	19:426$886	11:663$640	8:017$146
Sertãozinho	4:215$700	15:031$000	6:469$100	12:777$600
Taquaritinga.		39$840		39$840
Taubaté	989$910	1:387$610	1:769$970	607$550
	52:672$229	194:156$122	104:891$583	141:936$768

VIII

Mutuarios

A importancia de fornecimentos a fazer attingia, na época do encerramento dos balanços á somma de Rs. 1.080:306$370.

Este fornecimento deveria ser feito na fórma já exposta, em 12 prestações ou quotas mensaes eguaes.

O quadro que juntamos mostra o fornecimento a fazer-se por cada um dos bancos.

Demonstração da conta de "Mutuarios"

Botucatú	30:123$100
Descalvado	68:951$002
Itapira	29:060$800
Jaboticabal	97:134$914
Jacarehy	48:560$190
Jahú	106:304$143
Limeira	54:246$700
Lorena	43:823$700
Pindamonhangaba	48:621$290
Pirassununga	12:402$636
Ribeirão Bonito	60:715$551
Ribeirão Preto	98:443$640
Santa Cruz do Rio Pardo	83:882$800
Santa Rita	38:760$169
S. José do Rio Pardo	89:695$500
São Manoel	12:453$600
Serra Negra	24:093$300
Sertãozinho	83:374$934
Taquaritinga	22:612$601
Taubaté	27:045$800
	1.080:306$370

IX

Contas correntes

Os saldos activos e passivos de contas correntes elevaram-se os primeiros a Rs. 154:481$939 e os segundos a Rs. 856:944$941, tudo de conformidade com o quadro que em seguida se vê.

Demonstração do titulo "contas correntes„

SÉDE DOS BANCOS	Saldos activos	Saldos passivos
Botucatú	13:347$710	54:504$800
Descalvado	5:779$468	64:848$566
Itapira	623$800	92:951$100
Jaboticabal	3:000$126	52:659$715
Jacarehy	24:762$448	9:622$392
Jahú	31:354$696	44:450$731
Limeira		82:864$828
Lorena	5:717$991	44:027$963
Pindamonhangaba	843$900	50:326$600
Pirassununga	300$000	15:883$900
Ribeirão Bonito	6:328$180	30:763$916
Ribeirão Preto	13:285$750	27:679$570
Santa Cruz do Rio Pardo	4:095$539	31:585$650
Santa Rita		43:254$331
S. José do Rio Pardo	3:245$050	60:658$287
São Manoel	505$140	8:470$500
Serra Negra	8:873$276	50:212$356
Sertãozinho	6:341$900	72:134$877
Taquaritinga	1:256$285	7:273$089
Taubaté	25:180$680	12:771$770
	154:841$939	856:944$941

Relações dos bancos com a Sociedade Incorporadora

O que se nota em todos os bancos, examinando-se o seu archivo e correspondencia, é que a Sociedade Incorporadora imprime a estes estabelecimentos a direcção que lhe parece devem elles seguir. E' o centro donde parte o movimento. Os bancos mantém com esta sociedade duas categorias de relações: de correspondentes e de accionistas.

Por balanço se vê que cada banco é subscriptor de 500 acções da referida sociedade do valor nominal de Rs. 50:000$000, achando-se realizado uma parte deste valor. Tambem se vê que um grupo de bancos era devedor em conta corrente da alludida sociedade, ao passo que um outro era credor.

Juntamos dois quadros pelos quaes se evidenciam estas relações de correspondentes e de accionistas.

Demonstração da conta de movimento da Sociedade Incorporadora

BANCOS	Saldos devedores dos bancos	Saldos credores dos bancos
Botucatú	42:930$444	
Descalvado	4:572$273	
Itapira	96:612$730	
Jaboticabal	111:863$290	
Jacarehy		16:171$040
Jahú	952$472	
Limeira	26:601$060	
Lorena	31:547$295	
Pindamonhangaba	21:748$576	
Pirassununga	21:905$040	
Ribeirão Bonito	33:179$190	
» Preto	8:229$500	
Santa Cruz do Rio Pardo	1:416$720	
Santa Rita		9:833$330
S. José do Rio Pardo	46:857$288	
São Manoel	15:690$460	
Serra Negra	32:584$720	
Sertãozinho	66:735$984	
Taquaritinga	28:327$404	
Taubaté		55:379$080
	583:624$946	89:612$950

Demonstração das acções emittidas pela Sociedade Incorporadora e adquiridas pelos bancos

BANCOS	Acções subscriptas	Importancia realizada	Importancia a realizar
Botucatú	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Descalvado	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Itapira	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Jaboticabal	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Jacarehy	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Limeira	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Jahú	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Lorena	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Pindamonhangaba	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Pirassununga	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Ribeirão Bonito	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Ribeirão Preto	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Santa Cruz do Rio Pardo . .	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Santa Rita	50:000$000	5:000$000	45:000$000
S. José do Rio Pardo . . .	50:000$000	20:000$000	30:000$000
São Manoel	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Serra Negra	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Sertãozinho	50:000$000	20:000$000	30:000$000
Taquaritinga	50:000$000	15:000$000	35:000$000
Taubaté	50:000$000	20:000$000	30:000$000
	1.000:000$000	335:000$000	665:000$000

Conta de lucros e perdas

Damos uma demonstração da renda e despesa de cada banco no anno de 1909.

Dessa demonstração se vê que nem todos os bancos tiveram renda sufficiente para cobrir as despesas, tendo sido necessario recorrer aos lucros suspensos, isto é, ao fundo de lucros reservados em 1908 para fazer face ao deficit de 1909.

Tiveram deficit os seguintes bancos:

Botucatú

Renda verificada por balanço	5:900$497
Despesa verificada por balanço	6:484$430
Deficit . . .	583$933

Apesar deste deficit o banco distribuiu um dividendo de 1:494$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado, tendo, para isto, recorrido ao fundo de lucros suspensos de 1908, como segue:

Lucros suspensos de 1908 empregado na amortização do deficit de 1909	583$933
Idem empregado em dividendo	1:494$000
	2:077$933

Em 1908 o fundo de lucros suspensos era de 2:909$720, e ao encerrar-se o anno de 1909 era de 831$787. Diminuiu, portanto, de 2:077$933,—tendo-se originado a diminuição como acima fica demonstrado.

Descalvado

Renda verificada por balanço	6:252$918
Despesa » » »	7:427$000
Deficit . . .	1:174$082

Não obstante este excesso da despesa sobre a renda houve distribuição de dividendo na importancia de 1:560$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado, sahindo tanto a amortização do deficit como o dividendo dos fundos de lucros suspensos passados de 1908, como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	1:174$082
Idem em dividendo	1:560$000
Total. . . .	2:734$082

O fundo de lucros suspensos em 1908 era de 6:893$373 e ao encerrar-se o anno de 1909 era de 4:159$291, tendo havido, portanto, uma diminuição de Rs. 2:734$082, originada do facto acima mencionado.

Jacarehy

Renda verificada por balanço	2:596$155
Despesa » » »	6:516$317
Deficit	3:920$162

Apesar deste deficit distribuiu o banco um dividendo de 1:500$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

A amortização do deficit apontado e formação do dividendo explica-se como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	3:920$162
Idem no dividendo	1:500$000
Total	5:420$162

Os fundos de lucros suspensos que em 1908 attingiam a Rs. 6:331$336, desceram, em 1909, a 911$174, tendo diminuido, portanto de 5:420$162, o que tem sua explicação no facto acima alludido.

Jahú

Renda verificada por balanço	2:039$449
Despesa » » »	6:145$000
Deficit	4:105$551

Houve, não obstante este deficit, a distribuição de um dividendo na importancia de 1:710$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

A amortização do deficit demonstrado e distribuição do dividendo se fez com applicação de lucros suspensos verificados no balanço de 1908, como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	4:105$551
Idem no dividendo	1:710$000
Total	5:815$551

Os lucros suspensos que em 1908 eram de 9:394$850 passaram a ser em 1909 de 3:579$299, tendo diminuido de 5:815$551 pelos motivos expostos acima.

Limeira

Renda verificada por balanço	1:607$909
Despesa » » »	4:264$050
Deficit	2:656$141

Não obstante este deficit houve uma distribuição de dividendo na importancia de 1:214$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Para a distribuição deste dividendo e amortização do deficit recorreu o banco ao seu fundo de lucros suspensos de 1908, como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	2:656$141
Idem no dividendo	1:214$000
Total . . .	3:870$141

Houve, portanto, uma diminuição do fundo de lucros suspensos de 3:870$141, em consequencia do facto que acabamos de apontar.

Desta maneira o fundo de lucros suspensos, que em 1908 era de 4:330$150 passou a ser em 1909 de 460$009.

Lorena

Renda verificada por balanço . .	2:309$680
Despesa	5:445$740
Deficit . .	3:136$060

Houve apesar do deficit demonstrado, a distribuição de um dividendo na importancia de 1:233$500. Conclue-se do exposto que o banco recorreu ao seu fundo de lucros suspensos do anno de 1908 para amortizar o deficit de 1909 e fazer a distribuição do alludido dividendo, como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	3:136$060
Idem no dividendo	1:233$500
Total . . .	4:369$560

O fundo de lucros suspensos foi, portanto, diminuido de Rs. 4:369$560.

Desta maneira os lucros suspensos que em 1908 eram de Rs. 5:729$460 passaram a ser em 1909 de 1:359$900.

Pirassununga

Renda verificada por balanço	.	4:205$396
Despesa » » »	.	4:551$300
Deficit.	.	345$904

Não obstante o deficit verificado houve uma distribuição de dividendo na importancia de 1:134$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Quer isto dizer que o banco recorreu ao seu fundo de lucros suspensos do exercicio de 1908 para amortizar o deficit de 1909 e distribuir o dividendo mencionado, a saber:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909 .	345$904
Idem no dividendo	1:134$000
Total . .	1:479$904

Houve, pois, uma diminuição do saldo de lucros suspensos na importancia de Rs. 1:479$904, e desta forma o referido saldo que em 1908 era de Rs. 1:903$510 passou a ser de 423$606 em 1909.

A situação deste banco, em 1909, seria peior si se tomasse em consideração os seguintes dados:

As despesas constantes do balanço, são, como ficou dito, 4:551$300. Cumpre ponderar, no entanto, que a Sociedade Incorporadora, ordenou um extorno de despesas na importancia de *1:783$400*, parte dos vencimentos do Secretario Contador. Além disto, restituiu ao banco Rs. 4:000$000, que figuram no titulo de "Joias", — sendo estes 4:000$000 uma parte das joias, na importancia de Rs. 7:000$000, que pelos estatutos, pertence á referida Sociedade e que lhe haviam sido creditadas em 1908.

Segue-se que houve um augmento de renda, por meio de estorno de lançamentos de 1908, de Rs. 4:000$000 e uma diminuição de despesas, por estorno das que foram pagas no anno, na importancia de Rs. 1:783$400. Estes estornos cobriram o prejuizo do banco, que na realidade foi de *Rs. 7:263$304.*

A Incorporadora, com os estornos indicados, chamou a si o prejuizo de Rs. 5:783$400, razão pela qual figura na demonstração da conta de "Lucros e Perdas" sómente o prejuizo de Rs. 1:479$904.

Pindamonhangaba

Renda verificada por balanço .	6:755$564
Despesas » » » .	7:599$582
Deficit . . .	844$018

Apesar deste deficit distribuiu o banco um dividendo na importancia de Rs. 1:554$000.

Quer isto dizer que o banco recorreu ao seu fundo de lucros suspensos do anno de 1908 para amortizar o deficit apontado e distribuir dividendo, como segue:

Lucros suspensos do anno de 1908 applicados na amortização do deficit do anno de 1909 . . .	844$018
Idem no dividendo	1:554$000
Total . .	2:398$018

Põe isto em evidencia que houve uma diminuição do fundo de lucros suspensos na importancia de 2:398$018, — o que dá, para este banco, o seguinte resultado:

Lucros suspensos em 1908 . .	4:965$703
» » » 1909 . .	2:367$685
Diminuição . .	2:398$018

Ribeirão Bonito

Renda verificada por balanço. .	4:603$775
Despesa » » » . .	4:662$160
Deficit. . . .	58$385

Apesar deste pequeno prejuizo, distribuiu o banco um dividendo de Rs. 1.632$000 , ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Deve-se concluir, portanto, que o banco recorreu ao seu fundo de lucros suspensos de 1908 para amortizar o deficit de 1909 e distribuir o dividendo mencionado como segue:

Lucros suspensos de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909	58$385
Idem no dividendo.	1:632$000
Total. . . .	1:690$385

O fundo de lucros suspensos de 1908 soffreu, portanto, em 1909, uma diminuição de 1.690$385, como se explica com a demonstração seguinte:

Lucros suspensos em 1908 . .	4:714$966
» » » 1909 . .	3:024$581
Diminuição . .	1:690$385

S. José do Rio Pardo

Renda verificada por balanço. .	8:435$030
Despesa » » » . .	9:178$650
Deficit	743:$620

Não obstante este deficit, foi distribuido um dividendo de Rs. 2:124$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Donde se conclue que o banco, para amortizar o deficit e distribuir dividendo, se valeu do fundo de lucros suspensos do anno de 1908, como segue:

Lucros suspensos do anno de 1908 applicados na amortização do deficit de 1909 . . .	743$620
Idem no dividendo	2:124$000
Total. . . .	2:867$620

O fundo de lucros suspensos do anno de 1908 foi, portanto, diminuido de 2:867$620, o que dá a seguinte situação:

Saldo de lucros suspensos de 1908	6:708$644
» » » » » 1909	3:841$024
Diminuição . .	2:867$620

Convém ponderar que o deficit seria muito maior se não fossem as joias cobradas a accionistas, na importancia de 3:560$000, já no exercicio de 1908, e que foram transferidas em 1909 para a conta de Lucros e Perdas, augmentando-se assim a renda deste anno com esta importancia, que é, como é sabido, uma renda de caracter todo eventual.

São Manoel

A renda deste banco, installado em 29 de Novembro de 1908, constitue-se, durante todo o anno de 1909 e Dezembro de 1908, apenas de Rs. 1:000$000, saldo das joias cobradas aos accionistas. Esta renda, aliás toda eventual, foi applicada da seguinte fórma:

Para cobrir despesas geraes . .	224$900
Para dividendo	684$000
Para cobrir excesso de juros pagos sobre os cobrados	91$100
	1:000$000

Um exame attento das condições deste banco põe em evidencia que não foram satisfactorios os resultados obtidos em seu primeiro anno de existencia. Houve, como se vê do balanço, um excesso de juros e descontos pagos sobre os cobrados — o que quer dizer que as despesas para obter numerario foram superiores á renda obtida com o emprego desse numerario.

Assim é que na formação da renda de 1909, não entrou quantia alguma originada de juros, descontos e commissões, mas exclusivamente a parcella de Rs. 1:000$000, representativa de uma renda eventual: — « joias », — ao passo que como despesa figura a parcella de Rs. 91$100 — que é o excesso *amortizado* dos juros, descontos e commissões pagos sobre os cobrados.

Além deste excesso amortizado ha o excesso *não amortizado* de Rs. 1.209$056, que vem onerar o exercicio de 1910.

Cumpre ponderar, ainda, que as despesas geraes não foram tão somente de Rs. 224$900 constantes da conta de « Lucros e Perdas ». Esta parcella representa as despesas amortizadas tão somente. Ha, além destas, as despesas que não poderam ser amortizadas, e que se elevam a Rs. 4:000$000 — que vieram onerar o exercicio de 1910. Si levarmos em conta estas amortizações que deixaram de ser feitas — chega-se á conclusão de que, em vez do lucro liquido representado pelo dividendo de Rs. 684$000, ha um deficit de Rs. 4:525$056.

A distribuição do mencionado dividendo acarretou para o exercicio de 1910 um onus de Rs. 5:209$056 — sendo:

Excesso de juros, descontos e commissões pagos sobre os cobrados não amortizados . .	1:209$056
Despesas geraes do primeiro anno não amortizadas. . . .	4:000$000
	5:209$056

Desta maneira, iniciou o banco as suas operações em 1910 já sobrecarregado com esta somma de despesas a amortizar que vieram de 1909.

Serra Negra

Renda verificada por balanço. .	638$450
Despesas » » » . .	6:011$640
Deficit. . .	5:373$190

Não obstante este deficit o banco distribuiu um dividendo de Rs. 1:596$000. Para conseguir este resultado recorreu o banco ao seguinte:

— Estornou da conta da « Sociedade Incorporadora » a quantia de Rs. 7:000$000, que escripturou como renda de 1909, e com estes 7 contos amortizou o deficit mencionado de Rs. 5:373$190, deu o dividendo de Rs. 1:596$000 e o resto, 30$810, deixou como lucros suspensos.

Deve-se dizer que os 7 contos estornados da conta da « Sociedade Incorporadora » são juros cobrados a accionistas em 1908 e na fórma dos estatutos creditados a esta sociedade naquelle anno. Redunda isto em dizer que a « Incorporadora » chamou a si o prejuizo verificado e a distribuição do dividendo.

Taquaritinga

A situação deste banco necessita, para sua comprehensão, de minucioso exame:

Renda demonstrada no balanço	473$729
Despesa » » »	3:415$400
Deficit . .	2:941$671

Apesar deste deficit distribuiu o banco um dividendo de Rs. 1:008$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Esta situação, porém, não é exacta.

O deficit é na realidade muito superior, como passamos a demonstrar:

Em primeiro logar a despesa não foi de Rs. 3:415$400, mas de Rs. 8:239$500 tendo a "Incorporadora" estornado do titulo "Despesa Geraes" e passando ao seu debito a importancia de Rs. 4:824$100.

Além disto, houve um outro estorno, — o de Rs. 4:000$000, que a "Incorporadora" fez sahir de seu credito, anullando lançamentos já feitos em 1908, referentes a joias cobradas a accionistas augmentando a renda por esta fórma.

Por ultimo a Sociedade Incorporadora se debitou pela importancia de Rs. 3:691$184, que creditou ao banco, cobrindo, por esta fórma, prejuizos originados de redescontos.

Em resumo, a "Incorporadora" por meio de estorno fez o seguinte:

Estornando Rs. 3:691$184 de juros, descontos e commissões, que passou para seu debito, e Rs. 4:824$100, de despesas geraes, que egualmente passou para seu debito, diminuiu o deficit, que devia ser de Rs. 11:456$955, para Rs. 2:941$671. Finalmente, com o estorno de Rs. 4:000$000, de joias que lhe haviam sido creditadas, na fórma dos estatutos, em 1908, fez ella desapparecer este deficit de Rs. 2:941$671, formou além disto o dividendo de Rs. 1:008$000 e o resto, Rs. 50$329 ficou incluido na conta de "Lucros Suspensos".

Taubaté

Renda verificada por balanço .	4:844$175
Despesa » » » .	10:025$370
Deficit . .	5:181$195

Apesar deste deficit distribuiu o banco um dividendo de Rs. 1:698$000, ou sejam 6 % sobre o capital realizado.

Para chegar a este resultado empregou-se o seguinte processo: A "Incorporadora" fez estornar, retirando de seu credito, a importancia de Rs. 7:000$000, que lhe haviam sido creditados, na fórma dos estatutos, em 1908, e originados de joias, cobradas a accionistas naquelle anno. Com este estorno, fez desapparecer o deficit citado de Rs. 5:181$195, formou dividendo de Rs: 1:698$000, e o resto, Rs. 120$805, ficou incluido na conta de "Lucros Suspensos".

Assim examinada a conta de "Lucros e Perdas" dos bancos que não tiveram, no exercicio, sufficiente renda para cobrir as despesas, — tornando-se necessario, porisso, que recorressem aos lucros suspensos de 1908 para amortização dos deficits e distribuição dos dividendos de 1909, vejamos como encerraram a sua conta de resultados os demais bancos inspeccionados.

Santa Cruz do Rio Pardo

Este banco teve realmente renda superior á despesa, como em seguida se demonstra:

Renda verificada por balanço . .	4:910$325
Despesa » » » . .	4:114$465
Renda liquida . .	795$860

A esta renda liquida do exercicio addicionou o banco uma quota de Lucros Suspensos de 1908 na importancia de Rs. 716$140 o que dá o total de Rs. 1:512$000. Esta somma foi applicada no dividendo á razão de 6 % sobre o capital realizado.

O fundo de lucros suspensos em 1908 era de Rs. 6:494$120 e em 1909 soffreu a diminuição acima indicada de Rs. 716$140, passando para 1910 a quantia de Rs. 5:777$980.

Jaboticabal

E' um banco que está em franca prosperidade. Ainda assim, porém, o resultado que encontramos em sua conta de "Lucros e Perdas" precisa de reparos:

Encontramos a renda de . . .	12:261$003
» » despesa de . .	8:761$750
» » Lucro liquido . .	3:499$253

Este lucro foi distribuido assim:

Para dividendo	1:858$000
» fundo de reserva . .	699$850
» imposto de dividendo	46$450
» bonificações . . .	894$953
	3:499$253

Mas este lucro liquido teria desapparecido, em logar delle ficaria um deficit de Rs. 1:308$647, si não fosse o facto de, por meio de um estorno de Rs. 4:807$900, se haverem diminuido as despesas geraes do anno.

E' verdade que, verificado o deficit de Rs. 1:308$647, poderia este ser anullado com o saldo de joias que figura no balanço na importancia de Rs. 1:920$000, que não foram levados para a conta de "Lucros e Perdas", verificando-se, então, no exercicio, o pequeno lucro de Rs. 611$353, e não o de Rs. 3.499$253, que consta do balanço.

Itapira

A renda deste banco que figura no balanço é de	6:980$430
A despesa é de	4:639$750
Lucro liquido.	2:340$680

Este lucro teve a seguinte applicação:	
Para dividendo	2:304$000
» Lucros Suspensos . . .	36$680
	2:340$680

Este lucro liquido, porém, teria diminuido para Rs. 979$340 si não fosse o facto de o banco deixar de amortizar a sua conta de Juros, Descontos e Commissões, passando para 1910 o saldo de Rs. 1:361$340, com a declaração de que "não estavam vencidos". Ora, esta declaração seria rasoavel, em relação aos juros pagos, si o banco fizesse tambem o redesconto dos juros que cobrou — isto é — si calculasse a parte não vencida, passando-a para o exercicio seguinte. Este redesconto não foi feito, e, pois, não havia razão para o abatimento dos juros pagos, — fazendo-se transferencia do alludido abatimento para o anno seguinte, como dissemos.

Santa Rita

Este banco não fechou balanço em 31 de Dezembro, tendo funccionado apenas 6 mezes. O balancete levantado em 31 de Dezembro accusava, para estes 6 mezes, uma renda de Rs. 4:881$150 e uma despesa de Rs. 3:558$900.

O encarregado da inspecção fechou, em mappa, o balanço, tomando por base o balancete, — e registrou, no titulo de "Lucros Suspensos", a importancia de Rs. 1:322$250, excesso da renda até então verificada sobre a despesa.

Ribeirão Preto

Renda verificada por balanço .	9:771$545
Despesa » » » . .	6:013$965
Lucro liquido	3:757$580

Este lucro teve a seguinte applicação:

Para dividendo.	1:800$000
Para fundo de reserva. . . .	920$358
Para imposto de dividendo . .	66$110
Para bonificações	675$392
Para lucros suspensos. . . .	295$720
	3:757$580

Sertãozinho

Renda verificada por balanço .	7:236$527
Despesa » » »	4:716$527
Lucro liquido .	2:520$000

Este lucro teve a seguinte applicação:

Para dividendo	1:860$000
Para lucros suspensos. . . .	660$000
	2:520$000

RESUMO DOS DIVERSOS BANCOS

BANCOS	ntos ões	JOIAS	Registros, Custas e Multas	Eventuaes	Lucros Suspensos	TOTAL
	CREDITO					
Botucatú	97	. .	. .	. .	2:909$720	8:810$217
Descalvado	518	. .	. .	29$300	6:893$373	13:146$291
Itapira	280	80$000	. .	548$150	.	6:980$430
Jaboticabal	003	. .	. .	. .	. .	12:261$003
Jacarehy	363	. .	1:145$292	. .	6:331$336	8:927$491
Jahú	49	. .	. .	. .	9:394$850	11:434$299
Limeira	09	. .	. .	. .	4:330$150	5:938$059
Lorena	580	.	. .	. .	5:729$460	8:039$140
Pirassununga	396	4:000$000	. .	. .	1:903$510	6:108$906
Pindamonhangaba	344	960$000	. .	61$220	4:765$703	11:521$267
Ribeirão Bonito	775	. .	. .	. .	4:714$966	9:318$741
Ribeirão Preto	545	. .	. .	. .	. .	9:771$545
Santa Cruz do Rio Pardo	325	. .	. .	. .	6:494$120	11:404$445
Santa Rita	150	1:000$000	. .	. .	. .	4:881$150
São José do Rio Pardo	030	3:560$000	. .	. .	6:708$644	15:143$674
São Manoel		1:000$000	. .	. .	. .	1:000$000
Serra Negra	450	7:000$000	. .	. .	. .	7:638$450
Sertãozinho	527	. .	. .	. .	. .	7:236$527
Taquaritinga	229	4:000$000	. .	117$500	60$360	4:534$089
Taubaté	175	7:000$000	. .	. .	354$555	12:198$730
	245	28:600$000	1:145$292	756$170	60:590$747	176:294$454

RESUMO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DOS DIVERSOS BANCOS

BANCOS	DEBITO								CREDITO					
	Despesas Geraes	Dividendos	Imposto de dividendos	Juros, Descontos e Commissões	Fundo de Reserva	Bonificações	Lucros Suspensos	TOTAL	Juros, Descontos e Commissões	JOIAS	Registros, Custas e Multas	Eventuaes	Lucros Suspensos	TOTAL
Botucatú	6:484$430	1:494$000					831$787	8:810$217	5:900$497				2:909$720	8:810$217
Descalvado	7:388$000	1:560$000	39$000				4:159$291	13:146$291	6:223$618			29$300	6:893$373	13:146$291
Itapira	4:582$150	2:304$000	57$600				36$680	6:980$430	6:352$280	80$000		548$150		6:980$430
Jaboticabal	8:761$750	1:858$000	46$450		699$850	894$953		12:261$003	12:261$003					12:261$003
Jacarehy	6:516$317	1:500$000					911$174	8:927$491	1:450$863		1:145$292		6:331$336	8:927$491
Jahú	6:145$000	1:710$000					3:579$299	11:434$299	2:039$449				9:394$850	11:434$299
Limeira	4:264$050	1:214$000					460$009	5:938$059	1:607$909				4:330$150	5:938$059
Lorena	5:414$840	1:233$500	30$900				1:359$900	8:039$140	2:309$680				5:729$460	8:039$140
Pirassununga	4:551$300	1:134$000					423$606	6:108$906	205$396	4:000$000			1:903$510	6:108$906
Pindamonhangaba	7:581$270	1:554$000	18$312				2:367$685	11:521$267	5:734$344	960$000		61$220	4:765$703	11:521$267
Ribeirão Bonito	4:662$160	1:632$000					3:024$581	9:318$741	4:603$775				4:714$966	9:318$741
Ribeirão Preto	6:013$965	1:800$000	66$110		920$358	675$392	295$720	9:771$545	9:771$545					9:771$545
Santa Cruz do Rio Pardo	4:114$465	1:512$000					5:777$980	11:404$445	4:910$325				6:494$120	11:404$445
Santa Rita	3:558$900						1:322$250	4:881$150	3:881$150	1:000$000				4:881$150
São José do Rio Pardo	9:178$650	2:124$000					3:841$024	15:143$674	4:875$030	3:560$000			6:708$644	15:143$674
São Manoel	224$900	684$000		91$100				1:000$000		1:000$000				1:000$000
Serra Negra	6:011$640	1:596$000					30$810	7:638$450	638$450	7:000$000				7:638$450
Sertãozinho	4:716$527	1:860$000					660$000	7:236$527	7:236$527					7:236$527
Taquaritinga	3:415$400	1:008$000					110$689	4:534$089	356$229	4:000$000		117$500	60$360	4:534$089
Taubaté	10:025$370	1:698$000					475$360	12:198$730	4:844$175	7:000$000			354$555	12:198$730
	113:611$084	29:175$500	258$372	91$100	1:620$208	1:570$345	29:667$845	176:294$454	85:202$245	28:600$000	1:145$292	756$170	60:590$747	176:294$454

Relação dos "lucros suspensos" que figuram nos balanços como saldo para 1910:

Séde dos Bancos	QUANTIAS
Botucatú	831$787
Descalvado	4:159$291
Itapira	36$680
Jacarehy	911$174
Jahú	3:579$299
Limeira	460$009
Lorena	1:359$900
Pindamonhangaba	2:367$685
Pirassununga	423$606
Ribeirão Bonito	3:024$581
Ribeirão Preto	1:574$212
Santa Cruz do Rio Pardo	5:777$980
Santa Rita	1:322$250
S. José do Rio Pardo	3:841$024
Serra Negra	1:293$417
Sertãozinho	660$000
Taquaritinga	110$689
Taubaté	475$360
	32:208$944

Banco de Custeio Rural de Botucatú

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	2:909$720
Ordenados	4:310$900		Juros, descontos e commissões	5:900$497
Aluguel de casa. . .	916$660			
Sellos e estampilhas .	383$670			
Publicações e impressos	436$850			
Diversas	436$350	6:484$430		
Dividendos . . .		1:494$000		
Lucros suspensos . .		831$787		
		8:810$217		8:810$217

Banco de Custeio Rural de Descalvado

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões	6:223$618
Ordenados	3:960$000		Cambiaes	29$300
Sellos e estampilhas .	735$900		Lucros suspensos . . .	6:893$373
Publicações e impressos	693$500			
Viagens	338$000			
Diversas	1:660$600	7:388$000		
Lucros suspensos . .		4:159$291		
Dividendos a distribuir.		1:560$000		
Imposto de dividendo .		39$000		
		13:146$291		13:146$291

Banco de Custeio Rural de Itapira

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
2.º dividendo . . .		2:304$000	Dividendos	548$150
Imposto do dividendo .		57$600	Juros, Descontos e commissões	6:352$280
Despesas geraes:			Joias	80$000
Ordenados e gratificações	3:180$000			
Aluguel de casa. . .	360$000			
Estampilhas e sellos do correio	352$350			
Diversas	380$450			
Publicações e impressos	309$350	4:582$150		
Lucros suspensos . .		36$680		
		6:980$430		6:980$430

Banco de Custeio Rural de Jaboticabal

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, Descontos e commissões	12:261$003
Ordenados	4:063$300			
Aluguel de casa. . .	720$000			
Viagens	395$600			
Bonificações	390$000			
Sellos, estampilhas e outras	3:192$850	8:761$750		
Fundo de reserva . .		699$850		
Dividendos		1:858$000		
Imposto sobre dividendos		46$450		
Bonificações		894$953		
		12:261$003		12:261$003

Banco de Custeio Rural de Jacarehy

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	6:331$336
Ordenados	4:118$700		Juros, descontos e commissões	1:450$863
Impressos e publicações	601$100		Registro, Custas e múltas .	1:145$292
Alugueis	540$000			
Viagens	376$100			
Sellos e estampilhas. .	136$300			
Diversas	744$117	6:516$317		
Dividendos		1:500$000		
Lucros suspensos . .		911$174		
		8:927$491		8:927$491

Banco de Custeio Rural de Jahú

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:				
Ordenados	4:359$000		Juros, descontos e commissões	2:039$449
Aluguel de casa. . .	720$000		Lucros suspensos . . .	9:394$850
Publicações e Impressos	404$500			
Sellos e estampilhas .	411$900			
Viagens	200$000			
Diversas	49$600	6:145$000		
Dividendos		1:710$000		
Lucros suspensos . .		3:579$299		
		11:434$299		11:434$299

Banco de Custeio Rural de Limeira

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes. . .	4:264$050		Juros, descontos e commissões	1:607$909
Dividendos	1:214$000		Lucros suspensos . . .	4:330$150
Lucros suspensos . .	460$009			
	5:938$059			5:938$059

Banco de Custeio Rural de Lorena

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	5:729$460
Ordenados	3:610$000		Juros, descontos e commissões	2:309$680
Alugueis	720$000			
Publicações e impressos	333$120			
Viagens	189$400			
Estampilhas e sellos. .	203$200			
Diversas	359$120	5:414$840		
Dividendos		1:233$500		
Imposto do dividendo .		30$900		
Lucros suspensos . .		1:359$900		
		8:039$140		8:039$140

Banco de Custeio Rural de Pindamonhangaba

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	4:765$703
			Juros, descontos e commissões	5:734$344
Ordenados	5:776$700		Joias	960$000
Publicações e impressos	464$800		Lucros eventuaes . . .	61$220
Viagens	152$000			
Alugueis	455$000			
Sellos e estampilhas .	262$700			
Diversas	470$070	7:581$270		
Impostos de dividendos		18$312		
Dividendos a distribuir		1:554$000		
Lucros suspensos . .		2:367$685		
		11:521$267		11:521$267

Banco de Custeio Rural de Pirassununga

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões	205$396
Ordenados e gratificações	2:460$000		Joias	4:000$000
Aluguel de casa . .	780$000		Lucros suspensos . . .	1:903$510
Publicações, impressos e expediente	500$000			
Sellos do correio e estampilhas	579$400			
Viagens	8$000			
Diversas	223$900	4:551$300		
Dividendos a distribuir		1:134$000		
Lucros suspensos . .		423$606		
		6:108$906		6:108$906

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Bonito

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões.	4:603$775
Aluguel de casa a 70$.	840$000		Lucros suspensos . . .	4:714$966
Ordenados do Secretario	2:400$000			
» » Fiel do Thesoureiro . . .	1:200$000			
Diversas	222$160	4:662$160		
Dividendos		1:632$000		
Lucros suspensos . .		3:024$581		
		9:318$741		9:318$741

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Preto

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões	9:771$545
Aluguel de casa. . .	960$000			
Ordenados	4:055$000			
Estampilhas, sellos, etc.	94$165			
Impressos publicações e expediente. . . .	634$100			
Diversas	270$700	6:013$965		
Imposto de dividendo .		66$110		
1.º Fundo de Reserva .		751$510		
2.º Fundo de Reserva .		168$848		
Dividendos		1:800$000		
Bonificações		675$392		
Lucros suspensos . .		295$720		
		9:771$545		9:771$545

Banco de Custeio Rural de Santa Cruz do Rio Pardo

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	6:494$120
Ordenados	1:860$000		Juros, descontos e commissões	4:910$325
Aluguel de casa . .	720$000			
Publicações e impressos	422$400			
Sellos, estampilhas e outras	383$440			
Viagens	400$000			
Diversas	328$625	4:114$465		
Dividendos a pagar. .		1:512$000		
Lucros suspensos . .		5:777$980		
		11:404$445		11:404$445

Banco de Custeio Rural de Santa Rita do Passa Quatro

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões	3:881$150
Ordenados	874$000		Joias	1:000$000
Aluguel de casa. . .	520$000			
Obras no predio. . .	1:071$300			
Publicações, impressos e expediente. . . .	313$500			
Estampilhas e sellos .	243$200			
Viagens	47$400			
Diversas	489$500	3:558$900		
Lucros suspensos . .		1:322$250		
		4:881$150		4:881$150

Banco de Custeio Rural de S. José do Rio Pardo

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	6:708$644
Ordenados	5:668$000		Juros, descontos e commissões	4:875$030
Impressos e publicações	570$600		Joias	3.560$000
Alugueis	2:100$000			
Viagens	85$000			
Sellos e estampilhas . .	489$700			
Diversas	265$350	9:178$650		
Dividendo		2:124$000		
Lucros suspensos . .		3:841$024		
		15:143$674		15:143$674

Banco de Custeio Rural de S. Manoel

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Joias	1:000$000
Ordenados	2:073$300			
Aluguel de casa . .	1:200$000			
Sellos e estampilhas . .	252$600			
Publicações e Impressos	260$300			
Escriptura de contracto	153$000			
Diversas	285$700			
	4:224$900			
A deduzir:				
Importancia a amortizar em exercicios futuros e que figura no activo na c/ " Despesa do 1.º anno	4:000$000	224$900		
Juros, descontos e commissões		91$100		
Dividendos		684$000		
		1:000$000		1:000$000

Banco de Custeio Rural de Serra Negra

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Sociedade Incorporadora .	7:000$000
Aluguel de casa. . .	160$000		Juros, descontos e Commissões	638$450
Ordenados	4:277$200			
Sellos, estampilhas etc.	375$040			
Impressos, expediente e publicações . . .	579$200			
Viagens	450$000			
Diversas	169$300	6:011$640		
Dividendo a pagar .		1:596$000		
Lucros suspensos . .		30$810		
		7:638$450		7:638$450

Banco de Custeio Rural de Sertãozinho

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Juros, descontos e commissões	7:236$527
Ordenados	2:580$000			
Aluguel de casa . .	720$000			
Estampilhas e sellos .	300$000			
Impressos, publicações, luz e outras . . .	1:116$527	4:716$527		
Dividendos a pagar. .		1:860$000		
Lucros suspensos . .		660$000		
		7:236$527		7:236$527

Banco de Custeio Rural de Taquaritinga

Demonstração da conta de lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes . . .	3:415$400		Juros, descontos e Commissões	356$229
Dividendos	1:008$000		Cambiaes	117$500
Lucros suspensos . .	110$689		Joias	4:000$000
			Lucros suspensos . . .	60$360
	4:534$089			4:534$089

Banco de Custeio Rural de Taubaté

Demonstração da conta de Lucros e perdas

DEBITO			CREDITO	
Despesas geraes:			Lucros suspensos . . .	354$555
			Joias.	7:000$000
Ordenados	6:055$000		Juros, descontos e commissões	4:437$075
Alugueis	650$000		Comissão da casa intermediaria	407$100
Estampilhas, sellos etc.	172$120			
Viagens	79$900			
Publicações, impressos e expediente. . . .	510$620			
Diversas	473$930	7:941$570		
Despésas da casa intermediaria		2:083$800		
Dividendos a pagar .		1:698$000		
Lucros suspensos . .		475$360		
		12:198$730		12:198$730

Banco de Custeio Rural de Taubaté

Demonstração das despesas da casa intermediaria

Ordenados	1:400$000
Alugueis	280$000
Sellos, estampilhas, etc.	2$200
Impostos	200$000
Prejuizo na venda de moveis.	181$600
Diversas	20$000
	2:083$800

Activo e passivo

Damos em seguida os balanços de todos os bancos encerrados em 31 de Dezembro de 1909, bem como um balanço geral em que fundimos os 20 balanços dos estabelecimentos inspeccionados.

A situação economica desses bancos está demonstrada nesses balanços. Todavia, para maior facilidade de exame fazemos em resumo dos recursos de que se poderão valer os bancos auxiliados pelo Estado para solver os seus compromissos.

Abandonamos, na organização deste resumo, contas que figuram tanto no activo como no passivo, bem como o debito de accionistas por entradas a realizar, assim como deixamos de lado o credito da Incorporadora originado das acções da mesma subscriptas pelos 20 bancos que constituem objectos deste ligeiro relatorio.

Consideramos, emfim, tão somente as disponibilidades e os titulos que se suppoem sejam de liquidação certa—e o passivo que terá de ser solvido com estes recursos no respectivo vencimento.

O quadro que segue dá esta situação no qual se ve o saldo de Rs. 189:561$832 a favor dos recursos com que contam os bancos para solver o seu passivo.

Mappa Demonstrativo do Activo e Passivo em 31 de Dezembro de 1909 - Dos 20 Bancos de Custeio Rural Auxiliados e Fiscalizados pelo Governo do Estado

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.603:240$000	Capital	2.119:000$000
Accionistas com Joias .	640$000	Letras a Pagar . . .	608:363$920
Letras a Receber . .	2.399:180$400	Contas Correntes . .	856:944$941
Contas Correntes . .	154:481$939	Mutuarios	1.080:306$370
Contas Correntes Especiaes	360$000	Pequenos Depositos . .	141:936$768
Caixa	466:913$873	Sociedade Incorporadora c/ Especial . . .	665:000$000
Sociedade Incorporadora	583:624$946	Emprestimos Contractados	2.592:840$300
Acções Adquiridas . .	1.000:000$000	Governo do E. de S. Paulo - c/ Auxilio . .	950:000$000
Garantias Recebidas .	2.592:840$300	Caução da Directoria .	60:000$000
Moveis e Utensilios . .	56:497$650	Sociedade Incorporadora	89:612$950
Acções Caucionadas . .	60:000$000	Lucros Suspensos . .	32:208$944
Caução	772:990$000	1.º Augmento de Capital	26:460$000
Estampilhas	1:698$330	2.º Augmento de Capital	7:280$000
The British Bank of South America Ltd. c/ de Caução.	750:000$000	Fundo de Reserva . .	6:780$062
Banco Commerciale Italo Brasiliano c/ de Caução	150:000$000	Dividendos a Pagar .	37:188$640
Apolices de Auxilio Agricola	50:000$000	Registros, Custas e Multas	456$824
Effeitos a Receber por Conta de Terceiros .	113$400	Credito Aberto . .	490:436$000
Titulos Depositados . .	303$026	Titulos Caucionados . .	772:990$000
Juros, Descontos e Commissões	2:570$396	Deposito Judicial . .	19:489$677
Registros, Custas e Multas	88$100	Imposto s/ Dividendos .	240$060
Acções Depositadas . .	2:520$000	Endossos	90:480$000
Despesas do 1.º Anno .	4:000$000	Joias	1:920$000
Despesas de Installação	1:300$000	Bonificações	3:413$204
Despesas Judiciarias .	99$700	Cobrança a Effectuar .	113$400
	10.653:462$060		10.653:462$060

NOTA — No presente balanço figura apenas o saldo de Rs. 950:000$000 de apolices do auxilio agricola. Nos livros do Thesouro. Esse saldo é de 1·000:000$000 a differença provém de que o banco de Taubaté expungiu de seu balanço o auxilio — ao passo que o Thesouro mantem a escripturação até que se ache liquidado o respectivo processo.

Passiv io Rural

ZEMBRO

CTIVO

…s cau- …adas	CAUÇÃO	Es- tampill…	…es …ta- …	Despesas do 1.º anno	Despesas de ins- tallação	Despesas judi- ciarias	TOTAL
…00$000	63:600$000	27…					544:382$923
…00$000	60:000$000	59…					675:553$468
…00$000		145…					463:678$370
…00$000	59:500$000	70…					773:591$178
…00$000	59:850$000	39…					532:735$222
…00$000		36…					580:240$723
…00$000		15…					480:904$137
…00$000	52:500$000	78…					527:045$763
…00$000	60:400$000	25…					591:645$790
…0$000	48:500$000	31…					373:365$439
…0$000	62:600$000	109…					600:388$968
…0$000	80:000$000	255$…	…000				697:435$060
…0$000		16$…					505:560$208
…0$000		30$…					378:205$280
…0$000	64:140$000	659$…					823:106$163
…0$000		33$…					272:928$985
…0$000	53:550$000	17$…		4:000$000			393:677$593
…0$000	50:000$000	19$…					647:423$211
…0$000		6$…					335:699$719
…0$000	58:350$000	19$…			1:300$000	99$700	455:893$860
…0$000	772:990$000	1:698$…	…00	4:000$000	1:300$000	99$700	10.653:462$060

…	…	…	…	…	…	…	…
…$980							505:560$208
…$250							378:205$280
…$024		6:900$0…					823:106$163
							272:928$985
…$417	760$000				64$750		393:677$593
…$000	4:320$000		…00				647:423$211
…$689							335:699$719
…$360		380$0…					455:893$860
…$944	26:460$000	7:280$0…	…2	1:920$000	3:413$204	113$400	10.653:462$060

Quadro demonstrativo do Activo e Passivo dos Bancos de Custeio Rural

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

ACTIVO

SÉDE DOS BANCOS	Accionistas	Accionistas c. de joias	Letras a receber	Contas correntes	Contas correntes especiaes	CAIXA	Sociedade Incorporadora	Acções adquiridas	Garantias recebidas	Moveis e utensilios	Acções caucionadas	CAUÇÃO	Estampilhas	British Bank of South America c/ de caução	Banco Comm. Italo-Brasiliano c/ de caução	Apolices do Auxilio Agricola	Effeitos a receber por c. de terceiros	Titulos depositados	Juros, descontos e commissões	Registros, custas e multas	Acções depositadas	Despesas do 1.º anno	Despesas de installação	Despesas judiciarias	TOTAL
Botucatu	75:100$000		97:200$000	13:347$710		31:160$169	42:930$144	50:000$000	111:450$000	3:497$500	3:000$000	63:600$000	27$600	50:000$000						69$500					544:382$923
Descalvado	74:000$000		190:500$000	5:779$168		44:410$827	1:572$273	50:000$000	190:500$000	2:695$100	3:000$000	60:000$000	59$500	50:000$000											675:553$468
Itapira	98:600$000	640$000	67:994$700	623$800		19:160$000	96:612$730	50:000$000	72:989$300	2:611$200	3:000$000		145$300		50:000$000				1:361$340						463:678$370
Jaboticabal	68:900$000		198:025$000	3:000$126		20:085$662	111:863$290	50:000$000	205:525$000	3:621$600	3:000$000	59:500$000	70$500	50:000$000											773:591$178
Jacarehy	75:000$000		116:799$000	21:762$418		7:002$474		50:000$000	143:586$000	2:582$200	3:000$000	59:850$000	39$700	50:000$000			113$400								532:735$222
Jahu	71:500$000		175:190$000	31:354$696		17:615$855	952$472	50:000$000	178:190$000	2:401$000	3:000$000		36$700	50:000$000											580:240$723
Limeira	73:600$000		114:000$000			46:791$877	26:701$060	50:000$000	114:000$000	2:796$200	3:000$000		15$000	50:000$000											480:904$137
Lorena	74:600$000		122:790$000	5:717$991		10:950$177	31:547$295	50:000$000	122:790$000	3:053$100	3:000$000	52:500$000	78$600	50:000$000						18$600					527:045$763
Pindamonhangaba	74:100$000		160:700$000	843$800		7:216$764	21:748$576	50:000$000	160:700$000	2:881$050	3:000$000	60:400$000	25$500	50:000$000											591:645$790
Pirassununga	81:100$000		54:500$000	300$000		6:322$373	21:905$040	50:000$000	54:500$000	2:903$200	3:000$000	48:500$000	31$800	50:000$000				303$026							373:365$439
Ribeirão Bonito	72:800$000		133:340$000	6:328$180		36:078$438	33:179$190	50:000$000	149:300$000	1:133$700	3:000$000	62:600$000	109$460	50:000$000							2:520$000				600:388$968
Ribeirão Preto	69:010$000		199:800$000	13:285$750		11:622$920		50:000$000	217:300$000	3:130$500	3:000$000	80:000$000	255$890	50:000$000											697:435$060
Santa Cruz do Rio Pardo	74:800$000		151:500$000	4:095$539		16:130$949	1:416$720	50:000$000	151:500$000	3:100$500	3:000$000		16$500	50:000$000											505:560$208
Santa Rita	87:600$000		69:000$000			16:567$880		50:000$000	69:000$000	3:006$500	3:000$000		30$900			50:000$000									378:205$280
S. José do Rio Pardo	96:600$000		196:121$700	2:885$050	360$000	50:318$925	46:857$288	50:000$000	259:040$000	3:123$900	3:000$000	64:140$000	659$300	50:000$000											823:106$163
São Manoel	88:600$000		20:400$000	705$140		15:561$029	15:690$400	50:000$000	20:400$000	3:529$800	3:000$000		33$500		50:000$000				1:209$056			4:000$000			272:928$985
Serra Negra	73:400$000		45:800$000	8:873$276		20:291$397	32:584$720	50:000$000	53:550$000	2:611$000	3:000$000	53:550$000	17$200	50:000$000											393:677$593
Sertãozinho	69:000$000		158:000$000	6:341$900		33:690$847	66:735$984	50:000$000	158:000$000	2:635$100	3:000$000	50:000$000	19$380	50:000$000											647:123$211
Taquaritinga	83:240$000		49:490$000	1:250$285		9:365$630	28:327$404	50:000$000	58:490$000	2:563$100	3:000$000		6$800		50:000$000										335:699$719
Taubaté	121:700$000		78:030$000	25:180$680		13:560$680		50:000$000	102:030$000	2:623$600	3:000$000	58:350$000	19$200										1:300$000	99$700	455:893$860
	1.603:240$000	640$000	2.399:180$400	154:481$939	360$000	466:913$873	583:624$946	1.000:000$000	2.592:840$300	56:497$650	60:000$000	772:990$000	1:698$330	750:000$000	150:000$000	50:000$000	113$400	303$026	2.570$396	88$100	2:520$000	4:000$000	1:300$000	99$700	10.653:462$060

PASSIVO

SÉDE DOS BANCOS	CAPITAL	Letras a pagar	Contas correntes	Mutuarios	Pequenos depositos	Sociedade Incorporadora c. especial	Emprestimos contractados	Governo do E. de S. Paulo c. de auxilio	Caução da Directoria	Sociedade Incorporadora	Lucros suspensos	1.º augmento de capital	2.º augm.º de capital	Dividendos a pagar	Registros, custas e multas	Credito aberto	Titulos caucionados	Deposito judicial	Imposto s/ dividendos	Endossos	Fundo de Reserva	Joias	Bonificações	Cobrança a effectuar	TOTAL
Botucatu	100:000$000	32:526$086	54:504$800	30:123$100	8:593$650	35:000$000	111:450$000	50:000$000	3:000$000		831$787	2:340$000		1:813$500		50:600$000	63:600$000								544:382$923
Descalvado	100:000$000	46:409$290	64:848$565	68:951$002	2:875$209	35:000$000	190:500$000	50:000$000	3:000$000		4:159$291			1:771$200		48:000$000	60:000$000		39$000						675:553$468
Itapira	137:000$000	35:753$640	92:951$160	29:060$800	10:392$300	30:000$000	72:989$300	50:000$000	3:000$000		30$680			2:136$950					57$600						463:678$370
Jaboticabal	100:000$000	69:698$600	52:659$715	97:134$214	28:817$481	30:000$000	205:525$000	50:000$000	3:000$000			9:600$000		2:922$390		49:184$000	59:500$000	8:368$900	46$450		2:510$666	1:920$000	2:673$062		773:591$178
Jacarehy	100:000$000	15:018$360	9:622$392	48:560$190	1:665$666	35:000$000	143:586$000	50:000$000	3:000$000	16:171$040	911$174			2:363$000		46:844$000	59:850$000							113$400	532:735$222
Jahu	100:000$000	54:644$590	44:450$731	106:304$113	10:592$560	30:000$000	178:190$000	50:000$000	3:000$000		3:579$295	3:820$000		2:650$900	18$500					12:990$000					580:240$723
Limeira	100:000$000	31:111$100	82:864$828	54:246$700	8:498$800	35:000$000	114:000$000	50:000$000	3:000$000		460$009			1:389$700											480:904$137
Lorena	100:000$000	27:522$840	11:027$963	43:823$700	6:624$460	35:000$000	122:790$000	50:000$000	3:000$000		1:359$900			1:406$000		38:960$000	52:500$000		30$900						527:045$763
Pindamonhangaba	100:000$000	31:047$864	50:326$600	48:621$290	1:897$651	35:000$000	160:700$000	50:000$000	3:000$000		2:367$685	180$000		1:853$000	11$700	46:240$000	60:400$000								591:645$790
Pirassununga	100:000$000	9:842$400	15:883$900	12:402$[illegible]	9:343$620	35:000$000	54:500$000	50:000$000	3:000$000		123$606			1:308$500		32:800$000	48:500$000	400$777							373:365$439
Ribeirão Bonito	100:000$000	42:600$800	30:760$916	60:715$551	4:329$120	20:000$000	149:300$000	50:000$000	3:000$000		3:024$581	1:240$000		2:649$500	5$500	49:440$000	62:600$000	10:720$000							600:388$968
Ribeirão Preto	100:000$000	27:210$000	27:679$570	98:445$64[illegible]	1:547$940	30:000$000	217:300$000	50:000$000	3:000$000	8:229$500	1:574$212	4:200$000		2:364$500		42:800$000	80:000$000		66$110		2:344$196		675$392		697:435$060
Santa Cruz do Rio Pardo	100:000$000	25:576$600	31:585$650	83:882$800	1:453$678	35:000$000	151:500$000	50:000$000	3:000$000		5:777$980			1:783$500						16:000$000					505:560$208
Santa Rita	100:000$000	17:179$000	43:254$331	38:760$469	856$200	15:000$000	69:000$000	50:000$000	3:000$000	9:833$330	1:322$250														378:205$280
S. José do Rio Pardo	132:000$000	78:523$240	60:658$287	89:695$500	4:805$112	30:000$000	259:040$000	50:000$000	3:000$000		3:841$024		6:900$000	2:445$000	370$000	37:688$000	64:140$000								823:106$163
São Manoel	100:000$000	24:749$700	8:470$500	12:453$600	18:171$185	35:000$000	20:400$000	50:000$000	3:000$000					681$000											272:928$985
Serra Negra	100:000$000	9:537$000	50:212$553	21:093$300	8:017$146	30:000$000	53:550$000	50:000$000	3:000$000		1:233$417	760$000		1:718$000	1$624	7:880$000	53:550$000						64$750		393:677$593
Sertãozinho	100:000$000	29:872$100	72:134$877	83:571$934	12:777$600	30:000$000	158:000$000	50:000$000	3:000$000		600$000	4:320$000		2:322$000	49$500	46:000$000	50:000$000			9:000$000	1:925$200				647:123$211
Taquaritinga	100:000$000	8:598$000	7:273$089	22:612$691	39$840	35:000$000	58:490$000	50:000$000	3:000$000		110$689			1:285$500						49:190$000					335:699$719
Taubaté	150:000$000	10:829$800	12:771$770	27:045$805	667$550	20:000$000	102:030$000		3:000$000	55:379$080	475$360		380$000	2:014$500			58:350$000			3:000$000					455:893$860
	2.119:000$000	608:363$920	856:944$941	1.080:306$370	141:936$768	665:000$000	2.592:840$300	950:000$000	60:000$000	89:612$950	32:208$944	26:460$000	7:280$000	37:188$640	456$824	490:436$000	772:990$000	19:489$677	240$060	90:480$000	6:780$062	1:920$000	3:413$204	113$400	10.653:462$060

Banco de Custeio Rural de Botucatú

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	75:100$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	97:200$000	1.º augmento do capital	2:340$000
Caixa	34:160$169	Credito aberto	50:600$000
Estampilhas	27$600	Contas correntes	54:504$800
Sociedade Incorporadora	42:930$444	Pequenos depositos	8:593$650
Registros, custas e multas	69$500	Dividendos	1:813$500
Moveis e utensilios	3:497$500	Lucros suspensos	831$787
Acções adquiridas	50:000$000	Mutuarios	30:123$100
Contas correntes	13.347$710	Sociedade Incorporadora c/ especial	35:000$000
Garantias recebidas	111:450$000	Letras a pagar	32:526$086
Caução	63:600$000	Emprestimos contractados	111:450$000
Acções caucionadas	3:000$000	Titulos caucionados	63:600$000
The British Bank of South America c/ de caução	50:000$000	Deposito da Directoria	3:000$000
		Governo do Estado de S. Paulo	50:000$000
	544:382$923		544:382$923

Banco de Custeio Rural de Descalvado

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	74:000$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	190:500$000	Mutuarios	68:951$002
Sociedade Incorporadora	4:572$273	Sociedade Incorporadora	35:000$000
Contas correntes	5:779$468	Contas correntes	64:848$566
Caixa	44:446$827	Pequenos depositos	2:875$209
Estampilhas	59$500	Letras a pagar	46:409$200
Acções adquiridas	50:000$000	Credito aberto	48:000$000
Moveis e utensilios	2:695$400	Dividendos a distribuir	1:771$200
Garantias recebidas	190:500$000	Emprestimos contractados	190:500$000
Caução	60:000$000	Titulos caucionados	60:000$000
Acções caucionadas	3:000$000	Deposito da Directoria	3:0000000
The British Bank of South America Ltd.	50:000$000	Governo do Estado de São Paulo — c/ de auxilio	50:000$000
		Lucros suspensos	4:159$291
		Imposto de Dividendo	39$000
	675:553$468		675:553$468

Banco de Custeio Rural de Itapira

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	98:600$000	Capital	137:000$000
Accionistas — C/ Joias	640$000	Lucros Suspensos	36$680
Letras a receber	67:994$700	Sociedade Incorporadora — C/ Especial	30:000$000
Contas correntes	623$800	Contas correntes	92:951$100
Caixa	19:100$000	Pequenos depositos	10:392$300
Moveis e utensilios	2:611$200	Mutuarios	29:060$800
Estampilhas	145$300	Letras a pagar	35:753$640
Sociedade Incorporadora	96:612$730	Dividendos	2:436$950
Acções	50:000$000	Imposto de dividendo	57$600
Acções em caução	3:000$000	Deposito da Directoria	3:000$000
Garantias recebidas	72:989$300	Emprestimos contractados	72:989$300
Banco Commerciale Italo—Brasiliano C/ Caução	50:000$000	Governo do E. de S. Paulo C/ Aux.º	50:000$000
Juros, Descontos e Commissões	1:361$340		
	463:678$370		463:678$370

Banco de Custeio Rural de Jaboticabal

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	68:900$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	198:125$000	1.º Augmento de Capital	9:600$000
Contas correntes	3:000$126	Mutuarios	97:134$914
Sociedade Incorporadora	111:863$290	Sociedade Incorporadora — C/ Especial	30:000$000
Caixa	20:085$662	Contas Correntes	52:659$715
Estampilhas	70$500	Pequenos depositos	28:847$481
Acções adquiridas	50:000$000	Depositos Judiciaes	8:368$900
Moveis e Utensilios	3:621$600	Letras a pagar a mutuarios	27:040$600
Garantias recebidas	205:525$000	Letras a pagar por Depositos	42:658$000
Acções em Caução	3:000$000	Dividendos	2:922$390
Caução	59:500$000	Credito Aberto	49:184$000
British Bank of South America Ltd. — C/ de Caução	50:000$000	Emprestimos contractados	205:525$000
		Titulos Caucionados	59:500$000
		Deposito da Directoria	3:000$000
		Governo do Estado de São Paulo — C/ de Auxilio	50:000$000
		Fundo de reserva	2:510$666
		Joias	1:920$000
		Bonificações	2:673$062
		Imposto sobre dividendos	46$450
	773:591$178		773:591$178

Banco de Custeio Rural de Jacarehy

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	75:000$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	116:799$000	Credito aberto	46:844$000
Contas correntes . . .	24:762$448	Contas correntes . . .	9:622$392
Caixa	7:002$474	Letras a pagar	15:048$360
Moveis e utensilios . . .	2:582$200	Mutuarios	48:560$190
Estampilhas	39$700	Dividendos	2:363$000
Acções adquiridas . . .	50:000$000	Pequenos depositos . . .	1:665$666
Acções caucionadas . . .	3:000$000	Sociedade Incorporadora c/ especial	35:000$000
Garantias recebidas . . .	143:586$000	Sociedade Incorporadora	16:171$040
Caução	59:850$000	Deposito da Directoria .	3:000$000
Effeitos a receber por conta de Terceiros . . .	113$400	Emprestimos contractados .	143:586$000
The British Banck of South America Ltd. c/ caução .	50:000$000	Titulos caucionados . .	59:850$000
		Cobrança a effectuar . .	113$400
		Governo do E. de S. Paulo c/ de auxilio	50:000$000
		Lucros suspensos . . .	911$174
	532:735$222		532:735$222

Banco de Custeio Rural de Jahú

Balanço em 31 de Dezembbo de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	71:500$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	175:190$000	1.º Augmento de Capital .	3:820$000
Contas correntes . . .	31:354$696	Dividendos a pagar . . .	2:650$900
Sociedade Incorporadora . .	952$472	Lucros suspensos . . .	3:579$299
Caixa	17:615$855	Contas correntes	44:450$731
Moveis e utensilios	2:401$000	Letras a pagar	34:644$590
Estampilhas	36$700	Mutuarios	106:304$143
Acções adquiridas . . .	50:000$000	Pequenos depositos . . .	10:592$560
Acções caucionadas . . .	3:000$000	Sociedade Incorporadora c/ Especial	30:000$000
Garantias recebidas . . .	178:190$000	Deposito da Directoria . .	3:000$000
The British Banck of South America c/ de caução .	50:000$000	Emprestimos contractados .	178:190$000
		Governo do E. de S. Paulo c/ de Auxilio	50:000$000
		Endossos	12:990$000
		Registros, Custas e Multas	18$500
	580:240$723		580:240$723

Banco de Custeio Rural de Limeira

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	73:600$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	114:000$000	Mutuarios	54:246$700
Sociedade Incorporadora .	26:701$060	Sociedade Incorporadora - c/ Especial	35:000$000
Caixa	46:791$877	Contas correntes . . .	82:864$828
Estampilhas	15$000	Pequenos depositos . . .	8:498$800
Acções adquiridas . . .	50:000$000	Letras a pagar	31:444$100
Moveis e utensilios . . .	2:796$200	Dividendos	1:389$700
Garantias recebidas . .	114:000$000	Emprestimos contractados .	114:000$000
Acções caucionadas . . .	3:000$000	Caução da Directoria . .	3:000$000
British Banck of South America Ltd. - c/ Caução . .	50:000$000	Governo do E. de São Paulo - c/ de Auxilio . .	50:000$000
		Lucros suspensos . . .	460$009
	480:904$137		480:904$137

Banco de Custeio Rural de Lorena

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	74:600$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	122:790$000	Letras a pagar	27:522$840
Caixa	10:950$177	Credito aberto	38:960$000
Estampilhas	78$600	Dividendos a pagar . .	1:406$000
Moveis e utensilios . . .	3:053$100	Emprestimos contractados .	122:790$000
Garantias recebidas . .	122:790$000	Deposito da Directoria . .	3:000$000
Acções caucionadas . .	3:000$000	Titulos caucionados . .	52:500$000
Caução	52:500$000	Governo do E. de S. Paulo c/ de Auxilio . . .	50:000$000
The British Banck of South America Ltd.	50:000$000	Sociedade Incorporadora - c/ Especial	35:000$000
Acções Adquiridas . . .	50:000$000	Lucros Suspensos . .	1:359$900
Sociedade Incorporadora .	31:547$295	Imposto sobre Dividendo .	30$900
Registros, Custas e Multas .	18$600	Mutuarios	43:823$700
Contas correntes	5:717$991	Pequenos depositos . . .	6:624$460
		Contas correntes . . .	44:027$963
	527:045$763		527:045$763

Banco de Custeio Rural de Pindamonhangaba

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	74:100$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	160:700$000	1.º Augmento de Capital .	180$000
Sociedade Incorporadora .	21:748$576	Mutuarios	48:621$290
Contas correntes . . .	843$900	Sociedade Incorporadora —	
Caixa.	7:246$764	C/ Especial	35:000$000
Estampilhas	25$500	Contas correntes . . .	50:326$600
Acções	50:000$000	Pequenos depositos. . .	1:897$651
Moveis e utensilios. . .	2:881$050	Letras a pagar. . . .	31:047$864
Garantias recebidas . .	160:700$000	Dividendos a distribuir .	1:853$000
Caução	60:400$000	Registros, custas e multas.	11$700
Acções	3:000$000	Credito aberto	46:240$000
The British Banck of South		Emprestimos contractados.	160:700$000
America Ltd.. . . .	50:000$000	Titulos caucionados. . .	60:400$000
		Deposito da Directoria. .	3:000$000
		Governo do E. de S. Paulo	50:000$000
		Lucros suspensos . . .	2:367$685
	591:645$790		591:645$790

Banco de Custeio Rural de Pirassununga

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	81:100$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	54:500$000	Mutuarios	12:402$636
Sociedade Incorporadora .	21:905$040	Sociedade Incorporadora —	
Contas correntes . . .	300$000	C/ Especial	35:000$000
Titulos depositados. . .	303$026	Contas correntes . . .	15:883$900
Caixa.	6:322$373	Pequenos depositos. . .	9:343$620
Estampilhas.	31$800	Deposito Judiciario . .	400$777
Acções adquiridas . . .	50:000$000	Letras a pagar	9:802$400
Moveis e utensilios . .	2:903$200	Dividendo a distribuir. .	1:308$500
Garantias recebidas . .	54:500$000	Credito aberto	32:800$000
Caução	48:500$000	Emprestimos contractados.	54:500$000
Acções caucionadas . .	3:000$000	Titulos caucionados . .	48:500$000
The British Banck of South		Deposito da Directoria .	3:000$000
America Ltd.. . . .	50:000$000	Governo do E. de S. Paulo	
		C/ Auxilio	50:000$000
		Lucros suspensos . . .	423$606
	373:365$439		373:365$439

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Bonito

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	72:800$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	133:340$000	Augmento de capital	1:240$000
Sociedade Incorporadora	33:179$190	Mutuarios	60:715$551
Contas correntes	6:328$180	Sociedade Incorporadora c/ Especial	30:000$000
Caixa	36:078$438	Contas correntes	30:763$916
Estampilhas	109$460	Pequenos depositos	4:329$120
Acções adquiridas	50:000$000	Letras a pagar	42:600$800
Acções depositadas	2:520$000	Dividendos	2:649$500
Moveis e utensilios	1:133$700	Registros, custas e multas	5$500
Garantias recebidas	149:300$000	Deposito Judicial	10:720$000
Caução	62:600$000	Credito aberto	49:440$000
Caução da Directoria	3:000$000	Emprestimos contractados	149:300$000
British Banck of South America Ltd. c/ caução	50:000$000	Titulos caucionados	62:600$000
		Deposito da Directoria	3:000$000
		Governo do Estado de S. Paulo c/ de Auxilio	50:000$000
		Lucros suspensos	3:024$581
	600:388$968		600:388$968

Banco de Custeio Rural de Ribeirão Preto

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	69:040$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	199:800$000	1.º augm. de capital	4:200$000
Caixa	11:622$920	Letras a pagar	27:210$000
Moveis e utensilios	3:130$500	Sociedade Incorporadora	8:229$500
Estampilhas	255$890	Mutuarios	98:443$640
Acções adquiridas	50:000$000	Credito aberto	42:800$000
Acções caucionadas	3:000$000	Sociedade Incorporadora c/ Especial	30:000$000
Garantias recebidas	217:300$000	Pequenos depositos	1:547$940
Caução	80:000$000	Caução da Directoria	3:000$000
The British Banck of South America Ltd. c/ caução	50:000$000	Emprestimos contractados	217:300$000
Contas correntes	13:285$750	Titulos caucionados	80:000$000
		Governo do E. de São Paulo c/ de Auxilio	50:000$000
		Dividendos	2:364$500
		1.º Fundo de reserva	1:693$136
		2.º Fundo de reserva	651$060
		Imposto de dividendo	66$110
		Bonificações	675$392
		Lucros suspensos	1:574$212
		Contas correntes	27:679$570
	697:435$060		697:435$060

Banco de Custeio Rural de Santa Cruz do Rio Pardo

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	74:800$000	Capital	100:000$000
Acções caucionadas	3:000$000	Caução da Directoria	3:000$000
The British Banck of South America Ltd. c/ de Caução	50:000$000	Letras a pagar	25:576$600
Letras a receber	151:500$000	Emprestimos contractados	151:500$000
Acções adquiridas	50:000$000	Endossos	16:000$000
Garantias recebidas	151:500$000	Governo do E. de S. Paulo C/ de Auxilio	50:000$000
Moveis e utensilios	3:100$500	Sociedade Incorporadora - c/ Especial	35:000$000
Estampilhas	16$500	Dividendos a pagar	1:783$500
Contas correntes	4:095$539	Lucros suspensos	5:777$980
Caixa	16:130$949	Mutuarios	83:882$800
Sociedade Incorporadora	1:416$720	Pequenos depositos	1:453$678
		Contas correntes	31:585$650
	505:560$208		505:560$208

Banco de Custeio Rural de Santa Rita

Balancete em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	87:600$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	69:000$000	Letras a pagar	17:179$000
Caixa	46:567$880	Contas correntes	43:254$331
Estampilhas	30$900	Pequenos depositos	856$200
Moveis e utensilios	3:006$500	Mutuarios	38:760$169
Acções adquiridas	50:000$000	Sociedade Incorporadora - c/ especial	45:000$000
Apolices do Auxilio Agricola	50:000$000	Governo do E. de S. Paulo c/ Auxilio	50:000$000
Garantias recebidas	69:000$000	Emprestimos contractados	69:000$000
Acções caucionadas	3:000$000	Caução da Directoria	3:000$000
Despesas geraes	3:558$900	Sociedade Incorporadora	9:833$330
		Juros, Descontos e Commissões	3:881$150
		Joias	1:000$000
	381:764$180		381:764$180

Banco de Custeio Rural de Santa Rita do Passa Quatro

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	87:600$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	69:000$000	Letras a pagar	17:179$000
Caixa	46:567$880	Contas correntes	43:254$331
Estampilhas	30$900	Pequenos depositos	856$200
Moveis e utensilios	3.006$500	Mutuarios	38:760$169
Acções Adquiridas	50:000$000	Sociedade Incorporadora — C/ Especial	45:000$000
Apolices de Auxilio Agricola	50:000$000		
Garantias recebidas	69:000$000	Governo do E. de S. Paulo C/ Auxilio	50:000$000
Acções caucionadas	3:000$000		
		Emprestimos contractados	69:000$000
		Caução da Directoria	3:000$000
		Sociedade Incorporadora	9:833$330
		Lucros suspensos	1:322$250
	378:205$280		378:205$280

Banco de Custeio Rural de S. Manoel

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	88:600$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	20:400$000	Mutuarios	12:453$600
Sociedade Incorporadora	15:690$460	Sociedade Incorporadora — C/ Especial	35:000$000
Contas correntes	505$140		
Caixa	15:561$029	Contas correntes	8:470$500
Estampilhas	33$500	Pequenos depositos	18:171$185
Acções adquiridas	50:000$000	Letras a pagar	24:749$700
Moveis e utensilios	3:529$800	Dividendos	684$000
Garantias recebidas	20:400$000	Emprestimos contractados	20:400$000
Acções caucionadas	3:000$000	Caução da Directoria	3:000$000
Banco Commerciale Italo-Brasilano C/ de Caução	50:000$000	Governo do E. de S. Paulo C/ de Auxilio	50:000$000
Juros, descontos e Commissões	1:209$056		
Despesas do primeiro anno	4:000$000		
	272:928$985		272:928$985

Banco de Custeio Rural de S. José do Rio Pardo

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	96:600$000	Capital	132:000$000
Letras a receber	196:121$700	2.º augmento de capital	6:900$000
Contas correntes	2:885$050	Dividendo a pagar	2:445$000
Sociedade Incorporadora	46:857$288	Lucros suspensos	3:841$024
Caixa	50:318$925	Credito aberto	37:688$000
Moveis e utensilios	3:123$900	Contas correntes	60:658$287
Estampilhas	659$300	Letras a pagar	78:523$240
Acções adquiridas	50:000$000	Mutuarios	89:695$500
Acções caucionadas	3:000$000	Pequenos depositos	4:805$112
Garantias recebidas	259:040$000	Sociedade Incorporodora — c/ especial	30:000$000
Caução	64:140$000	Caução da Directoria	3:000$000
Contas correntes especiaes	360$000	Emprestimos contractados	259:040$000
British Banck of South America — c/ de caução	50:000$000	Titulos caucionados	64:140$000
		Registros, custas e multas	370$000
		Governo do Estado de São Paulo — c/ de auxilio	50:000$000
	823:106$163		823:106$163

Banco de Custeio Rural de Serra Negra

Balanço em 31 de Dezembbo de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	73:400$000	Capital	100:000$000
Letras a receber	45:800$000	Sociedade Incorporadora — c/ especial	30:000$000
Sociedade Incorporadora	32:584$720	Caução da Directoria	3:000$000
Contas correntes	8:873$276	Titulos caucionados	53:550$000
Moveis e utensilios	2:608$000	Credito aberto	7:880$000
Acções adquiridas	50:000$000	Emprestimos contractados	53:550$000
Garantias recebidas	53:550$000	1.º augmento de capital	760$000
Caixa	20:294$397	Dividendos a pagar	1:718$000
Estampilhas	17$200	Mutuarios	24:093$300
Caução	53:550$000	Lucros suspensos	1:293$417
Acções caucionadas	3:000$000	Registros, custas e multas	1$624
The British Banck of South America Ltd.		Bonificações	64$750
	50:000$000	Pequenos depositos	8:017$146
		Contas correntes	50:212$356
		Letras a pagar	9:537$000
		Governo do Estado de São Paulo	50:000$000
	393:677$593		393:677$593

Banco de Custeio Rural de Sertãozinho

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	69:000$000	Capital	100.000$000
Letras a receber . . .	158:000$000	1.º Augmento de capital .	4:320$000
Sociedade Incorporadora .	66:735$984	Mutuarios	83:374$934
Contas correntes . . .	6:341$900	Sociedade Incorporadora c/ especial	30:000$000
Caixa	33:690$847	Contas correntes . . .	72:134$877
Estampilhas	19$380	Pequenos depositos . . .	12:777$600
Acções	50:000$000	Letras a pagar	29:852$100
Moveis e utensilios . . .	2:635$100	Dividendos a pagar . . .	2:329$000
Garantias recebidas . . .	158:000$000	Endossos	9:000$000
Caução	50:000$000	Registros, custas e multas .	49$500
Acções em caução . . .	3:000$000	Credito aberto	40:000$000
The British Banck of South America Ltd, c/ de Caução	50:000$000	Emprestimos contractados .	158:000$000
		Titulos caucionados . . .	50:000$000
		Deposito da Directoria . .	3:000$000
		Governo do E. de S. Paulo c/ de Auxilio	50:000$000
		1.º Fundo de reserva . .	1:925$200
		Lucros suspensos . . .	660$000
	647:423$211		647:423$211

Banco de Custeio Rural de Taquaritinga

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	83:200$000	Capital	100:000$000
Letras a receber . . .	49:490$000	Mutuarios	22:612$601
Sociedade Incorporadora .	28:327$404	Sociedade Incorporadora c/ especial	35:000$000
Contas correntes	1:256$285	Contas correntes	7:273$089
Caixa	9:365$630	Pequenos depositos . . .	39$840
Estampilhas	6$800	Letras a pagar	8:398$000
Acções adquiridas . . .	50:000$000	Dividendos	1:285$500
Moveis e utensilios . . .	2:563$600	Endossos	49:490$000
Garantias recebidas . .	58:490$000	Emprestimos contractados .	58:490$000
Acções caucionadas . . .	3:000$000	Caução da Directoria . .	3:000$000
Banco Commerciale Italo-Brasiliano	50:000$000	Governo do Estado de S. Paulo c/ de Auxilio . .	50:000$000
		Lucros suspensos . . .	110$689
	335:699$719		335:699$719

Banco de Custeio Rural de Taubaté

Balanço em 31 de Dezembro de 1909

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	121:700$000	Capital	150:000$000
Letras a receber . . .	78:030$000	2.º Augmento de Capital .	380$000
Contas correntes . . .	25:180$680	Mutuarios	27:045$800
Caixa.	13:560$680	Sociedade Incorporadora — C/ especial	30.000$000
Estampilhas	19$200	Sociedade Incorporadora .	55:379$080
Acções	50:000$000	Contas correntes . . .	12:771$770
Moveis e utensilios. . .	2:623$600	Pequenos depositos. . .	607$550
Garantias recebidas . .	102:030$000	Letras a pagar	10:839$800
Caução	58:350$000	Dividendos	2:014$500
Acções em Caução . . .	3:000$000	Endossos.	3:000$000
Despesas de Installação .	1:300$000	Emprestimos contractados.	102:030$000
Despesas judiciarias . .	99$700	Titulos caucionados . .	58:350$000
		Deposito da Directoria. .	3:000$000
		Lucros suspensos . . .	475$360
	455:893$860		455:893$860

Quadro demonstrativo dos recursos de que se podem valer os bancos e do passivo a ser solvido com esses recursos

Disponibilidades e titulos em liquidação		Passivo a ser solvido com os recursos ao lado	
Letras de mutuarios segundo os balanços encerrados em 31-12-09	2.399:180$400	Letras a pagar em circulação, provenientes de dinheiros recebidos em deposito a prazo fixo e notas promissorias emittidas á ordem de mutuarios . . .	608:363$920
Saldos devedores de contas correntes	154:481$939	Saldos credores de correntistas	856:944$941
Saldos em contas correntes especiaes	360$000	Prestações a pagar a mutuarios em virtude de emprestimos contractados e em vigor	1.080:306$370
Debito da Soc. Incorporadora em c/ corrente ordinaria.	583:624$946	Saldo dos pequenos depositos	141:936$768
Numerario existente em cofre	466:913$873	Saldo credor da Soc. Incorporadora em conta corrente ordinaria . . .	89:612$950
		Saldo de dividendos a pagar	37:188$640
		Saldo dos adeantamentos recebidos em contas correntes garantidas com a caução das letras de mutuarios e apolices do auxilio agricola	490:436$000
		Depositos judiciaes . . .	19:489$677
		Impostos s/ dividendos .	240$060
		Endossos de letras de mutuarios em circulação .	90:480$000
	3.604:561$158		3.414:999$326
		Saldo a favor dos recursos para solução do passivo.	189:561$832
	3.604:561$158		3.604:561$158

Procuramos apresentar a V. Ex.ª em ligeiras notas e em quadros resumindo as operações dos bancos, a situação economica e financeira dos estabelecimentos que o Estado auxiliou, de cuja inspecção V. Ex.ª nos encarregou.

Póde acontecer, no entanto, que se tornem necessarios maiores esclarecimentos para V. Ex.ª ajuizar do estado desses estabelecimentos. Quaesquer informações, portanto, de que V. Ex.ª venha a precisar serão immediatamente fornecidas por nós. Dos dados que offerecemos a V. Ex.ª se conclue — que o activo que pode ser applicado na solução do passivo dos 20 bancos examinados tem a margem de Rs. 189:561$832 sobre este; que a receita do exercicio, propriamente dito, foi insufficiente em quasi todos os bancos para cobrir a despesa, tornando-se necessario, em consequencia disto, que se recorresse ao fundo de lucros suspensos do exercicio anterior, — e tambem a estornos de despesas e de renda — fazendo-se jogo com a conta da Sociedade Incorporadora, como está demonstrado em logar proprio.

Quer isto dizer que é de absoluta necessidade que os resultados de 1910 sejam muito mais satisfactorios que os de 1909 para se assegurar o progresso dos bancos, — pois si é verdade que taes estabelecimentos não tem por fim ganhar dinheiro, tambem não é menos exacto que sem uma receita superior a sua despesa não poderão elles existir.

São estas as informações que julgamos dar a V. Ex.ª — submetendo ao espirito esclarecido de V. Ex.ª quaesquer conclusões que se possam tirar dos quadros com que documentamos esta breve exposição das operações sujeitas á fiscalização do Estado.

São Paulo, 8 de Agosto de 1910.

Carlos de Carvalho
Francisco d'Auria
Carlos Levy Magano
Raymundo Marchi

ANNEXO N. 11

RELATORIO

APRESENTADO PELA

Procuradoria Fiscal da Fasenda

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

S. Paulo, Procuradoria Fiscal da Fasenda do Estado,

em 19 de Setembro de 1910

Illmo. Snr. C.el Inspector do Thesouro

Inclusos vos transmitto os dados relativos ao movimento dos serviços á cargo d'esta Procuradoria Fiscal, verificado durante o passado exercicio de 1909, — afim de serem incluidos no relatorio que o Snr. Dr. Secretario da Fasenda apresentará ao Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado.

Saúde e fraternidade.

O PROCURADOR FISCAL,

Luiz Arthur Varella.

Relação dos collectores e outros responsaveis para com a Fasenda do Estado que assignaram termos de fiança no exercicio de 1909

NOMES	Collectorias	Especie de Fiança	VALOR
COLLECTORES			
Antonio Custodio de Oliveira	Limeira.	Dinheiro	6:000$000
Celso Olavo Lopes de Oliveira	Batataes	»	6:000$000
Francisco Risi Baldi	S. Pedro do Turvo. .	»	3:000$000
João Pereira de Moraes	Angatuba	»	3:000$000
Dr. Rosendo R. do Prado	Mogy-Mirim . . .	Acções da C. Mogyana	9:000$000
Sebastião Ferreira Gandra	Pirassununga . . .	Apolices estaduaes. .	3:000$000
Thomé Cezario de Campos	Parahytinga . . .	Dinheiro.	2:000$000
Vicente Ferrer d'Oliveira	Apiahy	Apolices Estaduaes. .	2:000$000
ESCRIVÃES			
Acacio Leite do Canto	Piracicaba	Bens immoveis. . .	20:272$703
Augusto de Barros	S José do Rio Pardo.	Dinheiro	3:000$000
Francisco Salles Machado	Boa Vista das Pedras.	»	1:500$000
Gabriel Nogueira de Toledo	Taubaté	»	4:000$000
João Bapitsta P. da Gama	Bananal	»	1:500$000
Jonas Marques da Silveira	Pirajú	»	1:500$000
José Costa Pinto	Salto de Itú	»	1:500$000
José Ramos de Andrade	Santa Isabel . . .	»	1:000$000
Lafayette Spindola	Rio Preto	»	1:500$000
Raphael de Almeida Gatti	Dois Corregos . . .	Apolices estaduaes. .	3:000$000
CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS DA CAPITAL			
Eduardo Dreux		Apolices estaduaes. .	10:000$000
Dr. Oscar Moreira		» » . .	10:000$000
AUXILIAR DO PAGADOR DO THESOURO			
Silvino Egydio de S. Aranha		» » . .	2:000$000
CHEFE DE SECÇÃO DE AGUAS DA RECEBEDORIA DE RENDAS			
Cel. Antonio Ernesto da Silva		» » . .	10:0000000
COBRADORES DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL			
Antonio Engler Bicudo		Dinheiro	5:000$000
Ataliba Camara		Apolices estaduaes. .	5:000$000
Innocencio Celso de Abreu		Dinheiro	5:000$000
João Baptista Scuvero		»	5:000$000
Laurindo de Arruda Mello		Apolices estaduaes. .	5:000$000
Manuel de Paula Ramos		» » . .	5:000$000
AJUDANTE DO TRAFEGO DO TRAMWAY DA CANTAREIRA			
José Leite de Barros		Dinheiro	800$000

O Procurador Fiscal,
Luiz Arthur Varella.

Movimento do expediente a cargo da Procuradoria Fiscal no anno de 1909

Officios ao Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda . . .	135
» » Coronel Inspector do Thesouro	551
» a Diversos	2.156
Pareceres emittidos	3.440
Papeis lançados em protocollos	3.440
Termos de contractos	11
» » emissão de apolices	26
» » transferencia de apolices	422
» » fiança de collectores e outros responsaveis . .	29
Cotas em autos de inventario	563
» » » » execução	19
Testamentos registrados	51

Não estão comprehendidas na presente relação as certidões expedidas por esta Procuradoria.

Procuradoria Fiscal, Julho de 1910.

O Procurador Fiscal,
Luiz Arthur Varella.

Nomes dos Autores	ACÇÕES EM QUE ... Nomes dos	...ão	OBSERVAÇÕES
D. Alexandrina Achilles e outros	Fazenda do	...a	
José Carlos Dias e outros	» »	...ão	
D. Julia A. Azevedo Antunes	» »		
Guilherme Nogueira e outros	» »		
Luiz Gonzaga Pinto e Silva	» »		
Dr. Affonso de Azevedo e outros	» »		
» José Luiz Coelho e outros	» »		
Augusto Lefévre e outros	» »	...ção	
D. Maria Eugenia de Azevedo Antunes	» »		
João Aureliano e outros	» »		
Antonio Villaça e outros	» »	...cia	
José Luiz da Costa Ferreira	» »		
D. Brisabella Barbosa	» »	...ção	
José Silverio de Sant'Anna	» »		
Dr. Orencio Vidigal	» »		
» Antonio Teixeira da Silva	» »		
D. Maria Carolina da Cunha Procopio	» »		
D. Lydia Vianna e outras	» »		
Dr. Juvenal Parada	» »		
D. Catharina Pont	» »		
José Guatemy Nogueira e outros	» »		
Egiste Alaid & C.ª	» »	...ção	
Dr. José Manoel da Fonseca	» »		
Joaquim Cordeiro Coelho Cintra	» »	...ça	
Dr. Claudio Mendes	» »		
Drs. Pedro A. Pereira da Cunha e outros	» »	...ção	
Guilherme Alvaro e outros	» »		
Conego Augusto Lessa	» »		
José Salles	» »	...ção	
José Luiz Guimarães	» »	...ção	
D. Dinorath França Meirelles	» »		
D. Escolastica Melchet e outras	» »	...finaes	
Leovelgido Silveira Gomes	» »		
João Augusto de Fonseca e outros	» »		
D. Albertina de Miranda Rosa	» »		
Alberto Nascimento e outros	» »		
D. Isabel Ribeiro da Silva e outra	» »		
D. Etelvina Nunes e outra	» »		
D. Adelaide Azevedo Gloria e outra	» »		
Francisco de P. G. Moura Lacerda	» »		
José Luiz Ribeiro de Sousa e outros	» »		
» » » »	Luiz Ract		
» » » »	José Zaccaria	...feito	
» » » »	Herminio B.	...a	
Castro & Barbosa	a Fazenda do	a Ca-	
Netto & Filho	» » »	...negou	
A. Campos & C.ª	» » »		
D. Guilhermina Alvares e outras	» » »		

561-563—I

O Procurador Fiscal,

ACÇÕES EM QUE A FAZENDA DO ESTADO FEZ PARTE EM 1909

Nomes dos Autores	Nomes dos Reus	Natureza da acção	Estado actual da acção	OBSERVAÇÕES
D. Alexandrina Achilles e outros .	Fazenda do Estado	Acção ordinaria	Em termos de sentença	
José Carlos Dias e outros	» » »	» »	» » » razões	
D. Julia A. Azevedo Antunes . .	» » »	» »	» grau » appellação	
Guilherme Nogueira e outros. . . .	» » »	» »	Com contestação	
Luiz Gonzaga Pinto e Silva. . . .	» » »	» »	» »	
Dr. Affonso de Azevedo e outros . .	» » »	» »	» »	
» José Luiz Coelho e outros . . .	» » »	» »	» »	
Augusto Lefevre e outros.	» » »	» »	» »	
D. Maria Eugenia de Azevedo Antunes	» » »	» »	Em grau de appellação	
João Aureliano e outros.	» » »	» »	» » » »	
Antonio Villaça e outros.	» » »	» »	» » » »	
José Luiz da Costa Ferreira. . . .	» » »	» »	Liquidada por desistencia	
D. Brisabella Barbosa.	» » »	» »	» » »	
José Silverio de Sant'Anna	» » »	» »	Em grau de appellação	
Dr. Orencio Vidigal	» » »	» »	» » » »	
» Antonio Teixeira da Silva . .	» » »	» »	» » » »	
D. Maria Carolina da Cunha Procopio.	» » »	» »	Com contestação	
D. Lydia Vianna e outras	» » »	» »	» »	
Dr. Juvenal Parada	» » »	» »	» »	
D. Catharina Pont.	» » »	» »	» »	
José Guatemy Nogueira e outros . .	» » »	» »	Com razões finaes	
Egiste Alaid & C.ª	» » »	Manutenção de posse		
Dr. José Manoel da Fonseca. . . .	» » »	Acção ordinaria	Em grau de appellação	
Joaquim Cordeiro Coelho Cintra . .	» » »	» »	» » » »	
Dr. Claudio Mendes	» » »	» »	Em termo de sentença	
Drs. Pedro A. Pereira da Cunha e outros	» » »	» »	» » « »	
Guilherme Alvaro e outros	» » »	» »	Com contestação	
Conego Augusto Lessa	» » »	» »	Em grau de appellação	
José Salles.	» » »	» »	Com contestação	
José Luiz Guimarães.	» » »	» »	Em grau de appellação	
D. Dinorath França Meirelles . . .	» » »	» »	» » de appellação	
D. Escolastica Melchet e outras. . .	» » »	» »	Com contestação	
Leovelgido Silveira Gomes	» » »	» »	Em termos de razões finaes	
João Augusto de Fonseca e outros. .	» » »	» »	Com razões finaes	
D. Albertina de Miranda Rosa. . .	» » »	» »	» » »	
Alberto Nascimento e outros. . . .	» » »	» »	» » »	
D. Isabel Ribeiro da Silva e outra .	» » »	» »	» » »	
D. Etelvina Nunes e outra	» » »	» »	» » »	
D. Adelaide Azevedo Gloria e outra .	» » »	» »	» » »	
Francisco de P. G. Moura Lacerda. .	» » »	» »	» » »	
José Luiz Ribeiro de Sousa e outros .	» » »	» »	» » »	
Joaquim Francisco de Lima. . . .	» » »	» »	» » »	
José Luiz da Costa Ferreira. . . .	» » »	» »	» » »	
João Baptista Nogueira	» » »	» »	» » »	
Manoel Martins Villaça e outros . .	» » »	» »	Em dilação probatoria	A acção foi proposta no Juizo Federal e a Procuradoria Fiscal do Estado oppoz a excepção — *declinatoria — fori.*
D. Isabel de Almeida Gomes . . .	» » »	» »	Em grau de appellação	
Attilio Gallo	» » »	» »	Com contestação	
Hugo Ribeiro	» » »	» »	Em grau de appellação	
D. Anna Ceslau de Moura e outras. .	» » »	» »	» » » »	
A Fazenda do Estado	Antonio Franco da Silva	» de desapropriação	Julgada por sentença	
» » » »	Luiz Raet	» » »	» » »	
» » » »	José Zaccarias do Prado	» » »	Não se proseguio no feito	
» » » »	Herminio B. da Cunha	» » »	Julgada por sentença	
Castro & Barbosa	a Fazenda do Estado	Manutenção de posse	A fazenda aggravou e a Camara de Aggravos negou provimento.	
Netto & Filho.	» » » »	» » »		
A. Campos & C.ª	» » » »	» » »		
D. Guilhermina Alvares e outras . .	» » » »	Acção ordinaria	Em razões finaes	

561-563 I

O Procurador Fiscal,

Luiz Arthur Varella.

Divdo

Sellos diversos		e o con- aardente	Taxa de exgottos		TOTAL PAGO	TOTAL NÃO PAGO
agos	Não pag	Não pago	Pago	Não pago		
					19:067$309	3:801$704
					24:937$020	5:321$759
					37:262$026	8:005$507
					48:359$034	7:307$734
					46:094$417	11:621$400
					60:323$790	19:300$781
					48:021$513	13:480$623
	311$				120:129$226	32:259$016
					120:636$790	38:563$876
					209:705$714	88:811$671
171$400	719$				156:149$742	101:988$093
					133:314$186	24:193$477
					184:255$380	27:233$881
					186:727$615	52:136$696
					205:397$425	87:331$152
					140:138$597	136:075$398
					110:383$784	131:560$056
					89:565$404	493:341$400
					74:905$775	91:044$310
		25:201$440	32:795$200	7:662$856	329:057$627	304:556$813
		26:609$601	30:808$651	4:947$698	206:913$765	244:601$840
		24:408$220	28:217$497	5:429$336	193:671$603	420:069$880
		29:524$660	12:457$264	13:518$491	60:919$592	541:209$661
					1:120$000	9:470$000
171$400	1:030$	05:743$921	104:278$612	31:558$381	2.807:057$334	2.893:286$728

lativas aos exercic09, durante o qual foi arrecadada a quantia de Rs. **173:350$918.**

O Procurador Fiscal,

Luiz Arthur Varella.

Quadro demonstrativo da Divida Activa Executiva do Estado

Exercicios	Imposto Predial		Multas Diversas		Serviço de Aguas e Exgottos		Aluguel de casas do Estado	
	Pago	Não pago	Pagas	Não pagas	Pago	Não pago	Pago	Nãopago
1886 a 1887	19:067$309	3:801$704						
1887 a 1888	24:937$020	5:129$959						
1888 a 1889	37:044$496	7:208$219						
1889 a 1890	48:359$034	7:307$734						
1890 a 1891	46:094$417	11:531$325						
1891 a 1892	60:323$790	16:709$581						
1892 2.º sem.	48:021$513	11:770$713		894$670				
1893	120:012$626	25:946$116		5:909$300			116$600	92$400
1894	115:465$790	32:465$066	5:171$000	5:724$800				
1895	202:016$114	35:726$901	4:892$000	2:275$400				
1896	141:014$234	45:253$836	6:378$600	10:840$600				
1897	128:698$786	10:986$277	2:778$400	13:207$200				
1898	119:453$093	11:889$186	1:043$400	9:007$600				
1899	171:555$815	35:581$634	12:531$800	15:127$800				
1900	193:048$993	31:019$865	3:399$600	35:480$400				
1901	112:435$179	35:027$143	3:100$000	26:195$000	24:148$418	74:933$255		
1902	87:448$798	24:451$170	6:950$000	19:300$000	12:434$880	73:690$574		
1903	75:452$729	22:498$102	3:000$000	8:100$000	11:112$675	65:132$019		
1904	67:418$152	25:430$230	2:850$000	5:300$600	4:637$623	60:314$080		
1905	75:735$132	32:148$763	450$000	3:800$000	2:604$890	56:491$516		
1906	70:740$447	37:874$356	2:840$000	2:600$000	3:241$716	47:826$903		
1907	52:656$530	62:637$044	1:400$000	4:220$000	4:433$248	32:798$681		
1908			1:450$000	4:950$000	224$647	928$485		
1909			1:120$000	5:510$000				
	2.017:000$027	532:394$864	59:354$800	178:442$770	62:838$097	411:215$513	116$600	92$400

Exercicios	Alcance de Exactores		Imposto de transmissão e exportação		Sellos diversos		Imposto sobre o capital empregado em emprestimos	
	Pago	Não pago	Pago	Não pago	Pagos	Não pagos	Pago	Não pago
1886 a 1887								
1887 a 1888		191$800						
1888 a 1889	217$530	797$288						
1889 a 1890								
1890 a 1891		90$075						
1891 a 1892		2:591$200						
1892 2.º sem.				815$240				
1893						311$200		
1894		374$010						
1895			2:797$570	50:809$370				
1896	8:585$508	45:174$097			171$400	719$560		
1897	1:837$000							
1898		5:303$495	63:758$887	1:033$600				
1899		1:427$262	2:640$000					
1900	8:948$832	18:850$947		1:980$000				
1901	455$000	820$000						
1902	4:111$610	11:756$174	338$496	2:362$138				
1903		100$110		397:511$169				
1904								
1905							33:579$695	105:507$317
1906	265$372		4:620$000				32:989$561	74:490$081
1907		6:491$000	29:040$000	120:896$311			24:632$997	80:139$109
1908		351$000		184$800			14:521$245	262:378$642
1909				3:960$000				
	24:420$852	94:318$458	103:194$953	579:552$628	171$400	1:030$760	105:723$498	522:515$149

Exercicios	Imposto sobre o capital propriedade immovel rural		Imposto sobre o capital realizado das casas de commercio		Imposto sobre o capital realizado das Emprezas Industriaes e sociedades anonymas		Imposto sobre o consumo de aguardente	
	Pago	Não pago	Pago	Não pago	Pago	Não pago	Pago	Não pago
1886 a 1887								
1887 a 1888								
1888 a 1889								
1889 a 1890								
1890 a 1891								
1891 a 1892								
1892 2.º sem.								
1893								
1894								
1895								
1896								
1897								
1898								
1899								
1900								
1901								
1902								
1903								
1904								
1905	15:648$804	19:042$773	13:476$286	36:415$118	138:926$140	18:287$030	15:841$480	25:201$440
1906	14:883$673	13:320$750	18:999$825	21:284$911	6:070$400	15:647$540	21:454$120	26:609$601
1907	15:259$359	14:331$625	13:496$627	38:380$986	10:957$405	30:337$568	13:577$940	24:408$220
1908	9:423$986	12:308$023	7:300$250	38:667$406	3:865$260	178:398$151	11:676$940	29:524$660
1909								
	55:215$822	59:003$171	53:272$988	134:748$421	159:819$205	242:670$292	62:550$480	105:743$921

Exercicios	Taxa de exgottos		TOTAL PAGO	TOTAL NÃO PAGO
	Pago	Não pago		
1886 a 1887			19:067$309	3:801$704
1887 a 1888			24:937$020	5:321$759
1888 a 1889			37:262$026	8:005$507
1889 a 1890			48:359$034	7:307$734
1890 a 1891			46:094$417	11:621$400
1891 a 1892			60:323$790	19:300$781
1892 2.º sem.			48:021$513	13:480$623
1893			120:129$226	32:259$016
1894			120:636$790	38:563$876
1895			209:705$714	88:811$671
1896			156:149$742	101:988$093
1897			133:314$186	24:193$477
1898			184:255$380	27:233$881
1899			186:727$615	52:136$696
1900			205:397$425	87:331$152
1901			140:138$597	136:675$398
1902			110:383$784	131:560$056
1903			89:565$404	493:341$400
1904			74:905$775	91:044$910
1905	32:795$200	7:662$856	329:057$627	304:556$813
1906	30:808$651	4:947$698	206:913$765	244:601$840
1907	28:217$497	5:429$336	193:671$603	420:069$880
1908	12:457$264	13:518$401	60:919$592	541:209$661
1909			1:120$000	9:470$000
	104:278$612	31:558$381	2.807:057$334	2.898:286$728

Foram ajuisadas mais dividas na importancia de Rs. 154:000$000, da qual foi paga de Rs. 11:000$000 provenientes do imposto sobre novas plantações de café e relativas aos exercicios de 1904, 1905, 1906, 1908 e 1909. Figura no presente quadro toda a divida activa ajuisada até 31 de Dezembro do anno de 1909, durante o qual foi arrecadada a quantia de Rs. **173:350$918**.

O Procurador Fiscal,

Luiz Arthur Varella.

l durante o anno de 1909

Numeros de Ordem	Nor teiros	Data da inscripção do testamento					Observações
1	Manoel	7	de	Janeiro	de	1909	
2	Baronez	11	»	»	»	»	
3	C.el Lui te	15	»	»	»	»	
4	Joaquin s	16	»	»	»	»	
5	D. Ame	28	»	»	»	»	
6	Francis s	»	»	»	»	»	
7	Bromoni Martinelli	3	»	Fevereiro	»	»	
8	Antonio	4	»	»	»	»	Cumprido
9	D. Mari	20	»	»	»	»	
10	» Theo	»	»	»	»	»	»
11	Joaquim ior	1	»	Março	»	»	
12	Ernesto	3	»	»	»	»	
13	Carlos d	8	»	»	»	»	
14	D. Alice	13	»	»	»	»	
15	Conego e Barros	18	»	»	»	»	
16	D. Gabr	20	»	Abril	»	»	
17	Conde de	26	»	»	»	»	
18	Antonio	1	»	Maio	»	»	
19	Cap.m A	10	»	»	»	»	
20	D. Luiz Pereira	»	»	»	»	»	
21	Silvanno	29	»	»	»	»	
22	Ernest d	»	»	»	»	»	
23	D. Mari to	»	»	»	»	»	
24	Carlos F	6	»	Julho	»	»	Cumprido
25	Cezar A	7	»	»	»	»	
26	D. Cand	»	»	»	»	»	»
27	Felisberi drade	»	»	»	»	»	
28	Dr. Fra drade Costa	12	»	»	»	»	
29	Manoel	16	»	»	»	»	
30	D. Fran eida Cardia	»	»	»	»	»	
31	Monsenh os	27	»	»	»	»	
32	Benjami	7	»	Agosto	»	»	Cumprido
33	João de reitas	13	»	»	»	»	
34	D. Anna anha	17	»	»	»	»	
35	Dr. Mar	»	»	»	»	»	
36	Carl He r	28	»	»	»	»	
37	Luiza Sc	»	»	»	»	»	
38	Antonio	11	»	Setembro	»	»	
39	C.el Corn lho	23	»	»	»	»	
40	D. Maria	28	»	»	»	»	
41	» Maria Silva Ramos	5	»	Outubro	»	»	
42	Francisc ida	7	»	»	»	»	
43	D. Regin l	14	»	»	»	»	
44	Luigi Ni	»	»	»	»	»	
45	Dr. Virg Cardoso	9	»	Novembro	»	»	
46	» Candi omide	»	»	»	»	»	
47	Thomaz	17	»	»	»	»	
48	Fernand	25	»	»	»	»	
49	Gaspar I	»	»	»	»	»	
50	Dr. Flore	7	»	Dezembro	»	»	
51	D. Maria	14	»	»	»	»	

561-563—III

O — De 7 de Janeiro a 14 de Dezembro do anno de 1909 foram inscriptos nesta Procuradoria Fiscal 51 testamentos.

Lui

NATU
ESC

1.º) Comp
(Santos)
2.º) Comp
(Conceiçã
3.º) Doaçã
4.º) Doaçã
5.º) Doaçã
6.º) Doaçã
7.º) Doaçã
8.º) Compr
(Campinas)
9.º) Doaçã
10) Rectifi
(Mogy-Gua
11) Compr
(Capital)
12) Justific
theca e pro
(Araraquara
13) Compra
(Campinas)
14) Quitaçã
15) Compra
(Salto G. do
16) Doação
17) Compra
(Sant'Anna
18) Doação
19) Doação
(Santa Cruz
34) Compra
(Soccorro)
35) Compra
(Campinas)
36) Compra
(Batataes)
37) Compra
(Capital)
38) Compra
(S. Amaro)
39) Doação
(S. João da
40) Compra
(Capital)

ATA DA ESCRIPTURA	NUMERO E DATA DO OFFICIO DE REMESSA AO THESOURO	NUMERO E DATA DO OFFICIO DE COMMUNICAÇÃO AO GOVERNO
de Dezembro de 1908	N.º 16 de 9 de Janeiro de 1909	N.º 83 de 9 de Janeiro de 1909
de Janeiro de 1909	N.º 24 de 15 de Janeiro de 1909	N. 86 de 15 de Janeiro de 1909
de Agosto de 1908	N.º 40 de 27 de Janeiro de 1909	N.º 100 de 27 de Janeiro de 1909
4 de Janeiro de 1909	N.º 93 de 20 de Fevereiro de 1909	
de Fevereiro de 1909	N.º 141 de 29 de Março de 1909	N.º 106 de 26 de Fevereiro de 1909
de Março de 1909	N.º 125 de 17 de Março de 1909	N.º 108 de 4 de Março de 1909
de Março de 1909	N.º 967 de 30 de Agosto de 1910	N.º 109 de 4 de Março de 1909
de Março de 1909	N.º 139 de 29 de Março de 1909	N.º 114 de 23 de Março de 1909
de Março de 1909	N.º 210 de 27 de Março de 1909	N.º 115 de 24 de Março de 1909
de Abril de 1909	N.º 190 de 8 de Maio de 1909	N.º 125 de 27 de Abril de 1909
de Maio de 1909	N.º 194 de 10 de Maio de 1909	N. 128 de 6 de Maio de 1909
le Março de 1909	—	N.º 130 de 12 de Maio de 1909
25 Março de 1909	—	N.º 136 de 25 de Maio de 1909
le Maio de 1909	—	N.º 138 de 26 de Maio de 1909
le Junho de 1909	N.º 411 de 27 de Agosto de 1909	N.º 144 de 8 de Junho de 1909
le Julho de 1909	Não foi insinuada no prazo legal	N.º 148 de 12 de Julho de 1909
le Julho de 1909	N.º 263 de 23 de Julho de 1909	N.º 150 de 19 de Julho de 1909
e Julho de 1909	N.º 451 de 25 de Setembro de 1909	N.º 151 de 21 de Julho de 1909
	de 1909	de 1909
e Outubro de 1909	N.º 501 de 30 de Outubro de 1909	N.º 186 de 22 de Outubro de 1909
e Outubro de 1909	N.º 504 de 3 de Novembro de 1909	N.º 192 de 26 de Outubro de 1909
e Novembro de 1909	N.º 539 de 2 de Dezembro de 1909	N.º 198 de 20 de Novembro de 1909
e Dezembro de 1909	N.º 542 de 6 de Dezembro de 1909	N.º 204 de 2 de Novembro de 1909
e Agosto de 1909	N.º 380 de 4 de Agosto de 1909	
e Setembro de 1909	N.º 546 de 20 de Dezembro de 1909	N.º 213 de 21 de Dezembro de 1909
	N.º 549 de 24 de Dezembro de 1909	N.º 211 de 16 de Dezembro de 1909

O Procurador Fiscal,

Luiz Arthur Varella.

NATUREZA DA ESCRIPTURA	OUTORGANTES	OBJECTO DA ESCRIPTURA	TABELLIÃO	VALOR	DATA DA ESCRIPTURA	NUMERO E DATA DO OFFICIO DE REMESSA AO THESOURO	NUMERO E DATA DO OFFICIO DE COMMUNICAÇÃO AO GOVERNO
1.º) Compra e venda (Santos)	D. Dolores Alves Ferreira e Antonio Ribeiro e sua mulher	*Terrenos* situados em Santos entre as Avenidas do Canal e Cons.º Nebias	Affonso Franc.º Verdiano 4.º Tabellião	600$000	16 de Dezembro de 1908	N. 16 de 9 de Janeiro de 1909	N.º 83 de 9 de Janeiro de 1909
2.º) Compra e venda (Conceição dos Guarulhos)	Zeferino Cardozo da Silveira e outros	*Sitio* denominado — Piracaia — na freguezia de Conceição dos Guarulhos	Notas do 6.º Tabellião da Capital	61:975$000	7 de Janeiro de 1909	N.º 24 de 15 de Janeiro de 1909	N. 86 de 15 de Janeiro de 1909
3.º) Doação (Queluz)	Cap. José Carlos de Oliveira Garcez e sua mulher	*Terreno* para construcção de um Grupo Escolar local	» » » »	1:000$000	17 de Agosto de 1908	N.º 40 de 27 de Janeiro de 1909	N.º 100 de 27 de Janeiro de 1909
4.º) Doação (Campinas)	Joaquim Ferreira Nogueira de Almeida e D. Francisca de A. Nogueira	*Parte* da fazenda denominada — Bom Fim — sito na comarca de Campinas á margem direita da E. de F. Funilense	Documento particular	50$000	De 4 de Janeiro de 1909	N.º 93 de 20 de Fevereiro de 1909	
5.º) Doação (Mogy Guassu)	Camara Municipal de Mogy-Guassú	*Terrenos* situados em Mogy-Guassu entre as ruas Paulo Bueno e Lava-Pés	7.º Tabellião da Capital	300$000	26 de Fevereiro de 1909	N.º 141 de 29 de Março de 1909	N.º 106 de 26 de Fevereiro de 1909
6.º) Doação (Mattão)	Camara Municipal de Mattão	*Terreno* para construcção da Cadeia local	6.º Tabellião da Capital	280$000	4 de Março de 1909	N.º 125 de 17 de Março de 1909	N.º 108 de 4 de Março de 1909
7.º) Doação (Mattão)	» » » »	*Predio* onde funccionam as Escolas reunidas de Mattão	» » » »	32:000$000	4 de Março de 1909	N.º 967 de 30 de Agosto de 1910	N.º 109 de 4 de Março de 1909
8.º) Compra e venda (Campinas)	União Federal	Immovel denominado — Alojamento de Immigrantes	7.º Tabellião da Capital	94:779$549	23 de Março de 1909	N.º 139 de 29 de Março de 1909	N.º 114 de 23 de Março de 1909
9.º) Doação (Cravinhos)	Camara Municipal de Cravinhos	*Predio* destinado ao Grupo Escolar	6.º Tabellião da Capital	6:000$000	24 de Março de 1909	N.º 210 de 27 de Março de 1909	N.º 115 de 24 de Março de 1909
10) Rectificação, de Doação (Mogy-Guassu)	Camara Municipal de Mogy-Guassu	*Posto policial* (terreno)	» » » »	300$000	26 de Abril de 1909	N.º 190 de 8 de Maio de 1909	N.º 125 de 27 de Abril de 1909
11) Compra e venda (Capital)	Dr. Fernando Moura e João Francisco de Moura	20.000 ms. de terrenos sitos no Alto da Moóca	6.º Tabellião da Capital	10:000$000	6 de Maio de 1909	N.º 194 de 10 de Maio de 1909	N. 128 de 6 de Maio de 1909
12) Justificação de hypotheca e prorogação de prazo (Araraquara)	Companhia de E. de Ferro de Araraquara		7.º Tabellião da Capital	356:000$000	6 de Março de 1909		N.º 130 de 12 de Maio de 1909
13) Compra e venda (Campinas)	Procuradoria Fiscal	*Terrenos* e bemfeitorias de Alojamento de Immigrantes	6.º Tabellião da Capital	200:050$000	de 25 Março de 1909		N.º 136 de 25 de Maio de 1909
14) Quitação (Campinas)	A Fazenda do Estado	Quitação á C. de Aguas e Exgottos	» » » »	406:260$000	26 de Maio de 1909	—	N.º 138 de 26 de Maio de 1909
15) Compra e venda (Salto G. do Paranapanema)	Joaquim Rodrigues Vianna e outros	*Terreno* e bemfeitorias para o serviço da E. de Ferro Sorocabana	» » » »	9:100$000	2 de Junho de 1909	N.º 411 de 27 de Agosto de 1909	N.º 144 de 8 de Junho de 1909
16) Doação (São Bernardo)	Camara Municipal	*Terreno* para construcção do Posto policial de S. Bernardo	» » » »	1:200$000	12 de Julho de 1909	Não foi insinuada no prazo legal	N.º 148 de 12 de Julho de 1909
17) Compra e venda (Sant'Anna — Capital)	Dr. Antonio Maria da Silva	Terreno em Sant'Anna para construcção de uma Penitenciaria	7.º Tabellião da Capital	210:000$000	19 de Julho de 1909	N.º 263 de 23 de Julho de 1909	N.º 150 de 19 de Julho de 1909
18) Doação (Dourados)	Camara Municipal	*Terreno* para construcção do Grupo Escolar local	6.º Tabellião da Capital	1:000$000	20 de Julho de 1909	N.º 451 de 25 de Setembro de 1909	N.º 151 de 21 de Julho de 1909
19) Doação (Ribeirão Bonito)	Camara Municipal	» » »	» » » »	1:850$000	21 de Julho de 1909	—	N.º 152 de 21 de Julho de 1909
20) Doação (Ribeirão Bonito)	Dr. João Baptista Mello Peixoto e sua mulher	» » »	» » » »	1:000$000	» » » » »	—	N.º 153 de 22 de Julho de 1909
21) Doação (Limeira)	Camara Municipal	*Terreno* para construcção da Cadeia local	» » » »	5:183$000	28 de Julho de 1909	N.º 387 de 10 de Agosto de 1909	N.º 155 de 28 de Julho de 1909
22) Compra e venda (Capital)	D. Benedicta d'Assumpção Albuquerque	*Predio* sito a rua da Conceição n.º 115	7.º Tabellião da Capital	22:852$300	30 de Julho de 1909	N.º 383 de 5 de Agosto de 1909	N.º 158 de 31 de Julho de 1909
23) Compra e venda (Capital)	José Agostinho de Borba e sua mulher	*Predio* sito em Santo Amaro destinado ao Grupo Escolar	6.º Tabellião da Capital	8:500$000	2 de Agosto de 1909	N.º 381 de 4 de Agosto de 1909	N.º 159 de 4 de Agosto de 1909
24) Doação (Mococa)	Camara Municipal	*Terreno* para construcção de um Grupo Escolar	7.º Tabellião da Capital	5:500$000	21 de Agosto de 1909	N.º 454 de 28 de Setembro de 1909	N.º 163 de 21 de Agosto de 1909
25) Doação (São Manoel)	Camara Municipal	*Terreno* para construcção da Cadeia local	» » » »	2:000$000	27 de Agosto de 1909	N.º 1.558 de 28 Agosto de 1909	N.º 167 de 27 de Agosto de 1909
26) Compra e venda (Salto G. do Paranapanema)	Evaristo Calixto Mello Oliveira e Manuel C. Duarte	*Terras* e bemfeitorias sitas em Salto G. do Paranapanema, e destinadas ao serviço da E. de F. Sorocabana	6.º Tabellião da Capital	1:300$000	1.º de Setembro de 1909	N.º 442 de 21 de Setembro de 1909	N.º 168 de 1.º de Setembro de 1909
27) Doação (Bariry)	Joaquim Ferreira Filho e sua mulher	*Terreno* para construcção de um edificio para Cadeia	7.º Tabellião da Capital	200$000	9 de Setembro de 1909	N.º 447 de 21 de Setembro de 1909	N.º 170 de 10 de Setembro de 1909
28) Compra e venda (Santa Cruz do Rio Pardo)	Dr. Bernardino Ribeiro	*Terreno* para construcção de uma casa para turma de trabalhadores da E. de Ferro Sorocabana	1.º Tabellião de Santa Cruz do Rio Pardo	250$000	13 de Setembro de 1909	N.º 448 de 23 de Setembro de 1909	N.º 177 de 23 de Setembro de 1909
29) Compra e venda (S. José dos Campos)	Dr. José Pedro Paiva Barache	*Predio* destinado ao Grupo Escolar local	6.º Tabellião da Capital	30:000$000	17 de Setembro de 1909	N.º 458 de 30 de Setembro de 1909	N.º 175 de 17 de Setembro de 1909
30) Compra e venda (Santos)	Manuel Dias, Leonardo Rodrigues e outros	*Terreno* em Villa Mathias e uma *faixa de terras* em S. Vicente	4.º Tabellião de Santos	4:600$000 1:800$000	14 de Abril de 1909	N.º 481 de 19 de Outubro de 1909	—
31) Doação (Sertãozinho)	Camara Municipal	*Terreno* destinado ao Grupo Escolar		2:000$000	Carta de sentença de insinuação de 30 de Setembro de 1909	N.º 482 de 19 de Outubro de 1909	N.º 129 de 31 de Agosto de 1909
32) Doação (Dous Corregos)	Camara Municipal	*Predio* para funccionamento do Grupo Escolar local	7.º Tabellião da Capital	8:000$000	27 de Outubro de 1909	N.º 486 de 22 de Outubro de 1909	N.º 180 de 27 de Outubro de 1909
33) Doação (Santa Cruz do Rio Pardo)	Camara Municipal	*Terreno* para o Grupo Escolar local	1.º Tabellião de Santa Cruz do Rio Pardo	1:789$850	15 de Setembro de 1909	N.º 495 de 27 de Outubro de 1909	N.º 182 de 8 de Outubro de 1909
34) Compra e venda (Socorro)	José Antonio Paulino e sua mulher	*Predio* destinado ao Grupo Escolar local	5.º Tabellião da Capital	10:000$000	29 de Outubro de 1909	N.º 561 de 30 de Outubro de 1909	N.º 186 de 22 de Outubro de 1909
35) Compra e venda (Campinas)	Simão Tacher	Fazenda — "Pinheiros" e bemfeitorias, situadas na Estação - "Nova Odessa" -	7.º Tabellião da Capital	45:000$000	26 de Outubro de 1909	N.º 504 de 3 de Novembro de 1909	N.º 192 de 26 de Outubro de 1909
36) Compra e venda (Batataes)	Cel. Martiniano Francisco da Costa e sua mulher	*Ponte* sobre o rio — Sapucahy — na Estrada de Batataes	6.º Tabellião da Capital	5:500$000	20 de Novembro de 1909	N.º 539 de 2 de Dezembro de 1909	N.º 198 de 20 de Novembro de 1909
37) Compra e venda (Capital)	Luiz Pizzoto e sua mulher	*Predio* sito á rua Capitão Salomão n.º 22	7.º Tabellião da Capital	17:000$000	2 de Dezembro de 1909	N.º 542 de 6 de Dezembro de 1909	N.º 204 de 2 de Novembro de 1909
38) Compra e venda (S. Amaro)	José Agostinho de Borba e sua mulher	*Predio* para o Grupo Escolar local	6.º Tabellião da Capital	8:000$000	2 de Agosto de 1909	N.º 380 de 4 de Agosto de 1909	
39) Doação (S. João da Bocaina)	Camara Municipal	*Terreno* destinado ao Grupo Escolar local	7.º Tabellião da Capital	2:000$000	24 de Setembro de 1909	N.º 546 de 20 de Dezembro de 1909	N.º 213 de 21 de Dezembro de 1909
40) Compra e venda (Capital)	D. Ignacia Joaquina das Dores e outras	*Terrenos* no Alto de Sant'Anna destinados ao Ramal de Guapira	6.º Tabellião da Capital	7:603$840		N.º 549 de 24 de Dezembro de 1909	N.º 211 de 16 de Dezembro de 1909

O Procurador Fiscal.

Luiz Arthur Varella.

COPIA

do contracto definitivo que assignam

J. Loste & Companhia

para a organização do

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo
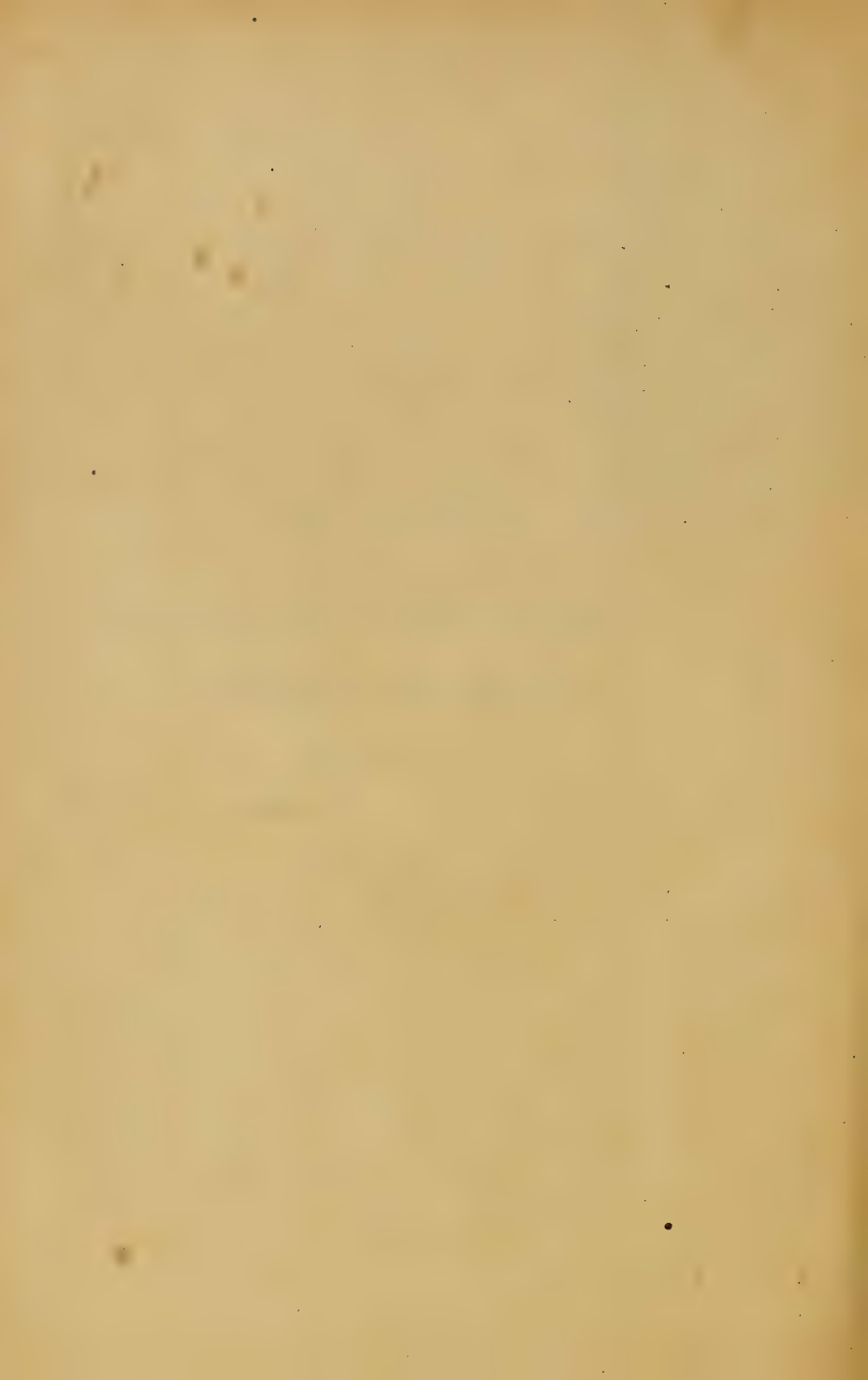
Fazenda

Termo do contracto definitivo que assignam J. Loste & Companhia, para a organização do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo.

Aos... dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e nove, no Palacio do Governo do Estado de São Paulo, presentes os Exmos. Srs. Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado, Dr. Olavo Egydio de Sousa Aranha, secretario dos Negocios da Fazenda, Dr. Luiz Arthur Varella, procurador fiscal da Fazenda, compareceram os Srs. J. Loste & Companhia, representado por seu procurador Sr. Ferdinand Pierre, conforme procuração exhibida em original na lingua franceza, com a devida traducção que fica archivada na Procuradoria Fiscal, e disseram que vinham assignar o presente termo de contracto definitivo para a organização do Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de São Paulo, mediante as condições e clausulas seguintes, acceitas respectivamente pelas partes contractantes.

Clausula 1.ª — O Estado garante o juro de seis por cento, ouro, até o capital em acções e obrigações de dois milhões esterlinos, ou cincoenta milhões de francos, durante o prazo de trinta annos ao Banco que organizarem J. Loste & Companhia, de Paris, para operar sobre o credito hypothecario e agricola do Estado, nos termos das leis ns. 923, de 8 de Agosto de 1904, e lei n. 1.160 de 29 de Dezembro de 1908, a 15, que vão abaixo transcriptas e que ficam fazendo parte integrante deste. O capital garantido será representado em 20.000 acções de quinhentos francos no total de dez milhões de francos, e em obrigações representativas de quarenta milhões de francos no total pois de cincoenta milhões de francos.

Clausula 2.ª — As operações do Banco, respeitadas as bases da legislação federal relativas ao credito agricola movel e dos emprestimos com a garantia pignoraticia ou hypothecaria, serão: 1.º — por descontos e redescontos: *a)* de letras agricolas representativas de productos da lavoura do Estado de prompta venda e não susceptiveis de deterioração: *b)* de letras ou ordens de lavradores sobre commissario ou exportadores dos respectivos generos; 2.º por emprestimos ou adiantamentos aos lavradores e comissarios garantidos; *a)* por penhor agricola; *b)* por penhor mercantil de titulos da divida publica federal

ou do Estado; de productos agricolas; ouro, prata e pedras preciosas; e, com prévia approvação do Governo, e titulos da divida publica municipal; acções, letras debentures de bancos e companhias do Estado; *c*) com warrants emittidas de accordo com a lei; *d*) por primeira hypotheca de immoveis ruraes e urbanos directa ou por cessão.

Clausula 3.ª — Os emprestimos feitos sobre garantias hypothecarias não poderão exceder ao terço do valor das propriedades agricolas ou a vinte cinco por cento do valor dos immoveis urbanos; o seu prazo nunca será maior de quinze annos. Este valor poderá ser alterado de accordo com a resolução do Congresso do Estado.

Clausula 4.ª — Os adiantamentos destinados aos custeios das lavouras serão feitos por prazo nunca maior de um anno e o seu valor não poderá exceder a metade da renda média annual das mesmas lavouras.

§ Unico. — A média annual será determinada pela producção dos ultimos quatro annos.

Clausula 5.ª — A taxa maxima que o Banco poderá cobrar em todas as suas operações será de 10 % annuaes.

Clausula 6.ª — O Banco poderá receber depositos por letras a prazo fixo ou em conta corrente do movimento.

Clausula 7.ª — O Banco poderá estabelecer filiaes ou agencias nas praças do Estado que julgar convenientes.

Clausula 8.ª — Dos lucros liquidos do Banco excedentes ao dividendo e 10 % ao anno aos accionistas serão destinados 25 % a indemnização das quantias que sejam pagas pelo Estado pela garantia de juros.

Clausula 9.ª — O Banco gosará da insenção de todos os impostos estaduaes.

Clausula 10.ª — J. Loste & Companhia não terão direito a quaesquer commissões ou indemnizações de despesas de incorporação do referido Banco a não ser as que resultarem da emissão de parte do capital constituido pelas obrigações.

Clausula 11.ª — O Banco será administrado por uma directoria composta de cinco directores, sendo quatro eleitos pelos accionistas e um por nomeação do Governo, podendo esta recahir em pessoa mesmo não accionista.

§ 1.º — A directoria assim composta compete resolver e praticar todos os actos referentes a administração do Banco, competindo ao director nomeado pelo Governo o direito de veto nos casos em que as deliberações da directoria sejam contrarias ao contracto, estatutos ou as leis deste Paiz no augmento do capital, acções ou obrigações e em relação ao typo da emissão.

§ 2.º — Do veto do director nomeado pelo Governo haverá recurso para o Presidente do Estado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de quinze dias a contar da data que lhe fôr presente o recurso.

§ 3.º — Da decisão proferida pelo Presidente do Estado, não caberá recurso algum.

§ 1.º — Se dentro do referido prazo não houver sido proferida a decisão, será considerado como provido o recurso e regeitado o veto.

Clausula 12.ª — Será creado em Paris um comité de cinco membros, sendo 4 eleitos pelos accionistas e um da mesma fórma que o director, nomeado pelo Governo.

§ 1.º Esse comité funccionará como conselho para fiscalizar as emissões e informar os accionistas, e a Assembléa Geral sobre as operações do Banco.

§ 2.º — Os titulos emittidos serão assignados por dois membros do comité sendo um de nomeação do Governo.

Clausula 13.ª — Fica entendido que o Banco só poderá fazer as operações autorizadas pelo presente contracto.

Clausula 14.ª — O Banco deverá iniciar as suas operações no Estado dentro do prazo de noventa dias a contar desta data sobre pena de caducidade da concessão que faz objecto deste contracto.

Clausula 15.ª — Os estatutos do Banco serão préviamente submettidos a approvação do Governo antes da installação do Banco. Durante o prazo de trinta annos não poderá o Governo conceder identicos favores a outros quaesquer estabelecimentos de creditos.

Clausula 16.ª — As garantias outorgadas pelo Estado ás obrigações emittidas pelo Banco de accordo com esse contracto, poderão ser delegadas directamente aos portadores das mesmas obrigações.

Clausula 17.ª — Por infracção de qualquer clausula deste contracto e dos estatutos que forem approvados, fica o Banco sujeito a multa até a quantia de 2:000$000 imposta pelo director nomeado pelo Governo com recurso para o Presidente do Estado. As leis a que se referem a clausula 1.ª são do theor seguinte:

«Lei n. 923, de 8 de Agosto de mil novecentos e quatro. Transforma em ouro as garantias dadas pelo Estado aos Bancos de Creditos Agricolas. Dr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado de São Paulo. Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Governo autorizado a garantir o juro annual de seis por cento até ao capital de dois milhões de esterlinos durante o prazo de vinte annos, a um Banco que se fundar nesta Capital, para operar sobre credito agricola no Estado, nos termos da presente lei.

§ Unico. — O Governo poderá fazer os ajustes preliminares que forem necessarios para a organização do Banco.

Art. 2.º — As operações do Banco respeitadas as bases da legislação federal relativas ao credito agricola movel e dos emprestimos com a garantia pignoraticia ou hypothecaria serão:

1.º — Por desconto e redesconto: *a*) de letras agricolas representativas de productos da lavoura do Estado, de prompta venda, e não suceptiveis de deterioração; *b*) de letras ou ordens

de lavradores sobre commissarios ou exportadores dos respectivos generos.

2.º — Por emprestimos ou adiantamentos aos lavradores e commissarios garantidos: *a*) por penhor agricola; *b*) por penhor mercantil de titulos da divida publica federal ou do Estado; de productos agricolas, ouro, prata e pedras preciosas; e, com prévia approvação do Governo, de titulos da divida publica municipal; acções, letras, debentures de bancos e companhias do Estado, *c*) por warrants emittidas de accordo com a lei; *d*) por primeira hypotheca de immovel ruraes ou urbanos (directa ou por cessão).

Art. 3.º — Os emprestimos feitos sobre a garantia hypothecaria não poderão exceder a um terço do valor das propriedades agricolas, ou a 20 % do valor dos immoveis urbanos; o seu prazo nunca será maior de 10 annos.

Art. 4.º — Os adiantamentos destinados aos custeio das lavouras serão feitos por prazos nunca maior de anno e o seu valor não poderá exceder da metade da ven média annual das mesmas lavouras.

§ Unico. — A média annual será determinada producção dos ultimos quatro annos.

Art. 5.º — A taxa maxima que o Banco poderá co em todas as suas operações será de 10 % annuaes.

Art. 6.º — O banco poderá receber depositos por letras a prazo fixo ou em conta corrente do movimento.

Art. 7.º — O Banco poderá estabelecer filiaes ou agencias nas praças do Estado que julgar conveniente.

Art. 8.º — Dos lucros liquidos do Banco excedentes ao dividendo de 10 % ao anno, aos accionistas; serão destribuidas 25 % a indemnização das quantias que sejam pagas pelo Estado, pela garantia de juros.

Art. 9.º — No contracto que foi celebrado para a execução desta lei, estabelecerá o Governo as clausulas e condições que julgar convenientes para que o Banco preencha os fins a que se destina e as que entender necessarias a sua fiscalização.

Art. 10.º — No contracto com o Governo serão estabelecidas as penas applicaveis as infracções das respectivas clausulas. Estas penas constituirão em multas até dois contos de réis, suspensão de garantias de juros, caducidade do contracto e serão impostas pelo Governo.

Art. 11.º — O Banco que se organizar em virtude da presente lei, gosará da insenção de todos os impostos Estaduaes.

Art. 12.º — Ficam revogadas a lei 865, de 17 de Dezembro de 1902, e todas as disposições em contrario. Palacio

do Governo do Estado, em 18 de Agosto de 1904. Jorge Tibiriçá, M. J. Albuquerque Lins, Lei n. 1.160, de 29 de Dezembro de 1908. — Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1909.

Art. 15.º — A lei n. 923 de 8 de Agosto de 1904, fica alterada nos seguintes pontos: — *a* —) O Banco será de credito hypothecario e agricola para auxilio a lavoura; *d*) O capital garantido de dois milhões de libras esterlinas, poderá ser levantado, a juizo do Governo, por meio de acções ou de obrigações ao portador (Debentures, emittidas na fórma da lei; *c*) a garantia do mencionado capital estender-se-há a trinta annos; *d*) o prazo dos emprestimos, feitos sobre garantias hypothecarias fica elevado a quinze annos; *e*) as penas no caso de infracção do contracto serão definidas e impostas na fórma que for regulada no mesmo contracto. E, para constar lavrou-se este termo de contracto definitivo que vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas, Dr. Jorge Tibiriçá e Gabriel Chaufour.

Este contracto pagou de sello federal a quantia de dois contos cento e cinco mil e quatrocentos reis em sellos de verba proporcional a uma annuidade sobre garantias de juros de seis por cento sobre cincoenta milhões de francos ao cambio de hoje, a vista, de seiscentos e trinta e oito reis, confórme consta da guia n. 17 desta data, da Collectoria de Rendas Federaes desta Capital, que fica archivada na Procuradoria Fiscal do Estado. Manoel J. Albuquerque Lins, Olavo Egydio de Sousa Aranha, Luiz Arthur Varella, F. Pierre, Jorge Tibiriçá, Gabriel Chaufour.

Confere.

O Procurador Fiscal,

Luiz Arthur Varella.